

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

**EDITAL Nº 05/09**  
(25.05.09)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO** que:

1. A Justiça Eleitoral deste Estado, em cumprimento aos comandos da Resolução TSE n.º 21.009/2002 (alterada pela Resolução TSE n.º 22.197/2006) e da Resolução TRE/ES n.º 612/2007, declara abertas as inscrições para designação de Juiz Eleitoral da 24ª Zona Eleitoral – **Guarapari**.

2. Poderão se inscrever os Juízes de Direito da Sede da respectiva Zona (24ª – Guarapari).

3. A inscrição deverá ser dirigida ao TRE/ES e protocolizada no 1º andar do Edifício-Sede deste Tribunal, sito à Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suaá, Vitória, ES, CEP 29052-120, ou na sede do Cartório da 24ª Zona Eleitoral – Guarapari, nos termos do MODELO DE INSCRIÇÃO à disposição nos referidos locais.

4. Não serão admitidas inscrições via fax.

5. Fica marcado o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para os interessados apresentarem a sua habilitação na forma deste Edital.

6. As habilitações serão analisadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cabendo ao mesmo a designação do Juiz de Direito que exercerá as funções de Juiz Eleitoral, nos termos das resoluções que estabelecem normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau, citadas no item 1 deste.

**DES. MANOEL ALVES RABELO**  
**PRESIDENTE**

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, CONTROLE, ARMAZENAGEM, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE SELOS DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB**

**Processo Nº 613/05**

**CONTRATANTE:** Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e da Corregedoria Geral de Justiça.

**CONTRATADA:** Casa da Moeda do Brasil - CMB.

**OBJETO:** Prorroga o prazo do contrato por mais doze meses, contados a partir de 10/05/2009.

Vitória, 08 de maio de 2009.

**Des. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON**  
**Presidente do TJ/ES**

**Des. ROMULO TADDEI**  
**Corregedor de Justiça**

**ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO CONTRATO DE REFORMA NO FÓRUM DE COLATINA/ES**

**Processo nº 1407/08**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

**CONTRATADA:** Dual Engenharia Ltda..

**OBJETO:** Reforma no Fórum de Iúna/ES.

**VALOR GLOBAL:** Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 47.260,45 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** Noventa dias, contados do recebimento da ordem de serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
03.901.02.061.0163.1.032

**ELEMENTO:**  
3.3.90.39.16

Vitória, 22 de maio de 2009.

**Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
**Diretor Geral da Secretaria**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO CONTRATO DE REFORMA NO FÓRUM DE COLATINA/ES**

**Processo nº 1087/08**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

**CONTRATADA:** Dual Engenharia Ltda..

**OBJETO:** Reforma no Fórum de Colatina/ES.

**VALOR GLOBAL:** Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 43.357,99 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** Noventa dias, contados do recebimento da ordem de serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.901.02.061.0163.1.032

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.16

Vitória, 22 de maio de 2009.

**Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral da Secretaria

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO CONTRATO DE REFORMA NO FÓRUM DE**  
**COLATINA/ES**

Processo nº 1338/08

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**CONTRATADA:** Dual Engenharia Ltda..**OBJETO:** Reforma no Fórum de Piúma/ES.

**VALOR GLOBAL:** Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 77.958,25 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** Noventa dias, contados do recebimento da ordem de serviço.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.901.02.061.0163.1.032

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.16

Vitória, 22 de maio de 2009.

**Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral da Secretaria

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS 003/2009**

Processo nº 158/09

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** Centermaq Comércio Representações Ltda- EPP.

**OBJETO:** Aquisição de cartuchos de toners e fotocondutores para impressoras, para atender à DJC/TJES.

**VALOR:** O Contratante pagará à Contratada o valor unitário, conforme abaixo:  
ITEM 4 - Fotocondutor compatível com copiadora Ricoh Aficio 1015 e copiadora Gestetner 1312, 100% novo - R\$ 96,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.901.02.061.0261.2.030

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.17

Vitória, 22 de maio de 2009.

**Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral da Secretaria

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**REDE DE TRANSPORTES DE**  
**TELECOMUNICAÇÕES - SRTT E SERVIÇOS DE**  
**COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM E ACESSO**  
**DEDICADO A INTERNET.**

Processo nº TJ-1031/07 (4º volume)

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** Telemar Norte Leste S/A.

**OBJETO:** Acresce a instalação de novo circuito de comunicação no imóvel onde será instalada a Vara Maria da Penha de Cariacica com 1 (um) link VPN VIP - MPLS de 512 Kbps. Em decorrência do acréscimo, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 1.219,24 (hum mil, duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Vitória, 21 de maio de 2009.

**Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral da Secretaria

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA**  
**COMARCA DE CARIACICA/ES**

Processo nº TJ-1744/06 (28º Vol.)

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** Acta Engenharia Ltda..

**OBJETO:** Acresce ao contrato os serviços complementares descritos na cláusula primeira do termo aditivo. Em decorrência, o valor do contrato fica reajustado em R\$ 96.542,42 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Vitória, 22 de maio de 2009.

**Dr. JOSÉ MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral da Secretaria

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**ENGENHARIA.**

Processo nº TJ-1980/08

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** Tapume Construções e Recuperação de Obras Civis Ltda-ME.

**OBJETO:** Execução de serviços de reforma em imóvel alugado para o Fórum da Comarca de Itaguaçu/ES.

**VALOR GLOBAL:** Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 14.965,69 (quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de conclusão do serviço será de 02 (dois) meses contados do recebimento da ordem de serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
03.901.02.061.0163.1.032

**ELEMENTO:**  
3.3.90.39.16

Vitória, 25 de maio de 2009.

**Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral de Secretaria

## CEPRO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Comissão Especial de Enquadramento e Promoção

### CONVOCAÇÃO

**CONVOCO** os membros da Comissão Especial de Enquadramento e Promoção do Plano de Carreiras e Vencimentos para reunião a ser realizada no dia **29/05/09 (sexta-feira)** às **10h00min** na **Sala da CEPRO** no Tribunal de Justiça (subsolo).

Vitória, 25 de maio de 2009.

**VIVIANE FERRARI RODRIGUES**  
Presidente da Comissão

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão nº 015/09  
Processo nº TJ - 1982/08  
FUNEPJ 027

**Objeto:** Aquisição de 3 (três) veículos do tipo Van para atender o Poder Judiciário Estadual.

O Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto do Lote Único à empresa **PODIUM VEÍCULOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** e **HOMOLOGA**, na conformidade do disposto nos incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência.

Vitória/ES, 14 de abril de 2009.

**Des. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON**  
Presidente em Exercício

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**TRIBUNAL PLENO**

INTIMAÇÕES

ÍNTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 100070005622- MANDADO DE SEGURANÇA THOMAZ EDSON RIGO ALTOE ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA 002351 ES FERNANDO ANTONIO DOS REIS NA PETIÇÃO Nº 200900408977**

**2 NO PROCESSO Nº 100050014644- RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AC ORDINÁRIA MUNICÍPIO DE PEDRO CANARIO ONDE É RECORRENTE POR SEUS ADVS. DRS. 7522 ES PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA 9114 ES TACIO DI PAULA A NEVES PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 348/350**

**3 NO PROCESSO Nº 100070025497- RECURSO FERNANDO ANTONIO CHAMON RIBEIRO ONDE É RECORRENTE POR SEUS ADVS. DRS. 10235 ES ALESSANDRO SALLES SOARES 33B ES SEBASTIAO GUALTEMAR SOARES 007036 ES VLADIMIR SALLES SOARES PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 142**

**4 NO PROCESSO Nº 100080001686- AÇÃO DECLARATÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 001567 ES GLADYS JOUFFROY BITRAN 002431 ES MARIA CHRISTINA DE MORAES 5884 ES JOSE ALEXANDRE RESENDE BELLOTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 343**

**5 NO PROCESSO Nº 100080016197- MANDADO DE SEGURANÇA ALZIRA RACHEL MAGALHAES SIMOES ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13545 ES RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS 11520 ES EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS 10577 ES FERNANDO CESAR BORGES PEIXOTO 0013843DF RONILDO LOPES DO NASCIMENTO REGINA MARIA DA SILVA ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13545 ES RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS 11520 ES EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS 10577 ES FERNANDO CESAR BORGES PEIXOTO 0013843DF RONILDO LOPES DO NASCIMENTO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 389**

**6 NO PROCESSO Nº 100080047515- AGRAVO REGIMENTAL MANDADO DE SEGURANÇA ESTADO DO ES ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 999992 ES REPRESENTANTE LEGAL PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 43**

**7 NO PROCESSO Nº 100090014695- MANDADO DE SEGURANÇA JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 007307 ES SIMONE PAGOTTO RIGO 8647 ES MONICA PERIN ROCHA 007551 ES LUIS CLAUDIO DIAS DA SILVA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 53/54**

**8 NO PROCESSO Nº 100980017550- EMBARGOS À EXECUÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA CARLOS EDUARDO DE ARAUJO VINTENA ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 008556 ES JOSE ANTONIO DA SILVA CAMPOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS 44/45**

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009

**MONIQUE MARIA LIMA CABRAL**  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO:**

**1 NO PROCESSO Nº 35099000024 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
RITA DE CASSIA AVILA GRATZ ONDE É AGRAVANTE  
POR SEU ADVOGADO: DR. 14727 ES VICTOR AUGUSTO ZORZAL  
JOSE CARLOS GRATZ ONDE É AGRAVANTE  
POR SEU ADVOGADO: DR. 14727 ES VICTOR AUGUSTO ZORZAL  
PARA O AGRAVANTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 97 QUE  
DEFERIU O PEDIDO DE VISTA NO PRAZO DE 05 DIAS.**

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009.

**LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE  
SECRETÁRIO DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU  
TRÂNSITO EM JULGADO.**

**1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6089000365**

ARACRUZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL  
AGVTE.: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO(A): ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA  
ADVOGADO(A): GRACELIA MARIA CONTE  
ADVOGADO(A): LUIZ P LEAL  
ADVOGADO(A): PAULO CESAR BUSATO  
AGVDO.: CLÉRIO ZUCOLOTTO  
ADVOGADO(A): FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO  
COMETTI  
ADVOGADO(A): JOSE PAULO ROSALEM  
AGVDO.: GENY LIMA ZUCOLOTTO  
ADVOGADO(A): FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO  
COMETTI  
ADVOGADO(A): JOSE PAULO ROSALEM  
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
JULGADO EM 17/03/2009 E LIDO EM 19/05/2009  
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 006.089.000.365  
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
AGRAVADOS: CLÉRIO ZUCOLOTTO E OUTRA  
RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
ACÓRDÃO

EMENTA:

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO DE FINANCIAMENTO - CÁLCULO DA DÍVIDA EXEQUENDA - LIMITE OBJETIVO DA COISA JULGADA.

NA ELABORAÇÃO DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA EXEQUENDA, OBJETO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, A CONTADORIA JUDICIAL DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RELATIVAS AO PAGAMENTO DA DÍVIDA, INCLUSIVE AS PERTINENTES À MORA, EXCLUÍDAS AQUELAS (CLÁUSULAS) QUE EVENTUALMENTE TENHAM SIDO AFASTADA PELA SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, TUDO EM HOMENAGEM AO LIMITE OBJETIVO DA COISA JULGADA (ARTIGO 468, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM QUE SÃO PARTES BANCO DO BRASIL S/A E CLÉRIO ZUCOLOTTO E OUTRA.

ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE,

CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 17 DE MARÇO DE 2009.

PRESIDENTE

RELATOR:

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6099000157**

ARACRUZ - FAZ. PÚBLICA EST., MUN., REG. PÚB. E MEIO AMBIENTE

AGVTE.: MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ADVOGADO(A): ANDRÉ VINICIUS MARQUES GONÇALVES

ADVOGADO(A): ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA

ADVOGADO(A): ANDRESSA P POLESE

ADVOGADO(A): AUGUSTO MANOEL BARBOSA

ADVOGADO(A): BARBARA TRABA JESUS

ADVOGADO(A): BRUNO CARLESSO DOS REIS

ADVOGADO(A): DULCIMAR ALVES VIEIRA BRETTO

ADVOGADO(A): JOAO AROLDO CYPRIANO FERRAZ

AGVDO.: IVANETE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 14/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6.099.000.157

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ

AGRAVADA: IVANETE PEREIRA DOS SANTOS

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

A C Ó R D Ã O

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ARTIGO 518, §1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - SÚMULA IMPEDITIVA DE RECURSO - SENTENÇA QUE NÃO SE ASSENTA INTEGRALMENTE NO ENTENDIMENTO SUMULADO - INEXISTÊNCIA DE DISCUSSÃO SOBRE A TESE JURÍDICA SUMULADA - RECURSO PROVIDO.

1. NÃO HÁ A INCIDÊNCIA DO § 1º, DO ARTIGO 518, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SE (I) OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS NA SENTENÇA NÃO SE ASSENTAM INTEGRALMENTE NO ENTENDIMENTO SUMULADO PELAS CORTES SUPERIORES; (II) AS RAZÕES RECURSAIS NÃO TROUXEREM REFERÊNCIA INEQUÍVOCA E EXCLUSIVA COM A SÚMULA IMPEDITIVA DE RECURSO; (III) A APELAÇÃO TIVER POR FUNDAMENTO ERROR IN PROCEDENDO OU; (IV) O APELANTE NAS RAZÕES RECURSAIS NÃO DISCUTE A TESE JURÍDICA SUMULADA, MAS SE O CASO SE SUBSUME À HIPÓTESE CONSOLIDADA JURISPRUDENCIALMENTE.

2. A APELAÇÃO NÃO MERECE SER OBSTADA PELO JULGADOR DE PRIMEIRO GRAU POIS, NO CASO DOS AUTOS, A SENTENÇA NÃO SE ASSENTA INTEGRALMENTE NO ENTENDIMENTO SUMULADO, ALÉM DE NÃO HAVER DISCUSSÃO SOBRE A TESE JURÍDICA SUMULADA.

3. AGRAVO PROVIDO PARA QUE O MAGISTRADO PROMOVA NOVO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE NO APELO ORIGINALMENTE OBSTADO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6.099.000.157 ONDE FIGURA COMO AGRAVANTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ E COMO AGRAVADA IVANETE PEREIRA DOS SANTOS,

ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA (ES), 14 DE ABRIL DE 2009.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6099000298**

ARACRUZ - FAZ. PÚBLICA EST., MUN., REG. PÚB. E MEIO AMBIENTE

AGVTE.: MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ADVOGADO(A): AUGUSTO MANOEL BARBOSA  
 AGVDO.: MARIA DA PENHA QUERINO MUNIZ OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA  
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
 JULGADO EM 14/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6.099.000.298  
 AGRAVANTE:MUNICÍPIO DE ARACRUZ  
 AGRAVADA:MARIA DA PENHA QUERINO MUNIZ OLIVEIRA  
 RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
 A C Ó R D ã O

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ARTIGO 518, §1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - SÚMULA IMPEDITIVA DE RECURSO - SENTENÇA QUE NÃO SE ASSENTA INTEGRALMENTE NO ENTENDIMENTO SUMULADO - INEXISTÊNCIA DE DISCUSSÃO SOBRE A TESE JURÍDICA SUMULADA - RECURSO PROVIDO.

1. NÃO HÁ A INCIDÊNCIA DO § 1º, DO ARTIGO 518, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SE (I) OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS NA SENTENÇA NÃO SE ASSENTAM INTEGRALMENTE NO ENTENDIMENTO SUMULADO PELAS CORTES SUPERIORES; (II) AS RAZÕES RECURSAIS NÃO TROUXEREM REFERÊNCIA INEQUÍVOCA E EXCLUSIVA COM A SÚMULA IMPEDITIVA DE RECURSO; (III) A APELAÇÃO TIVER POR FUNDAMENTO ERROR IN PROCEDENDO OU; (IV.) O APELANTE NAS RAZÕES RECURSAIS NÃO DISCUTE A TESE JURÍDICA SUMULADA, MAS SE O CASO SE SUBSUME À HIPÓTESE CONSOLIDADA JURISPRUDENCIALMENTE.

2. A APELAÇÃO NÃO MERECEIA SER OBSTADA PELO JULGADOR DE PRIMEIRO GRAU POIS, NO CASO DOS AUTOS, A SENTENÇA NÃO SE ASSENTA INTEGRALMENTE NO ENTENDIMENTO SUMULADO, ALÉM DE NÃO HAVER DISCUSSÃO SOBRE A TESE JURÍDICA SUMULADA.

3. AGRAVO PROVIDO PARA QUE O MAGISTRADO PROMOVA NOVO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE NO APELO ORIGINALMENTE OBSTADO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6.099.000.298 ONDE FIGURA COMO AGRAVANTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ E COMO AGRAVADA MARIA DA PENHA QUERINO MUNIZ OLIVEIRA, ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VITÓRIA (ES), 14 DE ABRIL DE 2009.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

#### 4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 49089000118

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AGVTE.: JOSÉ LUIZ MAURO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): CLEUSINEIA LUCIA PINTO DA COSTA

ADVOGADO(A): SIMONE FRINHANI NUNES

AGVTE.: AMÁLIA TEREZA FALQUETO MAURO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): CLEUSINEIA LUCIA PINTO DA COSTA

ADVOGADO(A): SIMONE FRINHANI NUNES

AGVTE.: LAURINDO MAURO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): CLEUSINEIA LUCIA PINTO DA COSTA

ADVOGADO(A): SIMONE FRINHANI NUNES

AGVTE.: TEREZA LOPES MAURO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): CLEUSINEIA LUCIA PINTO DA COSTA

ADVOGADO(A): SIMONE FRINHANI NUNES

AGVDO.: BANCO DO BRASIL/S/A

ADVOGADO(A): ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA

RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 28/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

ACÓRDÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 49.089.000.118

AGRAVANTES: JOSÉ LUIZ MAURO, AMÁLIA TEREZA FALQUETO MAURO, LAURINDO MAURO E TEREZA LOPES MAURO

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A

RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO DE NÃO RECEBIMENTO DA APELAÇÃO INTERPOSTA CONTRA A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO - ARTIGO 514, INCISO II, CPC - REGULARIDADE FORMAL - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DAS RAZÕES DE DECIDIR - MANIFESTA INOVAÇÃO NAS RAZÕES RECURSAIS - VEDAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. O RECURSO QUE NÃO IMPUGNA DE FORMA ESPECÍFICA OS FUNDAMENTOS ADOTADOS NA SENTENÇA COMO RAZÃO DE DECIDIR NÃO OBSERVA O ARTIGO 514, INCISO II, DO CPC, E, PORTANTO, NÃO ATENDE AO REQUISITO DA REGULARIDADE FORMAL.

2. O RECORRENTE QUE, A TÍTULO DE IMPUGNAÇÃO DAS RAZÕES DE DECIDIR, VEICULA EM SEU RECURSO ARGUMENTOS QUE NÃO GUARDAM RELAÇÃO COM OS QUE FORAM ADUZIDOS NA FASE DE CONHECIMENTO E NEM COM OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA, E TAMBÉM QUE NÃO DIZEM RESPEITO À OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE POSSA INFLUIR NO JULGAMENTO RECURSAL, INOVA NA ORDEM PROCESSUAL, O QUE É VEDADO NA SISTEMÁTICA PROCESSUAL PÁTRIA.

3. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 28 DE MAIO DE 2009.

PRESIDENTE

RELATOR:

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

#### 5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11010557640

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 5ª VARA CÍVEL

APTE.: PALLASCRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO L TOLEDO DA SILVA

ADVOGADO(A): HEBER GOMES Y. GOMES

ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHE SCABELLO

APDO.: MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE MALTA

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 03/02/2009 E LIDO EM 19/05/2009

APELAÇÃO CÍVEL Nº 011.010.557.640

APELANTE: PALLASCRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA..

APELADO: MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

PROCESSUAL CIVIL, CIVIL E COMERCIAL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE FALÊNCIA - APLICAÇÃO DA LEI DE FALÊNCIA - PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE - INTIMAÇÃO DO PROTESTO - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA - NECESSIDADE.

1. A TEOR DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº . 11.101/05 (NOVA LEI DE FALÊNCIAS), OS PROCESSOS DE FALÊNCIA OU DE CONCORDATA MERCANTIL AJUIZADOS ANTERIORMENTE A SEU ADVENTO (DA LEI FEDERAL Nº . 11.101/05) PERMANECERÃO SOB A REGÊNCIA DO DECRETO-LEI Nº . 7.661/45).

2. EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE, A ADMISSÃO DE QUALQUER RECURSO JUDICIAL ESTÁ SUBORDINADA A QUE GUARDE ELE (RECURSO JUDICIAL) PERTINÊNCIA COM A FUNDAMENTAÇÃO DO ATO JUDICIAL IMPUGNADO, PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE IRREGULARIDADE FORMAL.

3. A FALTA DE INDICAÇÃO DA PESSOA QUE RECEBEU A INTIMAÇÃO DO PROTESTO ENSEJA A INSUFICIÊNCIA DO ATO PARA O

REQUERIMENTO DE FALÊNCIA DO DEVEDOR. PRECEDENTES DO STJ.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE APELAÇÃO, EM QUE SÃO PARTES PALLASCRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.. E MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

PRESIDENTE

RELATOR:

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

#### 6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12060041725

CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL

APTE.: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO(A): EDUARDO GARCIA JUNIOR

APDO.: VALTER DE OLIVEIRA SARNEY

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

REVISOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 24/03/2009 E LIDO EM 19/05/2009

APELAÇÃO CÍVEL Nº 012.060.041.725

APELANTE: BANCO FINASA S.A.

APELADO: VALTER OLIVEIRA SARNEY

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

A C Ó R D Ã O

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - BUSCA E APREENSÃO - DECRETO-LEI Nº 911/69 - NOTIFICAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR - ENDEREÇO CONSTANTE NO CONTRATO - PRECEDENTES - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, A NOTIFICAÇÃO ENTREGUE NO ENDEREÇO INDICADO PELO DEVEDOR NO MOMENTO DE CELEBRAR O CONTRATO É APTA PARA COMPROVAR E CONSTITUÍ-LO EM MORA, CUMPRINDO ASSIM O REQUISITO DO ARTIGO 2º, §2º DA LEI 911/69, ALTERADO PELA LEI 10.931/04.

2. NO CASO, ALÉM DA NOTIFICAÇÃO TER SIDO ENCAMINHADA PARA O ENDEREÇO FORNECIDO PELO DEVEDOR NO MOMENTO EM QUE CELEBROU O CONTRATO, DOIS OFICIAIS DE JUSTIÇA CERTIFICARAM QUE O APELADO É PESSOA DESCONHECIDA NAQUELE ENDEREÇO E QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

3. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR SEJA DADO PROSSEGUIMENTO REGULAR AO FEITO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO APELAÇÃO CÍVEL Nº 012.060.041.725 ONDE FIGURA COMO APELANTE BANCO FINASA S.A. E COMO APELADO VALTER OLIVEIRA SARNEY, ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA (ES), 24 DE MARÇO DE 2009.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

#### 7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14070009627

COLATINA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

APTE.: SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

ADVOGADO(A): LUCIANO CEOTTO

APDO.: ROSALINA RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO(A): DENISE CAMPOS

RELATOR: SUBS. JANETE VARGAS SIMOES

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 14/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

APELAÇÃO CÍVEL Nº 014.070.009.627

APELANTE: SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

APELADA: ROSALINA RODRIGUES PEREIRA

RELATORA: DESª. SUBSTª. JANETE VARGAS SIMÕES

ACÓRDÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER - AGRAVO RETIDO - NÃO CONHECIDO - MÉRITO - CONSTRUÇÃO DE REDE PÚBLICA DE ÁGUA E ESGOTO - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. É CONSABIDO QUE O CONHECIMENTO E O POSTERIOR JULGAMENTO DO MÉRITO DO AGRAVO RETIDO SÓ SÃO POSSÍVEIS MEDIANTE A PRESENÇA DE DOIS REQUISITOS, QUAIS SEJAM: A) QUE A APELAÇÃO CORRESPONDENTE SEJA CONHECIDA; E B) QUE O AGRAVANTE REITERE SEU PROPÓSITO DE VER O AGRAVO CONHECIDO E JULGADO NAS RAZÕES OU CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO.

2. DIANTE DO OBJETIVO SOCIAL DA APELANTE, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.978/04, DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GENERALIDADE, CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E MODICIDADE), DAS PREVISÕES CONSTITUCIONAIS NO SENTIDO DE QUE O SANEAMENTO BÁSICO ENCONTRA-SE DIRETAMENTE VINCULADO À SAÚDE PÚBLICA (DIREITO SOCIAL, CF, ART. 6º) E AO MEIO AMBIENTE, E QUE CUMPRE AO PODER PÚBLICO ADOTAR AS MEDIDAS TENDENTES A VIABILIZAR O DIREITO AO SANEAMENTO BÁSICO, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO OU LIMITAÇÃO (ARTIGOS 23, INCISO IX, E 175, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), RESTA INDUVIDOSO QUE A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE LOCAL DE ÁGUA E ESGOTO É DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEUS CONCESSIONÁRIOS OU PERMISSONÁRIOS.

3. CABE AO CIDADÃO, O PAGAMENTO DA TARIFA, TAXA OU OUTRO PREÇO PÚBLICO, PELO SERVIÇO EFETIVAMENTE PRESTADO, COMO TAMBÉM, NO CASO, O PAGAMENTO DA LIGAÇÃO DE SUA RESIDÊNCIA À REDE (ARTIGO 54, DO REGULAMENTO DA APELANTE).

4. SOBRE A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO PELO USUÁRIO, É IMPORTANTE SALIENTAR QUE O EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (RE-ED 447536/SC E RÉ 471119/SC) E O COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (RESP 909894/SE E RESP 796748/MS) PACIFICARAM O ENTENDIMENTO DE QUE OS DÉBITOS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTO POSSUEM A NATUREZA JURÍDICA DE TARIFA (OU PREÇO PÚBLICO) - NÃO HAVENDO QUALQUER CARACTERÍSTICA TRIBUTÁRIA (TAXA) -, DE FORMA QUE SEJA APLICADO, SEM QUALQUER QUESTIONAMENTO OU DISCUSSÃO, TODAS AS DIRETRIZES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ANTE A LIBERDADE DO PODER PÚBLICO NA FIXAÇÃO DO PREÇO PÚBLICO (SEM A NECESSIDADE DE LEI PARA ESTABELECEER OS CRITÉRIOS PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DEVIDO).

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE SÃO PARTES SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL E ROSALINA RODRIGUES PEREIRA.

ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 14 DE ABRIL DE 2009.

PRESIDENTE

RELATORA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050196062**

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL

APTE.: SEBASTIAO LUIZ LOPES

ADVOGADO(A): DANIEL DOS SANTOS MARTINS FILHO

ADVOGADO(A): MARIA JOSE ROMAGNA

ADVOGADO(A): VALERIA MARIA CID PINTO

APDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS &amp; PREVIDENCIA SA

ADVOGADO(A): AGNO JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): ALESSANDRA GASPAR BEVILACO

ADVOGADO(A): ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): FERNANDO BORGES PORELO

ADVOGADO(A): IGOR PAULO LANCEROTTI

ADVOGADO(A): JAIRO DE LACERDA

ADVOGADO(A): KELLEN CRISTINA F QUESSADA

ADVOGADO(A): LAURA MORETTI

ADVOGADO(A): LUCIA APARECIDA TORIELLO

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA FERREIRA DE FREITAS

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 17/03/2009 E LIDO EM 19/05/2009

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.050.196.062

APELANTE: SEBASTIÃO LUIZ LOPES

APELADO: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

CIVIL (SEGURO) E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO - SEGURO DE VIDA EM GRUPO - INVALIDEZ - PRESCRIÇÃO - TERMO INICIAL - SUSPENSÃO DO PRAZO - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO À EMPRESA SEGURADORA.

1. ENCONTRA-SE ASSENTADO NA JURISPRUDÊNCIA, INCLUSIVE DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O ENTENDIMENTO DE QUE O TERMO INICIAL DO PRAZO PRESCRICIONAL (ÂNNUO) PARA COBRANÇA DE SEGURO POR INVALIDEZ CONTA-SE A PARTIR DA DATA EM QUE O SEGURADO TEVE CIÊNCIA INEQUÍVOCA DE SUA INCAPACIDADE LABORAL.

2. O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ À RESPECTIVA EMPRESA SEGURADORA SUSPENDE O PRAZO DE PRESCRIÇÃO (ÂNNUA) ATÉ QUE O SEGURADO TENHA CIÊNCIA DA RESPECTIVA DECISÃO; TODAVIA, TAL REGRA SÓ TERÁ APLICAÇÃO QUANDO O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO TIVER SIDO FORMULADO À EMPRESA SEGURADORA DENTRO DO PRAZO PRESCRICIONAL (ÂNNUO).

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL EM QUE É APELANTE SEBASTIÃO LUIZ LOPES E APELADO UNIBANCO AIG SEGUROS S/A.

ACORDA A COLEDA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO PRESCRIÇÃO, JULGANDO EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 17 DE MARÇO DE 2009.

PRESIDENTE

RELATOR:

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO PRESCRIÇÃO, JULGANDO EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060049319**

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL

APTE.: RAPHAEL LEONEL FORTES

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARAES

APDO.: B V FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA COMARELLA

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

REVISOR: SUBS. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

JULGADO EM 17/02/2009 E LIDO EM 19/05/2009

A C Ó R D Ã O

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO. DL 911/69. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. MÉRITO. RESPONSABILIDADE DO

ADQUIRENTE. PRISÃO CIVIL. EQUIVALENTE EM DINHEIRO. SALDO DEVEDOR. RECURSO PROVIDO EM PARTE.

1. PRELIMINAR - CERCEAMENTO DE DEFESA. A MATÉRIA VERSADA NOS AUTOS TRATA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, NÃO EXIGINDO DILAÇÃO PROBATÓRIA. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CERCEAMENTO DE DEFESA, POIS, COMO SE SABE, A PROVA É PRODUZIDA TÃO-SOMENTE PARA CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO DA CONVICTÃO DO JUIZ A RESPEITO DA EXISTÊNCIA DE DETERMINADO FATO. CONFORME PRECONIZADO PELO ARTIGO 330 DO CPC, O MAGISTRADO PODE SE VALER DE TAL INSTITUTO QUANDO A QUESTÃO DE MÉRITO FOR UNICAMENTE DE DIREITO. PRELIMINAR REJEITADA. UNÂNIME. 2. MÉRITO. É ENTENDIMENTO PACIFICADO TANTO NOS TRIBUNAIS ESTADUAIS QUANTO NO C. STJ QUE O FURTO DO VEÍCULO NÃO AFASTA A RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE DO BEM, PODENDO, INCLUSIVE, O EQUIVALENTE AO VALOR DO AUTOMÓVEL SER COBRADO NOS PRÓPRIOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO. 2.1. OS PROCEDIMENTOS, QUER DE BUSCA E APREENSÃO, QUER DO DEPÓSITO, SÃO UTILIZADOS NO INTERESSE DE ASSEGURAR ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E AS DEMAIS ENTIDADES POR LEI AUTORIZADAS A CONTRATAR A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA UM MEIO EFICIENTE E PRONTO DE REALIZAÇÃO DO SEU CRÉDITO, NÃO PODENDO AINDA ESQUECER QUE O DEVEDOR FIDUCIÁRIO FOI EQUIPARADO PELA ALTERAÇÃO DO ART. 66 DA LEI 4.728/65 AO DEPOSITÁRIO DO BEM FIDUCIARIAMENTE ALIENADO, SITUAÇÃO ESTA QUE FOGE A REGULARIDADE DO CONTRATO DE DEPÓSITO TRADICIONAL, SEGUNDO AS NORMAS DO CÓDIGO CIVIL, QUANDO MAIS PARA IMPOR-LHE COMO MEDIDA COERCITIVA DO CUMPRIMENTO DO DÉBITO, A PRISÃO CIVIL. 2.2. NÃO SE AFIGURA POSSÍVEL LEVAR À PRISÃO CIVIL O DENOMINADO DEPOSITÁRIO DAQUELES OUTROS CONTRATOS DE DEPÓSITO ATÍPICOS EM QUE SÃO EQUIPARADOS, MESMO QUE POR FORÇA DE LEI, POR LHES FALTAR A NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO REGRADO NO CÓDIGO CIVIL, QUANDO VISAM APENAS REFORÇAR E GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS PELO MUTUÁRIO, A QUEM SE IMPÕE UMA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE QUE SE SERVEM OS CREDORES COMO MEDIDA COERCITIVA, PARA, ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO CODIFICADO ESPECÍFICO, BUSCAR REAVER A COISA DEPOSITADA DE QUEM MESMO SENDO SEU PROPRIETÁRIO, EM PARTE, A GUARDA COM CONSENTIMENTO DO DEPOSITANTE. ASSIM, COMO PERMITE O DL 911/69, EM VIRTUDE DA CONVERSÃO DA BUSCA E APREENSÃO EM DEPÓSITO, HÁ SOMENTE O PEDIDO ALTERNATIVO DE ENTREGA DO BEM OU DE PAGAMENTO DO SEU EQUIVALENTE EM DINHEIRO, SEM COMINAR A PENA DE PRISÃO. PRECEDENTES. 2.3. É LÍCITO AO CREDOR CONTINUAR A COBRANÇA DA DÍVIDA REPRESENTADA PELO "EQUIVALENTE EM DINHEIRO", OU O VALOR DE MERCADO DO BEM DADO EM GARANTIA FIDUCIÁRIA. ESSE EQUIVALENTE EM DINHEIRO DEVE SER ENTENDIDO COMO O VALOR DO SALDO DEVEDOR, POIS DEVEM SER EXCLUÍDAS AS PARCELAS JÁ PAGAS. PRECEDENTES. 3. APELO PROVIDO EM PARTE PARA COMPELIR O RECORRENTE A DEVOLVER O BEM OU O EQUIVALENTE EM DINHEIRO NO QUE DIZ RESPEITO AO VALOR DO SALDO DEVEDOR EM ABERTO, EXCLUINDO DO MONTANTE AS PARCELAS JÁ QUITADAS. MANTIDA A CONDENAÇÃO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. UNÂNIME.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024060049319 ONDE FIGURA COMO APELANTE RAPHAEL LEONEL FORTES E COMO APELADA BVF FINANCEIRA S/A, ACORDA A COLEDA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA (ES), 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

PRESIDENTE

CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

DESEMBARGADOR RELATOR

PROCURADOR

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO,**

**DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070247564**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

APTE.: ODILON DE ALMEIDA PRATA

ADVOGADO(A): GUSTAVO VARELLA CABRAL

APDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADO(A): FLAVIA DE SOUZA MARCHEZINI

RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 28/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24.070.247.564

APELANTE: ODILON DE ALMEIDA PRATA

APELADO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO DE LOCAÇÃO - INADIMPLENTO DO LOCADOR - LUCROS CESSANTES - AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR RECONHECIDA ANTES DA SENTENÇA DE MÉRITO - NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE AGRAVO - PRECLUSÃO TEMPORAL - PRELIMINAR ARGÜIDA EM CONTRA-RAZÕES - REJEIÇÃO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS - COISA JULGADA - PRELIMINAR SUSCITADA E ACOLHIDA DE OFÍCIO - MÉRITO - INADIMPLENTO CONTRATUAL - LUCROS CESSANTES - COISA JULGADA - DANO MORAL - EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIALÍSSIMAS QUE CARACTERIZAM A OCORRÊNCIA DO DANO MORAL ALEGADO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL, AS MATÉRIAS DOS INCISOS IV, V E VI, DO ARTIGO 267, DO CPC, SÃO QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA E DEVEM SER CONHECIDAS DE OFÍCIO PELO JULGADOR (ARTIGO 267, § 3º, DO CPC), NÃO SE OPERANDO A PRECLUSÃO CASO A PARTE PREJUDICADA NÃO INTERPONHA O RECURSO DE AGRAVO CONTRA DECISÃO ANTERIOR À SENTENÇA QUE RECONHECE A AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR QUANTO A UM DOS PEDIDOS DEDUZIDOS INICIAL. PRELIMINAR REJEITADA.

2. EM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO COM DETERMINADO MUNICÍPIO, TENDO O AUTOR AFIRMADO NA INICIAL QUE "OS LUCROS CESSANTES CONSISTEM NA IMPOSSIBILIDADE, POR CULPA EXCLUSIVA DO MUNICÍPIO, DE EXPLORAR O BEM EM LOCAÇÃO, AUFERINDO RENDA DO IMÓVEL, VEZ QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE REFORMÁ-LO POR CONTA PRÓPRIA", HÁ QUE SE RECONHECER A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA, QUANDO, EM AÇÃO DE DESPEJO QUE MOVEU CONTRA O MESMO LOCADOR E PELOS MESMOS FATOS, FOI PROFERIDA SENTENÇA, TRANSITADA EM JULGADO, CONDENANDO O RÉU "AO PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELA PERMANÊNCIA DO IMÓVEL CONSIGO, INCLUSIVE ENQUANTO SE PROCEDE A REFORMA" DO IMÓVEL, OU SEJA, AOS LUCROS CESSANTES. PRELIMINAR SUSCITADA DE OFÍCIO E ACOLHIDA.

3. O DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO, POR SI SÓ, CONSTITUI MERO ABORRECIMENTO, SENDO INSUFICIENTE PARA CAUSAR DANO MORAL, SALVO SE DEMONSTRADAS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIALÍSSIMAS, A REVELAREM QUE AS REPERCUSSÕES DO ILÍCITO CONTRATUAL EXTRAPOLARAM A SITUAÇÃO DE NORMALIDADE, PRODUZINDO LESÃO À HONRA OU À DIGNIDADE DE QUEM FOI PREJUDICADO PELO ILÍCITO CONTRATUAL.

4. NO CASO, O MUNICÍPIO LOCOU IMÓVEL DE PARTICULAR, DENUNCIOU O CONTRATO, NÃO PROCEDEU À SUA RESTITUIÇÃO NO ESTADO EM QUE FOI LOCADO, MESMO APÓS SER CONDENADO EM AÇÃO DE DESPEJO, POR SENTENÇA NÃO MAIS SUBMETIDA A RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO E DEPOIS TRANSITADA EM JULGADO, A REFORMAR O IMÓVEL QUE HAVIA DEIXADO AO ABANDONO E ENTREGUE A TERCEIROS ESTRANHOS AO CONTRATO, E A CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO ATÉ A ENTREGA DEFINITIVA DO IMÓVEL REFORMADO, COMO SE AINDA LHE ESTIVESSE LOCADO, SENDO QUE EM MOMENTO ALGUM AGIU DE FORMA A CONTRER A DEGRADAÇÃO DO IMÓVEL E, ADEMAIS, NÃO PAGOU OS ALUGUÉIS E NEM OS TRIBUTOS DECORRENTES DA AVENÇA, QUE ERAM DE SUA RESPONSABILIDADE, CONFORME A SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA NA AÇÃO DE DESPEJO, SUBMETENDO, POR ESTE ÚLTIMO MOTIVO, O LOCADOR À

EXECUÇÕES FISCAIS, INCLUSIVE EM RAZÃO DO NÃO PAGAMENTO DO IPTU, PREFERINDO A INÉRCIA COM RELAÇÃO À CONDENAÇÃO NA OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA DE REFORMAR O IMÓVEL MESMO DIANTE DE COMINAÇÃO DE MULTA DIÁRIA POR NÃO CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL.

5. HIPÓTESE EM QUE A CONDUTA DO LOCATÁRIO ENGENDROU O LOCADOR EM SITUAÇÃO QUE APRESENTA CIRCUNSTÂNCIAS SUFICIENTES PARA A OFENSA DE SUA DIGNIDADE, TRATANDO O CASO COM TOTAL MENOSPREZO, CAUSANDO-LHE DANO MORAL.

6. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, REJEITAR A 1ª PRELIMINAR E ACOLHER A 2ª, SUSCITADA DE OFÍCIO PELO RELATOR, NOS TERMOS DO VOTO POR ELE PROFERIDO. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 28 DE MAIO DE 2009.

PRESIDENTE

RELATOR:

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A 1ª PRELIMINAR E ACOLHER A 2ª, SUSCITADA DE OFÍCIO PELO RELATOR, NOS TERMOS DO VOTO POR ELE PROFERIDO. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30030039207**

LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

APDO.: JADIR DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE MASSUCATI

ADVOGADO(A): VALDIR MASSUCATTI

APTE.: /APDO LUIZ GUSTAVO PIAZZAROLLO

ADVOGADO(A): JOSE VICENTE GONCALVES FILHO

APTE.: /APDO SUL AMERICA SANTA CRUZ SEGUROS SA

ADVOGADO(A): ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS

ADVOGADO(A): HUASCAR ROBERTO CARDOSO PASSOS

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

REVISOR: SUBS. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

JULGADO EM 17/03/2009 E LIDO EM 19/05/2009

APELAÇÃO CÍVEL Nº 30.030.039.207

APTE.: / APDO: LUIZ GUSTAVO PIAZZAROLLO

APTE.: / APDO: SUL AMÉRICA SANTA CRUZ SEGUROS S/A

APDO.: JADIR DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

REVISOR: DES. SUBST. DAIR JOSÉ BREGUNCE

A C Ó R D Ã O

EMENTA: CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO DE SEGURO - TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO BEM SEGURADO - INFORMAÇÃO À SEGURADORA - DANO MORAL - EXISTÊNCIA - QUANTUM INDENIZATÓRIO - CONTROLE E ADEQUAÇÃO - RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS.

1.A LEI CIVIL PREVÊ EXPRESSAMENTE A POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DO SEGURO, COMO ACESSÓRIO DA PROPRIEDADE TRANSFERIDA, NÃO CABENDO EXIGIR-SE COMO DEVER DO SEGURADO, OU DO NOVO ADQUIRENTE, INFORMAR À EMPRESA SEGURADORA SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, JÁ QUE CLÁUSULA CONTRATUAL NÃO PODE SE SOBREPOR À LEI, QUE ESTABELECE COMO REGRA QUE O ACESSÓRIO ACOMPANHA O PRINCIPAL. ENTENDIMENTO EM SENTIDO CONTRÁRIO APENAS SE EXPRESSAMENTE PREVISTO O CONTRÁRIO NO CONTRATO, VALE DIZER, QUE HAJA VEDAÇÃO CONTRATUAL NESSE SENTIDO.

2.EXAMINANDO-SE A APÓLICE, CONSTATA-SE QUE NÃO HÁ QUALQUER PROIBIÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETIVADA A TRANSFERÊNCIA DA COBERTURA EM CASOS DE TRANSFERÊNCIA DO BEM SEGURADO.

3.NA HIPÓTESE, NÃO RESTA DÚVIDA DE QUE O ACIDENTE PROVOCOU NO AUTOR DANOS DE NATUREZA MORAL, SENDO DEVIDA A INDENIZAÇÃO COM O OBJETIVO MINIMIZAR A DOR E A AFLIÇÃO SUPORTADA PELO AUTOR.



4. SENDO EXORBITANTE O VALOR FIXADO PELA SENTENÇA SINGULAR O MESMO DEVE SER REDUZIDO COMO FORMA DE COMPENSAR O OFENDIDO SEM LHE GERAR ENRIQUECIMENTO INDEVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO APELAÇÃO CÍVEL Nº 30.030.039.207 ONDE FIGURAM COMO APELANTE/APELADOS LUIZ GUSTAVO PIAZAROLLO E SUL AMÉRICA SANTA CRUZ SEGUROS S/A E COMO APELADO JADIR DE OLIVEIRA,

ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA, NO MÉRITO, DAR-LHES PROVIMENTO PARCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA (ES), 17 DE MARÇO DE 2009.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADORP

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL A AMBOS OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

#### 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050063128

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL

APTE.: ANICK DIAS PEREIRA ZANOTTI

ADVOGADO(A): IVALDO MARQUES FREITAS JUNIOR

ADVOGADO(A): WANDS SALVADOR PESSIN

APTE.: PRODELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME

ADVOGADO(A): IVALDO MARQUES FREITAS JUNIOR

ADVOGADO(A): WANDS SALVADOR PESSIN

APDO.: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO LUIZ AGUION

ADVOGADO(A): MARCIO BOVE

ADVOGADO(A): MAURICIO BARBANTE MELO

ADVOGADO(A): RONNEY DE ALMEIDA GONCALVES

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

REVISOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 28/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

APELAÇÃO CÍVEL

REF. AUTOS Nº 035.050.063.128

APELANTE: ANICK DIAS PEREIRA ZANOTTI E OUTRO

APELADO: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S/A

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

REVISOR: DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO - NÃO FUNCIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (AIRBAG) - ÔNUS DA PROVA - PERÍCIA - ART. 846, DO CPC - RECURSO CONHECIDO - PROVIMENTO NEGADO. 1. NÃO MERECEM PROSPERAR AS ALEGAÇÕES DOS APELANTE, NA MEDIDA EM QUE EMBORA SEJA DO FABRICANTE O ÔNUS DE PROVAR A INEXISTÊNCIA DO DEFEITO DA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CABE A SEU ADQUIRENTE PRESERVAR AS CONDIÇÕES FÁTICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PERICIAL OU UTILIZAR-SE DA MEDIDA CAUTELAR PREVISTA NO ART. 846, DO CPC, O QUE NÃO OCORREU, POSTO O FABRICANTE TER TIDO PREJUDICADO SEU DIREITO DE PROVA, POIS COM A ENTREGA DO VEÍCULO À SEGURADORA PELOS AUTORES, TORNOU-SE IMPOSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA NO EQUIPAMENTO E NO PRÓPRIO AUTOMÓVEL. 2. NÃO SE PODE PRESUMIR A EXISTÊNCIA DE UM DEFEITO A PARTIR DE UMA AVALIAÇÃO UNILATERAL, DESPROVIDA DE SUSTENTAÇÃO TÉCNICA. 3. ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE SE CONSTATAR A EXISTÊNCIA DO DEFEITO ALEGADO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM RESPONSABILIZAÇÃO DO FABRICANTE. 4. RECURSO CONHECIDO. 5. PROVIMENTO NEGADO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS EM QUE TRATA A PRESENTE APELAÇÃO CÍVEL Nº 035.050.063.128, CUJO APELANTE É ANICK DIAS PEREIRA ZANOTTI E OUTRO E APELADO MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S/A.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A ATA E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA/ES, 28 DE ABRIL DE 2009.

DES. PRESIDENTE

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

PROCURADOR DA JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

#### 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 55040003950

MARÉCHAL FLORIANO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

APTE.: ANDERSON MARCIO COUTINHO SANTOS

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS

APDO.: ORLI DE VARGAS

ADVOGADO(A): VALMIR SILVA COUTINHO GOMES

RELATOR: SUBS. JANETE VARGAS SIMOES

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 07/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

APELAÇÃO CÍVEL Nº 055.040.003.950

APELANTE: ANDERSON MÁRCIO COUTINHO SANTOS

APELADO: ORLI DE VARGAS

RELATORA: DESª. JANETE VARGAS SIMÕES

REVISOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

A C Ó R D Ã O

E M E N T A

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA C/C PERDAS E DANOS - COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL - CONDIÇÃO AD MENSURAM OU AD CORPUS - DIMENSÕES REDUZIDAS DO TOTAL DA ÁREA ADQUIRIDA - PRETENSÃO DE ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO CONVENCIONADO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO FATO CONSTITUTIVO DE DIREITO - ÔNUS DO AUTOR-ADQUIRENTE - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. A TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL EFETUADA COMO CORPO CERTO E DETERMINADO, COM CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES INDIVIDUALIZADAS, E COM PREÇO ESTIPULADO PELA DIMENSÃO TOTAL DA ÁREA, CARACTERIZA A VENDA AD CORPUS, AO CONTRÁRIO DA VENDA AD MENSURAM, EM QUE A COMPRA E VENDA DO IMÓVEL É REALIZADA FIXANDO-SE O SEU PREÇO POR MEDIDA DE EXTENSÃO.

2. QUANDO, DO EXAME DO ACERVO FÁTICO-PROBATÓRIO CARREADO AOS AUTOS, NÃO FOR POSSÍVEL EXTRAIR A SEGURA CONCLUSÃO DE QUE O PREÇO DO IMÓVEL (OBJETO DA COMPRA E VENDA) TENHA SIDO ESTABELECIDO POR UNIDADE DE MEDIDA (OU AD MENSURAM) - ATÉ MESMO PELA INEXISTÊNCIA DE CLÁUSULA CONTRATUAL ESTIPULANDO A DIMINUIÇÃO DE PREÇO, EM CASO DE MEDIÇÃO MENOR VERIFICADA POSTERIORMENTE, MAS SIM QUE FORAM AS CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAQUELE BEM (IMÓVEL OBJETO DA COMPRA E VENDA) QUE MOTIVARAM A CELEBRAÇÃO DA AVENÇA, RESULTA EVIDENCIADA A COMPRA E VENDA AD CORPUS.

3. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE É APELANTE ANDERSON MÁRCIO COUTINHO SANTOS E APELADO ORLI DE VARGAS, ACORDA A COLENDIA 1ª. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA DE OFÍCIO PELO REVISOR; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 07 DE ABRIL DE 2009.

PRESIDENTE

RELATOR:

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA DE OFÍCIO PELO REVISOR. NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

#### 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 65060006148

JAGUARÉ - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

APTE.: JOSE GABRIELLI FILHO

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS BASSETTI  
 APTE.: TEREZA RIBEIRO GABRIELLI  
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS BASSETTI  
 APDO.: FERNANDO AUGUSTO GUIMARAES SOUZA  
 ADVOGADO(A): DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE  
 APDO.: ELIZABETE ROCHA GUIMARAES SOUZA  
 ADVOGADO(A): DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE  
 RELATOR: SUBS. JANETE VARGAS SIMOES  
 REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA  
 JULGADO EM 14/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009  
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 065.060.006.148  
 APELANTES: JOSÉ GABRIELLI FILHO E OUTRA  
 APELADOS: FERNANDO AUGUSTO GUIMARÃES SOUZA E OUTRA  
 RELATORA: DESª. JANETE VARGAS SIMÕES  
 REVISOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA  
 A C O R D Ã O

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - CERCEAMENTO DE DEFESA - PRELIMINARES REJEITADAS - AÇÃO DIVISÓRIA - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL - IRRESIGNAÇÃO FORMULADA APENAS EM GRAU RECURSAL - INOVAÇÃO VEDADA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. NÃO HÁ SE FALAR EM INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO QUE PROFERIU SENTENÇA EM AÇÃO DIVISÓRIA, A QUAL TEM POR OBJETO IMÓVEL SITUADO EM ÁREA SOBRE A QUAL O MESMO (JUÍZO) EXERCE JURISDIÇÃO.

2. SE A PARTE LITIGANTE É PREVIAMENTE INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, E NÃO ATENDE AO REFERIDO CHAMAMENTO PROCESSUAL, NÃO SE PODE FALAR EM CERCEAMENTO DE DEFESA.

3. O DIREITO BRASILEIRO VEDA O NOVORUM IUDICIUM NO RECURSO DE APELAÇÃO, PORQUANTO O JUÍZO RECURSAL É DE CONTROLE E NÃO DE CRIAÇÃO (REVISIO PRIORIAE INSTANTIAE). EM CONSEQÜÊNCIA, O ART. 517, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTERDITA A ARGÜIÇÃO SUPERVENIENTE, NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO, DE FATO NOVO.

4. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE SÃO APELANTES JOSÉ GABRIELLI FILHO E OUTRA E APELADOS FERNANDO AUGUSTO GUIMARÃES SOUZA E OUTRA,

ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

VITÓRIA, 14 DE ABRIL DE 2009.

PRESIDENTE

RELATORA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

#### 15 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11050027488

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA  
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA FAZ PUBL EST CACHOEIRO DE ITAP

PARTE: SIGMA DO BRASIL GRANITO E MARMORES LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO WANDERLEY DO AMARAL

PARTE: DERTES

ADVOGADO(A): HUDSON SILVA MACIEL

RELATOR: SUBS. JANETE VARGAS SIMOES

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 28/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

REMESSA NECESSÁRIA Nº 011.050.027.488

REMETENTE: EXMª. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PARTE: S: SIGMA DO BRASIL GRANITO E MARMORES LTDA.. E CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATORA: DESª. SUBSTª. JANETE VARGAS SIMÕES

A C O R D Ã O

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - TRANSPORTE IRREGULAR DE PASSAGEIROS - RETENÇÃO DO VEÍCULO - LIBERAÇÃO CONDICIONADA AO PAGAMENTO DE MULTAS - IMPOSSIBILIDADE.

1 - PARA FINS DE MANDADO DE SEGURANÇA, AUTORIDADE COATORA É A PESSOA QUE ORDENA OU OMITE A PRÁTICA DO ATO IMPUGNADO.

2 - É ILEGÍTIMO O ATO DE AUTORIDADE QUE CONDICIONA A LIBERAÇÃO DE VEÍCULO RETIDO POR REALIZAR TRANSPORTE IRREGULAR DE PASSAGEIROS, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO, AO PAGAMENTO DA MULTA.

3 - SEGURANÇA CONCEDIDA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REMESSA NECESSÁRIA, EM QUE SÃO PARTES SIGMA DO BRASIL GRANITO E MÁRMORES LTDA.. E CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

ACORDA A COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, CONHECER DA REMESSA PARA, MANTENDO A SENTENÇA, CONCEDER A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

VITÓRIA (ES), 28 DE ABRIL DE 2009.

PRESIDENTE

RELATORA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, CONHECER DA REMESSA PARA, MANTENDO A SENTENÇA, CONCEDER A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

#### 16 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24010127314

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

REMETE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADO(A): CRISTIANE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ROBERTO FRANÇA MARTINS

PARTE: GUILHERME ABREU LIMA E PEREIRA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

\* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24010127314

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

APDO.: GUILHERME ABREU LIMA E PEREIRA

RELATOR: SUBS. JANETE VARGAS SIMOES

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 14/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA E REMESSA EX OFFICIO Nº 024.010.127.314

REMETENTE: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

APELADO: GUILHERME ABREU LIMA E PEREIRA

RELATORA: DESª. JANETE VARGAS SIMÕES

REVISOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

A C O R D Ã O

E M E N T A

TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL - APELAÇÃO VOLUNTÁRIA E REMESSA EX OFFICIO - LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL - OBRIGAÇÃO DE DAR - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) - OBRIGAÇÃO DE FAZER - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA PELO PLENÁRIO DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO - TRANSFERÊNCIA DE ENCARGO FINANCEIRO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - OBSERVÂNCIA DESNECESSÁRIA DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO ART. 166, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. AFIGURA-SE MATERIALMENTE INCOMPATÍVEL COM A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, O DISPOSTO NO ITEM 79, DA

LISTAGEM DE SERVIÇOS ANEXA AO DECRETO-LEI Nº 406/68, E, DE CONSEQUÊNCIA, O DISPOSTO NO ITEM 78, DA LISTAGEM DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 4.078/94, UMA VEZ QUE A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (FITAS DE VÍDEO CASSETE E VÍDEO GAME) CONSUBSTANCIADA EM “OBRIGAÇÃO DE DAR”, POR NÃO IMPORTAR FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (OBRIGAÇÃO DE FAZER), NÃO CONSTITUI HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN).

2. NA LINHA DE PRECEDENTE DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (RESP Nº 755.490, RELATORA: EXMª. SRª. MINª. DENISE ARRUDA), “(...) 1. A RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS NA FORMA DO ART. 166 DO CTN IMPLICA, INICIALMENTE, VERIFICAR SE O TRIBUTO COMPORTA OU NÃO TRANSFERÊNCIA DO ENCARGO FINANCEIRO PARA TERCEIRO. EM REGRA, TODOS OS TRIBUTOS TRAZEM EM SI UMA REPERCUSSÃO ECONÔMICA NOS PREÇOS FINAIS DOS PRODUTOS, MAS ESTA SE MOSTRA IRRELEVANTE SE NÃO HÁ PREVISÃO LEGAL ESPECÍFICA DE QUE O ÔNUS SERÁ SUPORTADO POR TERCEIRO. DESSE MODO, A REPERCUSSÃO MERAMENTE ECONÔMICA NÃO LEVA O TRIBUTO A SER CLASSIFICADO COMO INDIRETO, SENDO IMPRESCINDÍVEL, PARA QUE O TRIBUTO COMPORTE ESSA NATUREZA, A EXPRESSA PREVISÃO LEGAL. APENAS EM TAIS CASOS APLICA-SE A NORMA CONTIDA NO REFERIDO DISPOSITIVO. (...)”.

3. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE É APELANTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA E APELADO GUILHERME ABREU LIMA E PEREIRA, ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA PRELIMINAR ARGUIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 14 DE ABRIL DE 2009.

PRESIDENTE

RELATOR:

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA PRELIMINAR ARGUIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

#### 17 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050135698

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO  
REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA EM ACIDENTE DE TRABALH

PARTE: GABRIEL FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO

ADVOGADO(A): ROSEMARY MACHADO DE PAULA  
PARTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO(A): MARCIA RIBEIRO PAIVA

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 17/03/2009 E LIDO EM 19/05/2009

REMESSA EX OFFICIO Nº 024.050.135.698

REMETENTE: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA EM ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

PARTE: S: GABRIEL FRANCISCO DA SILVA E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

A C Ó R D Ã O

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - REMESSA NECESSÁRIA - ACIDENTE DE TRABALHO - CONVERSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - RELEVÂNCIA JURÍDICA - AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO E AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - INEXISTÊNCIA DE DIFERENÇA PECUNIÁRIA ENTRE OS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO E AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO.

1. DEVE-SE PROCEDER, À VISTA DOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS RESPECTIVOS, A CONVERSÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA

PREVIDENCIÁRIO EM AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO PORQUE O SEGUNDO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO POSSUI REPERCUSSÕES JURÍDICAS ESPECÍFICAS NA RELAÇÃO DE TRABALHO DO SEGURADO COM A EMPRESA DA QUAL É EMPREGADO. NÃO SE TRATANDO TAL CONVERSÃO DE MERO FORMALISMO.

2. A LEI FEDERAL Nº 9.032/95 EQUIPAROU O VALOR DO AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO AO (VALOR) DO AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER JULGADO IMPROCEDENTE PLEITO RELATIVO AO PAGAMENTO DE EVENTUAIS DIFERENÇAS PECUNIÁRIAS EXISTENTES ENTRE TAIS BENEFÍCIOS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL EM QUE SÃO PARTES GABRIEL FRANCISCO DA SILVA E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, CONHECER DA REMESSA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 17 DE MARÇO DE 2009.

PRESIDENTE

RELATOR:

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, CONHECER DA REMESSA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

#### 18 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 11040130160

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

AGVDO.: VANIA MARIA BERGAMI MONTEIRO

ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY

RELATOR: SUBS. JANETE VARGAS SIMOES

JULGADO EM 07/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO VOLUNTÁRIA E REMESSA NECESSÁRIA Nº 011.040.130.160

AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGRAVADA: VÂNIA MARIA BERGAMI MONTEIRO

RELATORA: DESª. JANETE VARGAS SIMÕES

ACÓRDÃO

E M E N T A

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - AGRAVO INOMINADO EM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA E REMESSA EX OFFICIO - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PELO PODER PÚBLICO - OBRIGATORIEDADE.

1. O PODER PÚBLICO TEM OBRIGAÇÃO DE FORNECER MEDICAMENTO AINDA QUE NÃO CONSTE DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS.

2. A SAÚDE CONSTITUI DIREITO DE TODOS E DEVER DO PODER PÚBLICO, GARANTIDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM A REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇAS E DE OUTROS AGRAVOS, ASSIM COMO O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO, CONSOANTE DETERMINA A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA (ART. 196).

3. AO PODER JUDICIÁRIO, SEMPRE QUE PROVOCADO, É RESERVADA A FUNÇÃO DE TORNAR EFETIVO O DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE, AMPARANDO OS INDIVÍDUOS QUE NECESSITEM DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL PARA TANTO.

4. NEGA-SE PROVIMENTO A AGRAVO INTERPOSTO COM FUNDAMENTO NO ART. 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANDO A DECISÃO MONOCRÁTICA HOSTILIZADA TIVER SIDO PROLATADA NOS TERMOS DO MESMO ART. 557, CAPUT, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.

5. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INOMINADO EM QUE É AGRAVANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AGRAVADA VÂNIA MARIA BERGAMI MONTEIRO,

ACORDA A COLEND A 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

VITÓRIA, 07 DE ABRIL DE 2009.

PRESIDENTE

RELATORA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**19 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 11940010561**

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

AGVTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACH ITAPEMIRIM

ADVOGADO(A): ADEMIR DO LIVRAMENTO THOMAZ

ADVOGADO(A): CRISTINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCELO TAMARA ALVES

ADVOGADO(A): ROBERTO DEPES

AGVDO.: TEVALDO FERREIRA OLIOSI

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO BICCAS

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO VOLPINI

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 14/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

AGRAVO INOMINADO NA REMESSA NECESSÁRIA Nº 11.940.010.561

AGRAVANTE:MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AGRAVADO:TEVALDO FERREIRA OLIOSI

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

A C Ó R D A O

EMENTA: AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR EX OFFICIO DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - REJEIÇÃO - AGRAVO RETIDO - NÃO CONHECIMENTO - MÉRITO - JULGAMENTO EXTRA PETITA - PERDAS E DANOS - INTERPRETAÇÃO DA PEÇA EXORDIAL - INCLUSÃO DOS DANOS MORAIS - POSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1.DE ACORDO COM RECENTE PRECEDENTE DA CÂMARA “NÃO OBSTANTE TRATAR-SE DE TEMA AINDA POUCO DEBATIDO NO ÂMBITO JURISPRUDENCIAL (REFERENTE AO “INTERESSE RECURSAL”, NO AGRAVO INOMINADO, APRESENTADO PELA PARTE QUE NÃO INTERPÕE APELAÇÃO CONTRA SENTENÇA SUJEITA AO “DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO”), A DOUTRINA VEM ENTENDENDO QUE É PERFEITAMENTE CABÍVEL A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER RECURSO CONTRA A DECISÃO QUE JULGA A REMESSA NECESSÁRIA, RESSALVANDO-SE, QUANTO AO PONTO, APENAS A DIVERGÊNCIA INSTAURADA NO C. STJ QUANTO À INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS INFRINGENTES” (TJES - AG. IN. NA REM. Nº 24.010.003.184; PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL; DJ DE 11.09.2008; RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL).

1.1.PRELIMINAR REJEITADA POR MAIORIA DE VOTOS.

2.A POSSIBILIDADE DE CONHECER E JULGAR DE OFÍCIO O AGRAVO RETIDO EM SEDE DE REMESSA NECESSÁRIA NÃO SE ESTENDE AO JULGAMENTO DO AGRAVO INTERNO, EMBARGOS INFRINGENTES, RECURSO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO, ESTANDO O RELATOR DO RECURSO, NOS DEMAIS RECURSOS, SUBMETIDO À VOLUNTARIEDADE DA IMPUGNAÇÃO E AOS LIMITES COGNITIVOS IMPOSTOS PELAS INSURGÊNCIAS RECURSAIS.

2.1.ADEMAIS, NO CASO DOS AUTOS, A MUNICIPALIDADE RECORRENTE NÃO OBSERVOU EM AGRAVO RETIDO O PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE RECURSAL, IMPÔS CONDICIONANTE AO SEU CONHECIMENTO E, POR FIM, NÃO POSSUI INTERESSE (UTILIDADE) NO JULGAMENTO DO MESMO.

2.2.AGRAVO RETIDO NÃO CONHECIDO POR MAIORIA DE VOTOS.

3.SEGUNDO INÚMEROS PRECEDENTES DO STJ, O PEDIDO EXORDIAL DEVE SER INTERPRETADO DE FORMA LÓGICA-SISTEMÁTICA, SENDO QUE, NA HIPÓTESE, O PEDIDO GENÉRICO DE PERDAS E DANOS FORMULADO PELO AGRAVADO ENGLOBALOU TANTO O DANO MATERIAL (LUCRO CESSANTES E DANO EMERGENTE), QUANTO O DANO MORAL, CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS, ENFIM, TUDO AQUILO QUE SISTEMATICAMENTE ANALISADO SE RETIRA DA PETIÇÃO INICIAL.

3.1. RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO AGRAVO INOMINADO NA REMESSA NECESSÁRIA Nº 11.940.010.561 ONDE FIGURA COMO AGRAVANTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E COMO AGRAVADO TEVALDO FERREIRA OLIOSI, ACORDA A COLEND A 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, POR MAIORIA DE VOTOS CONHECER DO RECURSO E, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA (ES), 14 DE ABRIL DE 2009

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADORI

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO E REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA DE OFÍCIO PELO DES. ARNALDO SANTOS SOUZA. NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**20 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 23080012646**

ICONHA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AGVTE.: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO CARLOS FERNANDES

ADVOGADO(A): WELITON ROGER ALTOE

AGVDO.: ISAIAS DONATELI CHICON

ADVOGADO(A): JIAN BENITO SCHUNK VICENTE

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE GONÇALVES

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 03/03/2009 E LIDO EM 19/05/2009

A C Ó R D A O

EMENTA: AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL - CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - MONITÓRIA - EMBARGOS MONITÓRIOS - PRELIMINAR - CHEQUES - DÉBITO - INEXISTÊNCIA - DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM - ACORDO VERBAL - AGRAVO DESPROVIDO.

1. ANALISADA EM CONJUNTO A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE E O PRÓPRIO MÉRITO RECURSAL, HAJA VISTA O FATO DAS ALEGAÇÕES ESTAREM FUNDADAS NA MESMA MOTIVAÇÃO, QUAL SEJA, A EXISTÊNCIA DE UM SUPOSTO ACORDO VERBAL. 2. A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO NÃO RESTOU COMPROVADA, NÃO SE PODENDO QUESTIONAR, AINDA, ACERCA DA DESNECESSIDADE DA DEMONSTRAÇÃO DA SUA ORIGEM, UMA VEZ QUE, NO CASO, A MONITÓRIA RESTOU FUNDADA EM PROVA ESCRITA (CHEQUES) SEM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO. “APRESENTADO PELO CREDOR O CHEQUE, O ÔNUS DA PROVA DA INEXISTÊNCIA DO DÉBITO INCUMBE AO RÉU” (RESP 440.653/PR, REL. MIN. BARROS MONTEIRO, DJ 17/03/2003). 3. NO CASO, A RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DE PROVAR O SUPOSTO ACORDO VERBAL (NEM POR MEIO DE PROVA DOCUMENTAL, NEM POR MEIO DE PROVA TESTEMUNHAL), SENDO CERTO, AINDA, QUE AS ALEGAÇÕES SUSTENTADAS, POR SI SÓS, NÃO TÊM O CONDÃO DE COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO, MORMENTE QUANDO NÃO NEGADA A EMISSÃO DAS CÁRTULAS QUE SERVIRAM DE BASE À MONITÓRIA. 4. AGRAVO DESPROVIDO. UNÂNIME.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 023080012646 ONDE FIGURA COMO AGRAVANTE AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA. E COMO AGRAVADO ISAIAS DONATELI CHICON,

ACORDA A COLEND A 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA (ES), 03 DE MARÇO DE 2009.

PRESIDENTE

CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

DESEMBARGADOR RELATOR

PROCURADOR

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**21 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 30060234157**

LINHARES - 3ª VARA CÍVEL FAZENDA E REG PÚBLICOS

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): CLAUDIO PENEDO MADUREIRA

AGVDO.: ABC COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE MASSUCATI

ADVOGADO(A): WALDIR MASSUCATTI

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 03/02/2009 E LIDO EM 19/05/2009

AGRAVO INOMINADO NA REMESSA NECESSÁRIA/APELAÇÃO CÍVEL Nº 030.060.234.157

AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGRAVADO: ABC COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA..

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

EMENTA

CIVIL, TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INOMINADO - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO LIQUIDO E CERTO.

1. CONCEDE-SE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO VIOLADOR DE DIREITO LIQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE DO REMÉDIO CONSTITUCIONAL. 2. NEGA-SE PROVIMENTO A AGRAVO INTERPOSTO COM FUNDAMENTO NO ART. 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANDO A DECISÃO MONOCRÁTICA HOSTILIZADA TIVER SIDO PROLATADA NOS TERMOS DO MESMO ART. 557, CAPUT, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INOMINADO EM QUE É AGRAVANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AGRAVADO ABC COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA..

ACORDA A COLEND A 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INOMINADO.

VITÓRIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

PRESIDENTE

RELATOR:

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INOMINADO.**

**22 AGRAVO INOMINADO AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 35990108629**

VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE.: BANESTES S/A

ADVOGADO(A): GILMAR ZUMAK PASSOS

AGVDO.: LUCIA MARIA SILVEIRA

ADVOGADO(A): ESIO JOSE BARBOSA MARCHIORI FILHO

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 07/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 35.990.108.629

AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S.A.

AGRAVADA: LUCIA MARIA SILVEIRA

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL - ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES - REQUISITOS DE VALIDADE PRESENTES - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO EXTINTO NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC. HOMOLOGA-SE O ACORDO, PONDO FIM À DEMANDA, SE OBJETO DA LIIDE ADMITE A TRANSAÇÃO, AS PARTES SÃO CAPAZES E ESTÃO REPRESENTADAS POR SEUS PROCURADORES, ALÉM DE TER SIDO OBSERVADA, NO ACORDO, A RESPONSABILIDADE PELAS CUSTAS FINAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 35.990.108.629 ONDE FIGURA COMO AGRAVANTE BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S.A. E COMO AGRAVADO LUCIA MARIA SILVEIRA,

ACORDA A COLEND A 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O ACORDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA (ES), 07 DE ABRIL DE 2009.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGADO O ACORDO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

**23 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 47050049197**

SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE.: MAXWEL MADEIRA

ADVOGADO(A): CHARLIS ADRIANI PAGANI

ADVOGADO(A): GILBERTO JOSE DE SANTANA JUNIOR

ADVOGADO(A): HUMBERTO CAMARGO BRANDAO FILHO

AGVDO.: PAULO SERGIO BALDACINE

ADVOGADO(A): GEOVALTE LOPES DE FREITAS

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 10/03/2009 E LIDO EM 19/05/2009

ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL - CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO - ACORDO - OBJEÇÃO DE PREEXECUTIVIDADE - DOCUMENTOS NOVOS - INTERESSE DE AGIR - ESTADO DE INADIMPLÊNCIA - AGRAVO DESPROVIDO.

1. OS DOCUMENTOS JUNTADOS EM SEDE RECURSAL QUE BUSCAM COMPROVAR A INADIMPLÊNCIA DO APELADO, NÃO PODEM SER SUBSUMIDOS AO CONCEITO DE “DOCUMENTOS NOVOS”, PORQUANTO O “ESTADO DE INADIMPLÊNCIA”, IMPRESCINDÍVEL NO PROCESSO DE EXECUÇÃO, NÃO SE COADUNA JURIDICAMENTE COM A PROVA DE “FATO SUPERVENIENTE”, PORQUANTO NECESSARIAMENTE ANTECEDENTE À PRÓPRIA PROPOSITURA DA AÇÃO EXECUTIVA. 2. AS CONDIÇÕES DA AÇÃO PODEM SER DISCUTIDAS ATRAVÉS DE EXCEÇÃO DE PREEXECUTIVIDADE, COMO SÓI OCORRER NO CASO CONCRETO. 3. O INTERESSE DE AGIR É UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO IMANENTES AO PROCESSO DE EXECUÇÃO, MATERIALIZADA, NO CASO CONCRETO, NA DEMONSTRAÇÃO DA INADIMPLÊNCIA DO APELADO, CIRCUNSTÂNCIA FÁTICA INEXISTENTE NOS AUTOS. 4. O RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO DEVER DE DEMONSTRAR A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE INADIMPLÊNCIA DO RECORRIDO, NOTADAMENTE QUANDO SE VERIFICA QUE O ACORDO HOMOLOGADO DISPÕE SOBRE RELAÇÕES JURÍDICAS SUJEITAS A CONDIÇÕES OU TERMO, DE MODO QUE O APELANTE NÃO PODERIA EXECUTAR A SENTENÇA SEM PROVAR QUE A CONDIÇÃO TERIA SIDO REALIZADA E/OU QUE O TERMO TERIA OCORRIDO. 5. PRECEDENTES. 6. AGRAVO DESPROVIDO. UNÂNIME.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 047050049197 ONDE FIGURA COMO AGRAVANTE MAXWEL MADEIRA E COMO AGRAVADO PAULO SÉRGIO BALDACINE,

ACORDA A COLEND A 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA (ES), 10 DE MARÇO DE 2009.

PRESIDENTE

CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

DESEMBARGADOR RELATOR

PROCURADOR

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**24 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 69070000547**

MARATAÍZES - VARA CÍVEL

AGVTE.: BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADO(A): ARNALDO PENTEADO LAUDISIO

ADVOGADO(A): BRUNO ZAGO

ADVOGADO(A): CRISTINA DAHER FERREIRA

ADVOGADO(A): ERIKA HELENA LESQUEVES GALANTE

ADVOGADO(A): LUCAS ZIGONI CAMPOS

ADVOGADO(A): MELISSA DA SILVA LEITE

ADVOGADO(A): PECELLI ARRUDA COSTA  
 ADVOGADO(A): SALIM JORGE CURIATI  
 ADVOGADO(A): TIAGO LANNA DOBAL  
 ADVOGADO(A): UDNO ZANDONADE  
 AGVDO.: ALEXIS SAMPAIO  
 ADVOGADO(A): EDMILSON GARIOLLI  
 RELATOR: SUBS. JANETE VARGAS SIMOES  
 JULGADO EM 07/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009  
 AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 069.070.000.547  
 AGRAVANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 AGRAVADO: ALEXIS SAMPAIO  
 RELATOR: DES. SUBSTITUTA JANETE VARGAS SIMÕES  
 ACÓRDÃO

## EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INOMINADO - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO MORAL - RESPONSABILIDADE CIVIL - INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - DANO MORAL - QUANTUM - REDUÇÃO - POSSIBILIDADE.

1. COMPROVADA A INDEVIDA INCLUSÃO DO NOME DO CONSUMIDOR EM SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, CABÍVEL A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL.

2. O VALOR DA INDENIZAÇÃO DO DANO MORAL DEVE ATER-SE ÀS PECULIARIDADES DE CADA CASO CONCRETO, DE MODO QUE SUA REPARAÇÃO (DO DANO MORAL) SEJA ESTABELECIDA EM MONTANTE QUE DESESTIMULE O OFENSOR A REPETIR A FALTA, SEM CONSTITUIR, DE OUTRO LADO, ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO OFENDIDO.

3. NEGA-SE PROVIMENTO A AGRAVO INTERPOSTO COM FUNDAMENTO NO ART. 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANDO A DECISÃO MONOCRÁTICA HOSTILIZADA TIVER SIDO PROLATADA NOS TERMOS DO MESMO ART. 557, CAPUT, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.

4. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INOMINADO EM QUE É AGRAVANTE BANCO SANTANDER S/A E AGRAVADO ALEXIS SAMPAIO,

ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

VITÓRIA, 07 DE ABRIL DE 2009.

PRESIDENTE

RELATORA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**25 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO Nº 14089000765**

COLATINA - VARA FAZ PUBL ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE

EMGTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

EMGDO.: SANDRA PILONI

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 07/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

A C Ó R D Ã O

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INOMINADO - PROCESSUAL CIVIL - PENHORA ON LINE - OFÍCIOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS - SISTEMA BACEN JUD - CNJ - OMISSÃO - CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - RECURSO DESPROVIDO.

1. A PRETENSÃO DO RECORRENTE NÃO SE AMOLDA A NENHUMA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

2. A “PENHORA ON LINE” FOI SUPRIDA PELO ENVIO DE OFÍCIOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS RESPECTIVOS APÓS A DETERMINAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS DA RECORRIDA. NO CASO, NÃO HAVERIA A NECESSIDADE DE SE PROCEDER A “PENHORA ON LINE” SE O JUÍZO A QUO JÁ DETERMINARA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (BACEN, DETRAN, CRI), COM O MESMO OBJETIVO DO INSTTUTO PREVISTO NO ART. 185-A/CTN E NO ART. 655-A/CPC. 3. A RESOLUÇÃO N. 61/2008 DO CNJ TORNOU “OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO, NO SISTEMA BACENJUD, DE

TODOS OS MAGISTRADOS BRASILEIROS CUJA ATIVIDADE JURISDICCIONAL COMPREENDA A NECESSIDADE DE CONSULTA E BLOQUEIO DE RECURSOS FINANCEIROS DE PARTE OU TERCEIRO EM PROCESSO JUDICIAL” (ART. 2º), MAS FOI PUBLICADA (15/10/2008) QUANDO JÁ EXISTIA O ACÓRDÃO EMBARGADO (14/10/2008). 4. OUTROSSIM “[...] O MAGISTRADO NÃO ESTÁ OBRIGADO A REBATER, UM A UM, OS ARGUMENTOS TRAZIDOS PELA PARTE, DESDE QUE OS FUNDAMENTOS UTILIZADOS TENHAM SIDO SUFICIENTES PARA EMBASAR A DECISÃO” (STJ-1ª TURMA, AGRG-RESP 750.906/PR, REL. MIN. LUIZ FUX, DJ 31/05/2007). 5. PELOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EMBARGANTE, VERIFICA-SE A INTENÇÃO EM REDISCUTIR A MATÉRIA E O DESCONTENTAMENTO COM OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS NA DECISÃO ATACADA O QUE NÃO CONFERE PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRECEDENTES. 6. EMBARGOS DESPROVIDOS. UNÂNIME.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 014089000765 ONDE FIGURA COMO EMBARGANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E COMO EMBARGADA SANDRA PILONI,

ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA (ES), 07 DE ABRIL DE 2009.

PRESIDENTE

CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

DESEMBARGADOR RELATOR

PROCURADOR

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFF Nº 24040073066**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMGTE.: INSTITUTO DE PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO IPAJM

ADVOGADO(A): JORGE GABRIEL RODNITZKY

EMGDO.: MÁRCIA GIESTAS DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU

ADVOGADO(A): EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA

EMGDO.: ELÇA LEAL RUA

ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU

ADVOGADO(A): EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA

EMGDO.: MARIA DA GLORIA COELHO LOFEGO

ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU

ADVOGADO(A): EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA

EMGDO.: CHEINI MASSAD TEIXEIRA DE CAMPOS

ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU

ADVOGADO(A): EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA

EMGDO.: ARLDA ROSSI NAUMANN

ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU

ADVOGADO(A): EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA

EMGDO.: MIRTES NEIVA PINTO BUAIZ

ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU

ADVOGADO(A): EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA

RELATOR: SUBS. JANETE VARGAS SIMOES

JULGADO EM 28/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.040.073.066

EMBARGANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO - IPAJM

EMBARGADAS: MÁRCIA GIESTAS DE AZEVEDO E OUTRAS

RELATORA: DESª. SUBSTª. JANETE VARGAS SIMÕES

A C O R D Ã O

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DISCORDÂNCIA DA PARTE COM O JULGADO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MANIFESTO - REEXAME DA MATÉRIA - IMPROVIMENTO.

1. EVENTUAL DISCORDÂNCIA DA PARTE COM O JULGADO NÃO CARACTERIZA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MANIFESTO, ENSEJADORAS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO,

CONSOANTE ESTABELECE O ART. 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAS, SIM, MERA IRRESIGNAÇÃO COM A DECISÃO IMPUGNADA.

2. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NA HIPÓTESE, TEM POR FINALIDADE O REEXAME DA MATÉRIA DECIDIDA, O QUE NÃO É POSSÍVEL NESTA VIA RECURSAL.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EM QUE É EMBARGANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO - IPAJM E EMBARGADAS MÁRCIA GIESTAS DE AZEVEDO E OUTRAS, ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 28 DE ABRIL DE 2009.

PRESIDENTE

RELATOR:

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

#### 27 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24079011177

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL

EMGTE.: /EMGDO NILO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUIZ TELVIO VALIM

EMGTE.: /EMGDO EDY LAMAR NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUIZ TELVIO VALIM

EMGDO.: /EMGTE DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIO JORGE MARTINS PAIVA

ADVOGADO(A): SILVANA GALAVOTTI

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 16/12/2008 E LIDO EM 19/05/2009

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL

REF. AUTOS Nº 024.079.011.177

EMBARGANTES/EMBARGADOS: NILO DE OLIVEIRA E OUTRO

EMBARGADO/EMBARGANTE: DISTRIBUIDORA CAITÉ DE BEBIDAS LTDA.

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR DISTRIBUIDORA CAITÉ DE BEBIDAS LTDA. - INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO JULGADO - TENTATIVA DE REDISSCUSSÃO DO JULGADO - RECURSO CONHECIDO - PROVIMENTO NEGADO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR NILO DE OLIVEIRA E OUTRO - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - ART. 21 DO CPC - AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO - RECURSO CONHECIDO - PROVIMENTO NEGADO. 1. NÃO DEVEM PROSPERAR AS PRETENSÕES DEDUZIDAS EM SEDE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR DISTRIBUIDORA CAITÉ DE BEBIDAS LTDA., NA MEDIDA EM QUE A FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA FOI SUFICIENTE PARA DECIDIR, DE MODO INTEGRAL, A CONSTROVÉRSIA POSTA, SEM QUE TIVESSE QUALQUER ESPÉCIE DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. 2. O SIMPLES DESCONTENTAMENTO DA PARTE NÃO TEM O CONDÃO DE TORNAR CABÍVEIS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 3. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO PRESTAM PARA FINS DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA. 4. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 5. QUANTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR NILO DE OLIVEIRA E OUTRO, NÃO HÁ CONFIGURAÇÃO DE OMISSÃO, COMO PRETENDE O EMBARGANTE, UMA VEZ TER HAVIDO SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NA MEDIDA EM QUE CADA LITIGANTE FOI VENCEDOR E VENCIDO SIMULTANEAMENTE, JÁ QUE A AÇÃO FORA JULGAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE, NA FORMA DO ARTIGO 21 DO CPC. 6. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS APTOS AO PROVIMENTO DO RECURSO. 7. RECURSO CONHECIDO. 8. PROVIMENTO NEGADO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS EM QUE TRATA O PRESENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.079.011.177, CUJO EMBARGANTES/EMBARGADOS SÃO

NILO DE OLIVEIRA E OUTRO E EMBARGADOS/EMBARGANTES DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA..

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A ATA E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO A TODOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA/ES, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

DES. PRESIDENTE

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

RELATOR:

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO A TODOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

#### 28 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24079018057

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

EMGTE.: PORTO SEGURO - CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

EMGDO.: SPOLIO DE ANNA ENAGYDIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): HELODINA C. SOARES

EMGDO.: FERNANDO ROGERIO DE OLIVEIRA ARAUJO

ADVOGADO(A): AGESANDRO DA COSTA PEREIRA

EMGDO.: CASA DE SAUDE SANTO ANTONIO LTDA.

ADVOGADO(A): AGESANDRO DA COSTA PEREIRA

RELATOR: SUBS. JANETE VARGAS SIMOES

JULGADO EM 07/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.079.018.057

EMBARGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

EMBARGADOS: ESPÓLIO DE ANNA ENAGYDIA DA CONCEIÇÃO E

FERNANDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA ARAÚJO E OUTRA

RELATOR: DES. SUBSTITUTA JANETE VARGAS SIMÕES

A C O R D Ã O

E M E N T A

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DISCORDÂNCIA DA PARTE COM O JULGADO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - REEXAME DA MATÉRIA - IMPROVIMENTO.

1. EVENTUAL DISCORDÂNCIA DA PARTE COM O JULGADO NÃO CARACTERIZA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE ENSEJADORAS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAS, SIM, MERA IRRESIGNAÇÃO COM A DECISÃO IMPUGNADA.

2. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NA HIPÓTESE, TEM POR FINALIDADE O REEXAME DA MATÉRIA DECIDIDA, O QUE NÃO É POSSÍVEL NESTA VIA RECURSAL.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EM QUE É EMBARGANTE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E EMBARGADOS ESPÓLIO DE ANNA ENAGYDIA DA CONCEIÇÃO E FERNANDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA ARAÚJO E OUTRA,

ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

VITÓRIA 07 DE ABRIL DE 2009.

PRESIDENTE

RELATORA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

#### 29 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24970142964

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

EMGTE.: CIA SEGUROS MAR TER PHENIX PORTO ALEGRE

ADVOGADO(A): RONALDO ADAMI LOUREIRO

EMGDO.: ESPÓLIO DE HELIANTO LEAO MOTTA

ADVOGADO(A): EDUARDO MALHEIROS FONSECA

EMGDO.: CONSORCIO ECONOMICO LTDA.

ADVOGADO(A): CARLA GUSMAN ZOUAIN  
 ADVOGADO(A): NELSON CAVALCANTE SILVA FILHO  
 ADVOGADO(A): WERNER BRAUN RIZK  
 EMGDO.: ANA AMELIA MENDONÇA MOTTA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO MALHEIROS FONSECA  
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
 JULGADO EM 28/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

A C Ó R D Ã O

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - CONSUMIDOR E CIVIL - PROCESSUAL CIVIL - COBRANÇA - FALECIMENTO DO CONSORCIADO - RESPONSABILIDADE PELA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA - SOLIDARIEDADE - ADMINISTRADORA E SEGURADORA - DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES - OMISSÃO - CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - RECURSO DESPROVIDO.

1. A PRETENSÃO DO RECORRENTE NÃO SE AMOLDA A NENHUMA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 2. RESTOU ASSENTE NO ACÓRDÃO EMBARGADO QUE A RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA DE SEGURO RESULTA DO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ASSUMIDA: OFERECER A NECESSÁRIA COBERTURA SECURITÁRIA AOS CONTRATOS DE CONSÓRCIO QUANDO HOUVER FALECIMENTO DO CONSORCIADO. 3. A "INICIAL FOI INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS E ESSENCIAIS À PROPOSITURA DA AÇÃO", SENDO QUE NO CASO INEXISTE PRETENSÃO AO PAGAMENTO DE SEGURO "MAS APENAS O RECEBIMENTO OU A COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, PARA QUE O CONTRATO PARA FORMAÇÃO DO CONSÓRCIO SEJA CUMPRIDO", SITUAÇÃO EM QUE SE APLICA O PRAZO PRESCRICIONAL ORDINÁRIO. OS DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES FORAM AFASTADOS NÃO POR INÉPCIA DA INICIAL, MAS POR FUNDAMENTOS DIVERSOS. 4. OUTROSSIM "[...] O MAGISTRADO NÃO ESTÁ OBRIGADO A REBATER, UM A UM, OS ARGUMENTOS TRAZIDOS PELA PARTE, DESDE QUE OS FUNDAMENTOS UTILIZADOS TENHAM SIDO SUFICIENTES PARA EMBASAR A DECISÃO" (STJ-1ª TURMA, AGRG-RESP 750.906/PR, REL. MIN. LUIZ FUX, DJ 31/05/2007). 5. PELOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EMBARGANTE, VERIFICA-SE A INTENÇÃO EM REDISCUTIR A MATÉRIA E O DESCONTENTAMENTO COM OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS NA DECISÃO ATACADA O QUE NÃO CONFERE PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRECEDENTES. 6. SÃO DESCABIDOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS, HAJA VISTA O NÍTIDO CARÁTER PROCRASTINATÓRIO DESTES E A MANIFESTA INTENÇÃO DE PROMOVER O REJULGAMENTO DO RECURSO, NOTADAMENTE QUANDO AS QUESTÕES LEVANTADAS FORAM EXAUSTIVAMENTE DEBATIDAS NO ACÓRDÃO HOSTILIZADO. 7. EMBARGOS DESPROVIDOS. MULTA APLICADA. UNÂNIME.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024970142964 ONDE FIGURA COMO EMBARGANTE COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "PHENIX DE PORTO ALEGRE" E COMO EMBARGADOS ESPÓLIO DE HELIANTO LEÃO MOTTA, ANA AMÉLIA MENDONÇA MOTTA E CONSÓRCIO ECONÔMICO LTDA., ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA (ES), 28 DE ABRIL DE 2009.

PRESIDENTE

CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

DESEMBARGADOR RELATOR

PROCURADOR

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

VITÓRIA, 22/05/2009

**LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE**  
**SECRETÁRIO DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**

**1 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11050039897**

REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA FAZ PUBL ESTADUAL COMARCA DE CACH

PARTE RENAN SHAYDER PASSOS

ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY

PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO EVELYN BRUM CONTE, DEF PUBLICO

RELATOR ARNALDO SANTOS SOUZA

REMESSA EX-OFFICIO Nº 11050039897

REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PARTES: RENAN SHAYDER PASSOS E ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

CUIDA-SE DE REMESSA NECESSÁRIA DECORRENTE DE SENTENÇA DEFINITIVA QUE, EM SEDE DE AÇÃO OBEDIENTE AO RITO ORDINÁRIO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, RECONHECEU A OBRIGATORIEDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DE PROVER MEDICAÇÃO ESSENCIAL À VIDA, DETERMINANDO O FORNECIMENTO AO AUTOR "DOS MEDICAMENTOS DICETEL 50MG - DURANTE 6(SEIS) MESES, VINOCARD Q 10 - 50MG - 120 CÁPSULAS AO MÊS E COENZIMA Q 10 100 MG - 60 CÁPSULAS AO MÊS, POR PRAZO INDETERMINADO" (FLS. 154).

INTIMADO DA SENTENÇA, O PODER PÚBLICO ESTADUAL MANIFESTOU-SE PELA NÃO INTERPOSIÇÃO DE APELO (FLS. 159/160), SUBINDO OS AUTOS EXCLUSIVAMENTE PELA MODALIDADE DE REMESSA NECESSÁRIA.

EM SUBSTANCIAL PARECER (FLS. 170/177), O MINISTÉRIO PÚBLICO DE 2º GRAU PROPUGNOU PELA MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

POR CONSIDERAR DE BOM ALVITRE O RELATO, SOBRELEVO QUE ÀS FLS. 163 CONSTA INFORMAÇÃO DE QUE "O MEDICAMENTO VINOCARD Q10 E DICETEL 50 MG ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO PACIENTE DESDE JANEIRO/2008" (SIC).

ESTES SÃO OS SIMPLÓRIOS CONTORNOS DA DEMANDA.

TENHO, ASSIM, QUE A REMESSA DESAFIA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR, EM RAZÃO DE QUE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU ENCONTRA-SE EM SINTONIA COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO COLENDO STJ, BEM COMO DO EXCELSE STF, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 557, DO CPC.

MUTATIS MUTANDIS, LUIZ GUILHERME MARINONI E SÉRGIO CRUZ ARENHART SÃO CONTUNDENTES NA DEMONSTRAÇÃO DE QUE, EM HIPÓTESES DE MANIFESTO CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL OU DE TRIBUNAL SUPERIOR, É OPORTUNIZADO AO RELATOR NEGAR SEGUIMENTO AO VETOR, ASSEVERANDO QUE "NÃO É POSSÍVEL DEIXAR DE ENXERGAR QUE O ART. 557 AFIRMA QUE O RELATOR PODE NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO EM CASO DE 'MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA' E 'CONFRONTO COM SÚMULA OU COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR'. SE É ASSIM, DEVE O INTÉRPRETE DIZER O QUE É 'MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA', NÃO LHE SENDO LÍCITO AFIRMAR QUE CONFRONTO COM A SÚMULA OU COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO TRIBUNAL, DE TRIBUNAL SUPERIOR OU DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, É O MESMO QUE 'MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA', POIS SE REALMENTE DE UMA HIPÓTESE PRETENDESSE TRATAR O LEGISLADOR, NÃO TERIA FEITO REFERÊNCIA A DUAS" (MANUAL DO PROCESSO DE CONHECIMENTO. 3.ED., RT, P. 625).

NA ÓRBITA DO COLENDO STJ, DISCUSSÕES NÃO PAIRAM QUANTO À POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO ART. 557, DO CPC, NA HIPÓTESE DE REMESSA NECESSÁRIA. VEJA-SE O SEGUINTE JULGADO:

"RECURSO ESPECIAL. PROCESSO CIVIL. ALEGADA VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 557 E 475, II, DO CPC. NÃO-OCORRÊNCIA. SÚMULA 253/STJ.



A INOVAÇÃO TRAZIDA AO ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL INSTITUIU A POSSIBILIDADE DE, POR DECISÃO MONOCRÁTICA, O RELATOR DEIXAR DE ADMITIR RECURSO, ENTRE OUTRAS HIPÓTESES, QUANDO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE, OU CONTRÁRIO A SÚMULA OU ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELA JURISPRUDÊNCIA DAQUELE TRIBUNAL, OU DE CORTES SUPERIORES, RENDENDO HOMENAGEM À ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS.

A JURISPRUDÊNCIA DESTA EGRÉGIA CORTE SUPERIOR DE JUSTIÇA É TRANQUILA NO SENTIDO DA APLICABILIDADE DO ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL À REMESSA NECESSÁRIA PREVISTA NO ARTIGO 475 DAQUELE DIPLOMA LEGAL, POSSIBILITANDO AO RELATOR, POR MEIO DE DECISÃO MONOCRÁTICA, EFETUAR O REEXAME OBRIGATÓRIO (SÚMULA N. 253/STJ) RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO."

(RESP 549687/SE, REL. MINISTRO FRANCIULLI NETTO, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 28/09/2004, DJ 14/03/2005, P. 259).

ALIÁS, QUANTO À POSSIBILIDADE DE APLICAR O ART. 557, DO CPC EM HIPÓTESE DE REMESSA NECESSÁRIA, INVOCO ENTENDIMENTO DO DOUTRINADOR JORGE TOSTA, COM A VALIOSA ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR ARRUDA ALVIM, ASSEVERANDO QUE "HOJE, COM A NOVA SISTEMÁTICA IMPLANTADA PELO ART. 557 DO CPC, É FORÇOSO RECONHECER QUE TODO E QUALQUER RECURSO OU PROCEDIMENTO A ELE ASSEMELHADO QUANTO AO PROCESSAMENTO (COMO É O CASO DO REEXAME NECESSÁRIO) PODE SER DECIDIDO PELO RELATOR NAS HIPÓTESES MENCIONADAS NO CITADO DISPOSITIVO LEGAL." E MAIS, ACRESCENTA QUE "O OBJETIVO PRESENTE NO REEXAME NECESSÁRIO DE EVITAR QUE O INTERESSE PÚBLICO POSSA SOFRER ALGUM PREJUÍZO, PELA POSSIBILIDADE DE ERRO NO DECISUM DE PRIMEIRO GRAU, NÃO É DESVIRTUADO COM A INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. QUALQUER DAS PARTES QUE SE SINTA PREJUDICADA PELA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA PELO RELATOR PODE INTERPOR AGRAVO, NOS TERMOS DO § 1.º DO ARTIGO CITADO, PARA QUE, ENTÃO, SEJA A QUESTÃO DECIDIDA PELO ÓRGÃO COLEGIADO" (DO REEXAME NECESSÁRIO. JORGE TOSTA. SÃO PAULO: RT, 2005, PÁGINAS 241/242 - DESTAQUEI).

FEITO ESTE INTRÓITO, PASSO EFETIVAMENTE AO REEXAME DA MATÉRIA QUE SE MOSTRA SEM COMPLEXIDADE E PACIFICADA NOS TRIBUNAIS SUPERIORES.

DEPREENDE-SE DOS AUTOS (FLS. 12 E 18), QUE O AUTOR APRESENTA DUAS PATOLOGIAS DIAGNOSTICADAS COMO "SÍNDROME DO INTESTINO INSTÁVEL", PRESCRITA NO CID 10 - K58 E "DOENÇA MUSCULAR METABÓLICA MITOCONDRIAL - MIOPATIA MITOCONDRIAL", AFIRMANDO O MESMO QUE "A ÚNICA FORMA DE SANAR TAMANHO MAL, É O USO CONTÍNUO DOS MEDICAMENTOS: DICETEL 50 MG - DURANTE 06 (SEIS) MESES E VINOCAR Q 10 - 50 MG 120 CPS MÊS - 04 COMP AO MÊS E AINDA COENZIMA Q 10 100 MG - 60 CPS AO MÊS - 02 COM AO DIA" (SIC - FLS. 03). ASSEVERA QUE REFERIDOS MEDICAMENTOS PRODUZEM MELHOR EFEITO NO TRATAMENTO.

RESPONDENDO OS TERMOS INICIAIS, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SUSTENTA A IMPOSSIBILIDADE DA CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, ACRESCENTANDO, EM RUDE SÍNTESE, A NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO RESTRITA DA REGRA CONTIDA NO ART. 196, DA CF, DE MODO QUE A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO PODER PÚBLICO NÃO ENGLOBA O PRECEITO "AÇÕES E SERVIÇOS", SOB PENA DE ONERAR OS COFRES PÚBLICOS, QUANDO NÃO SE TRATAR DE MEDICAÇÃO INTEGRANTE NA LISTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. NA MESMA PEÇA DE RESPOSTA, ALEGA QUE O ART. 197, DA CF, CONFERIU AO PODER PÚBLICO A POSSIBILIDADE DE LEGISLAR, FISCALIZAR E CONTROLAR "AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE", VIABILIZANDO O GERENCIAMENTO DE SEUS ÓRGÃOS, CONSOANTE PREVISTO NO INCISO II, DO ART. 9º, DA LEI Nº 8.080/90, ALÉM DE CONSTITUIR UM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (CF, ART. 198).

POIS BEM.

A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL RECONHECIDA NA SENTENÇA DE PISO HÁ DE PREVALECER, NA MEDIDA EM QUE O ESTADO-

MEMBRO MUITO EQUIVOCADAMENTE INVOCOU SOB O ASPECTO RESTRITIVO O "ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E

SERVIÇOS" PARA "PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO" DA SAÚDE (CF, ART. 196). ISTO PORQUE CERTAMENTE NÃO DESEJOU O LEGISLADOR, NEM PELA DICÇÃO DO REFERIDO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL, NEM PELA REDAÇÃO DA LEI INFRA-CONSTITUCIONAL Nº 8.080/90, RESTRINGIR DE FORMA ATENTATÓRIA A GARANTIA DE ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, POR SER ESTA UM DIREITO FUNDAMENTAL TUTELADO PELA PRÓPRIA CARTA MAGNA, INCLUSIVE PORQUE "O PODER PÚBLICO, QUALQUER QUE SEJA A ESFERA INSTITUCIONAL DE SUA ATUAÇÃO NO PLANO DA ORGANIZAÇÃO FEDERATIVA BRASILEIRA, NÃO PODE MOSTRAR-SE INDIFERENTE AO PROBLEMA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, SOB PENA DE INCIDIR, AINDA QUE POR CENSURÁVEL OMISSÃO, EM GRAVE COMPORTAMENTO INCONSTITUCIONAL. A INTERPRETAÇÃO DA NORMA PROGRAMÁTICA NÃO PODE TRANSFORMÁ-LA EM PROMESSA CONSTITUCIONAL INCONSEQÜENTE. - O CARÁTER PROGRAMÁTICO DA REGRA INSCRITA NO ART. 196 DA CARTA POLÍTICA - QUE TEM POR DESTINATÁRIOS TODOS OS ENTES POLÍTICOS QUE COMPÕEM, NO PLANO INSTITUCIONAL, A ORGANIZAÇÃO FEDERATIVA DO ESTADO BRASILEIRO - NÃO PODE CONVERTER-SE EM PROMESSA CONSTITUCIONAL INCONSEQÜENTE, SOB PENA DE O PODER PÚBLICO, FRAUDANDO JUSTAS EXPECTATIVAS NELE DEPOSITADAS PELA COLETIVIDADE, SUBSTITUIR, DE MANEIRA ILEGÍTIMA, O CUMPRIMENTO DE SEU IMPOSTERGÁVEL DEVER, POR UM GESTO IRRESPONSÁVEL DE INFIDELIDADE GOVERNAMENTAL AO QUE DETERMINA A PRÓPRIA LEI FUNDAMENTAL DO ESTADO" (STF, RE-AGR 393175/RS, RELATOR MINISTRO CELSO DE MELLO, SEGUNDA TURMA, DATA DE JULGAMENTO 12/12/2006, DJ 02/02/2007, PP 00140).

COM EFEITO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O CONTEÚDO DOS LAUDOS MÉDICOS DE FLS. 12, 18 E 19, DE ONDE SE EXTRAEM OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A SOLICITAÇÃO DO MEDICAMENTO PRETENDIDO PELO AUTOR, É DE SE RECONHECER O ACERTAMENTO DO DECISUM PROLATADO PELO JUÍZO A QUO, SOPESANDO QUE A HIPÓTESE ABARCA PESSOA DE TENRA IDADE, MERECENDO CUIDADOS ESPECIAIS TAMBÉM PREVISTOS NA LEI Nº 8.078/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

JÁ PROCLAMEI IDÊNTICO ENTENDIMENTO NOS SEGUINTE JULGADOS: TJ/ES, REMESSA EX-OFFICIO Nº 11050118402, RELATOR DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, DATA DE JULGAMENTO 15/06/2007, DJ 27/06/2007 E REMESSA EX-OFFICIO Nº 11060107171, RELATOR ARNALDO SANTOS SOUZA, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, DATA DE JULGAMENTO 13/02/2008, DJ 29/02/2008.

OUTROSSIM, A QUÆSTIO RELATIVA À OBRIGATORIEDADE DO PODER PÚBLICO DE FORNECER OS MEDICAMENTOS IMPRESCINDÍVEIS À VIDA DO CIDADÃO QUE NÃO DETENHA MEIOS ECONÔMICOS SUFICIENTES À AQUISIÇÃO DOS MESMOS ENCONTRA-SE PACIFICADA NO COLENDO STJ, ASSEGURANDO QUE "NOS TERMOS DO ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO. TAL PREMISSA IMPÕE AO ESTADO A OBRIGAÇÃO DE FORNECER GRATUITAMENTE ÀS PESSOAS DESPROVIDAS DE RECURSOS FINANCEIROS A MEDICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O EFETIVO TRATAMENTO DE SAÚDE" (RESP 828.140/MT, REL. MINISTRA DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, DATA DE JULGAMENTO 20/03/2007, DJ 23/04/2007, P. 235).

NO MESMO SENTIDO: AGRG NO AG 893.108/PE, REL. MINISTRO HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DATA DE JULGAMENTO 11/09/2007, DJ 22/10/2007; AGRG NO AG 858.899/RS, REL. MINISTRO JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, DATA DE JULGAMENTO 26/06/2007, DJ 30/08/2007; ROMS 13452/MG, REL. MINISTRO GARCIA VIEIRA, PRIMEIRA TURMA, DATA DE JULGAMENTO 13/08/2002, DJ 07/10/2002 E ROMS 11129/PR, REL. MINISTRO PEÇANHA MARTINS, SEGUNDA TURMA, DATA DE JULGAMENTO 02/10/2001, DJ 18/02/2002, DENTRE OUTROS.

DA MESMA FORMA, NO ÂMBITO DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL A MATÉRIA NÃO COMPORTA DISSENSÕES, PELO QUE INVOCO OS SEGUINTE ARESTOS: RÉ 256327/RS, RELATOR MINISTRO MOREIRA ALVES, PRIMEIRA TURMA, DATA DE JULGAMENTO 25/06/2002, DJ 13/09/2002 E RÉ 195192/RS, RELATOR MINISTRO MARCO AURÉLIO MELLO, SEGUNDA TURMA, DATA DE JULGAMENTO 22/02/2000, DJ 31/03/2000.

ALIÁS, EM DATA NÃO MUITO DISTANTE, A MINISTRA ELLEN GRACIE NORTHFLEET, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTA DO EXCELSO STF, AO APRECIAR PEDIDO DE SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 3231,

PLEITEADO PELO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, PROFERIU DECISÃO COMPELINDO AQUELE ESTADO, ATRAVÉS DE SEU ÓRGÃO SECRETARIAL, A FORNECER AO PACIENTE NECESSITADO MEDICAÇÃO QUE NÃO ESTEJA PREVISTA NA LISTAGEM DE REMÉDIOS EXCEPCIONAIS APRESENTADOS PELO SUS, ASSEVERANDO QUE "OS PEDIDOS DE CONTRACAUTELA EM SITUAÇÕES COMO A QUE ENSEJOU O DEFERIMENTO DA LIMINAR ORA IMPUGNADA DEVEM SER ANALISADOS, CASO A CASO, DE FORMA CONCRETA, E NÃO DE FORMA ABSTRATA E GENÉRICA, CERTO, AINDA, QUE AS DECISÕES PROFERIDAS EM PEDIDO DE SUSPENSÃO SE RESTRINGEM AO CASO ESPECÍFICO ANALISADO, NÃO SE ESTENDENDO OS SEUS EFEITOS E AS SUAS RAZÕES A OUTROS CASOS, POR SE TRATAR DE MEDIDA TÓPICA, PONTUAL". E MAIS, ACRESCENTA "QUE A DISCUSSÃO EM RELAÇÃO À COMPETÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PODE SE SOBREPOR AO DIREITO À SAÚDE, ASSEGURADO PELO ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE OBRIGA TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO A ATUAREM DE FORMA SOLIDÁRIA" (DATA DE JULGAMENTO 28/05/2007, DJ 01/06/2007).

LOGO, NÃO HÁ COMO DECIDIR DE FORMA DIVERSA DOS PRECEDENTES MENCIONADOS, PORQUANTO (1) INCUMBE AO ESTADO (GÊNERO) A PRESTAÇÃO E O RESGUARDO À SAÚDE DE TODOS, INDISTINTAMENTE, SOBRETUDO DAQUELES DESPROVIDOS DE MEIOS PARA FAZÊ-LO ÀS PRÓPRIAS EXPENSAS, E (2) PORQUE QUALQUER DISPOSIÇÃO QUE CONFIGURE ÔBICE AO RESGUARDO À VIDA E À SAÚDE DEVE, NECESSARIAMENTE, SUCUMBIR ANTE À PREVALÊNCIA DESSES VALORES NA ORDEM JURÍDICA DEMOCRÁTICA.

POR TUDO ISSO, COM FULCRO NO ART. 557, DO CPC, ADMITO A REMESSA, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO O ESTADO A FORNECER AO AUTOR OS MEDICAMENTOS DESCRITOS NA EXORDIAL, MANTENDO A SENTENÇA DE PISO.

INTIME-SE DESTA DECISÃO EM SEU INTEIRO TEOR.

PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, REMETAM-SE OS AUTOS À VARA DE ORIGEM.

VITÓRIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

RELATOR

VITÓRIA, 22/05/2009

**LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE**  
**SECRETÁRIO DE CÂMARA**

## SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

**INTIMAÇÕES**

### INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 11050110573 - REMESSA EX-OFFICIO FLAMART ACABAMENTOS DO BRASIL LTDA.** ONDE É PARTE POR SEUS ADVS. DRS. 492A ES WALMIR ANTONIO BARROSO

13944 ES CAIO DE CARVALHO BORGES

137336 RJ DIANA BARBOZA BORGES

106005 RJ ROGERIO DAVID CARNEIRO

10709 ES REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

10052 ES KARLA CABRAL BATISTA

14558 ES LARISSA MARCELINO MACHADO

PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 432 DOS AUTOS, COM O SEGUINTE TEOR: "TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 426/428, BEM COMO O RELATÓRIO DE CONSULTA AO SISTEMA DE 2ª INSTÂNCIA ACOSTADO À FL. 429, ABRO PRAZO PARA A PARTE FLAMART ACABAMENTOS DO BRASIL LTDA."

### 2 NO PROCESSO Nº 24030008841 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

**BANCO ABN AMRO REAL S/A** ONDE É EMBARGADO

POR SEUS ADVS. DRS. 003463 ES ANTONIO NACIF NICOLAU

PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 337 DOS AUTOS, ONDE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO PRAZO.

### 3 NO PROCESSO Nº 24099158461 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

**TELEMAR NORTE LESTE S/A** ONDE É AGRAVADO

POR SEUS ADVS. DRS. 11046 ES ALINE MENDONÇA NOGUEIRA DA GAMA

11680 ES FELIPE VIEIRA NOGUEIRA

9917 ES SHELLEY LUCY RODRIGUES

000942 ES IMERO DEVENS

005234 ES IMERO DEVENS JUNIOR

13693 ES ANDRE FERNANDES BRAZ

13705 ES TAMARA GOMES DE FIGUEIREDO PIMENTA

14097 ES EDUARDO ROCHA LEMOS

14636 ES LUCIA PAOLIELLO GUIMARAES

14086 ES VIVIAN COSTA VELOSO

8392 ES MARCELO PAGANI DEVENS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 9932 ES CARLA GIOVANNOTTI DORSCH

PARA NO PRAZO DE LEI, DAREM CIÊNCIA AOS TERMOS DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 140 DOS AUTOS; E AO AGRAVADO, PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V, DO CPC.

### 4 NO PROCESSO Nº 24099159600 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

**LOURDES RONCETTI PIMENTA BRAGA** ONDE É AGRAVADO

POR SEUS ADVS. DRS. 0009788ES JUNIA CARLA CALMON C. PEREIRA

004209 ES ADMILSON MARTINS BELCHIOR

PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V, DO CPC.

### 5 NO PROCESSO Nº 35099001311 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ROMILDO SOUZA DA SILVA** ONDE É AGRAVANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 009070 ES RODOLPHO RANDOW DE FREITAS

9138 ES HENRIQUE ROCHA FRAGA

13820 ES RAQUEL COLA GREGGIO

MARIA DA PENHA VIEIRA DA SILVA ONDE É AGRAVANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 13820 ES RAQUEL COLA GREGGIO

009070 ES RODOLPHO RANDOW DE FREITAS

9138 ES HENRIQUE ROCHA FRAGA

PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA E CUMPRIMENTO AOS TERMOS DE DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 125

DOS AUTOS, COM O SEGUINTE TEOR: "INTIME-SE OS AGRAVANTES PARA SE MANIFESTAREM SE AINDA HÁ

INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTE RECURSO, TENDO EM VISTA O DESPACHO EXARADO PELA MM"

JUÍZA DA 1ª VARA CÍVEL DO JUÍZO DE VILA VELHA - COMARCA DA CAPITAL -, ÀS FLS. 120/121 DESTES AUTOS".

### 6 NO PROCESSO Nº 48099075516 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

**BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**

ONDE É AGRAVADO

POR SEUS ADVS. DRS. 12141 ES ALESSANDRE TOTTI

107414 SP AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

13470 ES ANDRE JOAO DE AMORIM PINA

PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V, DO CPC.

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009

**FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS**

**PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**

**1- Agravo de Instrumento Nº 11089001579**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) LÍVIO OLIVEIRA RAMALHO  
AGVDO L.A.F.F. (MENOR IMPUBERE)

Advogado(a) VIVIANE TEREZINHA R MACHADO, DEF PUBLICO  
AGVDO M.V.A.F.F (MENOR IMPUBERE)

Advogado(a) VIVIANE TEREZINHA R MACHADO, DEF PUBLICO  
AGVDO DENISIA DE ARAUJO FRANKLIN FERREIRA

Advogado(a) VIVIANE TEREZINHA R MACHADO, DEF PUBLICO

**RELATOR SUBST. DES WILLIAM COUTO GONÇALVES**

JULGADO EM 31/03/2009 E LIDO EM 19/05/2009

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - CONCESSÃO DE MEDICAMENTO À MENOR - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA EM RAZÃO DA MATÉRIA.**

1). A competência para demanda em que for interessado o Estado do Espírito Santo é fixada pelo disposto no artigo 63, inciso III, "b", do Código de Organização Judiciária do Estado do Espírito Santo.

2). Trata-se de competência em razão da matéria. É porque é. Não se relativiza, por isso absoluta.

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade, acolher a preliminar, declarando a incompetência absoluta da Vara Especializada da Infância e Juventude e determinar a remessa dos autos para a Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES.**

#### 2- Apelação Cível Nº 12040078144

CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL

APTE ESPOLIO DE RAFAEL MENEGUSSO

Advogado(a) DARCY JOSE FASOLO DA VILA

Advogado(a) LUIZ CARLOS BISSOLI

Advogado(a) PRISCILA APARECIDA SOUZA CAMILLO

Advogado(a) RONI FURTADO BORGIO

Advogado(a) TARCIZIO PESSALI

Advogado(a) VITOR HENRIQUE PIOVESAN

Advogado(a) WILLIAN BATISTA MARINOT

APDO HEMOCLINICA SERVICIO DE HEMOTERAPIA LTDA

Advogado(a) DJALMA FRASSON

Advogado(a) FLAVIO FRASSON

**RELATOR SUBST. DES WILLIAM COUTO GONÇALVES**

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 07/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - PRELIMINAR DE DESERÇÃO REJEITADA - MÉRITO - HEMOFÍLICO - CONTAMINAÇÃO PELO VÍRUS HIV - NEXO DE CAUSALIDADE NÃO COMPROVADO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO** 1 -

Rejeita-se a preliminar de deserção, uma vez que o Apelante é beneficiário da assistência judiciária gratuita. 2 - As provas trazidas à apreciação, não obstante objetivamente postas, não engendram no julgador, a convicção necessária para se afirmar que o HIV do Apelante tenha sua origem, sua causa, nas transfusões de sangue levadas a efeito na Empresa/ Apelada. 3 - O que se busca no processo é a certeza dos fatos. Certeza é adequação do intelecto à coisa. Se não há certeza não é possível condenar. 4 - Recurso conhecido e improvido.

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida, para quanto ao mérito e por igual votação, negar provimento ao recurso.**

#### 3- Apelação Cível Nº 24060084100

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

APTE UNIÃO DE PROFESSORES UP

Advogado(a) ADRIANA RAMOS DO NASCIMENTO

Advogado(a) JEANINE NUNES ROMANO

Advogado(a) PATRICIA NUNES ROMANO

Advogado(a) ROGERIO NUNES ROMANO

Advogado(a) VICTOR BELIZARIO COUTO

APDO ABILIO RODRIGUES DE SOUZA NETO

Advogado(a) RODRIGO JOSÉ NOGUEIRA BARBOZA

**RELATOR DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**

**REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**

JULGADO EM 07/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - FALTA DE COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS - AUSÊNCIA DE BOA-FÉ E RAZOABILIDADE - PARCELA INCONTROVERSA - MULTA CONTRATUAL - APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA** 1 - A cobrança de parcelas inadimplidas por aluno de estabelecimento de ensino particular, exige, para que configurada a certeza da dívida, além da apresentação do contrato devidamente formalizado e do demonstrativo do débito, também a prova da efetiva prestação do serviço no período em questão. 2 - A mensalidade do mês de junho/2005, se tornou incontroversa. 3 - Conforme disposição contratual, também é devida a parcela do mês em que ocorreu a rescisão, qual seja, o mês de julho, bem como a parcela do mês subsequente, a título de multa. 4 - Recurso conhecido e provido em parte.

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso.**

#### 4- Apelação Cível Nº 26070024372

ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL

APTE NATALIANY PECANHA DE SOUZA

Advogado(a) HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS

APDO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

Advogado(a) PAULO JOSE AZEVEDO BRANCO

Advogado(a) ZACARIAS CARRETO FILHO

**RELATOR SUBST. DES WILLIAM COUTO GONÇALVES**

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 17/03/2009 E LIDO EM 19/05/2009

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA - FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA - PEÇA RECURSAL INEPTA - RECURSO NÃO CONHECIDO.**

1). A recorrente deixou de atacar os fundamentos da sentença, limitando-se a repetir *ipsis litteris* os fundamentos da peça inicial, ensejando concluir que o recurso não atende aos requisitos do art. 514 do Código de Processo Civil, não comportando ser conhecido, na medida em que não possibilita que nesta instância possam os julgadores examinar e decidir sobre os pontos não atacados na sentença.

2). É certo que não basta ao recorrente se limitar a reproduzir as razões que possam confortar seu pedido, se não apresenta as razões pelas quais entende juridicamente necessária a reforma da decisão apelada. Deixando de oferecer tais razões, não há como examinar a inconformidade.

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos. **CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade, não conhecer do recurso, preliminarmente.**

#### 5- Apelação Cível Nº 30060097802

LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

APTE BLOKOS ENGENHARIA LTDA

Advogado(a) BRUNO DE PINHO E SILVA

Advogado(a) ERICA CARVALHO LEAL

Advogado(a) FLAVIA MIRANDA OLEARE

Advogado(a) LORENA BOTELHO DE ANDRADE

Advogado(a) LUCIANO RODRIGUES MACHADO

Advogado(a) MARCUS MODENESI VICENTE

Advogado(a) MARIANA GUIMARÃES FONSECA

Advogado(a) RODRIGO DADALTO

Advogado(a) RODRIGO REIS MAZZEI

Advogado(a) SABRINA T DA FONSECA

Advogado(a) TATIANA MASCARENHAS KARNINKE

APDO EDIO MIRANDA LISBOA FILHO

Advogado(a) GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA

Advogado(a) JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a) MARCO ANTONIO BRUNELI PESSOA

Advogado(a) RODRIGO DE SOUZA GRILLO

**RELATOR DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**

**REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**

JULGADO EM 07/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - RESERVA DE UNIDADE IMOBILIÁRIA - DEMORA NO CUMPRIMENTO DO PACTUADO - PERDA DA EFICÁCIA DA PROPOSTA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO** 1 - A força vinculativa da proposta, desejada pelos contratantes e assegurada pela ordem jurídica, não se perpetua *ad eternum*. 2 - Se o proponente deixa de executar em prazo razoável aquilo a que se propôs, é admissível a perda de eficácia da proposta, com a devolução da "garantia de reserva". 3 - Apelação conhecida e provida.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade, dar provimento ao recurso.**

**6- Remessa Ex-officio Nº 12060123895**

CARIACICA - VARA FAZ PUB ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE  
REMTE JUIZ DE DIREITO DA V DA FAZ PUBLICA ESTADUAL DE CARIACICA

PARTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) EVELYN BRUM CONTE

PARTE GILVAN SOARES BRANDAO

Advogado(a) LEE STEPHAN DE ALMEIDA

Advogado(a) RODRIGO STEPHAN DE ALMEIDA

PARTE EPRIANO MÁRIO SILVA

Advogado(a) MARIA AMELIA BARBARA BASTOS

\* Apelação Voluntária Nº 12060123895

APTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

APDO GILVAN SOARES BRANDAO

**RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**

REVISOR DES. MANOEL ALVES RABELO

JULGADO EM 14/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA. ATO DE SERVIDOR PÚBLICO. RECURSO DESPROVIDO.

1. A responsabilidade do Estado pelos atos praticados por seus agentes é objetiva. Precedentes do STJ.

2. A responsabilidade pelos atos praticados pelos agentes públicos, quando em serviço, é imputada ao ente federado, o que não impede o exercício do direito de regresso do Estado em face do agente

3. Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade, negar provimento ao apelo e manter in totum a r. sentença objurgada.**

**7- Remessa Ex-officio Nº 24030202162**

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO  
REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTE DE TRABALHO DE VITÓRIA

PARTE INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(a) WALDIR MIRANDA RAMOS FILHO

PARTE MARIA ARACY DA VITORIA TAGARRO

Advogado(a) DAYENNE NEGRELLI VIEIRA

Advogado(a) LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA

\* Apelação Voluntária Nº 24030202162

APTE MARIA ARACY DA VITORIA TAGARRO

APDO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**RELATOR SUBST. DES WILLIAM COUTO GONÇALVES**

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 24/03/2009 E LIDO EM 19/05/2009

**EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA - APELAÇÃO CÍVEL - PREVIDENCIÁRIO - AÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - LER - INCAPACIDADE TOTAL NÃO CONFIGURADA - SENTENÇA MANTIDA**

Para a concessão da aposentadoria por invalidez, é necessário que o segurado comprove a incapacidade total e definitiva para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, o que não restou comprovado nos autos.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade, negar provimento ao recurso.**

**8- Remessa Ex-officio Nº 24060184397**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ PUBL ESTADUAL DE VITORIA

PARTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) CAROLINA BONADIMAN ESTEVES

PARTE JAUBER FORNACIARI PISSINATE

Advogado(a) EVANDRO DE CASTRO BASTOS

Advogado(a) FELIPE TEIXEIRA SCHWAN

Advogado(a) GIOVANA DA SILVA

Advogado(a) GUILHERME MIRANDA RIBEIRO

Advogado(a) RAFAEL SANTA ANNA ROSA

\* Apelação Voluntária Nº 24060184397

APTE JAUBER FORNACIARI PISSINATE

APTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**RELATOR SUBST. DES WILLIAM COUTO GONÇALVES**

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 14/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

**EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO ORDINÁRIA - CONCURSO PÚBLICO - Perito Bioquímico Toxicologista - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - INCOMPATIBILIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, ISONOMIA E ACESSIBILIDADE AO CARGO PÚBLICO - APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA - REMESSA CONHECIDA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA** 1 - Os requisitos de acesso aos cargos públicos devem guardar pertinência com as funções a serem desempenhadas. 2 - A exigência de que o candidato ao cargo de Perito Bioquímico Toxicologista complete prova de esforço físico desnecessária ao desempenho do cargo faz diferenciação não autorizada, violando os princípios constitucionais da isonomia, do livre acesso ao cargo público, da razoabilidade e proporcionalidade. 3 - Apelação conhecida e improvida. Remessa conhecida para manter a sentença monocrática.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário para negar-lhe provimento e da remessa para manter a sentença.**

**9- Remessa Ex-officio Nº 24070181607**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS EFEITOS DA FAZENDA PUBLICA MUNIC

PARTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLIC

Advogado(a) HELOISA MARIA DUARTE BARCELLOS

PARTE MOACIR BARCELOS

Advogado(a) ANTONIO SERGIO BROSEGUINI

Advogado(a) VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA

Advogado(a) VINICIUS SUZANA VIEIRA

PARTE MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado(a) LUIZ CLAUDIO ROSENBERG

Advogado(a) WILMA CHEQUER BOU HABIB

\* Apelação Voluntária Nº 24070181607

APTE/APDO MOACIR BARCELOS

APDO/APTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLIC

APDO/APTE MUNICIPIO DE VITORIA

**RELATOR SUBST. DES WILLIAM COUTO GONÇALVES**

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 07/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

**EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES VOLUNTÁRIAS EM MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINARES REJEITADAS - RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO - INEXISTÊNCIA DE DECADÊNCIA - MÉRITO - SERVIDOR MUNICIPAL**

**APOSENTADORIA - INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS PROVENTOS - INADMISSIBILIDADE - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ESPECIALIZADA - VERBA DE CARÁTER PESSOAL - INCORPORAÇÃO - APELAÇÕES CONHECIDAS E IMPROVIDAS - REMESSA CONHECIDA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA** 1 - Conforme jurisprudência consolidada desta Corte, não deve se acolher a preliminar de inépcia da inicial por indicação equivocada da autoridade coatora se inexistir prejuízo para esta. 2 - Se a autoridade prestar as informações com riquezas de detalhes, demonstrando o interesse do Município em refutar as alegações do Apelado, a mesma será legítima para figurar no polo passivo da ação. 3 - Em se tratando de relação de trato sucessivo, como aqui ocorre, o prazo para interposição de Mandado de Segurança renova-se mês a mês, enquanto persistirem os efeitos do ato impugnado. 4 - No que tange ao adicional de insalubridade, que constitui uma compensação ao servidor pela exposição a agentes nocivos à saúde, a jurisprudência tem entendido pela impossibilidade de sua incorporação aos proventos de aposentadoria, já que se trata de vantagem pecuniária de caráter transitório. 5 - A gratificação de função especializada é uma verba de caráter pessoal, que se incorpora aos proventos do servidor. 6 - Apelações conhecidas e improvidas. Remessa conhecida. Sentença mantida.

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas, para quanto ao mérito e por igual votação, conhecer dos recursos voluntários e negar-lhes provimento, e da remessa para manter a sentença.**

**10- Remessa Ex-officio Nº 24070588827**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
REMETE JUIZ DE DIR DA 2ª VARA DA FAZ PUB EST VITÓRIA  
PARTE IVAN PAULO PINHEIRO DOS SANTOS

Advogado(a) GUSTAVO ALBANI PEREIRA

Advogado(a) RENATO FARINHA

PARTE JOSE CARLOS MENDES

Advogado(a) GUSTAVO ALBANI PEREIRA

Advogado(a) RENATO FARINHA

PARTE WEVERTON GERALDO DO PATROCINIO

Advogado(a) GUSTAVO ALBANI PEREIRA

Advogado(a) RENATO FARINHA

PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) DANILO DAVID RIBEIRO

**RELATOR DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**

JULGADO EM 07/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

**EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA EM MANDADO DE SEGURANÇA - POLÍCIA MILITAR - CURSO DE HABILITAÇÃO DE SARGENTOS - PARTICIPAÇÃO DE MILITARES QUE HAVIAM CONCLUÍDO O CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS - PENDÊNCIA DA SOLENIDADE DE FORMATURA - ATO FORMAL - SENTENÇA MANTIDA** 1 - Não se afigura razoável subtrair dos Impetrantes os efeitos decorrentes da promoção à Cabo, no caso o direito de inscrever-se no Curso de Habilitação de Sargentos, tão-somente pela pendência da solenidade de formatura. 2 - Remessa conhecida. Sentença mantida.

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade, conhecer da remessa e também conceder a segurança para garantir aos impetrantes a participação no Curso de Formação de Sargentos, prosseguindo no concurso em igualdade de condições com os demais candidatos e, caso aprovados, a obtenção da respectiva graduação.**

**11- Embargos de Declaração Ap Cível Nº 24060067766**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

EMGTE GILMARIO DA COSTA GOMES

Advogado(a) DJALMA FRASSON

Advogado(a) FABIANO DE ASSIS ROSA

Advogado(a) FERNANDA ROSA FRASSON

Advogado(a) FLAVIO SENA FRASSON

EMGTE LUIZ CARLOS COUTINHO

Advogado(a) DJALMA FRASSON

Advogado(a) FABIANO DE ASSIS ROSA

Advogado(a) FERNANDA ROSA FRASSON

Advogado(a) FLAVIO SENA FRASSON

EMGTE ESMAEL BARBOSA DE ALMEIDA

Advogado(a) DJALMA FRASSON

Advogado(a) FABIANO DE ASSIS ROSA

Advogado(a) FERNANDA ROSA FRASSON

Advogado(a) FLAVIO SENA FRASSON

EMGTE FABIO LUBE RANGEL

Advogado(a) DJALMA FRASSON

Advogado(a) FABIANO DE ASSIS ROSA

Advogado(a) FERNANDA ROSA FRASSON

Advogado(a) FLAVIO SENA FRASSON

EMGTE REINALDO MATIAZZI

Advogado(a) DJALMA FRASSON

Advogado(a) FABIANO DE ASSIS ROSA

Advogado(a) FERNANDA ROSA FRASSON

Advogado(a) FLAVIO SENA FRASSON

EMGDO MUNICIPIO DE VITÓRIA/ES

Advogado(a) WILMA CHEQUER BOU HABIB

EMGDO CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Advogado(a) HELMA SONALI HABIB FAFA

**RELATOR SUBST. DES WILLIAM COUTO GONÇALVES**

JULGADO EM 07/04/2009 E LIDO EM 19/05/2009

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - SUBSÍDIO DOS VEREADORES - MATÉRIA NÃO DISCIPLINADA NA LEGISLATURA ANTECEDENTE - MANUTENÇÃO DA ÚLTIMA REGRA VÁLIDA - OMISSÕES - INEXISTÊNCIA - RECURSO IMPROVIDO** 1 - Não há que se falar em omissão quanto às questões fáticas apontadas, pois se tratam de questões expressamente analisadas e questões irrelevantes para o deslinde do feito. 2 - Os Embargos de Declaração não se prestam à obtenção do reexame das questões já analisadas. 3 - Recurso conhecido e improvido.

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios.**

Vitória, 22 de Maio de 2009

**FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS**

Secretária de Câmara

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**

**1- Agravo de Instrumento Nº 24079012878**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

AGVDO ONILTON COSME PEREIRA

Advogado(a) MANOEL FERNANDES ALVES

Advogado(a) ROBINSON JOANILHO MALDONADO

**RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

JULGO PREJUDICADO o recurso em virtude da ausência superveniente de interesse recursal, tendo em vista que, conforme se verifica no site do TJES, foi prolatada sentença nos autos da Ação Ordinária nº 024.070.159.975, subjacente ao presente Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Vitória-ES, 20 de maio de 2009.

**Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR**

**Relator**

**2- Agravo de Instrumento Nº 50079000670**

VIANA - VARA FAZENDA EST MUN E REG PÚBLICOS  
 AGVTE MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
 AGVDO SOLANGE SIQUEIRA LUBE  
 Advogado(a) BARBARA D BERNARDINA LACOURT  
 Advogado(a) CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA  
 Advogado(a) CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS  
 Advogado(a) DIOGO PAIVA FARIA  
 Advogado(a) EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA  
 Advogado(a) FLAVIO CHEIM JORGE  
 Advogado(a) MARCELO ABELHA RODRIGUES  
 Advogado(a) RODRIGO LUBE

**RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR****DECISÃO MONOCRÁTICA**

Cuidam os autos de Agravo de Instrumento interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em face da r. Decisão fotocopiada à fl. 15 do presente recurso, que determinou a recondução da ora Agravada ao cargo de prefeita municipal de Viana.

O Agravante pleiteia o afastamento cautelar da ora Agravada do exercício das funções de Prefeita Municipal de Viana.

É o relatório. Decido com fundamento no art. 557 do CPC.

Conforme informações colhidas no site do Tribunal Regional Eleitoral, a Agravada não mais ocupa o cargo de Prefeita Municipal de Viana. Nas eleições de 2008, a ora Agravada deixou o cargo, o qual passou a ser ocupado pela Sra. Ângela Maria Sias.

Nessa medida, não subsiste interesse no julgamento do presente recurso.

Ante a ausência superveniente do interesse recursal, JULGO PREJUDICADO o presente recurso.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Vitória – ES, 20 de maio de 2009.

**Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR**  
 Relator

**3- Agravo de Instrumento Nº 50079000688**

VIANA - VARA FAZENDA EST MUN E REG PÚBLICOS  
 AGVTE MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
 AGVDO SOLANGE SIQUEIRA LUBE  
 Advogado(a) BARBARA D BERNARDINA LACOURT  
 Advogado(a) CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES  
 Advogado(a) CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS  
 Advogado(a) DIOGO PAIVA FARIA  
 Advogado(a) EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA  
 Advogado(a) FLAVIO CHEIM JORGE  
 Advogado(a) LUCIANO CEOTTO  
 Advogado(a) MARCELO ABELHA RODRIGUES  
 Advogado(a) RODRIGO LUBE

**RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR****DECISÃO MONOCRÁTICA**

Cuidam os autos de Agravo de Instrumento interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em face da r. Decisão fotocopiada à fl. 36 do presente recurso, que determinou a recondução da ora Agravada ao cargo de prefeita municipal de Viana.

O Agravante pleiteia o afastamento cautelar da Agravada do exercício das funções de Prefeita Municipal de Viana.

É o relatório. Decido com fundamento no art. 557 do CPC.

Conforme informações colhidas no site do Tribunal Regional Eleitoral, a Agravada não mais ocupa o cargo de Prefeita Municipal de Viana. Nas eleições de

2008, a ora Agravada deixou o cargo, o qual passou a ser ocupado pela Sra. Ângela Maria Sias.

Nessa medida, não subsiste interesse no julgamento do presente recurso.

Ante a ausência superveniente do interesse recursal, JULGO PREJUDICADO o presente recurso.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Vitória – ES, 20 de maio de 2009.

**Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR**  
 Relator

**4- Agravo de Instrumento Nº 24089009542**

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL  
 AGVTE ANTONIO CARLOS GIESTAS  
 Advogado(a) DEBORA HERPES GIESTAS  
 Advogado(a) SOLANGE ROSÁRIO DA SILVA  
 AGVTE FATIMA FERNANDA VIANA GIESTAS  
 Advogado(a) DEBORA HERPES GIESTAS  
 Advogado(a) SOLANGE ROSÁRIO DA SILVA  
 AGVDO CONDOMINIO DO EDIFICIO SKORPIOS  
 Advogado(a) FABIOLA GOMES GUASTI  
 Advogado(a) LUCIANA FONTENELLE DE A RIBEIRO

**RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR****DECISÃO MONOCRÁTICA**

JULGO PREJUDICADO o recurso em virtude da ausência superveniente de interesse recursal, tendo em vista a petição às fls. 187/192, em que as partes requerem a extinção do Agravo de Instrumento, tendo em vista que os litigantes transigiram perante o juízo a quo.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Vitória-ES, 14 de maio de 2009.

**Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR**  
 Relator

**5- Embargos de Declaração Nº 35050027982**

VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL  
 EMGTE/EMGDO WALTER GOMES FERREIRA  
 Advogado(a) CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR  
 Advogado(a) FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 Advogado(a) MARCOS VINICIUS ROSSI TINELLI  
 EMGDO/EMGTE PORTO SEGURO - CIA DE SEGUROS GERAIS  
 Advogado(a) ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES  
 Advogado(a) GRACYELLEN LEITE MOREIRA  
 Advogado(a) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
 Advogado(a) HELOISA HELENA VIEIRA ARAUJO  
 Advogado(a) JOEL REBELATO DE MELLO  
 Advogado(a) JOSE VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR  
 Advogado(a) LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN  
 Advogado(a) LENE ARAUJO DE LIMA  
 Advogado(a) LUCIANA DIAS PRADO  
 Advogado(a) LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON  
 Advogado(a) LUIZ PAULO HORTA DE SIQUEIRA  
 Advogado(a) MARCEL AUGUSTO SIMON  
 Advogado(a) MARIO SAMPAIO FERNANDES  
 Advogado(a) PAULO JOSE DOS SANTOS  
 Advogado(a) RAFAEL CARÃO LUCAS  
 Advogado(a) RODRIGO LOPES LOYOLA  
 Advogado(a) RODRIGO TEIXEIRA COFFLER  
 Advogado(a) RODRIGO ZACCHE SCABELLO  
 Advogado(a) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO  
 Advogado(a) SERGIO RUY BARROSO DE MELLO

**RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR****DECISÃO MONOCRÁTICA**

## 1. RELATÓRIO

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais e Walter Gomes Ferreira opuseram Embargos de Declaração em face da decisão monocrática de fls. 299/302, na qual pronunciou a prescrição da pretensão de cobrança de seguro.

Razões do recurso apresentado pela empresa às fls. 308/309, em que aduziu a omissão da decisão unipessoal quanto as verbas de sucumbência. Nessa linha, requereu o provimento dos Embargos, para que seja sanado o vício.

Razões dos Embargos de Declaração opostos por Walter G. Ferreira às fls. 311/318, nas quais afirmou o nítido intuito de prequestionamento. Na seqüência, suscitou a ocorrência de omissão no julgado, mormente no que diz respeito ao termo a quo de contagem do prazo prescricional.

Contra-razões apresentadas pela empresa Embargada às fls. 320/321, em que defendeu a ausência do vício apontado pelo Embargante e pugnou pelo desprovimento do recurso.

É o relatório. Decido.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Colendo Superior Tribunal de Justiça já sedimentou o entendimento de que os Embargos de Declaração opostos em face de decisão monocrática devem ser julgados também de forma unipessoal. Nesse sentido: AgRg no AgRg no REsp 796.201/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/02/2009, DJe 04/03/2009. Assim, passo a analisar os recursos opostos pelas partes.

## 2.1. Embargos de Declaração opostos por Walter Gomes Ferreira.

O Embargante alegou que a decisão monocrática seria omissa, por ter deixado de indicar a data em que o segurado tomou ciência da negativa de pagamento do prêmio, termo inicial para a contagem da prescrição.

Não obstante, a decisão unipessoal manifestou-se expressamente sobre o referido ponto, restando consignado, verbis:

“Nessa linha, compulsando os autos vislumbro que o fato gerador da Ação de Cobrança em curso ocorreu em 02.02.2003, data do sinistro do veículo segurado, na ocasião sob a condução do Sr. Salustiano Santos Silva. Consta, ainda, que o Apelante tomou ciência da negativa do pagamento do seguro no dia 26.06.2003, consoante fls. 56, o qual deve ser considerado o termo a quo para contagem do prazo de prescrição. Este se findou, portanto, em 26.06.2004, data anterior à propositura da ação de cobrança, ajuizada em 05.04.2005 quando já escoado o prazo para pleitear em juízo o adimplemento contratual da seguradora.

Dessa maneira, tenho que deve ser reconhecida a prescrição no caso em julgamento, como bem ressaltado nas contra-razões apresentadas pela Apelada.”

Nesse contexto, é possível perceber que inexistente a omissão suscitada pelo Embargante.

## 2.2. Embargos de Declaração opostos por Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

A empresa indica a ocorrência de omissão relativa às verbas de sucumbência.

De fato, a decisão monocrática pronunciou a prescrição da pretensão do Autor da demanda, ora Embargado, mas deixou de se manifestar sobre as verbas sucumbenciais, conquanto passo a aclarar o julgado.

Pois bem.

Considerando o princípio da causalidade e as circunstâncias atinentes ao caso, a sucumbência imposta na sentença deve ser mantida. Porém, a sentença de improcedência tem natureza declaratória. Assim, a condenação em honorários advocatícios deve ser feita por apreciação equitativa (art. 20, §4º CPC).

Considerando o grau de complexidade da causa, a duração do processo, o empenho e dedicação dos advogados, assim como a forma de extinção da demanda, a condenação deve situar em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dessa maneira, resta sanado o vício indicado pela Embargante.

## 3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, ADMITO os Embargos de Declaração para: (i) NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado por Walter Gomes Ferreira; (ii) DAR PROVIMENTO aos Embargos opostos pela empresa, suprindo a omissão relativa às verbas de sucumbência, fixando a condenação em honorários advocatícios no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Vitória (ES), 19 de maio de 2009.

**Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR**  
Relator

**6- Agravo de Instrumento Nº 4409900042**

SANTA TERESA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AGVTE RENATA AMORIM MONTEIRO

Advogado(a) LUIZ ANTONIO TARDIN

Advogado(a) SANDER GOSSER POLCHERA

AGVDO GIOVANNI SANCIO

Advogado(a) FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI

Advogado(a) JOSE PAULO ROSALEM

Advogado(a) MARLY MERCEDES ANICHINI

Advogado(a) RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI

AGVDO FERNANDO ANTONIO PISSAIA

Advogado(a) FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI

Advogado(a) JOSE PAULO ROSALEM

Advogado(a) MARLY MERCEDES ANICHINI

Advogado(a) RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI

AGVDO MARCOS ANTONIO SANCIO

Advogado(a) FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI

Advogado(a) JOSE PAULO ROSALEM

Advogado(a) MARLY MERCEDES ANICHINI

Advogado(a) RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI

**RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

JULGO PREJUDICADO o recurso em virtude da ausência superveniente de interesse recursal, tendo em vista as informações de fls. 106/109, dando conta foi prolatada sentença pelo juízo a quo, que extinguiu o feito sem resolução do mérito, por falta de interesse de agir, na forma do art. 267, VI do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Vitória-ES, 14 de maio de 2009.

**Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR**  
Relator

**7- Agravo de Instrumento Nº 5209900029**

RIO BANANAL - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

AGVTE LARICE MARCHESI MERISIO BRUMATTI

Advogado(a) PATRICIO CIPRIANO

AGVTE CELSO BRUMATTI

Advogado(a) PATRICIO CIPRIANO

AGVDO EMANUEL CARLOS ARDISSON

Advogado(a) CLAUDIA CECILIA CARMINATI SCARTON

**RELATOR DES. SUBS. WILLIAM COUTO GONÇALVES**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Como relatorado, por ocasião da decisão liminar, os presentes autos trazem à Segunda Instância Agravo de Instrumento interposto por LARICE MARCHESI MERISIO BRUMATTI E OUTROS, em razão de decisão proferida pelo Juízo da Comarca de Rio Bananal/ES que, na Ação Reivindicatória, proposta por EMANUEL CARLOS ARDISSON, deferiu a retirada dos Agravantes do imóvel em caráter de urgência.

Outrossim, requerem os Agravantes a reforma da decisão, com conseqüente provimento do recurso, por inexistir o suposto esbulho, vez que a ocupação do terreno ocorreu há mais de 15 anos e não há alguns meses, como informa o Agravado.

Às fls. 71, concedeu-se liminarmente o efeito suspensivo ao Agravo no sentido de viabilizar a colheita do café plantado pelos Agravantes.

Em contra-razões, o Agravado suscitou a preliminar de intempestividade do recurso, sua inadmissibilidade por ausência de requisitos previstos nos arts. 524 e 526 do CPC, e, no mérito, pugnou pelo improvimento do recurso, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

O Juízo de Rio Bananal, às fls. 103 a 106, prestou as devidas informações.

**Relatoriei. Decido.**

Os Agravados sustentam que o presente recurso foi interposto fora do prazo, pois, segundo previsão expressa do art. 242 do CPC, o termo *a quo* para a interposição recursal contar-se-á da data em que os advogados foram intimados da decisão atacada.

Compulsando os autos, verifica-se às fls. 63 verso, o carimbo certificando a publicação da lista de intimação dos advogados, pelo Diário da Justiça, no dia 05 de março de 2009.

Assim, excluindo-se o dia do começo e computando-se o último, tem-se como termo final, para a interposição do presente recurso, o dia 16 de março de 2009.

Correta a alegação do Agravado quanto à intempestividade do Agravo, vez que protocolado em 23 de março de 2009.

Destarte, em conformidade com o art. 527, I, do CPC, autorizado está o relator, no presente caso, a aplicar o art. 557 do Código de Processo Civil, para negar seguimento ao recurso, interposto extemporaneamente.

Pelo exposto, **NEGO SEGUIMENTO** ao presente, cassando, *in continenti*, a liminar anteriormente deferida.

Vitória, 08 de maio de 2009.

**Des. Subs. WILLIAM COUTO GONÇALVES.**

**Relator**

**8- Agravo de Instrumento Nº 24099158719**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
AGVTE FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL  
VALIA

Advogado(a) ANA CAROLINA DE BARROS CARVALHO

Advogado(a) RENATA NOVOTNY

Advogado(a) RITA MADEIRA

AGVDO MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado(a) SANDRO VIEIRA DE MORAES

**RELATOR DES. SUBS. WILLIAM COUTO GONÇALVES**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Cuidam os autos de Agravo de Instrumento interposto por **FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA**, em razão da decisão que indeferiu o pedido de produção de prova pericial contábil.

A Agravante sustenta a reforma da decisão, pelos seguintes fundamentos: 1º) a perícia pleiteada é imprescindível à defesa, de forma que obstar sua produção representa atentado aos princípios do contraditório e da ampla defesa. 2º) Através da realização da prova pericial contábil será possível comprovar que o auto de infração nº 888/2003, objeto do processo de origem, é nulo, eis que tem por objeto supostos fatos geradores ocorridos em período já abrangido por autuação anterior.

Ao final, requer a antecipação da tutela recursal.

**Relatoriei. Decido.**

Como relatado, trata-se de Agravo de Instrumento em razão de decisão que indeferiu o pedido de produção de prova pericial contábil.

Atualmente, por força de lei, o Agravo deverá ser interposto "na forma retida, salvo quando se tratar de decisão suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, bem como nos casos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida, quando será admitida a sua interposição por instrumento" (art. 522, CPC).

A regra é a interposição do Agravo, pelo regime de retenção.

O inciso II do Artigo 527, do Código de Processo Civil, determina a conversão do Agravo de Instrumento em Agravo Retido, nas hipóteses onde a decisão não seja suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil.

*In casu*, efetivamente, o indeferimento da prova pericial, não ocasiona, de forma concreta e específica, lesão grave ou de difícil reparação.

Desse modo, deveria a Agravante ter optado pelo regime da retenção, na medida em que ficaria preservado o seu direito de questionar o indeferimento da prova pericial, conforme venha a ser o julgamento da demanda.

Considerando-se que o Agravo obsta a preclusão processual da matéria, inexistente prejuízo para a parte que, eventualmente, venha a ser prejudicada pelo indeferimento de prova.

O MM Juiz entendeu tratar-se de matéria unicamente de direito, que prescinde, para seu julgamento, de produção de prova pericial.

Há que se considerar que o Juiz é o destinatário da prova. Desse modo, não cabe ao Tribunal, em sede de Agravo de Instrumento, determinar a realização da prova, salvo hipótese de flagrante ilegalidade, abuso de poder ou de colisão evidente com os elementos dos autos, o que não ocorreu no presente caso.

Desse modo, não se vislumbrando hipótese de risco de lesão grave ou de difícil reparação ao Agravante (o Agravo Retido obsta a preclusão da questão, que pode ser alegada no âmbito do recurso principal, se houver), o caso é de interposição de Agravo Retido, impondo-se, nesta oportunidade, a sua conversão.

Acerca do tema, temos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Marcas e Patentes - Decisão que indeferiu a realização de nova prova pericial - Hipótese de conversão em agravo retido, nos termos do art. 527, II, do CPC - Agravo de instrumento convertido em agravo retido. (TJSP, Agravo de Instrumento 6386124500, Relator: Des. Sebastião Carlos Garcia, 6ª Câmara de Direito Privado, Data do julgamento: 16/04/2009)

Reafirma-se que, efetivamente, o indeferimento da prova pericial, não ocasiona, de forma concreta e específica, lesão grave ou de difícil reparação.

**DO EXPOSTO**, nos termos do art. 527, II, do CPC, **converto o Agravo de Instrumento em Agravo Retido.**

Publique-se na íntegra, intimando-se as partes.

Preclusa a via recursal, remetam-se os autos ao juízo *a quo*.

Diligenciar.

Vitória, 14 de maio de 2009.

**DES. SUBST. WILLIAM COUTO GONÇALVES**

**Relator**

Vitória, 22 de Maio de 2009

**FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS**

**Secretária de Câmara**

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**COMUNICADO**



**COMUNICO PARA DEVIDOS FINS QUE NÃO HAVERÁ SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 02.06.09 E QUE OS PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA DE JULGAMENTO DESTA SESSÃO SERÃO JULGADOS EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 05.06.09, NA SALA DE SESSÃO DO TÉRREO, ÀS 09:00H.**

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009.

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/06/2009 TERÇA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 09:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.**

**1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089007892**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CLASSE 1º GRAU:DESAPROPRIAÇÃO

AGVTE COMPANHIA UNIAO MANUFATORA DE TECIDOS

ADVOGADO(A) JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO

AGVDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089007967**

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA

AGVTE FUNSSEST FUND SEG SOCIAL EMPREGADOS COMP  
SIDERURGICA TUBARAO

ADVOGADO(A) ALEX DE FREITAS ROSETTI

ADVOGADO(A) ANA CAROLINA MACHADO LIMA

ADVOGADO(A) CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA

ADVOGADO(A) CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A) DIOGO PAIVA FARIA

ADVOGADO(A) FLAVIO CHEIM JORGE

ADVOGADO(A) LUCIANA FERREIRA PINTO

ADVOGADO(A) MARCELO ABELHA RODRIGUES

ADVOGADO(A) RENATA MILWARD DE CASTRO

AGVDO ADEISON DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO ADILTON SIMOES LOUREIRO

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO ADELAR ORLANDO DA SILVA

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO ADILSON SILVA

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO ADMILSON LELIS DE SOUZA

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO AFONSO MOSCA

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO ALDIR SOARES MARCELINO

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO ALCY LUCAS DA SILVA

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO ALFREDO JULIO CORREA

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO AMERICO CELSO PIMENTEL CORREA

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO ANTENOR CARNEIRO NETO

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO ANTONIO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO ANTONIO EDVALDO CERUTTI

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO ANTONIO PIMENTEL MEDEIROS

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO AQUILES FELICIO REIS

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO BENEDITO PAIXAO

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO BENEDITO RIBEIRO

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO CARLOS ALBERTO FRAGA

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO CARLOS ALBERTO KUSTER

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO CARLOS ALBERTO OLIVEIRA TAVARES

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO CARLOS ALBERTO SANTOS

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO CARLOS COUTINHO NASCIMENTO

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO CARLOS FRANCISCO SEIBERT

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO CESAR AUGUSTO FRAGA

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO CLOVES PEREIRA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO COSMO COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO DARIO ANISIO SIMOES DA SILVA

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO DEJAIR FREIRE MONTEIRO

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO DEVALCIR GERALDO PAGANI

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO DEOCLECIANO AUGUSTO DE SOUZA

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO DEUSTDETE RIBEIRO SANTANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO EDSON CARDOSO

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO EDSON COUTINHO

ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO EFRAIM CORREIA DA SILVA DIAS  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO ELDER GOMES DA CRUZ  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO FRANCISCO INACIO DE ASSIS  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO FELICIO RIBEIRO CONSTANTINO  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO FRANCISCO JOSE DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO FRANCISCO LUCAS DA SILVA  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO GEREMIAS MOREIRA NETO  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO GETULIO XAVIER DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO GILDO DEPIANTE  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO GILSON MUTZ  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO GILSON PADILHA  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO HELIO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO HELVECIO RAMOS MOREIRA  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO ISRAEL BATISTA PEREIRA  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO JAISON MACHADO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO JAIR PENHA  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO JAIRO FERREIRA PENA  
 ADVOGADO(A) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099157059**

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA  
 AGVTE ARETE ASSESSORIA EM VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA  
 LTDA..  
 ADVOGADO(A) GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA  
 ADVOGADO(A) LUCIMAR FELIPE GRATIVOL  
 AGVDO AMJ REPRESENTAÇÕES E COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS  
 INDUSTRIAIS  
 ADVOGADO(A) BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH  
 ADVOGADO(A) BRUNO PEREIRA PORTUGAL  
 ADVOGADO(A) EURICO DELANE PERUHYPE PORTUGAL  
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099157067**

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA  
 AGVTE ARETE ASSESSORIA EM VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA  
 LTDA..  
 ADVOGADO(A) GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA  
 ADVOGADO(A) LUCIMAR FELIPE GRATIVOL

AGVDO AMJ REPRESENTAÇÕES E COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS  
 INDUSTRIAIS  
 ADVOGADO(A) BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH  
 ADVOGADO(A) BRUNO PEREIRA PORTUGAL  
 ADVOGADO(A) EURICO DELANE PERUHYPE PORTUGAL  
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089003350**

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA MUNICIPAL  
 CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA SEM VALOR  
 AGVTE ATIVE ENGENHARIA LTDA..  
 ADVOGADO(A) GERALDO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR  
 AGVDO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
 ADVOGADO(A) JOSAFAR GUILHERME PEDRONI  
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35099000735**

VILA VELHA - 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES  
 CLASSE 1º GRAU:INVENTÁRIO  
 AGVTE MARGARIDA MARIA BITTI RANGEL  
 ADVOGADO(A) BRUNO SILVEIRA  
 ADVOGADO(A) PAULO ANTONIO SILVEIRA  
 ADVOGADO(A) SIMONE SILVEIRA  
 AGVTE ESPÓLIO DE AGNALDO BARCELOS RANGEL FILHO  
 ADVOGADO(A) BRUNO SILVEIRA  
 ADVOGADO(A) PAULO ANTONIO SILVEIRA  
 ADVOGADO(A) SIMONE SILVEIRA  
 AGVTE LOCANGEL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS  
 LTDA..  
 ADVOGADO(A) BRUNO SILVEIRA  
 ADVOGADO(A) PAULO ANTONIO SILVEIRA  
 ADVOGADO(A) SIMONE SILVEIRA  
 AGVDO M. Z. B. R (MENOR IMPÚBERE)  
 ADVOGADO(A) WELITON ALVES DE ABREU  
 AGVDO CAMILA ZORZAL BERNARDES  
 ADVOGADO(A) WELITON ALVES DE ABREU  
 RELATOR SUBS. DES. BENICIO FERRARI

**7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 38099000069**

NOVA VENÉCIA - 1ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:MONITORIA  
 AGVTE AGEO EXPORTAÇÃO DE ROCHAS LTDA..  
 ADVOGADO(A) EDGARD VALLE DE SOUZA  
 AGVDO ROCHA BRANCA MINERAÇÃO COMERCIO E EXPORTAÇÃO  
 LTDA..  
 ADVOGADO(A) LUIZ ANTONIO TARDIN  
 RELATOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES

**8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 6060049605**

ARACRUZ - FAZ. PÚBLICA EST., MUN., REG. PÚB. E MEIO AMBIENTE  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 APTE CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA  
 ADVOGADO(A) SIMONE PAGOTTO RIGO  
 APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA  
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
 REVISOR SUBS. DES.  
 ELISABETH LORDES

**9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 7060027278**

BAIXO GUANDU - 1ª VARA  
 CLASSE 1º GRAU:INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) CEZAR PONTES CLARK  
 APDO MARCIA REJANE WAGNER  
 ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
 APDO MERCINIO ROBERTO GOBBO  
 ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
 REVISOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES

**10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12030156140**

CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:BUSCA E APREENSÃO

APTE BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
 ADVOGADO(A) ANNA CRISTINA DE AZEVEDO TRAPP VENANCIO  
 ADVOGADO(A) ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA  
 ADVOGADO(A) CARLOS SHIGUEJI OHARA  
 ADVOGADO(A) DANTE TADEU DE SANTANA  
 ADVOGADO(A) IVO PEREIRA  
 ADVOGADO(A) MARIA CRISTINA PONZETTO ZABEU  
 ADVOGADO(A) MARIO AUGUSTO COUTO ROCHA  
 ADVOGADO(A) NANJI CAMPOS  
 ADVOGADO(A) ROBERTO DA SILVA BORGES  
 ADVOGADO(A) SAMIRA QUEIROZ CASTELO  
 APDO NELTON FLAVIO TEIXEIRA  
 RELATOR SUBS. DES. BENICIO FERRARI  
 REVISOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21070105388**

GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA  
 APTE PEDRO CRISTIANO PAGUNG  
 ADVOGADO(A) CAMILA MARIA DIAS PAGUNG  
 APDO B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO  
 ADVOGADO(A) HUDSON MARIANO CARNEIRO  
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
 REVISOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES

**12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050287069**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR  
 APTE ANTONIO CARLOS ZUCOLOTO  
 ADVOGADO(A) PHELPE MAGNAGO CARNEIRO  
 APDO DETRAN/ES  
 ADVOGADO(A) CAROLINA GAIGHER TOBIAS  
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
 REVISOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES

**13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060233350**

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 APTE CILOMEX COMERCIAL IMPORTAD LOGISTICA MERCADO EXTERIOR LTDA..  
 ADVOGADO(A) CESAR PIANTAVIGNA  
 ADVOGADO(A) GUILHERME SARCINELLI FERREIRA  
 ADVOGADO(A) LEONARDO DUARTE BERTULOSO  
 ADVOGADO(A) ROMEU SEIXAS PINTO NETO  
 APDO ALIANCA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.. E CIA  
 ADVOGADO(A) ALEXANDRE DE OLIVEIRA KRONIG  
 ADVOGADO(A) BERNARDO LUCIANO M VIANNA  
 ADVOGADO(A) BERNARDO LUCIO MENDES VIANNA  
 ADVOGADO(A) CAMILA MENDES VIANNA CARDOSO  
 ADVOGADO(A) GODOFREDO MENDES VIANNA  
 ADVOGADO(A) LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A) MARCIO LUIZ MALTA  
 ADVOGADO(A) RENATA COELHO SARMENTO GUIMARAES  
 ADVOGADO(A) RENATO COELHO DA VITÓRIA  
 ADVOGADO(A) ROBERTO RAMOS RIFF  
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
 REVISOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES

**14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070170402**

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA  
 APTE ADEMAR ZARDINI  
 ADVOGADO(A) MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN  
 APDO BANCO DO BRASIL S A  
 ADVOGADO(A) ADILSON GUIOTTO TORRES  
 ADVOGADO(A) ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA  
 ADVOGADO(A) ANDREA NEVES REBELLO  
 ADVOGADO(A) CLAUDINE SIMOES MOREIRA  
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
 REVISOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES

**15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070207022**

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:EXIBITÓRIA

APTE DOLORES MARVILA SIMOES  
 ADVOGADO(A) SONIA ASSAD PORTO  
 APTE EDUARDO OZORIO NUNES DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A) SONIA ASSAD PORTO  
 APTE EMILIA HELENA MAZZOCO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A) SONIA ASSAD PORTO  
 APTE ENY FAISSAL PINHEIRO  
 ADVOGADO(A) SONIA ASSAD PORTO  
 APTE EZIO SILVEIRA BAPTISTA  
 ADVOGADO(A) SONIA ASSAD PORTO  
 APTE IGNEZ CORASSA  
 ADVOGADO(A) SONIA ASSAD PORTO  
 APTE ILDETE DA PENHA MIRANDA  
 ADVOGADO(A) SONIA ASSAD PORTO  
 APTE LEA NUNES DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A) SONIA ASSAD PORTO  
 APTE LUIZ ABREU NOGUEIRA  
 ADVOGADO(A) SONIA ASSAD PORTO  
 APTE LUIZ COUTO MEIRELLES  
 ADVOGADO(A) SONIA ASSAD PORTO  
 APTE LUIZ MANOEL VIANA VASSALLO  
 ADVOGADO(A) SONIA ASSAD PORTO  
 APTE MARIA DAS GRACAS FREIRE DE MENEZES  
 ADVOGADO(A) SONIA ASSAD PORTO  
 APTE SEBASTIAO MIGUEL  
 ADVOGADO(A) SONIA ASSAD PORTO  
 APTE SILVIO ROMERO VAZ BECHARA  
 ADVOGADO(A) SONIA ASSAD PORTO  
 APTE SONIA TEIXEIRA REZENDE  
 ADVOGADO(A) SONIA ASSAD PORTO  
 APDO BANESTES S/A  
 ADVOGADO(A) ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA  
 RELATOR SUBS. DES. BENICIO FERRARI  
 REVISOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070332911**

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO  
 CLASSE 1º GRAU:REVISIONAL  
 APTE ANTONIO SANTOS GUIMARAES  
 ADVOGADO(A) FREDERICO AUGUSTO MACHADO  
 APDO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
 ADVOGADO(A) ALEXANDRE HIDEO WENICHI  
 ADVOGADO(A) MARCOS ANTONIO BORGES BARBOSA  
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
 REVISOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES

**17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070627658**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR  
 APTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 ADVOGADO(A) MAURICIO JOSE RANGEL CARVALHO  
 APDO LARISSA ALVES GONÇALVES  
 ADVOGADO(A) ELIZABETH DE MELLO REZENDE COLNAGO  
 ADVOGADO(A) MARCIA CRISTINA ENGELHARDT BITTI  
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
 REVISOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES

**18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080335813**

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA  
 APTE ABIANOR SIMONASSI  
 ADVOGADO(A) INGRID SILVA DE MONTEIRO  
 APDO BANCO DO BRASIL S A  
 ADVOGADO(A) ADILSON GUIOTTO TORRES  
 ADVOGADO(A) ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA  
 ADVOGADO(A) ANDREA NEVES REBELLO  
 ADVOGADO(A) CLAUDINE SIMOES MOREIRA  
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
 REVISOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES

**19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050061932**

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 APTE NEUZA RODRIGUES DA SILVA BONELA  
 ADVOGADO(A) ZILLER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

APDO LUIZA MARIA ALVARINO DIAS  
ADVOGADO(A) GUSTAVO MACIEL TARDIN  
ADVOGADO(A) JAQUELINE DE ANDRADE JADJESKI  
RELATOR SUBS. DES. BENICIO FERRARI

**20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060042773**

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
APTE ISMERINA MAURO NOBRE  
ADVOGADO(A) OTAVIO MAURO NOBRE  
APDO BANCO ITAU S/A  
ADVOGADO(A) ANTONIO NACIF NICOLAU  
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
REVISOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES

**21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 41050006265**

PRESIDENTE KENNEDY - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
CLASSE 1º GRAU:EMBARGOS À EXECUÇÃO  
APTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY  
ADVOGADO(A) CONSTANCIO BORGES BRANDAO  
APDO MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
REVISOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES

**22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48030082803**

SERRA - 4ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:USUCAPLÃO  
APTE MARTENIL MILAGRE  
ADVOGADO(A) MARIA MARTA NEVES CABRAL  
APDO GILBERTO NERY  
ADVOGADO(A) CLAUDIO BORGES NUNES  
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
REVISOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES

**23 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 52050002758**

RIO BANANAL - CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
CLASSE 1º GRAU:REPARAÇÃO DE DANOS  
AGVTE FRANCISCO DOS SANTOS  
AGVDO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL ES  
ADVOGADO(A) CLAUDIA CECILIA CARMINATI SCARTON  
RELATOR SUBS. DES. BENICIO FERRARI

VITÓRIA, 22/05/2009

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**INTIMAÇÕES**

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 14089001235 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**SHIRLEY RITA BRAVIN GOBBI** ONDE É AGRAVADO  
ZELBER LUIS GOBBI ONDE É AGRAVADO  
INTIMAR AS PARTES DA SUSPENSÃO DA TRAMITAÇÃO DESTE  
AGRAVO DE INSTRUMENTO

**2 NO PROCESSO Nº 14089001250 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO**

**GENUINO SOELLA** ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 005287 ES JACYMAR DELFINNO DALCAMINI  
131885 RJ MARCELLO PINTO RODRIGUES  
009232 ES MILTRO JOSE DALCAMIN  
11337 ES SARA DIAS BARROS  
007958 ES ALCEU BERNARDO MARTINELLI  
10050 ES HELLEN SYNTHIA SPINASSE  
BRAZ DAMIANI ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 11567 ES BRUNO DE VASCONCELOS  
7430 ES SANDRO COGO

8552 ES DANILO DE ARAUJO CARNEIRO  
12595 ES SAULO HOFFMANN PRATES  
NILSO SOELLA ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 11567 ES BRUNO DE VASCONCELOS  
7430 ES SANDRO COGO  
8552 ES DANILO DE ARAUJO CARNEIRO  
12595 ES SAULO HOFFMANN PRATES  
SODAM AGROFLORESTAL LTDA.. ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 8552 ES DANILO DE ARAUJO CARNEIRO  
12595 ES SAULO HOFFMANN PRATES  
11567 ES BRUNO DE VASCONCELOS  
7430 ES SANDRO COGO  
VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA S/A ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 10050 ES HELLEN SYNTHIA SPINASSE  
009232 ES MILTRO JOSE DALCAMIN  
005287 ES JACYMAR DELFINNO DALCAMINI  
007958 ES ALCEU BERNARDO MARTINELLI  
11337 ES SARA DIAS BARROS  
VIAÇÃO JOANA D ARC S/A ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 11567 ES BRUNO DE VASCONCELOS  
8552 ES DANILO DE ARAUJO CARNEIRO  
7430 ES SANDRO COGO

12595 ES SAULO HOFFMANN PRATES  
SODAM EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A ONDE É  
AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 10050 ES HELLEN SYNTHIA SPINASSE  
131885 RJ MARCELLO PINTO RODRIGUES  
009232 ES MILTRO JOSE DALCAMIN  
007958 ES ALCEU BERNARDO MARTINELLI  
11337 ES SARA DIAS BARROS  
5287 ES JACYMAR DELFINO DALCAMINI  
GERALDO BERTOLLO ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 131885 RJ MARCELLO PINTO RODRIGUES  
10050 ES HELLEN SYNTHIA SPINASSE  
007958 ES ALCEU BERNARDO MARTINELLI  
11337 ES SARA DIAS BARROS  
005287 ES JACYMAR DELFINNO DALCAMINI  
009232 ES MILTRO JOSE DALCAMIN  
PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES.

**3 NO PROCESSO Nº 35099000859 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO**

**JOACY ARANDA ALVES** ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 3876 ES FRANCISCO CARLOS MORAIS SILVA  
PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES.

**4 NO PROCESSO Nº 48099075524 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO**

**ENGRENATEC USINAGEM LTDA.. - ME** ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 005334 ES ROBERTO TENORIO KATTER  
PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES.

**5 NO PROCESSO Nº 49089000159 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ANTONIO BUSATO COLA** ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 003385 ES JOSE MARIA MORAES DE RESENDE  
INTIMAR O AGRAVADO PARA QUERENDO SE MANIFESTAR SOBRE  
OS ESCLARECIMENTOS DO PERITO (FSL.  
284/285), NO PRAZO DE DEZ DIAS

**6 NO PROCESSO Nº 54040002658 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

**POSTO OURO BRANCO LTDA..** ONDE É EMBARGADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 10606 ES MONIKE FARIAS WANDERMUREM

**7 NO PROCESSO Nº 21099000339 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**CONDOMINIO TURISTICO DE GUARAPARI ALDEIA DA PRAIA**  
ONDE É AGRAVADO  
POR SEU ADV. DR. 007555 ES ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR  
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**8 NO PROCESSO Nº 23099000087 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ANADIR DOZULINA ZANOL MARINATO** ONDE É AGRAVADO  
POR SEU ADV. DR. 10473 ES GERALDO MAGELA DA SILVA ARAUJO  
DARCY MARINATO ONDE É AGRAVADO

POR SEU ADV. DR. 10473 ES GERALDO MAGELA DA SILVA ARAUJO  
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**9 NO PROCESSO Nº 24099158560 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO**  
POR SEUS ADVS. DRS. 005238 ES LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**10 NO PROCESSO Nº 13099000021 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
MARIO SERGIO LOMBA GALVAO ONDE É AGRAVANTE**  
7681 ES ANA MARY ZACCHI  
POR SEU ADV. DR.  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR

**11 NO PROCESSO Nº 14099000359 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVANTE**  
POR SEUS ADVS. DRS. 6742 ES FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE  
CARVALHO  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU  
TRÂNSITO EM JULGADO**

**1 Agravo de Instrumento nº 24089012421**  
AGVTE FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO  
Advogado ANIZIO POLETO  
Advogado EDMON ATIK FILHO  
Advogado FABIANO CABRAL DIAS  
Advogado FERNANDO ANTONIO DE FIGUEIREDO GUEDES JR  
Advogado GUILHERME GONFIANTINI JUNQUEIRA  
Advogado MARCOS FERNANDES DE ANDRADE  
Advogado MARCOS FERNANDES DE ANDRADE  
Advogado MARIA DENISE PETERSEN JARDIM  
Advogado RAFAEL ALESSANDRO V DE BRITO SOARES  
Advogado RICHARD MILONE CACKO  
Advogado SERGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES  
AGVDO LEONEL ALMEIDA SOARES  
Advogado MATHEUS DE SOUZA LEAO SUBTIL  
RELATOR SUBS. BENICIO FERRARI  
AGRAVO POR INSTRUMENTO nº 24089012421  
AGRAVANTE: FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO  
AGRAVADO: LEONEL ALMEIDA SOARES  
RELATOR: DES. JORGE GOES COUTINHO

**DECISÃO**  
FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL – FEMCO interpôs recurso  
de agravo por instrumento em face de decisão que determinou o pagamento de  
complementação de aposentadoria ao ora Agravado, sob pena de multa diária de R\$  
5.000,00 (cinco mil reais).

Em suas razões, o Agravante alega que “o limite dos créditos dos Participantes do  
fundo COFAVI, está adstrito ao montante objeto da habilitação junto ao Juízo  
Falimentar, conforme prova exibida com o presente recurso.” (fls. 04).

Contraminuta apresentada às fls. 600/608.

É o breve relatório. DECIDO na forma do art. 557 do CPC.

A questão trazida à apreciação deste Juízo já é conhecida por esta e. 3ª Câmara  
Cível, que proferiu recente julgamento pelo qual manifestou entendimento similar  
ao esposado na decisão objurgada, a saber:

PROCESSO CIVIL. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. PLEITO DE  
RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA SUPLEMENTAR AOS  
PROVENTOS MENSIS. SENTENÇA PROCEDENTE. INTELIGÊNCIA  
DO STJ. APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. RAZÕES DA  
APELAÇÃO: [...] 2.1) a análise do convênio de adesão celebrado entre a FEMCO e

a COFAVI e a impossibilidade de continuar-se pagando os benefícios ante a  
situação apresentada: Pela informações constantes do endereço eletrônico da  
apelante (www.femco.ogr.br) a FEMCO administra planos de benefícios que  
compreende a gestão de um patrimônio equivalente a R\$ 1,2 bilhão, com  
pagamento mensal de aproximadamente R\$ 7,2 milhões em benefícios, cuja  
população abrangente é de 8,3 mil assistidos (aposentados e pensionistas) e 5,8 mil  
participantes. Deste modo após uma detida análise da sentença objurgada, vejo que  
a mesma não merece retoque, pois está embasada na documentação acostada ao  
processo, verificando-se que o requerido realmente faz jus ao direito que reclama,  
consistente em valores devidos a título de previdência privada, parcelas vencida e  
vincendas, acrescidas de juros, ressaltando-se à prescrição quinquenal, com base na  
súmula nº 291 do STJ. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

(TJES, Classe: Apelação Cível, 24040117889, Relator: RONALDO GONÇALVES  
DE SOUSA, Data de Julgamento: 17/03/2009, Data da Publicação no Diário:  
06/04/2009, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL)

Portanto, mantendo o entendimento já firmado nesta e. 3ª Câmara Cível ADMITO  
o presente recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Vitória – ES, 18 de maio de 2009.

JORGE GOES COUTINHO  
Desembargador

Vitória, 22/05/2009

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI**  
**Secretária de Câmara**

## QUARTA CÂMARA CÍVEL

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO**

**1 NO PROCESSO Nº 14099000177 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**  
**MARIA JOSE TEBALDO GOBBI ONDE É AGRAVADO**  
POR SEU ADV. DR. 005283 ES LUIZ ALBERTO DELLAQUA  
ACACIO GOBBI EMPRESA INDIVIDUAL (POSTO SEIS ) ONDE É  
AGRAVADO  
POR SEU ADV. DR. 005283 ES LUIZ ALBERTO DELLAQUA  
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**2 NO PROCESSO Nº 21099000289 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**  
**JOACIR SOUZA VIANA ONDE É AGRAVADO**  
POR SEUS ADVS. DRS. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**3 NO PROCESSO Nº 24099158784 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**  
**ARNALDO DO NASCIMENTO VIEIRA ONDE É AGRAVADO**  
POR SEU ADV. DR. 004415 ES GUTTIERES MEDEIROS REGO  
MARIA DA GRAÇA GODOI VIEIRA ONDE É AGRAVADO  
POR SEU ADV. DR. 004415 ES GUTTIERES MEDEIROS REGO  
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009

**BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO**

**1 NO PROCESSO Nº 8099000088 - AGRAVO DE INSTRUMENTO LUCINEIA DE OLIVEIRA ONDE É AGRAVADO POR SEU ADV. DR. 7180 ES LIETE VOLPONI FORTUNA F O MENOR ( IMPÚBERE ) ONDE É AGRAVADO POR SEU ADV. DR. 7180 ES LIETE VOLPONI FORTUNA PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO ÀS FLS. 115/126.**

**2 NO PROCESSO Nº 24000158535 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL RENATO RODRIGUES PONTES ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 000158BES LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO ÀS FLS. 169/179.**

**3 NO PROCESSO Nº 24069012946 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO FRANCISCO GUDI ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 232B ES ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI 99536 MG GERALDO MAGELA CURTINHAS VIEIRA JUNIOR 11877 ES ALEXANDRE SEVERIANO DUARTE 10255 ES ELISANGELA VASCONCELOS CALMON 10204 ES RENATA BOLSANELLO 005550 ES RICARDO QUINTAS CARNEIRO 119723 RJ ANGELO RODRIGO TEIXEIRA TROTTE 12202 ES MARCEL VITOR DE MAGALHÃES E GUERRA 008587 ES ALBA VALERIA A FRAGA 005104 ES JOSE ANIBAL GONCALVES JUNIOR PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO ÀS FLS. 375/388.**

**4 NO PROCESSO Nº 24079007266 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICA ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 008281 ES ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI 5734 ES MAURICIO MESQUITA 10674 ES JULIANA GAVA 8392 ES MARCELO PAGANI DEVENS 000942 ES IMERO DEVENS 9878 ES FABIANA LIBANIO ROCHA 10255 ES ELISANGELA VASCONCELOS CALMON 9686 ES FRANCIANNE QUARTO SILVEIRA PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO ÀS FLS. 365/376.**

**5 NO PROCESSO Nº 24099157968 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO DELEGADO CHEFE DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 12941 ES DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO.**

**6 NO PROCESSO Nº 30040057645 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 58/62.**

**7 NO PROCESSO Nº 35099000990 -AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO GELSO BIANCO ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 6284 ES ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO ÀS FLS. 123/129.**

**8 NO PROCESSO Nº 48060061487 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL BRADESCO SEGUROS S A ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 45981 RJ OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR 100732 RJ CARLOS GUSTAVO G DE C T HECK 8693 ES RENATO DE OLIVEIRA FRANÇA 008960 ES GISELE CECCATO BORGIO 114237 RJ MARCELLA M BARROS 006051 ES JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR 57114 RJ JACINTO DOS SANTOS**

211262 SP MARY SINATRA M Y DE CASTRO  
14452 SP PEDRO PAULO OSÓRIO NEGRINI  
87419 SP ROSELEINE LO-RE SAPIA  
10320 ES JULIA MARCIER CARDOSO AYRES  
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO DE FLS. 144/192.

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009

**BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO**

**1 NO PROCESSO Nº 12060038069 - EMBARGOS INFRINGENTES EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL ANGELA DO NASCIMENTO PARANHA DE OLIVEIRA ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 7898 ES PAULO VELTEN 7364 ES ALEXANDRE ZAMPROGNO 6136 ES JOSE ROBERTO DE ANDRADE 5175 ES ANGELA MARIA PERINI 003423 ES FERNANDO BARBOSA NERI PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR CUMPRIR O ART. 531 DO CPC.**

**2 NO PROCESSO Nº 24960238442 - APELAÇÃO CÍVEL VITÓRIA CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS ONDE É APELADO POR SEUS ADVS. DRS. 007036 ES VLADIMIR SALLES SOARES ALFA ARRENDAMENTOS MERCANTIL S/A ONDE É APELANTE POR SEUS ADVS. DRS. 13146 ES BIANCA BONADIMAN ABRAO 7531 ES EDINEIA VIEIRA 12378 ES MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ ROBERTO DUIA CASTELLO ONDE É APELADO POR SEU ADV. DR. 007036 ES VLADIMIR SALLES SOARES PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR**

**3 NO PROCESSO Nº 24960238897 -APELAÇÃO CÍVEL ALFA ARRENDAMENTOS MERCANTIL S/A ONDE É APELANTE POR SEUS ADVS. DRS. 12378 ES MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ 7531 ES EDINEIA VIEIRA 13146 ES BIANCA BONADIMAN ABRAO VITÓRIA CARTORIO DE 1 OFICIO DE NOTAS ONDE É APELADO POR SEUS ADVS. DRS. 007036 ES VLADIMIR SALLES SOARES ROBERTO DUIA CASTELLO ONDE É APELADO POR SEU ADV. DR. 007036 ES VLADIMIR SALLES SOARES PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR**

**4 NO PROCESSO Nº 24980060966 - APELAÇÃO CÍVEL ALFA ARRENDAMENTOS MERCANTIL S/A ONDE É APELANTE POR SEUS ADVS. DRS. 7531 ES EDINEIA VIEIRA 13146 ES BIANCA BONADIMAN ABRAO**

12378 ES MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ  
VITÓRIA CARTORIO DE 1 OFICIO DE NOTAS ONDE É APELADO POR SEUS ADVS. DRS. 007036 ES VLADIMIR SALLES SOARES PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

**5 -NO PROCESSO Nº 24980060982 APELAÇÃO CÍVEL ALFA ARRENDAMENTOS MERCANTIL S/A ONDE É APELANTE POR SEUS ADVS. DRS. 7531 ES EDINEIA VIEIRA ROBERTO DUIA CASTELLO ONDE É APELADO POR SEU ADV. DR. 007036 ES VLADIMIR SALLES SOARES**

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

**6 NO PROCESSO Nº 24980079131 - APELAÇÃO CÍVEL VITÓRIA CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS ONDE É APELADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 007036 ES VLADIMIR SALLES SOARES  
 ALFA ARRENDAMENTOS MERCANTIL S/A ONDE É APELANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 12378 ES MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ  
 7531 ES EDINEIA VIEIRA  
 13146 ES BIANCA BONADIMAN ABRAO  
 ROBERTO DUIA CASTELLO ONDE É APELADO  
 POR SEU ADV. DR. 007036 ES VLADIMIR SALLES SOARES  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

**7 NO PROCESSO Nº 24980135008 - APELAÇÃO CÍVEL VITÓRIA CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS ONDE É APELADO**  
 007036 ES VLADIMIR SALLES SOARES  
 POR SEUS ADVS. DRS.  
 000042AES SEBASTIAO GUALTEMAR SOARES  
 007146 ES OTAVIO MAURO NOBRE  
 ALFA ARRENDAMENTOS MERCANTIL S/A ONDE É APELANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 7531 ES EDINEIA VIEIRA  
 13146 ES BIANCA BONADIMAN ABRAO  
 12378 ES MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ  
 ROBERTO DUIA CASTELLO ONDE É APELADO  
 POR SEUS ADVS. DRS. 007036 ES VLADIMIR SALLES SOARES  
 000042AES SEBASTIAO GUALTEMAR SOARES  
 007146 ES OTAVIO MAURO NOBRE  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

**8 NO PROCESSO Nº 24980137202 - APELAÇÃO CÍVEL VITÓRIA CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS ONDE É APELADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 007036 ES VLADIMIR SALLES SOARES  
 000042AES SEBASTIAO GUALTEMAR SOARES  
 007146 ES OTAVIO MAURO NOBRE  
 ALFA ARRENDAMENTOS MERCANTIL S/A ONDE É APELANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 13146 ES BIANCA BONADIMAN ABRAO  
 12378 ES MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ  
 7531 ES EDINEIA VIEIRA  
 ROBERTO DUIA CASTELO ONDE É APELADO  
 POR SEUS ADVS. DRS. 007036 ES VLADIMIR SALLES SOARES  
 000042AES SEBASTIAO GUALTEMAR SOARES  
 007146 ES OTAVIO MAURO NOBRE  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

**9 NO PROCESSO Nº 50080015964 - REMESSA EX-OFFICIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É PARTE**  
 MARCO ANTONIO GOMES ONDE É PARTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
 ZACARIAS FERNANDES MOÇA NETO ONDE É PARTE  
 POR SEU ADV. DR. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR FL. 73.

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009

**BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**

**1- Agravo de Instrumento Nº 12099000403**  
 CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL  
 AGVTE NELY MENESES PEREIRA MILLARD

Advogado(a) ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA  
 Advogado(a) CLAUDIO COSTA DA SILVA  
 AGVDO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL FRANCISCO JOSE DA SILVA  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 012.09.900040-3**  
**AGVTE: NELY MENESES PEREIRA MILLARD**  
**AGVDO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**  
**RELATOR: DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU**

### DECISÃO

Cuidam os autos de Agravo de Instrumento interposto por Nely Meneses Pereira Millard, eis que irrisignada com decisão que em sede de ação de execução de título judicial, movida por Fundação Educacional Francisco José da Silva, rejeitou a exceção de pré-executividade interposta.

Em suas razões, reafirma a Agravante os termos da exceção ajuizada, aduzindo a ilegitimidade ativa da Fundação Educacional Francisco José da Silva, na medida em que estaria extinta a sua personalidade jurídica, por extinta estar a sua mantenedora, não cuidando o Ministério Público das baixas no registro da instituição.

Afirma ainda, a sua ilegitimidade passiva, o que afirma aduzir por meio de *querela nullitatis*, pois não fazia parte da direção da Agravada quando ocorrera a falta de repasse de verbas, origem do débito.

Relatado o feito, passo ao julgamento nos termos do artigo 557, *caput* do CPC, ante a manifesta impropriedade do recurso.

Segundo a Agravante, ilegítima seria a Fundação Agravada, pois estaria esta pessoa jurídica já extinta, na medida em que o seu mantenedor, Colégio Comercial São Francisco José da Silva, tivera sua autorização de funcionamento cassada pela Secretaria de Educação, decorrendo a extinção da Fundação de seu próprio estatuto, pois inexistente sua finalidade, que era manter estabelecimento de ensino, ora extinto.

Não obstante, decorre do estatuto da Fundação em tela, que sua finalidade é a de "*criar, instalar e manter estabelecimento de ensino*", do que não se pode concluir ser inexistente tal finalidade. Do seu estatuto não decorre que sua finalidade seria criar, instalar e manter o Colégio então extinto, havendo plena possibilidade de cumprir a Fundação o seu fim estatutário.

Veja-se que o próprio *Parquet*, enquanto fiscalizador das fundações, quando acionado, rejeitou a alegação de extinção, o que somado às razões acima, rechaça os argumentos de ilegitimidade ativa da Agravada, que até prova em contrário, mantém ativa sua personalidade jurídica, sendo pessoa capaz de direito e deveres, entre eles a figurar como exequente na presente demanda judicial.

As alegações da Agravante no tocante à suposta omissão do Ministério Público quanto a permanência da validade dos registros da Agravada, não se mostram pertinentes, considerado o meio processual do qual emana este *decisum*, mostrando-se inócua sua apreciação.

Por certo, poderá valer-se a Agravante dos meios legais cabíveis a provocar o Ministério Público quanto a questão, não cabendo a este Juízo, em sede de recurso de Agravo de Instrumento, debater, tão pouco, reconhecer a invalidade dos registros civis da Agravada.

Como dito, até prova em contrário, válidos são tais registros civis, mantendo a Recorrida sua personalidade jurídica, cujos direitos vigem em sua plenitude.

Aduz ainda a Agravante, a sua ilegitimidade para figurar no pólo passivo.

Sem maiores delongas, insta observar que estamos diante de execução de título judicial, estando, portanto, a matéria amparada pela coisa julgada, não se prestando o recurso de agravo de instrumento à revisão de tais questões, cabíveis, conforme o caso, à ação rescisória ou mesmo à ação de declaratória de inexistência <sup>en</sup> a *querela nullitatis* - ação autônoma como ensina a melhor doutrina.

Diante de todo o exposto, não subsistem as razões lançadas pela Agravante a ensejar qualquer obste à execução pretendida.

Cumpra anotar, considerando os argumentos de que se vale a Agravante, que tais razões estão a revelar atitude temerária da Recorrente e seus procuradores, na medida em que mostram-se totalmente insubsistentes, o que, ao meu ver, aparenta que a parte vem tentando obliterar a finalidade do feito executivo, dando ensejo a possível caracterização de litigância de má-fé, o que assevera a título de aviso.

Logo, nos termos do artigo 557, *caput*, do CPC, **conheço o recurso mas NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão objugada, devendo a execução seguir o seu caminho natural.**

Intímem-se.  
Comunique-se.  
Publique-se na íntegra.  
Diligencie-se.

Vitória/ES, 19 de maio de 2009.

**DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
RELATOR**

**2- Apelação Cível Nº 44060004700**

SANTA TERESA - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

APTE LAURITO COSER

Advogado(a) MARCOS ROBERTO HERZOG DA CRUZ

APDO WALDINHO ADOLPHO REISEN

Advogado(a) MARLY MERCEDES ANICHINI

APDO MATHILDE MARIA BAUSEN REISEN

Advogado(a) MARLY MERCEDES ANICHINI

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 044.060.004.700**

**APTE.: LAURITO COSER**

**APDO.: WALDINHO ADOLPHO REISEN E OUTROS**

**RELATOR: EXMº. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU**

**DECISÃO**

Trata-se de Apelação Cível interposta por LAURITO COSER, em face da r. sentença de fls. 130/138, que julgou procedente os embargos à execução propostos por WALDINHO ADOLPHO REISEN E MATHILDE MARIA BAUSEN REISEN, para fins de excluir da execução forçada, a embargante, do pólo passivo, bem como tornar nulo o reforço da penhora sobre seus bens particulares.

Recurso apelatório interposto às fls. 140/152, alegando o apelante, em síntese que, os sócios-gerentes devem responder solidária e ilimitadamente perante terceiros e, sobretudo, a segunda apelada deve suportar a penhora do bem imóvel caracterizado no Auto de Penhora e Depósito de fls. 43 e 43/v dos autos da execução em apenso, para garantir a execução. Aduz, ainda que, ao contrário do que afirma o Juízo *a quo*, todas as provas de má gestão, irregularidades, débitos com fornecedores, indicando que os sócios agiram com excesso de poderes de gerência, estão pré-constituídas nos autos.

Salienta ser imprescindível para a solução da lide a aplicação da desconsideração da personalidade jurídica como forma de coibir atitudes lesivas praticadas pelos sócios-gerentes em detrimento de terceiros. Requer, ao final, o provimento do presente recurso, com a reforma da r. Sentença, mantendo-se a segunda apelada no pólo passivo da execução em apenso, bem como se mantenha a penhora sobre o bem imóvel que lhe pertence.

Contrarrazões apresentadas às fls. 157/162, requerendo seja negado provimento ao recurso, mantendo-se incólume a r. Sentença.

É o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos, verifico que o ora apelante ajuizou Ação de Execução em face de Mercaria Valdeclir Ltda., e dos seus sócios, Matilde Maria Bausen Reisen, Valdeclir Reisen e Valderi Reisen, em razão de ser credor do cheque nº 001112, no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), emitido pelo executado Valdeclir Reisen, em 09 de novembro de 1995.

O douto magistrado determinou que fosse expedido mandado de citação e penhora em face dos executados, e, por não concordar com a primeira

avaliação, o exequente indicou à penhora 50% (cinquenta por cento) do lote de terra urbano com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), contendo um prédio de dois pavimentos, pertencente a executada Matilde Maria Bausen Reisen.

Após ser lavrado o Auto de Penhora do referido lote e devidamente intimados, Mathilde Maria Bausen Reisen e seu esposo Waldinho Adolpho Reisen apresentaram Embargos à Execução, alegando ter havido ausência de citação e ilegitimidade passiva da embargante. Os embargos foram rejeitados, por manifesta intempestividade, tendo sido julgado extinto o feito, sem análise do mérito. Desta r. Sentença, houve recurso de apelação, ao qual fora dado provimento para anular a sentença, por terem sido considerados tempestivos os embargos à execução, havendo sido negado seguimento ao Recurso Especial.

Desse modo, fora proferida nova sentença nos embargos à execução, os quais foram julgados procedentes, para fins de excluir da execução forçada a embargante Matilde Maria Bausen Reisen, do pólo passivo, bem como tornado nulo o reforço de penhora sobre seus bens particulares. Daí a interposição do presente recurso de apelação.

Ao que se depreende dos autos, na Audiência de Conciliação havida em decorrência da 3ª Semana Nacional pela Conciliação, o embargante/apelado noticiou o falecimento de Mathilde Maria Bausen Reisen, cuja certidão de óbito fora juntada aos autos.

Ao ser intimado para se manifestar sobre a certidão apresentada, o apelante alegou que o único objetivo dos apelados é o de procrastinar o feito, haja vista que somente comunicaram o falecimento da apelada muitos anos após sua morte. Requereu, assim, o julgamento da apelação, a teor do art. 265, § 1º, alínea “b” do CPC.

Da análise dos autos verifica-se que o falecimento da ora apelada apenas foi comunicado no processo em epígrafe quase 10 (dez) anos após haver ocorrido.

Dispõe o art. 265, I, do CPC, que suspende-se o processo pela morte de qualquer das partes. No entanto, na esteira do entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, falecendo a parte no curso da relação processual e ocorrendo, injustificadamente, a comunicação do óbito de forma tardia, não se aplica a regra da suspensão imediata do feito a partir do evento morte, devendo ser privilegiada a segurança jurídica e mitigada a regra insculpida no citado art. 265, I, da Lei Processual Civil Pátria, permanecendo hígidos todos os atos processuais até então praticados.

Nesse sentido, cito as palavras do Ministro Castro Filho, em voto-vista no Resp nº 759.927-RS, *in verbis*:

“(…) a declaração de nulidade dos atos processuais praticados após o óbito, nas circunstâncias apresentadas nos autos, significa endossar precedente muito perigoso, porque, em última análise, deixaria ao alvedrio da parte interessada escolher o melhor momento para fazer a comunicação do óbito à autoridade judiciária, convolvando o que seria dever de boa-fé processual em ardil, capaz de reverter eventual insucesso na demanda, uma vez que possibilitaria tornar sem efeito anos a fio de dedicação dos profissionais envolvidos na causa, o que representaria, ademais, um verdadeiro desprestígio à administração da Justiça.

O controle da legalidade no processo civil, insisto, não pode ter natureza absoluta, razão pela qual sua aplicação deve se dar de forma equilibrada, sem se descuidar do respeito a princípios de alta relevância que informam o sistema, de que são exemplos a razoabilidade, a instrumentalidade das formas, a economia processual e, principalmente, da segurança jurídica, sem o qual a credibilidade no Poder Judiciário seria seriamente afetada, disseminando um sentimento de perplexidade entre os jurisdicionados.”

À guisa de ilustração, trago a colação as ementas que seguem:

PROCESSO CIVIL - MORTE DE PARTE - SUSPENSÃO DO PROCESSO - PRESENÇA DE LITISCONSORTE - NULIDADE - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - PRINCÍPIO DA LEALDADE PROCESSUAL.

- A ausência de suspensão do processo por morte da parte não gera nulidade se, no mesmo pólo da relação processual, há litisconsorte (marido), que assumiu a inventariança do espólio e tomou ciência de todos os atos processuais subsequentes ao falecimento. Em tal situação, a norma do art. 265, I do CPC terá atingido o escopo para o qual foi concebida: proteger os interesses do espólio.

- Alegação tardia de nulidade que não causou prejuízo constitui atitude protelatória que agride a lealdade processual.



- Nosso Direito processual prestigia a máxima "pas de nullité sans grief" (CPC; Arts. 249, § 1º e 250, par. Único).  
 - A divergência jurisprudencial pressupõe semelhança entre os casos confrontados e observância às formalidades do Art. 541, par. Único, do CPC.  
 (REsp 759927/RS, Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, DJ 27/11/2006 p. 282)

AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MORTE DE LITISCONSORTE. COMUNICAÇÃO TARDIA INJUSTIFICADA. LITISCONSÓRCIO PASSIVO. EMBARGOS À ARREMATACÃO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. SEGURANÇA JURÍDICA. ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA. IRREGULARIDADE FORMAL. SÚMULA 182/STJ. APLICAÇÃO ANALÓGICA.

1. Nos casos em que a comunicação do óbito é injustificadamente tardia e não se vislumbra efetivo prejuízo, a orientação jurisprudencial assente nesta Corte é no sentido de se privilegiar a segurança jurídica e a administração da Justiça, mitigando a regra insculpida no art. 265, I, do Código de Processo Civil. Precedentes.  
 2. Não merece trânsito o agravo de instrumento, por falta do requisito da regularidade formal, quando o agravante não ataca, de forma específica, as bases da decisão agravada (Tribunal de origem).  
 Aplicação analógica da súmula 182/STJ. Precedentes. 3. Agravo regimental desprovido. (AgRg no Ag 730068/ES, Ministro FERNANDO GONÇALVES, DJe 23/06/2008)

Além de serem considerados válidos os atos praticados até o presente momento, impende destacar que, tendo em vista que o processo já se encontra em fase de julgamento, havendo sido ofertadas contrarrazões, pelo litisconsorte, para a defesa dos interesses da apelada já falecida, deve-se prosseguir o julgamento deste recurso de Apelação e, apenas após a publicação da presente decisão monocrática, suspendê-lo para que seja promovida, pelo marido e litisconsorte da apelada, a habilitação dos herdeiros, na forma do art. 1.055 e seguintes do Código de Processo Civil.

Tal entendimento, que representa a aplicação da inteligência do art. 265, §1º, "b", do Estatuto Processual Civil à instância recursal, coaduna-se com os ditames do processo civil moderno, destinado a realizar os princípios da economia e celeridade processuais, e encontra respaldo na jurisprudência pátria, consoante se verifica das ementas que seguem:

SUSPENSÃO DO PROCESSO - FALECIMENTO DO EXECUTADO - Ação de execução por título extrajudicial - O processo aguardava o julgamento da apelação - Inocorrência de prejuízo ao espólio - Inexistência de nulidade - Inteligência do disposto no § 1º, do artigo 265, do Código de Processo Civil - Recurso improvido. (TJ/SP, AI 7129739700, Relator(a): Carlos Lopes, Data do julgamento: 08/03/2007)

PROCESSUAL CIVIL. LOCAÇÃO. ART 265, § 1º, "B" DO CPC. MORTE DA PARTE. PROCESSO COM INSTRUÇÃO ENCERRADA E AGUARDANDO SENTENÇA. SUSPENSÃO. DESNECESSIDADE. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA. SÚMULA 07 DA CORTE. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA. RECURSO CONHECIDO EM PARTE E, NESTA PARTE, DESPROVIDO.

1 - Sobrevida morte da parte, mas estando o processo com a instrução concluída, nada obsta que seja prolatada a sentença, devendo a suspensão do feito ser declarada somente após esta, conforme o comando expresso no art. 265, § 1º, "b" do CPC.

2 - O recurso especial não se presta ao reexame de matéria fática e probatória, conforme o verbete da Súmula 07 da Corte.

3 - A demonstração de divergência jurisprudencial deve atender os requisitos elencados no art. 255 do RISTJ.

4 - Recurso Especial conhecido em parte e, nesta parte, desprovido. (Resp 123180 / AM, Ministro GILSON DIPP, DJ 23/08/1999 p. 139)

Vale transcrever excerto do voto proferido pelo Eminentíssimo Min. Gilson Dipp no julgamento do Resp nº 123.180, cuja inteligência é aplicável ao caso em tela:

*"Com efeito dúvida não resta quanto à necessidade de o juiz declarar a suspensão do processo quando comunicado do óbito de uma das partes, essa é a regra do art. 265, I, do Estatuto Processual. É também certo, na hipótese, que ocorreu o óbito da parte. Mas não é menos certo que, conforme estampado no decisório de fls. 237/238, o processo já se encontrava com a instrução concluída, aguardando tão-somente, a prolação da sentença, inexistindo ato a ser praticado pela parte. Desse modo, tem-se que a matéria jurídica sob exame se ajuste aos contornos legais insertos no §1º, "b" do art. 265 do CPC, não havendo que se falar em violação dos arts. 265, I e 266 da*

*mencionada norma processual. Em conseqüência, nada obsta que o feito seja sentenciado, devendo incidir a suspensão do processo após a publicação de tal ato."*

Destarte, tecidas tais considerações iniciais, passo ao julgamento do recurso de Apelação.

A solução da presente demanda encontra-se na verificação da responsabilidade patrimonial pessoal da apelada Mathilde Maria Bausen Reisen pela dívida representada pelo cheque acostado à inicial, que fora emitido pela pessoa jurídica Mercearia Valdeclir LTDA, da qual figura como sócia, vez que teve seus bens particulares penhorados.

Em que pese a argumentação tecida pelo apelante em suas razões recursais, analisando os autos verifica-se que a sentença apelada não merece reparos.

A dívida em comento decorreu do não pagamento do cheque de fls. 07, que foi emitido pela pessoa jurídica Mercearia Valdeclir LTDA em favor do apelante, sendo subscrito pelo sócio Valdeclir Reisen.

Como se sabe, constitui regra norteadora de nosso ordenamento jurídico a de que a separação das personalidades entre a pessoa física do sócio e a pessoa jurídica da sociedade importa em separação dos respectivos patrimônios, decorrendo da previsão legal as situações em que as personalidades e os patrimônios se confundem.

Consoante bem asseverado pelo MM. Juiz *a quo*, tratando-se de sociedade por quotas de responsabilidade limitada e havendo os fatos ocorrido em momento anterior à vigência do Código Civil de 2002, dúvidas não há de que devem ser aplicadas as disposições do Decreto nº 3.708/19 que, acerca da responsabilidade dos sócio gerente, assim versa em seu art. 10:

*Art. 10. Os sócios gerentes ou que derem o nome à firma não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, mas respondem para com esta e para com terceiros solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do contrato ou da lei.*

Portanto, coadunando-se com a regra geral, o citado dispositivo estabelece que os sócios não respondem pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, exceto se demonstrado excesso de mandato ou a prática de atos praticados com violação do contrato ou da lei.

E nessa seara calha esclarecer que, apesar da emissão de cheque sem provisão de fundos constituir ato ilícito, para que se possa imputar a responsabilidade ao patrimônio pessoal do sócio gerente, imprescindível que se comprove que esse sócio foi o responsável pela prática do ato ilícito, não podendo atribuir-se a responsabilidade pessoal pelas dívidas contraídas em nome da sociedade aos demais sócios que não praticaram a conduta antijurídica.

No caso em análise, conforme asseverou o próprio apelante, o cheque que originou a Ação de Execução foi emitido pelo sócio Valdeclir Reisen, o que lhe era permitido por força do disposto cláusula 6ª do Estatuto Social da pessoa jurídica que, ao contrário do que quer fazer crer o apelante, não afirma a responsabilidade particular dos sócios da empresa devedora principal, mas apenas estabelece que a gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, que assinarão, individualmente, os documentos que implicarem em responsabilidade para a sociedade, tal como contrair dívidas em nome da pessoa jurídica.

Dessa forma, não havendo o apelante trazido aos autos comprovação de que a sócia apelada praticou qualquer dos atos previstos em lei como aptos a ensejar sua responsabilidade patrimonial pessoal, deve a mesma ser excluída do pólo passivo da presente demanda e ser tornada sem efeito a penhora que incidiu sobre seus bens particulares, apenas sendo possível imputar a responsabilidade solidária e ilimitada ao sócio que agiu dentro das exceções legais que permitem tal responsabilidade.

Esse, inclusive, é entendimento sustentado em julgamento proferido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, consoante se extrai da ementa ora colacionada e do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

Ilegitimidade ad causam - Pólo passivo - Execução por título extrajudicial - Ex-sócia de empresa, retirada da sociedade anteriormente à emissão do título de crédito discutido. Descabimento de sua inclusão no feito. Penhora. Incidência sobre bens de sócios de sociedade por cotas de responsabilidade limitada - Desconsideração da personalidade jurídica da empresa - Desnecessidade - Previsão da responsabilidade ilimitada dos sócios quando ajustadas deliberações contra preceitos contratuais ou

legais conforme o disposto no artigo 16 do Decreto nº 3.708/19 - Constricção mantida apenas relativamente aos bens do sócio majoritário, signatário do título executando. Recurso provido em parte (I)J/SP Agravo de Instrumento nº 1129070700, Relator José Reynaldo, Data do julgamento 06/11/2002)

RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO. DÍVIDA DA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. PENHORA DAS QUOTAS SOCIAIS, PERTENCENTES AOS SÓCIOS. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER HIPÓTESE QUE AUTORIZA A CONFUSÃO DOS PATRIMÔNIOS. IMPOSSIBILIDADE.

- Salvo em hipóteses taxativamente previstas em lei, o patrimônio dos sócios não responde por dívidas da sociedade. Por isso, não é lícita a penhora das quotas sociais em execução movida contra a pessoa jurídica. (REsp 757865/SP, Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, DJ 12/06/2006)

Conforme bem asseverado pelo MM. Juiz de primeira instância, para que o credor possa executar os sócios da empresa devedora a prova da má gestão torna-se imprescindível e deve estar pré-constituída por documentos idôneos a demonstrar tal situação fática, o que *in casu* não ocorreu em relação à apelada Mathilde Maria Bausen Reisen.

Pelo exposto, **conheço** do recurso e **nego-lhe provimento**, mantendo *in totum* a sentença apelada.

Defiro a expedição de Certidão de inteiro teor do Auto de Penhora como requerido às fls. 175.

Ressalto, novamente, que após a publicação da presente decisão monocrática o feito restará suspenso para que o apelado Waldinho Adolpho Reisen, litisconsorte e marido de Mathilde Maria Bausen Reisen, promova a habilitação dos herdeiros na forma do art. 1.055 e seguintes do Código de Processo Civil.

Intímem-se. Diligencie-se.  
Publique-se na íntegra.  
Vitória, 15 de abril de 2009.

**DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
RELATOR**

### 3- Apelação Cível Nº 24030028914

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL  
APTE CONDOMINIO DO EDIFÍCIO PALAZZO VENEZIA  
Advogado(a) DELANO SANTOS CAMARA  
Advogado(a) JULIANA MARA FRAGA CAMARA  
Advogado(a) RAPHAEL AMERICANO CAMARA  
Advogado(a) SANDRO AMERICANO CAMARA  
APDO LEUZA RAMALHO DA SILVA  
Advogado(a) MOACYR ROSADO  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

### APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.03.002891-4

APTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALAZZO VENEZIA  
APDO: LEUZA RAMALHO DA SILVA  
RELATOR: DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

## DECISÃO

Cuidam os autos de apelação interposta por Condomínio do Edifício Palazzo Venezia, que em sede de ação de prestação de contas irresignou-se com a decisão de primeiro grau que julgou procedente o pleito inaugural, acolhendo as contas prestadas pela Apelada, Leuza Ramalho da Silva.

Em suas razões, restringe-se o Apelante a afirmar a ausência de interesse da Apelada em valer-se do Poder Judiciário à prestação de suas contas, afirmando não haver obstáculo à prestação extrajudicial, não havendo motivo a ensejar o socorro ao Judiciário pela Recorrida, pretendendo, assim, a inversão da condenação dos ônus sucumbenciais.

Em contra-razões, reafirma a Apelada o clima de animosidade que se instaurou perante os demais condôminos em relação a ela, não havendo aceitação de seus representantes quando da prestação de contas em Assembléia, razão pela qual impôs-se a intervenção judicial.

É o sucinto Relatório, passo ao julgamento da causa na forma do artigo 557, *caput*, do Código de Processo Civil, tendo em vista a manifesta improcedência do recurso.

Como visto do Relatório, a irresignação recursal gravita somente em torno do interesse-necessidade da Apelante em valer-se da via judicial para a prestação de suas contas.

Neste contexto, de uma análise simples da ata da Assembléia do dia designado para a prestação de contas e o estabelecimento de um confronto de seu teor com todo o alegado nos autos, torna fácil a conclusão da existência de um clima de animosidade, que ao meu ver mostrou-se evidente.

A Apelada, quando da prestação de suas contas, fez-se representar por seu marido e por advogado, o que já demonstra a anormalidade da situação. Some-se a isto, o fato de que a procuração dada ao advogado pela Apelante não fora reconhecida pelo presidente da Assembléia e nem tão pouco pelos demais membros. Não suficiente, houve debates, aparentemente não muito amigáveis, quando o marido da Apelada pediu a palavra para manifestar-se em sua defesa e de sua administração enquanto síndica, pedindo, inclusive, que os demais condôminos "*deixassem ele e sua família em paz*". (fls.1273/1274)

Tais fatores deixam assente o clima de animosidade existente dos membros da Assembléia, senão todos, a sua maioria, para com a a Apelada e sua administração.

Não demanda maior esforço interpretativo dos fatos, que a prestação de contas naquela oportunidade, diante de todo o clima de aversão existente, culminaria na rejeição das contas da Apelada, como de fato revelou-se a discordância diante de todo o alegado nos autos, em que foram impugnadas as contas aqui prestadas, o que levaria, fatalmente a submissão da contenda ao Poder Judiciário, como diretamente o fez a Recorrida.

Ao meu sentir, mostra-se manifesto o interesse-necessidade da Apelada na submissão de suas contas ao Poder Judiciário, não necessitando esta de aguardar a rejeição das contas e todo o transtorno que por certo haveria na prestação de contas em assembléia, o que se assevera diante de todo o contexto fático que envolveu as partes que compuseram a lide.

Ressalto não haver ao longo das razões de apelação, qualquer irresignação da parte Apelante no que toca o mérito das contas, então acolhidas pelo Juízo *a quo*, rejeitando as impugnações ofertadas pela Recorrente, não nos cabendo, portanto, qualquer manifestação sobre o tema.

Assim, levando em conta todos os fatores, conforme análise acima descrita, não vislumbro razão a ensejar qualquer alteração na sentença a seu tempo proferida, razão pela qual, **conheço** do recurso, mas **nego-lhe provimento**, mantendo incólume a decisão objurgada.

I-se.  
Diligencie-se.  
Publique-se na íntegra.

Vitória, 20 de maio de 2009.

**DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
RELATOR**

### 4- Apelação Cível Nº 24020140935

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
APTE JERONIMO SILVA DE FARIA  
Advogado(a) ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER  
Advogado(a) VERA LUCIA F RODRIGUES  
APDO MUNICIPIO DE VITORIA  
Advogado(a) MARCIA ALESSANDRA CORREA  
APDO FUNDACAO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA  
Advogado(a) FABRICIO DE FREITAS HERINGER  
Advogado(a) FERNANDA FREITAS HERINGER  
Advogado(a) NATHALIA ARAUDA GUIMARAES  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

### APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020140935

APELANTE: JERÔNIMO SILVA DE FARIA  
APELADOS: MUNICÍPIO DE VITÓRIA e FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Cuidam os autos de recurso de apelação cível interposto por JERÔNIMO SILVA DE FARIA em face da sentença proferida nos autos da MEDIDA CAUTELAR INOMINADA ajuizada em face de MUNICÍPIO DE VITÓRIA e FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA, em que o magistrado sentenciante julgou improcedente a pretensão autoral, deixando de condenar o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, vez que beneficiário da justiça gratuita.

Em suas razões recursais o apelante destacou a presença do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, alegando que há flagrante nulidade na terceira etapa do concurso público para o cargo de Agente Municipal de Trânsito do qual participou, uma vez que não foram cumpridas as condições inseridas no edital como a conversão de peso do apelante em libras e a mudança do local da realização das provas.

Destacou que foi inobservada a regra da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da publicidade, sendo esta violação decorrente do fato de não haver o edital fornecido tabela de possível avaliação para o candidato verificar o seu resultado, não sendo expostos os critérios que levaram à confecção dos cálculos relativos ao resultado em todo o percurso da avaliação.

Por fim, insurgiu-se quanto a sua condenação ao pagamento das custas e honorários advocatícios, tendo em vista que se encontra amparado pelo benefício da gratuidade judiciária.

Contrarrazões ofertadas pela apelada Fundação Ceciliano Abel de Almeida às fls. 153/170, ventilando a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* e, quanto ao mérito, pugnou pela manutenção da sentença apelada.

Contrarrazões apresentadas pelo Município de Vitória às fls. 174/190, pleiteando a manutenção da sentença de piso, expondo motivo pelos quais deve ser extinto o processo, ainda que reformada o *decisum* vergastado.

É o sucinto relatório.

Passo a decidir na forma do artigo 557, *caput*, do Código de Processo Civil.

No caso vertente o apelante visa à anulação da terceira etapa do Concurso Público para o Cargo de Agente Municipal de Trânsito, relativa ao exame físico e na qual fora considerado inapto, alegando que a prova foi realizada em local diverso do informado no edital, bem como que não constou no edital os critérios que levaram à confecção dos cálculos relativos ao seu resultado em todo o percurso da avaliação.

Inicialmente urge analisar a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pela apelada Fundação Ceciliano Abel de Almeida. Afirmou a apelada que é mera executora de Contrato de Prestação de Serviços firmado com o Município de Vitória, ficando as decisões relacionadas ao concurso à análise e aprovação do Município.

No entanto, com substrato na Teoria da Asserção, verifica-se que pelos fatos narrados na exordial a apelada é parte legítima, uma vez que participou efetivamente da realização do certame, cuja validade da terceira fase está sendo discutida.

Por tais razões, deve ser rejeitada essa preliminar.

Quanto ao mérito, após analisar detidamente os autos, verifica-se que a sentença guerreada não merece reparos, pelas razões que passo a expor.

A demanda em comento cuida-se de ação cautelar e, portanto, deve ser apreciada sob a ótica do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, sem adentrar a uma análise exauriente da questão.

Da análise dos autos não se verifica a presença do *fumus boni iuris*, que é a provável existência do direito a ser acautelado no processo principal, uma vez que, em relação ao local de prova, não restou demonstrado qualquer prejuízo para o apelante em sua realização em local diverso do inicialmente determinado. Além disso, todos os candidatos foram submetidos à terceira etapa do concurso no mesmo lugar, condição necessária para a validade do certame, na medida em que prestigia o princípio da isonomia.

Em sede de cognição superficial, que deve ser feita em uma demanda cautelar, não é possível verificar prejuízos concretos aptos a considerar a nulidade do teste físico realizado na quadra poliesportiva da UFES e não na pista de atletismo, fato que não foi impugnado pelos demais candidatos.

Vale ressaltar que tal atitude, à primeira vista, não configura violação ao edital do concurso, visto que realizada a prova em local que guarda grande similitude com o inicialmente estipulado, sendo necessária comprovação das alegações autorais para justificar a anulação de uma fase do concurso.

Quanto à alegação de que foram violados os princípios da publicidade e do contraditório, uma vez que não foram informados os critérios que levaram ao resultado dos cálculos relacionados ao resultado do apelante em todo o percurso de avaliação, tampouco se vislumbra a plausibilidade de tal argumento.

Isso porque a informação necessária aos candidatos acerca dos cálculos utilizados para a definição dos resultados foi devidamente explicitada no edital, em cujo bojo constam fórmulas com descrição de seus elementos integrantes, não sendo necessário que o edital informe minúcias técnicas, que não seriam inteligíveis aos candidatos.

Deve o edital conter informações suficientes para garantir ao candidato um controle sobre o seu resultado, o que ocorreu no caso em comento, não trazendo aos autos o apelante elementos aptos a ensejar o questionamento do resultado apresentado pela comissão do concurso, o que se faria necessário para a concessão da tutela cautelar ora pleiteada.

Destarte, por essas razões, não se verifica a presença do *fumus boni iuris* na demanda em comento, o que de *per se* é suficiente para embasar a improcedência da pretensão autoral.

Por fim, a insurgência do apelante à sua suposta condenação ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios não apresenta substrato fático ou jurídico, tendo em vista que na sentença guerreada, em sua parte final, constou expressamente que o autor não seria condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, vez que beneficiário da assistência judiciária gratuita.

Pelo exposto, **conheço** do recurso e **nego-lhe provimento**, mantendo *in totum* a sentença apelada.

Intimem-se. Diligencie-se.

Publique-se na íntegra.

Vitória, 21 de maio de 2009.

**DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU**  
**RELATOR**

**5- Remessa Ex-officio Nº 15040002808**

CONCEIÇÃO DA BARRA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

REMTE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA PARTE INSTITUTO DE DEFESA AGROP. E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) MARCIO SILVA RAMOS

Advogado(a) ROMULO TONINI BARCELOS

Advogado(a) SERGIO MORAES NETTO

Advogado(a) WAGNER J E CARMO

PARTE ULISSES GUERRA PEREIRA

Advogado(a) LEILA XAVIER MAIA MONTE

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**REMESSA EX OFFICIO Nº 15040002808**

**REMETENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**PARTES: IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO e ULISSES GUERRA PEREIRA**

**RELATOR : EXMO. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Trata-se de remessa *ex-officio* sem recurso voluntário em Ação de Desapropriação ajuizada por IDAF - INSTITUTO DE DESESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO em face de ULISSES GUERRA PEREIRA, face à sentença de fls. 64/66 que julgou

procedente o pedido autoral, determinando a desapropriação do imóvel descrito na exordial e fixando em R\$ 89.768,06 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos) o valor a ser pago ao requerido a título de indenização pela desapropriação.

Parecer do douto Procurador de Justiça às fls. 74/78, manifestando-se quanto à desnecessidade da intervenção ministerial.

É o sucinto relatório.

Passo a decidir na forma do artigo 557, *caput*, do Código de Processo Civil.

Conforme relatado, trata-se de remessa necessária face à sentença de fls. 64/66 que julgou procedente o pedido autoral, determinando a desapropriação do imóvel descrito na exordial e fixando em R\$ 89.768,06 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos) o valor a ser pago ao requerido a título de indenização pela desapropriação.

O caso em comento é disciplinado pelo Decreto Lei nº 3.365/41, que dispõe sobre as desapropriações por utilidade pública.

Tal diploma normativo, em seu art. 28, § 1º, assim versa:

§ 1º *A sentença que condenar a Fazenda Pública em quantia superior ao dobro da oferecida fica sujeita ao duplo grau de jurisdição.*

Extraí-se desse dispositivo legal que constitui requisito para a obrigatoriedade do duplo grau de jurisdição a condenação da Fazenda Pública ao pagamento de valor superior ao dobro do oferecido.

No caso vertente, o valor ofertado na exordial foi de R\$ 68.986,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais), sendo fixado na sentença o valor devido a título de indenização pela desapropriação em R\$ 89.768,06 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

Destarte, tendo em vista que não houve condenação em quantia superior ao dobro da oferecida, o caso em comento não se encontra dentre aqueles em que a sentença está sujeita ao duplo grau obrigatório, ou seja, não se cuida de caso de remessa necessária *ex officio*.

Nesse sentido o entendimento jurisprudencial:

Apelação Cível. Desapropriação. Reexame necessário - Valor da indenização inferior ao dobro do valor da oferta - Impediente de cognição da remessa oficial, *ex vi* do disposto no art. 28, § 1º, do DL nº 3.365/41. Não se conhece da remessa oficial. (TJSP, Apelação Cível 7643385200, Relator(a): Borelli Thomaz Comarca: Porto Feliz Órgão julgador: 13ª Câmara de Direito Público Data do julgamento: 25/03/2009)

REMESSA OFICIAL - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - CONDENAÇÃO DA FAZENDA EM VALOR INFERIOR AO DOBRO DA OFERECIDA - NÃO CONHECIMENTO.

Nas ações de desapropriação a remessa oficial somente se revela admissível quando a condenação imposta à Fazenda Pública superar o dobro do valor inicialmente ofertado. Aplicação do art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.365/41. (TJMG, Número do Processo 1.0460.06.023377-8/001(1), Relator: ELIAS CAMILO, Data do Julgamento: 22/01/2009)

Pelo exposto, não conheço da remessa necessária.  
Intímem-se.  
Diligencie-se.  
Publique-se na íntegra.  
Vitória, 20 de maio de 2009.

**DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU**  
**RELATOR**

**6- Remessa Ex-officio Nº 24960192391**  
VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE VITO  
PARTE MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado(a) ROSA CRISTINA MAYER  
PARTE MUNICIPIO DA SERRA  
Advogado(a) CARLOS ALBERTO PONTES GOMES  
PARTE TRACOMAL TERRAP CONSTRUÇOES MACHADO LTDA  
Advogado(a) JOSE FRAGA FILHO  
Advogado(a) VANESSA SANTA BARBARA RODRIGUES COUTINHO  
\* Apelação Voluntária Nº 24960192391  
APTE MUNICIPIO DE VITORIA  
APDO TRACOMAL TERRAP CONSTRUÇOES MACHADO LTDA  
APDO MUNICIPIO DA SERRA  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 024.960.192.391**

**REMTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ. PUB. MUN. DE VITÓRIA-ES**

**PARTE/APTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES**

**PARTE/APDO: MUNICÍPIO DE SERRA - ES**

**PARTE/APDO: TRACOMAL TERRAP. CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU**

### DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuidam os presentes autos de remessa necessária com apelação voluntária interposta pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA, vez que irredigido com a sentença de fls. 110/115, que julgou procedente o pedido de consignação em pagamento proposto pela empresa Tracomal Terraplanagem Construções Machado Ltda., e declarou o Município de Serra como o competente para o recolhimento do ISSQN, relativo aos serviços de engenharia executados na área da Companhia Siderúrgica de Tubarão.

Pelo que depreende-se dos autos, a empresa **TRACOMAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.**, ajuizou ação de consignação, eis que gerou dúvidas a qual dos municípios seria devido o ISSQN, relativo a serviços de engenharia efetuados na área da CST. Alega a empresa que em consulta aos citados municípios os dois se disseram competentes para o recebimento do imposto, de sorte que, existindo a dúvida foi proposta a ação, com intuito de ver-se liberada do pagamento e evitando assim a bi-tributação.

O Município de Vitória apresentou contestação, onde alega que embora exista um convênio entre o municípios, no caso presente o imposto deverá ser recolhido na totalidade a seus cofres.

No mesmo sentido contestou o Município de Serra, alega ainda, que o citado convênio não mais encontra-se em vigor, eis que foi revogado pela Lei daquele município de nº 1041/86.

No curso do processo gerou-se dúvidas quando ao exato local de realização dos serviços, pois a empresa, na peça inicial, disse ser na sede da CVRD, porém apresentou cópia das NFs, onde as mesmas atestam que os serviços foram executados na sede da CST. Porém, a própria empresa à fl. 39 adita sua petição inicial para fazer constar que os serviços foram prestados na sede da CST e não CVRD, como afirma na PI.

Sobreveio a sentença onde o magistrado *a quo* julgou procedente o pedido da empresa e declarou pertencente ao Município de Serra os tributos consignados e condenou o Município de Vitória em custas e honorários advocatícios que foram fixados em 10% (dez por cento) sobre os valores consignados.

Por força do reexame necessário, o Juiz *a quo* determinou a subida dos autos.

Irredigido interpôs apelação voluntária o Município de Vitória, onde aduziu que já ficou demonstrado que parte da área onde está sediada a CST está localizada no em seu território e parte no Município de Serra. Neste sentido é o que consta da apelação, à fl. 130.

“Ora, o Município de Vitória, vem provando, insofismavelmente, estarem a CVRD, os Portos de Tubarão, Praia Mole e grande parte da CST, dentro do âmbito territorial do Município e Por força do reexame necessário, o Juiz *a quo* determinou a subida dos autos e Vitória, seja através de perícia ou da Lei Estadual de Divisas, e, incontinenti, todas as suas provas, tem sido relegadas, sob a simples alegação de que

“**é publico e notório que as áreas acima mencionadas pertencem ao Município da Serra**”

Assim, requer a reformulação da R. Sentença, vez que a CVRD está totalmente instalada dentro do Município de Vitória.

Contrarrazões apresentadas pelo Município de Serra, refutando os argumentos arguidos pela Prefeitura Municipal de Vitória e pela manutenção da decisão objurgada.

Também apresentou contrarrazões a empresa Tracomal, no sentido de que seja mantida a r. sentença.

#### É o relatório. Passo a decidir.

Antes de adentrar ao mérito, há de se deixar consignado que resta incontroverso terem sido os serviços executados na área da CST e não CVRD, como alega o Município de Vitória em sua peça recursal.

A questão central está na definição de qual dos Municípios (Serra ou Vitória) é o competente para o recolhimento do ISSQN, de serviços prestados pela empresa Tracomal nos limites da área da empresa CST.

A solução do problema poderia passar pelo que estabelecia a legislação, à época, acerca do ISS, qual seja o Decreto-lei nº 406/68, onde o art. 12, “b”, estabelecia que nas prestações de serviços de construção civil, o ISSQN é devido ao Município em que o serviço é efetivamente executado.

Porém, não há nos autos comprovação do local exato da realização dos serviços, pois os mesmos podem ter ocorrido, exclusivamente no Município de Serra ou Vitória, ou ainda, nos dois Municípios.

Desta forma, ainda que o Município de Serra tenha alegado que a lei que autorizou a celebração do Convênio firmado com o Município de Vitória, tenha sido revogada, a lei revogadora determinou a necessidade de ser denunciado o citado convênio, fato não demonstrado nos autos.

Ao relatar o processo nº 024.960.136.539, verifiquei à época, que fora trazido aos autos o Convênio nº 006/97, cuja cláusula primeira reza:

Cláusula 1ª- “O ISSQN decorrente dos serviços de construção civil, serviços auxiliares e complementares da construção civil e montagem industrial que se adere ao solo, executados para a CST, na área compreendida pela expansão do seu parque industrial será pago pelos prestadores de serviços na proporção de 50% para o Município de Vitória e 50% para o Município da Serra, calculado sobre o valor previsto nas respectivas leis tributárias.”

Em sendo assim, data vênua, entendo que tal acordo deva ser respeitado, eis que se trata de prestação de serviços de construção civil na área da CST, situação esta devidamente prevista no citado Convênio.

Este Egrégio Tribunal, inclusive, já teve oportunidade de manifestar-se em caso idêntico, chegando à seguinte conclusão:

REMESSA EX-OFFICIO - (...) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL REALIZADA NA ÁREA DA CST - CONVÊNIO ENTRE SERRA E VITÓRIA - APLICABILIDADE.

(...)Tratando-se de prestação de serviços de construção civil na área da CST, há de ser aplicado o Convênio firmado entre as municipalidades da Serra e Vitória, no sentido de que o ISS respectivo é devido à proporcionalidade de 50% para cada um”. (TJES - REO 024950016618, rel. Des. Frederico G. Pimentel, j. 06.8.96).

Não bastasse tão clara exegese, há de ser asseverado que o r. Acordo celebrado não fere qualquer norma legal, eis que a divisão foi acordada em partes iguais para ambos os municípios, não restando, portanto, prejuízo para qualquer deles.

Aliás, o nobre Des. Álvaro Bourguinon já se manifestou sobre tal ponto, cujo teor é trazido à lume:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - ISSQN - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS PELOS MUNICÍPIOS MEDIANTE ACORDO - (...) - LEI MUNICIPAL

AUTORIZADORA - DESNECESSIDADE - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - INEXISTÊNCIA (...).

(...)não fere o acordo celebrado nenhum preceito legal, vez que os municípios se utilizaram, de forma proporcional, dos valores do tributo consignado, sem abrir mão do crédito tributário, podendo, tão logo definida a competência da tributação, ser restituídos a quem de direito, afastando-se, por conseguinte, a obrigação de restituição dos valores depositados...”. (TJES - AI 024979001781, rel. Des. Álvaro Bourguinon, j. 31.3.98).

Diante do exposto, entendo que deva ser levado em consideração o acordo havido, eis que o mesmo não afronta qualquer norma legal, bem como divide igualmente o tributo entre os Municípios.

Ademais, também já manifestei posicionamento neste mesmo sentido, conforme se vê na ementa abaixo:

**24960136539** Classe: Remessa Ex-offício Órgão: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Data de Julgamento: 30/08/2002 Data da Publicação no Diário: 22/10/2002 Relator : MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU Origem: COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA **Ementa:**

EMENTA: REMESSA EX-OFFICIO - APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL REALIZADA NA ÁREA DA CST - CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIOS - APLICABILIDADE - RECURSO PROVIDO - APELAÇÃO ADESIVA IMPROVIDA - CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 20% - INCABÍVEL.

**Remessa Ex Officio provida, eis que o Convênio 006/97 acordado entre os Municípios da Serra e de Vitória deve ser respeitado, haja vista que se trata de prestação de serviços de construção civil na área da CST, situação esta devidamente prevista no referido acordo, devendo ser o ISSQN respectivo devido na proporcionalidade de 50% para cada municipalidade. O acordo celebrado não fere qualquer norma legal, posto que a divisão foi acordada em partes iguais para ambos os municípios, não restando, portanto, prejuízo para qualquer deles.** Inversão de honorários advocatícios, que deverão ser arcados exclusivamente pelo Município da Serra. Apelo adesivo improvido, eis que incabível se faz a pretensão de que seja o Município de Vitória condenado ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 20%, pois ambos os municípios encontram-se no mesmo polo passivo, não se admitindo, portanto, que um deles possa pretender do co-réu vencido, honorários advocatícios.

Conclusão

à unanimidade, conhecer da remessa necessária e dos recursos voluntários para reformar a sentença, dando provimento ao recurso do Município de Vitória e negando provimento ao recurso do Município da Serra.

Assim, em face de tais considerações e consubstanciado no que dispõe o art. 557, § 1º - A, do CPC, **conheço do recurso e lhe dou provimento**, bem como à remessa necessária, para, via de consequência, reformar a decisão de 1º grau, declarando como competentes os Municípios de Vitória e da Serra, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada Município, para o recolhimento do ISSQN relativo aos serviços prestados e objeto da ação de consignação.

Mantenho a condenação do Município de Vitória, bem como incluo o Município de Serra na condenação de custas e honorários advocatícios, devendo os municípios responderem solidariamente, ficando mantido o percentual fixado em 1º grau, incidindo sobre os valores consignados em favor da parte autora da ação principal.

I-se.

Publique-se na íntegra.

Vitória, 23 de julho de 2008.

Des. Maurílio Almeida de Abreu  
Relator

#### 7- Agravo de Instrumento Nº 24099159170

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

AGVTE VARANDA FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado(a) JOSE EDUARDO COELHO DIAS

Advogado(a) KÁTIA REGINA POLEZE COELHO DIAS

AGVDO LIFE COMERCIO DE CARNES LTDA

AGVDO EVANDRO SANTANA ME - FRIGOLIFE

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

## AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099159170

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Trata-se de agravo de instrumento interposto por **VARANDA FOMENTO MERCANTIL LTDA** contra o despacho (fl. 117, por cópia), proferido pelo Juízo da Segunda Vara Cível de Vitória, que intimou a agravante para emendar a petição inicial, no prazo legal de 10 (dez) dias, nos autos da ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **LIFE COMÉRCIO DE CARNES LTDA E EVANDRO SANTANA-ME**.

Em sua petição recursal, a agravante argumenta que doutrina e jurisprudência compartilham do entendimento de que o cheque não se vincula ao negócio jurídico subjacente que lhe deu origem.

Nessa linha, sustenta que o Juízo de primeiro grau incorreu em equívoco quando determinou a sua intimação para emendar a petição inicial, tendo que esclarecer a origem da sua relação jurídico-negocial com os agravados.

Requer a antecipação de tutela recursal, para o fim de ser determinado o prosseguimento da demanda executiva e, no mérito, o provimento do recurso para reformar a decisão agravada.

Fundamento e decidido.

Em que pese a irresignação da agravante, noto, de antemão, que o pronunciamento judicial exarado pelo Juízo de primeiro grau evidencia o teor de um despacho, nos termos do art. 504 do Código de Processo Civil, que, pela própria natureza do ato, não possui qualquer carga decisória a enfrentar o cabimento de um recurso.

Eis o teor do pronunciamento judicial recorrido, *in verbis*:

**Intime o exequente a emendar a inicial em 10 dias**, a fim de esclarecer a origem da relação negocial entre as partes, fazendo juntar o contrato que deu origem aos cheques que ora se visa executar a fim deste juízo avaliar se existe exequibilidade ou não dos títulos e, tendo em vista que na 6ª Vara Cível desta Comarca está se executando contrato de confissão de dívida firmado entre as partes, na mesma época da emissão dos cheques, o que pode revelar cobrança em duplicidade. (fl. 117, por cópia - os destaques não constam do original).

Como se pode ver, o Juízo *a quo* apenas e tão-somente oportunizou à agravante emendar a peça de ingresso para, depois, exercer um juízo de admissibilidade sobre ela, de modo que o seu pronunciamento, por esta razão, consistiu num despacho de mero expediente, irrecorrível, reitero, em razão da inexistência de qualquer conteúdo decisório, já que a recorrente não sofreu qualquer gravame.

A orientação jurisprudencial consolidada no Superior Tribunal de Justiça é de que, regra geral, o despacho que determina a emenda da petição inicial é irrecorrível, somente possuindo carga decisória quando, em situações excepcionais, a parte sofrer algum tipo de prejuízo, o que não ocorreu no caso sob exame.

Destaco os acórdãos esclarecedores, cujas ementas seguem transcritas:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ESPECIAL. ALEGADA VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. COMPETÊNCIA DO STF. OFENSA AO ART. 165 DO CPC. NÃO-OCORRÊNCIA. EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE. IRRECORRIBILIDADE. [...]; 3. Contra despacho que determina a emenda da inicial não cabe recurso, em face da ausência de qualquer conteúdo decisório. 4. Agravo Regimental não provido. (AgRg no Ag nº 795.153/MG, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, DJ 23.10.2008).

PROCESSUAL CIVIL. EMENDA DA INICIAL. EXECUÇÃO FISCAL. CONTEÚDO DECISÓRIO. PREJUÍZO. 1. Deve ser relativizada, em casos excepcionais, a regra de que o despacho que determina a emenda da petição inicial é irrecorrível, analisando-se se a decisão agravada subverte ou não a legislação processual em vigor de maneira a causar gravame à parte. (REsp nº 891.671/ES, Rel. Min. Castro Meira, 2ª Turma, DJ 15.3.2007).

Ainda sobre o tema, destaco outros julgados do Superior Tribunal: Resp nº 884.794/RJ, Rel. Min. Luiz Fux, 1ª Turma, DJ 27.11.2008; REsp nº 907.303/ES,

Rel. Min. Edson Vidigal, 1ª Turma, DJ 13.8.2007; AgRg no Resp nº 719.304/SP, Rel. Min. Gilson Dipp, 5ª Turma, DJ 30.5.2005; REsp nº 302.266, Rel. Min. Nancy Andrighi, 3ª Turma, DJ 18.2.2002; AgRg no Ag nº 252.492/RJ, Rel. Min. Waldemar Zveiter, 3ª Turma, DJ 26.6.2000; REsp nº 66123/RJ, Rel. Min. Edson Vidigal, 5ª Turma, DJ 16.11.1998.

Não obstante o que foi dito, ainda que se queira cogitar sobre a recorribilidade do ato judicial proferido, o que não é a hipótese *sub judice*, numa detida análise dos autos constato que a impugnação recursal da agravante não possui respaldo jurídico.

E isso porque, apesar de argumentar que os cheques que servem de base à execução extrajudicial não estão vinculados ao negócio jurídico de origem, se vê que não houve a circulação das referidas cártulas, eis que os títulos de créditos foram emitidos pela primeira agravada (Life Comércio de Carnes Ltda) diretamente à recorrente, cujas cópias encontram-se nos autos à fl. 23 (por cópia).

Bernardo Pimentel de Souza explica que “a autonomia é o requisito marcado pela subsistência própria de cada relação jurídica proveniente do título de crédito, porquanto cada obrigação cambial vale por si só, por ser autônoma em relação às demais. Por conseguinte, o título de crédito subsiste a despeito da existência de vício na respectiva relação jurídica primitiva, razão pela qual o terceiro de boa-fé que não participou da relação obrigacional anterior está protegido em relação aos eventuais defeitos jurídicos originais”. (PIMENTEL DE SOUZA, Bernardo, Direito Processual Empresarial - Títulos de crédito, ações cambiais, recuperações de empresariais e falências, Salvador: JusPODIVM, 2008, p. 27).

Entretanto, adverte o autor:

Só há lugar para a discussão da causa do título e oposição de exceções entre as partes originárias, sem atingir o terceiro de boa-fé titular superveniente do crédito representado na cártula. **Daí a conclusão: a autonomia surge no momento da circulação do título de crédito, a fim de proteger o terceiro de boa-fé de eventual vício da relação jurídica originária. Em contraposição, enquanto o título de crédito não circular, há lugar para a discussão acerca da causa debentí, com a possibilidade da demonstração da ilicitude da origem da dívida.** (IBIDEM, p. 27). (Os destaques não constam do original).

Esta é a hipótese do presente agravo, eis que, como dito antes, não houve a circulação das referidas cártulas, não sendo a recorrente, portanto, a terceira de boa-fé que não fez parte da relação jurídica originária.

A bem da verdade, o Juízo de primeira instância agiu com acerto quando determinou a emenda da petição inicial, pois nada o impede de obter esclarecimentos sobre a relação jurídica que originou a dívida executada, seja para afetar a exigibilidade dos títulos, ou porque há indícios nos autos de que a demanda pode ser idêntica à outra em curso na Sexta Vara Cível de Vitória, o que pode acarretar litispendência, ou até mesmo ser conexa, podendo provocar a reunião de feitos, a depender da prevenção do juízo.

Diante do exposto, por ser manifestamente inadmissível, nos termos do art. 557, *caput*, do CPC, **NÃO CONHEÇO** do recurso.

Intimem-se.

Publique-se na íntegra.

Comunique-se o juízo *a quo*.

Vitória, 21 de maio de 2009.

**DES. NEY BATISTA COUTINHO  
RELATOR**

**8- Embargos de Declaração Nº 35089000166**

VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL

EMGTE BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO BANDES

Advogado(a) ALESSANDRO ANDRADE PAIXAO

Advogado(a) SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL

EMGDO TECNOTRUTA SA

Advogado(a) BRUNO ZAGO

Advogado(a) CRISTINA DAHER FERREIRA

Advogado(a) GUSTAVO CANI GAMA

Advogado(a) LUCAS ZIGONI CAMPOS

Advogado(a) MELISSA DA SILVA LEITE

Advogado(a) PECELLI ARRUDA COSTA

Advogado(a) SAMIRA AMIGO NEME  
 Advogado(a) TIAGO LANNA DOBAL  
 Advogado(a) UDNO ZANDONADE  
 RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089000166**

### DECISÃO MONOCRÁTICA

Presentes o pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.

Tratam-se de embargos de declaração opostos por **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES** em face da decisão monocrática de fls. 196/200, que negou provimento ao agravo instrumental, interposto em desfavor de **TECNOTRUTA S/A**.

Razões do recurso às fls. 202/204 visando o afastamento de omissões no julgado, principalmente no que concerne à alienação de bens ofertados em garantia por terceiros e sobre a função social das propriedades.

Fundamento e decido.

Quando neguei provimento ao agravo de instrumento, ressaltai no início do ato decisório que não seria possível extrapolar os limites do efeito devolutivo inerente ao recurso, justamente por ser o mesmo de natureza restrita.

Assim, afirmei que:

“A matéria recursal trazida aos autos se restringe na presença, ou não, do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* capaz de justificar o deferimento da medida liminar.

Digo isso porque a decisão agravada é um provimento de natureza acautelatória que se limita no deferimento do pedido de suspensão do ato de consolidação das propriedades dadas em garantia, ou seja, visa garantir em sua plenitude a discussão da legalidade de cláusulas constantes do contrato firmado entre as partes” - fls. 197.

Com base neste posicionamento, analisei os pressupostos necessários ao deferimento da medida cautelar (*fumus boni iuris* e *periculum in mora*) e, por estarem presentes, mantive a decisão *a quo* nos seguintes termos:

“No caso em apreço, a parte autora, ora agravada, nomeou bens em garantia capazes de suportar o valor contratado. Assim, entendendo estar por deveras assegurado a discussão do débito trazida ao juízo *a quo*.

Logo, agiu de forma acertada o magistrado de primeiro grau, porque, estando garantido o crédito, não há motivos que justifiquem a alienação extrajudicial do imóvel, uma vez que causará transtornos desnecessários à agravada, restando evidente a possibilidade de grave lesão a seu direito.

Ademais, deve-se levar em consideração a função social das propriedades rurais que se buscam levar a praxeamento, devendo ser preservado o emprego dos rurícolas que naquele imóvel laboram, bem como o sustento de lá extraído por seus proprietários e funcionários.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 186 que:

“A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos: [...];

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores”.

No mais, o fato de que estando o imóvel em garantia real, não existe possibilidade de dano de difícil ou impossível reparação ao agravante, nem que o provimento antecipatório possa se tornar irreversível.

A manutenção da posse dos bens em favor da agravada possibilitará à mesma que, com o exercício de sua atividade mercantil, seja capaz de honrar com as obrigações assumidas.

Não bastando isso, estando em curso ação que visa discutir a revisão das cláusulas contratuais, mostra-se temerária a imediata venda extrajudicial do imóvel” - fls. 198/199.

Por estas razões, penso ser infundada a alegação do embargante de omissão quanto à suspensão do procedimento de venda extrajudicial de imóveis dado em alienação fiduciária pertencentes à terceiros estranhos à lide - *pedidos 1.2 e 2.1 do agravo de instrumento* -, haja vista que a obrigação cuja discussão se busca perante o juízo de primeiro grau é uma única relação contratual (*mesmo que aditada*), apesar de alguns dos bens em garantia pertencerem a terceiros, o que, por si só, não autoriza o prosseguimento dos atos expropriatórios, na forma dos próprios fundamentos expostos na decisão recursada.

Assim, qualquer alteração dos termos do contrato entabulado entre as partes poderá acarretar reflexos diretos no alegado saldo devedor, inclusive ocasionando a revisão do mesmo.

Em relação à função social da propriedade rural, além de ter sido usada como reforço decisório (*obiter dictum*), fui bem claro ao afirmar que a função social das propriedades rurais dadas em garantia deve ser sempre preservada, ou seja, não alcançam os imóveis localizados em área urbana, por óbvio.

Em suma, a decisão de primeiro grau foi mantida não em decorrência do *voito de confiança* dado pelo magistrado primevo e sim porque estão presentes os pressupostos necessários ao deferimento da medida *in limine*.

Portanto, verifico inexistir quaisquer das hipóteses taxativamente previstas no art. 535 do CPC (*omissão, obscuridade ou contradição*) capaz de abonar a revisão do julgado, razão pela qual deve ser negado provimento ao recurso.

Sobre o tema, confira o posicionamento do STF e do STJ, respectivamente:

“1. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER DOS VÍCIOS RELACIONADOS NO ART. 535 DO CPC. 2. PRETENSÃO DE CARÁTER INFRINGENTE. 3. MULTA DO § 2º DO ART. 557 DO CPC.

1. Não há obscuridade, contradição ou omissão no acórdão questionado. O que afasta a presença de qualquer dos pressupostos de embargabilidade, a teor do art. 535 do CPC.

2. A via recursal adotada não se mostra adequada para a renovação de julgamento que se efetivou regularmente. [...]”.

(Edcl no AgRg no RE nº 402614, Rel. Min. Carlos Britto, 1ª Turma, DJe-084 de 08/05/2009).

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REEXAME DE MATÉRIA JÁ APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE.

1. Inexistindo omissão, obscuridade ou contradição, não há como prosperarem os embargos de declaração.

2. Os embargos de declaração não se prestam para provocar o reexame de matéria já decidida. [...]”.

(EDcl nos EDcl no AgRg no Ag nº 922.941/RS, Rel. Min. João Otávio de Noronha, 4ª Turma, DJe 01/12/2008).

No mesmo sentido: **STF** - Edcl nos Edcl no MS nº 22151, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe-084 de 08/05/09; Edcl no AgRg na Rcl nº 4896, Rel. Min. Menezes Direito, Tribunal Pleno, DJe-084 de 08/05/09; e Edcl nos Edcl no AgRg no RE 402098, Rel. Min. Cezar Peluso, 2ª Turma, DJe-079 de 30/04/09 - **STJ** - EDcl nos EDcl no REsp 962.379/RS, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, 1ª Seção, DJe 23/03/09; EDcl no REsp n. 644.557/RS, Primeira Turma, Rel. Min. Luiz Fux, DJ de 28/02/05; EDcl nos EDcl no MS n. 9334/SP, Primeira Seção, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ de 14/02/05.

Diante do exposto, **NEGO PROVIMENTO** aos embargos de declaração, por inexistência das hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

Publique-se.

Vitória, 20 de maio de 2009.

**DES. NEY BATISTA COUTINHO**  
**RELATOR**

Vitória, 25 de Maio de 2009

**BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA**  
 Secretária de Câmara

**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**NOTIFICAÇÕES****1 - Nº 7060015919 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL**

AGVTE MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU  
ADVOGADO PAULO COSTA FILHO  
ADVOGADO ALEXANDRE DE ALMEIDA MIRANDA  
ADVOGADO ARNALDO LEMPKE  
AGVDO JUDITE DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO JAMES GOUVEA FREIAS  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**2 - Nº 7060015919 RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL**

RECTE MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU  
ADVOGADO ALEXANDRE DE ALMEIDA MIRANDA  
ADVOGADO ARNALDO LEMPKE  
ADVOGADO PAULO COSTA FILHO  
RECDO JUDITE DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO JAMES GOUVEA FREIAS  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**3 - Nº 11010576541 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

AGVTE ELETRONICA SHANGAY LTDA. - ME  
ADVOGADO JEFFERSON BARBOSA PEREIRA  
AGVDO TELEST CELULAR S/A  
ADVOGADO DIOGO MARTINS  
ADVOGADO GLAUBER JOSE LOPES  
ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE GUIMARAES PESSOA  
ADVOGADO DELANO DE SOUZA PORCARO  
ADVOGADO ANA PATRÍCIA PENTEADO  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**4 - Nº 11970043060 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

AGVTE VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A  
ADVOGADO ROBISON ALONÇO GONCALVES  
ADVOGADO AGOSTINHO MANOEL C GARCIA  
AGVDO LAROCHE AGROPECUARIA LTDA.  
ADVOGADO JOSE CARLOS DE LIRA ALBUQUERQUE  
AGVDO PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**5 - Nº 11990300094 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO**

RECTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ADVOGADO ROBERTO DEPES  
ADVOGADO CRISTIANO TESSINARI MODESTO  
ADVOGADO ADEMIR DO LIVRAMENTO THOMAZ  
ADVOGADO MARCELO TAMARA ALVES  
ADVOGADO CRISTINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO CLEMILDO CORREA  
ADVOGADO MARTA SAVIATTO  
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR  
ADVOGADO ALINE RAMOS FERREIRA  
ADVOGADO EDSON SILVA JANOARIO  
ADVOGADO KARLA DENISE HORA FIORIO CARLETTE  
ADVOGADO MARCO AURELIO COELHO  
ADVOGADO MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG  
ADVOGADO VIVIANE LUSTOSA MIRANDA  
ADVOGADO RICARDO CLAUDINO PESSANHA

ADVOGADO VAGNER ANTONIO DE SOUZA  
RECDO ESPÓLIO DE ABELARDO FERREIRA MACHADO JUNIOR  
ADVOGADO PEDRO PAULO VOLPINI  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**6 - Nº 12050025050AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

AGVTE FRIGOPAN - FRIGORIFICO E ABATEDOURO LTDA.  
ADVOGADO RICARDO CAMPOS  
ADVOGADO SERGIO MONTEIRO CUPERTINO DE CASTRO  
ADVOGADO TAREK MOYSES MOUSSALEM  
ADVOGADO MARCO ANTONIO GAMA BARRETO  
AGVDO MARIA CICERA DE FREITAS FERREIRA  
ADVOGADO JOSE CARLOS FERREIRA  
ADVOGADO MARCOS VINICIUS A. FERREIRA  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**7 - Nº 12079001264 RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AGV INSTRUMENTO**

RECTE ESTADO DOESPIRITO SANTO  
ADVOGADO EVELYN BRUM CONTE  
RECDO AIR VIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO REPRESENTANTE LEGAL  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**8 - Nº 24010140804 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

AGVTE BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES  
ADVOGADO EDISON ALVES FURTADO  
ADVOGADO EGEU ANTONIO BISI  
AGVDO ANTONIO CLOVIS BRAVIM ME  
ADVOGADO ESTELEMAR MARTINS OLIVEIRA  
ADVOGADO UBIRAJARA FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO VICENTE SCHETTINO  
ADVOGADO OZIREZ PRATES CHAMON  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**9 - Nº 24010140804AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

AGVTE EDISON ALVES FURTADO  
ADVOGADO REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
ADVOGADO EGEU ANTONIO BISI  
AGVTE EGEU ANTONIO BISI  
ADVOGADO EDISON ALVES FURTADO  
ADVOGADO REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
AGVDO ANTONIO CLOVIS BRAVIM ME  
ADVOGADO ESTELEMAR MARTINS OLIVEIRA  
ADVOGADO UBIRAJARA FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO VICENTE SCHETTINO  
ADVOGADO OZIREZ PRATES CHAMON  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**10 - Nº 24019000132 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

AGVTE HESPANOBRAS CIA HISPANO BRAS PELOTIZAÇÃO  
ADVOGADO HUDSON DE LIMA PEREIRA  
ADVOGADO RODRIGO MARIANO TRABACH  
ADVOGADO DEBORA FONSECA E CUNHA  
AGVDO MASSA FALIDA DE AMERICANA MANUT SERVICOS LTDA.  
ADVOGADO ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS  
AGVDO B & S FOMENTO COMERCIAL LTDA.  
ADVOGADO EGEU ANTONIO BISI  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**11 - Nº 24020135653 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL**



AGVTE ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A  
 ADVOGADO JULIANA GAVA  
 ADVOGADO JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS  
 ADVOGADO ELISANGELA VASCONCELOS CALMON  
 ADVOGADO MAURICIO MESQUITA  
 ADVOGADO IMERO DEVENS  
 ADVOGADO IMERO DEVENS JUNIOR  
 ADVOGADO ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI  
 ADVOGADO FABIANA LIBANIO ROCHA  
 ADVOGADO FRANCIANNE QUARTO SILVEIRA  
 ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS  
 ADVOGADO ALVIM LYRIO FILHO  
 ADVOGADO FLAVIA MATTOS E SANTOS  
 AGVDO LAEZIO CANAL  
 ADVOGADO MARINELMA CANAL

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**12 - Nº 24040015596 RECURSO ESPECIAL AG INOM. EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**  
 RECTE COBEGRA COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE GRANITOS LTDA.

ADVOGADO ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO  
 ADVOGADO SILVIO FALCÃO SPERANDIO  
 ADVOGADO LEVINA MARIA BARROS LIBORIO  
 RECDO BANDES  
 ADVOGADO HUMBERTO MANDEL PASSOS BEIRIZ  
 ADVOGADO ITAMAR PINHEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO CRISANTINA ALENCAR  
 ADVOGADO RICARDO COELHO VELLO  
 ADVOGADO ELIEL GOMES LEAL

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**13 - Nº 24040143943 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AGV REG AP CÍVEL**

AGVTE PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
 ADVOGADO JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS  
 ADVOGADO MARCO ANTONIO BRUNELI PESSOA  
 ADVOGADO FERNANDO REIS VIANNA FILHO  
 ADVOGADO RODRIGO DE SOUZA GRILLO  
 AGVDO W BRASIL PAINEIS LTDA.  
 ADVOGADO STEFANIA SCHMITH BERGHER  
 ADVOGADO SHELLEY LUCY RODRIGUES  
 ADVOGADO FREDERICO M F DE PAIVA BRITTO  
 ADVOGADO CAROLINA LEMOS PISCANÇO  
 ADVOGADO PAULA VICENTINI BONATES  
 ADVOGADO FABRICIO CARDOSO FREITAS  
 ADVOGADO CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO  
 ADVOGADO MAGALY LIMA LESSA

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**14 - Nº 24049010812 RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL**

RECTE IPAJM - INS DE PREV E ASS JERONIMO MONTEIRO  
 ADVOGADO LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 RECDO THERA PERDIGAO GAMA  
 ADVOGADO ALEX SANDRO STEIN

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**15 - Nº 24059012500 RECURSO ESPECIAL AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO**

**RECTE IPAJM**  
 ADVOGADO LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 RECDO HEIDIUCIA RIBEIRO ANTUNES  
 ADVOGADO ALTAIR CARLOS GOMES

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**16 - Nº 24060310539 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

RECTE OSCAR ANTONIO CAMACHO ESPINDOLA  
 ADVOGADO JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI

ADVOGADO ALFREDO FERREIRA PEREIRA  
 ADVOGADO ADRIANO JOSE GERMANO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO LETICIA LEÃO PEREIRA ALVES  
 ADVOGADO MANUELA LEAO PEREIRA  
 ADVOGADO FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA  
 ADVOGADO VINICIUS ALVES  
 RECTE MAEJU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO ALFREDO FERREIRA PEREIRA  
 ADVOGADO LETICIA LEÃO PEREIRA ALVES  
 ADVOGADO VINICIUS ALVES  
 RECDO VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.  
 ADVOGADO HELLEN SYNTHIA SPINASSE  
 RECDO VIAÇÃO PRAIA SOL LTDA.  
 ADVOGADO ROBSON FORTE BORTOLINI  
 ADVOGADO ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO  
 RECDO VIAÇÃO SATELITE LTDA.  
 ADVOGADO FLAVIO NARCISO CAMPOS  
 ADVOGADO ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO  
 ADVOGADO RODRIGO CAMPANA TRISTAO  
 RECDO ZITUR SANTA ZITA TURISMO LTDA.  
 ADVOGADO JOSE CARLOS STEIN JUNIOR  
 ADVOGADO LUCIANO DAMASCENO DA COSTA  
 RECDO METROPOLITANA LTDA.  
 ADVOGADO LUCIANO DAMASCENO DA COSTA  
 ADVOGADO JOSE CARLOS STEIN JUNIOR  
 RECDO VIAÇÃO SERENA LTDA.  
 ADVOGADO JOSE CARLOS STEIN JUNIOR  
 ADVOGADO LUCIANO DAMASCENO DA COSTA  
 RECDO VIAÇÃO JOANA D' ARC LTDA. (FILIAL)  
 ADVOGADO JOSEMAR DE DEUS JUNIOR  
 ADVOGADO JOSEMAR DE DEUS  
 ADVOGADO EDYELES G DE DEUS DE ALMEIDA  
 RECDO EXPRESSO SANTA PAULA LTDA.  
 ADVOGADO ALDIR MANOEL DE ALMEIDA  
 RECDO TRANSPORTES FIOROTI LTDA.  
 ADVOGADO JOSE ARCISO FIOROTI JUNIOR  
 ADVOGADO MARCELA TALHATE DE SOUZA  
 RECDO UNIMAR TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO JOSE CARLOS STEIN JUNIOR  
 ADVOGADO LUCIANO DAMASCENO DA COSTA  
 RECDO VILA VELHA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.  
 ADVOGADO MARIA MADALENA SELVATICE BALTAZAR  
 RECDO VIAÇÃO NETUNO LTDA.  
 ADVOGADO FLAVIO NARCISO CAMPOS  
 ADVOGADO RODRIGO CAMPANA TRISTAO  
 ADVOGADO ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO  
 RECDO DELLA MAR TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO TARCISIO ALVES RODRIGUES PEREIRA  
 ADVOGADO ANTONIO NACIF NICOLAU  
 RECDO FLORAMAR AUTO HOMINIBUS LTDA.  
 ADVOGADO ALDIR MANOEL DE ALMEIDA  
 RECDO PARATODOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
 ADVOGADO REPRESENTANTE LEGAL  
 RECDO VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA.  
 ADVOGADO JORGE GABRIEL RODNITZKY  
 ADVOGADO PABLO RODNITZKY NUNES  
 ADVOGADO KATHERINE RODNITZKY NUNES  
 RECDO GRANVTUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA.  
 ADVOGADO SARA DIAS BARROS  
 ADVOGADO PATRICK EUGENIO NOGUEIRA SANTOS  
 ADVOGADO DILCEA MENDONCA BORGES ZANONI  
 ADVOGADO SIMONE GUDDI DA SILVA BORTOLINI  
 ADVOGADO DANILO DE ARAUJO CARNEIRO  
 ADVOGADO HELLEN SYNTHIA SPINASSE  
 ADVOGADO ARETUSA POLLIANNA ARAUJO  
 ADVOGADO MICHELLE DALCAMES  
 ADVOGADO THIAGO DE ARAUJO COELHO  
 ADVOGADO SANDRA COGO  
 RECDO SERRAMAR TRANSPORTES COLETIVO LTDA.  
 ADVOGADO AYRTON CONRADO C. DE CASTRO  
 ADVOGADO CINARA GUIMARÃES ANDRADE  
 RECDO GV TRANS.LTDA..  
 ADVOGADO TARCISIO ALVES RODRIGUES PEREIRA  
 ADVOGADO LUCAS VETTORE SARETTA

RECDO ALVORADA SUL AMERICA DE TURISMO LTDA.  
 ADVOGADO REPRESENTANTE LEGAL  
 RECDO SANTA ZITA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.  
 ADVOGADO ROBSON FORTE BORTOLINI  
 ADVOGADO ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**17 - Nº 24060334505 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO  
 ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**  
 AGVTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 ADVOGADO PATRICIA M GAZOLA  
 ADVOGADO PATRICIA MARQUES GAZOLA  
 AGVDO CARLOS ANSELMO SANTOS  
 ADVOGADO ROGERIO FARIA PIMENTEL  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**18 - Nº 24060342318 RECURSO ESPECIAL AG INTERNO EMB  
 DECLARAÇÃO AP CÍVEL**  
 RECTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO CEZAR PONTES CLARK  
 RECDO JURANI JOSE DA SILVA  
 ADVOGADO FRANK VIEIRA MACHADO  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**19 - Nº 24069006443 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO  
 ESPECIAL AGV REG AP CÍVEL**  
 AGVTE PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
 ADVOGADO JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS  
 ADVOGADO RODRIGO DE SOUZA GRILLO  
 ADVOGADO MARCO ANTONIO BRUNELI PESSOA  
 ADVOGADO FERNANDO REIS VIANNA FILHO  
 AGVDO W BRASIL PAINELIS LTDA.  
 ADVOGADO CAROLINA LEMOS PICAÑO  
 ADVOGADO FREDERICO M F DE PAIVA BRITTO  
 ADVOGADO MAGALY LIMA LESSA  
 ADVOGADO FABRICIO CARDOSO FREITAS  
 ADVOGADO CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO  
 ADVOGADO SHELLEY LUCY RODRIGUES  
 ADVOGADO STEFANIA SCHIMITH BERGHER  
 ADVOGADO PAULA VICENTINI BONATES  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**20 - Nº 24069007540 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO  
 ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP  
 CÍVEL**  
 AGVTE BANESTES S/A  
 ADVOGADO GILMAR ZUMAK PASSOS  
 ADVOGADO CLAUDIA VALLI CARDOSO  
 ADVOGADO PATRÍCIA RAGAZZI  
 ADVOGADO BENTO MACHADO GUIMARAES FILHO  
 ADVOGADO LUIZ CARLOS DE ABREU  
 ADVOGADO NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE  
 ADVOGADO OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR  
 ADVOGADO GISLAINE DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO ANDRÉ SANTOS CORREIA  
 ADVOGADO FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSI  
 ADVOGADO FRANKLIN DELMAESTRO  
 ADVOGADO ANNA LUCIA DE SOUZA  
 AGVDO CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO SA SILVA  
 ADVOGADO CESAR AUGUSTO L TOLEDO DA SILVA  
 ADVOGADO MARIA HELENA KILL  
 AGVDO LEONARDO GASPARI  
 ADVOGADO MARIA HELENA KILL  
 ADVOGADO CESAR AUGUSTO L TOLEDO DA SILVA  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**21 - Nº 24079016457 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO  
 ESPECIAL AG INOM. EMB DECLARAÇÃO AGV  
 INSTRUMENTO**

AGVTE FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL  
 VALIA  
 ADVOGADO SANDOVAL ZIGONI JUNIOR  
 ADVOGADO LUCAS ZIGONI CAMPOS  
 ADVOGADO TIAGO LANNA DOBAL  
 ADVOGADO CRISTINA DAHER FERREIRA  
 ADVOGADO BRUNO ZAGO  
 AGVDO ANTONIO DOMINGOS SILVA  
 ADVOGADO MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B CHAMOUN  
 ADVOGADO INGRID SILVA DE MONTEIRO  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**22 - Nº 24079018321 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO  
 ESPECIAL AG INTERNO AGV INSTRUMENTO**  
 AGVTE IMPORTADORA A B SILVA COMERCIO LTDA.  
 ADVOGADO THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE  
 ADVOGADO ERIKA CAVERSAN VASCONCELOS  
 ADVOGADO RODRIGO DA ROCHA SCARDUA  
 ADVOGADO BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
 ADVOGADO WELLINGTON MARIN SANTOS  
 ADVOGADO LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI  
 ADVOGADO LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI  
 ADVOGADO LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARCONI DUARTE  
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO DANIELA RIBEIRO PIMENTA  
 ADVOGADO ALEMER JABOUR MOULIN  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**23 - Nº 24079018347 RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AGV  
 INSTRUMENTO**  
 RECTE CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE  
 ADVOGADO ALESSANDER DA MOTA MENDES  
 RECDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO ADNILTON JOSE CAETANO  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**24 - Nº 24079019030 RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AGV  
 INSTRUMENTO**  
 RECTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO GUSTAVO SIPOLATTI  
 RECDO QUIMBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE  
 LIMPEZA LTDA.  
 ADVOGADO REPRESENTANTE LEGAL  
 RECDO MANOEL ALVES  
 ADVOGADO REPRESENTANTE LEGAL  
 RECDO ANA CRISTINA DA SILVA ALVES  
 ADVOGADO REPRESENTANTE LEGAL  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**25 - Nº 24089007280 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO  
 ESPECIAL AG INOM. AGV INSTRUMENTO**  
 AGVTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIST J MONTEIRO IPAJM  
 ADVOGADO AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA  
 ADVOGADO LEANDRO BARBOSA MORAIS  
 ADVOGADO MICHELLE FREIRE CABRAL  
 ADVOGADO MARCELO BENELETE FERREIRA  
 ADVOGADO ERICA VERVLOET MOTTA  
 ADVOGADO PILAR LUCAS SILVA NUNES  
 ADVOGADO ROSANGELA RODRIGUES MAIA  
 ADVOGADO RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES  
 ADVOGADO RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI  
 AGVDO HELENA PESTANA SOARES  
 ADVOGADO EVANDRO DE CASTRO BASTOS  
 ADVOGADO FELIPE TEIXEIRA SCHWAN  
 ADVOGADO RAFAEL SANTA ANNA ROSA  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**26 - Nº 24089007884 RECURSO ESPECIAL AG INOM. AGV  
 INSTRUMENTO**

RECTE VALIA - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO JOSE TEIXEIRA LEITE

ADVOGADO ROSIMERI CARECHO CAVALCANTE

ADVOGADO SANDOVAL ZIGONI JUNIOR

ADVOGADO LYGIA MARIA AVENA

RECDO DIRACY PEREIRA

ADVOGADO JULIANA CARLESSO LOZER

ADVOGADO LUIS EDUARDO NOGUEIRA MOREIRA

ADVOGADO MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO

ADVOGADO INGRID SILVA DE MONTEIRO

ADVOGADO SIDNEY FERREIRA SCHREIBER

ADVOGADO MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B CHAMOUN

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**27 - Nº 24089010250 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AGV INSTRUMENTO**

AGVTE VALCI JOSE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO DANIEL RIBEIRO MENDES

ADVOGADO TAREK MOYSES MOUSSALLEM

ADVOGADO SERGIO MONTEIRO CUPERTINO DE CASTRO

ADVOGADO RICARDO ALVARES DA SILVA CAMPOS JUNIOR

ADVOGADO MARCO ANTONIO GAMA BARRETO

ADVOGADO RAPHAEL TRÉS DA HÓRA

ADVOGADO RONALDSON S. FERREIRA FILHO

AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ADVOGADO REPRESENTANTE LEGAL

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**28 - Nº 24940016710 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

ADVOGADO CELINA GASPAR DOIN SILVA

ADVOGADO ITACUCI GONCALVES DE LIMA BELTRAO

ADVOGADO DÉBORA FONSECA CUNHA

ADVOGADO AUGUSTO CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO CLAUDIO JOSE GONCALVES GUERREIRO

ADVOGADO CARLOS LEONARDO DALLAS FREITAS

ADVOGADO HUDSON DE LIMA PEREIRA

ADVOGADO CONSUELO RIBEIRO BETZOED

ADVOGADO FABIANA PEIXOTO DE MELLO

AGVDO ANTONIO DE FREITAS DE SOUZA

ADVOGADO ALEXANDRE SEVERIANO DUARTE

ADVOGADO ADRIANA ORLETTI

ADVOGADO GERALDO MAGELA CURTINHAS VIEIRA JUNIOR

ADVOGADO LEONARDO PIZZOL VINHA

ADVOGADO RODRIGO FERREIRA PELISSARI

ADVOGADO EUSTACHIO D LUCCHESI RAMACCIOTTI

ADVOGADO ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**29 - Nº 24940098783 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO**

RECTE JOAO ALFREDO LOPES NETO

ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL

ADVOGADO ALBACY SILVA MOREIRA

RECTE EDILSON ATAYDE RAMOS

ADVOGADO JOSE MARIA THEVENARD DO AMARAL

ADVOGADO ALBACY SILVA MOREIRA

RECTE MARIA LUCIA PESENTE BINOTE

ADVOGADO ALBACY SILVA MOREIRA

ADVOGADO JOSE MARIA THEVENARD DO AMARAL

RECTE CARMELIO DE ALMEIDA RODRIGUES

ADVOGADO JOSE MARIA THEVENARD DO AMARAL

ADVOGADO ALBACY SILVA MOREIRA

RECTE CLAUDINEI LOPES PEREIRA

ADVOGADO ALBACY SILVA MOREIRA

ADVOGADO JOSE MARIA THEVENARD DO AMARAL

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**30 - Nº 24960133932 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARREC DISTRIBUIÇÃO ECAD

ADVOGADO EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO

ADVOGADO RICARDO TADEU R BICALHO

AGVDO PENEDO SOM E IMAGENS LTDA.

ADVOGADO GERALDO ANTONIO BITENCOURT

ADVOGADO JAQUES MARQUES PEREIRA

ADVOGADO CAMILA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ANDRE FABIANO BATISTA LIMA

ADVOGADO EDUARDO THIEBAUT PEREIRA

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**31 - Nº 24960178382 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV REG EMB INFRIN EMB DECLARAÇÃO EMB**

DECLARAÇÃO AP CÍVEL

RECTE ESCELSA S/A

ADVOGADO IMERO DEVENS JUNIOR

ADVOGADO IMERO DEVENS

ADVOGADO ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI

RECDO IMOBILIARIA CAMBURI LTDA.

ADVOGADO ESTANISLAU KOSTKA STEIN

ADVOGADO RUTH DE SOUZA MAIRINK

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**32 - Nº 24980013809 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

ADVOGADO ROGERIO AQUIDA

ADVOGADO ELIDEMAR M SANTOS

ADVOGADO PEDRO DE ABREU MARIANI

ADVOGADO ADRIANA DA SILVA GARCIA BASTOS

ADVOGADO RODRIGO MARIANO TRABACH

ADVOGADO DANIELLA FONTES DE FARIA BRITO

ADVOGADO AFONSO HENRIQUE CORDEIRO

ADVOGADO HUDSON DE LIMA PEREIRA

ADVOGADO CONSUELO RIBEIRO BETZOED

ADVOGADO DÉBORA FONSECA CUNHA

ADVOGADO PRISCILA CANDIDO BONADIMAN

ADVOGADO CELINA GASPAR DOIN SILVA

ADVOGADO LEONARDO GAVA

ADVOGADO LUIZ ANDRE NUNES DE OLIVEIRA

AGVDO JORGE LUIZ RANGEL DOS SANTOS

ADVOGADO ANA CAROLINA BARBOSA FERREIRA SANTOS

ADVOGADO JOSE ALEXANDER BASTOS DYNA

ADVOGADO CHRISTINE ROCHA MOREIRA SANTOS

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**33 - Nº 24980144018 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

ADVOGADO ALESSANDRO ANDRADE PAIXAO

ADVOGADO SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL

AGVDO ANDRADE GRANITOS LTDA.

ADVOGADO JOSE WILLIAM DE FREITAS COUTINHO

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**34 - Nº 24980144018 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE ANDRADE GRANITOS LTDA.

ADVOGADO JOSE WILLIAM DE FREITAS COUTINHO

AGVDO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

ADVOGADO ALESSANDRO ANDRADE PAIXAO

ADVOGADO SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**35 - Nº 24990016354 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE BANCO SAFRA S/A  
 ADVOGADO HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA  
 ADVOGADO ROBERTA GORETTI GUARNIER  
 ADVOGADO EDUARDO GARCIA JUNIOR  
 AGVDO FAUSTO AMARANTE  
 ADVOGADO IZABEL DE MELLO REZENDE  
 ADVOGADO ANA MERCEDES MILANEZ  
 ADVOGADO CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL  
 ADVOGADO LEONARDO LAGE DA MOTTA  
 ADVOGADO CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**36 - Nº 24990092298 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE JOSE ANTELI APOLINARIO DE SOUZA  
 ADVOGADO ALVINO PADUA MERIZIO  
 ADVOGADO DANIELLE DE CASTRO NOGUEIRA  
 AGVDO MURAL CORRETAGEM E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO CYNTHIA DE CARVALHO STHEL  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**37 - Nº 24990156739 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

AGVTE CECILIA SCHRAIBER  
 ADVOGADO EVERALDO CUCCO  
 ADVOGADO EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ  
 AGVTE ESPÓLIO DE ANTONIO DE PAULA REIS  
 ADVOGADO EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ  
 ADVOGADO EVERALDO CUCCO  
 AGVDO ESPÓLIO DE SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA  
 ADVOGADO JOAO BAPTISTA BRAGA DIAS  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**38 - Nº 30000001476 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE DANCOR S/A IND MECANICA  
 ADVOGADO ANDERSON PIMENTEL COUTINHO  
 AGVDO DECLAIR GAMES MARTINS - ME  
 ADVOGADO LEANDRO FREITAS DE SOUSA  
 ADVOGADO ODILIO CANDIDO FRANCA GUEDES  
 ADVOGADO PAULO LIRIO  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**39 - Nº 30040058833 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE TRES BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
 ADVOGADO FLAVIO NARCISO CAMPOS  
 ADVOGADO RODRIGO CAMPANA TRISTAO  
 ADVOGADO RODRIGO MENEGUELLI MUNIZ  
 ADVOGADO GUILHERME CALDEIRA LANDEIRO  
 AGVDO LUCIANO GONÇALVES BASTOS  
 ADVOGADO MARCIO OLIVEIRA GRASSI  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**40 - Nº 30050018768 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL REM EX-OFFICIO**

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO ALEMER JABOUR MOULIN - PROCURADOR DO ESTADO  
 AGVDO CARLOS ANTONIO BERTOLI  
 ADVOGADO WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI  
 AGVDO HILSON PAULA BERTOLI  
 ADVOGADO WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**41 - Nº 30050064754 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

RECTE MUNICÍPIO DE LINHARES

ADVOGADO ROQUE SARTORIO MARINATO  
 RECDO MIZU S/A  
 ADVOGADO CAETANO CORREA PEIXOTO ALVES  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**42 - Nº 35060106321 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

RECTE VALERIOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO GUSTAVO BARBOSA GODOY  
 ADVOGADO JOSE ANTONIO GRACELI  
 ADVOGADO SAVIO GRACELLI  
 RECDO CAMPARI DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO ANA ELISA NONATO  
 ADVOGADO GUSTAVO DE FREITAS  
 ADVOGADO CLARA CHAITZ SCHERKEWITZ  
 ADVOGADO ABRAO SCHERKERWITZ  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**43 - Nº 35069001382 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO**

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO ARLETTE ULIANA  
 AGVDO MUNICÍPIO DE VILA VEHA  
 ADVOGADO RODRIGO CAMPANA TRISTAO  
 ADVOGADO SILVIO FALCÃO SPERANDIO  
 ADVOGADO JOSIANE ALVARENGA ROCHA LUGON  
 ADVOGADO FREDERICO LUÍS SCHAIDER PIMENTEL  
 ADVOGADO ALEXANDRE MARÇAL PEREIRA  
 ADVOGADO ELENICE PAVESI TANNURE  
 ADVOGADO MUCIO COUTINHO DE JESUS  
 ADVOGADO LIELLE DE AZEVEDO GOUVÊA VIEIRA  
 ADVOGADO ISABELA RODRIGUES LEITE FARIA RIBEIRO  
 ADVOGADO MARIA JOSE DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO APOENA ROSA PASSOS  
 ADVOGADO ROBERTO JOANILHO MALDONADO  
 ADVOGADO JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA  
 ADVOGADO JANDIARA ROSA PASSOS  
 ADVOGADO DIENE ALMEIDA LIMA  
 ADVOGADO FRANCISCO JOSE BOTURAO FERREIRA  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**44 - Nº 35070140641 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB GV  
 ADVOGADO LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO CARLOS LEONARDO DALLAS FREITAS  
 ADVOGADO MARCELLA RIOS GAVA FURLAN  
 AGVDO SAMUEL NEVES MORAES  
 ADVOGADO CLARENCE ILDAWALD GIBSON OVIL  
 ADVOGADO MARCELA BIMBATO DE MORAES  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**45 - Nº 47040062235 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE ATTA CAPIGUARA SERVICOS FLORESTAIS LTDA.  
 ADVOGADO LUCIANO VIANA NASSAR  
 AGVDO CASTROL BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO CYNTHIA MORAES DE CARVALHO  
 ADVOGADO RICARDO DE SOUZA APOLINARIO  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**46 - Nº 54040001155 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL**

AGVTE BRAZ PRANDO  
 ADVOGADO IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA  
 AGVDO MARILANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA.  
 ADVOGADO OLY EDUARDO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO ANTONIO TADEU DE ALMEIDA PEREIRA  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**47 - Nº 100070027378 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL MAND SEGURANÇA**

AGVTE RUBENS PIMENTEL FILHO  
 ADVOGADO LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA  
 ADVOGADO LEONARDO BARBOSA CABRAL  
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO DANILO DAVI RIBEIRO  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**NOTIFICAÇÕES**

**1 - Nº 2040011476 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**  
 RECTE GRAMARTINS GRANITOS MARMORES LTDA.  
 ADVOGADO JOSE EDUARDO SILVERIO RAMOS  
 RECDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ**

**2 - Nº 11990277805 RECURSO ESPECIAL REM EX-OFFICIO**  
 RECTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RECDO ROBSON ROBERTE ANDRADE  
 ADVOGADO MARIO CESAR CAMILATO  
 ADVOGADO ROGERIO ALVES MOTTA  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ**

**3 - Nº 12030092584 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**  
 AGVTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ES  
 ADVOGADO NIVALDO LEAL DE CARVALHO  
 ADVOGADO JOSLUZA FIORANI DA SILVA  
 AGVDO ALDEMINDO GONÇALVES DA FONSECA  
 ADVOGADO GABRIEL VIRGILIO S RODRIGUES  
 AGVDO ELIANA NUNES VIEIRA  
 ADVOGADO GABRIEL VIRGILIO S RODRIGUES  
 AGVDO ALESSANDRA LEITE DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO GABRIEL VIRGILIO SCHWAB RODRIGUES  
 AGVDO ELZA RITA DA SILVA VITORAZZI  
 ADVOGADO GABRIEL VIRGILIO SCHWAB RODRIGUES  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ**

**4 - Nº 12950045588 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**  
 RECTE JOAO MARIA AFONSO  
 ADVOGADO ORIDES FRANCISCO ZANETTI  
 RECDO CREUZA BISSA  
 ADVOGADO ELISABETH ERLACHER RAMOS  
 ADVOGADO ELIZABETH ERLACHER RAMOS, DEF PUBLICA  
 RECDO L B A (MENOR PÚBERE)  
 ADVOGADO ELISABETH ERLACHER RAMOS  
 ADVOGADO ELIZABETH ERLACHER RAMOS, DEF PUBLICA  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ**

**5 - Nº 21040036242 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**  
 AGVTE EGUINALDO CARVALHO FEITOSA  
 ADVOGADO DORIO COSTA PIMENTEL  
 AGVDO L P C F (MENOR PÚBERE)

ADVOGADO SANDRA MARISA MAGNAGO  
 AGVDO RAFAEL PRANDO CARVALHO FEITOSA  
 ADVOGADO SANDRA MARISA MAGNAGO  
 AGVDO LUZIA PRANDO  
 ADVOGADO SANDRA MARISA MAGNAGO  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ**

**6 - Nº 24049002959 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**  
 RECTE FUNDAÇÃO COSIPA SEG SOCIAL FEMCO  
 ADVOGADO SERGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES  
 RECDO CEZAR AUGUSTO DA SILVA  
 ADVOGADO LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 RECDO COSIPA  
 ADVOGADO MARCOS FERNANDES DE ANDRADE  
 ADVOGADO EDUARDO BRENN DO AMARAL  
 RECDO MASSA FALIDA COFAVI  
 ADVOGADO LUIZ PRETTI LEAL  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ**

**7 - Nº 24059005371 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**  
 AGVTE ELY LOPES FERNANDES  
 ADVOGADO JALINE IGLEZIAS VIANA  
 ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO  
 ADVOGADO ROSEMARY M DE PAULA  
 ADVOGADO ANDREA CARLA ZANI  
 ADVOGADO JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO  
 ADVOGADO JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO  
 ADVOGADO SEDNO ALEXANDRE PELISSARI  
 AGVDO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ADVOGADO ROSEMBERG ANTONIO DA SILVA  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ**

**8 - Nº 24069013522 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO**  
 AGVTE OMAR VIEIRA BELLOTTI  
 ADVOGADO LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA  
 ADVOGADO LEONARDO BARBOSA CABRAL  
 AGVDO TITO VIEIRA BELLOTTI  
 ADVOGADO EDBERTO NOGUEIRA  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ**

**9 - Nº 24079003083 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**  
 AGVTE LUIZ FERRAZ MOULIN  
 ADVOGADO LUIZ BERNARD SARDENBERG MOULIN  
 AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ**

**10 - Nº 24990008070 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO**  
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO MARIA DA PENHA BORGES  
 AGVDO MARIA DE FATIMA CARDOSO SANTOS  
 ADVOGADO JOSE ROBERTO DE ANDRADE  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ**

**11 - Nº 24990153660 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**  
 AGVTE VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA.  
 ADVOGADO GLADYS JOUFFROY BITRAN  
 ADVOGADO MARCELA REGINA P CÂMARA  
 ADVOGADO MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB  
 ADVOGADO CARLA GIOVANNOTTI DORSCH  
 AGVDO DJALMA BATISTA DE CARVALHO  
 ADVOGADO EDMILSON JOSE TOMAZ

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ****12 - Nº 35059004495 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO**

AGVTE MARK GULLIVER DO BRASIL EXP E IMP LTDA.  
 ADVOGADO LUIZ ANTONIO STEFANON  
 ADVOGADO ANA PAULA PEREIRA MACIEL  
 ADVOGADO BRUNO CLAVER DE ABREU MOREIRA  
 ADVOGADO MARCUS VINICIUS SILVA ARAUJO  
 AGVTE IRNEU MENDES DE VASCONCELOS  
 ADVOGADO BRUNO CLAVER DE ABREU MOREIRA  
 ADVOGADO MARCUS VINICIUS SILVA ARAUJO  
 ADVOGADO ANA PAULA PEREIRA MACIEL  
 ADVOGADO LUIZ ANTONIO STEFANON  
 AGVDO BANCO PONTUAL S/A  
 ADVOGADO LUIZ CARLOS WAISMAN FLEITICH  
 ADVOGADO EURICO SAD MATHIAS  
 ADVOGADO ANTONIO A KHALIL

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ****13 - Nº 38999000607 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

AGVTE BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A  
 ADVOGADO EURICO SAD MATHIAS  
 ADVOGADO ANA PAULA PEREIRA MACIEL  
 ADVOGADO WANDERSON CORDEIRO CARVALHO  
 AGVDO JAIRO BASTIANELLO  
 ADVOGADO FLORENTINO JACOBSEN KRAUSE

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ****14 - Nº 48970051313 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE INTEGRAL MINERAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO ONOFRE M PINTO  
 ADVOGADO PEDRO JOSE GOMES DA SILVA  
 ADVOGADO SERGIO GRANDINETTI DE BARROS  
 AGVDO FERNANDO ANTONIO POLICARPO  
 ADVOGADO FRANCISCO DE A R DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO JAIME MONTEIRO ALVES  
 ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ****15 - Nº 66059000027 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

AGVTE MARILANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA.  
 ADVOGADO NOEMAR SEYDEL LYRIO  
 ADVOGADO VIVIANE CALVACANTI CARNEIRO  
 AGVDO MARIA LUIZA FEITOSA MARTINS  
 ADVOGADO MARCIO DELL SANTO

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ**

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

**NOTIFICAÇÕES****1 - Nº 12040057734 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE JOAO FAGUNDES  
 ADVOGADO MARCELO ALVARENGA PINTO

ADVOGADO ERILDO PINTO  
 ADVOGADO JONES ALVARENGA PINTO  
 AGVTE ANEZIA MARIA RIBEIRO DUARTE  
 ADVOGADO JONES ALVARENGA PINTO  
 ADVOGADO ERILDO PINTO  
 ADVOGADO MARCELO ALVARENGA PINTO  
 AGVTE ANGELA MARIA MEIRA ROGERIO  
 ADVOGADO ERILDO PINTO  
 ADVOGADO JONES ALVARENGA PINTO  
 ADVOGADO MARCELO ALVARENGA PINTO  
 AGVTE EDITH MARIA MORELLATO LOPES  
 ADVOGADO JONES ALVARENGA PINTO  
 ADVOGADO MARCELO ALVARENGA PINTO  
 ADVOGADO ERILDO PINTO  
 AGVTE DEUZEDITE CRISTO SILVA RODRIGUES  
 ADVOGADO MARCELO ALVARENGA PINTO  
 ADVOGADO JONES ALVARENGA PINTO  
 ADVOGADO ERILDO PINTO

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSEO STF****2 - Nº 12050038756 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE ANA CRISTINA MENDES DA VITÓRIA  
 ADVOGADO MARCELO ALVARENGA PINTO  
 ADVOGADO ERILDO PINTO  
 ADVOGADO JONES ALVARENGA PINTO  
 AGVTE CARLOS VIEIRA  
 ADVOGADO MARCELO ALVARENGA PINTO  
 ADVOGADO JONES ALVARENGA PINTO  
 ADVOGADO ERILDO PINTO  
 AGVTE OFELINA ROCHA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO ERILDO PINTO  
 ADVOGADO JONES ALVARENGA PINTO  
 ADVOGADO MARCELO ALVARENGA PINTO  
 AGVDO MUNICÍPIO DE CARIACICA  
 ADVOGADO LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSEO STF****3 - Nº 24079005021 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO**

AGV INSTRUMENTO  
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO  
 AGVDO PEDRO MARTINS SIMOES  
 ADVOGADO RONALDO MOREIRA MACHADO  
 ADVOGADO DANILO SIMOES MACHADO  
 ADVOGADO GUILHERME MACHADO COSTAS  
 ADVOGADO VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSEO STF****4 - Nº 24970173076 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO AG INOM. AP CÍVEL**

AGVTE JOSE CARLOS PEREIRA AZEVEDO  
 ADVOGADO FABRICIO FEITOSA TEDESCO  
 ADVOGADO JOSE MARIO VIEIRA  
 ADVOGADO DOUGLAS RODRIGUES NUNES  
 ADVOGADO ZILLER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO FREDERICO LUÍS SCHAIDER PIMENTEL  
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO MARIA DA PENHA BORGES

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSEO STF****5 - Nº 26030009463 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO AG INTERNO AP VOLUNTÁRIA**

REM EX-OFFICIO  
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO CEZAR PONTES CLARK  
 ADVOGADO LÍVIO OLIVEIRA RAMALHO  
 AGVDO LEONILSON NOGUEIRA RUFINO  
 ADVOGADO LEANDRO BASTOS PINHEIRO

AGVDO DILSA DA CUNHA RUFINO  
ADVOGADO LEANDRO BASTOS PINHEIRO  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE STF**

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**NOTIFICAÇÕES**

**1 - Nº 24079000790 AGRADO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE CALIXTO RIBEIRO DAS NEVES  
ADVOGADO JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO  
ADVOGADO JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO  
ADVOGADO SEDNO ALEXANDRE PELISSARI  
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO  
ADVOGADO EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
AGVTE DANIEL DE OLIVEIRA LACERDA  
ADVOGADO JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO  
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO  
ADVOGADO EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
ADVOGADO JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO  
ADVOGADO SEDNO ALEXANDRE PELISSARI  
AGVTE FABIO VIEIRA XAVIER  
ADVOGADO JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO  
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO  
ADVOGADO EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
ADVOGADO SEDNO ALEXANDRE PELISSARI  
ADVOGADO JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO  
AGVDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
ADVOGADO MARCIA ALESSANDRA CORREA  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO EXCELSE STF**

**2 - Nº 65039000198 RECURSO EXTRAORDINÁRIO AP CÍVEL**

RECTE ESCELSA S/A  
ADVOGADO ALESSANDRA PIOLI  
ADVOGADO IMERO DEVENS JUNIOR  
ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS  
ADVOGADO ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI  
RECDO SUZANA DE OLIVEIRA BRAGA  
ADVOGADO VALDETE DA SILVA PEREIRA  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO EXCELSE STF**

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**NOTIFICAÇÕES**

**1 - Nº 11000471398 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO**

RECTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO KLAUSS COUTINHO BARROS  
RECDO METALURGICA ITABIRA LTDA.  
ADVOGADO CARMEN LEONARDO DO VALE POUBEL

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**2 - Nº 12060019952 AGRADO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE COMPANHIA DE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS - SILOTEC  
ADVOGADO RODRIGO DOS SANTOS RAMOS  
ADVOGADO JAIME MONTEIRO ALVES  
ADVOGADO ELIANE CRISTINA CREMASCHI  
ADVOGADO FRANCISCO DE A R DE OLIVEIRA  
AGVDO UNIBANCO AIG SEGUROS S/A  
ADVOGADO LUIZ CESAR LIMA DA SILVA  
ADVOGADO PAULO HENRIQUE CREMONEZE PACHECO  
ADVOGADO MARCIO ROBERTO GOTAS MOREIRA  
ADVOGADO MARIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS  
ADVOGADO JULIANO GAUDIO SOBRINHO  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**3 - Nº 24000156091 AGRADO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO**

EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL  
AGVTE PEDRAVEST REVESTIMENTOS NATURAIS LTDA.  
ADVOGADO RENATO DIAS JACCOUD  
ADVOGADO ADRIANA MENEZES PESSOTTI  
ADVOGADO KLAUSS COUTINHO BARROS  
ADVOGADO RAPHAEL RIBEIRO SANCHES  
AGVDO CLAUDIA MARRECO SARDEMBERG DE MATOS FRIZERA  
ADVOGADO DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI  
AGVDO SERGIO MARRECO SARDEMBERG DE MATOS  
ADVOGADO DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI  
ADVOGADO MORGANA VIEIRA LOYOLA  
AGVDO ALBA MAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
ADVOGADO TARCISIO ALVES RODRIGUES PEREIRA  
AGVDO MARCELLO SARDEMBERG DE MATOS  
ADVOGADO DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI  
ADVOGADO MORGANA VIEIRA LOYOLA  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**4 - Nº 24030028278 AGRADO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE CEXT-COMERCIO EXTERIOR LTDA.  
ADVOGADO RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI  
ADVOGADO JOSE PAULO ROSALEM  
ADVOGADO JOSE NERO BATISTA  
ADVOGADO FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI  
AGVDO BANCO DESENVOLVIMENTO ES S/A BANDES  
ADVOGADO RICARDO C VELLO  
ADVOGADO HENRIQUE QUINTAES VELLO  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**

**5 - Nº 24030127401 AGRADO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE EDUARDO ANTONIO BERTACCHI UVO  
ADVOGADO JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO  
ADVOGADO ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA  
ADVOGADO SEDNO ALEXANDRE PELISSARI  
ADVOGADO JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO  
ADVOGADO JALINE IGLEZIAS VIANA  
ADVOGADO LILLIAN MAGESKI ALMEIDA  
ADVOGADO SERGIO DE SOUZA FREITAS  
ADVOGADO ROSEMARY MACHADO DE PAULA  
ADVOGADO ANDREA CARLA ZANI  
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO  
AGVDO SULNORTE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.  
ADVOGADO JOSE JULIO FERREIRA  
ADVOGADO CARLOS EDUARDO CIPRIANO  
ADVOGADO SERGIO ZULIANI SANTOS  
ADVOGADO PAULO CESAR ALMEIDA  
ADVOGADO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE

**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ****6 - Nº 24059009381 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE ALBERICO RAMOS  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE RAQUEL SILVA FRANCISCO  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE RONALDO GONCALVES SOUSA  
 AGVTE REGINALDO BATISTA LOUREIRO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE MARIA OZITA DE MEDEIROS PAULA  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE VITÓRIA MARIA COSTA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE MARIA JANE PEREIRA MATTOS  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE ROBSON LUCIO LOUREIRO NUNES  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE TEREZA CRISTINA MUNIZ  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE JOSELHA MORAES CARNEIRO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE NORTON LELLIS DE MENEZES  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE HUMBERTO VELLO FILHO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE JOAO CRISTOVAO BELESA FILHO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE JORCEL GARCIA PINTO FILHO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE GEORGE VITOR HADDAD FAFA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE SEBASTAO ROBERTO PIMENTEL  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE JOSE JOAQUIM COELHO THEVENARD  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE JOSE MARCOS BICHARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE MARTA TENORIO CORREIA MACHADO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE JOSE FERNANDO INDUZZI  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE CLAUDIONOR ANTUNES PINTO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE NEY THEVENARD DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE MARIA DA GLORIA CALAZANS  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE ANA MARIA SALAZAR PINTO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA

ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE GILCEIA FREIRE DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE MARCIA ROCHA DOS SANTOS  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE CREUSA REIS DE ALMEIDA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE MAURO FELIX GUIMARAES  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE DULCE CARVALHO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE JOSIANE DE FATIMA T MONTEIRO  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE NOEL PEREIRA DE ARAUJO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE MARIA DE FATIMA T MONTEIRO  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE LUCIA OLIVEIRA ROUBACH  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE GENOVEVA RIGOTTI MONTEIRO  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE OSWALDO JOSE DE SOUZA  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE LUIZ SANTOS CAMPANA FILHO  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE EDGAR NOVAIS MACHADO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE ERICSSON MARCEL SALAZAR PINTO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE AMILCAR HADDAD ALVES  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE RENATO TEIXEIRA BRUM  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE HELSON NUES  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE JOAO ALFREDO LOPES NETTO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE ORMANDO DOS SANTOS CAMPOS  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE JOAO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE ROBERLAN PAULO COUTINHO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE JOSE LUIZ DOS SANTOS  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE AUREO KANISKI  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE EMERSON BERMUDEZ



ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE SERGIO MARTINS VIVACQUA  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE CONSUELO RODRIGUES DREWS  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE ILEDSON LYRIO DA ROCHA  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE JULIO ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE LUIZ VACCARI  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE CARLYLE REIS DE ALMEIDA  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE SEBASTIAO LUIZ FALADOR MENDES  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE JANILSON REIS  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE FLORIANO SCHWANZ  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE DENILDA CARNEIRO RUBIM BRICIO  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE DEO RUBIM BRICIO  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE LUIZA DE MARILAC DO NASCIMENTO FREITAS  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE CARLOS ALBERTO VIANA FREIRE  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LUGON  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE MARILZA LOFEGO COELHO VACCARI  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE MARIA TEREZA FERRARI RUBIM  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE CARLOS ROBERTO DE FARIA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE ANTONIO DA PENHA BARCELOS  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE MARIA LUIZ ROCON DOS SANTOS  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE MARIA LUIZA ROCON DOS SANTOS  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE SIDNEY FLORES DA SILVA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE JOSE ALENCAR FARIAS  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE GENESIO VIEIRA DE FRAGA  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE EDMARIO AMORIM VASCONCELLOS  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA

AGVTE CESAR AUGUSTO SILVA BARBOSA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE CLAUDIO MUCIO SALAZAR PINTO  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE EDMAR MACHADO  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE DANILO ESTEVES SODRE  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE OLAVO PEREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE MARIA EMILIA DE OLIVEIRA JEVEAU  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE MARIO DE OLIVEIRA FERNANDES  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE MARIA JOSE BRAGA FERNANDES  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE GECY ELESIO BARCELOS  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE RENATO COLNAGO  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE ROBERTO BATISTA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE DECIO LUIZ RAMOS  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE ADEMAR BERNABE  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE LUIZ CAROSO MARINHO GUIMARAES  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE DANILO LINS MARTINS  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE PEDRO GAVIORNO DE AQUINO  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE AUREO COLA DOS SANTOS  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE ADEMAR SANTA CLARA  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE MARILIA CUSTODIO SANTOS  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE HELIO GOULART FILHO  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE JOSE RIBEIRO MACHADO  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE MARIA LUMA COELHO PINTO  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE GENESIO FERREIRA MENDES  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
AGVTE DANGLAR BARBOSA  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
AGVTE MARCIA MIRANDA BERNARDINO  
ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL

ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE AFONSO PALONI  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE MIGUEL DEPESSALLON  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE MARIA DA PENHA DA LUZ FERREIRA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE ANNA MARIA LUGAO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE INACIO DA SILVA PEREIRA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE ANTONIO JOSE DENADAI  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE ANTONIO FERNANDO MIRANDA SMITH  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE JOSEFA PIMENTEL DOS SANTOS  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE GENESIO SANTOS FUNDAO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE TOLENTINO FERREIRA DE FREITAS FILHO  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE JOSE LUIZ HOLZMEISTER JUNIOR  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE JOSE DIONI ALCANTARA FADINI  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE JOSE NEVES WANDER HAEDEN  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE RENATO ALVES RIBEIRO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE TANIA MARIA DE MELO NASCIMENTO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE ABENES LOUREIRO BARCELLOS  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE MARIA APARECIDA LACERDA HOLZBACH  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE DARLI TOREZANI  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE WALTER REGIS BARBOSA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE VANIA RIBEIRO CARNEIRO  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE GILDO DA SILVA AMORIM  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE NILSEA BANDEIRA FIGUEIRA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE ARISTIDES LODI FILHO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE OSWALDO VITORINO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE IGNAZIO PINTO DA SILVA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL

ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE PONCIONARIO JOSE DE PAIVA  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE RENATA BITTENCOUT FRRANCISCO MENDES  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE MARIA EDNEA NASCIMENTO SIQUEIRA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE GLORIA CELINA PEREIRA SAMPAIO  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE CREUSO ANISIO MORAES MARTINS  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE VICTOR HUGO GASPARINI  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE ANTONIO EDSON DA SILVA  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE IVANTE RIBEIRO TEIXEIRA  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE CESAR AUGUSTO DARIO  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE WILSON PEREIRA FRANCES  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE FERNANDO MATOS RAMALHETE  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE FRANCISCO EDUARDO VALDETARO GOMES  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE ZULMIRA MARIA COELHO CAMPOS  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE MARIZA MARQUES RABELLO  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVTE IZABEL CRISTINA SALLES GONÇALVES  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE MERI GAZANI DE PAIVA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE GISLENE DIAS RIBEIRO  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE GILBERTO TRISTAO  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE DENISE DOS SANTOS PEREIRA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE MARIA HELENA SBARDELLOTTI  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 AGVTE ANTONIO CARLOS VIANNA FREIRE  
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO JOSE MARIA T DO AMARAL  
 AGVDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 ADVOGADO WILMA CHEQUER BOU-HABIB  
**NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**7 - Nº 24069013357 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO  
 ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV REG AGV  
 INSTRUMENTO  
 AGVTE ESTADO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO CAROLINA BONADIMAN ESTEVES**

AGVDO AGOSTINHO BOECHAT NETO  
 ADVOGADO FABRINA MARTINS SARMENTO RODRIGUES  
 ADVOGADO MARIA LUCIA S BOECHAT  
 ADVOGADO FRANCISCO FERREIRA COTTS  
 ADVOGADO ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES  
 ADVOGADO PAULO FIGUEIREDO  
 ADVOGADO PRISCILA BARRETO G. F. BASTOS  
 ADVOGADO LUIZ FRANCISCO BOECHAT JUNIOR  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**8 - Nº 24089005250 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG  
 INTERNO AGV INSTRUMENTO**  
 RECTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
 RECDO INBRAC S/A CONDUTORES ELETRICOS  
 ADVOGADO RICARDO B BRUM  
 ADVOGADO RENATA QUINTELA TAVARES RISSATO  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**9 - Nº 29030009228 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO  
 ESPECIAL AP CÍVEL**  
 AGVTE SEBASTIAO VALIM FONTOURA  
 ADVOGADO HELIO MALDONADO JORGE  
 AGVDO MUNICÍPIO DE JERONIMO MONTEIRO  
 ADVOGADO PATRICIA NUNES ROMANO  
 ADVOGADO MARINA SOARES COSTA JUSTO  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**10 - Nº 35030106872 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO  
 ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**  
 AGVTE ARMANDO ANIBAL PIZZOL  
 ADVOGADO ANTONIO ADOLFO ABOUMRADE  
 AGVDO REINALDO PIZZOL  
 ADVOGADO GUILHERME LUIZ ROVER  
 ADVOGADO EUCLIDES BERNARDO MEDICI  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**11 - Nº 48060105433 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO  
 ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**  
 AGVTE KUSTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO  
 AGVDO CONDOMINIO DO EDIFICIO ATLANTICO CENTER  
 ADVOGADO GUILHERME VIANA RANDOW  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**12 - Nº 48079001847 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO  
 ESPECIAL AG INOM. AGV INSTRUMENTO**  
 AGVTE ESCELSA S/A  
 ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS  
 ADVOGADO IMERO DEVENS  
 ADVOGADO IMERO DEVENS JUNIOR  
 AGVDO MUNICÍPIO DA SERRA  
 ADVOGADO CARLOS ALBERTO PONTES GOMES  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

**13 - Nº 61060012590 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO  
 ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**  
 AGVTE SAMI DE OLIVEIRA ABU DIOAN  
 ADVOGADO PAULO DURIC CALHEIROS  
 ADVOGADO MARCELO SCHIAVINI COSSATI  
 ADVOGADO PAULO DURIC CALHEIROS  
 AGVDO AMAGUINIS BONADIMAM  
 ADVOGADO IZAIAS CORREA BARBOZA JUNIOR  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 COLENDO STJ**

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**NOTIFICAÇÕES**

**1 - Nº 24079008090 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO  
 EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**  
 AGVTE INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP  
 ADVOGADO AIDES BERTOLDO DA SILVA  
 ADVOGADO HELCIMAR ALVES DA MOTTA  
 ADVOGADO ALOIR ZAMPROGNO  
 ADVOGADO ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES  
 ADVOGADO DILSON CARVALHO  
 ADVOGADO MAURÍCIO DE AGUIAR RAMOS  
 AGVDO DELY JOSE COLOMBI  
 ADVOGADO ALEXSANDER DUARTE PEYNEAU  
 ADVOGADO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 EXCELSEO STF**

**2 - Nº 38950008920 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO  
 EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**  
 AGVTE ESCELSA S/A  
 ADVOGADO IMERO DEVENS  
 ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS  
 ADVOGADO IMERO DEVENS JUNIOR  
 AGVDO PEDRO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO EDGAR RIBEIRO DA FONSECA  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO  
 EXCELSEO STF**

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO:**

**1 NO PROCESSO Nº 12070185934 - APELAÇÃO CRIMINAL  
 GILCIMAR SILLER ONDE É APELANTE**  
 POR SEU ADV. DR. 9728 ES JOAO SILVA DE JESUS  
 PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**2 NO PROCESSO Nº 100090009810- HABEAS CORPUS  
 JUBE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO ONDE É PACIENTE**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 13828 ES MARIA MADALENA DE SOUZA  
 4201 ES DELSON SANTOS MOTTA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR.

**3 NO PROCESSO Nº 100090011923- HABEAS CORPUS  
 DIOGO AMARAL ONDE É PACIENTE**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 8846 ES MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE LIMINAR.

**4 NO PROCESSO Nº 100090015239- HABEAS CORPUS  
 JOSE NILTON SEGATTO CARVALHO ONDE É PACIENTE**  
 POR SEU ADV. DR. 007782 ES ELISANGELA LEITE MELO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR.

**5 NO PROCESSO Nº 100090015528- HABEAS CORPUS**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO** ONDE É PACIENTE POR SEUS ADVS. DRS. 5708 ES LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO 9081 ES BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR.

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2009

**LUCIANA SOARES MIGUEL**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.**

**1 HABEAS CORPUS Nº 100080025875**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE PHIETRO FURTADO DIAS  
IMPETRANTE ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE **SÃO JOSE DO CALÇADO**

RELATOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 08/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTROPECENTES-SENTENÇA CONDENATÓRIA- DECRETAÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR- APLICAÇÃO DA LEI NOVA- LEI QUE PREJUDICA A SITUAÇÃO DO RÉU- PACIENTE QUE PERMANECEU SÓLTO QUASE TODA A INSTRUÇÃO CRIMINAL- AUSENTES OS REQUISITOS DO 312 DO CPP- GRAVIDADE DO DELITO - FUNDAMENTO INIDÔNEO- POSSIBILIDADE DE RECORRER EM LIBERDADE- NECESSÁRIA A REVOGAÇÃO DA PRISÃO- ORDEM CONCEDIDA.

1- CABE AFIRMAR QUE O DISPOSTO NOS ARTS. 44 E 59 DA LEI 11.343/06 - MENCIONADOS PELA DOUTA AUTORIDADE COATORA COMO FUNDAMENTO PARA A PROLAÇÃO DO DECRETO PRISIONAL EM EXAME - NÃO PODE TER APLICAÇÃO NA PRESENTE HIPÓTESE, UMA VEZ QUE O CRIME PRATICADO PELO ORA PACIENTE CONSUMOU-SE DURANTE A VIGÊNCIA DA LEI 6.368/76

2- O MAGISTRADO PROLATOR DA SENTENÇA ENTENDENDO NECESSÁRIA A PRISÃO DO CONDENADO DEVERÁ FAZER CONSTAR DE FORMA FUNDAMENTADA AS RAZÕES PARA TANTO, NÃO BASTANDO, PORTANTO, A SIMPLES CITAÇÃO DO ARTIGO 312 DO CPP. DEVE, ENTÃO, SER FEITA A SUBSUNÇÃO CONCRETA DOS MOTIVOS ENSEJADORES, SEMPRE SE ATENDO AOS DADOS CONCRETOS DO PROCESSO, NÃO PODENDO UTILIZADO FATOR ABSTRATO, DECORRENTE DE MERAS ILAÇÕES A RESPEITO DE POSSIBILIDADES DE REITERAÇÃO E DESCONFIANÇA DA POPULAÇÃO.

3- DA MESMA FORMA, NÃO SE PODE ACEITAR COMO MOTIVO IDÔNEO PARA A DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR A GRAVIDADE EM SI DO CRIME PRATICADO PELO ORA PACIENTE - TRÁFICO DE ENTORPECENTES -, PRINCIPALMENTE QUANDO A ANÁLISE DOS AUTOS DEMONSTRAR, DE PLANO, QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVEM O CASO EM EXAME NÃO FOGEM AO PADRÃO NORMAL DESSE TIPO DE DELITO.

4- POSSIBILIDADE DO PACIENTE RECORRER EM LIBERDADE QUANDO AUSENTES OS REQUISITOS DA PRISÃO CAUTELAR.

5- ORDEM CONCEDIDA PARA REVOGAR A PRISÃO CAUTELAR DETERMINADA NO BOJO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDEU-SE A ORDEM.**

**2 HABEAS CORPUS Nº 100080030040**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE LUIZ CARLOS CARNEIRO  
IMPETRANTE JOSE GABRIEL CORREA DA CUNHA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA

RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 22/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

HABEAS CORPUS. PROGRESSÃO DE REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA O ABERTO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL. PRECEDENTES. WRIT DENEGADO.

1. O JUÍZO DA EXECUÇÃO CRIMINAL É O DETENTOR NATO DA COMPETÊNCIA PARA ESTABELECEER A PROGRESSÃO DE REGIME DE PENA, NA ESTEIRA DO ARTIGO 66, INCISO III, "B", DA LEI Nº 7.210/84.

2. A VIA SUMARÍSSIMA DO HABEAS CORPUS, EM REGRA, NÃO SE REVELA ADEQUADA PARA A ANÁLISE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE REGIME. PRECEDENTES.

3. ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.**

3 HABEAS CORPUS Nº 100090004357

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE REINALDO VASCONCELOS MELO

IMPETRANTE JOSE GUILHERME MACHADO DE VICTA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE **VITÓRIA**

RELATOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 22/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

HABEAS CORPUS - DUPLA HOMICÍDIO QUALIFICADO- PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA- SALVO-CONDUTO- IMINÊNCIA DE SOFRER CONSTRANGIMENTO ILEGAL- AUSÊNCIA DE PROVAS DE AUTORIA-NULIDADES DO DECRETO PRISIONAL- INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO CAUTELAR- CONDIÇÕES PESSOAIS- PACIENTE QUE NOTADAMENTE APREENDEU EM FUGA- PRESENTES OS REQUISITOS ENSEJADORES DA MEDIDA PROTETIVA- MANUTENÇÃO DA PRISÃO- ORDEM DENEGADA.

1- A PARTICIPAÇÃO OU NÃO DO PACIENTE DO PACIENTE NO EVENTO DELITUOSO, ENTENDO QUE MELHOR SORTE NÃO LHE ASSISTE, POIS A VIA ELEITA, NA ESTEIRA DA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA PÁTRIAS, NÃO SE PRESTA PARA ANÁLISE DE PROVAS QUE DEVERÃO SER DEVIDAMENTE SOPESADAS APÓS O CURSO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E À LUZ DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

2- A SUPOSTA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA JÁ FOI OBJETO DE ANÁLISE EM OUTROS HABEAS CORPUS IMPETRADO NESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

3- SUPOSTAS IRREGULARIDADES DO INQUÉRITO POLICIAL, COMO AS ALEGADAS NO PRESENTE REMÉDIO HERÓICO- AUSÊNCIA NO NOME NO MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA- NÃO SÃO CAPAZES, PER SI, DE MACULAR A AÇÃO PENAL. PACIENTE QUE SE ENCONTRA COM PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA, OU SEJA, NOVO MANDADO FOI EXPEDIDO, ALEGAÇÃO QUE SE ENCONTRA SUPERADA.

4- É ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL QUE A FUGA DO PACIENTE, DO DISTRITO DA CULPA, APÓS A PRÁTICA DO CRIME, É MOTIVO SUFICIENTE PARA FUNDAMENTAR O DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA, COMO GARANTIA DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL.

5- A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA ESTÁ CONSUBSTANCIADO NO MOTIVO DO CRIME TER SIDO PRATICADO EM RAZÃO DO CONTROLE DO TRÁFICO DE DROGAS, BEM COMO NAS NOTÍCIAS DE OUTRAS PRÁTICAS CRIMINOSAS E, AINDA, E OS REQUINTES DE CRUELDADE NA EXECUÇÃO DOS CRIMES REVELAM A NECESSIDADE DA CUSTÓDIA PREVENTIVA.

6- NO QUE CONCERNE AOS BONS ANTECEDENTES, RESIDÊNCIA FIXA E DEMAIS INVOCAÇÕES NESSE SENTIDO, NA ESTEIRA DE REITERADA E PACÍFICA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS PÁTRIOS, NÃO SÃO ELES SUFICIENTES, PER SI, PARA AUTORIZAREM A CONCESSÃO DE LIBERDADE.

7- ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.**

**4 HABEAS CORPUS Nº 100090005198**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE AGUIMAR PAULA DE OLIVEIRA  
 IMPETRANTE EDILSON LOZER JUNIOR  
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI-ES  
 RELATOR SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR  
 JULGADO EM 01/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009  
 HABEAS CORPUS – POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO – TÍPICIDADE. SENDO A CONDUTA DE POSSUIR ARMA DE FOGO TÍPICA NO MOMENTO DA PRÁTICA DO CRIME NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ORDEM DENEGADA.  
**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.**

**5 HABEAS CORPUS Nº 100090005255**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
 PACTE DAVID GOMES SILVA  
 IMPETRANTE CRISTIANO A PENA  
 IMPETRANTE FELIPE DA SILVA RAMOS  
 IMPETRANTE LEANDRO DA TRINDADE PAIVA  
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA  
 RELATOR SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR  
 JULGADO EM 15/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009  
 HABEAS CORPUS. FUNDAMENTAÇÃO. REQUISITOS. EXCESSO DE PRAZO. 1. NÃO HÁ CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM PRISÃO PREVENTIVA REGULARMENTE MOTIVADA E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS DO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. 2. DIANTE DE UM PODER JUDICIÁRIO SOBRECARRREGADO, NO QUAL CADA JULGADOR SE VÊ ÀS VOLTAS COM MILHARES DE PROCESSOS, RAZOÁVEL E JUSTIFICADO O ULTRAPASSAR DE PRAZOS PROCESSUAIS QUE NÃO INDUZ À ILEGALIDADE DE PRISÃO PREVENTIVA EVENTUALMENTE DECRETADA, DADA A SOBREPOSIÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO. 3. ORDEM DENEGADA.  
**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.**

**6 HABEAS CORPUS Nº 100090005313**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
 PACTE JULIO CESAR CORREA GOBBI  
 IMPETRANTE LEONARDO RODRIGUES LACERDA  
 IMPETRANTE ONOFRE CAMILO DUQUE  
 IMPETRANTE RAFAEL FREITAS DE LIMA  
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA SERRA  
 RELATOR SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR  
 JULGADO EM 15/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009  
 HABEAS CORPUS. REQUISITOS. DROGAS. 1. NÃO HÁ CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM PRISÃO PREVENTIVA REGULARMENTE MOTIVADA E ALICERÇADA NOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. 2. VEDAÇÃO LEGAL QUANTO AO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DECORRENTE DA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI 11.343/06 (NOVA LEI DE TÓXICOS) 3. ORDEM DENEGADA.  
**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.**

**7 HABEAS CORPUS Nº 100090005693**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
 PACTE ADILSON DE OLIVEIRA  
 IMPETRANTE OLGA DE ALMEIDA MARQUES  
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA  
 RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN  
 JULGADO EM 08/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009  
 HABEAS CORPUS. ART. 129, §9º, DO CÓDIGO PENAL. LESÃO CORPORAL COM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL AFRONTA AO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 12 DA LEI "MARIA DA PENHA". REVOLVIMENTO

DAS PROVAS. VEDAÇÃO. VIA ELEITA INADEQUADA. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE RETRATAÇÃO. ART. 16 DA LEI Nº 11.340/06. INADMISSIBILIDADE. AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO. ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA.

1. O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL SOMENTE É POSSÍVEL QUANDO RESTA EVIDENCIADA, POR SIMPLES EXPOSIÇÃO DOS FATOS, A IMPUTAÇÃO DE FATO ATÍPICO OU DE AUSÊNCIA DE QUALQUER ELEMENTO INDICIÁRIO QUE FUNDAMENTE A ACUSAÇÃO OFERECIDA, OU AINDA A PRÓPRIA INCOMPETÊNCIA DO MM. JUIZ DE DIREITO QUE RECEBEU A DENÚNCIA, HIPÓTESES ESTAS QUE NÃO SE ENCONTRAM DEMONSTRADAS NO CASO SOB FOCO.

2. A AUDIÊNCIA DE RETRATAÇÃO DELINEADA NO ART. 16 DA LEI Nº 11.340/06 É, RESGUARDADAS AS POSIÇÕES EM CONTRÁRIO, OBRIGATÓRIA, SOB PENA DE AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, O QUE ACARRETARIA, DECERTO, PREJUÍZOS DE FLAGRANTE MONTA AO RÉU.

3. ENTENDER DE FORMA DIVERSA É CONTRARIAR, POR MEIO DA LETRA FRIA DA LEI, O REAL ESCOPO DE MUITOS FAMILIARES QUE INTENTAM, APÓS DISCUSSÕES POR VEZES ACALORADAS MAS POUCO VIOLENTAS, RETORNAR AO CONVÍVIO FAMILIAR SADIO OU, AO MENOS, CORDIAL E SUPORTÁVEL, EIS QUE OS LAÇOS FAMILIARES SÃO PARA TODA A VIDA.

4. NÃO PODE PROSPERAR, AO MENOS ANTES DE DECISÃO EMANADA POR MEIO DE CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE, A SER EMANADA NO ÂMBITO DO PRETÓRIO EXCELSO, O ENTENDIMENTO QUE TRAZ O DELITO DE LESÃO CORPORAL COM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER COMO DE NATUREZA DE AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA, EM EXEGESE LITERAL (QUE NÃO É, POR CERTO, A MAIS RICA) EXTRAÍDA DOS ARTIGOS 16 C/C 41 DA LEI Nº 11.340/06 C/C ARTIGO 89 DA LEI Nº 9.099/95.

5. ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA, A FIM DE DECLARAR A NULIDADE DE TODOS OS ATOS DO PROCEDIMENTO CRIMINAL ADVINDOS DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO A PARTIR DA DENÚNCIA (INCLUSIVE), E, POR OUTRO LADO, DETERMINAR SEJA DESIGNADA A AUDIÊNCIA DE RETRATAÇÃO EXIGIDA NO ART. 16 DA LEI Nº 11.340/06, POR TRATAR DE AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO, DANDO, APÓS, O ADEQUADO PROSEGUIMENTO AO FEITO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A ORDEM.**

**8 HABEAS CORPUS Nº 100090005750**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
 PACTE PAULO CEZAR VALIATTI  
 IMPETRANTE OSWALDO AMBROZIO JUNIOR  
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE LINHARES  
 RELATOR SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR  
 JULGADO EM 01/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009  
 HABEAS CORPUS. COAÇÃO CESSADA. CESSADA A COAÇÃO OBJETO DE ATAQUE VIA HABEAS CORPUS, E INEXISTINDO MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA A SER APRECIADA, É DE SE JULGAR PREJUDICADA A IMPETRAÇÃO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO.**

**9 HABEAS CORPUS Nº 100090006147**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
 PACTE MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS  
 IMPETRANTE REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS  
 RELATOR SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR  
 JULGADO EM 15/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009  
 HABEAS CORPUS. 1. NÃO HÁ CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM PRISÃO PREVENTIVA REGULARMENTE MOTIVADA 2. DIANTE DE UM PODER JUDICIÁRIO SOBRECARRREGADO, NO QUAL CADA

JULGADOR VÊ-SE ÀS VOLTAS COM MILHARES DE PROCESSOS, RAZOÁVEL E JUSTIFICADO ULTRAPASSAR DE PRAZOS PROCESSUAIS NÃO INDUZ A ILEGALIDADE DE PRISÃO PREVENTIVA EVENTUALMENTE DECRETADA, DADA A SOBREPOSIÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO. 2. ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.**

**10 HABEAS CORPUS Nº 100090006279**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE ADMILSON DOS SANTOS

IMPETRANTE OLGA DE ALMEIDA MARQUES  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA  
RELATOR SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR  
JULGADO EM 15/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

HABEAS CORPUS. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. 1 - O REMÉDIO CONSTITUCIONAL DEVE DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL SOFRIDO PELO PACIENTE. 2 - ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.**

**11 HABEAS CORPUS Nº 100090006428**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE WELLINGTON SANTOS DA SILVA

IMPETRANTE IGOR REIS DA SILVA OLIVEIRA  
IMPETRANTE IVANELES OLIVEIRA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA  
RELATOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
JULGADO EM 15/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - DECISÃO INDEFERITÓRIA DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FUNDAMENTADA NO ART. 44, DA LEI 11.343/06 - NECESSÁRIA A MOTIVAÇÃO NO ART. 312, DO CPP - PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO FUMUS COMISSI DELICTI E DO PERICULUM IN MORA - INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADA - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - GRANDE QUANTIDADE DE DROGA - NEGATIVA DE AUTORIA - APRECIÇÃO DE PROVAS - AFERIÇÃO INVIÁVEL NA VIA DO WRIT - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVÂNCIA - ORDEM DENEGADA.

1. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS DO RÉU NÃO AUTORIZAM, POR SI SÓ, QUE ESTE RESPONDA AO PROCESSO EM LIBERDADE, SE OUTROS MOTIVOS DEMONSTRAREM A NECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO.

2. POR SER A PRESENTE VIA DESPROVIDA DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, ELA NÃO É ADEQUADA PARA A RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA QUE DEPENDA DO PROFUNDO REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO COLHIDO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL DE CONHECIMENTO, COMO É O CASO DA NEGATIVA DE AUTORIA. A DISCUSSÃO NECESSÁRIA AO DESLINDE DE TAIS ARGUMENTOS PERCORRE O CAMINHO QUE LEVA A ANÁLISE PROBATÓRIA, O QUE, POR SUA VEZ, É IMPRÓPRIA EM SEDE DE HABEAS CORPUS, SENDO, PORTANTO, INVIÁVEL A ANÁLISE DE QUE O PACIENTE NÃO PRATICOU O CRIME QUE LHE FOI IMPUTADO.

3. A PRISÃO CAUTELAR, EM QUAISQUER DE SUAS MODALIDADES, REPRESENTA MEDIDA EXCEPCIONAL, CUJA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É A SUA INSTRUMENTALIDADE, MOTIVO POR QUE SOMENTE SE JUSTIFICA QUANDO AMPARADA NA PRESENÇA DO FUMUS COMISSI DELICTI E DO PERICULUM LIBERTATIS (ART. 312, DO CPP), EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA NÃO-CULPABILIDADE.

4. ESTÃO PRESENTES OS INDÍCIOS DE AUTORIA E A COMPROVAÇÃO DA MATERIALIDADE DELITIVA, RESTANDO FUNDAMENTADA A PRISÃO PROVISÓRIA COM BASE NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, ANTE A REAL POSSIBILIDADE DO PACIENTE VOLTAR A DELINQUÍR.

5. A GRANDE QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA E NOTÍCIAS DE QUE O ACUSADO INTEGRA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, SÃO MOTIVOS SUFICIENTES PARA MANTER A PRISÃO CAUTELAR. PRECEDENTES DO STJ.

6. ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.**

**12 HABEAS CORPUS Nº 100090006501**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE DAVID HEIDEMANN

IMPETRANTE PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI E/S

RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 29/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

HABEAS CORPUS. ART. 121, §2º, INCISOS I E II, C/C ART. 29 DO CÓDIGO PENAL. 1. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP. INOCORRÊNCIA. LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. CRIME CONSIDERADO HEDIONDO. PACIENTE PRESO POR FORÇA DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA. 2. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. IMPOSSIBILIDADE. 3. PRINCÍPIO DA CONFIANÇA NOS JUÍZES. 4. ORDEM DENEGADA.

1. VERIFICANDO-SE QUE O PACIENTE ENCONTRAVA-SE RESIDINDO EM DISTRITO DIVERSO DA COMARCA DE PISO, SEM INFORMAR TAL SITUAÇÃO AO MAGISTRADO CONDUTOR DO FEITO, AVENTA-SE A POSSIBILIDADE DE QUE ESTE ALMEJA, NÃO APENAS PREJUDICAR A INSTRUÇÃO CRIMINAL, COMO TAMBÉM FURTAR-SE DA FUTURA APLICAÇÃO DA LEI PENAL, RAZÃO PELA QUAL É CORRETA A MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR APÓS A PROLATAÇÃO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA.

2. NÃO HÁ QUE SE FALAR DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA QUANDO A ESPECIAL CONDIÇÃO DO PACIENTE IMPÕE SUA PRISÃO.

3. COMO VERSA O PRINCÍPIO DA CONFIANÇA NOS JUÍZES, OS MAGISTRADOS QUE ESTÃO PRÓXIMOS À CAUSA, TÊM MELHORES CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE OU NÃO DA SEGREGAÇÃO PREVENTIVA, QUANDO CONFRONTADOS COM O CASO CONCRETO.

4. ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.**

**13 HABEAS CORPUS Nº 100090006618**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE JULIANO CORREA

IMPETRANTE MAURO CARVALHO MACHADO

A COATORA JUIZ DA VARA DE INQUERITOS CRIMINAIS DE VITÓRIA  
RELATOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 22/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

HABEAS CORPUS. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. PEDIDO DE LIBERDADE. NEGATIVA DE AUTORIA. NULIDADE DO FLAGRANTE. QUALIDADES PESSOAIS DO PACIENTE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PRISIONAL. OCORRÊNCIA DESTE ÚLTIMO. ORDEM CONCEDIDA.

1. NO QUE TANGE À NEGATIVA DE AUTORIA SABE-SE QUE TAL ANÁLISE É INVIÁVEL PELA ESTREITA VIA DO HABEAS CORPUS, TENDO EM VISTA O RITO SUMÁRIO DE TAL AÇÃO, QUE IMPEDE A DILAÇÃO PROBATÓRIA.

2. ENCONTRA-SE SUPERADA A ALEGAÇÃO DE NULIDADE NA PRISÃO EM FLAGRANTE QUANDO FOR SUBSTITUÍDA PELA PRISÃO PREVENTIVA.

3. ESTA, POR SUA VEZ, DEVE DEMONSTRAR, DE FORMA EFETIVA, A NECESSIDADE DA MEDIDA RESTRITIVA DE LIBERDADE ANTECIPADA, EVIDENCIANDO-SE, DE FORMA ESPECÍFICA E OBJETIVA, EM QUE PONTO RESIDE A AMEAÇA À ORDEM PÚBLICA OU ECONÔMICA, O RISCO PARA A REGULAR INSTRUÇÃO CRIMINAL OU O PERIGO DE SE VER FRUSTRADA A APLICAÇÃO DA LEI PENAL, SOB PENA DE SER REVOGADA, CONSOANTE REITERADA JURISPRUDÊNCIA DA CORTE SUPERIOR.

4. É POSSÍVEL A CONCESSÃO DA LIBERDADE AOS ACUSADOS PELA PRÁTICA DE CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS, APLICANDO-SE, À ESPÉCIE, A LEI 11.464/07, OBSERVANDO-SE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES PARA QUE TODOS OS DECRETOS DE PRISÕES PROVISÓRIAS NESSAS SITUAÇÕES,

ASSIM COMO EM QUALQUER OUTRO CASO, SEJAM MOTIVADOS EM CONFORMIDADE COM O CASO CONCRETO FAZENDO-SE, AINDA, A NECESSÁRIA SUBSUNÇÃO DESSES CASOS AOS PRESSUPOSTOS CONTIDOS NO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SOB PENA DE INFRINGÊNCIA AO DISPOSITIVO CONTIDO NO ART. 93, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM.**

**14 HABEAS CORPUS Nº 100090007855**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE CARLOS FERNANDO PEREIRA DE SOUZA  
IMPETRANTE OLGA DE ALMEIDA MARQUES  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA  
RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN  
JULGADO EM 08/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009  
HABEAS CORPUS. ARTIGO 147 DO CPB. AUDIÊNCIA DESIGNADA PELO JUÍZO DE PISO. HABEAS CORPUS PREJUDICADO.

1. CONSTA DOS AUTOS QUE A PRÓPRIA AUTORIDADE COATORA DESIGNOU A AUDIÊNCIA PREVISTA NO ART. 16 DA LEI Nº 11.340/2006, RAZÃO PELA QUAL O PEDIDO CONSUBSTANCIADO NA IMPETRAÇÃO ESTÁ PREJUDICADO, HAJA VISTA A PERDA DO OBJETO.

2. HABEAS CORPUS PREJUDICADO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO.**

**15 HABEAS CORPUS Nº 100090009349**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE ANDRÉ SANTOS LISBOA  
IMPETRANTE EDUARDO SERGIO BASTOS PANDOLPHO  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SERRA  
RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN  
JULGADO EM 29/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

HABEAS CORPUS. ART. 121, §2º, INCISOS II E IV DO CP. 1. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA. INOCORRÊNCIA. LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. 2. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. INOCORRÊNCIA. 3. CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS FAVORÁVEIS. INCAPACIDADE, SÓ POR SI, DE ENSEJAR A CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. 4. WRIT DENEGADO.

1. PRESENTES OS REQUISITOS CONTIDOS NO ART. 312 DO CPP, IMPÕE-SE A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR DO PACIENTE.

2. ESTANDO O FEITO RELACIONADO A FATOS DE COMPLEXA ELUCIDAÇÃO, NÃO HAVERÁ QUE SE FALAR EM EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA, EM ESPECIAL PORQUE TAIS PRAZOS POSSUEM NATUREZA MERAMENTE PROGRAMÁTICA.

3. AS CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS FAVORÁVEIS, ISOLADAMENTE CONSIDERADAS, NÃO POSSUEM O CONDÃO DE ENSEJAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PLETTEADO.

4. WRIT DENEGADO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.**

**16 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 21080083799**

GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL  
RECTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RECDO ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A) ANDRE RUSSO COUTINHO  
RECDO WANDERSON FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A) ANDRE RUSSO COUTINHO  
RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN  
JULGADO EM 29/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - ALEGAÇÃO DE PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP - INOCORRÊNCIA - RESTABELECIMENTO DA CUSTÓDIA CAUTELAR - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

RESTANDO DEMONSTRADA A DESNECESSIDADE OU INCONVENIÊNCIA DA MEDIDA CAUTELAR, E A AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS PREVISTOS NO ART. 312 DO CPP, NÃO HÁ COMO PROSPERAR A MEDIDA RESTRITIVA DE LIBERDADE, TENDO EM VISTA QUE, MERAS CONJECTURAS DE QUE O RÉU PODERÁ FUGIR OU IMPEDIR A AÇÃO DA JUSTIÇA NÃO É SUFICIENTE PARA MOTIVAR O DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA.

ADEMAIS, INOBTANTE O INQUÉRITO POLICIAL TENHA SIDO DISTRIBUÍDO À 3ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI EM DATA DE 08 DE MAIO DO ANO 2008, NÃO HOUE, ATÉ A PRESENTE DATA, SEQUER O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA EM DESFAVOR DOS RECORRIDOS, FATO QUE SÓ ROBUSTECE A DESNECESSIDADE DA CUSTÓDIA CAUTELAR DOS ENVOLVIDOS.

ISTO PORQUE, O INQUÉRITO POLICIAL FOI INSTAURADO HÁ QUASE UM ANO, NÃO EXISTINDO AINDA AÇÃO PENAL FORMALIZADA PARA APURAR OS FATOS DE MODO QUE, CASO OS RECORRIDOS ESTIVESSEM CUSTODIADOS, HAVERIA, NO MÍNIMO, EXCESSO DE PRAZO PARA A FORMAÇÃO DA CULPA, O QUE DESCAMBARIA, POR CERTO, NA CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA AOS INDICIADOS.

RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**17 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 30050076980**

LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL  
RECTE LUIZ MIRANDA  
ADVOGADO(A) HUMBERTO CARLOS NUNES  
RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN  
JULGADO EM 29/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - PRONÚNCIA - ART. 121, §2º, II E IV CP - DESPACHO DE SUSTENTAÇÃO: EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA DO MOTIVO FÚTIL - PLEITO DE DECOTE DA QUALIFICADORA PREVISTA NO ART. 121, §2º, IV CP - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. POR SER A PRONÚNCIA MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, NÃO É NECESSÁRIO QUE EXISTA A CERTEZA SOBRE A AUTORIA QUE SE EXIGE PARA A CONDENAÇÃO.

ASSIM, HAVENDO NOS AUTOS TANTO A PROVA DA MATERIALIDADE DELITIVA QUANTO OS INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA, DEVE-SE SUBMETER O ATO PRATICADO PELO RECORRENTE AO CRIVO DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI.

2. COMO CEDIÇÃO NA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, AS QUALIFICADORAS SÓ PODEM SER EXCLUÍDAS QUANDO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTES, SEM QUALQUER APOIO NOS AUTOS, VIGORANDO QUANTO A ELAS O PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE, POSTO QUE, CABERÁ AO TRIBUNAL DO JÚRI, COMO JUIZ NATURAL DO PROCESSO, DECIDIR SOBRE A INCIDÊNCIA OU NÃO DE CADA UMA DELAS.

3. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**18 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11070154437**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CRIMINAL  
APTE/APDO MANOEL BAIHENSE  
ADVOGADO(A) JORGE TEIXEIRA GIRELLI  
ADVOGADO(A) PATRICE LUMUMBA SABINO  
APTE/APDO O MINISTÉRIO PÚBLICO  
RELATOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
REVISOR SUBS. CRISTOVÃO DE SOUZA PIMENTA  
JULGADO EM 22/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

APELAÇÃO CRIMINAL - PRELIMINAR - POSSIBILIDADE DE APELAR EM LIBERDADE - REJEITADA - ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - PALAVRA DOS OFENDIDOS CORROBORADA PELO CONJUNTO PROBATÓRIO - VALOR PREPONDERANTE - VÍTIMAS MENORES DE QUATORZE ANOS - PRESUNÇÃO DE VIOLÊNCIA - CARÁTER ABSOLUTO - LAUDO PERICIAL - DESNECESSÁRIO - VIOLÊNCIA PRESUMIDA -

DESCLASSIFICAÇÃO PARA OS DELITOS PREVISTOS NA LEI DE CONTRAÇÕES PENAIAS (ARTS. 61 E 65) - IMPOSSIBILIDADE - CRIMES PRATICADOS CONTRA VÍTIMAS DISTINTAS - AFASTAMENTO DO CRIME CONTINUADO - CONCURSO MATERIAL RECONHECIDO - RECURSO DA DEFESA DESPROVIDO E MINISTERIAL PROVIDO.

1. O DOUTO MAGISTRADO DE PISO FUNDAMENTOU ADEQUADAMENTE O PORQUÊ DE MANTER O RÉU SEGREGADO APÓS TER PROFERIDO A SENTENÇA CONDENATÓRIA. ESTE BASEOU SUA DECISÃO NA CIRCUNSTÂNCIA DE O APELANTE TER PERMANECIDO PRESO POR TODO O DECORRER DO PROCESSO SEM QUE OS MOTIVOS DA SUA MANUTENÇÃO PROVISÓRIA TENHAM SE MODIFICADO. PRELIMINAR REJEITADA.

2. NÃO HÁ COMO REFORMAR A R. SENTENÇA CONDENATÓRIA QUANDO AS PROVAS COLIGIDAS AOS AUTOS REVELAM, INDIVIDUOSAMENTE, A OCORRÊNCIA DO ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR POR PARTE DO APELANTE.

3. SE O DEPOIMENTO DO OFENDIDO REVELAR SEGURANÇA NO RECONHECIMENTO DAQUELE QUE PRATICOU O ATO LIBIDINOSO, A QUEM NÃO TINHA POR QUE INCRIMINAR INJUSTAMENTE, A CONDENAÇÃO É A REGRA, AINDA MAIS SE, EM SENTIDO CONTRÁRIO, TEM-SE APENAS A CONTRADITÓRIA NEGATIVA DE AUTORIA DO RÉU, SEM COMPROVAÇÃO DE ÁLBI ALGUM.

4. O ART. 224, ALÍNEA A, DO CÓDIGO PENAL PREVÊ A PRESUNÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA MENOR DE 14 (QUATORZE) ANOS, TAL PRESUNÇÃO É ABSOLUTA, CONFIGURANDO-SE COMO INSTRUMENTO LEGAL DE PROTEÇÃO À LIBERDADE SEXUAL DOS REFERIDOS MENORES, EM VIRTUDE DE SUAS INCAPACIDADES VOLITIVAS, SENDO IRRELEVANTES SEUS COMPORTAMENTOS PESSOAIS OU SEUS CONSENTIMENTOS PARA A FORMAÇÃO DO TIPO PENAL.

5. AS CORTES SUPERIORES JÁ PACIFICARAM ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE DISPENSAR A APRESENTAÇÃO DE PERÍCIA NO CASO DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR QUANDO EXISTEM NOS AUTOS OUTRAS PROVAS APTAS A EMBASAR O DECRETO CONDENATÓRIO, COMO OCORRE IN CASU, POR MEIO DA PROVA TESTEMUNHAL.

6. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESCLASSIFICAÇÃO PARA OS TIPOS PREVISTOS NA LEI DE CONTRAÇÕES PENAIAS (ARTS. 61 E 65) QUANDO HÁ PROVA DE QUE O APELANTE CONSTRANGEU A VÍTIMA A PRATICAR ATOS LIBIDINOSOS, COM O FIM DE SATISFAZER A SUA LASCÍVIA.

7. A OCORRÊNCIA DE MAIS DE UM DELITO DA MESMA ESPÉCIE (ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR), PRATICADO CONTRA DUAS VÍTIMAS DISTINTAS, FORÇANDO, ASSIM, A APLICAÇÃO DO CONCURSO MATERIAL DE CRIMES E AFASTANDO A CONTINUIDADE DELITIVA, EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA EMANADA PELAS CORTES SUPERIORES

8. RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA A QUE SE NEGA PROVIMENTO E RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO AO QUAL SE DÁ PROVIMENTO PARA RECONHECER O CONCURSO MATERIAL DE CRIMES.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL.**

#### 19 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12030084185

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

APTE LACI SOUZA FAIS

ADVOGADO(A) EMANOEL JANEIRO

ADVOGADO(A) MANOEL FELIX LEITE

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 29/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 121, § 2º, INCISOS II E IV, DO CÓDIGO PENAL. ALEGAÇÃO DE DECISÃO DOS JURADOS MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. ACOLHIMENTO DE UMA DAS TESES COLOCADAS SOB A APRECIÇÃO DO JÚRI. CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO QUE SE COADUNA COM A DECISÃO DOS JURADOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DA COMARCA DE CARIACICA, EM RESPOSTA AOS QUESITOS IDONEAMENTE A ELE APRESENTADOS, POR MEIO DE DECISÃO CONSCIENTE E LÓGICA, COM LASTRO NO PRINCÍPIO DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS (ART. 5º, INCISO XXXVIII, "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), ENTENDEU POR ACATAR E ACOLHER O QUE RESTOU DEMONSTRADO POR UMA DAS VERSÕES LEVANTADAS AO LONGO DO PROCEDIMENTO CRIMINAL, TANTO NA FASE JUDICIIUM ACCUSATIONIS COMO NA FASE JUDICIIUM CAUSAE.

2. A CONDENAÇÃO DO ACUSADO NA PRÁTICA DO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO, RECHAÇANDO-SE, POR OUTRO LADO, DE FORMA DEVERAS IDÔNEA, AS TESES DEFENSIVAS DA NEGATIVA DE AUTORIA E DA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS QUANTO À SUA PARTICIPAÇÃO NO FATO DELITIVO SOB FOCO, NÃO ADMITE FALAR EM DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS, COM LASTRO NO ART. 593, INCISO III, "D", DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

#### 20 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14070082509

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL

APDO MARCIANE FONSECA DOS SANTOS

ADVOGADO(A) HOCILON RIOS

APTE/APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO/APTE THIAGO ALVARENGA

ADVOGADO(A) ELVIO MERLO

RELATOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 22/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

APELAÇÃO CRIMINAL - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS (35, DA LEI Nº 11.343/06,) - PLEITO CONDENATÓRIO - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE PERMANÊNCIA E HABITUALIDADE - ABSOLVIÇÃO MANTIDA. RECURSO DA DEFESA: PRELIMINAR: INÉPCIA DA DENÚNCIA - INOCORRÊNCIA - CONCURSO DE AGENTES - PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. PRELIMINAR: DECISÃO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - IRRELEVÂNCIA - PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. MÉRITO: TRÁFICO DE DROGAS (ART. 33, DA 11.343/06) - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO - CONDENAÇÃO MANTIDA.

1. FILIO-ME AO ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE PARA A CONFIGURAÇÃO DA REFERIDA FIGURA TÍPICA, É NECESSÁRIO O CARÁTER PERMANENTE OU HABITUAL DA ASSOCIAÇÃO PARA FINS DE TRÁFICO DE DROGAS.

2. REGISTRA-SE QUE NOS CRIMES EM QUE HÁ CONCURSO DE AGENTES, É DISPENSÁVEL A DESCRIÇÃO MINUCIOSA E INDIVIDUALIZADA DA CONDUTA DE CADA ACUSADO, BASTANDO QUE A DENÚNCIA NARRE OS FATOS CONFIGURADORES DO CRIME EM TESE, DE FORMA A POSSIBILITAR O EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA.

3. É PACÍFICO O ENTENDIMENTO NA JURISPRUDÊNCIA NO SENTIDO DE QUE A DECISÃO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA DISPENSA FUNDAMENTAÇÃO COMPLEXA, DADA A SUA NATUREZA INTERLOCUTÓRIA, SALVO NAS HIPÓTESES DE AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DE TRIBUNAL

3. A JURISPRUDÊNCIA JÁ ASSENTOU O ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE O DELITO DESCRITO NO ART. 33, DA LEI Nº 11.343/06, NÃO EXIGE PROVA EFETIVA DA VENDA A TERCEIROS, BASTANDO A POSSE, O TRANSPORTE, A GUARDA OU O DEPÓSITO DA SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE, ALIADOS A OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE DENOTEM O INTUITO MERCANTIL

4. O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL É DE QUE OS DEPOIMENTOS DE POLICIAIS QUE PARTICIPARAM DO FLAGRANTE, PRESTADOS EM JUÍZO, SOB O CRIVO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, SÃO IDÔNEOS PARA FUNDAMENTAR O ÉDITO CONDENATÓRIO. PRECEDENTES DO STF E DO STJ.

5. A NATUREZA E A QUANTIDADE DA SUBSTÂNCIA APREENDIDA, O LOCAL E AS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVEU A AÇÃO CRIMINOSA, AS CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO E A CONDUTA E OS ANTECEDENTES DO AGENTE SÃO FATORES, CONFORME O



DISPOSTO NO ART. 28,§2º, DA LEI Nº 11.343/2006 QUE INDICAM, JUNTAMENTE COM AS PROVAS PRODUZIDAS NO PROCESSO, A PRÁTICA DO CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS.

6. NÃO SE ACOLHE A NENHUMA PRELIMINAR SUSTENTADA PELA DOUTA DEFESA E, NO MÉRITO, NEGA-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E POR THIAGO ALVARENGA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.**

**21 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24040088825**

VITÓRIA - VARA DE AUDITORIA MILITAR

APTE LAURISMAR TOMAZELI

ADVOGADO(A) CHRISTINA MAGALHAES DO CARMO

ADVOGADO(A) JOSE MARIO VIEIRA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 29/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. PRESCRIÇÃO. 1. VERIFICADA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, DECLARA-SE EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO. 2. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DECLARANDO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.**

**22 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24080106313**

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE HAROLD SOUZA SANTOS

ADVOGADO(A) RIZONETTE MARIA DALLEPRANI

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 15/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 33 DA LEI 11.343/06. 1. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. 2. ALEGAÇÃO DE ERRO OU INJUSTIÇA NO TOCANTE À APLICAÇÃO DA PENA. INOCORRÊNCIA. 3. RECURSO IMPROVIDO. UNANIMIDADE.

1. ESTANDO AS DROGAS APREENDIDAS PREPARADAS PARA O COMÉRCIO, HAVENDO A CONFISSÃO DO RÉU ACERCA DE SUA POSSE, ALIADO A OUTROS ELEMENTOS QUE INDIQUEM FIELMENTE O DESTINO COMERCIAL DO ENTORPECENTE, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ABSOLVIÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ART. 33 DA LEI 11.343/06.

2. AO PROFERIR A SENTENÇA DE PISO, O MM. JUIZ A QUO RESPEITOU OS DITAMES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 59 E 68 DO CP. LOGO, TENDO EM VISTA AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS REFERENTES AO ACUSADO, E, DIANTE DA DISCRICIONARIEDADE QUE A LEI PENAL LHE FACULTA, APLICOU O MAGISTRADO A PENA IN CONCRETO DE FORMA CORRETA E RAZOÁVEL, NÃO HAVENDO, DESTA FEITA, QUE SE FALAR EM ERRO NO TOCANTE À APLICAÇÃO DA PENA.

3. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**23 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24099155251**

VITÓRIA - VARA DE AUDITORIA MILITAR

APTE CIDNEY HENRIQUE QUEDEVEZ

ADVOGADO(A) JAQUEANE DE ANDRADE JADJESKI

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 01/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO. RECONHECIMENTO. A PRESCRIÇÃO, POR SER MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, PODE SER OBJETO DE RECONHECIMENTO INCLUSIVE "EX OFFICIO". RECONHECIDA A

PRESCRIÇÃO, É DE SE DECLARAR EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA.**

**24 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 25030000977**

ITAGUAÇU - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

APTE AMELIA FLEGLER

ADVOGADO(A) ENOC JOAQUIM DA SILVA

ADVOGADO(A) NICHOLLAS VENTURINI MONICO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. DESIG. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

REVISOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 22/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

PROVA. ALEGAÇÕES. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM "INSUFICIÊNCIA DE PROVAS" QUANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO MOSTROU-SE SÓLIDO O BASTANTE PARA EMBASAR UMA SENTENÇA - A PROPÓSITO, É QUASE QUE SECULAR O BROCARDO SEGUNDO O QUAL "MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO FAZEM PROVA EM JUÍZO".

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**25 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 32050010548**

MIMOSO DO SUL - CARTÓRIO DO CRIME

APTE CARLOS WESLEY NOGUEIRA

ADVOGADO(A) CLAUDIO MANCIO BARBOSA

ADVOGADO(A) CLAUDIOMAR BARBOSA

ADVOGADO(A) EVALDO CESAR FARIAS ARAUJO

APTE JOSE CARLOS QUINTINO

ADVOGADO(A) CLAUDIO MANCIO BARBOSA

ADVOGADO(A) CLAUDIOMAR BARBOSA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 29/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGOS 171 E 297, AMBOS DO CP. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO. 1. PRELIMINAR DE NULIDADE: CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. 2. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO RETROATIVA QUANTO AO CRIME CONTIDO NO ART. 297 DO CP. ACOLHIMENTO. DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. POSSIBILIDADE. 3. MÉRITO. ABSOLVIÇÃO QUANTO AO CRIME DE ESTELIONATO. IMPOSSIBILIDADE. 4. REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO RETROATIVA, E NEGAR PROVIMENTO AO MÉRITO RECURSAL.

1. CONSTATANDO-SE QUE AS EVENTUAIS IRREGULARIDADES RELATIVAS ÀS PROVAS QUESTIONADAS NÃO TROUXERAM NENHUM PREJUÍZO À DEFESA DOS RÉUS, HÁ QUE SE APLICAR NA HIPÓTESE O PRINCÍPIO DO PAS DE NULITTÉ SANS GRIEF.

2. ESTANDO COMPROVADA A OCORRÊNCIA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA, É MEDIDA DE DIREITO A DECLARAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, NOS MOLDES DO ARTIGO 107, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL.

3. A RESPONSABILIDADE DOS APELANTES, QUANTO AO CRIME A ELES IMPUTADOS, RESTA INDENE DE DÚVIDAS, SENDO CRISTALINA A AUTORIA NO CASO DOS AUTOS. ISTO PORQUE, O MEIO FRAUDULENTO CONSISTIU EM ASTÚCIA E MENTIRA POR PARTE DOS AGENTES, OS QUAIS UTILIZARAM-SE DE UM DOCUMENTO PÚBLICO FALSIFICADO PARA LUDIBRIAR AS VÍTIMAS, FAZENDO-AS ACREDITAR QUE HAVIAM LHES PRESTADO O SERVIÇO COMBINADO. ASSIM, A ENTREGA DAS CNH'S FALSIFICADAS, ASSIM COMO O RECEBIMENTO DOS VALORES PREVIAMENTE COMBINADOS, CARACTERIZAM DE FORMA INTRANSPONÍVEL O TIPO EM EPÍGRAFE.

4. REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO RETROATIVA E NEGAR PROVIMENTO AO MÉRITO RECURSAL.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA**

**SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOELHAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO RETROATIVA E, REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO SUSCITADA, E NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**26 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35080123793**

VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL

APTE LUIZ QUADROS

ADVOGADO(A) CELIA GONCALVES, DEFENSORA PUBLICA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. CRISTOVAO DE SOUZA PIMENTA

REVISOR SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 22/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 157, §2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. INOCORRÊNCIA. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. EXCLUSÃO DA CAUSA DE AUMENTO CONDIZENTE AO USO DE ARMA DE FOGO. IMPOSSIBILIDADE. PLEITO DE REDUÇÃO DO QUANTUM DE PENA. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O MANEJO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO ELENCADE NOS AUTOS DEMONSTRA ROBUSTAMENTE A EXISTÊNCIA DOS ELEMENTOS DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DO CRIME DE ROUBO MAJORADO PELO CONCURSO DE PESSOAS E EMPREGO DE ARMA (ARTIGO 157, §2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL).

2. A UTILIZAÇÃO DE ARMA, SEJA ELA PRÓPRIA OU IMPRÓPRIA, COMO INSTRUMENTO PARA A PRÁTICA DELITIVA, FAZ INCIDIR A CAUSA DE AUMENTO DO §2º, INCISO I, DO ART. 157 DO CP, TENDO EM VISTA QUE CAUSOU MAIOR PERICULOSIDADE À VÍTIMA.

A NÃO APREENSÃO DA ARMA UTILIZADA PELO AGENTE PARA A PRÁTICA DO DELITO, NÃO IMPEDE O RECONHECIMENTO DA CAUSA DE AUMENTO, MORMENTE QUANDO A SUA UTILIZAÇÃO RESTA DEMONSTRADA POR OUTROS MEIOS DE PROVA E, PRINCIPALMENTE, PELA PALAVRA DAS VÍTIMAS.

2. A DOSIMETRIA DA PENA SE ATENTOU FIELMENTE AO CRITÉRIO TRIFÁSICO E AOS DEMAIS DITAMES LEGAIS. DENOTA-SE, POIS, QUE O MM. JUIZ DE PISO, AO PROFERIR A SENTENÇA, EM VISTA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS REFERENTES AO RÉU E, DIANTE DA DISCRICIONARIEDADE QUE A LEI PENAL LHE FACULTA, APLICOU A PENA IN CONCRETO DE FORMA CORRETA E RAZOÁVEL.

3. FRISE-SE, POR FIM, A CORREIÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA, QUAL SEJA, O SEMI-ABERTO, NOS TERMOS DO EXPOSTO NO ARTIGO 33, §2º, "B", C/C ARTIGO 33, §3º, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**27 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38050017318**

NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CRIMINAL

APTE MARCOS ANTONIO GARCIA DA SILVA

ADVOGADO(A) LUIZ ANTONIO TARDIN

APTE ODORICO NEUMAN

ADVOGADO(A) SERGIO FAVARO, DEF. PUBLICO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 29/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 155, §3º DO CÓDIGO PENAL. 1. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE. REJEITADA. 2. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LAUDO PERICIAL. REJEITADA. 3. MÉRITO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. 4. REDUÇÃO DA PENA. IMPOSSIBILIDADE. 5. PRELIMINARES REJEITADAS E MÉRITO RECURSAL IMPROVIDO. UNANIMIDADE.

1. HAVENDO PROVA DE QUE O RÉU OCUPAVA POSIÇÃO DE ADMINISTRADOR, COMO SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA EMPRESA INVESTIGADA, SERÁ INCABÍVEL SUA DESTITUIÇÃO DO POLO PASSIVO DA AÇÃO PENAL QUE APUROU A RESPONSABILIDADE DOS ENVOLVIDOS.

2. VERIFICANDO-SE QUE O LAUDO PERICIAL SE ENCONTRA REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, SUBSCRITO POR DOIS PERITOS OFICIAIS, DA ÁREA CRIMINAL, NÃO HÁ IRREGULARIDADES A SEREM OBSERVADAS, AINDA QUE A PERÍCIA TENHA SIDO ACOMPANHADA POR FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA VITIMADA.

3. NÃO HAVERÁ QUE SE FALAR EM ABSOLVIÇÃO QUANDO A PROVA DOS AUTOS EVIDENCIAR QUE A RESPONSABILIDADE PELAS ALTERAÇÕES PROCEDIDAS NOS MEDIDORES PERICLIADOS RECAI SOBRE OS RÉUS, MÁXIME QUANDO ESTES FOREM SÓCIOS-PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA BENEFICIADA COM A FRAUDE, ENTÃO PRATICADA NO INTUITO DE REDUZIR OS ALARMANTES ÍNDICES DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.

4. VERIFICANDO-SE QUE A TÉCNICA DE DOSIMETRIA APLICADA PELO MAGISTRADO DE PISO FOI ESCORREITAMENTE DESENVOLVIDA, OBTENDO-SE PENAS PERFEITAMENTE COMPATÍVEIS COM AS CARACTERÍSTICAS DO CRIME E AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS ENTÃO ANALISADAS NA SENTENÇA DE PISO, SERÁ INCABÍVEL A REDUÇÃO.

5. PRELIMINARES REJEITADAS E MÉRITO RECURSAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO, À UNANIMIDADE.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**28 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070204739**

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL

APTE EDVALDO DOS SANTOS SALOMAO

ADVOGADO(A) LEONARDO LUNA LUNA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR SUBS. CRISTOVAO DE SOUZA PIMENTA

JULGADO EM 22/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO DE TRÁFICO DE DROGAS (ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06) - APELO DEFENSIVO VISANDO A ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS-ÉDITO BASEADO EM DEPOIMENTO DE POLICIAL RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO-ÚNICA PROVA- APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO "IN DUBIO PRO REO" - ABSOLVIÇÃO MEDIDA QUE SE IMPÕE-RECURSO QUE SE DÁ PROVIMENTO

1-A ILUSTRE MAGISTRADA PROLATORA DA R. SENTENÇA FUNDAMENTOU A CONDENAÇÃO NO DEPOIMENTO DA POLICIAL RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO DO ACUSADO, À FL. 06 E CORROBORADO EM PARTE À FL. 69.

2-CONFORME DIVERSAS VEZES JÁ TIVE A OPORTUNIDADE DE ASSEVERAR, ENTENDO QUE O DEPOIMENTO DOS POLICIAIS DEVE SIM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DA CULPA, CONTUDO, TAIS DEPOIMENTOS DEVEM ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OUTROS ELEMENTOS DOS AUTOS.

3-ENTENDO QUE A PROVA TESTEMUNHAL PRESTADA UNICAMENTE PELOS POLICIAIS QUE EFETUARAM A APREENSÃO NÃO É SUFICIENTE PARA COMPROVAR QUE O RÉU TENHA ADENTRADO NO TIPO PENAL.

4- APENAS DEVERÁ OCORRER UM DECRETO CONDENATÓRIO DIANTE DE UM JUÍZO DE CERTEZA. ASSIM, SE A PROVA DOS AUTOS NÃO GERA A CONVICTÃO DE QUE AS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES APREENHIDAS PELOS AGENTES POLICIAIS ERAM, EFETIVAMENTE, DE PROPRIEDADE DO ACUSADO E QUE SE DESTINAVA À COMERCIALIZAÇÃO, IMPÕE-SE A ABSOLVIÇÃO DO MESMO COM FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DO "IN DUBIO PRO REO".

5- SENDO ASSIM, A ABSOLVIÇÃO É MEDIDA QUE SE IMPÕE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 386, INCISO VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

6. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO., ABSOLVENDO O RÉU DA IMPUTAÇÃO QUE LHE FOI FEITA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ABSOLVENDO O APELANTE.**

**29 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48089002231**

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

**APTE DEIVISON DA SILVA FALCÃO**

ADVOGADO(A) ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JUNIOR

APTE DARIA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO(A) MAURINO ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO(A) RENATA MILHOLO CARREIRO AVELLAR

ADVOGADO(A) VALDEMIR SOARES VANDERLEI

ADVOGADO(A) VANDER LIMA RUBERT

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. CRISTOVAO DE SOUZA PIMENTA

REVISOR PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 29/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

APELAÇÃO CRIMINAL. CONDENAÇÃO DA APELANTE NAS SANÇÕES DO ART. 121, §2º, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL. PLEITO DE EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS, É VEDADO AO JUÍZO AD QUEM ALTERAR A DECISÃO DOS SRS. JURADOS NO REFERENTE ÀS QUALIFICADORAS, CAUSAS DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE PENA, AGRAVANTES E ATENUANTES, POIS ISSO IMPLICARIA EM DAR NOVA DEFINIÇÃO JURÍDICA AO FATO CRIMINOSO.

2. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, PRELIMINARMENTE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA POR DEIVISSON DA SILVA FALCÃO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**30 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 49099000058**

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO ELVIO HERMINIO VAZZOLER

ADVOGADO(A) BERNADETE DALL'ARMELLINA

RELATOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR SUBS. CRISTOVAO DE SOUZA PIMENTA

JULGADO EM 22/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

APELAÇÃO CRIMINAL INTESPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. CRIME DE AMEAÇA. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA DENÚNCIA. REJEITADA. RESPEITADOS OS REQUISITOS DO ART. 41. CONDENAÇÃO. POSSIBILIDADE, PRESENTES INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO. PROMESSA DE MAL INJUSTO E GRAVE. REAL INTIMIDAÇÃO DA VÍTIMA. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

1. A REDAÇÃO DA PEÇA EXORDIAL ATENDEU PERFEITAMENTE À DETERMINAÇÃO DO ART. 41 DO CPP, TENDO EM VISTA QUE, EMBORA DE FORMA SUCINTA, DESCREVEU TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS ELEMENTARES AO TIPO PENAL POSTO COMO INFRINGIDO.

2. PRESENTES OS INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE, A PROMESSA, CONSCIENTE, DE MAL INJUSTO E GRAVE, BEM COMO O REAL TEMOR CAUSADO À VÍTIMA, CONFIGURADO ESTÁ O CRIME DE AMEAÇA.

3. RECURSO A QUE DÁ PROVIMENTO, PARA CONDENAR O ACUSADO NAS IRAS DO DO ART. 147 DO CÓDIGO PENAL C/C ARTS. 5º E 7º DA LEI Nº 11.340/06.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA, E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**31 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 56060012756**

SANTA MARIA DE JETIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

APTE GILDASIO PICORETTI

ADVOGADO(A) CARLOS ROBERTO LEPPAUS, DEF PUBLICO

ADVOGADO(A) ROSA ELENA KRAUSE BERGER

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR SUBS. CRISTOVAO DE SOUZA PIMENTA

JULGADO EM 22/04/2009 E LIDO EM 20/05/2009

APELAÇÃO CRIMINAL. POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO E DISPARO DE ARMA DE FOGO EM VIA PÚBLICA (ARTIGOS 12 E 15 DA LEI 10.826/03). PRETENSÃO ABSOLUTÓRIA. ABOLITIO CRIMINIS

TEMPORÁRIA QUANTO À CONDUTA DE POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO (ART. 12 DA LEI 10.826/03). LEI 11.706/2008. LEGÍTIMA DEFESA NA CONDUTA DE DISPARO DE ARMA DE FOGO. INOCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE PROVA QUE DEMONSTRE A INJUSTA AGRESSÃO QUE O ACUSADO ALEGA TER SOFRIDO. REDUÇÃO DA PENA. INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DE CONFISSÃO ESPONTÂNEA. PENA ATENUADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. COM O ADVENTO DA LEI 10.826/2003 (ESTATUTO DO DESARMAMENTO), O DELITO DE POSSUIR ARMA DE FOGO OBTVEU UM PERÍODO DE DESCRIMINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA, TENDO EM VISTA QUE A PRÓPRIA LEI, EM SEUS ARTIGOS 30 E 32, CONFERIU A POSSIBILIDADE DOS POSSUIDORES E PROPRIETÁRIOS, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO CITADO DIPLOMA LEGAL, REGULARIZAR (ATRAVÉS DO REGISTRO - ART. 30) OU ENTREGAR (À POLÍCIA FEDERAL - ART. 32) SUAS ARMAS DE FOGO.

2. DURANTE O PERÍODO SUPRACITADO NINGUÉM PODERIA SER ACUSADO PELA PRÁTICA DOS DELITOS TIPIFICADOS NOS ARTIGOS 12 E 16 (POSSE) DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO.

3. O PRAZO ACIMA REFERIDO JÁ FOI PRORROGADO, SEGUIDAMENTE, PELAS LEIS DE Nº 10.884/04, Nº 11.118/05 E, POR FIM, PELA RECENTE LEI DE Nº 11.706/08, A QUAL ESTENDE TAL ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

4. LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO NÃO SÓ O FATO DA ARMA APREENDIDA TER SIDO ENCONTRADA NAS DEPENDÊNCIAS DA RESIDÊNCIA DO PACIENTE, MAS, TAMBÉM, A DATA EM QUE OCORREU A CONDUTA QUE LHE FOI IMPUTADA, A LEI BENÉFICA (LEI Nº 11.706/2008) RETROAGE PARA FAVORECER O RÉU, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INC. XL, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

5. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM LEGÍTIMA DEFESA DO RÉU NA CONDUTA DE DISPARAR ARMA DE FOGO EM VIA PÚBLICA, QUANDO INEXISTEM NOS AUTOS QUALQUER ELEMENTO PROBATÓRIO QUE INDIQUE A OCORRÊNCIA DE UMA INJUSTA AGRESSÃO SOFRIDA PELO ACUSADO.

6. O DELITO DE DISPARO DE ARMA DE FOGO EM VIA PÚBLICA É CRIME DE MERA CONDUTA QUE VISA PROTEGER A INCOLUMIDADE PÚBLICA, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE SE COMPROVAR O PERIGO REAL E CONCRETO À INTEGRIDADE FÍSICA DE ALGUÉM.

7. POUCO IMPORTA QUE O RÉU TENHA ATIRADO NA DIREÇÃO CONTRÁRIA AO DO LOCAL ONDE HAVIA RESIDÊNCIAS, TENDO EM VISTA QUE BASTA QUE A CONDUTA DE DISPARAR ARMA DE FOGO SEJA PRATICADA EM LUGAR HABITADO OU EM SUAS ADJACÊNCIAS OU, AINDA, EM VIA PÚBLICA OU EM DIREÇÃO À ELA.

8. O ELEMENTO NORMATIVO DO TIPO REFERENTE À "LUGAR HABITADO OU EM SUAS ADJACÊNCIAS" CARACTERIZA-SE PELO LOCAL "ONDE POSSIVELMENTE PODEM ENCONTRAR-SE PESSOAS - DENTRO DE CASA, NO PÁTIO, NO QUINTAL, EM QUALQUER LOCAL ONDE HAJA OU POSSA HAVER PESSOAS, NA RUA, ..." (THUMS, GILBERTO. ESTATUTO DO DESARMAMENTO. 2. ED. LUMEN JURIS: RIO DE JANEIRO, 2005. P. 122-123).

9. TENDO O RÉU CONFESSADO PERANTE A AUTORIDADE JUDICIAL A PRÁTICA DA CONDUTA DELITUOSA QUE LHE FOI ATRIBUÍDA NA DENÚNCIA, IMPÕE-SE A INCIDÊNCIA DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE PREVISTA NO ARTIGO 65, INCISO III, ALÍNEA "D", DO CÓDIGO PENAL.

10. RECURSO CONHECIDO E QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO, PARA ABSOLVER O APELANTE DA IMPUTAÇÃO DO ARTIGO 12 DA LEI 10.826/03 E PARA REDUZIR A PENA IMPOSTA PELA CONDENAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 15 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.**

VITÓRIA, 22/05/2009

LUCIANA SOARES MIGUEL  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

**INTIMAÇÕES**

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 100090012301- HABEAS CORPUS  
PAULO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA** ONDE É PACIENTE  
POR SEU ADV. DR. 14524 ES MARIANA ANDRADE COVRE  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR "INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA,"

**2 NO PROCESSO Nº 100090015320- HABEAS CORPUS  
VIVIANE DE SOUZA SANTOS** ONDE É PACIENTE  
POR SEU ADV. DR. 13618 ES MARCELO OLIVEIRA DOS ANJOS  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR "INDEFIRO A LIMINAR."

**3 NO PROCESSO Nº 100090015551- HABEAS CORPUS  
ANTONIO MARCOS ROCHA ALBERTINO** ONDE É PACIENTE  
POR SEU ADV. DR. 8839 ES OSWALDO AMBROZIO JUNIOR  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR "INDEFIRO A LIMINAR."

**4 NO PROCESSO Nº 100090015577- HABEAS CORPUS (DE MENOR)  
T. S. L. (MENOR PÚBERE)** ONDE É PACIENTE  
POR SEU ADV. DR. 004612 ES EDILSON QUINTAES CORREA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR "INDEFIRO A LIMINAR."

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009

**MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICO A PARTE INTERESSADA DA SUBIDA AO COLENDO  
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO SEGUINTE FEITO:**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NA  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35.06.008.871-9**  
AGVTE: WAGNER WELLINGTON DE SOUZA LIMA  
(ADV.: DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA )  
AGVDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VITÓRIA-ES, 25 DE MAIO DE 2009.

**CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICO A PARTE INTERESSADA DA SUBIDA AO COLENDO  
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO SEGUINTE FEITO:**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NA  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 035.040.027.498**  
AGVTE.: SAMUEL OSÓRIO PINTO DE OLIVEIRA  
(ADV.: DR.EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ)  
AGVDO.: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA SUBIDA AO EXCELSO  
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DO SEGUINTE FEITO:  
AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 035.040.027.498  
AGVTE.: SAMUEL OSÓRIO PINTO DE OLIVEIRA  
(ADV.: DR.EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ)  
AGVDO.: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VITÓRIA-ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICO A PARTE INTERESSADA DA SUBIDA AO COLENDO  
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO SEGUINTE FEITO:**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NA  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 050.030.007.772**  
AGVTE.: EDEN SCHWAMBACH JUNIOR  
(ADV.: DR. JOSÉ CARLOS NASCIF AMM)  
AGVDO.: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VITÓRIA-ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ATOS ASSINADOS PELO EXMº. SR. DESEMBARGADOR ROMULO  
TADDEI, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, DATADOS DE 22 DE MAIO DE 2009.**

**ATO Nº. 1465/05/09:** - Resolve conceder a Srª. **MARGARIDA MARIA  
LANGA**, Escrivã Judiciária da Comarca de Fundão, 01 (um) dia de Licença para  
Tratamento de Saúde, em **08/05/09**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar  
nº. 46/94.

**ATO Nº. 1466/05/09:** - Resolve conceder Licença sem Vencimentos a servidora  
**CYNTIA GRIGATO CAMPOS**, Escrevente Juramentada do Juízo de Cariacica,  
pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **06/07/09**, de acordo com o art. 146 da  
Lei Complementar nº. 46/94.

**ATO Nº. 1467/05/09:** - Resolve conceder a Srª. **ANA JULIA COLOMBIANO  
BRAGA MOREIRA BARBOZA**, Escrevente Juramentada da Comarca de  
Marataizes, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, em **04/05/09**, nos  
termos do art. 129 da Lei Complementar nº. 46/94.

**ATO Nº. 1468/05/09:** - Resolve conceder ao Sr. **CRISTIANO VARGAS  
BERNARDO**, Conciliador da Comarca de Itapemirim, 02 (dois) dias de Licença  
para Tratamento de Saúde, a partir de **07/05/09**, nos termos do art. 129 da Lei  
Complementar nº. 46/94.

**ATO N.º 1469/05/09:** - Resolve conceder a Sr.ª **PAULA MORGADO HORTA MONJARDIM CAVALCANTI**, Escrivã Judiciária do Juízo de Vitória, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **11/05/09**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1470/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço do Sr. **CRISTIANO FRAGA NOGUEIRA**, Escrevente Juramentado do Juízo da Serra, para o percentual de 10% (dez por cento), a partir de **16/03/09**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs. 92/96 e 128/98.

**ATO N.º 1471/05/09:** - Resolve conceder o Adicional de Tempo de Serviço a Sr.ª **BRISA DE ASSIS CLEM FARIA DE SOUZA**, Escrevente Juramentada do Juízo de Viana, no percentual de 05% (cinco por cento), a partir de **22/04/09**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs. 92/96 e 128/98.

**ATO N.º 1472/05/09:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 4010/12/99 e 1425/08/04, publicados respectivamente em 21/12/99 e em 10/08/04, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço do Sr. **MARCOS LUIZ MACHADO**, Contador Judiciário da Comarca de Vargem Alta:

Onde se lê: 05%

10%

**Leia-se: 07%**

12%.

**ATO N.º 1473/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço do Sr. **MARCELINO BETTERO CAIADO**, Oficial de Justiça da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, para o percentual de 15% (quinze por cento), a partir de **10/04/09**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs. 92/96 e 128/98.

**ATO N.º 1474/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Sr.ª **DIRCE MARIA RIBEIRO BRAGA**, Oficial de Justiça do Juízo de Cariacica, para o percentual de 10% (dez por cento), a partir de **09/02/09**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs. 92/96 e 128/98.

**ATO N.º 1475/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Sr.ª **URIAN VIEIRA DE MEDEIROS MELO**, Escrevente Juramentado do Juízo de Vila Velha, para o percentual de 39,5% (trinta e nove vírgula cinco por cento), a partir de **04/12/07**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs. 92/96 e 128/98.

**ATO N.º 1476/05/09:** - Resolve conceder a Sr.ª **GERALDA APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO COSTA**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vila Velha, a Opção de 65% (sessenta e cinco por cento) no cargo em comissão de Secretária do Juízo do Juízo de Vila Velha, pelo período de **30 (trinta) dias**, a partir de **10/03/09**, nos termos do art.96 da Lei Complementar n.º 46/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º408 publicada em 30/07/2007.

**ATO N.º 1477/05/09:** - Resolve conceder o Adicional de Assiduidade a Sr.ª **SAIONARA AGRIZE SANTOS BRAVIM**, Secretária do Juízo da Comarca de Vargem Alta, no percentual de 2,10% (dois vírgula dez por cento), referente ao decênio de 23/09/98 a 22/09/08, a partir de **23/09/08**, nos termos do art. 108 da Lei Complementar n.º46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs.92/96, 128/98 e 141/99.

**ATO N.º 1478/05/09:** - Resolve conceder o Adicional de Assiduidade a Sr.ª **MARGARETH MARIA VALADARES CAMPOS**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vitória, no percentual de 2,20% (dois vírgula vinte por cento), referente ao decênio de 28/05/98 a 27/05/08, a partir de **28/05/08**, nos termos do art. 108 da Lei Complementar n.º46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs.92/96, 128/98 e 141/99.

**ATO N.º 1479/05/09:** - Resolve retificar o Ato n.º. 1846/11/00, publicado em 10/11/00, referente ao Adicional de Tempo de Serviço da Sr.ª **ORMY CORREA LAURINDO**, Agente de Serviços do Juízo da Serra:

Onde se lê: 25%

**Leia-se: 31,5%.**

**ATO N.º 1480/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Sr.ª **ORMY CORREA LAURINDO**, Agente de Serviços do Juízo da Serra, para o percentual de 41,5% (quarenta e um vírgula cinco por cento), a partir de **11/05/05**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs. 92/96 e 128/98.

**ATO N.º 1481/05/09:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 1844/11/00 e 1611/09/04, publicados respectivamente em 10/11/00 e em 22/09/04, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço da Sr.ª **ANDREA AZEREDO THEVENARD**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vitória:

Onde se lê: 15%

25%

**Leia-se: 18%**

28%.

**ATO N.º 1482/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço do Sr. **JAIR REZENDE FILHO**, Escrevente Juramentado da Comarca de Maratáizes, para o percentual de 10% (dez por cento), a partir de **26/02/09**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs. 92/96 e 128/98.

**ATO N.º 1483/05/09:** - Resolve conceder o Adicional de Assiduidade ao Sr. **JAIR REZENDE FILHO**, Escrevente Juramentado da Comarca de Maratáizes, no percentual de 02% (dois por cento), referente ao decênio de 18/02/99 a 17/02/09, a partir de **18/02/09**, nos termos do art. 108 da Lei Complementar n.º46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs.92/96, 128/98 e 141/99.

**ATO N.º 1484/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Sr.ª **CÁSSIA OTILIA FURTADO MAGALHÃES**, Contador Judiciário do Juízo de Vitória, para o percentual de 27% (vinte e sete por cento), a partir de **04/04/09**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs. 92/96 e 128/98.

**ATO N.º 1485/05/09:** - Resolve conceder o Adicional de Assiduidade a Sr.ª **CÁSSIA OTILIA FURTADO MAGALHÃES**, Contador Judiciário do Juízo de Vitória, no percentual de 02% (dois por cento), referente ao decênio de 31/03/99 a 30/03/09, a partir de **31/03/09**, nos termos do art. 108 da Lei Complementar n.º46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs.92/96, 128/98 e 141/99.

**ATO N.º 1486/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Sr.ª **LOUISE DE MARILLAC DINIZ MIGUEL**, à época, Conciliadora do Juízo de Vila Velha, para o percentual de 35,5% (trinta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de **09/10/97**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs. 92/96 e 128/98.

**ATO N.º 1487/05/09:** - Resolve retificar o Ato n.º. 1868/12/02, publicado em 10/12/02, referente ao Adicional de Tempo de Serviço da Sr.ª **LOUISE DE MARILLAC DINIZ MIGUEL**, à época, Conciliadora do Juízo de Vila Velha:

Onde se lê: 35%

**Leia-se: 45,5%.**

**ATO N.º 1488/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Sr.ª **MARCIA REGINA VENTURIM FARIA LOPES**, Secretária do Juízo da Comarca de Alto Rio Novo, para o percentual de 15% (quinze por cento), a partir de **01/04/09**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs. 92/96 e 128/98.

**ATO N.º 1489/05/09:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 2837/04/99 e 0690/04/04, publicados respectivamente em 06/05/99 e em 03/05/04, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço da Sr.ª **ISABELA DUARTE SANTOS BASÍLIO DE SOUZA**, Oficiala de Justiça do Juízo da Serra:

Onde se lê: 05%

10%

**Leia-se: 07%**

12%.

**ATO N.º 1490/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Sr.ª **ISABELA DUARTE SANTOS BASÍLIO DE SOUZA**, Oficiala de Justiça do Juízo da Serra, para o percentual de 17% (dezessete por cento), a partir de **21/04/09**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs. 92/96 e 128/98.

**ATO N.º 1491/05/09:** - Resolve retificar o Ato n.º. 3518/08/99, publicado em 16/10/01, referente ao Adicional de Tempo de Serviço da Sr.ª **DENISE MARA DIAS CYPRESTE**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vila Velha:

Onde se lê: 15%

**Leia-se: 19,5%.**

**ATO Nº. 1492/05/09:** - Resolve retificar os Atos nºs. 0768/04/00 e 1799/10/04, publicados respectivamente em 03/05/00 e em 19/10/04, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço do Sr. **GIOVANI DEMONEL DE LIMA**, Escrevente Juramentado do Juízo da Serra:

Onde se lê: 05%

10%

**Leia-se:** 07%  
12%.

**ATO Nº. 1493/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço do Sr. **GILSON GUIMARÃES TOLEDO**, Escrevente Juramentado do Juízo de Vila Velha, para o percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de **14/03/09**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº. 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96 e 128/98.

**ATO Nº. 1494/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Srª. **MARIA TEREZA CALDAS BRITO REBOUÇAS**, Oficiala de Justiça do Juízo de Vitória, para o percentual de 10% (dez por cento), a partir de **08/04/09**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº. 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96 e 128/98.

**ATO Nº. 1495/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Srª. **LUDMILA FRANKLIN MENDES DE ANDRADE**, Escrivã Judiciária do Juízo de Vila Velha, para o percentual de 15% (quinze por cento), a partir de **22/01/09**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº. 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96 e 128/98.

**ATO Nº. 1496/05/09:** - Resolve prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da Srª. **ALCIMAR MARIA DE SOUZA**, Escrivã Judiciária da Comarca de Santa Teresa, por 60 (sessenta) dias, a partir de **14/04/09**, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº. 46/94.

**ATO Nº. 1497/05/09:** - Resolve conceder a Srª. **ANDREA DE ALMEIDA KAUTEZKY LARDER**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vitória, 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **29/04/09**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº. 46/94.

**ATO Nº. 1498/05/09:** - Resolve conceder a Srª. **LEILAH DALLA SILY GUIMARÃES**, Escrevente Juramentada da Comarca de Fundão, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de **13/04/09**, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº. 46/94.

**ATO Nº. 1499/05/09:** - Resolve conceder a Srª. **ÂNGELA DE FARIA TAVARES**, Escrevente Juramentada da Comarca de Itapemirim, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, em **14/04/09**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº. 46/94.

**ATO Nº. 1500/05/09:** - Resolve conceder a Srª. **ROSIMERY VENTURINI SIMONASSI**, Escrevente Juramentada da Comarca de Santa Leopoldina, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, em **07/05/09**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº. 46/94.

**ATO Nº. 1501/05/09:** - Resolve conceder ao Sr. **ADEJAIR LOPES FRANCISCO**, Oficial de Justiça da Comarca de São Mateus, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **03/05/09**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº. 46/94.

**ATO Nº. 1502/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Srª. **MARIA ELYSA GONÇALVES DE SOUZA**, Escrevente Juramentada do Juízo da Serra, para o percentual de 15% (quinze por cento), a partir de **11/11/08**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº. 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96 e 128/98.

**ATO Nº. 1503/05/09:** - Resolve, retificar o Ato nº. 995/2008, publicado em 22/04/08, referente a Concessão do Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o Acórdão do Egrégio Conselho da Magistratura, do Sr. **ANTONIO CARLOS LEAL PAIVA**, Oficial de Justiça aposentado do Juízo da Serra:

Onde se lê: "a partir de 10/10/97"

**Leia-se:** " a partir de 31/01/94".

**ATO Nº. 1504/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Srª. **NARA REGINA MOTTA DIAS**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vila Velha, para o percentual de 39,5% (trinta e nove vírgula cinco por cento), a partir de **08/01/09**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº. 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96 e 128/98.

**ATO Nº. 1505/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço do Sr. **ROQUE CEZAR DA COSTA**, Escrevente Juramentado do Juízo de Vitória, para o percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de **30/04/09**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº. 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96 e 128/98.

**ATO Nº. 1506/05/09:** - Resolve retificar os Atos nºs. 0451/04/02 e 1428/07/06, publicados respectivamente em 10/04/02 e em 05/07/06, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço do Sr. **DALMIR DOS SANTOS ALVES**, Oficial de Justiça da Comarca de Muniz Freire:

Onde se lê: 25%

35%

**Leia-se:** 29,5%  
39,5%.

**ATO Nº. 1507/05/09:** - Resolve retificar os Atos nºs. 3359/09/01 e 1856/08/06, publicados respectivamente em 12/09/01 e em 24/08/06, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço do Sr. **BRUNO DAM RIBEIRO**, Secretário do Juízo da Comarca de Ibitirama:

Onde se lê: 05%

10%

**Leia-se:** 06%  
11%.

**ATO Nº. 1508/05/09:** - Resolve retificar os Atos nºs. 1632/09/00 e 2172/10/05, publicados respectivamente em 03/10/00 e em 04/11/05, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço do Sr. **VAGNER DA SILVA MACHADO**, Escrivão Judiciário da Comarca de Alfredo Chaves:

Onde se lê: 05%

10%

**Leia-se:** 06%  
11%.

**ATO Nº. 1509/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Srª. **VALÉRIA MAIA SAÚDE IZOTON**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vila Velha, para o percentual de 17% (dezessete por cento), a partir de **11/04/09**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº. 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96 e 128/98.

**ATO Nº. 1510/05/09:** - Resolve retificar o Ato nº. 0189/01/00, publicado em 01/02/00, referente ao Adicional de Tempo de Serviço do Sr. **WALDEMAR MARTINAZZI NETO**, Escrevente Juramentado do Juízo de Viana:

Onde se lê: 15%

**Leia-se:** 16,5%.

**ATO Nº. 1511/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço do Sr. **WALDEMAR MARTINAZZI NETO**, Escrevente Juramentado do Juízo de Viana, para o percentual de 26,5% (vinte e seis vírgula cinco por cento), a partir de **28/03/04**, elevando para 36,5% (trinta e seis vírgula cinco por cento), a partir de **28/03/09**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº. 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96 e 128/98.

**ATO Nº. 1512/05/09:** - Resolve retificar o Ato nº. 1194/07/98, publicado em 30/07/98, referente ao Adicional de Tempo de Serviço da Srª. **ALAIR BORGES COLOMBI**, Comissária da Infância e da Juventude da Comarca de Nova Venécia:

Onde se lê: 25%

**Leia-se:** 33,5%.

**ATO Nº. 1513/05/09:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Srª. **ALAIR BORGES COLOMBI**, Comissária da Infância e da Juventude da Comarca de Nova Venécia, para o percentual de 43,5% (quarenta e três vírgula cinco por cento), a partir de **11/03/05**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº. 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96 e 128/98.

**ATO Nº. 1514/05/09:** - Resolve conceder o Adicional de Assiduidade ao Sr. **MARCOS IGLESIAS DA SILVA**, Oficial de Justiça da Comarca de Pedro Canário, no percentual de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), referente ao decênio de 03/07/98 a 02/07/08, a partir de **03/07/08**, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº. 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nºs. 92/96, 128/98 e 141/99.



RECTE:TELEMAR NORTE E LESTE S/A  
ADV. DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID  
ADV. DRª. ANDRESKA DIAS BARRETO E OUTROS  
RECDA: EUNICE SOUZA DA SILVA  
ADV. DR. EDY COUTINHO

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 241/242, PROFERIDA PELO PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO E DECLAROU A PERDA DO OBJETO EM RELAÇÃO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 767/08.

**05 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 12.673/07**

RECTE:TELEMAR NORTE E LESTE S/A  
ADV. DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID  
ADV. DRª. ANDRESKA DIAS BARRETO E OUTROS  
RECDA: MARIA DA PENHA LANSCHI PISSINATI  
ADV. DRª. VANESKA AZEREDO VALADÃO

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 319/320, PROFERIDA PELO PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO E DECLAROU A PERDA DO OBJETO EM RELAÇÃO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 763\X/08.

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009.

**ARLETE BÜGE**  
**SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**  
**COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

**VITÓRIA**

**LOTE 35**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO:**

**01 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 12.168/07**

RECTE:VALDIR DA CONCEIÇÃO  
ADV. DR. JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO  
RECDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
ADV. DRª. ANDRESKA DIAS BARRETO  
ADV. DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 251/252, PROFERIDA PELO EXMº. PRESIDENTE DA 1ª TURMA DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

**02 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 12.932/07**

RECTE:TELEMAR NORTE LESTE S/A  
ADV. DRª. ANDRESKA DIAS BARRETO  
RECDO: WAGNER CAMPOS LOUREIRO  
SEM ADVOGADO NOS AUTOS

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 263/264, PROFERIDA PELO EXMº. PRESIDENTE DA 1ª TURMA DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

**03 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 12.935/07**

RECTE:TELEMAR NORTE LESTE S/A  
ADV. DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID  
ADV. DRª. ANDRESKA DIAS BARRETO  
RECDO: DIOGENES DE FREITAS LIMA  
SEM ADVOGADO NOS AUTOS

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 276/277 PROFERIDA PELO EXMº. PRESIDENTE DA 1ª TURMA DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

**04 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13.212/08**

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
ADV. DRª. ANDRESKA DIAS BARRETO  
ADV. DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID  
RECDO: FIRMINO BASTOS VALBÃO NETO  
SEM ADVOGADOS NOS AUTOS

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 284/285, PROFERIDA PELO EXMº. PRESIDENTE DA 1ª TURMA DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2009.

**ARLETE BÜGE**  
**SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**  
**1ª TURMA**

**INTIMAÇÕES**

**LOTE 37**

**INTIMO:**

**01- GERALDA APARECIDA FERREIRA**, POR SEU ADVOGADO DR. LUCIANO FERREIRA DE ARAÚJO E DR. ANDRÉ FERREIRA DE ARAÚJO, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 17134/09**.

**02- AMELIO CESAR SARCINELLI**, POR SUA ADVOGADA DRª. JULIANA SANTANA PALOMÉ, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 17335/09**.

**03- FLAVIO DE MARTINS SOUZA**, POR SEU ADVOGADO DR. LUIZ ANTONIO STEFANON, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 17346/09**.

**04- FLAVIA REGINA BIANCHI MARTINELLI**, POR SUA ADVOGADA DRª. MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 17346/09**.

**05- ANA MARIA CANCEGLIERI NOVAES**, POR SEU ADVOGADO DR. ARI FONTES DE OLIVEIRA, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 17348/09**.

**06- ERMENEGILDO MIGUEL**, POR SUA ADVOGADA DRª. DULCINÉIA ZUMACH LEMOS PEREIRA, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 17535/09**.

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2009.

**ARLETE BÜGE**  
**SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COLEGIADO RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS**

**INTIMAÇÕES**

**LISTA 14**

**01- INTIMO: ELIZABETH DE SOUZA PAULA STEELE RODRIGUES**, POR SEU ADVOGADO DR. DIOGO BORTOLINI VIGANOR, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO, NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 991/09 NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 14.182/08.**

**02- INTIMO: LINDIMAR FREITAS PORTUGAL DOS SANTOS**, POR SUA ADVOGADA DRª. ELIZETE PENHA DA LUZ, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO, NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 992/09 NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13.957/08.**

**03- INTIMO: JOSÉ CARNIELI**, POR SEU ADVOGADO DR. JOSÉ CARNIELI, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO, NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 993/09 NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13.303/08.**

**04- INTIMO: LEILA MARIA VERCOZA DELGADO TEIXEIRA**, POR SEU ADVOGADO DR. GUILHERME MARCHIORI DE ASSIS, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO, NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 994/09 NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13.284/08.**

**05- INTIMO: SHIRLEY MARYLENE PEIXOTO SALIBA**, POR SUA ADVOGADA DRª FABIOLA PAVIOTTI DO N. R. CRUZ, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO, NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 995/09 NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 15.950/08.**

**06- INTIMO: MARIA ANGELA DE SÁ DREWS**, POR SEU ADVOGADO DR. RUBENS DREWS MOREIRA, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO, NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 997/09 NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 12.585/07.**

**07- INTIMO: HERMES ALVES**, POR SEU ADVOGADO DR. JOÃO EUGENIO M. FILHO, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO, NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 998/09 NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 14.518/08.**

**08- INTIMO: JOÃO BATISTA RAMOS ROSA**, POR SEU ADVOGADO DR. JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO, NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999/09 NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 14.543/08.**

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2009.

**ARLETE BÜGE  
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL**

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COLEGIADO RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS  
2ª TURMA**

**LISTA 13**

**INTIMAÇÕES**

**01-INTIMO: LUIZ GUILHERME SANTOS NEVES E OUTRO**, POR SEU ADVOGADO DR ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO, NOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 983/09** NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 15.455/08.**

**02-INTIMO: ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU MEU PEQUENO MUNDO LTDA.**, POR SEU ADVOGADO DRº JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO E OUTRO, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO, NOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 989/09** NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13.235/08.**

**03-INTIMO: CLEIDIMAR DA SILVA**, POR SUA ADVOGADA DRª ROSEMARY MACHADO DE PAULA, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO, NOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1013/09** NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 14.358/08.**

**04-INTIMO: KLEBER JACCOUD**, POR SUA ADVOGADA DRª NICOLLY PAIVA DA SILVA, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO, NOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1015/09** NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 14.807/08.**

**05-INTIMO: ANTONIO CARLOS ZARDINI**, POR SEU ADVOGADO DRº JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO, NOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1017/09** NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 11.366/07.**

**06-INTIMO: ANA CRISTINA COBRA COIMBRA E JOSÉ CARLOS COSTA COIMBRA**, POR SUA ADVOGADA DRª MARIA DO CARMO NETTO FERREIRA PEREIRA, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO, NOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1019/09** NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 12.378/07.**

VITÓRIA, 21 DE MAIO DE 2009.

**ARLETE BÜGE  
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL**

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COLEGIADO RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS**

**4ª TURMA RECURSAL - REGIÃO SUL**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª TURMA RECURSAL - REGIÃO SUL, DO DIA 28 DE MAIO DE 2009, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 13:00 HORAS NO FÓRUM DESEMBARGADOR HORTA DE ARAÚJO, 5ª ANDAR - SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA CRIMINAL, COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, PODENDO NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQÜENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.  
O PRAZO PARA RECORRER FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO (ENUNCIADO Nº 85 DO FONAJE).**

**01 - RECURSO INOMINADO Nº 3220/08**  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
RECTE: E. S. CENTRAIS ELÉTRICA S/A  
ADV.: DRª LEONARA SÁ SANTIAGO  
RECDO: TACIANO RAVAGLIA  
ADV.: DRªGINA RAVAGLIA  
RELATORA: EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DRª MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ

**02 - RECURSO INOMINADO Nº 3269/08**  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
RECTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A  
ADV.: DRª JENEFER LAPORTI PALMEIRA  
RECDO: PAULO LUIZ PACHECO  
ADV.: DR ELIAS CALDARA  
RELATORA: EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DRª DÉIA ADRIANA DUTRA BRAGANÇA  
PEDIU VISTA DOS AUTOS A EXMA SRA. JUÍZA DE DIREITO SRA. MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ

**03 - RECURSO INOMINADO Nº 3447/08**

COMARCA DE GUARAPARI  
 RECTE: GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A  
 ADV.: DR. MÔNICA APARECIDA FERREIRA GOULART  
 RECDO: AMÉRICO HAMILTON DAVOLI  
 ADV.: DRª FLAVIANA ROPKE DA SILVA  
 RELATORA: EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DRª MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ

**04 - RECURSO INOMINADO Nº 3488/08**

COMARCA DE CASTELO  
 RECTE: LUZIA TEIXEIRA MOSQUINI  
 ADV.: DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI  
 RECDO: BANESTES SEGUROS S/A  
 ADV.: DR. RAFAEL ALVES ROSELI  
 RELATORA: EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DRª GRACIENE PEREIRA PINTO  
 PEDIU VISTA DOS AUTOS A EXMA SRA. JUÍZA DE DIREITO SRA. MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ

**05 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3501/08**

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 IMPTE: UNIMED SEGURADORA S/A  
 ADV.: DR. WILSON MÁRCIO DEPES  
 AUT. COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CASTELO  
 RELATORA: EXMA SRA. JUÍZA DE DIREITO SRA. MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ

**06 - RECURSO INOMINADO Nº 3570/09**

COMARCA DE GUARAPARI  
 RECTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A  
 ADV.: DR. OSMAR SEIDE  
 RECDO: POMPÉIA PIZANI LEAL  
 RELATORA: EXMA SRA. JUÍZA DE DIREITO SRA. MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ

**07 - RECURSO INOMINADO Nº 3578/09**

COMARCA DE ICONHA  
 RECTE: ITAÚ SEGUROS S/A  
 ADV.: DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
 RECDO: TRANSPORTES POLONI LTDA. EPP  
 ADV.: DRª JANINE VIEIRA P. OLIVEIRA  
 RELATORA: EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DRª IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ

**08 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3614/09**

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 APLTE: ELÇO CORREA DOS SANTOS  
 ADV.: DR. BRUNO DANORATO CRUZ  
 APLDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATORA: EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DRª MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ

**09 - RECURSO INOMINADO Nº 3616/09**

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 RECTE: E.S. CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
 ADV.: DR. MARCELO GAMA N. DA FONSECA  
 RECDO: RITA DE CÁSSIA LIRA COELHO  
 ADV.: DR. JAMILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATORA: EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DRª MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ

**10 - RECURSO INOMINADO Nº 3634/09**

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 RECTE: ANÉZIO FRANCISCO FIGUEIRÓ  
 ADV.: DR. ADMILSON TEIXEIRA DA SILVA  
 RECDO: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADV.: DR. SELÇO DALTO  
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA

**11 - RECURSO INOMINADO Nº 3643/09**

COMARCA DE GUAÇUÍ

RECTE: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

ADV.: DRª ROSANE DUTRA BORGES  
 RECDO: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA PIMENTA  
 ADV.: DRª FERNANDA FREITAS DA SILVA MARTINS  
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA

**12 - RECURSO INOMINADO Nº 3662/09**

COMARCA DE CASTELO  
 RECTE: ELIANA LORDELO  
 ADV.: DR. RUBERLAN RODRIGUES SABINO  
 RECDO: BANESTES SEGUROS S/A  
 ADV.: DRª JANE MORAES  
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA

**13 - RECURSO INOMINADO Nº 3670/09**

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 RECTE: WESCLEY FERREIRA  
 ADV.: DRª LAUDIÉRIA GODOY MARINATO  
 1º RECDO: BRDC COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.  
 ADV.: DR. BRUNO DE MORAES F. RAMOS VOLPINI  
 2º RECDO: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADV.: DR. SELÇO DALTO  
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA

**14 - RECURSO INOMINADO Nº 3678/09**

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 RECTE: VIVO S/A  
 ADV.: DR. GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO  
 RECDO: MADEIREIRA PAULINO LTDA.  
 ADV.: DR. JAMILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA

**15 - RECURSO INOMINADO Nº 3684/09**

COMARCA DE ALEGRE  
 RECTE: JOSÉ PEDRO DA SILVA  
 ADV.: DR. VINÍCIUS PAVESI LOPES  
 RECDO: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADV.: DR. SELÇO DALTO  
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA

**16 - RECURSO INOMINADO Nº 3687/09**

COMARCA DE ALEGRE  
 RECTE: ROMILDO DO CARMO FERREIRA  
 ADV.: DRª VINÍCIUS PAVESI LOPES  
 RECDO: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADV.: DR. SELÇO DALTO  
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA

**17 - RECURSO INOMINADO Nº 3690/09**

COMARCA DE ALEGRE  
 RECTE: EDNÉIA MOREIRA GONÇALVES  
 ADV.: DR. VINÍCIUS PAVESI LOPES  
 RECDO: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADV.: DR. SELÇO DALTO  
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA

**18 - RECURSO INOMINADO Nº 3693/09**

COMARCA DE ALEGRE  
 RECTE: FRANCISCO JOSÉ BRAVO  
 ADV.: DR. VINÍCIUS PAVESI LOPES  
 RECDO: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADV.: DR. SELÇO DALTO  
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA

**19 - RECURSO INOMINADO Nº 3700/09**

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RECTE: GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A  
 ADV.: DR. UDNO ZANDONADI  
 RECDO: FABRÍCIO MARDEGAN PREATO E OUTRO  
 ADV.: DRª FLAVIANA ROPKE DA SILVA  
 RELATORA: EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DRª MARIA IZABEL  
 PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**RICARDO DE MORAES SABBAG**  
**SECRETÁRIO DA 4ª TURMA RECURSAL - REGIÃO SUL**

## COMARCA DA CAPITAL

### JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO 15 DIAS)**

O DR. **EZEQUIEL TURÍBIO**, MM JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 3.073/09 (012.09.003697-6)**, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O ACUSADO **WESLEY DA SILVA FERREIRA**, BRAS., SOLTEIRO, NATURAL DO DISTRITO FEDERAL/DF, NASCIDO EM 25/09/1983, FILHO DE PAI NÃO DECLARADO E DE MARLENE DA SILVA FERREIRA, INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 16, § ÚNICO, IV DA LEI Nº 10.826/03, ATUALMENTE ENCONTRAM-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO É O PRESENTE EDITAL PARA NOTIFICA-LO DE QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DEVERÁ APRESENTAR SUA DEFESA PRELIMINAR, SENDO QUE NA RESPOSTA, CONSISTENTE DE DEFESA PRÉVIA E EXCEÇÕES, O REFERIDO DENUNCIADO PODERÁ ARGÜIR PRELIMINARES E INVOCAR TODAS AS RAZÕES DE DEFESAS, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR E ARROLAR TESTEMUNHAS, FICANDO CIENTIFICADA, AINDA, QUE FINDO O PRAZO ACIMA, SEM APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRELIMINAR, O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO SERÁ INTIMADO PARA FAZE-LO, CONFORME PRECEITUA O § 3º, DO ART. 38, DA LEI Nº 10.409/02, SENDO QUE ESTE EDITAL É PASSADO PARA QUE OS INTERESSADOS NÃO VENHAM ALEGAR IGNORÂNCIA, O QUAL SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 22/05/2009.

**VERA MARIA SARAIVA FERRO**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**QUARTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA**  
**TRIBUNAL DO JÚRI**

FÓRUM “ AMÉRCIO RIBEIRO COELHO ” - RUA BOGOTÁ, S/N, JARDIM AMÉRICA (ANTIGA COFAV) – CARIACICA/ES, TEL.: 3200-2355

### LISTA DE INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 31/2009

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ GERALDO FANTIN**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LUCIANO DA COSTA BARRETO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: NIVEA KARLA COUTINHO SANTOS**

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA DOS SENHORES DOUTORES ADVOGADOS, INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

DR. DURVAL ALBERT BARBOSA LIMA

INTIMO

**R. DURVAL ALBERT BARBOSA LIMA**

**PROC.: 012.07.004.040-2**

RÉU: EDMAR JOSÉ VICTOR

FINALIDADE: INTIMAR PARA O JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DE CARIACICA, QUE SE REALIZARÁ NO **DIA 26 (VITE E SEIS) DE MAIO DE 2.009, ÀS 12:30 HORAS**, A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO DO SÉTIMO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, SITUADO À RODOVIA JOSÉ SETTE, S/ Nº, KM 2,5, TUCUM, CARIACICA, ES, FICANDO CIENTE DE QUE OS AUTOS ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DA DEFESA A PARTIR DO 8º DIA QUE ANTECEDERÁ O JULGAMENTO, ATÉ O 4º DIA.

CARIACICA/ES, 21 DE MAIO DE 2009

**NIVEA KARLA COUTINHO SANTOS**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES COM INTERESSES DE MENORES**  
**DE CARIACICA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO**  
**SANTO**

**LISTA 005/2009**

**JUÍZA DRª MARTA MARIA SÁ TEIXEIRA DE SIQUEIRA.**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LUÍS AUGUSTO SUZANO.**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ALZIRA MARIA VIANA.**

INTIMO:

LUIZ CARLOS BISSOLI – OAB/ES 5.830.  
 RAMON RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS – OAB/ES 12.307.  
 JOSÉ ALTOÉ COGO – OAB/ES 11.727.  
 PEDRO RAUL EDUARDO MIRACA – OAB/ES 513-A.  
 THIAGO BRANDÃO MAGESKI – OAB/ES 12.208.  
 MANOEL FELIX LEITE – OAB/ES 6.189.  
 LUIZ CLAUDIO DIAS DA SILVA – OAB/ES 7.551.

**PROCESSO Nº 012.05.014375-4 (1.402/05) – INVENTÁRIO.**

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA GOMES NASCIMENTO DOS SANTOS

**DR. LUIZ CARLOS BISSOLI – OAB/ES 5.830**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DA AVALIAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE FLS. 93 VERSO, FUNDAMENTANDO SUA EVENTUAL DISCORDÂNCIA E ATRIBUINDO NOVO VALOR.

**PROCESSO Nº 012.08.017857-2 (691/02) – INVENTÁRIO.**

REQUERENTE: ALMERIO PEREIRA DAS POSSES

**DR. RAMON RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS – OAB/ES 12.307** DO DEFERIMENTO DO SOBRESTAMENTO DO FEITO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 135/136.

**PROCESSO Nº 012.08.001157-5 (1.708/08) – INVENTÁRIO.**

REQUERENTE: LEONARDO GILLES BRIDE.

**DR. JOSÉ ALTOÉ COGO – OAB/ES 11.727**, PARA NO PRAZO DE LEI COMPARECER EM CARTÓRIO PARA JUNTO COM SUA CONSTITUINTE ASSINAREM O TERMO DA PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE FLS. 55/56.

**PROCESSO Nº 012.07.010907-4 (1.715/08) – INVENTÁRIO**

REQUERENTE: ANA PAULA DO ROSÁRIO.

**DR. PEDRO RAUL EDUARDO MIRACCA– OAB/ES 513-A** PARA CIÊNCIA DA RESPOSTA DE OFÍCIO DO INSS, BEM COMO MANIFESTAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 012.05.001666-1 (1.274/05) – TUTELA.**

REQUERENTE: PEDRO SÉRGIO DA PENHA.

**DR. THIAGO BRANDÃO MAGESKI– OAB/ES 12.208** PARA COMPARECER EM CARTÓRIO COM SEU CONSTITUINTE PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DE TUTOR NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 012.06.000817-9 – (1.416/06) – TUTELA.**

REQUERENTE: ROSILENE CASTRO DE OLIOVEIRA.

**DR. MANOEL FELIX LEITE – OAB/ES 6.189** DO DESPACHO DE FLS. 55, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 012.08.019779-6 (1.836/08) – ALVARA JUDICIAL.**

REQUERENTE: MARIA ORCI DFE ANDRADE RIBEIRO.

**DR. LUIZ CLAUDIO DIAS DA SILVA – OAB/ES 7.551** DO DESPACHO DE FLS. 22, PARA APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA ABERTURA DO INVENTARIO POR VIA JUDICIAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

CARIACICA, ES, 26 DE MAIO DE 2009.

**ALZIRA MARIA VIANA  
ESCRIVÃ JUDICIARIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
2º. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA**

**JUIZ DE DIREITO: CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAUJO PINTO**  
**ESCREVENTES JURAMENTADOS: TEREZINHA APARECIDA GOMES OLIVEIRA PINHEIRO, HÉLIO CARLOS MATTOS DE PAULA JUNIOR, ROSANGELA MARA SANTOS ALMAGRO E TAÍS NEGREIROS FERRAZ.**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº . 35/2009**

EXPEDIENTE DE 25/05/2009

**PROCESSO Nº . 012.06.009645-5****DR. ANTÔNIO SÉRGIO BROSEGUINI****DRª KATIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA**

EXEQUENTE: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA

EXECUTADA: CASA DOS BRIQUEDOS LTDA.

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 162, EM QUE FOI JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, III, DO CPC.

**PROCESSO Nº . 012.08.005333-8****DR. CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS**

REQUERENTE: ADEILSON DOS SANTOSCABRAL

REQUERIDOS: RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA., ROCK'S ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM. LTDA. E SONY DO BRASIL LTDA.

FINS: INTIMAÇÃO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI.

**PROCESSO Nº . 012.08.005665-3****DRª MARIA NAZARET DE CASTRO BATISTA**

REQUERENTE: COLÉGIO CAMPO GRANDE LTDA-ME

REQUERIDA: JOCELENE ALVES DA SILVA

FINS: INTIMAÇÃO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROCESSO Nº . 012.08.005833-7****DR. ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**

REQUERENTE: FRANCISCO LEAL SILVA

REQUERIDA: BRADESCO SEGUROS S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR QUANTO AO INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROCESSO Nº . 012.08.017188-2****DR. MUCIO COUTINHO DE JESUS**

REQUERENTE: MUCIO COUTINHO DE JESUS

REQUERIDO: JOÃO INÁCIO MONTEIRO

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 29 E PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 30 DE JULHO DE 2009, ÀS 15:00H.

**PROCESSO Nº . 012.08.019594-9****DR. GILVAN BASTOS MORANDI**

REQUERENTE: NILTON GONÇALVES

REQUERIDO: EVALDO GUISSO DE OLIVEIRA

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 20 DE JULHO DE 2009, ÀS 14:30H, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

**PROCESSO Nº . 012.09.008066-9****DRª FABIANA GONÇALVES COUTINHO VIEIRA**

REQUERENTE: IVANDRO BREMENKAMP

REQUERIDA: MOBISAT SISTEMAS DE RASTREAMENTO LTDA.

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 23 DE JULHO DE 2009, ÀS 13:00H, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE. DEVE SER DESCONSIDERADA DATA ANTERIORMENTE MARCADA (16/07/09).

**PROCESSO Nº . 012.09.008274-9****DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES**

REQUERENTE: DAYANI FALCÃO

REQUERIDA: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA UNA (DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO) EM 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15:30H, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

**PROCESSO Nº . 012.09.008202-0****DRª LUCIANA CYPRESTE SANTOS**

EXEQUENTE: ANDERSON GARCIA DE SOUZA ME

EXECUTADO: CARLIELY CONFECÇÕES LTDA.

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 21 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:00H, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

**PROCESSO Nº . 012.09.008312-7****DRª SILVANIA DIAS TEIXEIRA**

REQUERENTE: COLÉGIO CENECISTA DE CAMPO GRANDE

REQUERIDOS: ANDREA DA SILVA BRAGA PONTUAL E RUBENS PONTUAL FILHO

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 22 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:00H, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

**PROCESSO Nº . 012.09.008315-0****DRª SILVANIA DIAS TEIXEIRA**

REQUERENTE: COLÉGIO CENECISTA DE CAMPO GRANDE

REQUERIDO: ALCEMIRO SARMENTO

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 23 DE JULHO DE 2009, ÀS 16:00H, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

**PROCESSO Nº . 012.09.008320-0****DRª SILVANIA DIAS TEIXEIRA**

REQUERENTE: COLÉGIO CENECISTA DE CAMPO GRANDE

REQUERIDO: CARLOS MAGNO LOPES DE BARROS

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 22 DE JULHO DE 2009, ÀS 09:30H, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

**PROCESSO Nº . 012.09.008323-4****DRª SILVANIA DIAS TEIXEIRA**

REQUERENTE: COLÉGIO CENECISTA DE CAMPO GRANDE  
 REQUERIDO: LUIS VENANCIO DIAS SODRE  
 FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM **22 DE JULHO DE 2009, ÀS 09:00H**, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

**PROCESSO Nº . 012.09.008326-7**

**DRª SILVANIA DIAS TEIXEIRA**

REQUERENTE: COLÉGIO CENECISTA DE CAMPO GRANDE  
 REQUERIDO: MARCOS SANTOS OLIVEIRA  
 FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM **23 DE JULHO DE 2009, ÀS 15:30H**, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

**PROCESSO Nº . 012.09.008329-1**

**DRª SILVANIA DIAS TEIXEIRA**

REQUERENTE: COLÉGIO CENECISTA DE CAMPO GRANDE  
 REQUERIDO: CLAUDIO ROBERTO LUCAS BORGES  
 FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM **23 DE JULHO DE 2009, ÀS 16:30H**, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

**CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAUJO PINTO**  
**JUIZ DE DIREITO**

## JUIZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SEGUNDA VARA CÍVEL DA SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**LISTA Nº 09/2009**

**JUIZA TITULAR: DRª. ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA SOARES**

**CHEFE DE SECRETARIA: JURACI GOMES SOUZA**  
**ESCREVENTES JURAMENTADAS: KAMILA MODULO FARDIM DAMASCENO, LÍVIA LIMA SODRÉ E ADRIANA CIRNE MODOLO.**

### RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA

ALARICO FRANCISCO DOS SANTOS, OAB/ES 6670  
 ALBA SOARES DE AGUIAR, OAB/SE 4241  
 ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO, OAB/ES 8736  
 ALINE COELHO S.T.S. MAGALHÃES, OAB/ES 11.013  
 ALVARA MENDES DE OLIVEIRA, OAB/ES 8704  
 ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB/ES 12139  
 ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES, OAB/ES 6175  
 ANDRÉ SILVA ARAÚJO, OAB/ES 12451  
 ANÍZIO ALVES BORGES, OAB/SP 129780  
 BRUNO BARBOSA COMARELLA, OAB/ES 13180  
 CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA, OAB/ES 9730  
 CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA, OAB/ES 172-A  
 CHRISTIAN LUIZ THOMAZELLI DE REZENDE LUGON, OAB/ES 11597  
 DANIEL NUNES ROMERO, OAB/SP 168016  
 EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB/ES 11213  
 EDUARDO TADEU HENRIQUE MENEZES, OAB/ES 7966  
 EDUARDO GARCIA JUNIOR, OAB/ES 11673  
 FABIANO LOPES FERREIRA, OAB/ES 11151  
 FERNANDO SÉRGIO DE OLIVEIRA, OAB/MG 75806  
 HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE, OAB/ES 13.394  
 JANE MORAES, OAB/ES 10.862  
 JOÃO FELIPE DE M. C. HOLLIDAY, OAB/ES 10.117  
 JOSÉ MARIA IZOTON, OAB/ES 8101  
 KATIA FERRAZ MARTINS ARRAZ, OAB/ES 14806  
 LIDIA MARIA SANTOS, OAB/ES 273-B  
 LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES, OAB/ES 7935  
 MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS, OAB/ES 088-B  
 MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, OAB/ES 269-B  
 MARIO MARCONDES NASCIMENTO, OAB/SC 7701  
 MARIO CESAR GOULART DA MOTA, OAB/ES 14263  
 NELSON PASCHOALOTTO, OAB/SP 108911

NILSON DOS SANTOS GAUDIO, OAB/ES 5614  
 PAULO CELSO POMPEU, OAB/SP 129933  
 RENATO GASPARINI C. DE MIRANDA, OAB/ES 10.075  
 RODRIGO CAMPANA TRISTÃO, OAB/ES 9445  
 UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9141  
 VINICIUS ALVES, OAB/ES 9023  
 VLADIMIR CÁPUA DALLAPÍCULA, OAB/ES 5715

### 01 PROCESSO Nº 048070081129 (8562) - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE(S): SEBASTIÃO MARCELO DA SILVA.  
 REQUERIDO(A)(S): BRADESCO SEGUROS S/A.  
**ADVOGADO(A) (S): DRª MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS, OAB/ES 088-B E DRª JANE MORAES, OAB/ES 10.862.**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) A(S) PARTE(S) DE TODO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 126/127, **QUE DESIGNOU PERÍCIA MÉDICA COMPLEMENTAR PARA O DIA 19/06/2009 ÀS 13:00 HORAS A SER REALIZADA NO DML, SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº . 2298, VITÓRIA/ES.**

### 02 PROCESSO Nº 048080211583 (9620) - EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE(S): DUPORT INTERNACIONAL LTDA..  
 REQUERIDO(A)(S): MM2 MÁRMORES E GRANITOS LTDA..  
**ADVOGADO(A) (S): DR. ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO, OAB/ES 8736.**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) A(S) PARTE(S) DE QUE JÁ FOI EXPEDIDA A CARTA PRECATÓRIA AO JUÍZO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, VISANDO INQUIRIR DA TESTEMUNHA DO AUTOR, SR. CRISTIANO TÓFANO CALEZANI E, AINDA, PARA PROVIDENCIAR, JUNTO AO JUÍZO DEPRECADO, O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS DA REFERIDA PRECATÓRIA.

### 03 PROCESSO Nº 048080047003 (9090) - COBRANÇA

REQUERENTE(S): ALNIAS KEFF DE OLIVEIRA ME.  
 REQUERIDO(A)(S): VIX LOGÍSTICA LTDA..  
**ADVOGADO(A) (S): DRª MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS, OAB/ES 088/B E DRª ALINE COELHO S.T.S. MAGALHÃES, OAB/ES 11.013.**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) A(S) PARTE(S) DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 189/190, QUE TORNOU SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (FL.113), DEFERINDO A PROVA PERICIAL SOLICITADA PELA RÉ, E, AINDA, AO AUTOR, PARA FORMULAR SEUS QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO, EM 05 (CINCO) DIAS.

### 04 PROCESSO Nº 048070055255 (8699) - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO HSBC MÚLTIPLO S/A.  
 REQUERIDO(A)(S): EUGENIO CARLOS COLE PIMENTEL.  
**ADVOGADO(A) (S): DR. HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE, OAB/ES 13.394 E DR. FERNANDO SÉRGIO DE OLIVEIRA, OAB/MG 75806.**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) A(S) PARTE(S) DE TODO TEOR DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 079, **QUE REDESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 17/06/2009 ÀS 14:00 HORAS.**

### 05 PROCESSO Nº 048070212757 (8913) - DECLARATÓRIA

REQUERENTE(S): FERRAZ BRASIL MÁRMORES E GRANITOS LTDA..  
 REQUERIDO(A)(S): NATURAL STONES LTDA. E OUTRO.  
**ADVOGADO(A) (S): DR. ANÍZIO ALVES BORGES, OAB/SP 129780; ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES, OAB/ES 6175 E DR. JOÃO FELIPE DE M. C. HOLLIDAY, OAB/ES 10.117.**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) A(S) PARTE(S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 068, **QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18/06/2009 ÀS 15:00 HORAS.**

### 06 PROCESSO Nº 048080041741 (9071) - EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE(S): WILLIAN CARLOS NOBRE.  
 REQUERIDO(A)(S): JORGINO DE AQUINO.  
**ADVOGADO(A) (S): DR. RENATO GASPARINI C. DE MIRANDA, OAB/ES 10.075.**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) A(S) PARTE(S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 057, INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 055, POIS CABE À PRÓPRIA PARTE DILIGENCIAR NO SENTIDO DE OBTER O ENDEREÇO DA TESTEMUNHA.

**07 PROCESSO Nº 048020027354 (6419) - CAUTELAR**

REQUERENTE(S): ESPÓLIO DE EMILSON CARLOS CORREIA BONOMO  
 REQUERIDO(A)(S): DIANA DIAS BASSINI

**ADVOGADO(A) (S): DR. VLADIMIR CÁPUA DALLAPÍCULA, OAB/ES 5715, DRª ALVARA MENDES DE OLIVEIRA, OAB/ES 8704**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 164 VERSO, PARA ESCLARECER SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**08 PROCESSO Nº 048080193682 (9561) - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): ARAMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E REP. LTDA. ME

REQUERIDO(A)(S): ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A

**ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO TADEU HENRIQUE MENEZES, OAB/ES 7966**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 16, PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**09 PROCESSO Nº 048080176802 (9496) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): MARIA MARIANO DE OLIVEIRA E OUTROS

REQUERIDO(A)(S): SUL AMÉRICA COMP. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A

**ADVOGADO(A) (S): DRª ALBA SOARES DE AGUIAR, OAB/SE 4241**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 186 QUE DETERMINOU A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS À 3ª VARA CÍVEL DE SERRA, TENDO EM VISTA A PREVENÇÃO.

**10 PROCESSO Nº 048080177305 (9497) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): ADAILDES FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS

REQUERIDO(A)(S): SUL AMÉRICA COMP. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A

**ADVOGADO(A) (S): DRª ALBA SOARES DE AGUIAR, OAB/SE 4241**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 195 QUE DETERMINOU A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS À 3ª VARA CÍVEL DE SERRA, TENDO EM VISTA A PREVENÇÃO.

**11 PROCESSO Nº 048080176810 (9495) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): ANTONIA NASCIMENTO DIAS E OUTROS

REQUERIDO(A)(S): SUL AMÉRICA COMP. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A

**ADVOGADO(A) (S): DRª ALBA SOARES DE AGUIAR, OAB/SE 4241**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 192 QUE DETERMINOU A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS À 3ª VARA CÍVEL DE SERRA, TENDO EM VISTA A PREVENÇÃO.

**12 PROCESSO Nº 048080111957 (9287) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): MARIA PERCILINA GARCIA E OUTROS

REQUERIDO(A)(S): SUL AMÉRICA COMP. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A

**ADVOGADO(A) (S): DR. MARIO MARCONDES NASCIMENTO, OAB/SC 7701, DRª ALBA SOARES DE AGUIAR, OAB/SE 4241**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 288 QUE DETERMINOU A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS À 3ª VARA CÍVEL DE SERRA, TENDO EM VISTA A PREVENÇÃO.

**13 PROCESSO Nº 048060160198 (8318) - EMBARGOS DE TERCEIRO**

REQUERENTE(S): TAYLOR ROBERTO BOZETTI

REQUERIDO(A)(S): LUIZ CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(A) (S): DR. ALARICO FRANCISCO DOS SANTOS, OAB/ES 6670, DRª MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, OAB/ES 269-B, DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA, OAB/ES 9730**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 60, AO EMBARGADO, PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FL. 57, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À OAB/ES E, AINDA, AO EMBARGANTE, PARA TRAZER AOS AUTOS O ENDEREÇO DO EMBARGADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OU REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**14 PROCESSO Nº 048050149524 (8107) - CANCELAMENTO DE PROTESTO**

REQUERENTE(S): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

REQUERIDO(A)(S): METALÚRGICA BELTRAME LTDA.

**ADVOGADO(A) (S): DR. BRUNO BARBOSA COMARELLA, OAB/ES 13180**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 195, PARA COMPROVAR QUE SE TRATA DE ENDOSSO MANDATO E, AINDA, PARA REGULARIZAR O SUBSTABELECIMENTO DE FL. 190, COM A DEVIDA ASSINATURA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**15 PROCESSO Nº 048070132880 (8708) - CANCELAMENTO DE PROTESTO**

REQUERENTE(S): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

REQUERIDO(A)(S): METALÚRGICA BELTRAME LTDA.

ADVOGADO(A) (S): DR. BRUNO BARBOSA COMARELLA, OAB/ES 13180

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 097, PARA COMPROVAR QUE SE TRATA DE ENDOSSO MANDATO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**16 PROCESSO Nº 048070206023 (8893) - REINTEGRAÇÃO**

REQUERENTE(S): SERGIO LUIZ CREMASCO E OUTROS

REQUERIDO(A)(S): MST - MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

**ADVOGADO(A) (S): DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES, OAB/ES 7935**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**17 PROCESSO Nº 048990089194 (4678) - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE(S): ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

REQUERIDO(A)(S): ERMES LUIZ FRANCISCO MATTOS

**ADVOGADO(A) (S): DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB/ES 12139, DR. DANIEL NUNES ROMERO, OAB/SP 168016**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**18 PROCESSO Nº 048020002068 (7661) - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): LEONOR LUBE

REQUERIDO(A)(S): ARNOBIO PAGANOTO E OUTRO

**ADVOGADO(A) (S): DR. JOSÉ MARIA IZOTON, OAB/ES 8101**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 98/99, PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO ANTECIPADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CASO NÃO TENHA INTERESSE, PROVIDENCIAR A ALIENAÇÃO PARTICULAR DO BEM A SER REALIZADA POR SI PRÓPRIO OU POR INTERMÉDIO DE CORRETOR OU LEILOEIRO DE SUA CONFIANÇA. NÃO HAVENDO PREFERÊNCIA QUANTO À ADJUDICAÇÃO DOS BENS, MAS SIM NA ALIENAÇÃO PARTICULAR, QUE ESTA SEJA FEITA NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DEVENDO-SE OBSERVAR O PREÇO MÍNIMO DA AVALIAÇÃO E, AINDA, PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO REFORÇO DE PENHORA REQUERIDO, POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD.

**19 PROCESSO Nº 048070066781 (8522) - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO ITAÚ S/A

REQUERIDO(A)(S): DIEISON FERREIRA GOMES

**ADVOGADO(A) (S): DR. NELSON PASCHOALOTTO, OAB/SP 108911**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**20 PROCESSO Nº 048020108337 (6727) - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): BANCO DO BRASIL

REQUERIDO(A)(S): EDISON GOMES SAMPAIO JUNIOR

**ADVOGADO(A) (S): DR. UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9141**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 99, QUE DEFERIU A SUSPENSÃO DO PROCESSO, COMO REQUERIDO À FL. 98 DOS AUTOS.

**21 PROCESSO Nº 048030002306 (6781) - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): ASSOC. DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA

REQUERIDO(A)(S): WALTER GOMES PORTO

**ADVOGADO(A) (S): DR. CHRISTIAN LUIZ THOMAZELLI DE REZENDE LUGON, OAB/ES 11597**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DAS CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS SEM CUMPRIMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**22 PROCESSO Nº 048050037539 (7760) - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A  
 REQUERIDO(A)(S): ROBERT EVER SILVA GADIOLI  
**ADVOGADO(A) (S): DRª LIDIA MARIA SANTOS, OAB/ES 273-B**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 39, PARA IMPULSIONAR O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**23 PROCESSO Nº 048030129166 (7130) - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 REQUERIDO(A)(S): LUIZ TAVARES ME E OUTROS  
**ADVOGADO(A) (S): DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTA, OAB/ES 14263**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 72, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM PROL DO EFETIVO ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**24 PROCESSO Nº 048080201675 (9579) - ANULATÓRIA**

REQUERENTE(S): RECIPLAST IND. E COM. DE SUCATAS EM GERAL LTDA.  
 REQUERIDO(A)(S): EQUIPO IDEROL EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DRª KATIA FERRAZ MARTINS ARRAZ, OAB/ES 14806**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 98 QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO, COM FULCRO NO ART. 269, III DO CPC.

**25 PROCESSO Nº 048050114924 (8000) - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A  
 REQUERIDO(A)(S): JOAQUIM DO ESPÍRITO SANTO  
**ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB/ES 11213**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 57, PARA COMPROVAR QUE CIENTIFICOU SEU CLIENTE DA RENÚNCIA, SOB PENA DESTA NÃO SURTIR NENHUM EFEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**26 PROCESSO Nº 048010019031 (5084) - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): TILIBRA S/A PRODUTOS DE PAPELARIA  
 REQUERIDO(A)(S): FRANCISCO DE ASSIS SOUZA  
**ADVOGADO(A) (S): DR. NILSON DOS SANTOS GAUDIO, OAB/ES 5614**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 38, PARA APRESENTAR O CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO, A FIM DE PROCEDER A PENHORA ON LINE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**27 PROCESSO Nº 048080040743 (9069) - COBRANÇA**

REQUERENTE(S): ALDO CHECH  
 REQUERIDO(A)(S): HSBC BANK BRASIL S/A  
**ADVOGADO(A) (S): DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTA, OAB/ES 14263**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) PARA JUNTAR PROCURAÇÃO AOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI.

**28 PROCESSO Nº 048080217978 (9633) - INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE(S): WALMIR DELESPORTE  
 REQUERIDO(A)(S): BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(A) (S): DRª MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS, OAB/ES 088-B, DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO, OAB/ES 12451**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 119/120, NO PRAZO DE LEI.

**29 PROCESSO Nº 048080176752 (9494) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): IZALTINA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTROS  
 REQUERIDO(A)(S): SUL AMÉRICA COMP. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A  
**ADVOGADO(A) (S): DRª ALBA SOARES DE AGUIAR, OAB/ES 4241**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 186 QUE DETERMINOU A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS À 3ª VARA CÍVEL DE SERRA, TENDO EM VISTA A PREVENÇÃO.

**30 PROCESSO Nº 048040027012 (7266) - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO S/A  
 REQUERIDO(A)(S): AQUILES DE ANDRADE FILHO  
**ADVOGADO(A) (S): DR. PAULO CELSO POMPEU, OAB/SP 129933**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 69, PARA APRESENTAR O CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO, A FIM DE PROCEDER A PENHORA ON LINE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**31 PROCESSO Nº 048010052727 (6091) - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO S/A  
 REQUERIDO(A)(S): LUIZ CLAUDIO MENDES GREGORIO  
**ADVOGADO(A) (S): DR. CESAR AUGUSTO LEAEBAL TOLEDO DA SILVA, OAB/ES 172-A**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 176, PARA INFORMAR SE O ACORDO ESTÁ SENDO CUMPRIDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**32 PROCESSO Nº 048040064882 (7361) - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO S/A  
 REQUERIDO(A)(S): MARIA JOSE BACELETTE  
**ADVOGADO(A) (S): DR. PAULO CELSO POMPEU, OAB/SP 129933**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 70, PARA APRESENTAR O CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**33 PROCESSO Nº 048970036306 (4187) - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A  
 REQUERIDO(A)(S): MARIA DE FATIMA SANTOS RIBEIRO  
**ADVOGADO(A) (S): DR. VINICIUS ALVES, OAB/ES 9023**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 57, PARA APRESENTAR O CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**34 PROCESSO Nº 048010058542 (6111) - DEPÓSITO**

REQUERENTE(S): BANCO FIAT S/A  
 REQUERIDO(A)(S): RICARDO BARCELOS AMARAL  
**ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OAB/ES 11673**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 116, PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**35 PROCESSO Nº 048010041381 (6053) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): BANDEIRANTES S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 REQUERIDO(A)(S): JR MERCANTIL LTDA. EPP  
**ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OAB/ES 11673**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DO DETRAN DE FLS. 92/94, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**36 PROCESSO Nº 048090027615 (9918) - CAUTELAR**

REQUERENTE(S): BRAZILIAN EXOTIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
 REQUERIDO(A)(S): TIN STONE BENEFICIADORA DE ROCHAS LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DR. FABIANO LOPES FERREIRA, OAB/ES 11151, DR. RODRIGO CAMPANA TRISTÃO, OAB/ES 9445**  
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 191 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 14:30 HORAS E, AINDA, DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 199 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE CESSAÇÃO DA EFICÁCIA DA MEDIDA, POSTULADA COM BASE NO ART. 808, II DO CPC, ÀS FLS. 194/197, CIENTIFICANDO QUE A PARTIR DA DATA DA INTIMAÇÃO TERÁ INÍCIO O PRAZO A QUE ALUDE O REFERIDO ARTIGO.

SERRA, 22 DE MAIO DE 2009

JURACI GOMES SOUZA  
 CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DA 3ª VARA CRIMINAL SERRA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

PROCESSO N. 048060033379 (987/02 A)

**EXMA. SRA. DRª CARMEN LÚCIA CORRÊA**, MMª.  
JUÍZA DE DIREITO DA 3A. VARA CRIMINAL DA  
SERRA, PRIVATIVA DO JÚRI, COMARCA DA  
CAPITAL, POR AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **CARLOS EDUARDO GONÇALVES SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 13/07/1976, NATURAL DE CAMPOS DE GOITACAZES/RJ, FILHO DE EDVAL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA LUCIA DE SOUZA, CONSTANDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NOS AUTOS RUA DEUDOCIO DE BRITO FALCÃO, Nº 106, NOVA BRASÍLIA, CAMPOS DE GOITACAZES, RJ, INCURSO NAS IRAS DO ART. 121, PARAGRAFO SEGUNDO, INCISO I E IV C/C 69 (DUAS VEZES) DO CPB.

**FICA O MESMO INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL DA R. SENTENÇA DE FLS. 426/433. A SEGUIR RESUMIDA: "DIANTE DO EXPOSTO, .... PRONUNCIO OS ACUSADOS NILSON BARBOSA DUTRA, VULGO "NILSINHO", QUALIFICADO NOS AUTOS, INCURSANDO-O NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, INCISOS I E IV C/C 69 (TRES VEZES), E FABIANO ROCHA FLORENCIO E CARLOS EDUARDO GONÇALVES SOUZA, INCURSANDO-OS NAS SANÇÕES DOS ARTS. 121, § 2º, INCS. I E IV C/C 69 (DUAS VEZES), SUJEITANDO-OS AO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. P.R.I. SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004. SERGIO LUIZ DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA E COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DE 2009. EU, MARTA RAMOS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

**MARTA RAMOS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DA 3ª VARA CRIMINAL SERRA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

PROCESSO N. 048050051308 (975/02 A)

**EXMA. SRA. DRª CARMEN LÚCIA CORRÊA**, MMª.  
JUÍZA DE DIREITO DA 3A. VARA CRIMINAL DA  
SERRA, PRIVATIVA DO JÚRI, COMARCA DA  
CAPITAL, POR AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **JUVENAL GIL DE SOUZA**, VULGO "DITIU", BRASILEIRO, SOLTEIRO, LANTERNEIRO, NATURAL DE CARLOS CHAGAS/MG, FILHO DE IZABEL NONATO DA SILVA, CONSTANDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NOS AUTOS AVENIDA NORTE SUL, POSTO PETROCENTERO, EM FRENTE A SADIA, LARANJEIRAS, SERRA/ES INCURSO NAS IRAS DO ART. 121, PARAGRAFO SEGUNDO, INCISO I E IV(QUATRO VEZES) E 213 E 214, C/C 29 E NA FORMA DO ART. 69 TODOS DO CPB.

**FICA O MESMO INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL DA R. SENTENÇA DE FLS. 426/433. A SEGUIR RESUMIDA: "DIANTE DO EXPOSTO, .... PRONUNCIO OS ACUSADOS JUVENAL GIL DE SOUZA, VULGO "DITIU", GEAN BARBOSA SANTANA E ADRIANO RODRIGUES MIRANDA, QUALIFICADOS NOS AUTOS INCURSANDO-OS NAS SANÇÕES DOS ARTS. 121, § 2º, INCS. I E IV (QUATRO) VEZES, EM RELAÇÃO AS VITIMAS MILTON GOMES DA ISLVA, NEIDE CARDOSO DA SILVA, EDILSON MIRANDA DOS SANTOS E ALESSANDRA BARBOSA DOS SANTOS, E ART. 213 E ART. 214, EM RELAÇÃO À VÍTIMA

CRISTIANE CARDOSO DA SILVA, C/C 29 E NA FORMA DO ART. 69(CONCURSO MATERIAL) TODOS DO CP, SUJEITANDO-OS AO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. P.R.I. SERRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004. SERGIO LUIZ DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA E COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DE 2009. EU, MARTA RAMOS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

**MARTA RAMOS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DA 3ª VARA CRIMINAL SERRA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

PROCESSO N. 048970073028 (288/95)

**EXMA. SRA. DRª CARMEN LÚCIA CORRÊA**, MMª.  
JUÍZA DE DIREITO DA 3A. VARA CRIMINAL DA  
SERRA, PRIVATIVA DO JÚRI, COMARCA DA  
CAPITAL, POR AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **EDIMAR VIEIRA LIMA**, VULGO "BRANCO", BRASILEIRO, NATURAL DE TAQUARINHA/BA, FILHO DE ALMIR VIEIRA LIMA E ANITA SILVA LIMA, CONSTANDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NOS AUTOS RUA JORDÃO MAGNO DO OURO, Nº 316, TAQUARA I, SERRA/ES, INCURSO NAS IRAS DO ART. 121, PARAGRAFO SEGUNDO, INCISO I C/C 29 DO CPB.

**FICA O MESMO INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL DA R. SENTENÇA DE FLS. 426/433. A SEGUIR RESUMIDA: "DIANTE DO EXPOSTO, .... PRONUNCIO OS ACUSADOS EDIMAR VIEIRA LIMA, VULGO "BRANCO" E ADALTO LUIZ ALVARENGA, JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS, COMO INCURSOS NAS PENAS DO ART. 121, § 2º, INC. I C/C ART. 29 DO CP, SUJEITANDO-OS A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. P.R.I. SERRA, 10 DE ABRIL DE 1995. PAULO ROBERTO LUPPI, JUIZ DE DIREITO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA E COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DE 2009. EU, MARTA RAMOS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

**MARTA RAMOS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
3ª VARA CRIMINAL SERRA - PRIVATIVA DO JÚRI  
COMARCA DA CAPITAL**

GABARITO 022/2009

**JUÍZA DE DIREITO: DRª CARMEN LUCIA CORREA**  
**PROMOTOR: DR. EGINO GOMES RIOS DA SILVA E ROBERTO SILVEIRA SILVA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARTA RAMOS**  
**ESCREVENTES JURAMENTADAS: ADRIANA LEMOS TOSTA, KARINA MARIA BARCELLOS BORGES E MARIA AUXILIADORA M. CASTELLO**

**ADVOGADO: DR. ADEMIR JOSE DA SILVA**

**PROCESSO: 048080101354 (1545/08)**

ACUSADO: CELIA DA PENHA ALVES PINTO  
FINS: INTIMAR O DOUTO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DESCLASSIFICATÓRIA, PROLATADA ÀS FLS. 199/203 DOS AUTOS, QUE DESCLASSIFICOU A CONDUTA



IMPUTADA A ACUSADA E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS PARA UMA DAS VARAS CRIMINAIS DESTA COMARCA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA.

**ADVOGADOS: DR. HOCILON RIOS - OAB/ES 13.359**

**PROCESSO: 048080101354 (1545/08)**

ACUSADO: CELIA DA PENHA ALVES PINTO

FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DESCLASSIFICATÓRIA, PROLATADA ÀS FLS. 199/203 DOS AUTOS, QUE DESCLASSIFICOU A CONDUTA IMPUTADA A ACUSADA E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS PARA UMA DAS VARAS CRIMINAIS DESTA COMARCA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA.

**ADVOGADO: DR. EDILSON QUINTAES CORREA**

**PROCESSO: 048070170773 (1490/07)**

ACUSADO: CARLOS EDUARDO CARVALHO

FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA SE MANIFESTAR NA FASE DO ART. 422 DO CPP, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA.

**ADVOGADO: DR. TEREZINHA SANT'ANNA DE CASTRO**

**PROCESSO: 048080248791 (1627/08)**

ACUSADO: JOSE EUSTAQUIO GUEDES

FINS: INTIMAR A DOUTA DEFENSORA PARA OFERECER AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA.

**ADVOGADO: DR. KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA E DR. JOVANA DARDENGO PERES**

**PROCESSO: 048970047030 (254/95)**

ACUSADOS: ROBERTO LIMA DE SOUZA E SERGIO LIMA DE SOUZA

FINS: INTIMAR OS DOUTOS DEFENSORES PARA SE MANIFESTAREM NA FASE DO ART. 422 DO CPP, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA.

**ADVOGADO: DR. JEFERSON MESSIAS - OAB/ES 15565**

**PROCESSO: 048060127007 (1198/05 B)**

ACUSADO: KLEIBER CHAVES

FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE SATISFEITO COM A PROVA JÁ PRODUZIDA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA.

**ADVOGADO: DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO - OAB/ES 2304**

**PROCESSO: 048010041944**

ACUSADO: ROMARIO DE ALMEIDA

FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA QUE INFORME A QUAL AÇÃO CRIMINAL OU INQUÉRITO POLICIAL SE REFERE O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, REF. AO PROTOCOLO Nº 200900302645.

**ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO ARONE COLOMBO - OAB/ES 8454 E DANIELE DUELLI SOLDATI**

**PROCESSO: 048000014315 (768/00)**

ACUSADO: NILSON DE JESUS NEVES

FINS: INTIMAR OS DOUTOS DEFENSORES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 643 VERSO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA.

SERRA/ES, 25 DE MAIO DE 2009.

**MARTA RAMOS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA SERRA -  
PRIVATIVA DO JÚRI - COMARCA DA CAPITAL**

**JUÍZA DE DIREITO: DRA. CARMEN LUCIA CORREA  
PROMOTOR: DR. EGINO GOMES RIOS DA SILVA E ROBERTO  
SILVEIRA SILVA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARTA RAMOS**

**ESCREVENTES JURAMENTADAS: ADRIANA LEMOS TOSTA,  
KARINA MARIA BARCELLOS BORGES E MARIA AUXILIADORA M.  
CASTELLO**

**GABARITO 023/2009**

**ADVOGADO: DR. MAURINO ROBERTO DE SOUZA**

**PROCESSO: 048050087922 (1351/06)**

ACUSADO: BRAZ DE SOUZA JUNIOR E OUTROS

FINS: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 426/433, QUE PRONUNCIOU OS ACUSADOS WENDEL CARLOS DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SARDINHA, VULGO "GARRINCHA", BRAZ DE SOUZA JUNIOR, VULGO "ROBSON OU BOB ESPONJA" E CRISTIANO SEGATTO TORRES, VULGO "BOIZINHO", COMO INCURSOS NAS PENAS DO ART. 121, § 2º, INC. I, IV E V C/C ART. 29 DO CP, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA.

**ADVOGADOS: DRA. TEREZINHA SANT'ANNA DE CASTRO**

**PROCESSO: 048040032293 (700/99 A)**

ACUSADO: JOÃO BATISTA DA COSTA

FINS: INTIMAR A DOUTA DEFENSORA PARA QUE SE MANIFESTE NA FASE DO ART. 422 DO CPP, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA.

**ADVOGADO: DR. LEONARDO LOIOLA GAMA - OAB/ES 9910**

**PROCESSO: 048070059505 (1432/07)**

ACUSADO: COSMENILDO CARDIN DA FONSECA, VULGO "COCÓ"

FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA OFERECER AS CONTRA-RAZÕES RECURSAIS, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA.

SERRA/ES, 25 DE MAIO DE 2009

**MARTA RAMOS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA CRIMINAL SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL**

**GABARITO 12/2009**

**JUÍZA DE DIREITO: JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DILTON DEPES TALLON NETO  
CHEFE DE SECRETARIA: MARCIA JAQUELINE M. BARCELOS  
OLIVEIRA  
ESCREVENTE: MARISTELA VALANDRO DE OLIVEIRA,  
CHRISTIANE GRIZOTI KIEFER**

**1 - DR. JORGE LUIZ DOS SANTOS**

ACUSADO: MARLON MARTINS DA SILVA

**PROCESSO: 048090033415**

PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**2 - DR. RENATO DE AMARAL DE MACHADO**

ACUSADO: RODRIGO DE JESUS DE SOUZA E OUTRA

**PROCESSO: 048090054858**

PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**3 - DR. SILVIO FARIA**

ACUSADO: HELENA MARQUES DA SILVA

**PROCESSO: 048070055156**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS., EM QUE A ACUSADA HELENA FOI CONDENADA À PENA DE 10 ANOS E 04 MESES DE RECLUSÃO E 1333 DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 DO SM VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS COM AS CORREÇÕES DE LEI, SENDO O REGIME DE CUMPRIMENTO O INICIALMENTE FECHADO.

**4 - DR. ALOISIO LIRA**

ACUSADO: WELINGTON SOARES SCHMILDT

**PROCESSO: 048070018584**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**5 - DR. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA BOONE**

ACUSADO: KLAUBE MARCIO M. MACEDO E CRISTIANO R. PAULINO

**PROCESSO: 048090028191**

PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**6 - DR. DOUGLAS FLAVIANO CALAZANS MOVIGNO**

ACUSADO: CRISTIANO RAMON PAULINO SILVA

**PROCESSO: 048090028191**

PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**7 - DR. ALINE RUDIO SOARES FRACALOSSO**

ACUSADO: GUEMBERG JESUS DOS SANTOS

**PROCESSO: 048090002212**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AIJ DESIGNADA PARA O DIA 18/06/2009 ÀS 15:30 HORAS.

**8 - DR. HORÁCIO DO CARMO DE OLIVEIRA**

ACUSADO: CARLITO VIEIRA DOS SANTOS

**PROCESSO: 048080046344**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**9 - DR. ELVIO MERLO**

ACUSADO: MESSIAS MARTINELLI

**PROCESSO: 048090093237**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AIJ DESIGNADA PARA O DIA 10/06/2009 ÀS 13:45 HORAS.

**10 - DR. CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES**

ACUSADO: RENATO DE SOUZA

**PROCESSO: 048080233215**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AIJ DESIGNADA PARA O DIA 17/06/2009 ÀS 15:00 HORAS .

**11 - DR. ALOISIO LIRA**

ACUSADO: ELTON LENNON MORAIS DA CRUZ

**PROCESSO: 048080233215**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AIJ DESIGNADA PARA O DIA 17/06/2009 ÀS 15:00 HORAS .

**12 - DR. HILTON MIRANDA SOBRINHO**

ACUSADO: ANDREIA BANDEIRA E OUTROS

**PROCESSO: 048090050294**

PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**13 - DRª. MARIA ANTÔNIA DE AZEVEDO MOREIRA**

ACUSADO: WELLINGTON BICALHO DA SILVA

**PROCESSO: 048090050294**

PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**14 - DR. JOSÉ GUILHERME MACHADO DE VICTA**

ACUSADO: DAVIA APARECIDA FERNANDES MACHADO

**PROCESSO: 048090054726**

PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**15 - DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA**

ACUSADO: JOSIEL NASCIMENTO OLIVEIRA

**PROCESSO: 048070180319**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**16 - DR. MAURÍLIO ROCHA**

ACUSADO: LEYANDRO SANTANA CÂNDIDO

**PROCESSO: 048080228140**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AIJ DESIGNADA PARA O DIA 30/06/2009 ÀS 14:00 HORAS.

**17 - DRª. CILONI NUNES FERNANDES**

ACUSADO: ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

**PROCESSO: 048090000570**

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

**18 - DRª. MARILENE OTÍLIA FERREIRA**

ACUSADO: REGINA DOS SANTOS EQUER

**PROCESSO: 048090021303**

PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**19 - DR. RENATO DE AMARAL**

ACUSADO: ANDRESSA SOARES

**PROCESSO: 048080250011**

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

**20 - DR. CHRISTIAN LUIZ T. DE REZENDE LUGON**

ACUSADO: NATHÁLIA ANDRÉA CROOKERTH DE MATOS

**PROCESSO: 048080173510**

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

**21 - DR. EDMAR SIMÕES**

ACUSADO: WALDILLEY DIAS DE SOUZA

**PROCESSO: 048080160004**

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

**22 - DR. ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA**

ACUSADO: RENÉ DA SILVA SOUZA

**PROCESSO: 048080008864**

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

**23 - DR. CLAYDE LUIZ MARTINELLI**

ACUSADO: ANA CLAUDIA NUNES

**PROCESSO: 048070022883**

PARA RATIFICAR OS TERMOS DOS MEMORIAIS APRESENTADOS.

**24 - DR. RENATO MEDEIROS RICAS**

ACUSADO: JOSEDIR NUNES PENA

**PROCESSO: 048080174666**

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

**25 - DR. OSNI DE FARIAS JUNIOR**

ACUSADO: ELIOMAR DE OLIVEIRA QUEIROZ

**PROCESSO: 048080248320**

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

**26 - DR. ADMAR JOSÉ CORREA**

ACUSADO: MARCIO RODRIGUES

**PROCESSO: 048080229130**

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

**27 - DR. ADMAR JOSÉ CORREA**

ACUSADO: CLESIO NUNES DA CRUZ

**PROCESSO: 048080221731**

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

**28 - DR. ALEXANDRE CRUZ HEGNER**

ACUSADO: ANTÔNIO PIMENTA BARBOSA JUNIOR

**PROCESSO: 048080123440**

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

**29 - DRª. MARIA ANTÔNIA AZEVEDO MOREIRA**

ACUSADO: WESCLEY VILA DA CONCEIÇÃO E JHNNNO LOPES DA SILVA

**PROCESSO: 048080123440**

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

**30 - DRª. ALESSANDRA GALVÊAS MIRANDA**  
ACUSADO: DERNEVALDO SANTOS FERREIRA

**PROCESSO: 048070132807**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. EM QUE O ACUSADO FOI CONDENADO A PENA DE 03 ANOS E 08 MESES DE RECLUSÃO E 366 DM, SENDO O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA O INICIALMENTE FECHADO.

**31 - DRª. TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO**

ACUSADO: THIAGO NUNES DOS SANTOS

**PROCESSO: 048070114268**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. EM QUE O ACUSADO FOI CONDENADO A PENA DE 02 ANOS E 06 MESES DE RECLUSÃO E 250 DM, SENDO O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA O INICIALMENTE FECHADO.

**32 - DR. WELINGTON DE OLIVEIRA**

ACUSADO: LUANA MATOS DA SILVA

**PROCESSO: 048090032003**

PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**33 - DR. PAOLA CESAR S. DE OLIVEIRA**

ACUSADO: LUANA MATOS DA SILVA

**PROCESSO: 048090032003**

PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**34 - DR. MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA**

ACUSADO: SAMANTA BIANCONI TAVELLA

**PROCESSO: 048080131237**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 271/273, EM QUE FOI NEGADO PROVIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO.

**35 - DRª. ALESSANDRA GALVEAS MIRANDA**

ACUSADO: SAMANTA BIANCONI TAVELLA

**PROCESSO: 048080131237**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 271/273, EM QUE FOI NEGADO PROVIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO.

**36 - DRª. MARLY DEIA**

ACUSADO: SAMANTA BIANCONI TAVELLA

**PROCESSO: 048080131237**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 271/273, EM QUE FOI NEGADO PROVIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO.

**37 - DR. ADMAR JOSÉ CORREA**

ACUSADO: SAMANTA BIANCONI TAVELLA

**PROCESSO: 048080131237**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 271/273, EM QUE FOI NEGADO PROVIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO.

SERRA/ES, 22 DE MAIO DE 2009

**MÁRCIA JAQUELINE M. B. OLIVEIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
JUÍZO DA 6A. VARA CRIMINAL DA SERRA

LISTA N. 015/09

JUÍZA: DRA. CLESIA DOS SANTOS BARROS  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOSÉ LAURO HERZOG FILHO  
CHEFE DE SECRETARIA: NATASKA TOSCANO LUPPI DE SOUZA

INTIMO:

**1) DR. JOÃO CARLOS ANDRADE CYPRESTE - OAB-ES 3.682**

**PROC. Nº 048.08.020829-0**

ACUSADO: LUIS CARLOS RIBETTI

FINS: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 106 DOS AUTOS, QUE EXTINGUIU A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, COM FULCRO NO ART. 107, IV, DO CP.

**2) DR. WALTER CARVALHO DE ALMEIDA - OAB-ES 7.495**

**PROC. Nº 048.08.026317-0**

ACUSADO: MARCOS WELINGTON GOMES MONTEIRO

FINS: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 56/57 DOS AUTOS, QUE CONCEDEU LIBERDADE PROVISÓRIA AO ACUSADO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA, DECLARANDO EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE, COM FULCRO NO ART. 104, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPB.

**3) DRA. ARSILEIDE RAMOS DO NASCIMENTO PEREIRA - OAB-ES 7.463**

**PROC. Nº 048.08.017011-0**

ACUSADO: OBERTINO FONSECA LAUDINO

FINS: INTIMAR PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME ART. 396 E 396-A DO CPP.

**NATASKA TOSCANO LUPPI DE SOUZA**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA SERRA

JUÍZA DE DIREITO: DRª KÁTIA TORÍBIO LAGHI LARANJA  
CHEFE DE SECRETARIA: AMÉRICO PINA RAMOS  
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ALBA REGINA BARBOSA  
RAFAEL PINA DE SOUZA

RELAÇÃO DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO E.S. ART. 55.

DR. PAULO CESAR DE ALMEIDA, AOB/ES 10443  
DR. SERGIO ZULIANI SANTOS, OAB/ES 4841  
DR. JOSE JULIO FERREIRA, OAB/ES 5237  
DR. GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO, OAB/ES 12633

LISTA Nº 30/09

INTIMO:

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1.216 DO CPC.

**1- PROCESSO Nº 048.090037077 -INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: L.F

REQUERIDO:L.C..

**ADVOGADO (A, OS, AS):DR. PAULO CESAR DE ALMEIDA, AOB/ES 10443**

**DR. SERGIO ZULIANI SANTOS, OAB/ES 4841**

**DR. JOSE JULIO FERREIRA, OAB/ES 5237**

**DR. GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO, OAB/ES 12633**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS.

**AMÉRICO PINA RAMOS**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA DIAS  
PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 048.09.008109-1 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

A DRA. **MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AO SR. **JADIR CARDOSO VIEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE GERALDO PERES VIEIRA E DE FLORIPES CARDOSO DO NASCIMENTO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO** POR NEIDE COELHO LESSA.. FICA POIS A REQUERIDO, SENHOR **JADIR CARDOSO VIEIRA, CITADO** PARA NO PRAZO DE 15 DIAS RESPONDER À PRESENTE **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI.

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA DIAS**  
PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 048.07.020292-3 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS E PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS**

A DRA. **MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** SR. **MARCELO RIBEIRO LIMA**, BRASILEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS E PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS** PELO MENOR JVPB, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, DÉBORA BISPO PORTO. FICA POIS SR. **MARCELO RIBEIRO LIMA, CITADO** PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, RESPONDER À PRESENTE **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS E PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS**, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI.

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**  
PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 04809002307-7 - AÇÃO DE GUARDA DE MENOR**

A DRA. **MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A **WILSON CORRÊA DA COSTA**, BRASILEIRO, FILHO DE SEBASTIÃO CORRÊA DA COSTA E DIMERCILIA LAURA DA COSTA, EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE GUARDA DE MENOR**, PROPOSTA POR BÁRBARA REGINA ISHII. FICA POIS O REQUERIDO, SENHOR **WILSON CORRÊA DA COSTA, CITADO** PARA NO PRAZO DE 15 DIAS RESPONDER À PRESENTE **AÇÃO DE GUARDA**, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI.

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**  
PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 048.07.020311-1 - AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM**

A DRA. **MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A **ALDA ROSELI ALVES DE LIRA, ADRIANA HELENA ALVES DE LIRA, FLÁVIO HENRIQUE DE LIRA**, BRASILEIROS, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM**, PROPOSTA POR ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS. FICA POIS OS REQUERIDOS, SENHORASES **ALDA ROSELI ALVES DE LIRA, ADRIANA HELENA ALVES DE LIRA, FLÁVIO HENRIQUE DE LIRA, CITADO** PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, RESPONDER À PRESENTE **AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM**, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI.

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**  
PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 048.08.023353-8 - AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

A DRA. **MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A SR. **SAULO BORGES PIMENTEL**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, FILHO DE JOCARLY DOS SANTOS PIMENTEL E DE LINDAURA BORGES PIMENTEL, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO** POR KEYLA DE OLIVEIRA. FICA POIS A REQUERIDO SENHOR **SAULO BORGES PIMENTEL**, **CITADO** PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, RESPONDER À PRESENTE **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI.

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**  
PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 048.02.006388-8 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS**

A DRA. **MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** SR. **HAMILTON DE PAULA ROSA AZEVEDO**, BRASILEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS** PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, EM FAVOR DO MENOR KWCS., REPRESENTADA POR SUA GENITORA, AKELLY CRISTINA COSTA DA SILVA. FICA POIS SR. **HAMILTON DE PAULA ROSA AZEVEDO**, **CITADO** PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, RESPONDER À PRESENTE **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS**, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 DIAS DO MÊS

DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI.

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**  
PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 048.09.007460-9 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

A DRA. **MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A SR. **ADILSON VIEIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE ENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS E DE ROMILDA GONÇALVES DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO** POR ELANE FUDCHELLER MARIA DOS SANTOS. FICA POIS A REQUERIDO, SENHOR **ADILSON VIEIRA DOS SANTOS**, **CITADO** PARA NO PRAZO DE 15 DIAS RESPONDER À PRESENTE **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI.

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**  
PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 048080196107-8 AÇÃO DE GUARDA DE MENOR**

A DRA. **MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A **JUCILENE MESSIAS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FILHA DE FRANCISCO RAIMUNDO MESSIAS E MARIA DA CRUZ REIS, EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE GUARDA DE MENOR**, PROPOSTA POR ARCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA. FICA POIS O REQUERIDO, SENHOR **JUCILENE MESSIAS**, **CITADO** PARA NO PRAZO DE 15 DIAS RESPONDER À PRESENTE **AÇÃO DE GUARDA**, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI.

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**  
PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 048.08.008611-8- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS**

A DRA. MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER BGG, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, SILVANI GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS** PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, EM FAVOR DA MENOR AKL., REPRESENTADA POR SUA GENITORA, LUZIA CELESTINO LOUREIRO. FICA POIS, **BGG, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, SILVANI GOMES, CITADO PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, RESPONDER À PRESENTE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.**

**E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI.

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**  
PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 048.07.008657-3 - AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

A DRA. MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER A SR. JOÃO PAULO NETO, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, FILHO DE SECUNDINO PAULO SOBRINHO E DE LUCINDA ROSA DE JESUS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO** POR LINDAURA NUNES PIMENTEL. FICA POIS A REQUERIDO, SENHOR **JOÃO PAULO NETO, CITADO PARA, NO**

**PRAZO DE 15 DIAS, RESPONDER À PRESENTE AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.**

**E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI.

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**  
PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 048.09.005697-8 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

A DRA. MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER A SR. JOSÉ CARLOS GABRIELI, BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE ZEFERINO GABRIELI E DE LEONORA NICOLINI GABRIELI, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO** POR ARLETE BARCELOS LOPES GABRIELI. FICA POIS A REQUERIDO, SENHOR **JOSÉ CARLOS GABRIELI, CITADO PARA NO PRAZO DE 15 DIAS RESPONDER À PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.**

**E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI.

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**  
PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 048.09.006754-6 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

A DRA. MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER A SR. ELAINE AMARAL AMACENO DOS SANTOS NOBRE, BRASILEIRA, CASADA, FILHA DE VIVALDO**

AMACENO DOS SANTOS E DE MARIA AMÉLIA DE AMARAL DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO** POR VALTAIR ANTONIO NOBRE. FICA POIS A REQUERIDO, SENHOR **ELAINE AMARAL AMACENO DOS SANTOS NOBRE, CITADO** PARA NO PRAZO DE 15 DIAS RESPONDER À PRESENTE **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARÇA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI.

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**  
PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 048.09.000850-8 - AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

A DRA. **MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A SR. **RUTILEIA GOMES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, FILHA DE MARIA DA GLÓRIA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO** POR RENILDO DO CARMO LUIZ DE OLIVEIRA. FICA POIS A REQUERIDO, SENHOR **RUTILEIA GOMES DE OLIVEIRA, CITADO** PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, RESPONDER À PRESENTE **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI.

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**  
PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 048.08.019934-1 - AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

A DRA. **MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A SR. **JOVENIL JOSÉ DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, FILHO DE JOSÉ GILE DE OLIVEIRA E DE OLGA MARIA DE OLIVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO** POR LEÓNIDIA NICOLAU TEIXEIRA. FICA POIS A REQUERIDO, SENHOR **JOVENIL JOSÉ DE OLIVEIRA, CITADO** PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, RESPONDER À PRESENTE **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI.

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**  
PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 048.08.005937-0 - AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

A DRA. **MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A SR. **LUCINÉIA ARVELINO DE SOUZA**, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, FILHA DE JOÃO ARVELINO DE SOUZA E DE MARIA MARTINS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO** POR JOSÉ PIMENTA. FICA POIS A REQUERIDO, SENHOR, **LUCINÉIA ARVELINO DE SOUZA, CITADO** PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, RESPONDER À PRESENTE **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI.

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS**  
 PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 048.08.024984-9 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

A DRA. **MARIA IGNEZ BERMUDEZ RODRIGUES**,  
 MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA  
 DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO  
 SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER A SR. ERLÓN PEREIRA LOPES**, BRASILEIRO,  
 CASADO, FILHO DE CARLOS PEREIRA DA SILVA E DE LAUDECI  
 LOPES PEREIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO  
 QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE**  
**DIVÓRCIO LITIGIOSO** POR LUEMAR GOMES DO CANTO LOPES.  
 FICA POIS A REQUERIDO, SENHOR **ERLÓN PEREIRA LOPES**,  
**CITADO** PARA NO PRAZO DE 15 DIAS RESPONDER À PRESENTE  
**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS  
 VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL,  
 ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. TUDO EM  
 CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS  
 SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO  
 O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME  
 DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA  
 DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 DIAS DO MÊS  
 DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O  
 DIGITEI.

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI**  
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**3ª VARA DE FAMÍLIA**  
**COMARCA DA SERRA**

JUÍZA DE DIREITO TITULAR - EXMA. DRª **MARIA IGNEZ**  
**BERMUDES RODRIGUES**  
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA - BEL. **CYNTHIA TOSCANO LUPPI**  
 ESCRIVENTES JURAMENTADOS: - **AMANDA MARIA**  
**BITTENCOURT WEBER**, - **KEYLA MÁRCIA SILVA DE SOUZA**, -  
**LUDMILA FELIPPE COSTALONGA SARDENBERG**, - **FERNANDO**  
**CARDOSO FREITAS**

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO DE 2009

**LISTA Nº 27/2009**

INTIMAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ART. 1216 DO CPC, DOS  
 ADVOGADOS, INTIMADOS NA FORMA DA LEI.

DRª. ANA MARIA CALENZANI - OAB/ES 11.655  
 DRª. ANA MARIA NOGUEIRA LOPES - OAB/ES 12854  
 DR. ANDERSON R. ZUCOLOTTI FERNANDES - OAB/ES 9763  
 DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA - OAB/ES 9730  
 DR. CRISTINANO VIEIRA PETRONETTO - OAB/ES 7900  
 DR. ERNANDES GOMES PINHEIRO - OAB/ES 4443  
 DR. FABRÍCIO PAIVA CHARPINEL - OAB/ES 12543  
 DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA OAB/ES 5788  
 DR. JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR - OAB/ES 8759  
 DR. LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES - OAB/ES 10997  
 DR. LEONARDO BATTISTE GOMES - OAB/ES 8869  
 DRª. LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA FARIAS - OAB/ES 9530  
 DRª. MARCELA NUNES DE SOUZA - OAB/ES 13467  
 DRª. MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO - OAB/ES 269-B  
 DR. MÁRIO LAIBEL COTTA - OAB/ES 5455  
 DR. NÉLIO ALVARENGA NASCIMENTO - OAB/ES 5230

DR. RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA - OAB/ES 13.237  
 DR. RENATO GASPARINI C. DE MIRANDA - OAB/ES 10.075  
 DR. RENATO PINTO - OAB/RJ 27226  
 DRª. SANDRA PICOLI ROSA - OAB/ES 11.823  
 DR. SÁVIO RONULOO PIMENTEL AMORIM - OAB/ES 12.554  
 DRª. SEBASTIANA MOREIRA R. GUIMARÃES - OAB/ES 14384  
 DR. VALDECI DE AMORIM TARDEM - OAB/ES 10.919

**DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA OAB/ES 5788**  
**048090088336 - AÇÃO DE ALIMENTOS**

QMS X RMS - PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL,  
 TENDO EM VISTA QUE A REQUERENTE QMS É RELATIVAMENTE  
 CAPAZ, DEVENDO ASSIM, FIRMAR A PROCURAÇÃO DE FL. 07.

**DR. MÁRIO LAIBEL COTTA - OAB/ES 5455**  
**048080007668 - ALIMENTOS**

ARF X EAS - PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 55 QUE: 1) MANTEVE  
 A DECISÃO DE FLS. 21, E 2) DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO  
 REQUERENTE PARA FORNECER O ENDEREÇO ATUAL DO  
 REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**DR. FABRÍCIO PAIVA CHARPINEL - OAB/ES 12543**  
**DR. LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES - OAB/ES 10997**  
**048060180931 - ALIMENTOS**

LESW X JLGW - PARA CIÊNCIA DA DECISÃO QUE DEFERIU A  
 SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

**DR. ISAAC PANDOLFI - OAB/ES 10550**  
**DR. BRENO BONELLA SCARAMUSSA - OAB/ES 12.558**  
**048070124812 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

AGS E OUTRO X SCS - PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 44/V  
 QUE, DIANTE DA AUSÊNCIA DE QUALQUER CERTIDÃO NOS AUTOS  
 NO SENTIDO DE QUE O EXECUTADO ESTEJA EM LUGAR INCERTO E  
 NÃO SABIDO, INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 44 ATÉ QUE SEJA  
 ATENDIDO O DESPACHO DE FLS. 41.

**DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA OAB/ES 5788**  
**048080215881 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

WAS X WCS - PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 16 E INFORMAR,  
 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO,  
 SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**DRª. MARIA DA PENHA BOA - OAB/ES 7092**  
**048080244758 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

JVPS X JCS - PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE O  
 DÉBITO FOI QUITADO.

**DR. NÉLIO ALVARENGA NASCIMENTO - OAB/ES 5230**  
**048090030429 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO**

CVOS X RGS - PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 24/26, QUE  
 DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE  
 FEITO E, ASSIM, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO  
 DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, IV, DO CPC.

**DRª. MARCELA NUNES DE SOUZA - OAB/ES 13467**  
**048060132635 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

HCSP X WAP - PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 55 QUE  
 DEFERIU O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE LEI.

**DR. LUIZ GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES - OAB/ES 10997**  
**048090034488 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO**

MAS X RAS E OUTROS - PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 20 QUE  
 DEFERIU A SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA)  
 DIAS.

**DR. SÁVIO RONULOO PIMENTEL AMORIM - OAB/ES 12.554**  
**048080074858 - AÇÃO CONSENSUAL DE RECONHECIMENTO DE**  
**UNIÃO ESTÁVEL**

JCMS X MVS - PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 38 QUE  
 DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 15/10/2009, ÀS 14:00 HORAS.

**DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA - OAB/ES 9730**  
**DRª. MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO - OAB/ES 269-B**  
**DR. JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR - OAB/ES 8759**



**048080213076 - REVISÃO DE ALIMENTOS**

GLB X GHSB - PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 29 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 19/10/2009, ÀS 13:00**, DEVENDO O AUTOR VIR ACOMPANHADO DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO SUA AUSÊNCIA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO NO PROCESSO.

**DRª. ANA MARIA NOGUEIRA LOPES - OAB/ES 12854****048090094011 - OFERTA DE ALIMENTOS**

IM X ALCM - PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 15 QUE: 1) DEFERIU OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; 2) FIXOU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS CONFORME OFERTADO NA INICIAL, DEVENDO SER ENTREGUE À REPRESENTANTE DO REQUERIDO ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS OU DEPÓSITO EM CONTA; E, POR FIM, 3) DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 13/10/09, ÀS 14:20 HORAS**, FICANDO CIENTE O AUTOR QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA ACOMPANHADO DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA EM EXTINÇÃO DO PROCESSO.

**DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA - OAB/ES 5788****048080126245 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

RQS E OUTRO X AJS - PARA CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA ESPECIAL PARA O **DIA 13/10/2009, ÀS 14:00 HORAS**.

**DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA - OAB/ES 5788****048090088351 - ALIMENTOS**

HCB X RFB - PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 15 QUE: 1) DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; 2) ARBITROU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% SOBRE OS RENDIMENTOS BRUTOS DO REQUERIDO; 3) DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 14/10/09, ÀS 14:20 HORAS**, DEVENDO A PARTE AUTORA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, SOB A ADVERTÊNCIA DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

**DR. ERNANDES GOMES PINHEIRO - OAB/ES 4443****048090081232 - ALIMENTOS**

ECS E OUTRO X MÇS - PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 10 QUE: 1) DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; 2) ARBITROU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40% DE UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE; 3) DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 14/10/09, ÀS 13:40 HORAS**, DEVENDO A PARTE AUTORA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, SOB A ADVERTÊNCIA DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

**DR. RENATO PINTO - OAB/RJ 27226****DR. CRISTINANO VIEIRA PETRONETTO - OAB/ES 7900****048040011630 - ALIMENTOS**

JVMA E OUTROS X VPA - PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 482 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 02/02/2010, ÀS 14:40**, FICANDO AS PARTES CIENTES QUE AS TESTEMUNHAS DEVERÃO SER ARROLADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS DAQUELA DATA, OU TRAZIDAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.

**DRª. SEBASTIANA MOREIRA R. GUIMARÃES - OAB/ES 14384****048090036475 - SEPARAÇÃO JUDICIAL**

MHDP X AAP - PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 46 QUE DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O **DIA 02/07/09, ÀS 14:40**.

**DR. RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA - OAB/ES 13.237****DRª. SANDRA PICOLI ROSA - OAB/ES 11.823****048070121453 - DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL**

MAPO X MART E OUTRA - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 64/67 QUE: 1) CONSIDERANDO PRESENTES AS CONDIÇÕES DA AÇÃO E OS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS, DEU O FEITO POR SANEADO E, 2) DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 24/11/09, ÀS 14:40 HORAS**.

**DR. VALDECI DE AMORIM TARDEM - OAB/ES 10.919****DR. ANDERSON R. ZUCOLOTTO FERNANDES - OAB/ES 9763****048060127171 - DECLARATÓRIA**

AR X MAO - PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 517/518, QUE: 1) DEFERIU A PROVA ORAL CONSISTENTE NO DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E OITIVA DE TESTEMUNHAS; 2) INDEFERIU, POR ORA, A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, E, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 27/01/2010, ÀS 14:40 HORAS**.

**DRª. LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA FARIAS - OAB/ES 9530****048070179188 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

RSD X BLR - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 59, QUE: 1) DECRETOU A REVELIA DO REQUERIDO E, 2) DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 08/07/09, ÀS 14:00 HORAS**.

**DRª. ANA MARIA CALENZANI - OAB/ES 11.655****DR. LEONARDO BATTISTE GOMES - OAB/ES 8869****048080010811 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

CJM X AL - PARA CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 22/02/2010, ÀS 14:40 HORAS**.

**DR. RENATO GASPARINI C. DE MIRANDA - OAB/ES 10.075****048090096800 - ALIMENTOS**

EMA X PHA - PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 29 QUE: 1) DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; 2) ARBITROU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 4 SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE; 3) DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 19/10/09, ÀS 13:40 HORAS**, DEVENDO A PARTE AUTORA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, SOB A ADVERTÊNCIA DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

**DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA - OAB/ES 8001****048050008001 - DIVÓRCIO**

OAO E DF - PARA CIÊNCIA DO DESPACHO QUE: DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, BEM COMO INDEFERIU O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO INSS, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ NOS PRESENTES AUTOS FIXAÇÃO DE ALIMENTOS.

ATENCIOSAMENTE,

**CYNTHIA TOSCANO LUPPI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1º JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 DIAS**

**PROCESSO Nº 048.09.009112-4**

A EXMª. SRª **DRª. GLADYS HENRIQUES PINHEIRO**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, VIREM, OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O SR. **ISMAEL AUGUSTO SOARES**, FILHO DE JOAQUIM FRANCISCO SOARES E TEREZINHA GOMES SOARES, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS SE PROCESSAM OS AUTOS DE GUARDA, REQUERIDA POR M.J.M.; B.M. EM FAVOR DO MENOR K.C.F.S., FICANDO O MESMO CITADO, PARA TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, DENTRO DO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS, NA FORMA DO ART. 158, DO ECRIAD, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E

OFERECENDO, DESDE LOGO, O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM DESPACHO DE FLS. 18.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, O QUAL TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS NA SEDE DESTES JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, E, SERÁ PUBLICADO NOS ÓRGÃOS DA IMPRENSA, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCREVENTE JURAMENTADO. EU, .....ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

**GLADYS HENRIQUES PINHEIRO**  
JUÍZA DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
1º JUÍZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO - 30 DIAS

**PROCESSO Nº 048.09.009112-4**

A EXMª. SRª **DRª. GLADYS HENRIQUES PINHEIRO**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, VIREM, OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A **SRª. DEIDIANE MOURA FERNANDES**, FILHA DE MARCOS ANTÔNIO FERNANDES E MARIA CONCEIÇÃO DE MOURA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS SE PROCESSAM OS AUTOS DE GUARDA, REQUERIDA POR M.J.M.; B.M. EM FAVOR DO MENOR K.C.F.S., FICANDO A MESMA CITADA, PARA TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, DENTRO DO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS, NA FORMA DO ART. 158, DO ECRÍAD, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO, DESDE LOGO, O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM DESPACHO DE FLS. 18.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, O QUAL TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS NA SEDE DESTES JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, E, SERÁ PUBLICADO NOS ÓRGÃOS DA IMPRENSA, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCREVENTE JURAMENTADO. EU, .....ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

**GLADYS HENRIQUES PINHEIRO**  
JUÍZA DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
1º JUÍZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO - 30 DIAS

**PROCESSO Nº 048.09.007707-3**

A EXMª. SRª **DRª. GLADYS HENRIQUES PINHEIRO**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, VIREM, OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O **SR. SERGIO LUIZ MARTELO**, FILHO DE MOACIR MARTELO E ELOISA TEIXEIRA MARTELO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS SE PROCESSAM OS AUTOS DE GUARDA, REQUERIDA POR N.M.C. EM FAVOR DO MENOR N.M.M., FICANDO O MESMO CITADO, PARA TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, DENTRO DO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS, NA FORMA DO ART. 158, DO ECRÍAD, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO, DESDE LOGO, O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM DESPACHO DE FLS. 18.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, O QUAL TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS NA SEDE DESTES JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, E, SERÁ PUBLICADO NOS ÓRGÃOS DA IMPRENSA, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCREVENTE JURAMENTADO. EU, .....ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

**GLADYS HENRIQUES PINHEIRO**  
JUÍZA DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
1º JUÍZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO - 30 DIAS

**PROCESSO Nº 048.09.007707-3**

A EXMª. SRª **DRª. GLADYS HENRIQUES PINHEIRO**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, VIREM, OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A **SRª. RITA DE CASSIA MANGA DA ROCHA MARTELO**, FILHA DE ALVARO CORREA DA ROCHA E NILDA MANGA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS SE PROCESSAM OS AUTOS DE GUARDA, REQUERIDA POR N.M.C. EM FAVOR DO MENOR N.M.M., FICANDO A MESMA CITADA, PARA TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, DENTRO DO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS, NA FORMA DO ART. 158, DO ECRÍAD, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO, DESDE LOGO, O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM DESPACHO DE FLS. 18.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, O QUAL TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS NA SEDE DESTES JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, E, SERÁ PUBLICADO NOS ÓRGÃOS DA IMPRENSA, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCREVENTE JURAMENTADO. EU, .....ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

**GLADYS HENRIQUES PINHEIRO**  
JUÍZA DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1º JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO - 30 DIAS**

**PROCESSO Nº 048.08.004614-6**

A EXMª. SRª **DRª. GLADYS HENRIQUES PINHEIRO**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, VIREM, OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A **SRª. FABIOLA DA SILVA FERNANDES**, FILHA DE ADELSON AZEVEDO FERNANDES E LÚCIA PEREIRA DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS SE PROCESSAM OS AUTOS DE ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, REQUERIDA POR A.F.S. EM FAVOR DO MENOR E.F., FICANDO A MESMA CITADA, PARA TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, DENTRO DO PRAZO LEGAL DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA DO ART. 158, DO ECRAD, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO, DESDE LOGO, O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM DESPACHO DE FLS. 37.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, O QUAL TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, E, SERÁ PUBLICADO NOS ÓRGÃOS DA IMPRENSA, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADO. EU, .....ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

**GLADYS HENRIQUES PINHEIRO  
JUÍZA DE DIREITO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1º JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA**

**JUIZ DE DIREITO: DRª. GLADYS HENRIQUES PINHEIRO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª. REJANE CUPERTINO DE CASTRO  
ESCRIVÃ: MARIA DOMINGAS MARTINS HADDAD  
ESCREVENTE JURAMENTADA: JUSSIARA DOS SANTOS MARTINS DE SOUZA; FERNANDA BEATRIZ DE SOUZA CÂMARA.**

**LISTA DE INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 14/2009  
RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:**

ARLINDO LUIZ, OAB/ES 9.119  
ARSILEIDE RAMOS DO NASCIMENTO PEREIRA, OAB/ES 7.463  
JOSÉ CARLOS DE OLIVERA MACHADO, OAB/ES 5.554  
MARIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, OAB/ES 11.913

**01 - PROCESSO Nº 048.08.005834-9 - GUARDA**  
REQUERENTE(S): F.A.P.; N.N.A.  
REQUERIDO(A)(S): S.F.N.O.; D.F.N.O.  
**ADVOGADO(A)(S): DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVERA MACHADO, OAB/ES 5.554**  
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA DE FLS. 48/49 DOS AUTOS.

**02 - PROCESSO Nº 048.08.024175-4 - REPRESENTAÇÃO**  
REQUERENTE(S): M.P.E.  
REQUERIDO(A)(S): U.M.A.  
**ADVOGADO(A)(S): DR. ARLINDO LUIZ, OAB/ES 9.119**  
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA DE FLS. 98/101 DOS AUTOS.

**03 - PROCESSO Nº 048.08.016571-4 - REPRESENTAÇÃO**  
REQUERENTE(S): M.P.E.  
REQUERIDO(A)(S): D.F.C.  
**ADVOGADO(A)(S): DR. MARIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, OAB/ES 11.913**  
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA DE FLS. 64/68 DOS AUTOS.

**04 - PROCESSO Nº 048.09.001233-6 - REPRESENTAÇÃO**  
REQUERENTE(S): M.P.E.  
REQUERIDO(A)(S): A.S.A.  
**ADVOGADO(A)(S): DRª. ARSILEIDE RAMOS DO NASCIMENTO PEREIRA, OAB/ES 7.463**  
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA DE FLS. 104/109 DOS AUTOS.

SERRA, 22 DE MAIO DE 2009.

**MARIA DOMINGAS MARTINS HADDAD  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS E  
MEIO AMBIENTE DE SERRA..  
COMARCA DA CAPITAL**

**LISTA DE INTIMAÇÕES - N.º 09/2009**

**JUIZ DE DIREITO: DR. RODRIGO FERREIRA MIRANDA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADIB JOSÉ FAIÇAL  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CARMEN DÉA DOS SANTOS BASILIO  
ESCREVENTES JURAMENTADAS: MARIA NILMA VALLANDRO E  
ISA MIRIAN MOREIRA DE SOUZA RIBEIRO**

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS NA FORMA DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

ADELSON GEBER FIGUEIREDO  
ALINE MARIA GRATZ  
ALOISIO LIRA  
ANDERSOS MORANDI CASTIGLIONI  
ARETUSA POLLIANA ARAUJO  
AVELINO EUGÊNIO MIRANDA  
BRENO J. BERNUDES BRANDÃO  
BRUNA SERAFIM TEIXEIRA  
BRUNO RIBEIRO DE SOUZA BENEZATH  
CARLOS PLANTICKOW GAUDIO  
CARLOS AUGUSTO JENIÉR  
CÉLIO DE CARVALHO C. NETO  
CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO  
CLÁUDIO FERREIRA FERRAZ  
DANILO SIMÕES MACHADO  
DIEGO GAIGHER GARCIA  
DOMINGOS SÁ FILHO  
DORALICE DA SILVA  
ELIOMAR SILVA DE FREITAS  
ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS  
ERRITON LEÃO  
EURICO DELANE PERUHYPE PORTUGAL  
FABRÍCIO MACHADO MARABOTTI  
FELIPE ZANOTTI BRUMATTI  
FRANKLIN LEONEL DOS REIS  
GERSON MENDES DA SILVA  
GUILHERME GUERRA REIS  
GUILHERME MENG DE AZEVEDO - OAB/SP.  
HENRIQUE NELSON FERREIRA  
IGOR MUNIZ DE SÁ  
JEANA PINTO DE CASTRO  
JESUS GERMANO DOS SANTOS - OAB/SP

JOÃO PAULO CARDOSO CORDEIRO  
 JOÃO JOAQUIM MARTINELLI  
 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
 JORGE TEIXEIRA NADER  
 JOSÉ ANTÔNIO BASSI FERNANDES  
 JOSÉ CARLOS COSTA  
 JOSIANE VILELA BAPTISTA DA COSTA  
 JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO  
 JULIO RIBEIRO BRANDÃO  
 LEONARDO SCARDUA PINTO  
 LEONARDO VARGAS MOURA  
 LUDMYLA SANTOS NUNES  
 LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTI.  
 MACHADO MOREIRA MACHADO  
 MARCELO CARDOSO MACHADO  
 MÁRCIA REGINA RODRIGUES ALVES  
 MARIA JOSÉ MARCONDES PIMENTA  
 MARISSOL SANCHES MADRIÑAN  
 MOACYR JOSÉ DE MENEZES  
 MORGANA VIEIRA LOYOLA  
 NELSON CAVALCANTE E SILVA E FILHO  
 PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO  
 PHELIPE MAGNAGO CARNEIRO  
 POTIRA FERREIRA BRITO  
 ROBSON PINTO LOBO  
 RONALDO NUNES ÁVILLA  
 SAMIRA MIRANDA LYRA  
 SANDRA CONSUELO GONÇALVES  
 SEBASTIÃO JOSÉ SABINO FILHO  
 SONIA MARIA DEMONER  
 TATYANA LÉLLIS DA MATTA E SILVA  
 TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO DE SOUZA  
 THEREZA LUIZA MORANDI CASTIGLIONI  
 THIAGO SOUZA BAIOCO  
 VASCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

**PROCESSO N. 048 010 095 882 - INDENIZAÇÃO****ADVOGADO: DR. FRANKLIN LEONEL DOS REIS**

REQUERENTE: MARIA LUCINEIA JULIANO DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 FICA INTIMADO DA R. DECISÃO DE FL. 308/311 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 273/277 (REITERADO À FL. 292/294) E DETERMINOU QUE, APÓS PRECLUSÃO RECURSAL QUE SEJA CUMPRIDO O ART. 730, I DO CPC.

**PROCESSO N. 048 080 264 194 - CAUTELAR****ADVOGADO: DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO**

REQUERENTE: ANÉZIO PIAZZAROLO  
 REQUERIDO: DETRAN-ES  
 FICA INTIMADO DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 14/17 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE TUTELA, E PARA, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS.

**PROCESSO N. 048 090 033 878 - ORDINÁRIA****ADVOGADO: DR. JOÃO PAULO CARDOSO CORDEIRO .**

REQUERENTE: PALMERINO PRATTI  
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 FICAM INTIMADOS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO N. 048 080 237 075 - INDENIZATÓRIA****ADVOGADO: DR. FELIPE ZANOTTI BRUMATTI**

REQUERENTE: WEBSTER SANTOS NUNES  
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 FICAM INTIMADOS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO N. 048 080 255 515 - ORDINÁRIA****ADVOGADO: DR. GUILHERME GUERRA REIS**

REQUERENTE: STP IMPLEMENTOS LTDA..  
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
 FICA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO N. 048 050 079 556 - DECLARATÓRIA****ADVOGADO: DR. HENRIQUE NELSON FERREIRA, DR. FABRÍCIO MACHADO MARABOTTI**

REQUERENTE: TC TEAR GRANITOS LTDA..  
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL. 292 E PARA QUE APRESENTE AS CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO N. 048 050 131 522 - PRESTAÇÃO DE CONTAS****ADVOGADO: DRª DORALICE DA SILVA**

REQUERENTE: SUPPIN  
 REQUERIDO: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SERRA  
 FICAM INTIMADAS DA R. SENTENÇA DE FLS. 101/106 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC. CONDENANDO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS.

**PROCESSO N. 048 070 090 476 - ANULATÓRIA****ADVOGADO: DR. JORGE TEIXEIRA NADER**

REQUERENTE: ARTE DECO FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA.. ME.  
 REQUERIDO: SUPPIN  
 FICAM INTIMADOS DA R. SENTENÇA DE FL. 165/171 QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO E IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO. COMPENSADOS OS HONORÁRIOS E CUSTAS PROCESSUAIS.

**PROCESSO N. 048 060 067 526 - ORDINÁRIA****ADVOGADO: DR. THIAGO SOUZA BAIOCO, DR. CARLOS PLANTICKOW GAUDIO**

REQUERENTE: PAULO ANDRÉ RIBEIRO ALVES  
 REQUERIDOS: DETRAN-ES  
 FICAM INTIMADOS DO R. DESPACHO DE FLS. 105 E PARA SE MANIFESTAR SOBRE A APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO: 048 980 297 708 - ORDINÁRIA****ADVOGADO: DR. NELSON CAVALCANTE E SILVA E FILHO**

REQUERENTE: SUPPIN  
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SERRA  
 FICA INTIMADA DO R. DESPACHO DE FL. 81 E PARA QUE APRESENTE AS CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO N. 048 060 047 486 - EXIBITÓRIA****ADVOGADO: DR. CÉLIO DE CARVALHO C. NETO**

REQUERENTE: ESTADO DP ESPÍRITO SANTO  
 REQUERIDO: CASA VITÓRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA..  
 FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 311/318 QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO. CONDENOU A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS EM FAVOR DE R\$3.000,00, E, AINDA, PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO N. 048 080 181 232 - MANDADO DE SEGURANÇA****ADVOGADO: DR. DOMINGOS SÁ FILHO, DR. IGOR MUNIZ DE SÁ**

IMPETRANTE: TRANSLUTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA..  
 IMPETRADO: CHEFE DA AGÊNCIA DA FAZENDA ESTADUAL DE SERRA  
 FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 76/78 QUE DECLAROU EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC. SEM HONORÁRIOS.

**PROCESSO N. 048 060 113 684 - EMBARGOS DE TERCEIROS****ADVOGADO: DR. LEONARDO SCARDUA PINTO, DR. NELSON CAVALCANTE E SILVA E FILHO**

REQUERENTE: KARINA NASCIMENTO CASAGRANDE SILVEIRA E OUTROS  
 REQUERIDO: SUPPIN  
 FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 21/23 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO E DECLAROU EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC. CONDENOU OS EMBARGANTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS COM A RESSALVA DO ART. 12 DA LEI 1060/50. DEIXOU DE CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIO.

**PROCESSO N. 048 060 138 947 - EMBARGOS À EXECUÇÃO****ADVOGADO: DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO DE SOUZA**

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 REQUERIDO: TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO DE SOUZA  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL.48 E PARA APRESENTAR AS  
 CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO N. 048 990 014 333 - CANCELAMENTO DE PROTESTO**  
**ADVOGADO: DR. GERSON MENDES DA SILVA, DR. ELIOMAR SILVA**  
**DE FREITAS**

REQUERENTE: PARMA ALIMENTOS LTDA..  
 REQUERIDO: J.D. VERVOLET ME  
 FICA INTIMADO PARA ESCLARECER COMO EXPEDIR CERTIDÃO DE  
 DÍVIDA EM NOME DO ADVOGADO, CONFORME REQUERIDO.

**PROCESSO N. 048 030 034 374- ANULATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. MARCELO CARDOSO MACHADO, DR. ROBSON**  
**PINTO LOBO**

REQUERENTE: CARLOS ERNANI MENDES RANGEL.  
 REQUERIDO: JOEL DA SILVA RABELO E OUTRO  
 FICA INTIMADO DA R. DECISÃO DE FLS. 305/308 QUE DECLAROU A  
 INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO EM RAZÃO DA MATÉRIA,  
 SENDO COMPETÊNCIA DO JUÍZO CÍVEL.

**PROCESSO N. 048 970 018 577 - INTERDITO PROIBITÓRIO**  
**ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO JOSÉ SABINO FILHO, DR. ROBSON**  
**PINTO LOBO, DR. ADELSON GEBER FIGUEIREDO.**

REQUERENTE: SANTILHO RANGEL  
 REQUERIDO: FRANCO GAGGIATO  
 FICA INTIMADA DO R. DESPACHO DE FL. 304 QUE DETERMINOU A  
 REMESSA DOS AUTOS À 4ª VARA CÍVEL DE SERRA-ES

**PROCESSO N. 048 030 076 227 - DECLARATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. MARCELO CARDOSO MACHADO, DR. ADELSON**  
**GEBER FIGUEIREDO, DR. ROBSON PINTO LOBO,**

REQUERENTE: CARLOS ERNANI MENDES RANGEL  
 REQUERIDO: FRANCO GAGGIATO  
 FICA INTIMADO DA R. DECISÃO DE FL. 139/143 QUE DECLAROU A  
 INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, SENDO COMPETÊNCIA  
 DO JUÍZO CÍVEL.

**PROCESSO N. 048 030 010 036 - REPARAÇÃO DE DANOS**  
**ADVOGADO: DR. DANILO SIMÕES MACHADO, DR. MACHADO**  
**MOREIRA MACHADO**

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
 REQUERIDO: JOCIMAR SOUZA  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL. 150 E PARA, QUERENDO,  
 APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO, NO PRAZO  
 LEGAL.

**PROCESSO N. 048 080 021 248 - REPARAÇÃO DE DANOS**  
**ADVOGADO: DR. BRUNO RIBEIRO DE SOUZA BENEZATH**

REQUERENTE: JOÃO DE JESUS OLIVEIRA  
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL.162 E PARA, QUERENDO,  
 APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO N. 048 060 128 344 - REPARAÇÃO DE DANOS**  
**ADVOGADO: DRª SAMIRA MIRANDA LYRA**

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 REQUERIDO: JOÃO CARLOS COTRIM HOTT  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL. 82 E PARA, QUERENDO,  
 OFERECER AS CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO N. 048 060 155 222 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**  
**ADVOGADO: DRª ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS**

EMBARGANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 EMBARGADO: TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO DE SOUSA  
 FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FL. 30/33 QUE ACOLHEU OS  
 EMBARGOS PARA DECLARAR NULA A PRETENSÃO EXECUTIVA.

**PROCESSO 048 060 016 127 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**ADVOGADO: DR. NELSON CAVALCANTE E SILVA E FILHO, DRª**  
**DORALICE DA SILVA**

REQUERENTE: SUPPIN

REQUERIDO: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES ENTIDADES MICRO E  
 PEQUENAS EMPRESAS  
 FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FL. 79/84 QUE DECLAROU  
 EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART.  
 267, VI DO CPC.

**PROCESSO N. 048 048 990 084 765 - ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL**  
**ADVOGADO: DR. JOSÉ ANTÔNIO BASSI FERNANDES, DR.**  
**ERRITON LEÃO, DR. LEONARDO VARGAS MOURA**

REQUERENTE: LOGASA INDUSTRIAL E COMÉRCIO S/A.  
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 131/138 QUE JULGOU  
 IMPROCEDENTE O PEDIDO E DECLAROU EXTINTO O FEITO NA  
 FORMA DO ART. 269, I DO CPC, REVOGANDO A LIMINAR E  
 AUTORIZANDO A CONVERSÃO DO DEPÓSITO EM RENDA.  
 CONDENOU A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS  
 E HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$ 2.500,00

**PROCESSO N. 048 990 055 047 - EXECUÇÃO FISCAL**  
**ADVOGADO: DR. JESUS GERMANO DOS SANTOS - OAB/SP**

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 EXECUTADO: CONCREMIX S/A  
 FICA INTIMADO DA R. DECISÃO DE FL. 119/120, QUE RECONHECEU A  
 INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO DETERMINANDO A REMESSA DOS  
 AUTOS AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA-ES.

**PROCESSO N. 048 090 019 646 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
**ADVOGADO: DR. RONALDO NUNES ÁVILLA**

REQUERENTE: LUCIA MARIA MORAIS.  
 REQUERIDO: DETRAN/ES  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS.10V QUE DETERMINOU  
 QUE SUBSCREVA A INICIAL, RECOLHER CUSTAS PRÉVIAS,  
 REGULARIZAR INSTRUMENTO DE MANDATO, EM 10 DIAS, SOB PENA  
 DE EXTINÇÃO DO PROCESSO

**PROCESSO N. 048 080 082 539 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
**ADVOGADO: DR. CÉLIO DE CARVALHO C. NETO**

REQUERENTE: RODRIGO ARCANJO PARUD E OUTRO  
 REQUERIDO: CHEFE DA RECEITA DA FAZENDA ESTADUAL DE  
 SERRA-ES  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL. 112 E PARA, QUERENDO,  
 OFERECER AS CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO 048 030 003 700 - EXECUÇÃO FISCAL**  
**ADVOGADO: DR. CARLOS AUGUSTO JENIÊR**

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 EXECUTADO: IND. E COM. FERREIRA LEMOS LTDA..  
 FICA INTIMADO DA R. DECISÃO DE FLS. 148/149 QUE RECONHECEU  
 A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, DETERMINANDO A REMESSA DOS  
 AUTOS AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA-ES

**PROCESSO 048 050 142 842 - INDENIZATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. JOÃO JOAQUIM MARTINELLI, DR. JOÃO BATISTA**  
**DE OLIVEIRA**

REQUERENTE: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA..  
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 FICAM INTIMADOS DO R. DESPACHO DE FL. 347 QUE NÃO  
 CONHECEU DA APELAÇÃO FACE SUA INTEMPESTIVIDADE.

**PROCESSO N. 048 030 027 279 - DECLARATÓRIA -APENSO - EXCEÇÃO**  
**DE SUSPEIÇÃO**

**ADVOGADO: DR. DIEGO GAIGHER GARCIA**  
 EXCIPIENTE: MARIA IZABEL DA SILVA ALMEIDA CIPRIANO GAMA  
 EXCEPTO: MARCOS RAMOS FREIRE  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL. 18, PARA INFORMAR AS  
 PROVAS QUE DESEJA PRODUIR.

**PROCESSO N. 048 970 014 129 - AVERBAÇÃO**  
**ADVOGADO: DR. JULIO RIBEIRO BRANDÃO**

REQUERENTE: JOSÉ ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTRO  
 FICA INTIMADO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS  
 FINAIS NO VALOR DE R\$ 148,74, VEZ QUE NÃO CONSTA DOS AUTOS  
 O ENDEREÇO DOS REQUERENTES PARA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE  
 INSCRIÇÃO DAQUELES EM DÍVIDA ATIVA.

**PROCESSO N. 048 080 251 092 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO****ADVOGADO: DRª BRUNA SERAFIM TEIXEIRA**REQUERENTE: ADELÍCIA ALMEIDA DE ARAUJO E OUTROS  
FICA INTIMADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 DIAS.**PROCESSO N. 048 060 079 034 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO****ADVOGADO: DR. BRENO J. BERMUDEZ BRANDÃO**REQUERENTE: ADILSON GUASTI CASTRO  
FICA INTIMADO PARA QUE LHE SEJA ENTREGUE A CERTIDÃO JÁ RETIFICADA, BEM COMO PARA INFORMAR SE A R. SENTENÇA JÁ FORA TOTALMENTE CUMPRIDA, A FIM DE QUE OS AUTOS SEJAM ARQUIVADOS.**PROCESSO N. 048 090 090 308 - AUTORIZAÇÃO JUDICIAL****ADVOGADO: DRª JEANA PINTO DE CASTRO**REQUERENTE: MANFRED ADALBERT LINDNER  
FICA INTIMADA DA R. SENTENÇA DE FL.20 DE DEFERIU O PEDIDO.**PROCESSO N. 048 090 017 640 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO****ADVOGADO: DRª LUDMYLA SANTOS NUNES**REQUERENTE: MARCO AURÉLIO LIMA PAIXÃO  
FICA INTIMADO PARA ATENDEREM AO PARECER DO MP, NO SENTIDO DE JUNTAR CÓPIAS DE CERTIDÕES DEVIDAMENTE COMPLETAS.**PROCESSO N. 048 080 137 150 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO****ADVOGADO: DRª SONIA MARIA DEMONER**REQUERENTE: LUCIA DEMONIER E OUTROS  
FICA INTIMADA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FL. 41 PARA QUE NO PRAZO DE 60 DIAS FAÇA A JUNTADA DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM "A" DA COTA MINISTERIAL DE FL. 22.**PROCESSO N. 048 070 055 388 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO****ADVOGADO: DRª ALINE MARIA GRATZ**REQUERENTE: JOSIMAR LEANDRO NASCIMENTO E OUTRO  
FICA INTIMADA PARA PROVIDENCIAR CÓPIAS XEROGRÁFICAS DAS PEÇAS QUE PRETENDE DESENTRANHAR DOS AUTOS.**PROCESSO N. 048 080 207 771 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO****ADVOGADO: DRª MORGANA VIEIRA LOYOLA**REQUERENTE: MARIA CATHARINA VIEIRA  
FICA INTIMADA DA R. SENTENÇA DE FLS. 31/32 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.**PROCESSO N. 048 070 194 658 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO****ADVOGADO: DRª MARIA JOSÉ MARCONDES PIMENTA**REQUERENTE: LUCI GARCIA REZENDE  
FICA INTIMADA PARA QUE LHE SEJA ENTREGUE A CERTIDÃO JÁ RETIFICADA.**PROCESSO N. 048 070 054 118 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO****ADVOGADO: DRª MÁRCIA REGINA RODRIGUES ALVES**REQUERENTE: HANDERSON DAZILIO  
FICA INTIMADA DA R. SENTENÇA DE FL. 36 QUE DECLAROU EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. CONDENANDO O AUTOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES.**PROCESSO N. 048 060 107 736 - ANULATÓRIA****ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS COSTA, DRA POTIRA FERREIRA BRITO**REQUERENTE: PINHEIRO PAES TRANSP. REVEND. DE COMBUSTÍVEIS LTDA..  
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FICAM INTIMADOS DA R. SENTENÇA DE FLS.278/300 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO E DECLAROU EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC. CONDENANDO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$ 2.000,00.**PROCESSO N. 048 070 063 085 - INDENIZATÓRIA****ADVOGADO: DRª BRUNA SERAFIM TEIXEIRA, DR. MOACYR JOSÉ DE MENEZES.**

REQUERENTE: IDEIR DE FREITAS

REQUERIDO: ANDREIA NUNES DE MENEZES E OUTRO  
FICAM INTIMADOS DAS RESPOSTAS DOS OFÍCIOS EXPEDIDOS AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E À JUSTIÇA ELEITORAL, PARA QUE SE MANIFESTEM, QUERENDO, NO PRAZO COMUM DE 05 DIAS.**PROCESSO N. 048 070 212 153 - REPARAÇÃO DE DANOS****ADVOGADO: DR. PHELPE MAGNAGO CARNEIRO.**REQUERENTE: VALTAZAR ALVES RODRIGUES  
REQUERIDO: DETRAN-ES  
FICA INTIMADO DA R. DECISÃO DE FLS. 55/56 QUE CONHECEU DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E A ELE DEU PROVIMENTO MANTENDO-SE A CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS COM A RESSALVA DO ART. 12 DA LEI 1060/50.**PROCESSO N. 048 060 111 902 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO****ADVOGADO: DR. AVELINO EUGÊNIO MIRANDA**REQUERENTE: JULIETA BUZZATI BUZATO  
FICA INTIMADO PARA QUE SEJA ENTREGUE A CERTIDÃO JÁ RETIFICADA.**PROCESSO N. 048 050 066 629 - ORDINÁRIA****ADVOGADO: DR. CLÁUDIO FERREIRA FERRAZ, DRª SANDRA CONSUELO GONÇALVES**REQUERENTE: SUPPIN  
REQUERIDO: GRANITO ZUCCHI LTDA..  
FICAM INTIMADOS PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, NO VALOR DE R\$ 986,21 - CÁLCULO DE 12/07/2006 - QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO - VEZ QUE, O REQUERIDO NÃO FORA ENCONTRADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO MESMO EM DÍVIDA ATIVA.**PROCESSO N. 048 090 096 099 - OBRIGAÇÃO DE FAZER****ADVOGADO: DR. EURICO DELANE PERUHYPE PORTUGAL**REQUERENTE: ELISABETH BERGAMI ROCHA  
REQUERIDO: ETELVINA ABREI DO VALLE RIBEIRO  
FICA INTIMADO PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, NO VALOR DE R\$354,59, NO PRAZO LEGAL.**PROCESSO N. 048 980 274 103 - ORDINÁRIA****ADVOGADO: DR. VASCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**REQUERENTE: CESAN  
REQUERIDO: JANETE FLEGER SHULTZ  
FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL. PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO.**PROCESSO 048 090 082 370 - MANDADO DE SEGURANÇA****ADVOGADO: DRª MARISSOL SANCHES MADRIÑAN, DR. GUILHERME MENG DE AZEVEDO - OAB/SP.**REQUERENTE: ATHOS FARMA SUDESTE S/A  
REQUERIDO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ES.  
FICAM INTIMADOS DA R. DECISÃO DE FLS. 71/72 QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUÍZO EM RAZÃO DA PESSOA E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**PROCESSO N. 048 080 153 272 - REPARAÇÃO DE DANOS****ADVOGADO: DR. ALOISIO LIRA, DRª JOSIANE VILELA BAPTISTA DA COSTA**REQUERENTE: EDVALDO SANTOS CRUZ  
REQUERIDO: DETRAN-ES  
FICAM INTIMADOS DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 68 E PARA CIÊNCIA DA DECISÃO QUE NÃO CONHECEU DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO, PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS EM RELAÇÃO AS PRELIMINARES QUE FORAM SUSCITADAS EM CONTESTAÇÃO.**PROCESSO N. 048 070 077 292 - DESAPROPRIAÇÃO****ADVOGADO: DRª TATYANA LÉLLIS DA MATTA E SILVA, DRª CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO, DRª THEREZA LUIZA MORANDI CASTIGLIONI, DR. ANDERSOS MORANDI CASTIGLIONI, DR. LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTI.**REQUERENTE: ESCELSA S/A  
REQUERIDOS: ANTONIO CARLOS E OUTRO

FICAM INTIMADOS DO R. DESPACHO DE FLS. 322, DA NOMEAÇÃO DO PERITO ENGº FERNANDO FREGONASSI DOS SANTOS E PARA QUE FORMULEM QUESTITOS E INDIQUEM ASSISTENTES TÉCNICOS, BEM COMO, À AUTORA, PARA QUE DEPOSITE OS HONORÁRIOS DO PERITO, NO VALOR DE R\$3.800,00 (EM 19/07/2007).

**PROCESSO N. 048 070 062 970 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DRº ARETUSA POLLIANA ARAUJO.**

EMBARGANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA-IESP  
EMBARGADO: GEOVANE SANTOS SILVA

FICA INTIMADA DA R. SENTENÇA DE FL. 12/14 QUE ACOLHEU OS EMBARGOS PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DA CITAÇÃO DO EMBARGANTE NO PROCESSO CAUTELAR. CONDENOU A EMBARGADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS FIXADO EM R\$ 500,00.

**PROCESSO N. 048 040 178 559 - ORDINÁRIA**

**ADVOGADO: DRº PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO**

REQUERENTE: EQUIPOS CELULOSE COMERCIO E IND. LTDA..

REQUERIDO: SUPPIN

FICA INTIMADA DO TEOR DO OFÍCIO DE FL. 437 NO QUAL O EMINENTE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA INFORMA QUE O PRECATÓRIO TOMOU O N. 20080000115 (PORTARIA N. 009/2008-E).

SERRA-ES, 22 DE MAIO DE 2009

**CARMEN DÉA DOS SANTOS BASILIO**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

**JUIZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**1ª VARA DE VIANA- CARTÓRIO CRIMINAL**

**EDITAL**

**PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA**  
**DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

P 1400/01 - 050.0.3000737-6

O **DR. LAUDIO KLIPEL**, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE VIANA, CARTÓRIO CRIMINAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO A SRA. **ROSANGELA GONÇALVES DE SOUZA**, BRASILEIRA, FILHA DE JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA E DE JOANA GONÇALVES DE ALMEIDA SOUZA, FICANDO A MESMA INTIMADA DOS TERMOS DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS. 209, CUJO CONTEÚDO TRANSCREVO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA ACUSADA ROSÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA, PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV, C.C ART. 109, INCISO V, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. TRANSITADA EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. . P.R.I. VIANA/ES, 30 DE MARÇO DE 2009."

**DADO E PASSADO** NESTE CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS (22) VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009) EU, FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI, ESCRIVENTE, O FIZ E DIGITEI E RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO, ESCRIVÁ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI.

**LAUDIO KLIPEL**  
**JUIZ DE DIREITO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**1ª VARA DE VIANA- CARTÓRIO CRIMINAL**

**EDITAL**

**PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO**  
**DO EDITAL**

P 1617/03 - 050.03.001548-6

O **DR. LAUDIO KLIPEL**, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE VIANA, CARTÓRIO CRIMINAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO A SRA. **SCEILA PINTO DE SOUZA**, BRASILEIRA, FILHA DE VITALINO CAETANO DE SOUZA E DE MAEIA DEOLINDA PINTO, FICANDO A MESMA INTIMADA DOS TERMOS DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS. 209, CUJO CONTEÚDO TRANSCREVO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA ACUSADA SCEILA PINTO DE SOUZA, PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV, C.C ART. 109, INCISO V, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. TRANSITADA EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. . P.R.I. VIANA/ES, 30 DE MARÇO DE 2009."

**DADO E PASSADO** NESTE CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS (22) VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009) EU, FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI, ESCRIVENTE, O FIZ E DIGITEI E RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO, ESCRIVÁ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI.

**LAUDIO KLIPEL**  
**JUIZ DE DIREITO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**JUIZ DE DIREITO: DR. LAUDIO KLIPEL**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADÉLCION CALIMAN**  
**CHEFE DE CARTÓRIO: RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO**  
**ESCREVENTES JURAMENTADAS: ANDRÉA DE CRIGNIS BRASIL E**  
**FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI**

INTIMO: **DR. MÚCIO COUTINHO DE JESUS** - OAB/ES 6.378

**P. Nº 1531/03 (050.03.003282-0)**

RÉUS: **OSMAR DE SOUZA BATISTA**, **JÚLIO MARTINS NETO** E **JURACY DE SOUZA BATISTA**.

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE DEIXOU DE RECEBER O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, EM RAZÃO DE SUA INTEMPESTIVIDADE.

VIANA/ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO**  
**CHEFE DE CARTÓRIO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VIANA**

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 236 DO C.C E ARTIGO 1216 DO CPC.

**JUIZ: SERGIO RICARDO DE SOUZA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: GEANDRO BONIOLO PEREIRA**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA: MÁRCIA DE M. ESTEVES DE A. FALCÃO**

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS:

**DR. DR. LUIZ GUSTAVO DE OLIVERIA RAMOS** OAB/RJ 147.950

**DR. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES** OAB/RJ 147.991

**DR. EDSON JOSÉ RABELO** OAB/ES 9.107

**DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI** OAB/ES 9.294

**DR. JEFFERSON APARÍCIO CAMPANA** OAB/ES 6.518

**DR(A).KARINA KELLY PETRO** OAB/ES 14.762

1- PROC.: 6748/09 - 050.09.001346-2

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): LEONARDO MULER LIMA  
 REQUERIDO(S): BANCO DO CARREFOUR S/A E OUTRO  
 FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES REQUERIDAS, ATRAVÉS DE SEUS  
 ADVOGADOS **DR. LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS OAB/RJ 147.950, DR. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES OAB/RJ 147.991, DR. EDSON JOSÉ RABELO OAB/ES 9.107 E DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI OAB/ES 9.294** ACERCA DA R.CERTIDÃO DE FL. 100 QUE REDESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17/06/2009, ÀS 14 HORAS E 10 MINUTOS, FOI REDESIGNADA PARA O **DIA 16/06/2009, ÀS 14:00 HORAS.**"

2- PROC.: 6425/09- 050.09.000015-4

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): OZIETE LOPES VALIN  
 REQUERIDO(S): COLÉGIO LUZIADAS  
 FINALIDADE: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, **DR. JEFFERSON APARÍCIO CAMPANA OAB/ES 6.518** ACERCA DA R. DECISÃO DE FL. 62 QUE DETERMINOU A TENTATIVA DE PENHORA, ATRAVÉS DO BACEN-JUD, BEM COMO DO R. DESPACHO DE FLS. 67, CONSIDERANDO O INSUCESSO DA PENHORA ON LINE REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO, EXPEÇA-SE MANDADO EXECUTÓRIO EM FACE DO COLÉGIO LUSÍADAS LTDA. -ME, REFERENTE AO VALOR DA OBRIGAÇÃO, O QUAL IMPORTA EM R\$ 505,93 (QUINHENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), DÉBITO APURADO EM 124.05.2009, SUJEITO A NOVA ATUALIZAÇÃO NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO."

3- PROC.: 6470/09 - 050.09.000205-1

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE(S): MARIA DE LOURDES GOMES MENDES  
 REQUERIDO(S): CETELEM BRASIL CFI S.A E OUTRO  
 FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES REQUERIDAS, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, **DR. KARINA KELLY PETRO OAB/ES 14.762** DO R. DESPACHO DE FL. 91 "REITERE-SE A INTIMAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO JUDICIAL JUNTO AO BANCO BANESTES, AG 0099, VIANA/ES, EM NOME DA AUTORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$50,00."

**GEANDRO BONIOLO PEREIRA**  
 CHEFE DE SECRETARIA

## JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA

JUÍZA DE DIREITO: DR.ª MARLÚCIA FERRAZ MOULIN  
 PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GILBERTO FABIANO TOSCANO DE MATTOS  
 CHEFE DE SECRETARIA: MARTA DO CARMO DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
 ESCREVENTES JURAMENTADAS: ADRIANA ZARDINI ANTÔNIO - BIANCA LIMA MIRANDA

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELOS ARTIGOS Nº 236 E 1.216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

### LISTA 07/09 - COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

INTIMO OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA NO PRAZO DE TRINTA DIAS EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, NA FORMA DO ART. 257, DO CPC:

1 - DR. SAULO BERMUDES MACHADO  
 PROC. Nº 035.080.111.962 (18.138)

**AÇÃO: ANULATÓRIA**

REQUERENTE: FRAMODAS CONFECCOES LTDA.  
 REQUERIDO: SUAPE TEXTIL S.A  
 VALOR DAS CUSTAS: R\$ 126,16 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS, DEZESSEIS CENTAVOS)

2 - DR. LUCIANO BRAVIN

PROC. Nº 035.090.062.940 (19.135)

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JULIERMES VIEIRA  
 REQUERIDO(A): PRODIESEL VEICULOS LTDA.  
 VALOR DAS CUSTAS: R\$ 752,94 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

3 - DR. PAULO PEÇANHA

PROC. Nº 035.090.022.605 (18.923)

**AÇÃO: DESPEJO**

REQUERENTE: ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS  
 REQUERIDO(A): MAGAPLAN IMOBILIÁRIA E ASSOCIADOS LTDA. E OUTROS  
 VALOR DAS CUSTAS: R\$ 523,93 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

VILA VELHA-ES, 22 DE MAIO DE 2008.

**MARTA DO CARMO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**  
 CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 QUARTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA  
 PRIVATIVA DO JÚRI  
 COMARCA DA CAPITAL

JUÍZA DE DIREITO: ANA AMÉLIA BEZERRA RÊGO  
 PROMOTOR(ES) DE JUSTIÇA: HENRIQUE DE SOUZA LIMA E FLORENCIO IZIDORO HERZOG  
 ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MARIA DE LOURDES MALINI PARAÍSO

LISTA Nº 10/2009

EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DO PROVIMENTO Nº 014/99, PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA EM DATA DE 11.03.1999.

INTIMO:

DR. DORIO ANTUNES DE SOUZA  
 DR. LEANDRO DA TRINDADE PAIVA  
 DR. MARCOS ANTONIO FARIZEL  
 DR. DURVAL ALBERT BARBOSA LIMA  
 DR. DURVAL ALBERT BARBOSA LIMA  
 DR.ª MARIA TEREZA PICALLO ALBERT LIMA  
 DR. DAVID BORGUIGNON BIGOSI  
 DR. ANTÔNIO LUCIO ÁVILA LOBO  
 DR. AÉRCIO BARCELOS MUNIZ  
 DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO  
 DR. JOAO DE DEUS ALOCHIO DR. CELSO MELO  
 DR.ª ELISSANDRA DA SILVA MENDONÇA  
 DR. ADOVANO BARRETO  
 DR.ª LARISSA PORTUGAL G. AMARAL  
 DR. NILTON VASCONCELOS  
 DR.ª KARINA MAGNAGO  
 DR. DOUGLAS FLAVIANO CALAZANS MAVIGNO  
 DR.ª LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES

01) PROCESSO 035.040.020.527

**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**

ACUSADO(S): VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS E OUTRO  
 ADVOGADO(S): DR. DORIO ANTUNES DE SOUZA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

02) PROCESSO 035.080.178.698

**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**

ACUSADO(S): DAVID GLÓRIA DA CRUZ E OUTROS



ADVOGADO(S): DR. **LEANDRO DA TRINDADE PAIVA**  
PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 23 DE JUNHO DE 2009 ÀS 13:00H.**

03) **PROCESSO 035.990.101.848**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
ACUSADO(S): JOAQUIM LOURENÇO NETO  
ADVOGADO(S): DR. **MARCOS ANTONIO FARIZEL**  
PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO.

04) **PROCESSO 035.990.099.653**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
ACUSADO(S): GERALDO FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO(S): DR. **DURVAL ALBERT BARBOSA LIMA**  
PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE RECURSO.

05) **PROCESSO 035.080.018.936**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
ACUSADO(S): MARCOS VITOR ROCHA MARTINS  
ADVOGADO(S): DR. **DURVAL ALBERT BARBOSA LIMA E DRª MARIA TEREZA PICALLO ALBERT LIMA**  
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

06) **PROCESSO 035.060.244.940**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
ACUSADO(S): FLAVIO SANTOS PESSOA  
ADVOGADO(S): DR. **DAVID BORGUIGNON BIGOSSO**  
PARA PROMOVER A EXTRAÇÃO DO TRASLADO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 298.

07) **PROCESSO 035.070.150.384**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
ACUSADO(S): EDICLEI SILVA SANTOS  
ADVOGADO(S): DR. **ANTÔNIO LUCIO ÁVILA LOBO**  
PARA VISTA DOS AUTOS NO DE 05 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS.296/VERSO.

08) **PROCESSO 035.060.068.448**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
ACUSADO(S): HELIOMAR HORÁCIO CUNHA  
ADVOGADO(S): DR. **AÉRCIO BARCELOS MUNIZ**  
PARA PEGAR PETIÇÃO DE Nº 200900374745 E EFETUAR O PEDIDO PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 496/VERSO.

09) **PROCESSO 035.060.055.163**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
ACUSADO(S): ILTEMIR ARAUJO MACHADO  
ADVOGADO(S): DR. **RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE PRONUNCIADA DE FLS.202/205.

10) **PROCESSO 035.050.090.881**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
ACUSADO(S): JUNIOR DE OLIVEIRA ROCHA  
ADVOGADO(S): DR. **JOAO DE DEUS ALOCHIO**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 433.

11) **PROCESSO 035.030.034.223**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
ACUSADO(S): WALTERRUBEN MOREIRA TAVARES  
ADVOGADO(S): DR. **CELSO MELO E DRª ELISSANDRA DA SILVA MENDONÇA**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

12) **PROCESSO 035.990.099.133**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
ACUSADO(S): ESMERALDO DE SOUZA MIRANDA  
ADVOGADO(S): DR. **ADOVANO BARRETO**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

13) **PROCESSO 035.050.069.638**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
ACUSADO(S): LAURENTE FELIX FILHO  
ADVOGADO(S): DRª **LARISSA PORTUGAL G. AMARAL E DR. NILTON VASCONCELOS**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 339.

14) **PROCESSO 035.060.243.322**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
ACUSADO(S): LAUDINEI DA SILVA  
ADVOGADO(S): DRª **KARINA MAGNAGO**  
PARA FINS DO ART. 422 DO CPP.

15) **PROCESSO 035.060.120.348**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
ACUSADO(S): MAURICIO DE JESUS CAMARGO  
ADVOGADO(S): DR. **DOUGLAS FLAVIANO CALAZANS MAVIGNO**  
PARA CONFORME DESPACHO DE FLS. 381 CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES LEGAIS INERENTES À RENÚNCIA DO MANDATO OUTORGADO.

16) **PROCESSO 035.020.315.988**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
ACUSADO(S): UBIRATAN BISPO GREGORIO  
ADVOGADO(S): DRª **LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES**  
PARA FINS DO ART. 422 DO CPP.

VILA VELHA, 22 DE MAIO DE 2009

**MARIA DE LOURDES MALINI PARAISO**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ENTRÂNCIA ESPECIAL**  
**JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO DE 2009.**  
**JUÍZA DE DIREITO: DRª ILACEIA NOVAES**  
**PROMOTOR: DR. HUMBERTO ALEXANDRE CAMPOS RAMOS**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FERNANDO ANTÔNIO CHAMON RIBEIRO E ILCA GUIMARÃES AGUIAR.**  
**ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANGELA MARINHO GUIMARÃES, ÉRICO VIDIGAL COUTINHO, MARIA LUIZA GUIMARÃES MOREIRA PIRES E ROSANA SIMAN GONÇALVES.**

**LISTA Nº 19/2009**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

DR. ALEXANDRE MAGNO GHIDETTI BRANDÃO  
DR. ALVINO PÁDUA MERCICIO  
DR. ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
DR. BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA  
DR. LUIZ CLÁUDIO MOLINAS RIBEIRO  
DRª NILSINETE ENTRINGER DE ARAÚJO  
DR. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA BOONE

PROC. 035.050.152.053 - JUSTIÇA PÚBLICA X WANDERLEY FERREIRA MARTINS. INTIME-SE O DR. ALEXANDRE MAGNO GHIDETTI BRANDÃO, OAB/ES 3.916, DA VISTA ABERTA NOS AUTOS.

**PROC. 035.090.016.391** - JUSTIÇA PÚBLICA X LEONARDO DOS SANTOS E OUTRO. INTIME-SE O DR. **ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA BOONE**, OAB/ES 14.495, PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NOS AUTOS.

**PROC. 035.080.177.831** - JUSTIÇA PÚBLICA X EDSON ELIOTÉRIO DE PAULA. INTIME-SE A DRª **NILSINETE ENTRINGER DE ARAÚJO**, OAB/ES 3925, PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS.

**PROC. 035.080.033.976** - JUSTIÇA PÚBLICA X NILTON DE OLIVEIRA FILHO. INTIME-SE O DR. **LUIZ CLÁUDIO MOLINAS RIBEIRO**, OAB/ES 10083, DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA ARROLADA PELA ACUSAÇÃO NO **DIA 02 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS**, NO FÓRUM DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

**PROC. 035.090.008.737** - JUSTIÇA PÚBLICA X JÚLIO CEZAR MENEZES. INTIME-SE O DR. **ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA**, OAB/ES 11032, DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA PROPOSTA DE SUSPENSÃO (ART. 89 DA LEI 9.099/95), NO **DIA 08 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS.**

**PROC. 035.030.159.343** - JUSTIÇA PÚBLICA X ANDRÉ GILL MENDES. INTIME-SE O DR. **ALVINO PÁDUA MERCICIO**, OAB/ES 7834, DA VISTA ABERTA NOS AUTOS.

**PROC. 035.090.000.825** - JUSTIÇA PÚBLICA X GUSTAVO ALVES COSTA. INTIME-SE O DR. **BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA**, OAB/ES 9.081, DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA PROPOSTA DE SUSPENSÃO (ART. 89 DA LEI 9.099/95), NO **DIA 08 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS.**

**FERNANDO ANTÔNIO CHAMON RIBEIRO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SEXTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 24/09**

**JUÍZA DE DIREITO: DR.ª VÂNIA MASSAD CAMPOS**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JEAN CLAUDE GOMES DE OLIVEIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: VALÉRIA MOREIRA LEOPOLDO ALTOÉ**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA: IZABEL CHRISTINA DE SOUZA MARQUES PEREIRA E VALÉRIA VASCONCELOS COSTA PALADINI.**

**LISTA DE ADVOGADOS EM ORDEM ALFABÉTICA**

DR. LEONARDO MARTINS GABRIELI, OAB/ES 10.838  
DR. MAURO CARVALHO MACHADO, OAB/ES 1389  
DR. SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA, OAB/ES 3855  
DR. PAULO CESAR DE OLIVEIRA, OAB/RJ 44.028

**PROC. Nº 035.060.232.622**

RÉU: RONALDO CARVALHO DE MARTINS E TATIANE SILVA SANTOS  
INFRAÇÃO: ART. 155 § 4º, IV, C/C ART. 14, II, CPB.

**ADVOGADO: DR. MAURO CARVALHO MACHADO, OAB/ES 1389**  
FINALIDADE: PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO **DIA 03/06/2009 ÀS 13H E 30MIN.**

**PROC. Nº 035.060.166.069**

RÉU: PABLO GUIMARÃES ALENCAR, RAFAEL DA SILVA VIOLA E ANDREA DA SILVA CARMELO  
INFRAÇÃO: ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, III, DA LEI 9.605/98 C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 26 DE ABRIL DE 2005

**ADVOGADO: DR. LEONARDO MARTINS GABRIELI, OAB/ES 10.838**  
**(ADV. DO RÉU RAFAEL E PABLO)**  
FINALIDADE: PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO **DIA 11/09/2009 ÀS 13H E 30MIN.**

**PROC. Nº 035.050.025.374**

RÉU: CARLOS MAGNO VIOLA  
INFRAÇÃO: ART. 10 DA LEI 9.437/97

**ADVOGADO: DR. PAULO CESAR DE OLIVEIRA, OAB/RJ 44.028**  
FINALIDADE: PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO **DIA 29/06/2009 ÀS 14H E 30MIN.**

**CP Nº 035.090.064.300**

QUERELANTE: ALAIDE GUIMARÃES DE LIMA  
QUERELADO: ALEXANDRE BOLLEI GUIMARÃES  
INFRAÇÃO: ART.138, 139 E 140 C/C ART. 29 TODOS DO CPB

**ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA, OAB/ES 3855**  
**(ADV. DO QUERELANTE)**  
FINALIDADE: PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA AROLADA PELA QUERELANTE NO **DIA 08/06/2009 ÀS 13H E 30MIN.**

VILA VELHA, 22 DE MAIO DE 2009

**VALÉRIA MOREIRA LEOPOLDO ALTOÉ**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SEXTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 25/09**

**JUÍZA DE DIREITO: DR.ª VÂNIA MASSAD CAMPOS**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JEAN CLAUDE GOMES DE OLIVEIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: VALÉRIA MOREIRA LEOPOLDO ALTOÉ**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA: IZABEL CHRISTINA DE SOUZA MARQUES PEREIRA E VALÉRIA VASCONCELOS COSTA PALADINI.**

**LISTA DE ADVOGADOS EM ORDEM ALFABÉTICA**

DR. FLÁVIO FELIPE FERRARI, OAB/ES 247B

**PROC. Nº 035.070.037.391**

RÉU: FÁBIO RISSO

INFRAÇÃO: ART. 147 E 129, § 9º, NA FORMA DO ART. 69, TODOS DO CPB.

**ADVOGADO: DR. FLÁVIO FELIPE FERRARI, OAB/ES 247B**

FINALIDADE: INTIMAR A DEFESA DO ACUSADO SUPRACITADO DE QUE FOI TORNADA SEM EFEITO A INTIMAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 18/05/2009, EIS QUE EM DESACORDO COM A DETERMINAÇÃO JUDICIAL CERTIFICADA NOS AUTOS À FL. 476.

VILA VELHA, 22 DE MAIO DE 2009.

**VALÉRIA MOREIRA LEOPOLDO ALTOÉ**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VILA VELHA - ES**  
**PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES PENAIS**

**NP 35690 (GE 12974)**

**NE 222.2007.11454**

**Nº PESSOA: 122575 (02404071595)**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O DOUTOR **RUBENS JOSÉ DA CRUZ**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA OITAVA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA - ES, PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES PENAIS, DESTA CIDADE E COMARCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI. ETC...

**FAZ SABER AO REEDUCANDO ISABEL DE OLIVEIRA**, FILHO DE JOSÉ DURVAL DE OLIVEIRA E DE MARIA JOSÉ PEREIRA, RESIDENTE NA RUA MATIAS BARBOSA, S/ Nº, BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO, VILA VELHA - ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NOS AUTOS DA GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL SUSO MENCIONADA, EM QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE POR INFRAÇÃO DO ARTIGO 157, § 2º, INCS. I E II C/C ART. 61, I DO CÓDIGO PENAL, PARA **EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 204,58 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO RÉU, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009).

**ROSANA NAUMANN MARGOTTO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VILA VELHA - ES**  
**PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES PENAIS**

NP 10555 (GE 20345)

NE 222.2007.07736

Nº PESSOA: 185418 (02404071595)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O DOUTOR **RUBENS JOSÉ DA CRUZ**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA OITAVA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES PENAIS, DESTA CIDADE E COMARCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI. ETC...

**FAZ SABER AO REEDUCANDO MÔNICA LINHARES FALCÃO**, FILHO DE SEBASTIÃO DIAS FALCÃO E DE SANDRA MARIA LINHARES FALCÃO, RESIDENTE NA AV. RIO MARINHO, Nº 663, COBILÂNDIA, VILA VELHA - ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NOS AUTOS DA GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL SUSO MENCIONADA, EM QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE POR INFRAÇÃO DO ARTIGOS 12 E 18, INC. IV DA LEI Nº 6368/76, PARA **EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA CRIMINAL NO VALOR DE R\$ 955,23 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO RÉU, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009).

**ROSANA NAUMANN MARGOTTO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**4ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**JUÍZA TITULAR: DRª MARGARETH ZAGO RABELO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ANGÉLICA RITA DE SOUZA FALCI**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 38/09**

DRS. ADVOGADO(A)S:  
 EDUARDO MALHEIROS FONSECA, OAB/ES 8499  
 ELIAS MELOTTI JUNIOR, OAB/ES 8692  
 FABIOLA PAVIOTTI DO N. R. CRUZ, OAB/ES 10031  
 FLÁVIA MIRANDA OLEARE, OAB/ES 306B  
 HILARIO LUPPI BAPTISTA, OAB/ES 3222  
 JOÃO VITOR GUIMARÃES P. VAZ, OAB/ES 9971-E  
 JOSE CARLOS FERREIRA, OAB/ES 2002  
 JOSÉ FRAGA FILHO, OAB/ES 3158  
 LAERCIO ANTONIO PAVESI, OAB/ES 3370  
 LILLANE LIBARDI, OAB/ES 5768  
 MARLENE LEÃO BORGES, OAB/ES 2841  
 MAURA RUBERTH GOBBI, OAB/ES 8598  
 MAURÍCIO LUIS PEREIRA PINTO, OAB/ES 12068  
 OSCAR MARTINS, OAB/ES  
 ROBERTA VALLIATTI FERREIRA, OAB/ES 14569  
 ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, OAB/ES 3028  
 RODRIGO VARGAS CAMPOS, OAB/ES 15472  
 SABRINA VALERSTAIN, OAB/ES 14258  
 TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA, OAB/ES 13549  
 TEREZINHA BENÍCIA DA SILVA QUERINO, OAB/ES 4194  
 VERA LÚCIA FÁVARES, OAB/ES 7019

**01)PROC. Nº 035.090.039.088 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO (APENSADO AO PROC. Nº 0684-8 - S.S.R.M. X C.A.L. - INTIME-SE DRª FLÁVIA MIRANDA OLEARE, OAB/ES 306B**, DA R. DECISÃO DE FLS. 151/152 QUE RECEBEU A EMENDA À INICIAL, DEFERIU OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, ARBITROU ALIMENTOS PARA A MENOR EM 2,5 (DOIS E MEIO) SALÁRIOS MÍNIMOS MENSASE DEERMINOU A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

**02)PROC. Nº 035.080.144.310 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS - M.N. X A.D.G. E OUTRA - INTIME-SE DRª. SABRINA VALERSTAIN, OAB/ES 14258**, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR QUANTO AOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 26-VERSO, TRAZENDO AOS AUTOS ELEMENTOS CAPAZES DE VIABILIZAR AS CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DAS REQUERIDAS.

**03) PROC. Nº 035.040.057.016 - 1043 - ALIMENTOS (APENSANDO AOS PROCESSOS Nº S 1038 E 2229) - V.O.M.D., REPRESENTADA POR F.R.M., X R.D.S. - INTIME-SE DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA, OAB/ES 8499**, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RATIFICAR O ENDEREÇO CONSTANTE NAQUELES AUTOS, A FIM DE POSSIBILITAR A EXPEDIÇÃO DE CARTA ROGATÓRIA, DEVENDO SER CIENTIFICADA, AINDA, DE QUE OS CUSTOS DA REFERIDA EXPEDIÇÃO SÃO ELEVADOS, HAVENDO DESPESAS DE TRADUÇÃO DE DOCUMENTOS, MESMO EM FEITOS QUE TRAMITAM SOB O AMPARO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

**04) PROC. Nº 035.070.130.766 - ANULATÓRIA - A.W.F.J. X M.T.G.J. - INTIME-SE DR. JOSÉ FRAGA FILHO, OAB/ES 3158**, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS EM 10 (DEZ) DIAS.

**05)PROC. Nº 035.080.179.936 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - C.P.S. X P.F.J. - INTIME-SE DR. LAERCIO ANTONIO PAVESI, OAB/ES 3370**, DO TEOR DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 29/30, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**06)PROC. Nº 035.080.225.820 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - C.S.N., POR SI E REPRESENTANDO SEUS FILHOS MENORES P.C.N.P. E M.E.N.P., X P.C.P. - INTIME-SE DRª. FABIOLA PAVIOTTI DO N. R. CRUZ, OAB/ES 10031**, DA CERTIDÃO DE FLS. 34-VERSO E 35.

**07)PROC. Nº 035.080.199.363 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - J.V.B.P. E OUTRO, REPRESENTADOS POR L.B.C., X M.A.V.P. - INTIME-SE DRª. SABRINA VALERSTAIN, OAB/ES 14258**, DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 20/38.

**08)PROC. Nº 035.060.173.487 - ALIMENTOS (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA) - A.S.S., REPRESENTADA POR A.R.S., X A.S. - INTIME-SE DRª. VERA LÚCIA FÁVARES, OAB/ES 7019**, DA SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

**09)PROC. Nº 035.030.195.818 - 110 - ALIMENTOS (APENSADO AO PROC. Nº 427) - J.M.P. E OUTROS, REPRESENTADOS POR E.M., X J.O.P. - INTIME-SE DR. JOSE CARLOS FERREIRA, OAB/ES 2002**, PARA INFORMAREM ACERCA DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FLS. 42, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BEM COMO REQUEREREM O QUE DE DIREITO.

**10)PROC. Nº 035.050.026.984 - 1764 - ALIMENTOS - J.H.P.F., REPRESENTADO S.G.P., X J.H.P. - INTIME-SE DRª. MAURA RUBERTH GOBBI, OAB/ES 8598**, PARA ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 34/35.

**11)PROC. Nº 035.090.028.941 - ALIMENTOS - P.R.S. POR SI E REPRESENTANDO SEU FILHO G.R.P.A., X D.P.A. - INTIME-SE DRª. TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA, OAB/ES 13549**, DA R. DECISÃO DE FLS. 18 QUE DEFERIU OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, RECEBEU A EMENDA DE FLS. 16/17, ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO E VANTAGENS QUE PERCEBE O REQUERIDO, ABATIDOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DE IMPOSTO DE RENDA E PREVIDÊNCIA, INCIDINDO SOBRE O 13º SALÁRIO, 1/3 (UM TERÇO) CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, VERBAS RESILITÓRIAS, MAIS A COTA INTEGRAL DO SALÁRIO FAMÍLIA REFERENTE AO MENOR,

EXCLUÍDAS AS REMUNERAÇÕES DE HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE, FGTS E ABONOS EVENTUAIS, SE HOVER, IMPORTÂNCIA ESSA A SER DESCONTADA EM FOLHA DE PAGAMENTO E ENTREGUE À PRIMEIRA AUTORA MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA A SER INDICADA, DETERMINOU A CITAÇÃO DO REQUERIDO, DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR PROCURAÇÃO OUTORGADA PELA SRª P.R.S., BEM COMO PARA INFORMAR O ÓRGÃO EMPREGADOR.

12)PROC. Nº 035.080.213.701 - OFERTA DE ALIMENTOS - C.S.R. X J.V.M.R. E OUTRO, REPRESENTADOS POR M.S.M. - INTIME-SE DRª. VERA LÚCIA FÁVARES, OAB/ES 7019, DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA COM CARIMBO DO CORREIO DE FLS. 27.

13)PROC. Nº 035.080.107.267 - OFERTA DE ALIMENTOS - A.S.O. X T.L.O. - INTIME-SE DRª. TERENCE BENÍCIA DA SILVA QUERINO, OAB/ES 4194, DO R. DESPACHO DE FLS. 68 COM O SEGUINTE TEOR: "...DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 58, DEVENDO A SRª ESCRIVÃ ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE PROCEDER A JUNTADA AOS AUTOS DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, JÁ TRAZIDOS PELA REQUERENTE (FLS. 59/66), CIENTIFICANDO A OCORRÊNCIA...".

14)PROC. Nº 035.090.041.308 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA - A.A.V. X A.V.N., REPRESENTADO POR M.T.S. - INTIME-SE DRª. ROBERTA VALLIATTI FERREIRA, OAB/ES 14569, DO R. DESPACHO DE FLS. 48-VERSO COM O SEGUINTE TEOR: "...AGUARDE-SE POR 30 (TRINTA) DIAS PELA JUNTADA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA PETIÇÃO DE FLS. 38...".

15)PROC. Nº 035.070.247.180 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO - N.V.C. X A.C.V. - INTIME-SE DR. ELIAS MELOTTI JUNIOR, OAB/ES 8692, PARA CONHECER O OFÍCIO DE FLS. 73/75, ESCLARECENDO-OS, INCLUSIVE PARA POSSIBILITAR O CANCELAMENTO DA PENSÃO, ACORDADO ÀS FLS. 72.

16)PROC. Nº 035.050.074.588 - 2113 - ALIMENTO - B.R.C. E OUTROS, REPRESENTADOS POR V.A.R.S., X F.C.G. - INTIME-SE DR. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, OAB/ES 3028, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FAZER A OPÇÃO PELA ESPÉCIE DE EXECUÇÃO A SER FEITA, ADEQUANDO SEU PEDIDO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO OS TERMOS DA SÚMULA 309 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO...".

17)PROC. Nº 035.090.077.906 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - C.V.L. X A.M.A.L. - INTIME-SE DR. JOÃO VITOR GUIMARÃES P. VAZ, OAB/ES 9971-E, PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NOS MOLDES DO ARTIGO 257 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

18)PROC. Nº 035.090.042.637 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO - F.C.L. X V.S.L. - INTIME-SE DR. LILIANE LIBARDI, OAB/ES 5768, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 13-VERSO.

19)PROC. Nº 035.080.205.285 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - F.L.P. X J.A.B.B.P. - INTIME-SE DRª. MARLENE LEÃO BORGES, OAB/ES 2841, DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 36/67.

20)PROC. Nº 035.080.092.865 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - M.P.M.B. X D.L.B. - INTIME-SE DR. HILARIO LUPPI BAPTISTA, OAB/ES 3222, DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 59/60.

21)PROC. Nº 035.080.215.920 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - S.M.S.C. X E.G.C. - INTIME-SE DRª. SABRINA VALERSTAIN, OAB/ES 14258, PARA INFORMAR O ATUAL EBDEREÇO DO REQUERIDO, ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 23-VERSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

22)PROC. Nº 035.090.010.246 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - M.S.C. X C.J.C. - INTIME-SE DR. OSCAR MARTINS, OAB/ES, DA CONTESTAÇÃO E FLS. 24/33.

23)PROC. Nº 035.090.068.368 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - D.M.A.REPRESENTADA POR E.A.M., X J.R.P.A. - INTIME-SE DR. MAURÍCIO LUIS PEREIRA PINTO, OAB/ES 12068, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR CÓPIA DA SENTENÇA QUE FIXOU OS ALIMENTOS, BEM COMO PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE OUTORGADA PELA PARTE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

24)PROC. Nº 035.080.144.633 - ALIMENTOS - G.M.C.G.N. E OUTRO, REPRESENTADOS POR T.M.G.M.C., X F.J.G.N. - INTIME-SE DR. RODRIGO VARGAS CAMPOS, OAB/ES 15472, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FORNECER O ENDEREÇO DE SUA CONSTITUINTE, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

VILA VELHA, 22 DE MAIO DE 2009.

ANGELICA RITA DE SOUZA FALCI  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL

JUÍZA DE DIREITO: LUCIANNE KEIJK SPITZ COSTA  
PROMOTORA: ANDRÉA MARIA DA SILVA ROCHA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: DIHLO FERNANDES TEIXEIRA  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA

INTIMAÇÃO

ALESSANDRO ROSTAGNO  
CLAUDIA CARLA ANTONACCI  
DAVID LUIZ GOBBI  
DULCINÉIA ZUMACH LEMOS PEREIRA  
ENOQUE FERREIRA PINTO JUNIOR  
JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO  
JOÃO DE DEUS ALOCHIO  
JOSÉ VICENTE BAIÁ  
LILIAN GLAUCIA HERCHANI  
MARCELO MARTINS ALTOÉ  
MARCIO ISMAEL DE CAMPOS BUENO  
MARCOS VINICIUS ABRAHÃO FERREIRA  
RODRIGO LIMA BORGES  
ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES  
RONALDO LOUZADA BERNARDO SEGUNDO  
RITA DE CASSIA NASCIMENTO MONTEIRO  
SUZANA HOFFMANN REIS

DRª. RITA DE CASSIA NASCIMENTO MONTEIRO  
PROCESSO: 546/2002 - INTERDIÇÃO  
REQUERENTE: MARIZA VIEIRA DA VITÓRIA  
REQUERIDO(A): MARCOS ANTONIO GOMES DE SÁ  
FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

DR. RONALDO LOUZADA BERNARDO SEGUNDO  
PROCESSO: 991/2001 - INTERDIÇÃO  
REQUERENTE: DALZIRA GONÇALVES DA SILVA  
REQUERIDO(A): MAGDALENA PIPPER GONÇALVES  
FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES  
PROCESSO: 96/2008 - INTERDIÇÃO  
REQUERENTE: ERCIO GASQUES  
REQUERIDO(A): VANDERLI DE OLIVEIRA GASQUES  
FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

DR. MARCOS VINICIUS ABRAHÃO FERREIRA  
PROCESSO: 178/2003 - ALVARÁ  
REQUERENTE: RAPHAEL ALVES RIBEIRO  
REQUERIDO(A): MARLY DE SOUZA RIBEIRO

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**DR. JOSÉ VICENTE BAIA**

**PROCESSO: 743/99 - ALVARÁ**

REQUERENTE: NAIDILA FERRAZ NEVES

REQUERIDO(A): AECIO FLAVIO ASSUMPCÃO DE ARAUJO FILHO

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**DRª. LILIAN GLAUCIA HERCHANI**

**PROCESSO: 266/2003 - ALVARÁ**

REQUERENTE: ODILA MARIA CARVALHO

REQUERIDO(A): WILSON DE CARVALHO

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**DR. MARCIO ISMAEL DE CAMPOS BUENO**

**PROCESSO: 559/2004 - INVENTÁRIO**

REQUERENTE: HERMELINA ALVES SILVA

REQUERIDO(A): AGILEU ANTONIO DA SILVA

FINALIDADE: PARA SANAR TODAS AS PENDÊNCIAS APONTADAS NA CERTIDÃO DE FLS. 41 DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**DR. JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO**

**PROCESSO: 22/2003 - ARROLAMENTO**

REQUERENTE: YARA HELENA MELIM AZEVEDO

REQUERIDO(A): ANTONIO MELIM

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 99 DOS AUTOS, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DO ITCD, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**DR. DAVID LUIZ GOBBI**

**PROCESSO: 703/98 - ARROLAMENTO**

REQUERENTE: AIRTON RUBERTH

REQUERIDO(A): NEUZA REGINA SIBIEN RUBERTH

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 263 DOS AUTOS, DEVENDO APRESENTAR PARTILHA AMIGÁVEL NOS TERMOS DO ART. 1025 DO CPC, EXCLUINDO-SE O IMÓVEL PARTILHADO PELA VIA ADMINISTRATIVA.

**DR. JOÃO DE DEUS ALOCHIO**

**PROCESSO: 402/2004 - INCIDENTE DE FALSIDADE**

REQUERENTE: ANTOVILO LUIZ DA SILVA E REGINA HELENA DA SILVA

REQUERIDO(A): AMÉRICO BERNARDES DA SILVEIRA JUNIOR

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DECISÃO DE FLS. 81 DOS AUTOS.

**DR. ALESSANDRO ROSTAGNO**

**PROCESSO: 402/2004 - INCIDENTE DE FALSIDADE**

REQUERENTE: ANTOVILO LUIZ DA SILVA E REGINA HELENA DA SILVA

REQUERIDO(A): AMÉRICO BERNARDES DA SILVEIRA JUNIOR

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DECISÃO DE FLS. 81 DOS AUTOS.

**DR. MARCELO MARTINS ALTOÉ**

**PROCESSO: 808/2000 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE PARTILHA**

REQUERENTE: MARIA APARECIDA COUTINHO SILVA

REQUERIDO(A): JOSÉ ELIAS SILVA KFURI

FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/07/2009, ÀS 13:30, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA, NO FÓRUM DE VILA VELHA/ES.

**DRª. SUZANA HOFFMANN REIS**

**PROCESSO: 808/2000 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE PARTILHA**

REQUERENTE: MARIA APARECIDA COUTINHO SILVA

REQUERIDO(A): JOSÉ ELIAS SILVA KFURI

FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/07/2009, ÀS 13:30, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA, NO FÓRUM DE VILA VELHA/ES.

**DR. ENOQUE FERREIRA PINTO JUNIOR**

**PROCESSO: 222/2008 - INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: CENIRA FERREIRA DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): OSWALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO

FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2009, ÀS 15:00, QUE SERÁ REALIZADA NO LOCAL ONDE ESTIVER O INTERDITADO.

**DRª. DULCINÉIA ZUMACH LEMOS PEREIRA**

**PROCESSO: 625/2001 - INVENTÁRIO**

REQUERENTE: JOSÉ CLOVIS DE MENEZES

REQUERIDO(A): FRANCISCO BATISTA DE MENEZES E ESPOSA

FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 17/06/2009, ÀS 13:00, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA, NO FÓRUM DE VILA VELHA/ES.

**DR. RODRIGO LIMA BORGES**

**PROCESSO: 444/97 - INVENTÁRIO**

REQUERENTE: GILMAR ANTONIO DOS SANTOS

REQUERIDO(A): GERALDO SANTOS

FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24/06/2009, ÀS 13:30, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA, NO FÓRUM DE VILA VELHA/ES.

**DRª. CLAUDIA CARLA ANTONACCI**

**PROCESSO: 444/97 - INVENTÁRIO**

REQUERENTE: GILMAR ANTONIO DOS SANTOS

REQUERIDO(A): GERALDO SANTOS

FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24/06/2009, ÀS 13:30, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA, NO FÓRUM DE VILA VELHA/ES.

**GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, DE  
REGISTRO PÚBLICO E MEIO AMBIENTE DE VILA  
VELHA**

**EDITAL DE LEILÃO**

**CARTA PRECATÓRIA: 035090037330 - EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXECUTADO: COLORSON LTDA.**

O DR. **ALDARY NUNES JUNIOR**, MM JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ...

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, QUE O LEILOEIRO, DJANIR DA RÔS, ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO, PREGÃO DE VENDAS E ARREMATACÃO NO FÓRUM DE VILA VELHA, SITO PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193, PRAINHA, V.VELHA, NO DIA 01 DE JULHO DE 2009 ÀS 14:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR À AVALIAÇÃO, E, NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE LOGO DESIGNADO O 2º LEILÃO PARA O DIA 15 DE JULHO DE 2009 ÀS 14:00 HORAS, DO(S) SEGUINTE(S) BEM(NS): "01 (UM) CAMINHÃO FECHADO, DIESEL, PLACA MPU 2523, MARCA/MODELO VW /12.170-BT, ANO FABRICAÇÃO, Nº 1997, ANO MODELO 1998, COR BRANCA, DE PROPRIEDADE DE COLORSON LTDA., CÓDIGO RENAVAL 695294059

**BEM(NS)** ACIMA DESCRITO, CONFORME TERMO DE PENHORA E CARTA DE AVALIAÇÃO NOS AUTOS EM EPIGRAFE - FLS. 08 E 20, SENDO DEPOSITÁRIO DO(S) BEM(NS) A REQUERIDA COLORSON LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR.

FERNANDO VELLOZO MAGNAGO, COM ENDEREÇO NA RUA CASTELÂNDIA, Nº 255, CASA COBILÂNDIA, VILA VELHA/ES, CEP.:29111310, VILA VELHA/ES.

**ANA JULIA MOSCON ZOPPI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, DE**  
**REGISTRO PÚBLICO E MEIO AMBIENTE DE VILA**  
**VELHA**

**EDITAL DE LEILÃO**

**CARTA PRECATÓRIA: 035090040367 - EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EXECUTADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO AZEVEDO LTDA. E**  
**OUTROS**

O DR. **ALDARY NUNES JUNIOR**, MM JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ...

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, QUE O LEILOEIRO, DJANIR DA RÓS, ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO, PREGÃO DE VENDAS E ARREMATACÃO NO FÓRUM DE VILA VELHA, SITO PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193, PRAINHA, V.VELHA, NO **DIA 01 DE JULHO DE 2009 ÀS 14:00 HORAS**, POR SALDO NÃO INFERIOR À AVALIAÇÃO, E, NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE LOGO DESIGNADO O 2º LEILÃO PARA O **DIA 15 DE JULHO DE 2009 ÀS 14:00 HORAS**, DO(S) SEGUINTE(S) BEM(ÑS):

“01 (UM) FREEZER PROSDOCIMO F17 SMILE, 172 L, 127 V, COR 62 (MARRON CLARO), NÚMERO DE SÉRIE 012066 OU SEGUNDO A EXECUTADA ESTÁ AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)”.

**BEM(ÑS)** ACIMA DESCRITO, CONFORME AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO - FLS. 19, SENDO DEPOSITÁRIO DO(S) BEM(ÑS): INDÚSTRIA E COMÉRCIO AZEVEDO LTDA., NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, SR.ª. ESTER AZEVEDO FIGUEIREDO, COM ENDEREÇO NA RUA GUIMARÑES JÚNIOR, Nº 63, SOTECO, CEP.:29100000, VILA VELHA/ES.

**ANA JULIA MOSCON ZOPPI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VILA VELHA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**ELETRÔNICO (E-PROCEES)**

**LISTA NO: 20 - 2009**

**1 - 035.08.517899-0 - RESSARCIMENTO DE DANOS**

REQUERENTE: VALMILKI LOUREIRO MINIZ  
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS SA

**ADVOGADO(A): LEONARDO DAN SCARDUA - OAB/ES 13625**

**ADVOGADO(A): FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO - OAB/ES 11630**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONSTANTE DE ORDEM Nº 17 DOS AUTOS CONCERNENTES À AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR VALMIKI LOUREIRO MUNIZ EM FACE DE BANESTES SEGUROS S/A E, POR CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**2 - 035.09.501803-8 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MARCELO DIAS LIRIO

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

**ADVOGADO(A): FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO - OAB/ES 11630**

**ADVOGADO(A): HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES - OAB/ES 7143**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONSTANTE DE ORDEM Nº 22 DOS AUTOS CONCERNENTES À AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR MARCELO DIAS LÍRIO EM FACE DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT E, POR CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SEM CUSTAS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**3 - 035.08.517697-0 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: STELLA SCARDINE GASPARINI

REQUERIDO: JURANDYR COSTA SEIXAS E OUTROS

**ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO CRESPO BARRETO - OAB/ES 8688**

**ADVOGADO(A): VITOR SAIDE AZEVEDO - OAB/ES 11167**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA

AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **09/06/2009, ÀS 08:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, PRAINHA, VILA VELHA - ES.

**4 - 035.08.509497-4 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: OSMAR MARTIN PENSADO CANTERO

REQUERIDO: KARLA RAMOS ESPICALSKY STERZA

**ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371**

**ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO - OAB/ES 9835**

**ADVOGADO(A): GISELE ARANTES DE MEDEIROS - OAB/ES 9861**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA REQUERIDA À ORDEM Nº 31 DOS AUTOS DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS PROPOSTA POR OSMAR MARTIN PENSADO CANTERO EM FACE DE KARLA RAMOS ESPICALSKY STERZA E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, INC. VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SEM CUSTAS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**5 - 035.08.511729-2 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: GUNNSON GOMES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TIAGO FORTUNATO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(A): AILTON FELISBERTO ALVES FILHO - OAB/ES 12228**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

TRATA-SE DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS PROPOSTA POR GUNNSON GOMES DE OLIVEIRA EM FACE DE TIAGO FORTUNATO DE OLIVEIRA, AMBOS IDENTIFICADOS NOS AUTOS, ATRAVÉS DA QUAL O AUTOR PRETENDE RESSARCIR-SE DOS PREJUÍZOS SOFRIDOS EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÑSITO QUE RESULTOU NA COLISÃO DE SEU VEÍCULO PELO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO REQUERIDO.

POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO FOI CONCEDIDO AO AUTOR O PRAZO DE 30 DIAS PARA FORNECER/CONFIRMAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, CONFORME SE INFERE DE ORDEM Nº 15.

DECORRIDO O PRAZO ACIMA, O AUTOR NÃO SE MANIFESTOU, CONSOANTE CERTIDÃO DE ORDEM Nº 16.

ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SEM CUSTAS.

P.R.I.

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**6 - 035.09.504871-2 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: HERIVELTON MOREIRA MURILO

REQUERIDO: LOCALIZA RENT A CAR

**ADVOGADO(A): JOSE JULIO FERREIRA - OAB/ES 5237**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

OBSERVO QUE A REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA ENCONTRA-SE IRREGULAR, UMA VEZ QUE O DR. JOSÉ JÚLIO FERREIRA, SUBSCRITOR DO ACORDO DE ORDEM Nº 15, NÃO TEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS.

À VISTA DISSO, INTIME-SE A EMPRESA REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, SOB PENA DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO.

**7 - 035.08.512145-0 - COBRANÇA**

REQUERENTE: ELI WELLINGTON CRUZ DE OLIVEIRA

REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

**ADVOGADO(A): FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO - OAB/ES 11630**

**ADVOGADO(A): NICOLLY PAIVA DA SILVA - OAB/ES 14006**

**ADVOGADO(A): RONIERY PIGNATOL CEOLIN - OAB/ES 11789**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONSTANTE DE ORDEM Nº 32 DOS AUTOS CONCERNENTES À AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR ELI WELLINGTON CRUZ DE OLIVEIRA EM FACE DE COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SEM CUSTAS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**8 - 035.08.504775-9 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SAULO RODRIGUES TELLES

REQUERIDO: JORGE AUGUSTO SURLO PIVA

**ADVOGADO(A): SONIA MARIA FRAGA LORENCINI - OAB/ES 5207**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

TRATA-SE DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS PROPOSTA POR SAULO RODRIGUES TELLES EM FACE DE JORGE AUGUSTO SURLO PIVA, AMBOS IDENTIFICADOS NOS AUTOS, ATRAVÉS DA QUAL O AUTOR PRETENDE RESSARCIR-SE DE PREJUÍZOS SOFRIDOS EM DECORRÊNCIA DE SUPOSTO ACIDENTE QUE RESULTOU NA COLISÃO DO VEÍCULO POR ELE CONDUZIDO.

DISPENSADO O RELATÓRIO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 38 DA LEI 9.099/95.

EXTRAI-SE DO BOAT ACOSTADO À ORDEM Nº 05, QUE O AUTOR DA AÇÃO, SAULO RODRIGUES TELES, FIGURA, TÃO SOMENTE, COMO CONDUTOR DO VEÍCULO ENVOLVIDO NO ACIDENTE, SENDO PROPRIETÁRIO DO MESMO PAULO SERENO TELES.

RESSALTE-SE QUE A JURISPRUDÊNCIA FIRMOU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE O CONDUTOR NÃO PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO SOMENTE PODERÁ FIGURAR NO PÓLO ATIVO DA AÇÃO CASO COMPROVE HAVER PAGO O PREJUÍZO COM O CONSERTO DO VEÍCULO, O QUE NÃO SE VERIFICOU NESTE CASO, JÁ QUE OS ORÇAMENTOS ACOSTADOS

AOS AUTOS ESTÃO EM NOME DE PAULO SERENO TELES.

INTIMADO PARA PRESTAR O DEVIDO ESCLARECIMENTO, O AUTOR NÃO SE MANIFESTOU, CONFORME SE INFERE DE ORDEM Nº 20.

ANTE O EXPOSTO, CONFIGURADA A ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, INC. VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SEM CUSTAS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

**9 - 035.09.506569-1 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: SIGRID ONOFRE DE SOUZA

REQUERIDO: SEBASTIAO MINAS BRASIL COELHO

**ADVOGADO(A): LEONARDO LOIOLA GAMA - OAB/ES 9910**

**ADVOGADO(A): ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO - OAB/ES 4157**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONSTANTE DE ORDEM Nº 19 DOS AUTOS CONCERNENTES À AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS PROPOSTA POR SIGRID ONOFRE DE SOUZA EM FACE DE SEBASTIÃO MINAS BRASIL COELHO E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SEM CUSTAS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**10 - 035.08.506827-1 - COBRANÇA**

REQUERENTE: NELSON VARGAS JUNIOR

REQUERIDO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

**ADVOGADO(A): NICOLLY PAIVA DA SILVA - OAB/ES 14006**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

RECEBO O RECURSO NO EFEITO DEVOLUTIVO.

INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA RESPONDER, NO PRAZO LEGAL.

DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, EXTRAIA-SE CÓPIA DOS AUTOS E OS REMETA AO COLEGIADO RECURSAL, JÁ QUE NO MENCIONADO ÓRGÃO AINDA NÃO FOI IMPLANTADO O SISTEMA VIRTUAL.

**11 - 035.09.509195-4 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: CONFIA VEÍCULOS LTDA-ME

REQUERIDO: BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO(A): RAIMUNDO AFONSO DE ALVARENGA - OAB/ES 132-A**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA

AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 19/06/2009, ÀS 16:30H, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, PRAINHA, VILA VELHA - ES

**12 - 035.08.503361-7 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: POLYANA MIRANDOLA NASCIMENTO

REQUERIDO: G&C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO(A): SAULO NASCIMENTO COUTINHO - OAB/ES 13765**

**ADVOGADO(A): MARCELO MIGUEL NOGUEIRA - OAB/ES 4348**

**ADVOGADO(A): RODRIGO REIS CYRINO - OAB/ES 11240**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

NOS TERMOS DO ART. 125, IV, DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04/06/2009, ÀS 14 H, OPORTUNIDADE EM QUE A AUTORA DEVERÁ TRAZER O SALVADO PARA QUE SEJA ENTREGUE À EMPRESA REQUERIDA. INTIMEM-SE.

**13 - 035.08.501203-0 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ORMANDO DA ROCHA LOPES

REQUERIDO: ELIZETE MARIA BICCAS VIANA E OUTROS

**ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO - OAB/ES 9835**

**ADVOGADO(A): CLAUDIO COSTA DA SILVA - OAB/ES 8235**

**ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371**

**ADVOGADO(A): DANIELLI TRISTÃO LARANJA DE LANDA - OAB/ES 12002**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA

AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 19/06/2009, ÀS 14:30H**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, PRAINHA, VILA VELHA - ES.

**14 - 035.08.503509-1 - RESSARCIMENTO DE DANOS**

REQUERENTE: MARLENE FRANCISCA DE JESUS CUNHA

REQUERIDO: BCS SEGUROS S/A

**ADVOGADO(A): EDER JACOBOSKI VIEGAS - OAB/ES 11532**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

DO VALOR DE R\$ 8.164,00 (OITO MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS), BLOQUEADO À ORDEM 39, FOI TRANSFERIDA PARA O BANESTES S/A, TÃO-SOMENTE, A QUANTIA DE R\$ 4.082,00 (QUATRO MIL E OITENTA E DOIS REAIS), JÁ LEVANTADA PELA EXEQUENTE, CONFORME ALVARÁ ACOSTADO À ORDEM 46. O RESTANTE, OU SEJA, R\$ 4.082,00 (QUATRO MIL E OITENTA E DOIS REAIS), JÁ FOI DESBLOQUEADO, ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD, CONFORME SE VÊ DO DOCUMENTO DE ORDEM 39. ASSIM, NÃO HÁ RAZÃO PARA O PEDIDO DE ORDEM 48.

INTIME-SE A SEGURADORA EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA CONCERNENTE À MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, NÃO INCLUÍDA NO CÁLCULO DE ORDEM 35, CONFORME SOLICITADO À ORDEM 47.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
VILA VELHA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO  
(E-PROCEES)**

**LISTA NO: 21 - 2009**

**1 - 035.08.515545-8 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: JOSÉ WALTER DE SOUZA JACINTO

REQUERIDO: METROPOLITANA DES. E PREST. DE SERVIÇO LTDA.

**ADVOGADO(A): JADER NOGUEIRA - OAB/ES 4048**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: TRATA-SE DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS PROPOSTA POR JOSÉ WALTER DE SOUZA JACINTO EM FACE DE METROPOLITANA DES. E PREST. DE SERVIÇO LTDA., AMBOS IDENTIFICADOS NOS AUTOS, ATRAVÉS DA QUAL O AUTOR PRETENDE RESSARCIR-SE DOS PREJUÍZOS SOFRIDOS EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO QUE RESULTOU NA COLISÃO DE SEU VEÍCULO PELO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA REQUERIDA. POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, O AUTOR REQUEREU PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA FORNECER/LOCALIZAR O ENDENREÇO DA EMPRESA DEMANDADA, O QUE LHE FOI DEFERIDO, CONFORME SE INFERE DO TERMO ACOSTADO À ORDEM Nº 26. DECORRIDO O PRAZO ACIMA, O AUTOR NÃO SE MANIFESTOU, CONSOANTE SE DEPREENDE DA CERTIDÃO DE ORDEM Nº 27. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**2 - 035.08.517197-6 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: MANOS GOTARDI VEICULOS LTDA. - ME

REQUERIDO: EURICO DE SOUZA E OUTROS

**ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/ES 5238**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: TRATA-SE DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS PROPOSTA POR MANOS GOTARDI VEICULOS LTDA. - ME EM FACE DE EURICO DE SOUZA E ALOISIO COSTA, TODOS IDENTIFICADOS NOS AUTOS, ATRAVÉS DA QUAL O AUTOR PRETENDE RESSARCIR-SE DOS PREJUÍZOS SOFRIDOS EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO QUE RESULTOU NA COLISÃO DE SEU VEÍCULO PELO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO SEGUNDO REQUERIDO, CONDUZIDO PELO PRIMEIRO. POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, O AUTOR REQUEREU PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA FORNECER/LOCALIZAR O

ENDENREÇO DOS REQUERIDOS, O QUE LHE FOI DEFERIDO, CONFORME SE INFERE DE ORDEM Nº 23. DECORRIDO O PRAZO ACIMA, O AUTOR NÃO SE MANIFESTOU, CONSOANTE SE DEPREENDE DA CERTIDÃO DE ORDEM Nº 24. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**3 - 035.08.510367-0 - COBRANÇA**

REQUERENTE: JEFFERSON GAICHER HOFFMANN

REQUERIDO: EXCELSIOR SEGURADORA

**ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES ROSELLI - OAB/ES 14025**

**ADVOGADO(A): LEONARDO DAN SCARDUA - OAB/ES 13625**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

**4 - 035.08.500745-0 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: GUILHERME ABREU QUINTINO

REQUERIDO: EDUARDO DA SILVA PELUCCI

**ADVOGADO(A): MAIRA DE CASTRO COURA - OAB/ES 12806**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

**5 - 035.09.508637-5 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MARIA SUBTIL CARNEIRO

REQUERIDO: LOCALIZA RENT A CAR

**ADVOGADO(A): FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO - OAB/ES 13010**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INDEFIRO O PEDIDO DE ORDEM Nº 14, REFERENTE À INCLUSÃO NO POLO ATIVO DE DANIELA SUBTIL CARNEIRO, CONDUTORA DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA AUTORA NA OCASIÃO DO ACIDENTE, UMA VEZ QUE O DIREITO DE AÇÃO É FACULDADE DO CIDADÃO, E SÓ A ELE COMPETE TOMAR TAL INICIATIVA, E NÃO A TERCEIROS, AINDA QUE SEJA SUA GENITORA.

**6 - 035.08.506195-6 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ALEXANDRE JOSE PEREIRA

REQUERIDO: BCS SEGUROS S/A

**ADVOGADO(A): JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR - OAB/ES 6051**

**ADVOGADO(A): JANE MORAES - OAB/ES 10862**

**ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA DE SOUSA - OAB/ES 13636**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: TENDO SIDO SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO REQUERIDA POR ALEXANDRE JOSE PEREIRA EM FACE DE BCS SEGUROS S/A, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 794, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**7 - 035.08.514259-0 - COBRANÇA**

REQUERENTE: LELOILSON ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

**ADVOGADO(A): TATIANA COSTA JARDIM - OAB/ES 12040**

**ADVOGADO(A): JANE MORAES - OAB/ES 10862**

**ADVOGADO(A): JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR - OAB/ES 6051**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

**8 - 035.09.501153-5 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: MARIA LUCEMAR DA SILVA

REQUERIDO: SANTA ZITA TRANSPORTE COLETIVOS

**ADVOGADO(A): ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO - OAB/ES 4683**

**ADVOGADO(A): DIOGO AMARAL E SILVA NADER - OAB/ES 13307**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONSTANTE DE ORDEM Nº 25 DOS AUTOS CONCERNENTES À AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR MARIA LUCEMAR DA SILVA EM FACE DE SANTA ZITA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. E, POR CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O



PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**9 - 035.09.509461-3 - COBRANÇA**

REQUERENTE: ELIAS SABINO BIONDI

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

**ADVOGADO(A): HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES - OAB/ES 7143**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA

AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 24/06/2009.ÀS 13:30H**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, PRAINHA, VILA VELHA - ES

**10 - 035.07.502635-3 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: ANDERSON LUIZ BANDEIRA NASCIMENTO

REQUERIDO: DAKSON DE OLIVEIRA E OUTROS

**ADVOGADO(A): RAUL DIAS BORTOLINI - OAB/ES 14023**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

TENDO SIDO SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO REQUERIDA POR ANDERSON LUIZ BANDEIRA NASCIMENTO EM FACE DE DAKSON DE OLIVEIRA, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 794, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**11 - 035.08.514887-6 - COBRANÇA**

REQUERENTE: ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

REQUERIDO: EXCELSIOR SEGUROS

**ADVOGADO(A): FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO - OAB/ES 11630**

**ADVOGADO(A): RODRIGO ARAUJO FONSECA HOLZ - OAB/ES 11490**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONSTANTE DE ORDEM Nº 16 DOS AUTOS CONCERNENTES À AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA EM FACE DE COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A E, POR CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**12 - 035.08.517697-0 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: STELLA SCARDINE GASPARINI

REQUERIDO: JURANDYR COSTA SEIXAS E OUTROS

**ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO CRESPO BARRETO - OAB/ES 8688**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA

AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO REDESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 25/06/2009, ÀS 14:30H**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, PRAINHA, VILA VELHA - ES

**13 - 035.08.517771-6 - COBRANÇA**

REQUERENTE: DARCY DE ALMEIDA

REQUERIDO: BANESTES SEGURO S/A

**ADVOGADO(A): JANE MORAES - OAB/ES 10862**

**ADVOGADO(A): JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR - OAB/ES 6051**

**ADVOGADO(A): BIANCA DIAS ECCARD - OAB/ES 12489**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL**

**LISTA Nº 09/2009**

**JUIZ DE DIREITO: CINTHYA COELHO LARANJA**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

**CHEFE DE CARTÓRIO: NELCINA D. A. COUTINHO**

EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2009

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº . 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO:

DR. LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA – OAB/ES: 9.820

DR. ERRITON LEAO – OAB/ES: 6.791

DR. IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA – OAB/ES: 14.490

DRª. ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE – OAB/ES: 9.557

DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO – OAB/ES: 8.737

DR. GERVÁSIO ANTUNES NETO – OAB/ES: 9.170

DR. MAGDA S. P. DE MENDONÇA BORGES – OAB/ES: 156-B

DR. LUIZ CARLOS BATISTA – OAB/ES: 8.624

DR. RAFAEL DE ANCHIETA PIZA PIMENTEL – OAB/ES: 8.890

DR. EGEU ANOTNIO BISI – OAB/ES: 6.273

DR. JONAS TADEU DE OLIVEIRA – OAB/ES: 4.886

DR. GUSTAVO ALBANI PEREIRA – OAB/ES: 13.116

DR. RODRIGO LOPES LOYOLA – OAB/ES: 10.074

DR. LUIZ MARIO MOYSES JUNIOR – OAB/ES: 14.536

DR. CARLA CIBIEN GUATOLINI – OAB/ES: 12.530

DR. JOAO PEREIRA GOMES NETTO – OAB/ES: 13.411

DR. JARBAS DE OLIVEIRA PÁDUA – OAB/ES: 6.382

DR. FOUAD ABIDAO BOUCHABKI FILHO – OAB/ES: 7.719

DR. ROSANE ARENA MUNIZ – OAB/ES: 405-A

DR. FÁBIO ARMSTRONG BORGIO – OAB/ES: 11.921

DR. LEONARDO BARBOSA DE SOUZA – OAB/ES: 13.636

DR. LUIS FELIPE PINTO VALFRE – OAB/ES: 13.852

DR. HENRIQUE PERPÉTUO CAMPOS – OAB/ES: 11.711

DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO – OAB/ES: 158-B

DR. RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARAES – OAB/ES: 8.544

DR. GUSTAVO ALBANI PEREIRA – OAB/ES: 13.116

DR. DERLI BAIENSE MOREIRA – OAB/ES: 6.078

DR. ROGER NOLASCO CARDOSO – OAB/ES: 13.762

DR. THIAGO PEREZ MOREIRA – OAB/ES: 14.782

DR. PAULO HENRIQUE CUNHA DA SILVA – OAB/ES: 10.653

**PROC: 035.08.013937-7**

**DR. LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA – OAB/ES: 9.820**

**DR. ERRITON LEAO – OAB/ES: 6.791**

**DR. IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA – OAB/ES: 14.490**

REQUERENTE: PABLO BARCELLOS BERGMANN

REQUERIDO: POINT FONE COMERCIO LTDA. ME

REQUERIDO: VIVO TELEST CELULAR S.A.

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 114. “(...) ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS, MAS NEGÓLHES PROVIMENTO, POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 48 DA LJE. DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO AUTOR/EXEQÜENTE, SOBRE OS VALORES DEPOSITADOS, ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SE FOR O CASO. (...)”.

**PROC: 035.07.021551-8**

**DRª. ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE – OAB/ES: 9.557**

REQUERENTE: CONDOMINIO ITAPARICA H12

REQUERIDO: FARNEZIO SURRAGE

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 43. “(...) COM BASE NISSO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC. (...)”.

**PROC: 035.07.011913-2**

**DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO – OAB/ES: 8.737**

REQUERENTE: LORENA RUBERTH GAUDIO

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 101, VERSO. “INTIME-SE O BANCO REQUERIDO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE A DATA DE ANIVERSÁRIO DAS CONTAS; DATA DE ABERTURA DA CONTA DE Nº . 3.736.830, BEM COMO O PRÓPRIO DOCUMENTO DE ABERTURA DAS CONTAS E TODOS OS DEMAIS DADOS NECESSÁRIOS PARA O CÁLCULO REFERENTE AO PEDIDO INICIAL, SOB PENA DE SER MAJORADA A MULTA DÁ IMPOSTA.”.

**PROC: 035.06.011590-0**

**DR. GERVÁSIO ANTUNES NETO – OAB/ES: 9.170**

**DR. MAGDA S. P. DE MENDONÇA BORGES – OAB/ES: 156-B**

REQUERENTE: HOCHESTER LIBERATO PEREIRA

REQUERIDO: VIGSERV – SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 151. “(...) 2) INTIME-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA PENHORA, INCLUSIVE O EXECUTADO QUANTO AO PRAZO PARA OPOR EMBARGOS; (...)”.

**PROC: 035.07.010344-1**

**DR. LUIZ CARLOS BATISTA – OAB/ES: 8.624**

REQUERENTE: LUIZ CARLOS BATISTA

REQUERIDO: ARISTEU BERGER

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 159, VERSO. “(...) NESTES TERMOS INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 148. (...)”.

**PROC: 035.05.403642-1**

**DR. RAFAEL DE ANCHIETA PIZA PIMENTEL – OAB/ES: 8.890**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO VERDES MARES

REQUERIDO: MARIA DE FATIMA GALDINO RIBEIRO

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 89, VERSO. “CONSIDERANDO O ESCRITO DE FLS. 85-V, FIRMADO PELA SÍNDICA DO CONDOMÍNIO AUTOR, TORNO INSUBSISTENTES AS PENHORAS OCORRIDAS NOS AUTOS, AS QUAIS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE BAIXADAS E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS. (...)”.

**PROC: 035.07.011451-3**

**DR. EGEU ANOTNIO BISI – OAB/ES: 6.273**

REQUERENTE: JOSE LUIZ SERRANO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 210. “DIGA O AUTOR, EM 5 (CINCO) DIAS.”.

**PROC: 035.05.402948-3**

**DR. JONAS TADEU DE OLIVEIRA – OAB/ES: 4.886**

REQUERENTE: THIAGO RANGEL DE AQUINO

REQUERIDO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA – UVV

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 97, VERSO. “DEFIRO O REQUERIMENTO RETRO. I-SE. PRAZO CINCO DIAS.”.

**PROC: 035.09.005570-0**

**DR. GUSTAVO ALBANI PEREIRA – OAB/ES: 13.116**

**DR. RODRIGO LOPES LOYOLA – OAB/ES: 10.074**

**DR. LUIZ MARIO MOYSES JUNIOR – OAB/ES: 14.536**

REQUERENTE: AUDENIL RODRIGUES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: MERCADO LIVRE COMÉRCIO E ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. E OUTRO

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 96/102. “(...) EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL E, EM CONSEQÜÊNCIA: A) DETERMINO QUE A EMPRESA-REQUERIDA PAGUE AO AUTOR A QUANTIA DE R\$693,72 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO DESEMBOLSO E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO; B) CONDENO À EMPRESA-REQUERIDA À PAGAR AO AUTOR À TÍTULO DE DANO MORAL A IMPÖRTÂNÇA DE R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DESTA DATA. FICA DESDE JÁ ADVERTIDA A REQUERIDA, QUE PODERÁ REALIZAR O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ATÉ QUINZE DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA. APÓS INCIDIRÁ A MULTA DE 10% (DEZ POR CIENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 105 DO FONAJE. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM

RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, IV, CPC EM RELAÇÃO AO BANCO CITICARD S/A. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA FASE PROCESSUAL. (...)”.

**PROC: 035.04.401851-3**

**DR. CARLA CIBIEN GUATOLINI – OAB/ES: 12.530**

REQUERENTE: CARLOS REINALDO GUIMARAES DO NASCIMENTO

REQUERIDO: BRADESCO CARTÖES

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 98, VERSO. “(...) INTIME-SE O REQUERIDO, COM URGÊNCIA, PARA CUMPRIR O DISPOSITIVO, OU SEJA, REFAZER OS CÁLCULOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER MAJORADA A MULTA JÁ ESTIPULADA E EM ANDAMENTO. (...)”.

**PROC: 035.08.015983-9**

**DR. JOAO PEREIRA GOMES NETTO – OAB/ES:13.411**

REQUERENTE: AILTON GANHO

REQUERIDO: UNILANCE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA.

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 64/65. “(...) POR TAIS RAZÕES, CONHEÇO PARCIALMENTE DOS EMBARGOS, PARA JULGAR PROCEDENTE EM RELAÇÃO ÀS PRELIMINARES ARGUIDAS, REJEITANDO, ENTRETANTO, O PEDIDO DE CONTRADIÇÃO EM RELAÇÃO A COMPROVAÇÃO DOS VALORES DESCRITOS NA PRESENTE AÇÃO.”.

**PROC: 035.07.015369-3**

**DR. JARBAS DE OLIVEIRA PÁDUA – OAB/ES: 6.382**

REQUERENTE: MARCELO PREZOTTI PALASSI

REQUERIDO: LATTORRE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 154. “1) JUNTE-SE AOS AUTOS A RESPOSTA NEGATIVA DO PEDIDO DE PENHORA ON LINE, DANDO-SE CIÊNCIA AO EXEQÜENTE; 2) EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, SOBRE O BEM DESCRITO ÀS FLS. 151 DOS AUTOS, DEVENDO O EXEQÜENTE PROVIDENCIAR A RESPECTIVA AVERBAÇÃO DA PENHORA NO OFÍCIO IMOBILIÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 659, §4º, DO CPC.”.

**PROC: 035.07.015716-5**

**DR. JARBAS DE OLIVEIRA PÁDUA – OAB/ES: 6.382**

REQUERENTE: EDUARDO CAJUEIRO PIMENTA

REQUERIDO: LATTORRE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 147. “1) JUNTE-SE AOS AUTOS A RESPOSTA NEGATIVA DO PEDIDO DE PENHORA ON LINE, DANDO-SE CIÊNCIA AO EXEQÜENTE; 2) EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, SOBRE O BEM DESCRITO ÀS FLS. 145 DOS AUTOS, DEVENDO O EXEQÜENTE PROVIDENCIAR A RESPECTIVA AVERBAÇÃO DA PENHORA NO OFÍCIO IMOBILIÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 659, §4º, DO CPC.”.

**PROC: 035.07.015710-8**

**DR. JARBAS DE OLIVEIRA PÁDUA – OAB/ES: 6.382**

REQUERENTE: HELDER LUIZ ROSA

REQUERIDO: LATTORRE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 152. “1) CONSIDERANDO QUE NOS PROCESSOS Nº . 035.07.015369-3 E 03507015715-5 EM QUE, A EMPRESA LATTORRE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. É EXECUTADA, O PEDIDO DE PENHORA ON LINE REALIZADO ESTE MÊS RESTOU INFRTUITIFERO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, SOBRE O BEM DESCRITO ÀS FLS. 149 DOS AUTOS, DEVENDO O EXEQÜENTE PROVIDENCIAR A RESPECTIVA AVERBAÇÃO DA PENHORA NO OFÍCIO IMOBILIÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 659, §4º, CPC; (...)”.

**PROC: 035.07.015456-8**

**DR. JARBAS DE OLIVEIRA PÁDUA – OAB/ES: 6.382**

REQUERENTE: JOSÉ RIGUÊTE

REQUERIDO: LATTORRE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 152. “1) CONSIDERANDO QUE NOS PROCESSOS Nº . 035.07.015369-3 E 03507015716-5 EM QUE, A EMPRESA LATTORRE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. É EXECUTADA, O PEDIDO DE PENHORA ON

LINE REALIZADO ESTE MÊS RESTOU INFRUTÍFERO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, SOBRE O BEM DESCRITO ÀS FLS. 142 DOS AUTOS, DEVENDO O EXEQUENTE PROVIDENCIAR A RESPECTIVA AVERBAÇÃO DA PENHORA NO OFÍCIO IMOBILIÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 659, §4º, CPC; (...)”.

**PROC: 035.07.011735-9**

**DR. FOUAD ABIDAO BOUCHABKI FILHO – OAB/ES: 7.719**

**DR. ROSANE ARENA MUNIZ – OAB/ES: 405-A**

REQUERENTE: FOUAD ABIDAO BOUCHABKI

REQUERIDO: BANCO REAL (ABN AMRO)

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 124/125. “(...) DESTA FORMA, DIANTE DA QUITAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA REALIZADA PELO EMBARGADO, ORA EXEQUENTE, VERIFICO TER OCORRIDO A PERDA DO OBJETO DOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, MOTIVO PELO QUAL JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, IV, CPC. (...) EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EMBARGANTE, PARA RECEBIMENTO DO SALDO REMANESCENTE, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL Nº . 138079-6, AGÊNCIA 271, BANESTES S/A, CONFORME DEPÓSITO DE FL. 118. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NESTA FASE. (...)”.

**PROC: 035.07.021372-9**

**DR. FÁBIO ARMSTRONG BORGÓ – OAB/ES: 11.921**

REQUERENTE: JULIANA CARVALHO LIMA

REQUERIDO: FLÁVIA BORGÓ

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 72, VERSO. “I-SE PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DO RECURSO. (...)”.

**PROC: 035.07.017243-8**

**DR. LEONARDO BARBOSA DE SOUZA – OAB/ES: 13.636**

**DR. LUIS FELIPE PINTO VALFRE – OAB/ES: 13.852**

REQUERENTE: LUIZ CLAUDIO FRECHIANI

REQUERIDO: VARIG S/A

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 175. “INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 78/79, EIS QUE A EMPRESA GOL NÃO É PARTE NESTE PROCESSO. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR EM 05 (CINCO) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE. INTIME-SE O RECORRENTE PARA PARA PAGAR AS CUSTAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. (...)”.

**PROC: 035.06.011864-9**

**DR. HENRIQUE PERPÉTUO CAMPOS – OAB/ES: 11.711**

EXEQUENTE: ANDRÉ RUSSO COUTINHO

EXECUTADO: UBELINA DA SILVA

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 83, VERSO. “1) DEFIRO. 2) I-SE. 3) TRANSCORRIDO O PRAZO, CLS. (...)”.

**PROC: 035.07.011765-6**

**DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO – OAB/ES: 158-B**

REQUERENTE: KELLY KIEFER

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 89. “INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DO ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS, DO TEOR DA PETIÇÃO DE FL. 86/87, DEVENDO APRESENTAR OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA DECISÃO DE FLS. 68, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DA MULTA, QUE JÁ ESTÁ SENDO COMPUTADA, SER MAJORADA.”.

**PROC: 035.07.017950-8**

**DR. RICARDO BERNUDES MEDINA GUIMARAES – OAB/ES: 8.544**

REQUERENTE: CARLA GUIMARAES BERMOND

REQUERIDO: EDITORA TRES COMERCIO DE PUBLICIDADE LTDA. – ISTOE

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 75, VERSO. “INTIME-SE O EXECUTADO PARA COMPROVAR O ALEGADO NA PETIÇÃO DE FLS. 66/69 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, PROSSEGUINDO-SE OS ATOS DE EXECUÇÃO.”.

**PROC: 035.07.019394-7**

**DR. GUSTAVO ALBANI PEREIRA – OAB/ES: 13.116**

REQUERENTE: VANESSA MONTEIRO DE CARVALHO

REQUERIDO: NESTLE

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 70, VERSO. “INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 68 DIANTE DE AUSÊNCIA DE

PREVISÃO LEGAL PARA RECONSIDERAÇÃO DE SENTENÇA. INTIME-SE PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.”.

**PROC: 035.07.020100-5**

**DR. DERLI BAIENSE MOREIRA – OAB/ES: 6.078**

**DR. ROGER NOLASCO CARDOSO – OAB/ES: 13.762**

REQUERENTE: ITAMAR COSTA MEDICI

REQUERIDO: LEANDRO MORYAMA COMERCIAL MORYAMA M.E.

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 69, VERSO. “(...) 3) INTIME-SE AS PARTES, INCLUSIVE O EXECUTADO QUANTO AO PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS. (...)”.

**PROC: 035.06.005077-6**

**DR. THIAGO PEREZ MOREIRA – OAB/ES: 14.782**

**DR. PAULO HENRIQUE CUNHA DA SILVA – OAB/ES: 10.653**

REQUERENTE: CONDOMINIO ATLÂNTICO SUL – 1ª ETAPA

REQUERIDO: CARLOS HENRIQUE MARATORI ALVES

TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 121. “(...) ISTO CONSIDERADO, REJEITO POR COMPLETO AS ALEGAÇÕES, MANTENDO O CURSO NORMAL DA EXECUÇÃO. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE.”.

**NELCINA D. A. COUTINHO**

**CHEFE DE CARTÓRIO**

## JUIZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**QUARTA VARA CÍVEL DE VITÓRIA**

**COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZ: DR. MAURÍCIO CAMATA RANGEL**

**PROMOTOR: CLÉBER PONTES DA SILVA**

**EXPEDIENTE: 22/05/2009**

**LOTE: 14**

INTIME:

### EXECUÇÃO

**024.040.050.775** - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A X SAN FRANCISCO DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PANIFICADOS LTDA.. A DRª **ANDRESKA DIAS BARRETO** PARA VISTA DOS AUTOS.

**024.890.135.528** - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A X GRÁFICA E PAPELARIA TUPINAMBÁ LTDA.. O DR. **CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA** PARA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA.

**024.910.100.130** - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A X FRIDOLINO HOFFMANN. O DR. **WANDERSON C. CARVALHO** PARA FORNECER OS DOCUMENTOS, ESCRITURAS REGISTRADAS DOS LOTES E TERRENO ITENS 01 E 02, FLS. 170, BENS A PENHORAR.

**024.910.100.130** - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A X FRIDOLINO HOFFMANN. O DR. **WANDERSON C. CARVALHO** PARA FORNECER INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS ITENS 03 A 06, FLS. 170, BENS A PENHORAR.

**024.890.081.417** - TRISTÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. X DIREÇÃO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A E OUTROS. A DRª **ANGELA MARIA CYPRIANO** PARA CIÊNCIA INFORMAÇÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE MÓVEIS.

**024.960.129.955** - BANCO ECONÔMICO S/A X PAULO SÉRGIO MIGUEL RIBEIRO. O DR. **FABIANO DE CRISTO DE PES TALLON** PARA RETIRAR O AUTO E A CARTA DE ADJUDICAÇÃO.

**024.960.102.259** NORENO S/A X NORSHIPPING ADUANEIRAS LTDA. E OUTROS. O DR. **MARCELO PAGANI DEVENS** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**024.960.184.711** - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES X DIOMEDES PÍCOLI. OS DRS. **ALESSANDRO A. PAIXÃO E GERALDO ELIAS BRUM** PARA CIÊNCIA LAUDO PERICIAL.

**024.950.190.702** - BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESP. SANTO X BKG MÁRMORES LTDA.. O DR. **ALESSANDRO A. PAIXÃO** PARA APRESENTAR CERTIDÃO DE ÓBITO DO EXECUTADO.

**024.980.177.372** - BANCO BRADESCO S/A X MARKISE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.. O DR. **CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA** PARA CIÊNCIA PESQUISA BACEN.

**024.980.064.984** - BANCO DO BRASIL S/A X ACQUACHIARA CONFECÇÕES LTDA.. A DRª **LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI** PARA CIÊNCIA PESQUISA BACEN.

**024.990.020.554** - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X SH HABREU FIDELIS E OUTROS. A DRª **LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI** PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 70, DO AVALIADOR, QUE NÃO CONSEGUIU LOCALIZAR OS BENS MÓVEIS OBJETO DA AVALIAÇÃO.

#### EMBARGOS

**024.080.331.655** - CONSÓRCIO CAMARGO CORREA / MENDES JUNIOR / ESTACON X SUMACK TRANSPORTES, COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA.. O DR. **OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO** PARA RÉPLICA.

**024.090.054.529** - PAULO HENRIQUE SEADI MOREIRA LIMA X BANCO ABN - AMRO REAL S/A. O DR. **VLADIMIR SALLES SOARES** PARA MANIFESTAR-SE NA IMPUGNAÇÃO.

**024.910.101.690** - RICARDO AUGUSTO RODRIGUES VIANA X BANCO NACIONAL S/A. A DRª **SIMONE SILVEIRA** PARA FORNECER CONTRAFÉ.

**024.940.024.664** - CREUZA SIMER MARÇAL E OUTROS X BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESP. SANTO. O DR. **SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 112: "DEMONSTRADO QUE O BLOQUEIO DA CONTA DO EXECUTADO JAIR LOUREIRO INCIDIU SOBRE 'CONTA-SALÁRIO' DEFIRO O PEDIDO RETRO DE DESBLOQUEIO. AO EXEQUENTE SOBRE O RESULTADO DE BUSCA...".

#### REPARAÇÃO DE DANOS

**024.890.227.515** - ARISTIDES VICENTE DE OLIVEIRA X OSNY FERREIRA MENDES. O DR. **LINCOLN DE PAULA** PARA CIÊNCIA OFICIO RECEITA FEDERAL.

**024.970.088..985** - JORGE LUIZ PEREIRA X JADYR DA SILVA PRIMO E CIA LTDA.. O DR. **AÉRCIO BARCELOS MUNIZ** PARA FORNECER CONTRAFÉ E PLANILHA DE DÍVIDA ATUALIZADA.

**024.950.024.372** - CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN X TRANSP. TRT-TS COM. DER. DE PETRÓLEO LTDA.. A DRª **GISELE ARANTES DE MEDEIROS** PARA FORNECER CNPJ/MF DA TRANSPORTADORA COROA VERMELHA LTDA. A SER CITADA POR EDITAL.

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

**024.980.147.524** - FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL X ADRIANO RODRIGUES LINHARES. O DR. **NELSON PASCHOALOTTO** PARA CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA.

#### MONITÓRIA

**024.080.271.422** - HUDSON SOUZA DE OLIVEIRA X MAZZINI GOMES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTRO. OS DRS. FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA; EDUARDO THIEBAUT PEREIRA E JOEL NUNES MENEZES JUNIOR PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 198/199: ".....SOB TAL MOTIVAÇÃO, NÃO OCORRENDO NENHUMA DAS HIPÓTESES DO CPC 535, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO...".

**024.970.100.285** - TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A - TELEST X CRF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA.. O DR. **RAFAEL CARÃO LUCAS** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO ORDENADA FACE A EMPRESA REQUERIDA NÃO TER SIDO LOCALIZADA NO ENDEREÇO FORNECIDO.

**024.970.170.510** - XEROX DO BRASIL X AUGUSTO CESAR DA ROCHA. A DRª **KARINA KELLY PETRONETTO** PARA VISTA DOS AUTOS.

**024.960.239.184** - TCE INDÚSTRIA ELETRÔNICA AMAZÔNIA LTDA. X CRECHE SEMENTE DE GENTE LTDA. E OUTRO. A DRª **RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES** PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

**024.980.207.856** - RENAL-TEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. X IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA. O DR. **JOEL NUNES DE MENEZES JÚNIOR** PARA VISTA DOS AUTOS.

**024.990.080.020** - ROTA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. X GILSAT VITÓRIA, COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA.. O DR. **JOÃO HENRIQUE CRUCIOL** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 104: "AO EXEQUENTE, EM 10 DIAS...".

#### USUCAPIÃO

**024.090.049.180** - ROSA SCHMITZ DIAS. A DRª **GUERTA ZWIRTES BOEQUI** PARA FORNECER O ENDEREÇO DO REQUERIDO (EM NOME DE QUEM ESTÁ REGISTRADO O IMÓVEL, ALÉM DE 03 CÓPIAS DAS PLANTAS DO IMÓVEL.

**024.090.046.681** - RENATO ITABORAI PEREIRA E OUTRO X MARIO MORAES E OUTRO. O DR. **JABES MIGUEL MORAES JÚNIOR** PARA FORNECER PLANTAS (DO IMÓVEL E DE LOCALIZAÇÃO); 04 CÓPIAS DE CADA.

**024.900.006.966** - DERMEVAL ALVARENGA X LOURIVAL DE OLIVEIRA. A DRª **PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** PARA VISTA DOS AUTOS.

**024.910.154.301** - ASTERIO DA SILVA FRAGA E OUTRA. O DR. **RENATO MOTA VELLO** PARA VISTA DOS AUTOS.

**024.980.209.787** - JAIR NEGRELLY FILHO E OUTRO. O DR. **LEONARDO VELLO DE MAGALHÃES** PARA RÉPLICA.

#### DECLARATÓRIA

**024.090.028.036** - DMA DISTRIBUIDORA S/A X SOMMELIER DISTRIBUIDORA LTDA.. O DR. **JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR** PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO.

#### CAUTELAR

**024.080.363.005** - CLÍNICA LETICIA CARVALHO RAMOS LTDA. E OUTRO X MARIA ELIZABETE DE CARVALHO MARINHO E OUTRO. O DR. **MARCOS ANTONIO MARTINS ASSAD** PARA RÉPLICA.

**024.090.002.890** - DMA DISTRIBUIDORA S/A X SOMMELIER DISTRIBUIDORA LTDA.. O DR. **JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 38: "CONFORME INFORMAÇÃO DOS CORREIOS A PARTE "MUDOU-SE!".

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**024.040.153.504** - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO BRAVO X JOSÉ ROBERTO BAIÃO PASSAMAI. O DR. **JOSÉ ROBERTO BAIÃO PASSAMAI** PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 3172, QUE REJEITOU OS EMBARGOS.

#### OBRIGAÇÃO DE FAZER

**024.090.015.975** - IMPACTO ENGENHARIA LTDA. X ROMULO RODRIGUES DA CUNHA E OUTRO. A DRª **RINARA DA SILVA CUNHA** PARA RÉPLICA À RECONVENÇÃO.

024.890.112.907 - CORNÉLIO CALDAS CARVALHO X NÉRIS TRENTO. A DRª MARY SILVA DE ALMEIDA MARTINS RIBEIRO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 322: "MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 317..."

#### INDENIZATÓRIA

024.990.035.370 - BANESTES SEGUROS S/A X ELZIMAR AVANCINI MENEZES E OUTRO. O DR. JOSÉ ALOISIO PEREIRA SOBREIRA PARA CIÊNCIA PESQUISA BACEN.

#### COBRANÇA

024.040.150.385 - TECH DATA BRASIL LTDA. X DECVIT COMPUTADORES E REDES LTDA. ME. A DRª LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO FACE O REQUERIDO SER DESCONHECIDO NO ENDEREÇO FORNECIDO.  
ORDINÁRIA

024.970.013.272 - SUPORTE COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. X SOLARIS S/A. O DR. CELSO BITTENCOURT RODRIGUES PARA FORNECER ENDEREÇO DA EMPRESA AUTORA.

#### SUSTAÇÃO DE PROTESTO

024.970.003.836 - SUPORTE - COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. X SOLARIS. O DR. CELSO BITTENCOURT RODRIGUES PARA FORNECER ENDEREÇO DA EMPRESA AUTORA.

MARY DE FÁTIMA NEVES GOMES  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
11ª VARA CÍVEL  
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 61/2009

JUIZ DE DIREITO: DR. ABGAR TORRES PARAISO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SAIN'T CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR  
CHEFE DE SECRETARIA: CHEFE DE SECRETARIA

INTIMO:

1- DR. RODRIGO REIS MAZZENI (OAB/ES 5.890)  
DR. CARLOS AUGUSTO DE MOTTA LEAL (OAB/ES 5.875)  
PROC. Nº 024.060.362.555  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO  
REQUERENTE(S): LEANDRO SÁ FONTES  
REQUERIDO(A)(S): PROENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.379, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 376, ITEM "D".

2- DRª. ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER (OAB/ES 7.386)  
PROC. Nº 024.080.451.768  
AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE(S): THULIANA FURTADO PEDRO  
REQUERIDO(A)(S): CIFRA S/A - CRÉDITO, FINANCEIRA DE INVESTIMENTO  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO AR E DO ENVELOPE DE FLS. 37, DEVENDO MANIFESTAR-SE NOS ATOS.

3- DRª. FABÍOLA FEITOSA DE ASSIS (OAB/ES 13.842)  
PROC. Nº 024.040.096.943  
AÇÃO: CANCELAMENTO  
REQUERENTE(S): ALCIDES SANTOS DE SOUZA  
REQUERIDO(A)(S): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.145, QUE DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO EM JUÍZO (FLS. 141) E INTIMOU A PARTE PARA RETIRÁ-LO EM CARTÓRIO.

4- DRª. FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS (OAB/ES 8.887)  
PROC. Nº 024.090.032.368

AÇÃO: COBRANÇA  
REQUERENTE: JOSÉ ROBERTO DA ROCHA  
REQUERIDO(A)(S): ICATU HARTFORD SEGUROS  
FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR E ENVELOPE DE FLS. 103.

5- DR. PEDRO MOTA DUTRA (OAB/ES 1.999)  
PROC. Nº 024.050.290.279

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO  
REQUERENTE(S): SUL AMÉRICA CIA NACIONAL SEGUROS  
REQUERIDO(A)(S): ESPÓLIO DE DAURO AQUINO  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 67, QUE DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA PARA CÁLCULO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE TODAS AS AÇÕES, DEVENDO PAGÁ-LAS EM 5 (CINCO) DIAS.

6- DRª. MARIA DE LOURDES SILVEIRA DA ROCHA LOJA (OAB/ES 6.888)

PROC. Nº 024.090.137.415  
AÇÃO: COBRANÇA  
REQUERENTE(S): MARIA OLGA DEMUNER  
REQUERIDO(A)(S): BANCO DO BRASIL SA  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 46/49, QUE SE DECLAROU ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS PARA UMA DAS VARAS CÍVEIS DESTA COMARCA.

7- DRª. RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES (OAB/ES 7.075)  
DR. JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS (OAB/ES 5.509)

PROC. Nº 024.060.151.396  
AÇÃO: COBRANÇA  
REQUERENTE(S): JOÃO CARLOS XIMENES  
REQUERIDO(A)(S): POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS E OUTRO  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL MÉDICO DE FLS. 442/485, PODENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

8- DRª. RAPHAELA MARIA DE OLIVEIRA MORAES VASQUES (OAB/ES 12.998)

PROC. Nº 024.080.234.990  
AÇÃO: RESTAURAÇÃO DE AUTOS  
REQUERENTE(S): UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
REQUERIDO(A)(S): BARBARA DE BAPTISTA SANTORIO  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 65, QUE DETERMINOU A APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA.

9- DRª. FLÁVIA MURAD NEFFA LOUREIRO (OAB/ES 4.134)  
DRª. DANIELE BORDEGUINI (OAB/ES 13.029)

PROC. Nº 024.990.033.714  
AÇÃO: CLASSE CÍVEL ANTIGA  
REQUERENTE(S): MARIA LÚCIA PEREIRA LOPES  
REQUERIDO(A)(S): UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 361/364, NO PRAZO DE 15 DIAS.

10- DRª. TERCILIA TORNERI MENDES (OAB/ES 12.319)  
PROTOCOLO Nº 200900427993

FINALIDADE: APRESENTAR O NÚMERO CORRETO DO PROCESSO AO QUAL REQUEREU A JUNTADA DE PETIÇÃO.

11- DR. MARCELO MAZARIM FERNANDES (OAB/ES 9.281)  
DR. LIOMAR RIBEIRO SILVA MARQUES (OAB/ES 5.214)

PROC. Nº 024.070.158.589  
AÇÃO: COBRANÇA



VÍTIMA: JUALDO FERREIRA E ERISVALDO SANTOS RAMALHO  
DEFENSORIA PÚBLICA: DRª LIVIA SOUZA BITTENCOURT MOREIRA  
PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI E AMÉRICO JOSÉ DOS REIS

**07 - PROC. Nº 024.070.022.603 (2.011/07)**

**DIA: 07 / 07 / 2009, ÀS 13:00 HORAS**

RÉU: PAULO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, VULGO "CHAPOLIM" - (PRESO)

ARTIGO: 121, § 2º, INCISOS II E IV, C/C O ARTIGO 29, DO CPB.

VÍTIMA: LEONARDO MAURO BRUNO

DEFENSORIA PÚBLICA: DRª LIVIA SOUZA BITTENCOURT MOREIRA  
PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI E AMÉRICO JOSÉ DOS REIS

**08 - PROC. Nº 024.960.020.451 (1.160/96)**

**DIA: 08 / 07 / 2009, ÀS 08:30 HORAS**

RÉU: ESDRAS LIMA VELOSO OLIVEIRA - (SOLTO)

ARTIGO: 121, § 2º, INCISO IV, C/C O ARTIGO 14, II, DUAS VEZES, DO CPB.

VÍTIMAS: MARIA LUZIA PELACANI E MARGARIDA CAMPOS DE PAULA

**DEFENSOR: DR. SEBASTIÃO HENRIQUE VAREJÃO RABELLO - OAB/ES - 3663**

PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI E AMÉRICO JOSÉ DOS REIS

**09 - PROC. Nº 024.060.034.956 (1.959/06)**

**DIA: 09 / 07 / 2009, ÀS 08:30 HORAS**

RÉU: JOALDO DE OLIVEIRA ROCHA, VULGO "JÔ" - (PRESO)

ARTIGO: 121, § 2º, INCISO IV, DO CPB.

VÍTIMA: ALEXMARIO PACHECO DOS SANTOS

DEFENSOR: DR. JORGE LUIS DOS SANTOS - OAB/RJ 116562

PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI E AMÉRICO JOSÉ DOS REIS

**10 - PROC. Nº 024.020.053.060 (1.729/03)**

**DIA: 14 / 07 / 2009, ÀS 13:00 HORAS**

RÉU: RAFAEL GOMES LUIZ - (SOLTO - PRESO POR OUTRO JUÍZO)

ARTIGO: 121, § 2º, INCISOS I E IV, DO CPB.

VÍTIMA: PATRICK DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA: DRª LIVIA SOUZA BITTENCOURT MOREIRA  
PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI E AMÉRICO JOSÉ DOS REIS

**11 - PROC. Nº : 024.010.140.853 ( 1.648/01)**

**DIA: 16 / 07 / 2009, ÀS 13 HORAS**

RÉU (S): THIAGO FAGUNDES DOS SANTOS - (SOLTO)

RAFAEL AZEVEDO MARTINS, VULGO " ALEMÃO" - (SOLTO)

ARTIGO(S): 121, § 2º, I, III E IV, C/C ART. 29, AMBOS DO CPB.

VÍTIMA: ROBSON GOMES DOS SANTOS

DEFENSOR DATIVO: DR. JORGE BENEDETO FLORENTINO DE BRITO - OAB/ES 6.620

**DEFENSOR: DR. EDILSON QUINTAES CORRÊA - OAB/ES 4.612**

PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI E AMÉRICO JOSÉ DOS REIS

**12 - PROC. 024.050.278.779 (1.937/06)**

**DIA: 17 / 07 / 2009, ÀS 08:30 HORAS**

RÉUS: 01 - WEVERTON BORGES GUILHERME, VULGO "BATATA" TAMBÉM CONHECIDO POR GILDO MONTEIRO SOUZA OU AINDA GILDO MONTEIRO DE SOUZA,

02 - FELIPE DA SILVA, VULGO "ALEMÃOZINHO" - PRESO POR OUTRO JUÍZO

ARTIGO: 121, § 2º, INCS. I E IV, C/C O ART. 14, INC. II E ART. 29, DO CPB.

VÍTIMA: GEOVANE JOSÉ DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DOS RÉUS: DRª LIVIA SOUZA BITTENCOURT MOREIRA

PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI E AMÉRICO JOSÉ DOS REIS

**13 - PROC. 024.970.036.455 (1.525/00)**

**DIA: 20 / 07 / 2009, ÀS 08:30 HORAS**

RÉUS 1 - JORGE TERRA PENHA - SD PM - RG. 10785-2 - (SOLTO)

2 - WALDEVINO SALLES NETO - 3º SGT PM - RG 12056-5 - (SOLTO)

3 - PAULO EDUARDO OLIVEIRA - SD.PM - RG. 13.452-3 - SOLTO -

ARTIGO: 121, CAPUT, C/C ART. 29, AMBOS DO CPB.

VÍTIMA: JESSÉ DE JESUS RANGEL

DEFENSORES: DRA VERÔNICA FÉLIX CORDEIRO -OAB/ES 5624

**DR. SOCRATES DELAI - OAB/ES 10157**

**DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA - OAB/ES 7457**

PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI E AMÉRICO JOSÉ DOS REIS

**14 - PROC. 024.000.032.706 (1.514/00)**

**DIA: 22 / 07 / 2009, ÀS 13 HORAS**

RÉUS: 1 - FABRICIO PORTO DOS SANTOS - (SOLTO)

2 - FABIO JOSÉ LIMA - (SOLTO)

ARTIGO: 121, § 2º, I, C/C ART. 29 E ART. 121, § 2º, I C/C ART. 14, II E ART. 29, TODOS DO CPB.

VÍTIMAS: LEANDRO PEROBA DE ALMEIDA E WANDERSON DA CRUZ ARAÚJO

DEFENSOR: DR. HAROLDO ABDALA BRANDÃO - OAB/ES 3140

PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI E AMÉRICO JOSÉ DOS REIS

**15 - PROC. N.º: 024.040.079.667 (1.806/04)**

**DIA: 23 /\_07\_/2009 ÀS 08:30 HORAS -(PROCESSO DESAFORADO DA COMARCA DE VIANA/ES)**

RÉU(S): 1 -EDSON MOREIRA FREIRE, VULGO "EDINHO QUEIJINHO" - (SOLTO) -

2- GILBERTO DUTRA DAS MERCÊS, VULGO "GILBERTO ORELHA DE BURRO" - SOLTO

ARTIGO(S): 121, § 2º, II E IV, C/C ART. 29, DO CPB.

VÍTIMA: ORACY GONÇALVES DE AZEVEDO

DEFENSOR(ES): DR. VINÍCIUS BITTENCOURT - OAB/ES 1704

**DR. JOÃO HERNANI DE MIRANDA GIURIZATTO - OAB/ES 2921**

**DR. PAULO HENRIQUE DA ROCHA JUNIOR -OAB/ES 9580**

**DR. ELPÍDIO DA PAZ DIOGO NETO - OAB/RJ 117689**

PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI E AMÉRICO JOSÉ DOS REIS

**16 - PROC. Nº 024.050.060.623 (1.929/06)**

**DIA: 28 / 07 / 2009, ÀS 08:30 HORAS -.**

RÉUS: 01 - SAMUEL JÚNIOR MARIANO NEVES, VULGO "RATINHO" - (PRESO)

02 - LUCIANO VIANA, VULGO "BAIXINHO" - (SOLTO)

ARTIGOS: 121, § 2º, INC. I (DUAS VEZES), C/C O ART. 29, DO CP E ART. 121, § 2º, INC. I, NA FORMA DO ART. 14, INC. II, C/C O ART. 29, TODOS DO CP E ART. 288 DO CP, TODOS NA FORMA DO ART. 69, DO CP.

VÍTIMAS: CHARLES DA SILVA, ROBSON RAIS DA SILVA JÚNIOR E DANILO ALVES FERREIRA

DEFENSOR: DR. MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA - - OAB/ES 8846

DEFENSORIA PÚBLICA - DRª LIVIA SOUZA BITTENCOURT MOREIRA  
PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI E AMÉRICO JOSÉ DOS REIS

**17- PROC. Nº 024.070.589.064 (2.074/07)**

**DIA: 29 / 07 / 2009, ÀS 13:00 HORAS**

RÉU: MAURÍCIO MARQUES DA SILVA DAMASCENO - PRESO

ARTIGO: 121, § 2º, INCISOS II E IV DO CPB.

VÍTIMA: LIZETE CONCEIÇÃO SERAFIM

DEFENSORIA PÚBLICA: DRª LIVIA SOUZA BITTENCOURT MOREIRA

PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI E AMÉRICO JOSÉ DOS REIS

**18 - PROC. 024.000.171.728 (1.593/01)**

**DIA: 30 / 07 / 2009, ÀS 13 HORAS .**

RÉU: MARCELO RODRIGUES - (SOLTO)

ARTIGO: 121, CAPUT, DO CPB.

VÍTIMA: ALCIDES JOSÉ DA SILVA FILHO

DEFENSOR: DR. OTONIEL AMARAL DE MATTOS - OAB/ES 2872

PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI E AMÉRICO JOSÉ DOS REIS

**19 - PROC. Nº 024.890.337.660 ( 1.333 / 97 )**

**DIA: 04 / 08 / 2009, ÀS 08:30 HORAS**

RÉU: CHARLES ROBERTO LISBOA - (SOLTO)

ARTIGO: 121, § 2º, I, III E IV, C/C ART. 14, II DO CPB.

VÍTIMAS: 01 - JONATHAS BULAMARQUES DE SOUZA  
02 - DENISE LÚCIA GAVA  
03 - DÉA GAVA -  
DEFENSOR / CURADOR: DR. NELSON MOREIRA JÚNIOR - OAB/ES. Nº 7.960  
PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI E AMÉRICO JOSÉ DOS REIS

**20 - PROC. Nº 024.970.004.990 (1.467/99)**

**DIA: 06 / 08 / 2009, ÀS 08:30 HORAS**

RÉUS: ALENILSON FAGUNDES MENDONÇA - (SOLTO) -  
ARTIGO: 121, § 2º, INCISOS I, III E IV, C/C O ARTIGO 29, AMBOS DO CPB.  
VÍTIMA: ALCIDÉLIO RODRIGUES RANGEL  
DEFENSORES: DR. MURILO MARINS RODRIGUES - OAB/ES 9.252  
**DRª KARINE LIMA BARBOSA - OAB/ES 10.333**  
PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI E AMÉRICO JOSÉ DOS REIS

**21 - PROC. 024.010.020.063 (1.601/01)**

**DIA: 13 / 08 / 2009 , ÀS 13:00 HORAS**

RÉ: NEUZA JORGE AMÂNCIO DOS SANTOS - (SOLTA)  
ARTIGO: 121, § 2º, I E IV, C/C OS ARTS 29 E 61, II, ALÍNEA "E", DO CPB.  
VÍTIMA: PEDRO MENDES DOS SANTOS  
DEFENSOR: DR. MURILO MARINS RODRIGUES - OAB/ES 9552  
PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI E AMÉRICO JOSÉ DOS REIS

VITÓRIA/ES, 19 DE MAIO DE 2009.

**MARCELO SOARES CUNHA**  
**JUIZ DE DIREITO**

**SELMA MARIA DE BRITO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES**  
**(PRIVATIVA DO JÚRI)**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 23/2009.**

**JUIZ DE DIREITO TITULAR: DR. MARCELO SOARES CUNHA.**  
**CHEFE DE SECRETARIA: SELMA MARIA DE BRITO**

**INTIMO:**

**01 - PROCESSO N.º: 024.060.264.272 (2.055/07)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU(S): ROGERIO JUVENAL E OUTROS  
**ADVOGADO(S): DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO - OAB/ES 2304**  
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 16/06/2009, ÀS 13:00 HORAS**, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**02 - PROCESSO N.º: 024.080.161.482 (2.133/08)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU(S): PATRICK FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO(S): DR. RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/ES 14.021**  
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 15/07/2009, ÀS 13:00 HORAS** E DA JUNTADA DO LAUDO DE FLS. 223, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**03 - PROCESSO N.º: 024.050.025.709 (1.887/05)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU(S): RENATO DOS SANTOS MARTINS E OUTROS  
**ADVOGADO(S): DRª SANDRA HELENA DE SOUZA - OAB/ES 4998**  
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/07/2009, ÀS 13:00 HORAS**, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**04 - PROCESSO N.º: 024.070.049.465 (2.030/07)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): ANDRE CORREIA DA SILVA, LEANDRO RAIZ VIEIRA, ROBERTO DOS SANTOS E CARLOS ALBERTO FURTADO DA SILVA

**ADVOGADO(S): DRS. IRIDE CAMPAGNOLI JÚNIOR - OAB/ES 6.819 E LUIS CLÁUDIO MOLINAS RIBEIRO - OAB/ES 10.083**

FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 16/07/2009, ÀS 13:00 HORAS**, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**05 - PROCESSO N.º: 024.070.594.627 (2.088/07)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU(S): ALEXANDRE TANURE, LAURA FERREIRA DA SILVA, TALENTINO FERREIRA DE FREITAS FILHO E MAELI GOMES FERREIRA  
**ADVOGADO(S): DRS. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA - OAB/ES 5326, CAMILA FREITAS SATTLER SCHEFFER - OAB/ES 13513 E LEANDRO DA TRINDADE PAIVA - OAB/ES 12947**  
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 13/07/2009, ÀS 13:00 HORAS**, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**06 - PROCESSO N.º: 024.050.165.075 (2.150/08) PELA 2ª VEZ**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU(S): ANDREIA ALVES VIEIRA  
**ADVOGADO(S): DR. NELSON MOREIRA JUNIOR - OAB/ES 7960**  
FINALIDADE: PARA APRESENTAR RESPOSTA INICIAL, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**07 - PROCESSO N.º: 024.960.029.577 (1.861/05)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU(S): SALOMÃO BARBOSA E OUTROS  
**ADVOGADO(S): DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA - OAB/ES 7457**  
FINALIDADE: DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FOLHAS 1581 QUE INDEFERIU O REQUERIDO ÀS FOLHAS 1576/1578, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**08 - PROCESSO N.º: 024.050.189.299 (1.914/05)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU(S): ELCIO MARANGONI MALHEIROS  
**ADVOGADO(S): DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO - OAB/ES 2304**  
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE TESTEMUNHAS NÃO LOCALIZADAS, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**09 - PROCESSO N.º: 024.070.283.296 (2.069/07)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU(S): JOSÉ SILÉSIO FOLLADOR E PAULO RENATO ESTRELLA MONTEIRO  
**ADVOGADO(S): DRS. HOMERO JUNGER MAFRA - OAB/ES 3175, TAMARA ROBERTA SCHUBERT BINDA - OAB/ES 15.026, RAFAELA DIAS MIGUEL - OAB/ES 14.224, ANTONIO LÚCIO ÁVILA LOBO - OAB/ES 9305, LEONARDO JOSÉ VOLPE DA SILVA - OAB/ES 11.885 E FELIPE MORAIS MALTA - OAB/ES 12.065.**  
FINALIDADE: PARA APRESENTAREM, NO PRAZO LEGAL, AS ALEGAÇÕES FINAIS DOS ACUSADOS SUPRA, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**10 - PROCESSO N.º: 024.070.102.082 (2.042/07)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU(S): ADEMIR CARVALHO SILVA  
**ADVOGADO(S): DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA - OAB/ES 7457**  
FINALIDADE: DA JUNTADA DE PEÇAS ACOSTADAS A PARTIR DAS FOLHAS 271, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**11 - PROCESSO N.º: 024.080.348.451 (2.154/08)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU(S): JOSÉ MOURA E RENATO PORTO ROSA  
**ADVOGADO(S): DRS. ADEMIR JOSÉ DA SILVA - OAB/ES 7457 E NILTON VASCONCELOS JÚNIOR - OAB/ES 9605.**  
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 21/07/2009, ÀS 13:00 HORAS**, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**12 - PROCESSO N.º: 024.020.063.816 (1.698/02)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA



RÉU(S): ALESSANDRO SANTOS DE SOUZA

**ADVOGADO(S): DR. ANTONIO SÉRGIO BROSEGUINI - OAB/ES 5044**  
FINALIDADE: PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, A FIM DE SER INTIMADO DA ATA DE JULGAMENTO OCORRIDO EM 21/05/2009, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**13 - PROCESSO N.º: 024.050.088.319 (1.931/06)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): JOSIMAR CONCEIÇÃO SCOFIELD E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. DAVI PASCOAL MIRANDA - OAB/ES 13518**

FINALIDADE: PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, AS CONTRA RAZÕES DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**14 - PROCESSO N.º: 024.050.278.779 (1.937/06)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): WEVERTON BORGES GUILHERME E OUTRO.

**ADVOGADO(S): DR. NILTON LUIZ DE CARVALHO - OAB/ES 11.261**

FINALIDADE: DA JUNTADA DAS FOLHAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, ACOSTADAS ÀS FOLHAS 457/459, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**15 - PROCESSO N.º: 024.070.603.816 (2.072/07)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): SÉRGIO NASCIMENTO OLIVEIRA

**ADVOGADO(S): DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO - OAB/ES 2304**

FINALIDADE: PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, AS ALEGAÇÕES FINAIS DO ACUSADO SUPRA, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**16 - PROCESSO N.º: 024.060.060.670 (1.995/06) - PELA 2ª VEZ**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): ALEXSANDRO BATISTA E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO - OAB/ES 2304.**

FINALIDADE: PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS DO ACUSADO SUPRA, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

VITÓRIA/ES, 22 DE MAIO DE 2009

**SELMA MARIA DE BRITO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FORUM DE VITÓRIA**  
**8ª VARA CRIMINAL**

LISTA N° 67/2009

DIA 22/05/2009

JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO: DR.ª CLÁUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO

PROMOTORA: DR.ª LARISSA MUNIZ ABDELNOR

ESCRIVÁ: ANA CLAUDIA BICHARA

INTIMO:

**01) PROCESSO N° 2069/024.080.470.503**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO(S): SIDNEY DE PAULA BRAGA JUNIOR

**DR. WILLIAM FERNANDO MIRANDA - OAB/ES 9846 - PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO LEGAL.**

**02) PROCESSO N° 1477/024.000.075.267**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO(S): HENRIQUE BRAZ ZANOTELLI E OUTROS

**DR. SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES - OAB/ES 33-B; DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO - OAB/ES 1.415; DR. MÁRCO CESAR GONÇALVES BORGES - OAB/ES 6.799; DR. JOSÉ CARLOS DA ROCHA - OAB/ES 3.823; DR. FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO HERKENHOFF - OAB/ES 6.590; DR. FELIPE CAETANO FERREIRA - OAB/ES 11.142 - PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30/06/2009 ÀS 13:30 HORAS, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.**

**03) PROCESSO N° 1899/024.080.015.894**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO(S): DENILSON DOS SANTOS SILVA E OUTROS

**DR. ALANI NUNES FERNANDES - OAB/ES 5560 - PARA CIÊNCIA DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 161.**

**04) PROCESSO N° 727/024.040.248.940**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO(S): JOSÉ EDUARDO VERVOLET DOS SANTOS X LUIZ CARLOS ALVARENGA DOS SANTOS

**DR. JUNO ÁVILA - OAB/ES 2317 - PARA ADEQUAR A INICIAL EM NOME DO PRINCÍPIO DA INDIVISIBILIDADE**

**05) PROCESSO N° D 875/024.090.090.085**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO(S): FÁBIO DE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO X MARCIA CARDOSO FELIX

**DR. RAFAEL ELER ROSSOW - OAB/ES 11.896 - PARA CIÊNCIA DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 27 VERSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.**

**06) PROCESSO N° 2070/024.080.408.792**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO(S): CESAR WILLIAN DE OLIVEIRA AZEVEDO

**DR. SÉRGIO SANTANA MORAIS - OAB/ES 7181 - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02/06/2009 ÀS 13:30 HORAS.**

**07) PROCESSO N° 1260/024.040.175.069**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO(S): JÉFERSON HEVERTON GATTI

**DR. DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS - OAB/ES 11.675; E DR. ADONES SOARES NEVES - OAB/ES 4.326E - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 80 VERSO.**

**08) PROCESSO N° 1245/024.040.144.396**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO(S): WANDERSON DOS SANTOS NOGUEIRA

**DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA - OAB/ES 7457; E DR. ANTÔNIO SÉRGIO CONCEIÇÃO - OAB/ES 5896 - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 04/08/2009 ÀS 14:30 HORAS.**

ATENCIOSAMENTE,

**ANA CLAUDIA BICHARA**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N° 105, 6º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA/ES.  
TEL. 3223.6933 - R. 141 - CEP 29.015-160

**JUIZ DE DIREITO: DR. PAULO SÉRGIO BELLUCIO**

**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR.ª LETÍCIA ROSA DA SILVA**

**CHEFE DE SECRETARIA: REGINA CÉLIA NEGRELly**

LISTA DE INTIMAÇÃO N° 65/2009

EXPEDIENTE DE: 22/05/2009

**DR. CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA, OAB/DF 6255 E OAB/ES 172-A, DR. HEBER GOMES Y GOMES, OAB/ES 9934, DR.ª ANDREA CARDOSO DE OLIVEIRA, OAB/ES 9929 E DR. MARCO FÁBIO KILL VIEIRA, OAB/ES 14328 - PARA COMPARECEREM AO SALÃO DE EVENTOS DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITUADO NA AV. PEDRO PALÁCIOS, N° 105, 4º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA PROPOSTA DE SUSPENSÃO**

CONDICIONAL DO PROCESSO, OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS MOLDES DO ARTIGO 89, DA LEI Nº 9099/95, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 024.080.294.424 (AP. 709/08), A QUE RESPONDE COMO ACUSADO **VALDOMIRO DOS SANTOS CORRÊA**.

**DR. HEBER VIEIRA GOMES, OAB/ES 1466** - PARA COMPARECEREM AO SALÃO DE EVENTOS DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITUADO NA AV. PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 4º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 02 DE JULHO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS**, PARA PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS MOLDES DO ARTIGO 89, DA LEI Nº 9099/95, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 024.070.666.268 (CP. 10979), A QUE RESPONDE COMO ACUSADO **SILAS SOUZA VIEIRA**.

**DRª GIOVANNA FURTADO CHIABAI, OAB/ES 15.666** - PARA COMPARECEREM AO SALÃO DE EVENTOS DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITUADO NA AV. PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 4º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS**, PARA PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS MOLDES DO ARTIGO 89, DA LEI Nº 9099/95, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 024.080.272.198 (AP. 686/08), A QUE RESPONDE COMO ACUSADO **ALFREDO CARDOSO SANTOS**.

**REGINA CÉLIA NEGRELLY**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**2ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE DIAS**

**PROCESSO Nº 024.090.088.550**  
**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR**  
**REQTE: LOIR ALVES DE SOUZA**  
**RQDO: MARIA FERREIRA SOUZA**

A **DRª TEREZA AUGUSTA WOELFFEL**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE A SRª **MARIA FERREIRA SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FILHA DE ANTONIO FERREIRA FILHO E DE SEBASTIANA PEREIRA, E, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA (ES), SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR**, REQUERIDA POR **LOIR ALVES DE SOUZA**, EM FACE DE **MARIA FERREIRA DE SOUZA**, FICANDO A REFERIDA SRª **CITADA** DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS, DA AÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PODENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTANDO O PRAZO DA 1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL, SOB PENA DE REVELIA, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DA MM. JUÍZA DE FLS. 13, DE TEOR SEGUINTE: "DESPACHO I - DEFIRO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA À PARTE AUTORA, SOB AS PENAS DA LEI, À LUZ DA DECLARAÇÃO DE POBREZA JURÍDICA CONSTANTE ÀS FLS. 05 (ART. 4º DA LEI 1.060/50); II - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA, POR FORÇA DO QUE DISPOSTO NO ART. 155, INC. II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.; III - CITE-SE A PARTE CONTRÁRIA, PELA VIA EDITALÍCIA (ART. 232, INC. V DO CPC); IV- SOBREVINDO INAÇÃO, DECRETO-LHE A REVELIA PROCESSUAL NOS TERMOS DO ART. 320, INC. II C/C ART. 322, AMBOS DO CPC. ATO CONTÍNUO, NOMEIO CURADOR ESPECIAL AO RÉU REVEL/CITADO POR EDITAL (ART. 9º, INC. II, CPC) O (A) DR.(A) CLAUDIA MARGARETH LISBOA. DEVENDO O (A) MESMO(A)

SER INTIMADO(A) PARA DIZER SE ACEITA O MUNUS E APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE LEI; V - EM CASO DE A APARTE REQUERIDA APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE LEI, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RÉPLICA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI; VI - APÓS, SE ATENDIDAS AS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS NO ITEM "IV" OU NO ITEM "V", PROCEDA-SE ABERTURA DE VISTA AO DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO; VII - DILIGENCIE-SE. VITÓRIA, ES, 15 DE ABRIL DE 2009. (ASS) TEREZA AUGUSTA WOELFFEL - JUÍZA DE DIREITO".

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009. EU, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**MARIA MARTHA FUNDÃO PIMENTA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**(PROVIMENTO 006/98-CG-ES)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**2ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE DIAS**

**PROCESSO Nº 024.090.056.094**  
**AÇÃO DE ALIMENTOS**  
**REQTE: LUIZA BATISTA BARBOSA**  
**RQDO: FABIANE BATISTA BARBOSA**

A **DRª TEREZA AUGUSTA WOELFFEL**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE A SRª **FABIANE BATISTA BARBOSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PENSIONISTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO - IPAJM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FILHA DE RUY BARBOSA E LUIZA BATISTA BARBOSA, E, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA (ES), SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS**, REQUERIDA POR **LUIZA BATISTA BARBOSA**, EM FACE DE **FABIANE BATISTA BARBOSA**, FICANDO A REFERIDA SRª **CITADA** DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS, DA AÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PODENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTANDO O PRAZO DA 1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL, SOB PENA DE REVELIA, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM A R. DECISÃO DA MM. JUÍZA DE FLS. 52/53, DE TEOR SEGUINTE: DECISÃO VISTOS ETC. CUIDA-SE DE AÇÃO DE ALIMENTOS AJUIZADA POR LUIZA BATISTA BARBOSA EM FACE DE FABIANE BATISTA BARBOSA. COM FULCRO NO ART. 229 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI Nº 10.741/03 - ESTATUTO DO IDOSO, E DOS ARTS. 2º E 4º DA LEI Nº 5.478/68 - LEI DE ALIMENTOS (LA) -, DIANTE DA PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR - FILIAÇÃO (FLS. 08) -, BEM COMO À LUZ DA CONDIÇÃO DE SAÚDE OSTENTADA PELA AUTORA (FLS. 14/32), FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM SEU FAVOR NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE OS PROVENTOS DE PENSÃO DA REQUERIDA (ART. 1.694, §.1º DO CÓDIGO CIVIL). OS VALORES DEVERÃO SER PAGOS DIRETAMENTE À REQUERENTE, MEDIANTE RECIBO, OU POR DEPÓSITO BANCÁRIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS SUBSEQÜENTE AO VENCIDO A PARTIR DA CITAÇÃO. OFICIE-SE AO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO (FLS. 04) PARA QUE PROCEDAM OS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO INFORMEM A ESSE JUÍZO OS SALÁRIOS E DEMAIS VANTAGENS DO REQUERIDO, INCLUSIVE OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS QUE SOFRE, TUDO DETALHADAMENTE NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB AS PENAS DO ART. 22 DA LA5, DISPOSITIVO

LEGAL ESTE CUJA REDAÇÃO DEVERÁ CONSTAR DO OFÍCIO (LA, ART. 5º, §.7º). VENCIDO TAL PONTO, PASSO A DAR PROCESSAMENTO AO FEITO. PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA, POR FORÇA DO QUE DISPOSTO NO ART. 155, INC. II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CPC. DEFIRO À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, SOB AS PENAS DA LEI, À LUZ DA DECLARAÇÃO DE POBREZA JURÍDICA CONSTANTE ÀS FLS. 11 (ART. 4º DA LEI Nº 1.060/50). CITE-SE A PARTE CONTRÁRIA PELA VIA EDITALÍCIA COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS (ART. 232, INC. V C/C ART. 285 DO CPC). DECORRIDO O PRAZO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, CERTIFIQUE-SE A SRª ESCRIVÃ JUDICIÁRIA E, ATO CONTÍNUO, POR FORÇA DO QUE DISPOSTO NO ART. 9º, INC. II DO CPC, NOMEIE-SE CURADOR(A) ESPECIAL O(A) DR(A). MARIA REGINA CAVALCANTI POTIGUARA, O(A) QUAL DEVERÁ SER INTIMADO(A) DA NOMEAÇÃO PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO E APRESENTAR DEFESA NO PRAZO LEGAL. APRESENTADA RESPOSTA À AÇÃO, OUÇA-SE A PARTE CONTRÁRIA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E, APÓS, AO DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DILIGENCIE-SE ASSEGURANDO-SE À AUTORA A PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO (ART. 71 DA LEI Nº 10.741/03). VITÓRIA-ES, 17 DE ABRIL DE 2009. (ASS) TEREZA AUGUSTA WOELFFEL - JUÍZA DE DIREITO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009. EU, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**MARIA MARTHA FUNDÃO PIMENTA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**(PROVIMENTO 006/98-CG-ES)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**QUARTA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA**

**JUIZ DE DIREITO: DR. GIL VELLOZO TADDEI**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª SUELI LIMA E SILVA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: DRª VÂNIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI**

**EXPEDIENTE: 22/05/2009**

**LISTA 27/2009 - INT-ADV.**

INTIMAÇÕES NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ART. 1216 DO CPC. ABAIXO SEGUE O ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DA LEI.

ANDRESSA COELHO PESSINI  
ANTONIO VALDEMIR PEREIRA COUTINHO  
DÉBORAH RESENDE  
DEISI DE ALMEIDA ULIANA  
ÉSIOS JOSÉ BARBOSA MARCHIORI FILHO  
FÁBIO DAHER BORGES  
HELODINA C. SOARES  
HILÁRIO ANTONIO FIOROT FRASSON  
IVANILDO JOSÉ CAETANO  
JOSÉ CARLOS NASCIF AMM  
JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ABREU  
LÉCIO SILVA MACHADO  
LENEA BELTRAME ESTEVAM  
LUIZ GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES  
MARCOS PEREIRA FARDIN  
MARIALZIRA DE ARAUJO COUTINHO  
RENATO MEDEIROS RICAS  
OLGA BERGER  
RUBEM FRANCISCO DE JESUS  
SÔNIA MARIA RABELLO DOXSEY  
WAGNER LUIZ MACHADO SOARES  
WILLIAM FERNANDO MIRANDA

**ALIMENTOS**

**024.090.075.003** - A.P.C DE R, L.F.C DE R, REPRESENTADOS POR A.P.C DE R E B.C DE R EM FACE DE L.A.J DE R - INTIMAR **DRª DEISI DE ALMEIDA ULIANA** PARA ESCLARECER A PROFISSÃO DO REQUERIDO.

**CAUTELAR**

**024.080.218.340** - H.J.G EM FACE DE L.M.G - INTIMAR **DRª HELODINA C. SOARES** E **DR. RENATO MEDEIROS RICAS** DA SENTENÇA DE FLS. 65/66 QUE HOMOLOGOU O ATO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 39 PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158, DO CPC.

**MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA**

**024.080.407.588** - H.N EM FACE DE E DE O. S - INTIMAR **DRª OLGA BERGER** E **DR. LÉCIO SILVA MACHADO** PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS: A) SOBRE O ESTUDO SOCIAL; B) DIZER SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, DEVENDO ESPECIFICÁ-LAS E JUSTIFICÁ-LAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E PRECLUSÃO.

**024.080.118.409** - M.A.F.D EM FACE DE V.C.D, ASSISTIDO POR D.P.O.C - INTIMAR **DR. ANTONIO VALDEMIR PEREIRA COUTINHO** E **DR. MARCOS PEREIRA FARDIN** PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS: A) SOBRE O ESTUDO SOCIAL; B) DIZER SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, DEVENDO ESPECIFICÁ-LAS E JUSTIFICÁ-LAS.

**EMBARGOS DE TERCEIRO**

**024.080.128.325** - R.A.L EM FACE DE H.H.R E G.D.M.F - INTIMAR **DRª MARIALZIRA DE ARAUJO COUTINHO** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 112.

**EXECUÇÃO**

**024.060.235.595** - P.N.C DA S, P.M.C DA S, Y.C.C DA S, REPRESENTADOS POR A.C EM FACE DE R.C DA S - INTIMAR **DRª ANDRESSA COELHO PESSINI** PARA REQUERER O QUE ENTENDE DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**024.080.371.222** - A.L.S, REPRESENTADA POR E.L EM FACE DE A.J DA S.S - INTIMAR **DRª MARIALZIRA DE ARAUJO COUTINHO** PARA REQUERER O QUE ENTENDE DE DIREITO EM VISTA DA ALEGAÇÃO DO DÉBITO IN EXECUTIVIS.

**024.080.143.431** - M.E.P.B EM FACE DE A.C.L - INTIMAR **DRª SÔNIA MARIA RABELLO DOXSEY** PARA INFORMAR SOBRE A VIABILIDADE DE ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA FUTURA, EVITANDO EVENTUAL ALEGAÇÃO DE QUE NÃO SE TRATA DO ENDEREÇO DO EXECUTADO.

**024.080.432.818** - K DO N.S.S, ASSISTIDA POR G DO N.S EM FACE DE J.J DA S - INTIMAR **DR. JOSÉ CARLOS NASCIF AMM** PARA JUNTAR PLANILHA DE CÁLCULO.

**024.050.180.868** - B.P.S E L.P.S, REPRESENTADOS POR S.P EM FACE DE M.S.C - INTIMAR **DR. HILÁRIO ANTONIO FIOROT FRASSON**, DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM BASE NOS ARTS. 267,III, TENDO EM VISTA O ABANDONO DA CAUSA.

**GUARDA DE MENORES**

**024.080.043.136** - I.S.DE M EM FACE DE E.F.N - INTIMAR **DRª LENEA BELTRAME ESTEVAM** DO DEFERIMENTO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAR OS QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

**MODIFICAÇÃO DE GUARDA**

**024.040.057.283** - P.C.V EM FACE DE M.A.C - INTIMAR **DR. FÁBIO DAHER BORGES** PARA TRAZER AOS AUTOS CONTRA-FÉ E PROVIDENCIAR O ENVIO DA CARTA PRECATÓRIA.

**SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

**024.050.204.445** - W.T.D EM FACE DE Y.M.V.R - INTIMAR **DR. RUBEM FRANCISCO DE JESUS** DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 206/207 (EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO INSS), CONFORME DESPACHO DE FLS. 208.

**024.080.283.047** - J.L.B EM FACE DE A.M DE F.S.B - INTIMAR **DR. IVANILDO JOSÉ CAETANO** PARA DIZER SE RATIFICA O PEDIDO FORMULADO NA AUDIÊNCIA PRETÉRITA, E, EM CASO POSITIVO, JUSTIFICAR SUAS RAZÕES.

024.060.086.006 - S.S.H.A EM FACE DE I.L.A.J - INTIMAR DR. LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES PARA PROCEDER A JUNTADA DE PROCURAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

024.080.361.520 - R.S DOS S.G EM FACE DE M.P.G - INTIMAR DR. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ABREU PARA DILIGENCIAR O FEITO, EM 05 (CINCO) DIAS, OPORTUNIZANDO REGULAR PROSSEGUIMENTO.

024.090.124.256 - V.G.F E I.F.F - INTIMAR O DR. ÉSIO JOSÉ BARBOSA MARCHIORI FILHO PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB AS PENAS DA LEI.

#### DIVÓRCIO

024.060.351.111 - C.N.S.F EM FACE DE F.B.F - INTIMAR DR. WILLIAM FERNANDO

MIRANDA PARA DILIGENCIAR O FEITO, EM 05 (CINCO) DIAS, OPORTUNIZANDO O SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO.

024.080.179.476 - L.A.J DE R EM FACE DE A.P.C DE R - INTIMAR DRª DÉBORAH RESENDE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DO DIA 28/05/2009, ÀS 14H, ACOMPANHADA DE SEU CLIENTE, TENDO EM VISTA NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CONSTANTE DE FLS.03.

#### OFERTA DE ALIMENTOS

024.080.339.377 - I DE A.F.J EM FACE DE P.P - INTIMAR DR. WAGNER LUIZ MACHADO SOARES PARA DILIGENCIAR O FEITO, EM 05 (CINCO) DIAS, OPORTUNIZANDO O SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO.

VÂNIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SEGUNDA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES  
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: RODRIGO CARDOSO FREITAS]  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: LOURDES RESENDE BRANDÃO

PROCESSO: 024.020.077.847

INTIMAR DR. EDMAR SIMÕES DA SILVA PARA CIÊNCIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 158/177.

LOURDES RESENDE BRANDÃO  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SEGUNDA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA

EXPEDIENTE: MAIO/2009

JUIZ DE DIREITO: RODRIGO CARDOSO FREITAS  
PROMOTOR: ELISABETH DA COSTA PEREIRA  
CHEFE DE SECRETARIA: LOURDES RESENDE BRANDÃO

#### INTERDIÇÃO

PROC. Nº 024.090.071.747

INTIMAR DR. JAVAN MENDONÇA BESERRA OAB/ES 163-B, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO NO DIA 15.07.09, ÀS 14:00 HORAS.

PROC. Nº 024.090.118.217

INTIMAR DR. ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA, OAB/ES 8058, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO PARA ASSINAR A INICIAL, BEM COMO PARA AUDIÊNCIA NO DIA 17/06/2009, ÀS 16:00 HORAS.

PROC. Nº 024.090.126.376

INTIMAR DR. SEGUNDO LUÍS MENEGUELLI, OAB/ES 7027, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 08 (OITO) DE JULHO (07) DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.

LOURDES RESENDE BRANDÃO  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FÓRUM DE VITÓRIA  
VARA PRIVATIVA DOS REGISTROS PÚBLICOS

EXPEDIENTE 19/05/2009

JUIZ DE DIREITO: DR. BENÍCIO FERRARI  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª MÁRCIA JACOBSEN FERREIRA DA SILVA

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MÔNICA PEREIRA DE ACERBI

#### CARTA PRECATÓRIA

JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE COLATINA - ES

024.09010363-1 - JOSE CARLOS DOS SANTOS EM FACE DE LAURO ROMILDO MERCANDELI - INTIMEM-SE DRº LEONARDO RODRIGUES LACERDA, OAB/ES 13.178 E DR. MAURO LÚCIO CASTRO RAMOS, OAB/ES 9275, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 30/07/09 AS 14:00 HORAS NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.

#### CARTA PRECATÓRIA

JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE TAGUATINGA-D.F.

02409010176-7- GUILHERME BORGES-REP. POR MARIA APARECIDA BORGES EM FACE DE OTON TALES DE JESUS RANGEL- INTIME-SE DR. OTTO BARCELLOS RANGEL JUNIOR, OAB/ES 12.620 E DRª PAULA REGINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, OAB/DF 23237, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 04/08/09 AS 14:00 HORAS NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.

#### CARTA PRECATÓRIA

JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE DIVINÓPOLIS-M.G.

02409011860-5- LUCIANA ALVES MESQUITA EM FACE DE MARA MAGDALA DA SILVA- INTIMEM-SE DR. CARLOS ANTÔNIO BENTO, OAB/MG 60.616, DRª TÂNIA COIMBRA, OAB/M.G. 60.630, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 13/08/09 AS 14:00 HORAS NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.

#### CARTA PRECATÓRIA

JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE ALEGRE-E.S.

02409011704-5- MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DE JOSE CARLOS DE OLIVEIRA- INTIMEM-SE DR. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO, OAB/ES 3901, DR. FABRÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS, OAB/ES 10328 E DRª CONÇEIÇÃO APARECIDA GIORI, OAB/ES 14070, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 06/08/09 AS 14:00 HORAS NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.

#### CARTA PRECATÓRIA

JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE SÃO MATEUS-E.S.

02409011547-8- SUELENE CARDOSO RIBEIRO EM FACE DE ARMINDA PERUZINI- INTIMEM-SE DRª ANNA PAULA M. SARTÓRIO, OAB/ES 11.766 E DRª CARLA CARRARA DA SILVA JARDIM, OAB/ES 10.957, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 05/08/09 AS 15:00 HORAS NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.

**CARTA PRECATÓRIA****JUIZO DEPRECANTE: COMARCA DE IPATINGA-M.G.**

02409011528-8- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE MINAS GERAIS EM FACE DE VINÍCIUS VARELA DE SOUZA- INTIMEM-SE **DR. PAULO ELIAS MENDES, OAB/MG 42.366, DR. LEANDRO VIEGAS DO NASCIMENTO, OAB/MG 106.293, DR. LÁZARO IDINO BAGLIANO, OAB/MG 72.471, DR. HAMILTON PIO FRADE LEITE, OAB/MG 44.453, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 04/08/09 AS 15:00 HORAS** NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.

**CARTA PRECATÓRIA****JUIZO DEPRECANTE: COMARCA DE DIVINOPOLIS-M.G.**

02409011856-3- EDSON SEVERINO DE AZEVEDO EM FACE DE MARA MAGDALA DA SILVA- INTIMEM-SE **DRª TÂNIA COIMBRA, OAB/MG 60630, DR. CARLOS ANTÔNIO BENTO, OAB/MG 60616, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 13/08/09 AS 15:00 HORAS** NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.

**CARTA PRECATÓRIA****JUIZO DEPRECANTE: COMARCA DE COLATINA-E.S.**

02408031325-7- BANCO DO BRASIL S/A EM FACE DE REGINA MARIA DALLA PAGANI- INTIME-SE **DR. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES, OAB/ES 257-B, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 107 VERSO À SEGUIR:**"INTIME-SE O EXEQUENTE PARA PROCEDER O PAGAMENTO EIS QUE O VALOR INDICADO PELO PERITO SEGUE A TABELA DO IBAPE/ES."

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1ª VARA DE FAZENDA PUB ESTADUAL VITÓRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO  
PELO PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROCESSO: 024.970.102.091****AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS****REQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****REQDO: JOSÉ CARLITO ALMEIDA**

**O MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...**

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIEREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUIZO DA PRIMEIRA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS**, REQUERIDA PELO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** EM FACE DE JOSE CARLITO ALMEIDA, FICANDO **CITADO: JOSE CARLITO ALMEIDA** PARA QUERENDO CONTESTAR A AÇÃO SUPRA QUE LHE MOVE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DOS TERMOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA PARA, QUERENDO CONTESTÁ-LA NA DATA DA AUDIÊNCIA, SOB PENA DE REVELIA, ADMITINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA INICIAL, SALVO SE O CONTRÁRIO RESULTAR DA PROVA DOS AUTOS, RPOFERINDO O JUIZ, DESDE LOGO, A SENTENÇA (ART. 277, PAR. 2º, CPC); TAMBÉM INTIME: JOSÉ CARLITO ALMEIDA, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIENCIA DESTA JUIZO, NO 11º ANDAR DO FORUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, NESTA, NO **DIA 13 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS** PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 44, DE SEGUINTE TEOR: "CONSIDERANDO NÃO TER SIDO PUBLICADO O EDITAL DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO EM TEMPO HÁBIL, REDESIGNO O ATO P/ O **DIA 13/08/2009, ÀS 14:00 H.** CITE-SE. I-SE. D-SE. VITÓRIA: 28/03/2008. (AS) LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA - JUIZ DE DIREITO."

**CUMPRASE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO **ESPÍRITO SANTO**, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009). EU, ESCRIVÃ JUDICIARIA, DIGEITEI E SUBSCREVI.

**INÊS NEVES DA SILVA SANTOS****ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**(AUTORIZADA PELOS PROVIMENTOS Nº 001 E 006/98)  
DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO  
SANTO)**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1ª VARA DE FAZENDA PUB ESTADUAL VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL**

**INTIMAÇÕES - LISTA 024/09**

**JUIZES DE DIREITO: DR. CARLOS SIMÕES FONSECA, DR. LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA E PAULA AMBROZIM DE ARAUJO MAZZEI.**

**PROMOTOR: FLAVIO SOUZA****ESCRIVÃ: INÊS NEVES DA SILVA SANTOS****EXPEDIENTE: 20 DE MAIO 2009.****NA FORMA DO ART. 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC.**

**ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.**

ADELIA DE JESUS OLIVEIRA  
ADMILSON MARTINS BELCHIOR  
ADRIANO FRISSE RABELO  
ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS  
ALEXANDRE TIRONE MAGID  
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES  
ALEXANDRE CRUZ HEGNER  
ALEXANDRE CEZAR XAVIER  
ALEXANDRE MELO BRASIL  
ANA PAULA W. REINICKE  
ANA IZABEL VIANA GONSALVES  
ANDRE LUIZ MOREIRA  
ANDRE PIM NOGUEIRA  
ANDREA MARCIA DE SOUZA PEDRONI  
ANDRESSA RESENDE COSTA  
ANGELO RICARDO LATORRACA  
ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
ANTONIO LUIZ MELLO DE PAULA  
ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIK  
AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA  
BARBARA DALLA BERNARDINA LACOURT  
BIANCA VENTORIM COMARELA  
BRUNO BARBOSA COMARELLA  
CARLOS HENRIQUE S. RIBEIRO  
CARLOS ARAO LIMOEIRO  
CARLOS P. GAUDIO  
CAROLINA BONADIMAN ESTEVES  
CAROLINA LEMOS PICANÇO  
CASSIO DRUMMOND MAGALHAES  
CELIO ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA  
CEZAR PONTES CLARK  
CHRISTINA MAGALHAES C. HOLLANDA  
CLAUDIA DE OLIVEIRA CAMPONEZ  
CUSTODIO SERRATI CASTELANI  
DANIELA RIBEIRO PIMENTA  
DANILO DAVID RIBEIRO  
DANILO SIMOES MACHADO  
DARCY HENRIQUE ROCHA PALISSARI  
DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA  
DILSON CARVALHO  
DOUGLAS ROCHA RUBIM

ERNANDES GOMES PINEHIRO  
 EVANDRO DE CASTRO BASTOS  
 EVELYN BRUN CONTE  
 FABIANO CARVALHO DE BRITO  
 FABIO DAHER BORGES  
 FABRICIO CARDOSO FREITAS  
 FELIPE TEIXEIRA SCHWAN  
 FELIPE PIM NOGUEIRA  
 FELIPE TEIXEIRA SCHWAN  
 FOUAD A. B. FILHO  
 FRANCISCO DE ASSIS POZZOTTO RODRIGUES  
 FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO  
 FREDERICO M. F. DE PAIVA BRITTO  
 GENESIO BELTRAO FILHO  
 GILMAR LOZER PIMENTEL  
 GRASIELE MARCHESI BIANCHI  
 GUSTAVO COUTINHO PINTO  
 HENRIQUE ROCHA FRAGA  
 HILER DO CARMO  
 HUDSON SILVA MACIEL  
 HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA  
 INGRID STANGE AZEVEDO GUIDONI  
 IZABEL DE MELLO REZENDE  
 JALINE IGLEZIAS VIANA  
 JEANINE NUNES ROMANO  
 JEFERSON DA SILVA  
 JOSE NATALINO CAMPONEZ  
 JOSE MARIO VIEIRA  
 JOSE EDUARDO COELHO DIAS  
 JOSE ROBERTO DE ANDRADE  
 JOSE RICARDO DE ABREU JUDICE  
 JOSE CARLOS DE LIMA SOUZA  
 JOSE ROBERTO DE ANDRADE  
 KARLA CECILIA L. PINTO  
 KELLY CRISTINA BRUNO  
 KELLY CRISTINA QUINTÃO VIEIRA  
 LARISSA PORTUGAL G. AMARAL  
 LEONARDO DUARTE EVANGELISTA  
 LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA  
 LEONARDO ANDRADE DE ARAUJO  
 LIDIANE ZUMACH LEOMS PEREIRA  
 LIETE VOLPONI FORTUNA  
 LIVIO OLIVEIRA RAMALHO  
 LUCIANO COMPER DE SOUZA  
 LUCIANO AZEVEDO SILVA  
 LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO  
 LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 LUIZ FELIPE LYRIO PERES  
 MARCELA CLIPES  
 MARCELO BENE'TELE FERREIRA  
 MARCIO PIMENTEL MACHADO  
 MARIA DA PENHA BORGES  
 MARIA CHRISTINA DE MORAES  
 MARIA AMELIA BARBARA BASTOS  
 MARIANA FRANÇA PESTANA  
 MARION CAMPOS ALVES VIEIRA  
 MIRNA MARIA SARTORIO RIBEIRO  
 MONICA PERIM ROCHA  
 NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO  
 NILSON DOS SANTOS GAUDIO  
 NILTON VASCONCELOS JUNIOR  
 PAULO SERGIO A. MARSCHALL  
 PAULO FERNANDO DO CARMO  
 PAULO VELTEN  
 PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO  
 PEDRO COSTA  
 PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA  
 REGIANE RIBEIRO  
 REGINA CELI MARIANI  
 RENATA SCHIMIDT GASPARINI  
 RICARDO TADEU RIZZO BICALHO  
 RIZONETE MARIA DALLEPRANI  
 RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI

RODRIGO DE ALBUQUERQUE MENDONÇA  
 RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE  
 RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES  
 ROGER FAIÇAL RONCONI  
 ROSANGELA RODRIGUES MAIA  
 RUTE MORAES CASTELO  
 SANDRA MARA RANGEL DE JESUS  
 SANTUZZA DA COSTA PEREIRA  
 SCHEYLA MARCRIS FOEGER ROMAN  
 SIMONE PAGOTTO RIGO  
 SUZETE SILVA PEREIRA  
 VERA CARLY LOPES  
 VERONICA FELIX CORDEIRO  
 VICTOR SANTOS DE ABREU  
 WALLACE MACEDO DA SILVA  
 ZELIO GUIMARAES SILVA  
 ZILMAR JOSE DA SILVA JUNIOR  
 ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES

#### CAUTELAR

**024.080.151.947** - LUCIANO CARLOS PAULINO DE OLIVEIRA X EES - **DR. CASSIO DRUMOND MAGALHAES** DO DESPACHO DE FLS.248.

#### IMPUGNAÇÃO:

**000.000.000.000** - EES X MARCOS ANTONIO DE LIMA - **DRS. VERONICA FELIX CORDEIRO E MARIA DA PENHA BORGES** DA SENTENÇA DE FLS. 10.

#### ORDINÁRIA:

##### FINAL 0

**024.010.132.280** - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES X DETRAN E DER / ES - **DRS. KARLA CECILIA L. PINTO, HUDSON SILVA MACIEL E REGINA CELI MARIANI** DA SENTENÇA E DECISÃO DE FLS. 416/418 E 429.

**024.060.036.910** - JOEL LYRIO JUNIOR X EES - **DR. EVANDRO DE CASTRO BASTOS** DO DESPACHO DE FLS. 457.

**024.080.369.580** - HERON RONAN ROMAN X EES - **DRS. SCHEYLA MARCRIS FOEGER ROMAN E LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA** DO DESPACHO DE FLS. 89.

**024.080.190.010** - LUCIANO CARLOS PAULINO DE OLIVEIRA X EES - **DR. CASSIO DRUMOND MAGALHAES** DO DESPACHO DE FLS. 277.

**024.080.237.860** - ROSILENE VIEIRA DE SOUZA X EES - **DRS. GRASIELE MARCHESI BIANCHI E PAULO SERGIO A. MARSCHALL** DO DESPACHO DE FLS. 148.

**024.020.015.450** - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES X DETRAN/ES E DER/ES - **DRª MIRNA MARIA SARTORIO RIBEIRO** DO DESPACHO DE FLS. 301.

**024.080.290.430** - LEONARDO PEREIRA LAPORTE X EES - **DR. JOSE MARIO VIEIRA E LIVIO OLIVEIRA RAMALHO** DO DESPACHO DE FLS. 139.

**024.080.389.430** - JOSE ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA X DER DEPTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ES - **DR. DANILO SIMOES MACHADO** DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 94/212.

**024.040.150.140** - ADEMIR JOSE DE SOUZA X IPAJM - **DRS. LARISSA PORTUGAL G. AMARAL E SANTUZZA DA COSTA PEREIRA** DA DESCIDA DOS AUTOS.

**024.080.419.310** - C. A. LOPES MEE POSTO RETA DA PENHA X EES - **DRS. FOUAD A. B. FILHO E DANILO DAVID RIBEIRO** DO DESPACHO DE FLS. 126.

024.060.063.690 - FABRICIO ANTONIO JUNCA BRAGATO X EES - **DRS. EVANDRO DE CASTRO BASTOS E DANILO DAVID RIBEIRO** DOS DESPACHO E DECISÃO DE FLS. 424 / 426.

024.060.043.700 - LUDOGERIO FALFF DA COSTA X EES - **DR. FELIPE TEXEIRA SCHWAN** DO DESPACHO DE FLS. 422.

024.940.134.240 - CIA NIPO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO NIBRASCO X EES - **DRS. RODRIGO DE ALBUQUERQUE MENDONÇA E ADRIANO FRISSE RABELO** DA DESCIDA DOS AUTOS.

024.060.011.780 - MARIA LUCIA PEREIRA ANDREATA X IESP ES - **DRA. GRASIELE MARCHESI BIANCHI** DO DESPACHO DE FLS. 223.

024.070.159.330 - RAUL FERNANDO GUIMARAES BAIÃO X INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO EES - **DRS. ALEXANDRE CEZAR XAVIER AMARAL E SUZANA ROITMAN FARINA** DA SENTENÇA DE FLS. 113/117. NA QUAL JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS.

#### FINAL 1

024.090.005.331 - RONAN FREIRE DA SILVA X ESTADO DO ES - **DRS. ANDRE PIM NOGUEIRA E HENRIQUE ROCHA FRAGA** DO DESPACHO DE FLS. 212.

024.080.173.461 - MARCO ANTONIO NASCIMENTO X RADIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO - **DR. ANDRE LUIZ MOREIRA** DO DESPACHO DE FLS. 179.

024.080.222.441 - SELMA CRISTINA SAMPAIO PEREIRA COUTO X EES E IPAJM - **DRS. FELIPE TEIXEIRA SCHWAN, DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA E RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI** DA SENTENÇA DE FLS. 596/631. NA QUAL JULGOU EXTINTO O PROCESSO.

024.050.277.151 - GRACIMERE SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO X EES - **DRS. EVANDRO DE CASTRO BASTOS E MARIA DA PENHA BORGES** DA DECISÃO DE FLS. 424.

024.010.002.681 - JOSE VIEIRA X INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ES ICAES - **DRS. RENATA S. GASPARINE E CLAUDIA DE OLIVEIRA CAMPONEZ** DA DESCIDA DOS AUTOS.

024.040.152.571 - MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO BAPTISTA X EES - **DRS. CELIO ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA E DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA** DA DESCIDA DOS AUTOS.

024.090.013.491 - DIEGO HENRIGER EVANGELISTA X EES - **DR. LEONARDO DUARTE EVANGELISTA** DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 73/106.

024.040.060.501 - MARIA ROSA MADEIRA HOLZ X IESP - **DR. ALEXANDRE TIRONE MAGID** DO DESPACHO DE FLS. 116.

024.040.038.531 - RAQUAEL DA CRUZ OLIVEIRA X ESCOLA DE MUSICA DO EES - **DR. ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES** DO DESPACHO DE FLS. 60.

024.010.143.451 - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES X DETRAN ES E DER ES - **DRS. HUDSON SILVA MACIEL E REGINA CELI MARIANI** DO DESPACHO DE FLS. 376.

024.040.087.991 - ANA AMELIA DE SOUZA X IESP - **DR. ANGELO RICARDO LATORRACA** DAS CUSTAS DE FLS. 103.

024.080.214.661 - ELIZABETH VILLELA DE OLIVEIRA X EES - **DRS. GRASIELE MARCHESI BIANCHI E NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO** DO DESPACHO DE FLS. 182.

024.960.159.671 - GESSI RODRIGUES DE OLIVEIRA X EES - **DRS. PAULO VELTEN E DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA** DA DESCIDA DOS AUTOS.

024.080.312.861 - JOSE SATHLER NETO X EES - **DRS. BARBARA DALLA BERNARDINA LACOURT E PEDRO SOBRINO P. VIRGOLINO** DO DESPACHO DE FLS. 1601.

024.070.040.621 - MARLENE MARTINS DE SOUZA X IPAJM - **DRS. EVANDRO DE CASTRO BASTOS E RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI** DA SENTENÇA DE FLS. 375/409. NA QUAL JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO.

024.000.094.581 - LUIZ AMERICO ZAMPROGNO E OUTROS X EES - **DRª DANIELA RIBEIRO PIMENTA** DO DESPACHO DE FLS. 235.

024.080.259.021 - FERNANDA MAGNAGO TEIXEIRA X EES - **DRS. JEFERSON DA SILVA E EVELYN BRUM CONTE** DO DESPACHO DE FLS. 144.

#### FINAL 2

024.080.110.372 - OSVALDO CARLOS FERREIRA X EES - **DRS. JOSE MARIO VIEIRA E CAROLINA BONADIMAN ESTEVES** DO DESPACHO DE FLS. 94.

024.010.169.332 - CELIA REGINA SCARPAT MAZZOLI E OUTROS X EES - **DRS. ZELIO GUIMARAES SILVA E CARLOS HENRIQUE S. RIBEIRO** DA DECISÃO DE FLS. 529.

024.080.028.962 - RAQUEL BINOW X DEPTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ES DETRAN ES - **DR. FABIANO CARVALHO BRITO** DO DESPACHO DE FLS. 103.

024.080.163.082 - ELAINE DA CONCEIÇÃO SOEIRO SANTANA X EES - **DRª KELLY CRISTINA QUINTÃO VIEIRA** DO DESPACHO DE FLS. 131.

024.060.109.592 - JOSE VIRGILIO MELO BARCELOS X EES - **DR. LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO** DO DESPACHO DE FLS. 173.

024.080.020.432 - MAPELLI DO BRASIL S/A X EES - **DRª MARIA CHRISTINA DE MORAIS** DO DESPACHO DE FLS.313.

024.030.116.412 - JEANE ANGELICA BASTOS BRAGA X EES - **DR. ALEXANDRE CRUZ HEGNER** DO DESPACHO DE FLS. 96.

024.070.650.072 - SERVIP RH SERVIÇOS GERAIS LTDA. X EES - **DRS. LUCIANO COMPER DE SOUZA E DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA** DO DESPACHO DE FLS. 380.

024.080.233.422 - NATHALIA TOMAZ DO CARMO X EES - **DRS. LIETE VOLPOMI FORTUNA E ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES** DA SENTENÇA DE FLS. 137/138.

024.080.352.412 - OTAVIO PIRES DA CRUZ X GOVERNO DO ESTADO DO ES - **DRS. FRANCISCO DE ASSIS POZZOTTO RODRIGUES E ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES** DO DESPACHO DE FLS. 37 E Vº.

024.080.349.632 - ZILAH DA SILVA ALBUQUERQUE X EES E IPAJM - **DRS. GILMAR LOZER PIMENTEL E LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA** DO DESPACHO DE FLS. 108.

024.950.118.612 - FERNANDA MARIA ALCANTARA COUTINHO X EES - **DRS. JOSE EDUARDO COELHO DIAS E DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA** DA DESCIDA DOS AUTOS.

#### FINAL 3

024.940.048.473 - ESTEVE IRMAOS S/A COMERCIO E INDUSTRIA X EES - **DR. ADRIANO FRISSE RABELO** DO DESPACHO DE FLS. 479.

024.060.043.973 - INES ANGELA LOSS E OUTRO X EES - **DR. EVANDRO DE CASTRO BASTOS** DO DESPACHO DE FLS. 494.

024.030.180.053 - DESENTUPIDORA RID RID LTDA.. ME E OUTROS X CESAN - **DR. ZILMAR JOSE DA SILVA JUNIOR** DO DESPACHO DE FLS. 866.

024.050.214.493 - BUAIZ S.A. INDUSTRIA E COMERCIO E BUAIZ IMP. E EXPORT. S.A. X FAZENDA ESTADUAL DO ES - **DRª ANA PAULA W. REINICKE** DO DESPACHO DE FLS. 366.

024.080.151.293 - DAYANE DOS SANTOS RAINHA X EES - **DR. LUIZ FELIPE LYRIO PERES** DO DESPACHO DE FLS. 139.

024.080.219.413 - MARLY MARQUES DOS SANTOS X EES - **DR. PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO** DO DESPACHO DE FLS. 61.

024.050.275.643 - LAURO COIMBRA X EES - **DR. LIVIO OLIVEIRA RAMALHO** DO DESPACHO DE FLS. 491.

024.000.035.253 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ED. PUBLICA DO ESTADO DO ES X EES - **DR. JOSE ROBERTO DE ANDRADE** DO DESPACHO DE FLS. 364.

024.060.055.613 - MANOEL OSORIO PEREIRA X EES E IPAJM - **DRS. EVANDRO DE CASTRO BASTOS E ROSANGELA RODRIGUES MAIA** DO DESPACHO DE FLS. 536.

024.010.143.733 - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES X DETRAN ES E DER ES - **DRS. KARLA CECILIA L. PINTO, HUDSON SILVA MACIEL E REGINA CELI MARIANI** DA DECISÃO DE FLS. 402/402 Vº.

024.080.445.513 - WANDERLEY CORREA X EES - **DR. DANILO SIMOES MACGADO** DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 209/349.

#### FINAL 4

024.020.102.554 - JOSE RAIMUNDO DE PAULA X EES - **DRª MARIA DA PENHA BORGES** DO DESPACHO DE FLS. 607.

024.050.166.354 - VERA CARLY LOPES X EES - **DRª VERA CARLY LOPES** DO DESPACHO DE FLS. 396.

024.080.223.084 - CIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV E CIA BRASILEIRA DE BEBIADAS X EES - **DR. BRUNO BARBOSA COMARELLA** DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 383/748.

024.060.083.904 - JOSE LUIZ ANTUNES PINTO X EES E IPAJM - **DR. EVANDRO DE CASTRO BASTOS** DO DESPACHO DE FLS. 481.

024.060.042.074 - WESMAN BERMON PEREIRA X EES E IPAJM - **DRS. LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO, RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI E PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO** DA SENTENÇA DE FLS. 817/842. NA QUAL JULGOU PROCEDENTE OS PEDIDOS AUTORAIS.

024.040.049.884 - ELANE SILVEIRA DO AMARAL X RTV/ES RADIO E TELEVISÃO ES - **DRS. HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA E SUZETE SILVA PEREIRA** DA DESCIDA DOS AUTOS.

024.070.645.874 - ADALTO EUZEBIO RAMOS E OUTRO X IPAJM - **DR. SANDRA MARA RANGEL DE JESUS** DO DESPACHO DE FLS. 247.

024.060.055.654 - MARIA DE LOURDES FRIGERIO X EES E IPAJM - **DR. EVANDRO DE CASTRO BASTOS** DO DESPACHO DE FLS. 620.

024.980.088.124 - JULIO CESAR PAULO DOS SANTOS X EES - **DR. HENRIQUE ROCHA FRAGA** DO DESAPCHO DE FLS. 167.

024.060.046.844 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GOMES LIMA X EES - **DR. EVANDRO DE CASTRO BASTOS** DO DESPACHO DE FLS. 467.

024.080.275.274 - ANDRE DA SILVA XAVIER X EES - **DRS. VERONICA FELIX CORDEIRO E PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO** DA SENTENÇA DE FLS. 208/217. NA QUAL JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS.

024.020.065.654 - ALDA REGINA CAETANO X EES - **DRª DANIELA RIBEIRO PIMENTA** DO DESPACHO DE FLS. 66.

024.020.057.324 - EES X AVELAR FERREIRA SANTO - **DRS. ADMILSON MARTINS BELCHIOR E MARIA DA PENHA BORGES** DA DESCIDA DOS AUTOS.

024.090.034.844 - GILCEIA MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE X IPAJM - **DR. RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE** DA DECISÃO DE FLS. 38/43.

024.080.361.454 - CARLOS SERGIO DOS SANTOS X ESTADO DO ES - **DRS. DANILO SIMOES MACHADO E EVELYN BRUM CONTE** DO DESPACHO DE FLS. 285.

024.990.003.934 - COBRAVI LTDA.. X SECRETARIA EXECUTIVA DO GRUPO EXECUTIVO - **DRS. GENESIO BELTRAO FILHO, ANDREA MARCIA DE SOUZA PEDRONI E ANNIBAL DE REZENDE LIMA** DA SENTENÇA DE FLS. 251/258. NA QUAL JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

#### FINAL 5

024.050.091.305 - ISMAEL FORATINI PEIXOTO DE LIMA X ESTADO DO ES E IPAJM - **DR. EVANDRO DE CASTRO BASTOS** DO DESPACHO DE FLS. 382.

024.090.100.595 - ADEMAR CALIMAN X EES, IPAJM E OUTROS - **DR. NILSON DOS SANTOS GAUDIO** DO DESPACHO 108.

024.010.143.675 - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES X DETRAN ES E DER ES - **DRS. HUDSON SILVA MACIEL E REGINA CELI MARIANI** DO DESPACHO DE FLS. 440.

024.080.347.495 - ADILSON GONÇALVES FERREIRA X TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES E EES - **DR. JOSE CARLOS DE LIMA SOUZA** DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 242/260.

024.080.276.355 - ELIANA BOLZAN MARINHO E OUTRO X IPAJM - **DRS. SANDRA MARA RANGEL DE JESUS E RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES** DO DESPACHO DE FLS. 145.

024.060.052.065 - MARCELLO LIBERATO DE MACEDO MONTEIRO X EES - **DRS. EVANDRO DE CASTRO BASTOS E HENRIQUE ROCHA FRAGA** DA DECISÃO DE FLS. 456/457 E 455.

024.050.284.025 - ROBERTO RICARDO DE OLIVEIRA X IESP ES - **DRª CAROLINA BONADIMAN ESTEVES** DO DESPACHO DE FLS. 112.

024.090.028.085 - RAPHAEL GOMES CAMPO DALL ORTO X EES - **DR. ANDRE PIM NOGUEIRA** DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 83/109.

024.090.060.625 - ANTONIO LUIZ MELLO DE PAULA X DEPTO DE AGUA E ESGOTO CESAN DE VITÓRIA - **DR. ANTONIO LUIZ MELLO DE PAULA** DO DESPACHO DE FLS. 11.

024.070.133.475 - MINERAÇÃO NEMER LTDA.. X EES - **DRS. BIANCA VENTORIM COMARELLA E FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO** DO DESPACHO DE FLS. 260.

024.090.040.965 - ELBA MORAES LOPES X IPAJM - **DR. EVANDRO DE CASTRO BASTOS** DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 119/288.

024.000.069.435 - ILMA MONTEIRO SIMOES X UNIAO FEDERAL, EES E IPAJM - **DRS. MARION CAMPOS ALVES VIEIRA, JOSE RICARDO DE ABREU JUDICE E ADRIANO FRISSE RABELLO** DO DESPACHO DE FLS. 152.

024.080.222.805 - KAROLINA MACHADO FERREIRA X EES - **DR. CARLOS ARAO LIMOEIRO** DO DESPACHO DE FLS. 133.

024.040.022.675 - ADILSON MACIEL DA SILVA X DEPTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN ES - **DRª ANDRESSA RESENDE COSTA** DO DESPACHO DE FLS. 99.



024.020.151.205 - MARCOS ANTONIO DE LIMA X EES - **DRS. VERONICA FELIX CORDEIRO E MARIA DA PENHA BORGES** DA SENTENÇA DE FLS. 117/122. NA QUAL JULGOU EXTINTO O FEITO.

024.970.113.775 - ANDREA GERHARDT BRAZ DE AQUINO NEY E OUTROS X EES - **DRS. VERONICA FELIX CORDEIRO E CEZAR PONTES CLARK** DA DESCIDA DOS AUTOS.

024.060.036.795 - ALTAIR FERREIRA DA SILVA X EES - **DR. EVANDRO DE CASTRO BASTOS** DO DESPACHO DE FLS. 461.

024.060.064.995 - JOSE HENRIQUE OLIVEIRA X EES - **DR. EVANDRO DE CASTRO BASTOS** DO DESPACHO DE FLS. 415 E Vº.

024.080.467.855 - MARIA DO CARMO FERREIRA REISEN X IPAJM E EES - **DRª SIMONE PAGOTTO RIGO** DA CONTESTAÇÕES DE FLS. 44/50 E 51/80.

#### FINAL 6

024.060.043.676 - LUIZ NEVES PAULA NETO X EES - **DR. EVANDRO DE CASTRO BASTOS** DO DESPACHO DE FLS. 431.

024.080.394.166 - JOAO VITOR HERGOZ DA CRUZ X EES - **DR. IZABEL DE MELLO REZENDE** DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 23/113.

024.070.230.396 - COSME VIANA MOREIRA X EES - **DRS. ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS E LIVIO OLIVEIRA RAMALHO** DA DESCIDA DOS AUTOS.

024.080.432.156 - CUSTODIO SERRATI CASTELANI X IPAJM - **DR. CUSTODIO SERRATI CASTELANI** DA SENTENÇA DE FLS. 52.

024.090.088.626 - CLAUDIO LUIZ MONTEIRO X COM. GERAL DA PMES - **DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES** DO DESPACHO DE FLS. 89.

024.090.036.666 - NERIS TRENTO X IPAJM - **DR. PEDRO COSTA** DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 148/159.

024.080.411.416 - GABRIEL DA VITÓRIA PRATA E OUTROS X EES - **DRS. KELLY CRISTINA BRUNO E PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO** DO DESPACHO DE FLS. 309.

024.080.264.096 - ENEDINA QUINTINO X EES - **DRS. GRASIELE MARCHESI BIANCHI E PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA** DO DESPACHO DE FLS. 68.

024.060.022.746 - CARLOS HENRIQUE SIMOES X EES - **DRS. EVANDRO DE CASTRO BASTOS E LIVIO OLIVEIRA RAMALHO** DO DESPACHO DE FLS. 366.

024.080.299.456 - ADEILSON JOSE DE OLIVEIRA X EES - **DR. MARCIO PIMENTEL MACHADO** DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 106/123.

024.010.143.246 - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES X DETRAN ES E DER ES - **DRS. HUDSOM SILVA MACIEL E REGINA CELI MARIANI** DO DESPACHO DE FLS. 429.

024.060.029.386 - CELSO FELIPE FERRARI X EES - **DRS. EVANDRO DE CASTRO BASTOS E LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA** DA DECISÃO DE FLS. 435/436.

024.060.030.376 - JULIO CESAR OLIVEIRA SILVA X EES - **DRS. EVANDRO DE CASTRO BASTOS E LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA** DA DECISÃO E DESPACHO DE FLS. 428 E 429/430.

024.020.010.446 - ANTONIO PIMENTEL X EES - **DRS. LUCIANO AZEVEDO SILVA E ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIK** DA SENTENÇA DE FLS. 87/89.

024.980.098.586 - GERSON MOREIRA X DELEGADO CHEFE DE POLICIA CIVIL DO ES - **DRª RUTE MORAES CASTELO** DO DESPACHO DE FLS. 428.

#### FINAL 7

024.090.120.817 - VALMIR CARONE DAMAZIO X ESTADO DO ES - **DR. GILMAR LOZER PIMENTEL** DO DESPACHO DE FLS. 41.

024.060.149.887 - SINDIJUDICIARIO/ES X ESTADO DO ES - **DRS. DARCY HENRIQUE ROCHA PELISSARI E DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA** DA DECISÃO DE FLS.92.

024.090.027.467 - VALDECI DE AMOR DIVINO X EES - **DR. VICTOR SANTOS DE ABREU** DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 75/107.

024.060.053.287 - AELISTOM SANTOS DE AZEVEDO X EES - **DRS. EVANDRO DE CASTRO BASTOS E LIVIO OLIVEIRA RAMALHO** DO DESPACHO DE FLS. 415.

024.060.055.647 - WILIS SOARES DE OLIVEIRA X EES - **DR EVANDRO DE CASTRO BASTOS E HENRIQUE ROCHA FRAGA** DA DECISÃO DE FLS.434/435 E 433.

024.080.281.587 - JONAS LOUREIRO FILHO X EES - **DRª MARIA AMELIA BARBARA BASTOS** DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 72/113.

024.990.012.577 - MARIA DE LORDES MULINI PESSIMIL X EES - **DRS. WALLACE MACEDO DA SILVA E LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA** DA SENTENÇA DE FLS. 141/147. NA QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

024.090.014.507 - PEDRO COAIOTO X DETRAN ES - **DRS. MARCELA CLIPES E DILSON CARVALHO** DO DESPACHO DE FLS. 85.

024.080.115.587 - NORMA SUELI GOMES X IPAJM - **DRS. DOUGLAS ROCHA RUBIM E MARCELO BENETELE FERREIRA** DA SENTENÇA DE FLS.204/207. NA QUAL EXTINGUIU O FEITO.

024.020.042.787 - FERNANDO PINHEIRO LARICA E EDUARDO PINHEIRO LARICA X EES - **DRS. FABRICIO CARDOSO FREITAS E ROGER FAIÇAL RONCONI** DA SENTENÇA DE FLS. 128/131.

024.060.052.347 - JOSE RAFAEL MACHADO X EES - **DR. EVANDRO DE CASTRO BASTOS** DO DESPACHO DE FLS. 485.

024.080.452.857 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA X CESAN CIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - **DR. FREDERICO M.F.DE PAIVA BRITTO** DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 33/100.

024.060.210.127 - ANTONIO DA PENHA MARINHO X DEPTO ESTADUAL DE TRANSITO DE VITÓRIA DETRAN - **DRS. ALEXANDRE MELO BRASIL E INGRID STANGE AZEVEDO GUIDONI** DA DESCIDA DOS AUTOS.

024.080.250.897 - EDIVAN LIMA MACHADO E OUTRO X EES - **DRS. KELLY CRISTINA BRUNO E DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA** DO DESPACHO DE FLS. 138 Vº.

024.060.137.577 - ADRIANA ZOTTICH E ZOTTICH X EES - **DR. EVANDRO DE CASTRO BASTOS** DO DESPACHO DE FLS.436.

024.080.074.297 - DEBORA TRES MEDINA X IPAJM - **DRª GRASIELE MARCHESI BIANCHI** DO DESPACHO DE FLS. 71.

024.080.073.067 - JACQUELINE SILVA SCHNEIDER X IPAJM - **DR. RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES** DO DESPACHO DE FLS. 113.

024.080.448.177 - CELIO MARCELINO X IPAJM - **DRª GRASIELE MARCHESI BIANCHI** DO DESPACHO DE FLS. 22.

024.070.626.767 - JOANA MIRANDA BRAZOLINO E OUTROS X IPAJM - **DRS. LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA E RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES** DO DESPACHO DE FLS. 109.

024.030.209.217 - JORGE NUNES PEREIRA X EES - **DRS. JOSE NATALINO CAMPONEZ E LIVIO OLIVEIRA RAMALHO** DA DESCIDA DOS AUTOS.

024.060.081.197 - ANNE CAROLINE SOARES DA SILVA SARAIVA E OUTROS X EES - **DR. FELIPE PIM NOGUEIRA** DO DESPACHO DE FLS. 144.

024.060.069.697 - EMIDIO COUTINHO X EES - **DRS. EVANDRO DE CASTRO BASTOS E LIVIO OLIVIERA RAMALHO** DA DECISÃO DE FLS. 438.

024.890.247.117 - ANTONIO CARLOS DA SILVA E OUTROS X IPAJM - **DR. CEZAR PONTES CLARK** DO DESPACHO DE FLS. 245.

#### FINAL 8

024.080.104.458 - LUZIA NUNES ROCHA E OUTRO X EES - **DR. PAULO SERGIO A. MARSCHALL** DO DESPACHO DE FLS. 111.

024.050.255.058 - AGUINALDO DE SOUZA E OUTRPS X IPAJM E EES - **DRª AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA** DO DESPACHO DE FLS. 1102.

024.040.071.128 - ALDENI BERNARDO DE OLIVEIRA E OUTROS X IPAJM E EES - **DR. NILTON VASCONCELOS JUNIOR** DO DESPACHO DE FLS. 598.

024.080.417.728 - WELINGTON CARVALHO BRANCO SALDANHA X EES - **DR. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO** DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 116/149.

024.080.411.358 - RENATO PEREIRA BRITO E OUTROS X EES - **DRS. KELLY CRISTINA BRUNO E DANILO DAVID RIBEIRO** DO DESPACHO DE FLS. 245.

024.060.040.128 - ANDRE LUIZ LOPES LANDEIRA PEIXOTO X EES - **DR. EVANDRO DE CASTRO BASTOS** DO DESPACHO DE FLS. 443.

024.060.001.278 - SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO ES X EES E IPAJM - **DRª ANA IZABEL VIANA GONSALVES** DO DESPACHO DE FLS. 110.

024.030.163.588 - MANOEL MACHADO COELHO NETO X CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ES - **DRS. CAROLINA LEMOS PINCANÇO E FABIO DAHER BORGES** DA DESCIDA DOS AUTOS.

024.080.271.828 - ARNALDO FERREIRA MONTEIRO X DETRAN DEPTO ESTADUAL DE TRANSITO - **DRAS. REGIANE RIBEIRO E ADELIA DE JESUS OLIVEIRA** DO DESPACHO DE FLS. 173.

024.090.060.518 - ANTONIO LUIZ MELLO DE PAULA X DEPTO DE TRANSITO DETRAN ES - **DR. ANTONIO LUIZ MELLO DE PAULA** DO DESPACHO DE FLS. 11.

024.030.110.578 - RAFAEL ANDERSON AZEVEDO OSS X FAESA - **DRª JEANINE NUNES ROMANO** DO DESPACHO DE FLS. 53.

024.070.177.258 - ALICE MARY ALVES X EES - **DRS. LEONARDO ANDRADE DE ARAUJO E MARIA DA PENHA BORGES** DA SENTENÇA DE FLS.66/71. NA QUAL JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL.

024.090.030.958 - JONATAS BATISTA NETO X EES - **DRª KELY CRISTINA QUINTAO VIEIRA** DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 43/55.

024.060.137.288 - ANTONIO SERGIO NOGUEIRA X EES - **DRS. EVANDRO DE CASTRO BASTO E EVELYN BRUM CONTE** DA DECISÃO DE FLS. 407/408.

024.080.269.848 - JOSE REINALDO MAZIOLI X EES - **DRS. ANDRE PIM NOGUEIRA E LIVIO OLIVEIRA RAMALHO** DO DESPACHO DE FLS. 290.

024.080.450.828 - EUDENI PATROCINIO DO NASCIMENTO E OUTRO X EES - **DR. ERNANDES GOMES PINHEIRO** DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 16/371.

#### FINAL 9

024.050.210.129 - JUSTINA ZACHÉ X IPAJM - **DRS. PAULO FERNANDO DO CARMO E AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA** DA DESCIDA DOS AUTOS.

024.050.277.219 - ARMINDA ROSA DA SILVA X EES - **DRS. EVANDRO DE CASTRO BASTOS E LYVIO OLIVEIRA RAMALHO** DA DECISÃO DE FLS. 419 E Vº.

024.080.408.529 - ANTONIO MATHEUS DE SOUZA PEIXOTO DUARTE E OUTROS X IPAJM - **DRª MARION CAMPÓS ALVES VIEIRA** DA CONTESTAÇÃO DE FLS.97/109.

024.060.057.429 - MARIA DAS GRAÇAS SALGADA DE ARAUJO X EES E IPAJM - **DR. RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI** DO DESPACHO DE FLS. 545.

024.060.083.839 - JOSE CYRILLO DOS SANTOS X EES E IPAJM - **DRS. EVANDRO DE CASTRO BASTOS E LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA** DA DECISÃO DE FLS. 569/570 . NA QUAL JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO.

024.080.273.709 - ALMERINDA GUSS X IPAJM - **DRS. JALINE IGLEZIAS VIANA E MARIANA FRANÇA PESTANA** DO DESPACHO DE FLS. 71 .

024.030.003.529 - HELIO NASCIMENTO DA SILVA FILHO X EES - **DR. RIZONETE MARIA DALLEPRANI** DO DESPACHO DE FLS. 146.

024.040.218.919 - ELOISA SEMPRINI FERREIRA E OUTROS X EES - **DRS. MERION CAMPOS ALVES VIEIRA E MARIA DA PENHA BROGES** DA DESCIDA DOS AUTOS.

024.060.318.649 - EDESIO FERREIRA DE CARVALHO X COM. DA POLICIA MILITAR DO ES - **DRS. CHRISTINA MAGALHAES C. HOLLANDA E HENRIQUE ROCHA FRAGA** DA DECISÃO DE FLS. 166/168.

024.090.070.749 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ED. PUBLICA DO ES SINDU X EES - **DR. JOSE ROBERTO DE ANDRADE** DA DECISÃO DE FLS. 194/195.

024.090.125.139 - JOSE TADEU ALVARENGA X EES - **DRª GRASIELE MARCHESI BIANCHI** DA CUSTAS E DESPACHO DE FLS. 24 E 26.

024.090.009.549 - CAROLLINI ANDREATTA QUEMELLI E OUTROS X EES - **DRS. ANDRE PIM NOGUEIRA E MARIA DA PENHA BORGES** DO DESPACHO DE FLS. 149.

024.950.064.279 - RITA DE CASSIA E SOUZA MACEDO X EES - **DRS. CARLOS HENRIQUE S. RIBEIRO E MONICA PERIM ROCHA** DA DESCIDA DOS AUTOS.

024.010.154.979 - ASSOCIAÇÃO DE DEFESSA DOS CONSUMIDORES X DETRAN ES E DER ES - **DRS. HUDSON SILVA MACIEL E REGINA CELI MARIANI** DO DESPACHO DE FLS. 412.

024.070.612.239 - WECIA GUADALUPE BOTELHO DE MELLO X DETRAN ES - **DRS. GRASIELE MARCHESI BIANCHI E GUSTAVO COUTINHO PINTO** DA SENTENÇA DE FLS. 47/50.

024.890.230.949 - BAR E MERCEARIA TOCHICOK LTDA.. X EES - **DRª SANTUZZA DA COSTA PEREIRA** DO ALVARA DE FLS. 112.

024.050.205.939 - JULIA MARIA PEREIRA X DETRAN DEPTO ESTADUAL DE TRANSITO - **DRS. HILER DO CARMO E CARLOS P. GAUDIO** DO DESPACHO DE FLS. 51.

024.060.050.739 - ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO X EES - **DR. EVANDRO DE CASTO BASTOS** DO DESPACHO DE FLS. 407.

024.05.275.759 - HELI SCHIMITTEL X EES - **DRS. EVANDRO DE CASTRO BASTOS E NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO** DA DECISÃO DE FLS. 486.

024.060.046.869 - GUILHERME DARE DE LIMA X EES - **DRS. EVANDRO DE CASTRO BASTO E LIVIO DE OLIVEIRA RAMALHO** DA DECISÃO DE FLS. 403.

**INÊS NEVES DA SILVA SANTOS**  
ESCRIVÃ

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE**  
**VITÓRIA**

EXPEDIENTE: 22/05/2009

**JUIZ DE DIREITO: EXMO. SR. DR. ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA**  
**PROMOTORES DE JUSTIÇA: DR. MANOEL MILAGRES DA SILVA, DR. MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER E DR. MARCELO LEMOS VIEIRA.**  
**CHEFE DE SECRETARIA: REGINA CYPRIANO LIMA**

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1.216 DO CPC. ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

**10- DRª CRISTIANE BELLINI TOMAS PEREIRA, OAB RJ, 113891 E DR. JOSÉ RENATO SOUSA NEVES DE ANDRADE, OAB RJ115065**  
**024090082527 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**  
INTIMAR: DA DECISÃO QUE DECLAROU INCOMPETENTE O JUÍZO, COM REMESSA DOS AUTOS AO DISTRIBUIDOR

**11 - DRª DAYENNE NEGRELLI VIEIRA, OAB/ES 7840**  
**024090074774 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
GRUPO TAVARES E SANTOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E. X ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INTIMAR: DA DECISÃO DE FLS. 1177.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.040.106.155

O EX.º SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**  
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **AMARILDO MONTEIRO, CPF 534.043.866-04**, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.040.106.155**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO(A): AMARILDO MONTEIRO**

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 7.167,14 ( SETE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS ) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 7402/2003

DATA DE INSCRIÇÃO: 06/08/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 ( DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009. EU, (PRINCIA VALBÃO FLORA), ESTAGIÁRIA DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.050.297.241

O EX.º SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**  
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **RENATO SIMEIRA JACOB, CPF 064.489.528-93 E NORMA CARVALHO BARBOSA, CPF 536.404.388-68**, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.050.297.241**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO(A): ARAPUA COMERCIAL S/A**

FINALIDADE/DÍVIDA: **PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 12.294,11 (DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.**

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 12542/2004

DATA DE INSCRIÇÃO: 09/12/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009. EU, (PRINCIA VALBÃO FLORA), ESTAGIÁRIA DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.060.011.152

O EX.º SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**  
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **MARCOS VINICIUS DE CASTRO BARCELOS**, CPF 903.661.747-20, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.060.011.152**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO(A) COMERCIAL DE CAFE E CEREAIS ILHA BELA LTDA.**

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 68.684,26 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 6801/2004

DATA DE INSCRIÇÃO: 12/07/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009. EU, (PRINCIA VALBÃO FLORA), ESTAGIÁRIA DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

**PROC. N.º 024.060.340.577**

O EX.º SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **EMPORIO SANTA MARGARIDA LTDA.**, CNPJ N.º 02.110.549/0001-64, E SEU(A)(S) **SÓCIO(A)(S) JOSÉ HENRIQUE MERCON E CPF 049.737.557-53**, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.060.340.577**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO(A): EMPORIO SANTA MARGARIDA LTDA.**

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 11.117,86 (ONZE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 8317/2004

DATA DE INSCRIÇÃO: 23/02/2006

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009. EU, (PRINCIA VALBÃO FLORA), ESTAGIÁRIA DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

**PROC. N.º 024.060.365.301**

O EX.º SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **DIVINORTE DISTRIB DE DIVISORIA E FORROS LTDA.**, CNPJ N.º 02.922.063/0001-20, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.060.365.301**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO(A): DIVINORTE DISTRIB DE DIVISORIA E FORROS LTDA.**

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 15.557,01 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E UM CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 5736/2003

DATA DE INSCRIÇÃO: 07/12/2005

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009. EU, (PRINCIA VALBÃO FLORA), ESTAGIÁRIA DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

**PROC. N.º 024.070.132.105**

O EX.º SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **CMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. ME.**, CNPJ N.º 04.440.513/0001-74, E SEU(A)(S) **SÓCIO(A)(S) CARLOS MAGNO DA SILVA ALVES E CPF 030.875.397-67**, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.070.132.105**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO(A): CMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. ME**

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 33.706,98 (TRINTA

E TRÊS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 12913/2004

DATA DE INSCRIÇÃO: 27/12/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 ( DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009. EU, (PRINCIA VALBÃO FLORA), ESTÁGIARIA DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,  
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

**PROC. N.º 024.070.219.787**

O EX.º SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

**CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) AMOLAR HOTEIS LTDA.,** CNPJ N.º 03.508.729/0001-61, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **AFONSO CELSO DA FONSECA CANABRAVA**, CPF 056.323.236-68, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.070.219.787**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO(A): AMOLAR HOTEIS LTDA.**

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 75.626,32 ( SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 746/2006

DATA DE INSCRIÇÃO: 14/03/2006

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 ( VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009. EU, (PRINCIA VALBÃO FLORA), ESTÁGIARIA DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,  
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

**PROC. N.º 024.070.588.140**

O EX.º SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

**CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) BERNARDINO MOVEIS E ELETRODOM LTDA. ME MEE,** CNPJ N.º 02.976.109/0001-94, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **BRAULIO ALVES FILHO**, CPF 809.770.656-34 E **IVONETE FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 916.779.716-49, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.070.588.140**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO(A): BERNARDINO MOVEIS E ELETRODOM LTDA. ME MEE**

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 17.678,54 ( DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 6925/2006

DATA DE INSCRIÇÃO: 14/11/2006

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009. EU, (PRINCIA VALBÃO FLORA), ESTÁGIARIA DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,  
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

**PROC. N.º 024.070.588.256**

O EX.º SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

**CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) BERNARDINO MOVEIS E ELETRODOM LTDA. ME MEE,** CNPJ N.º 02.976.109/0001-94, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **BRAULIO ALVES FILHO**, CPF 809.770.656-34, **IVONETE FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 916.779.716-49, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 024070588256**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO(A): BERNARDINO MOVEIS E ELETRODOM LTDA. ME MEE**

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 422.757,01 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 6930/2006

DATA DE INSCRIÇÃO: 14/11/2006

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 ( VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009. EU, (PRINCIA VALBÃO FLORA), ESTAGIÁRIA DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,  
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

**PROC. N.º 024.070.617.907**

O EX.<sup>MO</sup> SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **COMERCIAL ADENES ALVES LTDA. ME**, CNPJ N.º 04.068.696/0002-20, E SEU(A)(S) **SÓCIO(A)(S) (NOME DO SÓCIO E CPF)**, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.070.617.907**

**EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO(A): COMERCIAL ADENES ALVES LTDA. ME**

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 166.946,64 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUARTO CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 3951/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 10/05/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 ( DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009. EU, (PRINCIA VALBÃO FLORA), ESTAGIÁRIA DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**AUDITORIA DE JUSTIÇA MILITAR**

**EXTRA-PAUTA 4**  
**AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO**  
**DESIGNADA PARA O MÊS DE MAIO DE 2009**

**JUIZ AUDITOR: DR. GETÚLIO MARCOS PEREIRA NEVES**

**PROMOTORES: DR. LAUANDA ABDALA BRANDÃO DA COSTA BELLUCIO E**

**DR. KARLA DIAS SANDOVAL**

**ESCRIVÁ-SECRETÁRIA: ROSINÉIA ARMANI LEAL - TEN PM**

NA FORMA DO ART. 431 DO CPPM, FAÇO SABER QUE O CONSELHO DE JUSTIÇA MILITAR DO PMES SE REUNIRÁ NAS DATAS ASSINALADAS PARA JULGAMENTO DO FEITO EM PAUTA, FICANDO

INTIMADOS OS ADVOGADOS, DE ACORDO COM O PROV. 014/99 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA:

ALEXANDRE ANTÔNIO R. BAPTISTA, OAB/ES 9.231  
CLAUDIUS ANDRÉ M. CABALLERO, OAB/ES 7.228  
CHRISTINA MAGALHÃES C. HOLLANDA, OAB/ES 11.663  
JOÃO DE DEUS ALOCHIO, OAB/ES 7938  
JOSÉ MÁRIO VIEIRA, OAB/ES 7275

**01) PROC. N.º : 024.050.274.943 - AJMES - ART. 312 (2X), 319 E 324 C/C ART. 53, NA FORMA DO ART. 79, TODOS DO CPM.**

ACUSADO: ELCIO LOPES RUBIM E OUTROS

VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO MILITAR

**ADVOGADO(S): DR. CLAUDIUS ANDRÉ M. CABALLERO, OAB/ES 7.228 E DR. ALEXANDRE ANTÔNIO R. BAPTISTA, OAB/ES 9.231, DR. JOSÉ MÁRIO VIEIRA, OAB/ES 7275, DR. JOÃO DE DEUS ALOCHIO, OAB/ES 7938, DR. CHRISTINA MAGALHÃES C. HOLLANDA, OAB/ES 11.663**

**SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO: DIA 29/05/2009, ÀS 10:30 HORAS**

VITÓRIA/ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**ROSINÉIA ARMANI LEAL - TEN PM**  
**ESCRIVÁ-SECRETÁRIA DA AJMES**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA**

**LISTA DE INTIMAÇÕES**

JUIZ DE DIREITO: PAULO ABIGUENEM ABIB

**ERRATA**

**REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO LOTE 49/09 PUBLICADO NO DIA 15/05/09**

**ONDE SE LÊ:**

**PROC. 024.09.510403-8**

REQTE: CAROLINA GUIMARÃES PANDOLFI

REQDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A

**DR. JOSUÉ DEGENARIO DO NASCIMENTO (OAB/ES 6515)** PARA FORNECER O NOVO ENDEREÇO DO REQUERENTE, PARA O MEMSO TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO **DIA 27/08/2009 ÀS 11:30 HORAS.**

**LEIA-SE:**

**PROC. 024.09.510203-4**

REQTE: CAROLINA GUIMARÃES PANDOLFI

REQDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A

**DR. JOSUÉ DEGENARIO DO NASCIMENTO (OAB/ES 6515)** PARA FORNECER O NOVO ENDEREÇO DO REQUERENTE, PARA O MEMSO TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO **DIA 27/08/2009 ÀS 11:30 HORAS.**

VITÓRIA/ES, 25 DE MAIO DE 2009.

**GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ**  
**CHEFE DE CARTORIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTORIO DO 40. JUIZADO ESPECIAL CIVEL VITORIA**

**LISTA DE INTIMAÇÕES**

**JUIZ DE DIREITO: PAULO ABIGUENEM ABIB**

NA FORMA DO PROVIMENTO N.º 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTE ESTADO,

## LOTE 55/2009

INTIMO:

## CÍVEL

**01. PROC. 024.06.035912-2**REQTE: ELIANE MONJARDIM DE CARVALHO E OUTROS  
REQDO: EDSON MILKE**DR. SÉRGIO DE SOUZA FREITAS (OAB/ES 11445) E DRª TERESA CRISTINA PASOLINI (OAB/ES 6688)** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO EXECUÇÃO E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.**02. PROC. 024.05.014352-8**REQTE: LUCIA ERNESTA COLODETTI MENDONÇA  
REQDO: CEZAR HERMINO MORO**DR. BRUNO COLODETTI (OAB/ES 11376)** PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPOSTA D E OFÍCIO EXPEDIDO PELO DETRAN-ES.**03. PROC. 024.51.003780-7**REQTE: MARIA IMACULADA COELHO DOS SANTOS  
REQDO: CLAUDIO DAVID GONÇALVES DA SILVA E OUTROS  
**DR. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA (OAB/ES 9322)** PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 65/66.**04. PROC. 024.07.017345-5**REQTE: LUCIANA NUNES DOS SANTOS NOGUEIRA  
REQDO: BENESTES S/A**DRª ANDRÉIA DADALTO (OAB/ES 8297)** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO DE FLS. 86/87, REQUERENDO O DE DIREITO.**05. PROC. 024.07.008304-3**REQTE: FABRICIO DE OLIVEIRA ALMEIDA  
REQDO: CASA CHOCOLATE**DR. AILTON FELISBERTO ALVES FILHO (OAB/ES 12228)** PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 77, VERSO, E 78.**06. PROC. 024. 005.015821-1**REQTE: MARCO AURELIO DA COSTA PINTO  
REQDO: VEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**DR. MARCELO MARTINS ALTOÉ (OAB/ES 8787)** PARA TOMAR CIÊNCIA DO AUTO NEGATIVO DE LEILÃO DE FLS. 109, REQUERENDO O DE DIREITO. APRESENTAR**07. PROC. 024.07.017491-7**REQTE: GERALDO MARTINS RODRIGUES  
REQDO: BANCO DO BRASIL S/A**DRª SHASA CAMPOS SALES (OAB/ES 11622)** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 72 QUE DIZ O PROCESSO EM QUESTÃO ESTÁ EXTINTO CONFORME SENTENÇA DE FLS. 59, CASO O AUTOR QUEIRA REQUERER SEUS DIREITOS DEVERÁ IMPETRAR NOVA DEMANDA.**08. PROC. 024.06.014805-3**REQTE: KATHIA MARIANE FEHSENFELD  
REQDO: LAVA SHOPPING LTDA.**DR. DALTON ALMEIDA RIBEIRO (OAB/ES 11359)** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NOA RT. 794, INC. II DO CPC.**09. PROC. 024.07.002139-9**REQTE: ELIANE MONJARDIM DE CARVALHO E OUTROS  
REQDO: ANA MARIA CREMA FASSINA**DR. SÉRGIO DE SOUZA FREITAS (OAB/ES 11445) E DRª TERESA CRISTINA PASOLINI (OAB/ES 6688)** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO EXECUÇÃO E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.**10. PROC. 024.51.008060-9**REQTE: ELIANE MARIA PEREIRA  
REQDO: PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
**DRª DANILLE MATIAS (OAB/ES 10880)** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 59.**11. PROC. 024.05.016326-0 (APENSO AO 024.05.016202-3)**REQTE: CONDOMINIO DO ED. BOULEVARD DA PRAIA  
REQDO: FLORINDO VENTURIM CAMPISTA  
**DR. ELZENIR FERREIRA DA SILVA (OAB/ES 254-A)** PARA IMPULSIONAR O FEITO SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**12. PROC. 024.05.017793-0**REQTE: NEIDA ALVES MONJARDIM  
REQDO: VITÓRIA AUTOMOTIVA LTDA.  
**DR. EVILMAR ANDREI PAGANI (OAB/ES 12021)** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 151/152, E SUSPENDEU O PROCESSO NO PRAZO DE 90 (NOVENTO) DIAS.**13. PROC. 024.05.020100-3 (APENSO AO 024.51.007967-6)**REQTE: EVALDO SABIONI JUNIOR  
REQDO: BRADESCO SEGUROS S/A  
**DRª FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS (OAB/ES 8887)** PARA MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 107/111 NO PRAZO DE 10 DIAS.**14. PROC. 024.05.016043-1**REQTE: JOÃO FLORENCIO DE ABREU BAPTISTA  
REQDO: INTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA ULYSSES BOYD - ISEC  
**DR. BRUNO RUA BAPTISTA (OAB/ES 9935)** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DIZ: " CONSIDERANDO QUE APARA ATINGIR BEM PESSOAL DE SÓCIOS DA PARTE EXECUTADA/PESSOA JURÍDICA DEVERÁ OCORRER A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER A DESCONSIDERAÇÃO MENCIONADA DEVENDO DEMONSTRAR OS REQUISITOS PREVISTOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR."**15. PROC. 024.07.001242-2**REQTE: ELIANE MONJARDIM DE CARVALHO E OUTROS  
REQDO: IDA HEMPEL DA SILVA  
**DR. SÉRGIO DE SOUZA FREITAS (OAB/ES 11445) E DRª TERESA CRISTINA PASOLINI (OAB/ES 6688)** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO EXECUÇÃO E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.**16. PROC. 024.05.014069-8**REQTE: PAULO SERGIO NUNES E OUTRO  
REQDO: PAES MARTINS MERCANTIL IMOBILIARIOS LTDA.  
**DRª RENATA SCHIMIDT GASPARINI (OAB/ES 10131) E DRª CATARINA MODENESI MANDARANO (OAB/ES 7377)** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DECRETOU A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA PAES MARTINS MERCANTIL IMOBILIARIOS LTDA., COM FULCRO NO ART. 28, CAPUT E ART. 28, § 5º DA LEI 8078/90 E NOA RT. 50 DO CC, DEVENDO A PRESENTE EXECUÇÃO RECAIR SOBRE OS BENS PARTICULARES DO SÓCIO JAMIL PAES MARTINS, PORTADOR DO CPF 213.994.687-15.**17. PROC. 024.07.002150-6**REQTE: ELIANE MONJARDIM DE CARVALHO E OUTROS  
REQDO: REGINETE TERESINHA GABURO DAL COL  
**DR. SÉRGIO DE SOUZA FREITAS (OAB/ES 11445) E DRª TERESA CRISTINA PASOLINI (OAB/ES 6688)** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO EXECUÇÃO E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.**18. PROC. 024.06.035897-5**REQTE: ELIANE MONJARDIM DE CARVALHO E OUTROS  
REQDO: ROSANA SCHUAITH

**DRª TERESA CRISTINA PASOLINI (OAB/ES 6688) E DR. SÉRGIO DE SOUZA FREITAS (OAB/ES 11445)** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 794, INC. I DO CPC.

**19.024.07.001014-5**

REQTE: ELIANE MONJARDIM DE CARVALHO E OUTROS  
REQDO: JOVANI GIURIZATTO ALMEIDA

**DR. SÉRGIO DE SOUZA FREITAS (OAB/ES 11445) E DRª TERESA CRISTINA PASOLINI (OAB/ES 6688)** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO EXECUÇÃO E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

**20. PROC. 024.05.014974-9 (APENSO AO: 024.05.014198-5/ 024.05.014203-3)**

REQTE: CONDOMÍNIO DO ED. BOULEVARD DA PRAIA  
REQDO: FILOMENA DIAS MOTA

**DR. ELZENIR FERREIRA DA SILVA (OAB/ES 254-A)** PARA CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE FLS. 167.

**21. PROC. 024.05.014772-7**

REQTE: SONIA MARIA MIRANDO CYSNE  
REQDO: MARIO OSCAR RASMUSSEN MADEIRA E OUTROS

**DR. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO (OAB/ES 9322)** PARA TOMAR CIÊNCIA D AR. CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 146, VERSO.

VITÓRIA, 22 DE MAIO DE 2009

**GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ**  
**CHFE DE CARTORIO**

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL VITÓRIA**

**LISTA AUDIÊNCIA JUNHO/09 - VIRTUAL**

**JUIZ: MARIANNE JÚDICE DE MATTOS FARINA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: SIMONNE INDUZZI DREWS**

PARA FINS DO ARTIGO 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NA FORMA DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO OS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS.

ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE  
ALEXANDRE MELO BRASIL

ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO

ANDREIA DE OLIVEIRA BOTELHO

ANDRÉ FERREIRA PEDREIRA

ANDRÉ PIM NOGUEIRA

ANDRESKA DIAS BARRETO

ANTÔNIO CARLOS

BRUNO REIS FINAMORE SIMONI

CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES

CRISTIANO RABELLO DE SOUZA

DALTON ALMEIDA RIBEIRO

DEISI DE ALMEIDA ULIANA

DIOGO DE SOUZA MARTINS

ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS

FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

FIORAVANTE DELLAQUA

FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO

FREDERICO AUGUSTO MACHADO

GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA

GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

IMERO DEVENS

ISAAC PANDOLFI

JANETE NUNES PIMENTA RAMOS

JAYME FERNADES JUNIOR

JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO

JORGE HADDAD TAPIAS CEGLIAS

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

JOSÉ GERALDO PINTO JUNIOR

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES

LEE STEPHAN DE ALMEIDA

LEONARDO RANGEL GOBETTE

LÍVIA BORGES DAHER

LUCIANO GAMBARTE COELHO

LUIS AMÉRICO COSER

LUIVER BATISTA CERQUEIRA

MARCOS ALEXANDRE DINELLI GAUDIO

MARIA DE FÁTIMA HANG ITABALANA

MAURO SÉRGIO DOS SANTOS LOUREIRO

NATHÁLIA NEVES BURIAN

PAULA ALMEIDA RAMOS

PRISCILLA FERREIRA DA COSTA

RAONI VIEIRA GOMES

RENALDO PEREIRA MOURA

RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARÃES

RODRIGO OTTONI MESQUITA AMARANTE

RODRIGO SANTOS NASCIMENTO

ROSANE ARENA MUNIZ

SIMONE MALEK RODRIGUES PILON

THIAGO BRAGANÇA

THIAGO SOARES CALHAU

UDNO ZANDONADE

VALDECI DE AMORIM TARDEN

VALESCA CARNEIRO CASTRO

WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JUNIOR

**1) PROCESSO Nº 024.08.514273-4**

**ADVOGADO: DR. MAURO SÉRGIO DOS SANTOS LOUREIRO**

**CLASSE: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JOAO PAULO SILVA ROCHA

REQUERENTE: PAULO BERTOLO

PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA TRÊS (03) DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.

**2) PROCESSO Nº 024.08.516151-1**

**ADVOGADO: 11037-ES LEONARDO RANGEL GOBETTE; ADVOGADO:**

**3418-ES LAECIO CARLOS GUIMARAES**

**CLASSE: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: ALESSANDRA SIMOES FIGUEIREDO GALIOTTO

REQUERENTE: ETESES - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO

PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA TRINTA (30) DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS.

**3) PROCESSO Nº 024.08.520719-2**

**ADVOGADO: 103508-MG RODRIGO SANTOS NASCIMENTO;**

**ADVOGADO: DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: MANOEL MORAES FILHO

REQUERENTE: UNIMED

PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA PRIMEIRO (01) DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS.

**4) PROCESSO Nº 024.08.520725-7**

**ADVOGADO: 9570-ES PAULA ALMEIDA RAMOS; ADVOGADO: DR.**

**CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS

REQUERENTE: BANESTES S/A - (AG. PRINCESA IZABEL)

PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA PRIMEIRO (01) DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS.

**5) PROCESSO Nº 024.08.521449-0**

**ADVOGADO: DR. WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JUNIOR**

**CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: LUDMYLLA PISANI DA SILVA

REQUERENTE: OFICINA DO CELULAR TLDA

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.



PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA OITO (08) DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS.

**6) PROCESSO Nº 024.08.520741-0**

**ADVOGADO: DR. FIORAVANTE DELLAQUA; ADVOGADO: DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS E OUTROS**

**CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: JOSE DOMINGOS DE MELO

REQUERENTE: REAL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA PRIMEIRO (01) DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS.

**7) PROCESSO Nº 024.08.521783-1**

**ADVOGADO: 7313-ES ALEXANDRE MELO BRASIL; ADVOGADO: DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI E OUTROS**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: LIDIA PORCARO BRASIL

REQUERENTE: TIM - TELECOM ITALIA MOBILE

PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA OITO (08) DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS.

**8) PROCESSO Nº 024.08.521949-4**

**ADVOGADO: DR. LUIS AMÉRICO COSER**

**CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: VERSINO VIEIRA DA ROCHA

REQUERENTE: WAL MART BRASIL LTDA.

PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA QUINZE (15) DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS.

**9) PROCESSO Nº 024.08.518867-7**

**ADVOGADO: DRª ANDRESKA DIAS BARRETO E OUTROS**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: KÁTIA DE OLIVEIRA BRANDAO RIBEIRO

REQUERENTE: OI - TNL PCS S/A

PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA QUINZE (15) DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS.

**10) PROCESSO Nº 024.08.522269-7**

**ADVOGADO: DR. JOSÉ GERALDO PINTO JUNIOR; ADVOGADO: DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO E OUTROS**

**CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: DELANI VIEIRA MORAES MARTINS

REQUERENTE: UNIMED

PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA QUINZE (15) DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS.

**11) PROCESSO Nº 024.08.518827-9**

**ADVOGADO: DR. RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARÃES E OUTROS**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: ADINTO PINHEIRO

REQUERENTE: 9º PIRAI CARTORIO DO 1º OFICIO

PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA VINTE E DOIS (22) DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS.

**12) PROCESSO Nº 024.08.522229-9**

**ADVOGADO: DRª ROSANE ARENA MUNIZ E OUTROS**

**CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: JOEL SILVEIRA DA SILVEIRA

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A - AGENCIA 0442

PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA QUINZE (15) DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS.

**13) PROCESSO Nº 024.08.519519-4**

**ADVOGADO: 14192-ES JORGE HADDAD TAPIAS CEGLIAS; ADVOGADO: DRª LÍVIA BORGES DAHER**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO PATROCINIO FOLADOR JUNIOR

VANUZA ROBERTA DE JESUS

REQUERENTE: ITAVEMA RIO VEICULOS E PEÇAS LTDA. - DAFRA MOTOS

PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA VINTE E NOVE (29) DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS.

**14)PROCESSO Nº 024.08.512283-7**

**ADVOGADO: DRª ANDRÉIA DE OLIVEIRA BOTELHO; ADVOGADO: DRª ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE E OUTROS**

**CLASSE: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: JEFFERSON DAS CHAGAS GOMES

REQUERENTE: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

INTELEG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA VINTE E NOVE (29) DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS.

**15)PROCESSO Nº 024.08.511703-8**

**ADVOGADO: 942-ES IMERO DEVENS E OUTROS**

**CLASSE: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS ANTOLINI JUNIOR

REQUERENTE: NET - ESC 90 TELECOMUNICAÇÕES

PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (UNA) REDESIGNADA PARA O DIA VINTE E DOIS (22) DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS.

**16) PROCESSO Nº 024.09.508841-6**

**ADVOGADO: DRª VALESCA CARNEIRO CASTRO**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: MARIA DA PENHA NASCIMENTO PEREIRA

REQUERENTE: UNIAO DE LOJAS LEADER S/A - SHOP VITÓRIA

PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA PRIMEIRO (01) DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS.

**17)PROCESSO Nº 024.08.517985-5**

**ADVOGADO: 10995-ES JOSÉ CARLOS RIZK FILHO; ADVOGADO: DR. UDNO ZANDONADE E OUTROS**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: CLEVERSON JOSE FONTANA JUNIOR

REQUERENTE: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES

PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA TRÊS (03) DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.

**18) PROCESSO Nº 024.09.509003-6**

**ADVOGADO: DR. LUIVER BATISTA CERQUEIRA**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: ADRIANA MONTEIRO BATISTA DE ALMEIDA

REQUERENTE: MOTO CAPITAL LTDA.

BANCO ITAUCARD S.A

PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA DOIS (02) DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.

**19) PROCESSO Nº 024.08.517971-7**

**ADVOGADO: 7313-ES ALEXANDRE MELO BRASIL**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: IVO PEREIRA DO COUTO

REQUERENTE: LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA.

PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA QUATRO (04) DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS.

**20) PROCESSO Nº 024.09.509149-8**

**ADVOGADO: DR. ANDRÉ FERREIRA PEDREIRA**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: LEDA AGOSTINI FERREIRA PEDREIRA

REQUERENTE: POSITIVO INFORMATICA

AMERICANA.COM

PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA QUATRO (04) DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS.

**21)PROCESSO Nº : 024.08.519333-8**

**ADVOGADO: 10919-ES VALDECI DE AMORIM TARDEN**

**CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABREU  
 REQUERENTE: BATISTI & LYRIO  
 CARLA MIRTIS BATISTI SEYDEL LYRIO  
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DESIGNADA PARA O DIA QUINZE (15) DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30  
 HORAS.

22) PROCESSO Nº : 024.09.508925-0  
 ADOVADO: 4356-DF SIMONE MALEK RODRIGUES PILON;  
 ADOVADO: DR. MARCELO NEUMANN E OUTROS  
 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 REQUERENTE: MARIA EDINOLIA DE SA LOUREIRO  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.  
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DESIGNADA PARA O DIA DOIS (02) DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00  
 HORAS.

23) PROCESSO Nº : 024.09.509031-1  
 ADOVADO: 12900-ES PRISCILLA FERREIRA DA COSTA  
 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 REQUERENTE: ANA PAULA FERREIRA NUNES  
 REQUERENTE: TNL PCS S.A - OI  
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DESIGNADA PARA O DIA TRÊS (03) DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:30  
 HORAS.

24) PROCESSO Nº 024.09.509405-9  
 ADOVADO: DR. CRISTIANO RABELLO DE SOUZA  
 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 REQUERENTE: GENAMIR PAULO PEREIRA  
 GENAIR PAULO PEREIRA  
 GENACIR PAULO PEREIRA  
 REQUERENTE: BANESTES SEGUROS S/A  
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DESIGNADA PARA O DIA OITO (08) DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30  
 HORAS.

25) PROCESSO Nº : 024.09.508881-4  
 ADOVADO: 11872-ES RODRIGO OTTONI MESQUITA AMARANTE E  
 OUTRO; ADOVADO: DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS E OUTROS  
 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 REQUERENTE: RACHEL CARNEIRO IGREJA  
 REQUERENTE: ACFI - AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E  
 INVESTIMENTO S/A  
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DESIGNADA PARA O DIA PRIMEIRO (01) DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:00  
 HORAS.

26) PROCESSO Nº 024.09.509319-1  
 ADOVADO: DR. ANTÔNIO CARLOS; ADOVADO: DR. ELIAS JOSÉ  
 MOSCON FERREIRA DE MATOS  
 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 REQUERENTE: MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA MAIA  
 REQUERENTE: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS  
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DESIGNADA PARA O DIA CINCO (05) DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:00  
 HORAS.

27) PROCESSO Nº 024.09.509401-8  
 ADOVADO: DR. CRISTIANO RABELLO DE SOUZA  
 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 REQUERENTE: GENAMIR PAULO PEREIRA  
 GENAIR PAULO PEREIRA  
 GENACIR PAULO PEREIRA  
 REQUERENTE: BANESTES SEGUROS S/A  
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DESIGNADA PARA O DIA OITO (08) DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00  
 HORAS.

28) PROCESSO Nº : 024.09.508981-1  
 ADOVADO: 9243-ES NATHÁLIA NEVES BURIAN  
 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 REQUERENTE: PEDRO LUIS P. TEIXEIRA CARVALHO  
 REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S.A

EDITORA CONSULEX LTDA.  
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DESIGNADA PARA O DIA DOIS (02) DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:00  
 HORAS.

29) PROCESSO Nº : 024.09.508929-2  
 ADOVADO: 11659-ES LEE STEPHAN DE ALMEIDA  
 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 REQUERENTE: JULIANA PAGANI AGUILAR TRISTAO  
 REQUERENTE: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SANTANDER  
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DESIGNADA PARA O DIA DOIS (02) DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:30  
 HORAS.

30) PROCESSO Nº 024.08.519033-7  
 ADOVADO: 14863-ES THIAGO BRAGANCA  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 REQUERENTE: LUIZ CARLOS LESSA JUNIOR  
 REQUERENTE: BRUNA GARUZZI BLANK RIBEIRO  
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DESIGNADA PARA O DIA VINTE E SEIS (26) DE JUNHO DE 2009, ÀS  
 10:30 HORAS.

31) PROCESSO Nº 024.09.509407-5  
 ADOVADO: DR. CRISTIANO RABELLO DE SOUZA  
 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 REQUERENTE: GENAMIR PAULO PEREIRA  
 GENAIR PAULO PEREIRA  
 GENACIR PAULO PEREIRA  
 REQUERENTE: BANESTES SEGUROS S/A  
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DESIGNADA PARA O DIA OITO (08) DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00  
 HORAS.

32) PROCESSO Nº : 024.09.507155-9  
 ADOVADO: 6136-ES JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE  
 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 REQUERENTE: MARCOS ANTONIO FARIAS  
 REQUERENTE: OI FIXO - TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DESIGNADA PARA O DIA NOVE (09) DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:30  
 HORAS.

33) PROCESSO Nº 024.09.509859-3  
 ADOVADO: DR. THIAGO SOARES CALHAU  
 AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 REQUERENTE: SABRINA SOUZA MACHADO  
 REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S.A (SP)  
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DESIGNADA PARA O DIA QUINZE (15) DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:00  
 HORAS.

34) PROCESSO Nº : 024.09.509257-6  
 ADOVADO: 13041-ES RAONI VIEIRA GOMES  
 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 REQUERENTE: GILSON LETAIF MANSUR FILHO  
 REQUERENTE: VIVO S/A  
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DESIGNADA PARA O DIA CINCO (05) DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30  
 HORAS.

35) PROCESSO Nº : 024.09.510771-1  
 ADOVADO: 11359-ES DALTON ALMEIDA RIBEIRO  
 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 REQUERENTE: EDUARDO VIEIRA LOBATO  
 REQUERENTE: TIM CELULAR S/A  
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DESIGNADA PARA O DIA VINTE E TRÊS (23) DE JUNHO DE 2009, ÀS  
 10:00 HORAS.

36) PROCESSO Nº : 024.09.510765-5  
 ADOVADO: 10999-ES JAYME FERNANDES JUNIOR  
 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 REQUERENTE: NATHALIE SOARES ALVES

REQUERENTE: CRED 21 PARTICIPAÇÕES LTDA.  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E TRÊS (23) DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS.

37) PROCESSO Nº : 024.09.510611-2

ADVOGADO: 5850-ES BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
REQUERENTE: ERIKA CAVERZAN VASCONCELOS  
REQUERENTE: UNIMED  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA TRÊS (03) DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS.

38) PROCESSO Nº : 024.09.510741-0

ADVOGADO: 14519-ES RENALDO PEREIRA MOURA  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
REQUERENTE: CARLOS WILSON COELHO BARROS  
REQUERENTE: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A (UNIBANCO)  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E TRÊS (23) DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS.

39) PROCESSO Nº 024.08.516105-7

ADVOGADO: DR. FREDERICO AUGUSTO MACHADO  
AÇÃO: ORDINÁRIA  
REQUERENTE: JONES MARTINS VIVACQUA  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E CINCO (25) DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.

40) PROCESSO Nº : 024.09.509837-3

ADVOGADO: 13010-ES FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
REQUERENTE: MARCIA SEVERINO BRAGUINIA  
REQUERENTE: CLARO S/A  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA QUINZE (15) DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS.

41) PROCESSO Nº : 024.09.510087-7

ADVOGADO: 13663-ES LUIVER BATISTA CERQUEIRA  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
REQUERENTE: RODRIGO SILVA DOS SANTOS  
REQUERENTE: PONTOFRIO  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS.

42) PROCESSO Nº : 024.09.510295-2

ADVOGADO: 12900-ES PRISCILLA FERREIRA DA COSTA  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
REQUERENTE: FAUSTA EMANUELLA VEIGA DOS SANTOS  
REQUERENTE: TNL PCS S.A - OI  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA DEZOITO (18) DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS.

43) PROCESSO Nº : 024.09.510119-1

ADVOGADO: 10550-ES ISAAC PANDOLFI  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
REQUERENTE: PAULO SILVA  
REQUERENTE: BANCO SEMEAR S/A  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS; BEM COMO DOS OFÍCIOS DE ITEM 14 E 15 DOS AUTOS.

44) PROCESSO Nº : 024.09.501623-5

ADVOGADO: 4452-ES JOAO CEZAR SANDOVAL FILHO; ADVOGADO: 10784-ES HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA E OUTROS  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
REQUERENTE: MARLENE BARBOSA RODRIGUES

REQUERENTE: BANCO ITAUCRED S/A (AV. NOSSA SENHORA DA PENHA)  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA TRINTA (30) DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.

45) PROCESSO Nº 024.09.510037-2

ADVOGADO: DR. FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO  
AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
REQUERENTE: MARTA OLGA GUZZO MACHADO  
REQUERENTE: GESTAL SERVIÇOS E ASSISTENCIA A EMPRESAS LTDA.  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS.

46) PROCESSO Nº : 024.09.510901-6

ADVOGADO: 13034-ES LUCIANO GAMBARTE COELHO  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
REQUERENTE: MARIA DA PENHA SANTANA  
REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A  
BANCO REAL  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E TRÊS (23) DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.

47) PROCESSO Nº : 024.09.511009-4

ADVOGADO: 7395-ES MARCOS ALEXANDRE DINELLI GAUDIO  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
REQUERENTE: SANDRO LOUREIRO COSTA  
REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E QUATRO (24) DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS.

48) PROCESSO Nº : 024.09.510881-5

ADVOGADO: 291B-ES MARIA DE FATIMA HANG ITABAIANA  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
REQUERENTE: MARIO FREIRE BARBOSA FILHO  
REQUERENTE: TIM CELULAR S/A  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E TRÊS (23) DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS.

49) PROCESSO Nº : 024.09.510535-0

ADVOGADO: 11627-ES DEISI DE ALMEIDA ULIANA  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
REQUERENTE: MARISTELLA TINELLI ROCHA  
REQUERENTE: TIM CELULAR S/A  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA DEZENOVE (19) DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.

50) PROCESSO Nº : 024.09.511489-8

ADVOGADO: 14475-ES GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
REQUERENTE: FLAVIO AUGUSTO PIZZOL  
REQUERENTE: CLARO S/A  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA TRINTA (30) DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS.

51) PROCESSO Nº 024.09.512845-2

ADVOGADO: DRª ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO E OUTRO  
AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
REQUERENTE: DIRLA PEREIRA PEDRO  
REQUERENTE: PAPELARIA CASTORINO SANTANA  
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E DOIS (22) DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS.

52) PROCESSO Nº : 024.09.511523-5

ADVOGADO: 13505-ES ANDRÉ PIM NOGUEIRA

**CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**REQUERENTE: **LETICIA PEDROSA ESPERIDIAO**REQUERENTE: **MARCELO ALVES MENDES**PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA TRINTA (30) DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS.****53) PROCESSO Nº 024.09.512905-1****ADVOGADO: DRª JANETE NUNES PIMENTA RAMOS****AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: MARIA DA VITÓRIA OLIVEIRA REIS

REQUERENTE: BANESTES SEGUROS S/A

PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA VINTE E CINCO (25) DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS.**

VITÓRIA/ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**SIMONNE INDUZZI DREWS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1º. JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - PROCON**AV. PRINCESA ISABEL, 599 ED. MARÇO 5º ANDAR - CENTRO - VITÓRIA,  
CEP. 29010 - 361**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 46/2009****JUÍZ DE DIREITO: ELIANA FERRARI SIVIERO  
ESCRIVÃ JUDICIARIA: LILIANE COLNAGO SOARES**NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTE ESTADO

ÍNTIMO:

**PROC. 0240.803.9339-0**

REQUERENTE: GERALDO RODRIGUES BRASIL

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

**DR. EDER JACOBOSKI VIEGAS****DRª RENATA VARGAS ARAUJO**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 104.

**PROC.0240.705.7952-9**

REQUERENTE: CLEYDSON NASCIMENTO DOS SANTOS

REQUERIDO: NOBRE SEGURADORA S/A

**DR. TALES RODRIGO GALON CHAVES****DR. RICARDO BARROS BRUM**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 129.

**PROC.0240.603.1209-7**

REQUERENTE: IDALIA IZABEL FACCO PANI

REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA

**DRª FLAVIA AQUINO DOS SANTOS****DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 110.

**PROC.0240.702.1337-6**

REQUERENTE: RENILDA TELES DOS SANTOS

REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

**DRª FLAVIA AQUINO DOS SANTOS****DRª VALÉRIA MARIA CID PINTO**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 151.

**PROC. 0240.900.6146-6**

REQUERENTE: JABSON MOURA DOS SANTOS

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO  
DPVAT**DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES****DR. FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 57.

**PROC. 0240.803.0883-6**

REQUERENTE: ANDERSON REBUDIO DE ABREU

REQUERIDO: MBM PREVIDENCIA PRIVADA

**DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES****DR. FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 60..

**PROC.0240.702.6631-7**

REQUERENTE: ROSA LINA DE SOUZA GONÇALVES

REQUERIDO: DATA CONTROL E GLOBEX UTILIDADES – PONTO  
FRIO**DR. RODOLFO FERNANDES DO CARMO****DR. NERIVALDO LIRA ALVES****DR. CARLOS GUSTAVO LORENZONI BUAIZ**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 108/109.

**PROC.0240.801.8437-7**

REQUERENTE: LUCIANA DOS SANTOS MACHADO

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 78/81.

**PROC. 0240.801.5518-7**

REQUERENTE: ELIAS SABINO DA SILVA

REQUERIDO: BCS SEGUROS S/A

**DRª BIANCA DIAS ECCARD****DRª VALÉRIA MARIA CID PINTO**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 111.

**PROC.0240.702.3600-5**

REQUERENTE: ANA CARLA GONÇALVES

REQUERIDO: COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIO LTDA.

**DR. JOSÉ CEZAR SANDOVAL FILHO****DR. AROLDO LIMONGE**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 128/129.

**PROC. 0240.701.9641-5**

REQUERENTE: ROSIANE COSTA AURÉLIO

REQUERIDO: LOJAS ELETOCITY

**DR. FABIANO CABRAL DIAS**PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 46. “ÍNTIME-SE A  
PARTE EXECUTADA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE  
DIREITO, QUANTO A QUANTIA DEPOSITADA AS FLS. 43.”**PROC.0240.580.4679-6**

REQUERENTE: SEBASTIAO PACHECO

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S.A

**DR. ANDERSON MORANDI CASTIGLIONI**

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 165 VERSO.

“ÍNTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA  
TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 164, BEM COMO DO  
DOCUMENTO RETRO E MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ)  
DIAS.”**PROC.0240.701.8242-3**

REQUERENTE: CARLA FLORENTINO DE PAULA

REQUERIDO: BCS SEGUROS S.A

**DR. JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR****DRª BIANCA DIAS ECCARD**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 139.

**PROC. 0240.601.8600-4**

REQUERENTE: ANDRE FERREIRA PEDREIRA

REQUERIDO: BANCO ITAU

**DR. ANDRE FERREIRA PEDREIRA****DRª ALEXANDRA LEMOS REZENDE**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 118.

**PROC.0240.801.9972-2**

REQUERENTE: SEBASTIAO LOBATO DE SOUZA

REQUERIDO: BCS SEGUROS S/A

**DRª BIANCA DIAS ECCARD**

**DR. FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 104.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - ESTÁCIO DE SÁ**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 106/2009**

JUIZ DE DIREITO: DR. ADEMAR JOÃO BERMOND

**1)PROCESSO Nº : 024.07.059778-6**

REQTE: JOANETE MARIZE DE CAMPOS

REQDO: GUILHERME COELHO DA ROCHA

**ADVOGADO(S): DR. EBER TADEU NUNES CARNEIRO, OAB/ES 14.068**, INTIMAR PARA COMPARECER NO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MONDENEZE WANDERLEY, Nº . 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ E RETIRAR O ALVARÁ AUTORIZATIVO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL, AUTORIZANDO A LEVANTAR A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA.

**2)PROCESSO Nº : 024.07.032030-4**

REQTE: ANDREIA DE ALMEIDA DOS SANTOS

REQDO: ISABELLA NATALI

**ADVOGADO(S): DR.ª LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA, OAB/ES 6.312**, INTIMAR PARA RETIRAR A CARTA DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, BEM COMO PARA PROMOVER A POSTAGEM DA CORRESPONDÊNCIA COM O AVISO DE RECEBIMENTO EM 48 HORAS.

**3)PROCESSO Nº : 024.07.000802-4**

REQTE: JOSIVAL LOPES DA SILVA

REQDO: MARKETING SISTEMA DE COBRANÇA

**ADVOGADO(S): DR.ª LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA, OAB/ES 6.312**, INTIMAR O EXEQÜENTE PARA INDICAR BENS SUSCETÍVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. CONFORME DESPACHO DE FLS. 52 DOS PRESENTES AUTOS.

**4)PROCESSO Nº : 024.08.030314-2**

REQTE: MIRIAM FLAVIA VENTURIM

REQDO: M.D ALMEIDA – DIVAS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS – ME

**ADVOGADO(S): DR. SERGIO LUIZ MAFRA AFONSO, OAB/ES 13.880**, INTIMAR PARA APRESENTAR MEMÓRIA DE CÁLCULO ATUALIZADA DO VALOR TOTAL QUE PRETENDE EXECUTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. CONFORME DESPACHO DE FLS. 94 DOS PRESENTES AUTOS.

**5)PROCESSO Nº : 024.08.036533-1**

REQTE: MARIA DA PENHA MATIAS LOPES

REQDO: CLARO S/A

**ADVOGADO(S): DR. MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS, OAB/ES 12.204**, INTIMAR PARA COMPARECER NO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MONDENEZE WANDERLEY, Nº . 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ E RETIRAR O ALVARÁ AUTORIZATIVO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL, AUTORIZANDO MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS E MARIA DA PENHA MATIAS LOPES A LEVANTAREM A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA. TUDO EM CONFORMIDADE COM A R. DESPACHO DE FLS.85.

**6)PROCESSO Nº : 024.08.032011-2**

REQTE: JOAO ANGELO GOTARDO

REQDO: PASA – PLANO DE ASSISTENCIA A SAÚDE DO APOSENTADO DA CVRD

**ADVOGADO(S): DR. JOÃO PAULO CARDOSO CORDEIRO, OAB/ES 13.853**, INTIMAR PARA COMPARECER NO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MONDENEZE WANDERLEY, Nº . 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE

ESTÁCIO DE SÁ E RETIRAR O ALVARÁ AUTORIZATIVO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL, AUTORIZANDO JOÃO PAULO CARDOSO CORDEIRO E JOÃO ANGELO GOTARDO A LEVANTAREM A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA. TUDO EM CONFORMIDADE COM A R. DESPACHO DE FLS.130.

**7)PROCESSO Nº : 024.08.010966-3**

REQTE: CONDOMINIO DO EDIFIO GUAIBURA

REQDO: JORGE PEREIRA ROCHA

**ADVOGADO(S): DR. HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA, OAB/ES 10.668**, INTIMAR PARA COMPARECER NO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MONDENEZE WANDERLEY, Nº . 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ E RETIRAR O ALVARÁ AUTORIZATIVO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL, AUTORIZANDO CONDOMINIO DO EDIFICIO GUAIBURA A LEVANTAR A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA. TUDO EM CONFORMIDADE COM A R. DESPACHO DE FLS.49.

**8)PROCESSO Nº : 024.08.035003-6**

REQTE: IZABEL CHRISTINA PASSOS LISBÓA FREIRE

REQDO: TAM – LINHAS AEREAS S/A

**ADVOGADO(S): DR. LUIS EDUARDO LISBOA CORREA, OAB/ES 11.672, DR. PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES, OAB/SP 98.709**, INTIMAR PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 97 DOS PRESENTES AUTOS, ONDE, HOMOLOGA O ACORDO CELEBRADO.

**9)PROCESSO Nº : 024.08.037560-3**

REQTE: IZABEL PAGANOTO MOURA

REQDO: BENESTES – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A

**ADVOGADO(S): DR. LEANDRO PAGANOTO MOURA, OAB/ES 10.779**, INTIMAR PARA COMPARECER NO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MONDENEZE WANDERLEY, Nº . 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ E RETIRAR O ALVARÁ AUTORIZATIVO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL, AUTORIZANDO IZABEL PAGANOTO MOURA A LEVANTAR A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA. TUDO EM CONFORMIDADE COM A R. DESPACHO DE FLS.243.

**10)PROCESSO Nº : 024.08.000548-1**

REQTE: DORION LOPES SOARES

REQDO: GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A

**ADVOGADO(S): DR.ª ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI, OAB/ES 12.767**, INTIMAR PARA COMPARECER NO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MONDENEZE WANDERLEY, Nº . 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ E RETIRAR O ALVARÁ AUTORIZATIVO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL, AUTORIZANDO ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI E DORION LOPES SOARES A LEVANTAREM A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA. TUDO EM CONFORMIDADE COM A R. DESPACHO DE FLS.126.

**11)PROCESSO Nº : 024.08.030168-2**

REQTE: MARIA DE FÁTIMA PINTO

REQDO: ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

**ADVOGADO(S): DR. FELIPE VIEIRA NOGUEIRA, OAB/ES 11.680**, INTIMAR PARA MANIFESTAR – SE ACERCA DO REQUERIMENTO FORMULADO ÀS FLS.95/96, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO ELETRÔNICO (PENHORA ON-LINE). CONFORME DESPACHO DE FLS. 97 DOS PRESENTES AUTOS.

---

## COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA

---

### COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL**

**PROCESSO Nº 008080041109**

**AÇÃO: MEDIDA PROTETIVA**  
**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
**REQUERIDOS: DELSON LIRIO DE JESUS E MARLI CAROLINA DE JESUS ALEXANDRE**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O EXMO. DR. **EDMILSON ROSINDO FILHO**, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 3ª VARA DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 3ª VARA, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, QUANDO, PELO PRESENTE, FICAM DEVIDAMENTE **CITADA ADRIANA ROSIMERI DA SILVA**, BRASILEIRA, RESIDENTE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, PARA CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, NA FORMA DO ART. 158, DO ECRID, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO DESDE LOGO O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE SEU SILÊNCIO IMPORTARÁ NA DECRETAÇÃO DE SUA REVELIA, CORRENDO OS PRAZOS INDEPENDENTEMENTE DE SUA INTIMAÇÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL. ISENTOS DE CUSTAS E EMOLUMENTOS (ART. 141, § 2º, DO ECRID)

BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**AUTORIZADA PELO C.N. DA ECGJ/ES.**

\_.\*\*\*\*\*\_.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL**  
**COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

RUA DES. DANTON BASTOS, 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, CEP: 29.800-000, FONE: 27-3756-1318-R. 220

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 023/09**

**COBRANÇA DE AUTOS AOS ADVOGADOS**

**JUIZ: DR. EDMILSON ROSINDO FILHO**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA**

FICAM OS DOUTOS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDEREM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS MENCIONADOS, SOB AS PENAS DO ART. 196, DO CPC.

**DR. ANDRÉ CAMPOS FERNANDES**  
**PROCESSOS Nº S:**

008050005787 - INVENTÁRIO  
 008080025474 - INVENTÁRIO

**DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA**  
**PROCESSOS Nº S:**

008060045765 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
 008080032454 - ALVARÁ

008050006454 - INVENTÁRIO  
 008080027678 - ALVARÁ  
 008060005777 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL  
 008070009835 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 008080006037 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

**DRª GEOVANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA**  
**PROCESSOS Nº S:**

008060066449 - INVENTÁRIO

**DR. JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**PROCESSOS Nº S:**

008080020087 - ALVARÁ

**DRª MIRIAN AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO**  
**PROCESSOS Nº S:**

008050001497 - INVENTÁRIO

BARRA DE FRANCISCO/ES, 23 DE MAIO DE 2009.

**LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA**

**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**AUTORIZADA PELO C.N. DA ECGJ/ES**

\_.\*\*\*\*\*\_.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL**

RUA DES. DANTON BASTOS, 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, CEP: 29.800-000, FONE: 27-3756-1318-R. 220

**LISTA DE INTIMAÇÃO N. 024/09**

**JUIZ: DR. EDMILSON ROSINDO FILHO**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA**

**INTIMO:**

**DRA. ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOZO**  
**PROCESSO Nº: 008080017042**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: JOÃO ARTHUR LOPES DA SILVA  
 REQUERIDA: MARCELO SIQUEIRA DA SILVA  
 COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO **DIA 16 DE JULHO DE 2009, ÀS 13 HORAS**, EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO FAZER CONSTAR NOS AUTOS O ENDEREÇO ATUAL DA REQUERENTE OU COMPARECER NA AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DA MESMA.

**DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO**  
**PROCESSO Nº: 008090010912**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: RAYANY SOUSA MACEDO  
 REQUERIDA: VILMAR BARROS MACEDO  
 COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO **DIA 21 DE JULHO DE 2009, ÀS 14 HORAS**, EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DR. GILSON VIEIRA DA SILVA**  
**PROCESSO Nº: 008080043451**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: WILSON GUERING PEREIRA  
 REQUERIDA: FABIOLA COZZER PEREIRA DA SILVA  
 COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

NO DIA 21 DE JULHO DE 2009, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS, EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DRA. ANA LÚCIA FERNANDES**

**PROCESSO Nº: 008090009310**

**AÇÃO: INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: MARLUCIA DE PAULO

REQUERIDA: ALICE DE PAULO

COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO DIA 22 DE JULHO DE 2009, ÀS 14 HORAS, EM AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO.

**DR. ANTONIO MESSIAS PEREIRA NETO**

**DR. ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA**

**PROCESSO Nº: 008080030102**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO**

REQUERENTE: REGIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES LIMA

REQUERIDA: EDÉZIO DE OLIVEIRA LIMA

COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO DIA 23 DE JULHO DE 2009, ÀS 14 HORAS, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DR. JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº: 008070005759**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO**

REQUERENTE: OSMÁRIO FERREIRA DIAS

REQUERIDA: SONIA MARIA DOS SANTOS DIAS

COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO DIA 23 DE JULHO DE 2009, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO COMPARECER NA AUDIÊNCIA ACOMPANHADO DO REQUERENTE E TESTEMUNHAS, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ INFORMAÇÕES NOS AUTOS DO ENDEREÇO DO REQUERENTE.

**DR. JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA**

**DR. AMARILDO MARTINS FILIPE**

**PROCESSO Nº: 008080011151**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO**

REQUERENTE: LEONARDO GROSMAN

REQUERIDA: MARIA JOSÉ DOS SANTOS GROSMAN

COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO DIA 23 DE JULHO DE 2009, ÀS 15 HORAS, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DR. ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA**

**PROCESSO Nº: 008080041844**

**AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

REQUERENTE: RUTE DA SILVA NUNES MORAES

REQUERIDA: GENILDO BORGES DE MORAES

COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO DIA 23 DE JULHO DE 2009, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA**

**DR. ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA**

**PROCESSO Nº: 008080031597**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO**

REQUERENTE: ROZIMAR CUSTODIO DA SILVA SEVERINO

REQUERIDA: OZEIR SEVERINO

COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO DIA 28 DE JULHO DE 2009, ÀS 15 HORAS, EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

**DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO**

**PROCESSO Nº: 008080033494**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO**

REQUERENTE: SIMONIA FERREIRA DIAS DA SILVA

REQUERIDA: ILTON CANDIDO DA SILVA

COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO DIA 28 DE JULHO DE 2009, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO**

**PROCESSO Nº: 008080027140**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO**

REQUERENTE: ILDA PIRES DA COSTA OLIVEIRA

REQUERIDA: LOURIVAL ALBANO DE OLIVEIRA

COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO DIA 28 DE JULHO DE 2009, ÀS 14 HORAS, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DR. PATRIC MANHÃES DE ALMEIDA**

**DRA. ANA CLÁUDIA GHISOLFI**

**PROCESSO Nº: 008080040903**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO**

REQUERENTE: NEUSA LAGASSE FERREIRA

REQUERIDA: IDELCI SOUZA FERREIRA

COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO DIA 28 DE JULHO DE 2009, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DR. AMARILDO DE LACERDA BARBOSA**

**PROCESSO Nº: 008090002448**

**AÇÃO: GUARDA**

REQUERENTE: CHARLES DE PAULA

COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO DIA 29 DE JULHO DE 2009, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA**

**PROCESSO Nº: 008080028171**

**AÇÃO: ADOÇÃO**

REQUERENTE: GERCI CAITANO DA COSTA

REQUERIDA: SILVANA ROSA DA SILVA

COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO DIA 29 DE JULHO DE 2009, ÀS 16 HORAS, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DR. PATRIC MANHÃES DE ALMEIDA**

**PROCESSO Nº: 008080040994**

**AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS**

REQUERENTE: JAIR PEREIRA BRAGANÇA

REQUERIDA: LENITA TEREZINHA DE JESUS

COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO DIA 30 DE JULHO DE 2009, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, EM AUDIÊNCIA (ART. 331. DO CPC).

BARRA DE FRANCISCO/ES, 22 DE MAIO DE 2009.

LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
AUTORIZADA PELO C.N. DA ECGJ/ES

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL  
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LISTA Nº 58/2009

JUÍZA SUBSTITUTA - DR.ª. EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO  
CHEFE DE SECRETARIA - MARTA PACHECO MARTINS

AUTOS Nº 008.08.000082-4  
AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALECIO JOSE ALVES PESSOA  
 REQUERIDO: UNIMED VALE DO RIO DOCE  
 FINALIDADE - INTIMAR A RÉ POR SEU ADVOGADO, **DR. SANDRO CÔGO OAB-ES 7.430**, PARA IMPUGNAR O BLOQUEIO DE FL. 207, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**AUTOS Nº 008.08.002649-8**

**AÇÃO RESCISÓRIA**

REQUERENTE: LUCIANO FRANCOLE DE SOUZA  
 REQUERIDO: TIM CELLULAR S.A  
 FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SEU ADVOGADO, **DR. ELIAS TAVARES OAB-ES 10.705**, DOS TERMOS DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE F. 127, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**AUTOS Nº 008.08.000965-0**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL**

REQUERENTE: WALACE DE PAULA FRANCO  
 REQUERIDO: JOCIMAR TAMANINI E OUTRO  
 FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SEU ADVOGADO, **DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO OAB-ES 8.952**, BEM COMO O PRIMEIRO RÉU POR SEU ADVOGADO, **DR. SANDRO CÔGO OAB-ES 7.430**, BEM COMO O SEGUNDO REQUERIDO POR SEUS ADVOGADOS, **DRª KARLA BUZATO FIOROT OAB-ES 10.614** E **DR. JOSE ARCISO FIOROT OAB-ES 6.106** DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 193, QUE DEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELO PRIMEIRO RÉU, BEM COMO INTIMAR DOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FL. 180, QUE CONHECEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAS NEGOU PROVIMENTO ANTE A TOTAL AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO À SUA INCIDÊNCIA.

**AUTOS Nº 008.06.006301-6**

**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: JANDIRA FRANK NEIMERG  
 REQUERIDO: BMG SUPREMA  
 FINALIDADE - INTIMAR A RÉ POR SEUS ADVOGADOS, **DR. JOSÉ ALTOÉ CÔGO OAB-ES 11.721** E **DRª ELIZANGELA PEREIRA CALMON TULLI OAB-ES 12.316**, PARA IMPUGNAR O BLOQUEIO DE FL. 193, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**AUTOS Nº 008.07.004482-4**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: POSTO DE GASOLINA MAIS LTDA. -ME  
 REQUERIDO: SIRLENE RIBEIRO BRUM E OUTRO  
 FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SEU ADVOGADO, **DR. LEONARDO ALEXANDRE SORDINE PEREIRA OAB-ES 13235** DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE F. 59, BEM COMO PARA INFORMAR O LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM A SER ARRESTATO, ANTES DA CITAÇÃO DO SEGUNDO EXECUTADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**AUTOS Nº 008.07.003208-4**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL**

REQUERENTE: LENI MATOS DE ALMEIDA  
 REQUERIDO: OPF CONSTRUÇÕES LTDA.  
 FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SEU ADVOGADO, **DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA OAB-ES 12.743**, BEM COMO O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO, **DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO, OAB-ES 6.005**, DOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FL. 73/74, QUE DEIXOU DE ACOLHER A IMPUGNAÇÃO, OU DAR-LHE PROVIMENTO.

**AUTOS Nº 008.09.002336-0**

**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: GESO EURICO MOREIRA  
 REQUERIDO: MARES-MPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S.A E OUTRO  
 FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SUA ADVOGADA, **DRª. LIETE VOLPONI FORTUNA OAB-ES 7.180** DOS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 29, QUE INDEFERIU A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DETERMINANDO QUE SE AGUARDE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA NOS AUTOS.

**AUTOS Nº 008.09.002456-6**

**AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: SCJ- ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA.

REQUERIDO: VIVO

FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SEU ADVOGADO, **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA OAB-ES 12.826** DOS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 36, QUE INDEFERIU A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DETERMINANDO QUE SE AGUARDE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA NOS AUTOS.

**AUTOS Nº 008.09.002282-6**

**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: MARIA DA GLORIA JUSTINO SALDANHA -ME  
 REQUERIDO: EMPRESA TIM CELULAR SA  
 FINALIDADE - INTIMAR A AUTORA POR SUA ADVOGADA, **DRª. KARINA ACÁCIA DO PRADO OAB-ES 13.182** DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 36, QUE O PEDIDO DE LIMINAR SE CONFUNDE COM O MÉRITO, DEIXANDO PARA APRECIÁ-LO QUANDO DO JULGAMENTO DO MÉRITO.

**AUTOS Nº 008.09.002367-5**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: JOSÉ OGGIONE FILHO  
 REQUERIDO: VIVO S.A E OUTROS  
 FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SEU ADVOGADO, **DR. LUCIANO GAMBARTE COELHO, OAB-ES 13.034**, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 42, PARA JUNTAR NOS AUTOS COMPROVANTES DE NEGATIVAÇÃO JUNTO AO SPC E SERASA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES., 20 DE MAIO DE 2009

**MARTA PACHECO MARTINS**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

## COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SEGUNDA VARA CÍVEL  
 COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE CITAÇÃO  
 PRAZO DE TRINTA DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Nº DO PROCESSO: 011020674708 - 11167.

**AÇÃO: USUCAPIÃO**

**REQUERENTES: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E ARMINDA LIMA GONÇALVES.**

**MM. JUIZ DE DIREITO** DA 2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES **DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA** POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE** E ADVERTÊNCIAS: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE, PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, PROCESSAM-SE OS AUTOS SUPRAMENCIONADOS E FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS E JOAQUINA NUNES DE MIRANDA, SEUS HERDEIROS, MEEIRO, SUCESORES, PARA TODOS OS TERMOS DESTA, PODENDO OFERECER CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (CPC ARTIGOS 232 E 285).  
 PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE DIAS A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO: "UM IMÓVEL URBANO SITO A RUA WALTER GRECHI, 3, VILA RICA, NESTA, COM DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS METROS VÍRGULA DEZESSETE METROS QUADRADOS, SENDO DOZE METROS E TRINTA E CINCO CENTÍMETROS DE FRENTE E DE FUNDOS, E VINTE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS NAS LATERAIS, CONFRONTANDO COM RUA GERSON MOURA, REMIR MARQUES, E A RUA WALTER GRECHI PELA FRENTE".



E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FORUM, NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 21/05/2009.

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)**  
**AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SEGUNDA VARA CÍVEL**  
**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

**Nº DO PROCESSO: 011080059402 - 13179**

**AÇÃO: USUCAPIÃO**

**REQUERENTES: ROBSON GALDINO FERREIRA.**

**MM. JUIZ DE DIREITO** DA 2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE** E ADVERTÊNCIAS: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE, PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, PROCESSAM-SE OS AUTOS SUPRAMENCIONADOS E FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PARA TODOS OS TERMOS DESTA, PODENDO OFERECER CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (CPC ARTIGOS 232 E 285).

**PRAZO:** O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE DIAS A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO: "UM IMÓVEL URBANO SITO A RUA CLAUDINA RIBEIRO DE ALMEIDA, S/ Nº ., NO BAIRRO BOA VISTA, COM DUZENTOS E OITENTA E CINCO METROS QUADRADOS, SENDO QUINZE METROS DE FRENTE E DE FUNDOS, E DEZENOVE METROS NAS LATERAIS, CONFORNTANDO COM JOSÉ LUIZ BRITO PELOS FUNDOS E LATERAL, E COM MARIA RODRIGUES NA OUTRA LATERAL, NESTE".

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FORUM, NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 25/05/2009.

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)**  
**AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SEGUNDA VARA CÍVEL**  
**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

**Nº DO PROCESSO: 011050125563 - 11962**

**AÇÃO: USUCAPIÃO**

**REQUERENTES: MARIA JOSE VITORIO SAMPAIO.**

**MM. JUIZ DE DIREITO** DA 2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE** E ADVERTÊNCIAS: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE, PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, PROCESSAM-SE OS AUTOS SUPRAMENCIONADOS E FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PARA TODOS OS TERMOS DESTA, PODENDO OFERECER CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (CPC ARTIGOS 232 E 285).

**PRAZO:** O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE DIAS A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO: "UM IMÓVEL URBANO SITO A RUA MARACAJÁ, 39, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, COM CENTO E OITENTA E TRÊS VÍRGULA VINTE E CINCO METROS QUADRADOS, FRENTE PARA A MENCIONADA RUA E MEDINDO ONZE VÍRGULA VINTE E SETE METROS, LATERAL COM DEZOITO VÍRGULA QUATORZE METROS CONFRONTANDO COM PEDRO VITÓRIO PELA ESQUERDA E COM DIANA EULÁLIA DE JESUS SILVA PELA DIREITA, FUNDOS MEDINDO OITO VÍRGULA NOVENTA E OITO METROS CONFRONTANDO COM CESAR AMILTON L BETCHER, NESTE".

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FORUM, NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 25/05/2009.

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)**  
**AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SEGUNDA VARA CÍVEL**  
**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

**Nº DO PROCESSO: 011080065094 - 13209.**

**AÇÃO: USUCAPIÃO**

**REQUERENTES: MARIA CONSUELO ALVES MACHADO.**

**MM. JUIZ DE DIREITO** DA 2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE** E ADVERTÊNCIAS: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE, PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, PROCESSAM-SE OS AUTOS SUPRAMENCIONADOS E FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PARA TODOS OS TERMOS DESTA, PODENDO OFERECER CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (CPC ARTIGOS 232 E 285).

**PRAZO:** O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE DIAS A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO: "UM IMÓVEL URBANO SITO A RUA AGLIBERTO RODRIGUES MOREIRA, BAIRRO AMARELO, FRENTE MEDINDO DEZ METROS E CONFRONTANDO COM ESTA RUA, LADO DIREITO COM AGLIBERTO RODRIGUES MOREIRA MEDIDNDO VINTE E OITO METROS, LADO ESQUERDO COM VINTE E OITO METROS E CONFRONTANDO COM ORMINDO CONTARINI, FUNDOS COM MEDIDA DE DEZ METROS E CONFRONATANDO COM RUA JERÔNIMO RIBEIRO, COM AREA TOTAL DE DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS, NESTE".

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FORUM, NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 25/05/2009.

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)**  
**AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SEGUNDA VARA CÍVEL  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

**Nº DO PROCESSO:** 011080194423 - 13604.

**AÇÃO:** USUCAPÍÃO

**REQUERENTES:** JOSE CARLOS DE SOUZA E JOANA PAPACENA DE SOUZA.

**MM. JUIZ DE DIREITO** DA 2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE** E ADVERTÊNCIAS: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE, PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, PROCESSAM-SE OS AUTOS SUPRAMENCIONADOS E FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PARA TODOS OS TERMOS DESTA, PODENDO OFERECER CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (CPC ARTIGOS 232 E 285).  
PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE DIAS A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO: "UM IMÓVEL URBANO SITO A RUA ARGEMIRO AMORIM, S/ Nº., BAIRRO CORAMARA, COM CENTO E OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS, LATERAL COM RUA ALENITA MACHADO E MEDINDO SETE METROS, FUNDOS COM VINTE E SEIS METROS E CONFRONTANDO COM A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORAMARA, LATERAL MEDINDO SETE METROS E CONFRONTANDO COM CÔRREGO CORAMARA, FRENTE COM VINTE E SEIS METROS CONFRONTANDO COM RUA ARGEMIRO AMORIM, NESTE".  
E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FORUM, NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 25/05/2009.

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)  
AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SEGUNDA VARA CÍVEL  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

**Nº DO PROCESSO:** 011090017713 - 13778.

**AÇÃO:** USUCAPÍÃO

**REQUERENTES:** ELIANE DA VIRGEM HEMERLY PAQUIELA.

**MM. JUIZ DE DIREITO** DA 2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE** E ADVERTÊNCIAS: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE, PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, PROCESSAM-SE OS AUTOS SUPRAMENCIONADOS E FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PARA TODOS OS TERMOS DESTA, PODENDO OFERECER CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (CPC ARTIGOS 232 E 285).

PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE DIAS A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO: "UM IMÓVEL URBANO SITO A RUA CEL. BORGES, BAIRRO CORONEL BORGES, COM QUINHENTOS E TRINTA E SETE VÍRGULA VINTE E CINCO METROS QUADRADOS DE ÁREA, CONFRONTANDO COM JOSE CARLOS MOZER TURBAY E MEDINDO VINTE VÍRGULA NOVENTA E CINCO METROS DO LADO ESQUERDO, E FUNDOS COM VINTE VÍRGULA QUARENTA E QUATRO METROS, CONFRONTANDO COM CARLOS AIRTON PRATES E ALEXANDRE PEDRUZZI ROBLES, E LADO DIREITO COM VINTE TRÊS VÍRGULA ONZE METROS, CONFRONTANDO COM VANDERLEI RICO SAMPAIO, NESTE".  
E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FORUM, NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 25/05/2009.

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)  
AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SEGUNDA VARA CÍVEL  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

**Nº DO PROCESSO:** 011080040113 - 13133.

**AÇÃO:** USUCAPÍÃO

**REQUERENTES:** MARIA VICENTINA CONCEIÇÃO.

**MM. JUIZ DE DIREITO** DA 2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE** E ADVERTÊNCIAS: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE, PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, PROCESSAM-SE OS AUTOS SUPRAMENCIONADOS E FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PARA TODOS OS TERMOS DESTA, PODENDO OFERECER CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (CPC ARTIGOS 232 E 285).  
PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE DIAS A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO: "UM IMÓVEL URBANO COM NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS, MEDINDO OITO METROS DE FRENTE E FUNDOS, DOZE METROS NAS LATERAIS, SITO A RUA ANGELA MARIA QUINELATO, BAIRRO SÃO GERALDO, NESTA, CONFRONTANDO COM RUA ANGELA QUINELATO, FUNDOS COM SANDRA MARA CORREA TABELINE, LADO DIREITO COM CELSO DE JESUS E LADO ESQUERDO COM IZAIR ALMEIDA RIOS, NESTE".

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FORUM, NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 25/05/2009.

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)  
AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SEGUNDA VARA CÍVEL  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA****Nº DO PROCESSO:** 011080048520 - 13151.**AÇÃO:** USUCAPÍÃO**RÉQUERENTES:** OTAVIANO DA SILVA CABRAL E GERCI FERREIRA DA SILVA.

**MM. JUIZ DE DIREITO** DA 2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE** E ADVERTÊNCIAS: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE, PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, PROCESSAM-SE OS AUTOS SUPRAMENCIONADOS E FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PARA TODOS OS TERMOS DESTA, PODENDO OFERECER CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (CPC ARTIGOS 232 E 285).

**PRAZO:** O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE DIAS A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO: "UM IMÓVEL URBANO COM SEISCENTOS METROS QUADRADOS, VINTE E QUATRO METROS DE FRENTE E DE FUNDOS POR VINTE E CINCO EM CADA UMA DAS LATERAIS, SITO A RUA WALACE DE MELO PEREIRA BARRETO, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, NESTA, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM RUA WALACE DE MEL OP BARRETO, FUNDOS E LADO DIREITO COM DENILSO PINTO DE ALMEIDA, E LADO ESQUERDO COM OTAVIANO DA SILVA CABRAL, NESTE".

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FORUM, NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 25/05/2009.

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)****AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****SEGUNDA VARA CÍVEL****COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO DE TRINTA DIAS DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA****Nº DO PROCESSO:** 011050002184 - 11786/05.**AÇÃO:** USUCAPÍÃO**RÉQUERENTES:** ADELIA DOS SANTOS DARIO E AUGUSTO DARIO.

**MM. JUIZ DE DIREITO** DA 2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE** E ADVERTÊNCIAS: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE, PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, PROCESSAM-SE OS AUTOS SUPRAMENCIONADOS E FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS E IOLANDA SIMONATO ALVES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES PARA TODOS OS TERMOS DESTA, PODENDO OFERECER CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (CPC ARTIGOS 232 E 285).

**PRAZO:** O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE DIAS A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO: "UM IMÓVEL URBANO SITO A RUA MARCONDES DE SOUZA, 14, BAIRRO CAIÇARA, NESTA, COM DUZENTOS E QUARENTA METROS

QUADRADOS, FRENTE PARA A RUA MARCONDES DE SOUZA E MEDINDO DOZE METROS, LATERAIS COM VINTE METROS CADA E CONFRONTANDO COM ESSIO TASSINARI E DO OUTRO LADO ADELSON DOS SANTOS DÁRIO, FUNDOS MEDINDO DOZE METROS E CONFRONTANDO COM RONALDO GOMES, NESTE".

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FORUM, NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 25/05/2009.

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)****AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****SEGUNDA VARA CÍVEL****COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO DE TRINTA DIAS DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA****Nº DO PROCESSO:** 011080194548 - 13607.**AÇÃO:** USUCAPÍÃO**RÉQUERENTES:** DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**MM. JUIZ DE DIREITO** DA 2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE** E ADVERTÊNCIAS: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE, PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, PROCESSAM-SE OS AUTOS SUPRAMENCIONADOS E FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PARA TODOS OS TERMOS DESTA, PODENDO OFERECER CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (CPC ARTIGOS 232 E 285).

**PRAZO:** O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE DIAS A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO: "UM IMÓVEL URBANO SITO A RUA SÃO SEBASTIÃO, BAIRRO AERÓPORTO, NESTA, COM TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS VÍRGULA NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS, SENDO CONFRONTANTES: RUA ANTONIO CORREA CARDOSO, POLLYANNA CAMPOS CALEGARI PECCINI E JOSE MARCELO AMARAL CALEGARI E A PRÓPRIA RUA SÃO SEBASTIÃO, NA LINHA P1 A P2 COM VINTE METROS E NOVENTA E OITO CENÍMETROS, NA LINHA P2 A P3 MEDINDO DEZESSETE VÍRGULA TRINTA E NOVE METROS, NA LINHA P3 A P4 MEDINDO DOIS VÍRGULA OITENTA E UM METROS, NA LINHA P4 A P5 MEDINDO UM METRO E SETENTA E QUATRO CENTÍMETROS, NA LINHA P5 A P6 MEDINDO DOIS VÍRGULA OITENTA E TRES METROS, NA LINHA P6 A P7 MEDINDO QUINZE VÍRGULA CINQUENTA E SEIS METROS, E NA LINHA P7 A P1 MEDINDO DEZESSEIS METROS E CINQUENTA E SEIS CENTÍMETROS, NESTE".

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FORUM, NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 25/05/2009.

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)****AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****SEGUNDA VARA CÍVEL****COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO DE TRINTA DIAS DIAS**

**Nº DO PROCESSO:** 011060083489 - 12316

**AÇÃO:** USUCAPIÃO

**REQUERENTES:** MARIA HELENA MONTENEGRO

O **MM. JUIZ DE DIREITO** GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA DA 2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE** E ADVERTÊNCIAS: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE, PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, PROCESSAM-SE OS AUTOS SUPRAMENCIONADOS E FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS, E RUFINO LEAL, ANTIGO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, SEUS SUCESSORES, MEEIRA E/OU HERDEIROS PARA TODOS OS TERMOS DESTA, PODENDO OFERECER CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (CPC ARTIGOS 232 E 285).

**PRAZO:** O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE DIAS A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO: "UMA ÁREA DE TERRENO COM TREZENTOS E SESENTA E OITO METROS QUADRADOS, MEDINDO ONZE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS DE FRENTE E FUNDOS, POR TRINTA E DOIS METROS NAS LATERAIS, SITO A RUA JOÃO PENHA, BAIRRO GILBERTO MACHADO, NESTA, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM RUA JOÃO PENHA, FUNDOS COM CONCEIÇÃO BATISTA DE LIMA, LADO DIREITO COM MARIA MADALENA ALMEIDA, LADO ESQUERDO COM JOSE MANOEL MOREIRA FERNANDES".

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIIXADO NO FORUM, NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 25/05/2009.

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)**  
**AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL**  
**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**JUIZ DE DIREITO:** DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA:** DR. CLETO VINÍCIOS VIEIRA PEDROLLO  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA:** MARIA DA PENHA DE AZEVEDO LOPES PORTINHO

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº . 12/2009**

**DR. ORLANDO BERGAMINI E ELIAS JOSÉ MOSCON**  
**AÇÃO:** SUMÁRIA DE INDENIZAÇÃO - 011970067994 - 9519/97  
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A X EDIVAL MORO CALENZANI E OUTRO  
**FINALIDADE:** PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO E IMPUGNEM OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA DE FLS.284/290, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (ART.475 - B DP CPC), CASO QUEIRAM.

**DRª MARIA DE FÁTIMA DOMENEGHETTI**  
**AÇÃO:** ORDINÁRIA - 011080164665 - 13521  
ALCEMIR DE PAULA RIDOLFI E OUTROS X CAIXA DE PREV. DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI  
**FINALIDADE:** PARA OFERECER RÉPLICA NO PRAZO LEGAL

**DRª MARIA DE FÁTIMA DOMENEGHETTI**  
**AÇÃO:** ORDINÁRIA - 011080150979 - 13494/08  
PIERINA DALVA MARETO CARDOSO X FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL BANESES  
**FINALIDADE:** PARA OFERECER RÉPLICA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 47/204, NO PRAZO LEGAL.

**DRS. FERNADO ANTONIO CONTARINI STAFANATO**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO - 011060063770 - 12267/06  
CACHOEIRO VEÍCULOS LTDA. X CLÁUDIO ANTÔNIO RANGEL BATISTA  
**FINALIDADE:** PARA DESIGNAÇÃO DOS RESPECTIVOS LEILÕES DE **DIAS 24/06/2009 E 29/07/2009, AS 15:00 HORAS** RESPECTIVAMENTE.

**DRª MARTHA HELENA GALVANI CARVALHO**  
**AÇÃO:** DECLARATÓRIA - 011080191478 - 13591/08  
LAURITA FARDIM COTTA X BANCO BONSUCESO S/A  
**FINALIDADE:** PARA OFERECER RÉPLICA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 36/80, NO PRAZO LEGAL.

**DRS. LUCIANA VALVERDE MORETE E CLAUDIO FERREIRA FERRAZ**  
**AÇÃO:** MONITÓRIA - 011060078224 - 12302/06  
SMAG SARTÓRIO MARMORE E GRANITO LTDA. X EXPOGRANIT COMÉRCIO EXPORTAÇÃO LTDA.  
**FINALIDADE:** DA R. SENTENÇA DE FLS. 82/84, QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE FLS. 33/36 E, DECLAROU CONSTITUIDO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL O CRÉDITO DA CREDORA/ EMBARGADA NO VALOR CONSTANTE DA INICIAL - R\$ 7.350,00 -, DEVIDAMENTE CORRIGIDO E COM JUROS DE MORA, NA FORMA DA LEI. CONDENOU AINDA A DEVEDORA A PAGAR 10% DE HONORÁRIOS SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA.

**DR. PAULO CESAR DA SILVA TORRES**  
**AÇÃO:** REPARAÇÃO DE DANOS - 011090048924 - 13913/09  
JOSÉ ANTONIO BUZON X CLAUDIO NASCIMENTO DE ALMEIDA E OUTRO  
**FINALIDADE:** PARA COMPROVAR A CITAÇÃO QUE TENHA DADO CASO À INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO, BEM COMO EMENDAR A INICIAL PARA QUE SEJA PROCESSADA PELO PROCEDIMENTO SUMÁRIO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**DR. FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO**  
**AÇÃO:** CAUTELAR - 011080199943 - 13626/08  
VALOR POSTOS GILBERTO MACHADO LTDA. X TOTVS S/A  
**FINALIDADE:** PARA EM DEZ DIAS, ESCLARECERA DÚVIDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

**DRS. GENESSY GOUVÊA DE MATTOS SIDNEY FONSECA SARAIVA.**  
**AÇÃO:** CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO - 011080133843 - 13448/08  
EUNICE ANDRADE BAHIANSE SILVA X BANCO FINASA S/A  
**FINALIDADE:** PARA DIZER, EM DEZ DIAS SE CONCORDA COM A DESISTÊNCIA, VALENDO O SILÊNCIO COMO CONCORDANCIA.

**DR. PAULO CESAR DA SILVA TORRES**  
**AÇÃO:** DECLARATÓRIA - 011070064297 - 12642/07  
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOBLESSE X ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
**FINALIDADE:** PARA INDICAR ASSINTENTE TÉCNICO E FORMULAR QUESITOS SUPLEMENTARES NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**DRª DIANA BARBOZA MOURA**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO - 011060009476 - 12106/06  
OLIFER DO BRASIL S/A X AMERICAN GLOBAL GRANITES S/A  
**FINALIDADE:** DEFERIDO A VISTA DOS AUTOS POR CINCO DIAS.

**DRS. MARIO CESAR CAMILATO E ROGERIO ALVES DA MOTA**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO - 011980113028 - 9274/96  
ANTONIO AUTO PEÇAS LTDA. X JOSÉ JOCIMAR JULIANO BOA MORTE  
**FINALIDADE:** PARA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA EM 48 HORAS E COMPROVAR SUA DISTRIBUIÇÃO EM 30 DIAS.

**DRS. CÍCERO MOULIN BATISTA E LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN**  
**AÇÃO:** COBRANÇA - 011070229403 - 12991/07  
MÁRIA DULCE LOPES X BANESTES SEGUROS S/A  
**FINALIDADE:** DA R. SENTENÇA DE FL. 73/76, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL, PARA CONDENAR A SEGURADOURA-RÉ A PAGAR À AUTORA, MARIA DULCE LOPES, INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 20% DO VALOR CORRESPONDENTE A QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS DO DIA DO

EFETIVO PAGAMENTO, ACRESCIDO DOS JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO, ALÉM DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MAIS AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA QUE FORAM FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

**DR. MÁRIO CESAR CAMILATO****AÇÃO: EXECUÇÃO - 011980113275 - 9277/96**

ANTONIO AUTO PEÇAS LTDA. X NACIONAL DIESEL S/A VEÍCULOS  
FINALIDADE: PARA HABILITAR SEU CRÉDITO NO JUÍZO DE FALÊNCIA, ANTES QUE SEJA HOMOLOGADO O QUADRO GERAL DE CREDORES E CONSIDERADA SUA HABILITAÇÃO COMO RETARDATÁRIA, ATÉ PORQUE A FALÊNCIA FOI DECRETADA EM TRINTA DE MARÇO DE 2004.

**DR. CHEIZE BERNARDO BUTERI M. DUARTE****AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - 011080073684 - 13246/08**

ARMANDO PENEUS LTDA. X ESPÓLIO DE LEDENY COSTA PEÇANHA  
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FL.27

**DR. FABRÍCIO TADDEI CICILIOTTI****AÇÃO: EXECUÇÃO - 011080105437 - 13351/08**

COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO SUL DO ESPÍRITO SANTO (SICOOB SUL) X JL DE OLIVEIRA COMERCIAL E OUTRO  
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FL.64 QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 50/51 E, VIA DE CONSEQUENCIA DECLAROU EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO.

**DR. LEONAR SOARES DA SILVA****AÇÃO: COBRANÇA - 011080171553 - 13545/08**

ESPÓLIO DE RUBENS SOARES DA SILVA X BANCO ABN AMRO REAL S/A  
FINALIDADE: PARA OFERECER AS CONTRA-RAZÕES, EM QUINZE DIAS.

**DRS. EDUARDO CAVALCANTE GONÇALVES E MARCELO COSTA ALBANI****AÇÃO: COBRANÇA - 011070118622 - 12772/07**

N.P.P. REP. POR TELMA MARAVILA PAIXÃO X BANESTES SEGUROS S/A  
FINALIDADE: DA DESCIDA DOS AUTOS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**DR. MARCELO GAMA NAZÁRIO DA FONSECA****AÇÃO: INDENIZAÇÃO - 011980163429 - 9800/98**

ALESSANDRO OLIVEIRA AGUIAR X MARSAL MARMORES ESALVIANO S/A  
FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL.233.

**DR. ROGÉRIO ALVES MOTTA****AÇÃO: EXECUÇÃO - 011080013748 - 13040/08**

SINTO BRASIL PRODUTOS LTDA. X PHOENIX DO BRASIL MARM. E GRA. LTDA.  
FINALIDADE: PARA OFERECER IMPUGNAÇÃO IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, CASO QUEIRA.

**DR. NUNO SILVEIRA FERREIRA E MICHELLE MOREIRA GOMES DE SOUZA SANTOS****AÇÃO: EXECUÇÃO - 011970070014 - 8485/94**

CONSÓRCIO NACIONAL LIDER S/C LTDA. X WALFREDO SARTÓRIO DO CARMO  
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FL. 126 QUE, CONSIDERANDO QUE A TRANSAÇÃO DE FLS.119/120, FOI CONCEDIDO UM DESCONTO, SENDO A MESMA HONRADA, FICA SEM EFEITO E A DÍVIDA VOLTA AO MONTANTE ORIGINAL. AMPARDO NO ARTIGO 791, II DO CPC, SUSPENDEU O CURSO DESTES PROCESSOS DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DO CORRENTE ANO.

**DRS. CARLOS QUINTINO E MARLENE SANTIAGO MALHEIROS****AÇÃO: MONITÓRIA - 011050141669 - 11998/05**

ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS MARQUES X GERALDO ANTÔNIO MENDES BARBOSA

FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS 144/152, QUE: REJEITOU OS EMBARGOS MONITÓRIOS DE FLS. 23/32, PARA AMPARADO NO ARTIGO 1101-C, PARÁGRAFO 3º DO CPC, DECLAROU CONSTITUÍDO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL A NOTA PROMISSÓRIA DE FL.08. JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECONVENÇÃO DE FLS.62/71, PARA CONDENAR O ESPÓLIO/ RECONVIDO A PAGAR AO RECONVINTE A QUANTIA DE DEZ MIL REAIS, A TÍTULO DE DANO MORAL, SOBRE A SUCUMBENCIA APLICOU O CASO A REGRA DO ARTIGO 21 DO CPC, COM O QUE FICA COMPENSADA A VERBA HONORÁRIA E CADA PARTE RESPONSÁVEL PELAS CUSTAS DA DEMANDA QUE AJUIZOU, JÁ PAGAS.

**DR. JOSÉ ALOISIO PEREIRA SOBREIRA****AÇÃO: INDENIZAÇÃO - 011040002948 - 11521/04**

FERNANDA LEAL DA COSTA AFONSO E OUTROS X SIRLENE MARIA FROSSARD E OUTRO  
FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE FLS. 297/313, PARA OFERECER AS CONTRA-RAZÕES À APELAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

**DR. JEFFERSON CAETANO DA SILVA****AÇÃO: EXECUÇÃO - 011980230384 - 9882/98**

IPIRANGA ASFALTOS S/A X CONSTRUTORA TERPAV LTDA.  
FINALIDADE: DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL 155/V, FICOU IMPOSSIBILITADO DE PROCEDER A CONSTATAÇÃO DO BEM DESCRITO A FL. 47, TENDO EM VISTA A EMPRESA REQUERIDA SER DESCONHECIA NO LOCAL INDICADO.

**DR. JOÃO CARLOS ASSAD****AÇÃO: EXECUÇÃO - 011080084996 - 13281/08**

POSTO OASIS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. X JOÃO BATISTA DA SILVA  
FINALIDADE: PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO (ART. 685-A) OU ENTÃO NA VENDA POR INICIATIVA PARTICULAR (ART.68). POR FALTA DE BEM PENHORÁVEL SUSPENDEU-SE O CURSO DO PROCESSO E FOI DETERMINADO SEU ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

**DR. RAFAEL LIBARDI COMARELA****AÇÃO: EXECUÇÃO - 011080168799 - 13532/08**

ALIANÇA FOMENTO MERCANTIL LTDA. X POLIMIX MARMORES E GRANITOS LTDA. E OUTROS  
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FL.39, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 52/55, HAJA VISTA QUE COMPETE A PARTE DILIGENCIAR NA LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO, DESDE JÁ EMBORA NÃO CONSTE O PEDIDO DE BUSCAS PELO SISTEMA INFOSEG, COMUNICOU QUE O ACESSO ENCONTRA-SE INDISPONÍVEL EM VIRTUDE DA SENHA ESTAR BLOQUEADA NO MOMENTO.

**DR. JOÃO CARLOS ASSAD****AÇÃO: COMINATÓRIA - 011080013821 - 13034/08**

MILTON BARBOSA FIGUEIREDO X MANOEL SIMÃO MOTHE  
FINALIDADE: PARA AMBAS AS PARTES ESPECIFICAREM DESDE LOGO AS PROVAS QUE DESEJAREM PRODUIR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**DR. ANDRÉ LUIZ DE BAROS ALVES****AÇÃO: ANULATÓRIA - 011080143339 - 13471/08**

EXPH EXTRAÇÃO DE GRANITOS LTDA. X BLOCOS DO BRASIL GRANITOS LTDA. EPP E OUTRO  
FINALIDADE: PARA OFERECER RÉPLICA A CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

**DR. LUCIANO DE SOUZA CORTEZ****AÇÃO: DECLARATÓRIA - 011080167221 - 13527/08**

ALCIMAR CAETANO X ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
FINALIDADE: PARA OFERECER RÉPLICA A CONTESTAÇÃO A RECONVENÇÃO.

**DR. JOSÉ EDUARDO CUNHA SOARES****AÇÃO: DECLARATÓRIA - 011090046969 - 13901/09**

CELSON LUIZ LOUZADA X CRED. FACIL FOMENTO MERCANTIL LTDA.

FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FL. 23 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INC. VIII, DO CPC.

**DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO**

**AÇÃO: ANULATÓRIA - 011070148579 - 12845/07**

SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA. X BRASFORTE IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DO REQUERIDO.

**DR. EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO**

**AÇÃO: CAUTELAR - 011090033272 - 13835/09**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X PATRICH RIBEIRO PRODUÇÕES E OUTRO

FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 47/49, QUE DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 803 DO CPC JULGOU PROCEDENTE, O PEDIDO DA INICIAL, E FIEL AO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENOU OS REQUERIDOS SOLIDARIAMENTE NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA QUE FORAM FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAIS AS CUSTAS PROCESSUAIS.

**DR. JOÃO CARLOS ASSAD**

**AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA - 011000489044 - 10539/00**

SENILDA DE LIMA GUIMARÃES X ANTONIO R. ROBERTO DE CRUZ  
FINALIDADE: PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO SE HOUE O PAGAMENTO DO CRÉDITO EXEQUENDO E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**DR. WILSON MÁRCIO DEPES**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA - 011090012672 - 13763/09**

FERNANDO MACEDO DE ANDRADE X BANCO DO BRASIL S/A  
FINALIDADE: PARA OFERECER RÉPLICA A CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

**DRS. PEDRO PAULO VOLPINI E ALEXANDRE CARVALHO SILVA**

**AÇÃO: EXECUÇÃO - 011070151581 - 12852/07**

RUBENS MOREIRA X SMAG - SARTÓRIOMAR. GRAN. LTDA.  
FINALIDADE: QUE TRANSCORREU O PRAZO ALUDIDO, E PARA DIZER SE HÁ INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**DRS. ALEXANDRE RABELLO FREITAS E MARIO CESAR GOULART**

**AÇÃO: EXECUÇÃO - 011980102260 - 9166/96**

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A X JEFFERSON CHEIM SADER  
FINALIDADE: PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

MARIA DA PENHA DE AZEVEDO LOPEZ PORTINHO  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUIZ DE DIREITO: DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª JULIANA ORTEGA TAVARES  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA DA PENHA DE AZEVEDO LOPES PORTINHO

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 14/2009

**DR. NELSON DE MEDEIROS TEIXEIRA**

**PROC. Nº 13.507 - 011080155960 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A X CÉLIA PARECIDO CLEMASCO  
PARA RESPONDER À IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**DR. ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES E DR. HENRIQUE DA CUNHA TAVARES**

**PROC. 11916/05 - 011050099911 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

ONESIMO GONÇALVES DE LIMA X SÉRGIO LUIZ SANT'ANA  
DA R. SENTENÇA DE FLS. 55/59 QUE JULGOU PROCEDENTE OS EMBARGOS DO DEVEDOR E IMPÔS AO EMBARGANTE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA QUE SERÁ ACRESCIDA AO PRINCIPAL DENTRO DOS PRÓPRIOS AUTOS DA EXECUÇÃO.

**DR. PATRICE LUMUMBA SABINO**

**PROC. 11.390 - 011030750365 - EMBARGOS DE TERCEIRO**

JOÃO EUDES BAZONI X ESPÓLIO DE JOSÉ SOARES DA SILVA  
DA R. SENTENÇA DE FLS. 87/91 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL AO TEMPO QUE DETERMINOU O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM SEUS TERMOS ULTERIORES, DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO.

**DR. JAMILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR E DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**

**PROC. 12699 - 011070084584 - EXIBITÓRIA**

JULMAR OCTAVIO DE ALMEIDA X BANCO ITAU S/A  
DA R. SENTENÇA DE FLS. 97/100, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E EXTINGUIU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269,I DO CPC.

**DR. PEDRO AURÉLIO DE MATTOS GONÇALVES**

**PROC. 13669 - 011080208363 - EXECUÇÃO**

CAIXA DE PREVI. DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI X MOACIR CÂNDIDO MATHIAS JÚNIOR E OUTRO  
PARA TOMAR CONHECIMENTO DAS CERTIDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 49 E 51V.

**DR. PEDRO AURÉLIO DE MATTOS GONÇALVES**

**PROC. 13927 - 011090052082 - EMBARGOS DE DEVEDOR**

MOACYR CANDIDO MATHIAS JÚNIOR E OUTRO X PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL  
PARA RESPONDER AOS EMBARGOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**DR. VANDERLAAN COSTA X DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO**

**PROC. 10432 - 011000463544 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

ROBSON DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS X BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A  
PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA DESCIDA DOS AUTOS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. JOÃO RODRIGUES DE MATOS FILHO**

**PROC. 13874 - 011090040772 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

SOLIDOS ENGENHARIA LTDA. X SERGIO MACHADO DO PRADO  
PARA RESPONDER AOS EMBARGOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**DR. JOÃO CARLOS ASSAD**

**PROC. 12077 - 011050173241 - EXECUÇÃO**

HIGOR SCAYDER DE MEDEIROS X JAYME MEROTO  
PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PLEITO DE SUBSTITUIÇÃO DO BEM PENHORADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. JOÃO CARLOS ASSAD**

**PROC. 13206 - 011080063313 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

JAYME MEROTO X HIGOR SCHAYDER DE MEDEIROS  
PARA RESPONDER AOS EMBARGOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**DR. DAIR ANTONIO DARÓS**

**PROC. 12526 - 011060172423 - EXECUÇÃO**

BANCO BRADESCO S/A X CTA IND. E COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS  
PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS. 108 QUE INDEFERIU, POR ORA, O PEDIDO DE FLS. 192, PORQUE O ACESSO AO SISTEMA RENAJUD ESTÁ INDISPONÍVEL E PARA INDICAR A ESTE JUÍZO BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO.

**DR. MOYSES COSTA DA ROCHA****PROC. 10724 - 011010546809 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

BETANIA DE SOUZA SILVA X MARIA JOSÉ MARQUES ROCHA  
PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO SE HOUE O CUMPRIMENTO DO  
ACORDO PELA EMBARGANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ)  
DIAS.

**DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO****PROC. 9455 - 011970072978 - EXECUÇÃO**

BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X  
MINERAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA. E OUTROS  
PARA MOVIMENTAR O FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. CLÁUDIO FIÓRIO****PROC. 13503 - 011080154641 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

LAURO LEMOS NETO E OUTRO X VALCINÉIA SILVA PONTES  
PARA RESPONDER AOS EMBARGOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**DR. JOÃO CARLOS ASSAD****PROC. 13437 - 011080128538 - EMBARGOS DO DEVEDOR**

MONT GRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA. -ME X IKK DO BRASIL  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
PARA RESPONDER AOS EMBARGOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**DR. BRENO FAJARDO LIMA E DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO****PROC. 12823 - 011070139594 - COBRANÇA**

CLEA BIOZA X BANESTES SEGUROS S/A  
DA R. SENTENÇA DE FLS. 142, QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO  
CELEBRADA ENTRE AS PARTES.

**DR. BRUNO BARBOSA PEREIRA****PROC. 12577 - 011070038119 - EXECUÇÃO**

ARIDE ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. X IRANI ANTONIO  
MATTEIDI  
DO R. DESPACHO DE FLS. 37 QUE SUSPENDEU O CURSO DESTE  
PROCESSO E DETERMINOU SEU ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

**DR. HIGNER MANSUR****PROC. 12646 - 011070065666 - EXECUÇÃO**

INDUSTRIAL E COMERCIAL MARVI LTDA. X N.P.PAULO -ME  
PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE  
JUSTIÇA DE FLS. 61V.

**DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO****PROC. 10809 - 011010577226 - EXECUÇÃO**

POSTO SÃO JUDAS TADEU LTDA. X TRANSPORTES SÃO PEDRO LTDA.  
PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA  
DE EXTINÇÃO.

**DR. EMANUEL DO NASCIMENTO****PROC. 13606 - 011080194498 - COBRANÇA**

HERMES LOUZADA X BANCO DO BRASIL S/A  
PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

**DR. ROBSON FURTADO GAMA SOBREIRA E DRª ROBERTA SARDENBERG GUIMARÃES HENRIQUES****PROC. 10588 - 011010499991**

ROBERTO GUIMARÃES X GERUSA M.G.DALTO-ME E OUTROS  
PARA INFORMAR SE O ACORDO FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDO.

**DR. SEBASTIÃO LÁZARO DE JESUS VOLPINI****PROC. 11725 - 011040102359 - COBRANÇA**

MARIA IGNEZ COELHO MOREIRA X ANTONIO JOSÉ VIANA DE  
SOUZA E OUTRO  
PARA TOMAR CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE FLS.  
43/45, QUE LHE FOI FAVORÁVEL E REQUERER O QUE ACHAR  
CONVENIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS****PROC. 10620 - 011010511142 - COBRANÇA**

ALAIR SILVA X BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS  
PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO,  
NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**DRª MARTHA HELENA GALVANI CARVALHO****PROC. 13951 - 011090058204 - COBRANÇA**

JOSÉ NILSON DA SILVA X SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS  
DO SEGURO DPVAT  
PARA JUNTAR AOS AUTOS A QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES EM  
LAUDO COMPLEMENTAR DO IML, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB  
PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

**DR. FABIANO COSTA PIMENTEL****PROC. 12327 - 011060087217 - EXECUÇÃO**

AUTO POSTO VALÃO LTDA. X CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
SULINA LTDA.  
PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS.

**DR. ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES****PROC. 3379 - 011970066558 - EXECUÇÃO**

ITACAR ITAPEMIRIM CARROS S/A X CONSTRUTORA BUENO LTDA.  
PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRAR A CP DE  
INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS, A FIM DE DISTRIBUÍ-LA NA  
COMARCA DE MARATAÍZES-ES, COMPROVANDO SUA DISTRIBUIÇÃO  
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**DRª CLARISSA SANDRINI MANSUR****PROC. 12786 - 011070124943 - EXECUÇÃO**

CREDIROCHAS - COOP. DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS  
PROPRIETÁRIOS DA INDÚSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E  
CALCÁRIOS DO EST. DO ESP. SANTO X GIOKO PEDRAS LTDA. E  
OUTROS  
PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRAR A CP DE  
PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, A FIM DE DISTRIBUÍ-LA NA  
COMARCA DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES, COMPROVANDO SUA  
DISTRIBUIÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**DRª CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE****PROC. 13031 - 011080011361 - COBRANÇA**

A.E.M. EMBALAGENS LTDA. X MARIA MADALENA VIEIRA DE ABREU  
PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS.

**DRª JOSIANE SANTANA DA SILVA****PROC. 13007 - 011070088643 - COBRANÇA**

JOSÉ DA CUNHA NETTO X BANCO ITAÚ S/A  
PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO,  
NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**DR. EVERALDO VASQUEZ BUTTER****PROC. 12859 - 011070153256 - EXECUÇÃO**

COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO (SICOOB SUL)  
X RUAN ELETRO MÓVEIS LTDA. - ME E OUTROS  
PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE FOI DEFERIDO O  
DESENTRANHAMENTO DOS CHEQUES, ENTREGANDO-OS AO  
DEVEDOR MEDIANTE RECIBO E CÓPIA XEROX NO LUGAR.

**DR. MÁRIO CESAR GOULART DA MOTA****PROC. 6986 - 011980113689 - EXECUÇÃO**

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A X ALCINO  
LOBATO DE SOUZA E OUTROS  
PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE FOI DEFERIDO O PRAZO DE  
60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DE 04 DE MAIO DE 2009, PARA QUE  
O BANCO LOCALIZE BENS PARA PENHORA.

**DR. ENOCK SAMPAIO TORRES****PROC. 12155 - 011060027437 - EXECUÇÃO**

CASA DO ADUBO LTDA. X GERALDO TABELINI  
DA JUNTADA DA CP DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO E  
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DR. CÍCERO MOULIN BATISTA****PROC. 13742 - 011090008506 - COBRANÇA**

ROSILANI SIMER BERCOIT X BANESTES SEGUROS S/A X BANESTES  
SEGUROS S/A  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 21, PARA DIZER, EM  
10 (DEZ) DIAS, SE 'O INTIMADO QUE ESTÁ RENUNCIANDO AO  
MANDADO DE FLS. 11 OU SE É A AUTORA QUE ESTÁ DESISTINDO

DO PEDIDO. SE O CASO É DE RENÚNCIA DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 45 DO CPC.

**DR. JOÃO APRÍGIO MENEZES**

**PROC. 12142 - 011060022115 - EXECUÇÃO**

UNIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO X ITAGREY MINERAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA. - ME  
PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO QUE SUSPENDEU O CURSO DO PROCESSO E DETERMINOU O SEU ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

**DR. ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES**

**PROC. 9803 - 011980165002 - EXECUÇÃO**

ITACAR ITAPEMIRIM CARROS LTDA. X CESAR MEIRELLES DE CASTRO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE TEVE SEU CRÉDITO INTEIRAMENTE SATISFEITO, VALENDO O SILÊNCIO COMO ANUÊNCIA PARA QUE SEJA EXTINTA A EXECUÇÃO PELO PAGAMENTO.

**DR. CÍCERO BATISTA MOULIN E DR. RICARDO BARROS BRUM**

**PROC. 12992 - 011070229395 - COBRANÇA**

JOSIEL FELIX BATISTA X BANESTES SEGUROS S/A  
PARA TOMAR CONHECIMENTO DA DESCIDA DOS AUTOS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE**

**PROC. 13409 - 011080117572 - EXECUÇÃO**

ARMANDO PNEUS LTDA. X ROBERTA MACHADO GUARNIER  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE FACULTOU AO CREDOR O DIREITO DE INDICAR BENS DO DEVEDOR À PENHORA.

**DR. JOÃO CARLOS ASSAD**

**PROC. 13694 - 011090000875 - COBRANÇA**

MARCOS DE CARVALHO MATHIAS X BANESTES BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A  
PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

**DR. MÁRCIA AZEVEDO COUTO**

**PROC. 12934 - 011070186876 - EXECUÇÃO**

ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A X UNIMACON UNIÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
PARA TOMAR CONHECIMENTO DO OFÍCIO DE FLS. 63 E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS.

**DR. ANTONIO NACIF NICOLAU**

**PROC. 12116 - 011060014518 - EXECUÇÃO**

BANCO ABN AMRO REAL S/A X CEREALIS MAPELI LTDA. E OUTROS  
PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO QUE SUSPENDEU O CURSO DO PROCESSO E DETERMINOU O SEU ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

**DR. JOÃO CARLOS ASSAD**

**PROC. 13889 - 011090045128 - EXECUÇÃO**

CASA FÁCIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO X NGV CONSTRUTORA LTDA.  
PARA TOMAR CONHECIMENTO DO BLOQUEIO EFETIVADO, SE MANIFESTAR E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. GETULIO DE VITA RODRIGUES**

**PROC. 12686 - 011070077448 - EXECUÇÃO**

COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO (SICOOB SUL) X SERGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. E OUTROS  
PARA DIZER SE TEM OU NÃO INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO E/OU ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR NO BEM IMÓVEL PENHORADO E AVALIADO.

**DR. CARLA BARBOZA FORNAZIER**

**PROC. 13702 - 011080212597 - COBRANÇA**

JOSÉ HENRIQUE BARBOZA X BANCO DO BRASIL S/A  
PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

**DR. JEFFERSON BARBOSA PEREIRA**

**PROC. 11798 - 011050008397 - EXECUÇÃO**

LUBRIL LUBRIFICANTES - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. X EDEX ENGENHARIA LTDA.

PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS. 111, QUE FACULTOU AO CREDOR O DIREITO DE INDICAR BENS DO DEVEDOR À PENHORA.

**DR. CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE**

**PROC. 13018 - 011080009886 - COBRANÇA**

ENCOPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. X JEAN MENDES AREAL

PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRAR A CP DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, A FIM DE DISTRIBUÍ-LA NA COMARCA DE GUAÇUÍ-ES, COMPROVANDO SUA DISTRIBUIÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**DR. PAULO SÉRGIO RAGA**

**PROC. 13165 - 011080051441 - COBRANÇA**

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A -ESCELSA X DROGARIA CONVERSÃO LTDA. ME E OUTRO

PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

**DR. PRISCILA PERIM GAVA DE VICTA**

**PROC. 13671 - 011080209163 - COBRANÇA**

ALCELISA MARIA GAVA CARARI X BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

**DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES**

**PROC. 9840 - 011980196908 - EXECUÇÃO**

BRACOM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. X MAGNO JOSÉ DE WERNECK LUSTOSA

PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO QUE INDEFERIU, POR ORA, O PEDIDO DE RESTRIÇÃO JUNTO AO RENAJUD, POR ESTAR INDISPONÍVEL E PARA SE MANIFESTAR E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. JOMAR BRAZ DA SILVA JÚNIOR**

**PROC. 13095 - 011080030635 - COBRANÇA**

JORGE JOSÉ PEREIRA X BANESTES SEGUROS S/A  
PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES A CARGO DO BANESTES SEGUROS S/A, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

**DR. SELÇO DALTO**

**PROC. 12418 - 011060120547 - EXECUÇÃO**

BANCO DO BRASIL S/A X M.L. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO E OUTROS  
PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRAR A CP DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE PENHORA, A FIM DE DISTRIBUÍ-LA NA COMARCA DE CAIITITÉ-BA, COMPROVANDO SUA DISTRIBUIÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**DR. MAGNUS ANTONIO NASCIMENTO COLLI**

**PROC. 13136 - 011080042457 - COBRANÇA**

IVANILDO AMORIM DE CARVALHO X BANESTES SEGUROS S/A  
PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**DR. WESLEY OLIVEIRA LOUZADO BERNARDO**

**PROC. 10483 - 011000477577 - EXECUÇÃO**

LÍRIO GARBELOTTO X JUAREZ MARQUETTI  
PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO OU NA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIA.

**DR. PATRÍCIA GRECHI DE MELLO**

**PROC. 13684 - 011080210047 - COBRANÇA**

ANTONIO SARA X UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

**DR. GUSTAVO MOULIN COSTA**

**PROC. 13325 - 011080096792 - EXECUÇÃO**

SINTO BRASIL PRODUTOS LTDA. X Q.G.M. QUINELATO GRANITOS MÁRMORES LTDA.



PARA TOMAR CIÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA PARA CONTA JUDICIAL DO VALOR BLOQUEADO ÀS FLS. 70 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. WESLEY OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO E DR. PEDRO PAULO VOLPINI**

**PROC. 11122 - 011020664444 - EXECUÇÃO**

KARMATOS PNEUMÁTICOS E HIDRÁULICOS X GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL S/A  
PARA CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DO CURSO DO PROCESSO E DE SEU ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

**DRª MÁRCIA DALCIN LEMOS**

**PROC. 12580 - 011070015323 - EXECUÇÃO**

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FACASTELO X BRUNO ANTONIO DA SILVA  
PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO QUE SUSPENDEU O CURSO DO PROCESSO E DETERMINOU SEU ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

**DRª ELIANE PETRI FIÓRIO ALVES**

**PROC. 11158 - 011020671696 - COBRANÇA**

MOISÉS CORDEIRO DA SILVA-ME X VAI-DEM TRANSPORTES LTDA.  
PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O CNPJ CORRETO DO DEVEDOR, POR SER EXTREMAMENTE NECESSÁRIO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO.

**DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO E DR. THIAGO BONATO CARVALHIDO**

**PROC. 9291 - 011970039928 - EXECUÇÃO**

BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A  
O 1º PARA INDICAR BENS LIVRES DOS DEVEDORES PARA PENHORA, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLS. 109V E 125V E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS E O 2º PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO A FIM DE QUE LHE SEJA DEFERIDO O PEDIDO CONTIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 123.

**DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO**

**PROC. 13366 - 011080109140 - EMBARGOS DE TERCEIROS**

THIAGO REIS EMERLY X SAMELIA LATIN AMERICA LTDA.  
PARA RESPONDER AOS EMBARGOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

C. DE ITAPEMIRIM, ES, 22 DE MAIO DE 2009

**MARIA DA PENHA DE AZEVEDO LOPEZ PORTINHO  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**JUIZ DE DIREITO: DRª. MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ.**

**CHEFE DE SECRETARIA: JUAREZ ROCHA CORDEIRO.**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº . 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO DE 2009.

INTIMO:

**DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTTA**

**PROC. ( 0031 ) 011.000.420.031 - EXECUÇÃO**

REQTE: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS.  
REQDO: JOAQUIM VIANA CARVALHO E OUTROS.  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.136, SUSPENDENDO O FEITO PELO PRAZO DE 01 ( UM ) ANO.

**DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR .**

**PROC. Nº .(0526) - 011.080.050.526 - REINTEGRATÓRIA DE POSSE.**

REQTE: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.

REQDO: DALVA DE OLIVEIRA

DA R. SENTENÇA DE FLS. 39/40, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO C.P.C..

**DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR**

**PROC. Nº . (0528 ) - 011.09.001052-8 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE.**

REQTE: BANCO ITAUCARD S.A.

REQDO: RALPH LUIS PANCOTO DORIGO

DA R. SENTENÇA DE FLS. 37/38, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VII, DO C.P.C. .

**DR. ROGÉRIO ALVES MOTTA**

**PROC. Nº .(0107 ) - 011.09.000010-7 - COBRANÇA**

REQTE: CÉLIA BACKER SOSSAI.

REQDO: BANCO BRADESCO.

DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/26, HOLOGANDO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO C.P.C..

**DRª FLAVIA AQUINO DOS SANTOS**

**PROC. Nº . (0077 ) - 011.08.016007-7 - INDENIZAÇÃO**

REQTE: VAGNER AFONSO DONA

REQDO:ALL AMERICA L. LOGÍSTICA DO BRASIL S/A

DO R. DESPACHO DE FLS. 103, DEIXANDO PARA ANALISAR O REQUERIMENTO DE TUTELA ANTECIPADA APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, BEM COMO, PARA COMPARECIMENTO PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 20 ( VINTE ) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13:30 H.,** PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ORDENADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

**DRªS. PRISCILA PERIM GAVA DE VICTA E JAQUELINE DE ANDRADE SCHIAVO**

**PROC. Nº . (0398 ) - 011.08.018039-8 - EXECUÇÃO**

REQTE: FEVIT - FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .

REQDO: JULIANA FONSECA JACOB .

PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 27/228, DEFERINDO O PEDIDO DE BLOQUEIO “ ON LINE “, BEM COMO, DO R. DESPACHO DE FLS. 20, PARA, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 ( QUINZE ) DIAS.

**DR. JARDEL DE OLIVEIRA LUCIANO**

**PROC. Nº . (0230) - 011.09.000023-0 - COBRANÇA**

REQTE: JOÃO FRANCISCO DA SILVA

REQDO: BANESTES

PAR TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 15/17, DEFERINDO O PEDIDO DE EXIBIÇÃO INCIDENTAL DE DOCUMENTOS, BEM COMO, PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 20/36 E DOCUMENTOS ACOSTADOS ( FLS. 37/70), JUNTADA AOS AUTOS. .

**DR. JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR**

**PROC. Nº (0135) – 011.070.180.135 - COBRANÇA.**

REQTE: NELSON MARTINS E OUTRA.

REQDO: BANESTES SEGUROS S/A.

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 136, RECEBENDO OS RECURSOS EM SEU EFEITO LEGAL. AOS APELADOS PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

**DRS. CRISTIANO TESSINARI MODESTO E FABRICIO TADEI CICALIOTTI .**

**PROC. Nº .(0699) - 011.09.004069-9 - EXECUÇÃO**

REQTE: BANESTES – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQDO: FERNANDA FONTES DO AMARAL

DO R. DESPACHO DE FLS. 20. A AUTORA, NO PRAZO LEGAL, PARA JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO.

**DRª. ALINE RODRIGUES.**

**PROC. Nº .(0166 ) - 011.000.490.166 - EXECUÇÃO.**

REQTE: ITOGRASS AGRICOLA LTDA..

REQDO: LUIZ GONZAGA PENA BARBOSA E OUTRO.

DO R. DESPACHO DE FLS. 138, A ADVOGADA DO EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO LEGAL, REGULARIZAR A PETIÇÃO DE FLS. 126/127, HAJA VISTA QUE NÃO SUBSCRITA.

**DR. FERNANDO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR.**

**PROC. Nº . ( 0541) – 011.09.004054-1 - COBRANÇA**

REQTE: ANÍSIO FRANCISCO BELO

REQDO: BANESTES SEGUROS S/A.

DO R. DESPACHO DE FLS., 68. AO AUTOR, PARA, NO PRAZO LEGAL, EMENDAR A INICIAL E ADEQUAR PARA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ARTS. 275 E 276 DO CÓDIGO DE PROCESSO. CIVIL.

**DRS. DULCE LEA DA SILVA RODRIGUES E LUCIENE PEREIRA LUBE**

**PROC. Nº . 4323 (011080024323) – AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO.**

REQTE: HÉLIO ALVES DA ROCHA.

REQDO: ROSILENI DE ABREU NASCIMENTO E OUTROS.

DA R. DECISÃO DE FLS.75/76, DEFERINDO O PEDIDO DE BLOQUEIO “ ON LINE”, ASSIM COMO, DO R. DESPACHO DE FLS. 78. AO AUTOR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 ( QUINZE ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO..

**DR. EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER .**

**PROC. Nº . (0017) – 011.08.019001-7 - ALIENAÇÃO JUDICIAL.**

REQTE: JORGE LUIZ RODRIGUES MARTINS.

REQDO: MARIA SOARES SANTOS.

DA R. DECISÃO DE FLS. 20, DECLINANDO A COMPETÊNCIA DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, DETERMINANDO QUE SEJA REDISTRIBUIDO E REMETIDO PARA A VARA DE FAMÍLIA.

**DRS. MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO E WILSON ROBERTO ARÊAS.**

**PROC. Nº . (0395 ) - 011.990.310.655 - EXECUÇÃO**

REQTE: COLA - COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

REQDO: ARCI DE PAULA GALVANI.

DA R. DECISÃO DE FLS. 229/230, DEFERINDO O PEDIDO DE BLOQUEIO “ ON LINE “, ASSIM COMO, DO R. DESPACHO DE FLS. 232, PARA MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 ( QUINZE ) DIAS, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO.

**DR JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR.**

**PROC. Nº . (0395 ) - 011.080.030.395 - COBRANÇA.**

REQTE: MARCELO BENTO DA SILVA.

REQDO: BANESTES SEGUROS S/A

DO R. DESPACHO DE FLS. 84. AS PARTES, PARA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 ( CINCO ) DIAS APRESENTE O ORIGINAL DA PETIÇÃO DE FLS. 80/82.

**DRS. SAMUEL ABRAHÃO LOCATEL CHIPAMO, CRISTIANO TRIZOLINI, FABIO DE ALENCAR KARAMM, CRISTIAN RODOLFO WACKERHAGEN**

**PROC. Nº . ( 1499). - 011.080.141.499 - AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQTE: ANTONIO AUTO PEÇAS LTDA...

REQDO: R J N IND. E COM. DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. E S.R. M. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS.

DA R. SENTENÇA DE FLS. 184/185, HOMOLOGANDO A TRANSAÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, RESOLVENDO O MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC. .

**DRS. BRENO FAJARDO LIMA E BRUNO FAJARDO LIMA.**

**PROC. Nº .(1004 ) - 011.080.121.004 - COBRANÇA.**

REQTE: ANÍSIO THEODORO.

REQDO: BANESTES SEGUROS S/A.

PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 96 E JUNTADA DA GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL DE FLS. 97.

**DR. ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES**

**PROC. Nº (91250) - 011.070.151.250 - DECLARATÓRIA**

REQTE: VICTOR MARCONDES CAMPOREZ DE SOUZA.

REQDO: MARCELO TAVARES NASSER

DO R. DESPACHO DE FLS. 52. ACOLHENDO O REQUERIMENTO DE FLS. 51, SUSPENDENDO O FEITO. O

**DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO**

**PROC. Nº (1379) - 011.080.011.379 - BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: B.V. FINANCEIRA S/A - C. F. I. .

REQDO: VICTOR MARCONDES CAMPOREZ DE SOUZA

DO R. DESPACHO DE FLS. 27. AGUARDE-SE O PRAZO CONSTANTE DO ART. 267, II DO C.P.C.

**DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR.**

**PROC. Nº (1066) – 011.060.111.066 - BUSCA E APREENSÃO.**

REQTE: BANCO ITAÚ S/A.

REQDO: LUIS FERNANDO ROSSETTO BARBOSA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 64. AGUARDE-SE O PRAZO CONSTANTE DO ART. 267, II, DO CPC.

**DRS. MARIA LUCIA CHEIM JORGE, JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER, ALEXANDRE COSTA SIMÕES.**

**PROC. Nº : (1372 ) - 011.050.041.372 - COBRANÇA.**

REQTE.: BANESTES SEGUROS S/A.

REQDO.: EMPRESA REIS TRANSPORTES LTDA..

DO R. DESPACHO DE FLS.195. AO EXEQUENTE, PARA JUNTAR ESPELHO ATUALIZADO DO DÉBITO JUDICIAL. .

**DRS. DANIELLE PINA DYNA, JEFFERSON ACASSIO DE PAULA, UDNO ZANDONADE E BRUNO ZAGO**

**PROC. Nº . (1184 ) - 011.070.081.184 - ORDINÁRIA.**

REQTE: HELOISA VANTIL CORDEIRO.

REQDO: BANCO ITAÚ S/A.

DA R. DECISÃO DE FLS. 94/95, CHAMANDO O FEITO A ORDEM, PARA TORNAR NULA A DECISÃO DE FLS. 51/VERSO, E POR CERTO EXCLUIR DA LIDE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E UNIÃO, PERMANECENDO ESTE JUÍZO COMPETENTE PARA JULGAMENTO DA AÇÃO E DESIGNANDO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 10 ( DEZ ) DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 13.30 HORAS. .

**DRS. ADMILSON TEIXEIRA DA SILVA, ALAN ROVETA DA SILVA, EMILENE ROVETTA DA SILVA. .**

**PROC. Nº . (1544) – 011.050.071.544 - COBRANÇA .**

REQTE: ALTAMIR TOMAZ MARQUES.

REQDO: SUL AMÉRICA AETNA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

DO RT. DESPACHO DE FLS. 157. RECEBENDO O RECURSO EM SEUS EFEITOS LEGAIS. AO APELADO, PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

**DR\* CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE**

**PROC. Nº . (1353) – 011.080.011.353 - COBRANÇA.**

REQTE: ENCOPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA..

REQDO: MENELEU DE SALES FERNANDEES.

DA R. SENTENÇA DE FLS. 35, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO C.P.C.

**DRS. ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES E FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO**

**PROC. Nº . (1492 ) - 011.04.002149-2 - EXECUÇÃO**

REQTE: CACHOEIRO VEICULOS LTDA..

REQDO: ROSANI CHAGAS TURETA

PARA TOMARM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 56/57, DEFERINDO O PEDIDO DE BLOQUEIO “ON LINE “ E DO DESPACHO DE FLS. 59, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 ( QUINZE ) DIAS.

**DRS. MARIA LUCIA CHEIM JORGE, JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER E OLAVO RENATO BORLANI JUNIOR.**

**PROC. Nº . (1542) - 011.080.031.542 - COBRANÇA.**

REQTE: HENRIQUETA LUZIA MARANGONI.

REQDO: BANESTES SEGUROS S/A.

DO R. DESPACHO DE FLS.73, RECEBENDO O RECURSO EM SEUS EFEITOS LEGAIS. AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL

**DRS. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA, CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA E EDUARDO GARCIA JUNIOR**

**PROC. Nº . (1262 ) - 011.08.019126-2 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE.**

REQTE: SAFRA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.  
REQDO: SINVAL REIS DA CUNHA.  
DO R. DESPACHO DE FLS. 40. AO REQUERENTE, PARA, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ (10) DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO REQUERIDO.

**DR. CHEIZE BERNADO BUTERI MACHADO DUARTE.**  
**PROC. Nº . ( 2740 ) - 011.070.032.740 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQTE: C.C. A. B. RIZO - ME.  
REQDO: H.S.B. C. BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 84 E DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 87, PROMOVENDO O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS, CONFORME CONTIDO NO REQUERIMENTO DE FLS. 78/79.

**DRS. BRENO FAJARDO LIMA, BRUNO FAJARDO LIMA E JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR**

**PROC. Nº . ( 2490 ) - 011.070.212-490 - AÇÃO CONDENATÓRIA DE COBRANÇA.**

REQTE: GLEIDE MARIA ZUCOLOTO MOZER E OUTROS  
REQDO: BANESTES SEGUROS S/A.  
DA R. SENTENÇA DE FLS.91/92, HOMOLOGANDO A TRANSAÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RESOLVENDO O MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**DR. ANDERSON DEPRÁ.**

**PROC. Nº . (2577) - -11.060.112.577 - AÇÃO CONDENATÓRIA.**

REQTE.: FERNANDO MOREIRA DE SOUZA E OUTRO.  
REQDO.: ESPÓLIO DE IRACY DE SOUZA FERREIRA E OUTROS.  
PARA MANIFESTAÇÃO NO FEITO, FACE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO..

**DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO E FABRICIO TADDEI CICALIOTTI**

**PROC. Nº .( 2293 ) - 011.09.000229- 3 - EXECUÇÃO .**

REQTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
REQDO: ELIANA FREDRICO FERNANDES  
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 21 VERSO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**DR. PEDRO PAULO VOLPINI.**

**PROC. Nº :2313 ) - 011.990.312.313 - AÇÃO SUMARÍSSIMA.**

REQTE.: ELISA ROSA T. DA SILVA E OUTROS.  
REQDO.: ARMANDO NICOLETTI.  
DO R. DESPACHO DE FLS. 231. AO EXEQUENTE, PARA QUE NO PRAZO MÁXIMO DE 10 ( DEZ ) DIAS, APRESENTE O CPF DO EXECUTADO. .

**DRS. ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES E FERNANDO ANTÔNIO CONTARINI STAFANATO.**

**PROC. Nº . (2702) - 011.060.072.706 - REPARAÇÃO DE DANOS.**

REQTE: CACHOEIRO VEÍCULOS LTDA..  
REQDO: MIZHAEL MAPELI DA SILVA.  
DO R. DESPACHO DE FLS. 51. AO EXEQUENTE, PARA QUE NO PRAZO MÁXIMO DE 10 ( DEZ ) DIAS, APRESENTE O CPF. DO EXECUTADO. .

**DRS. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES, PAULO CESAR BUSATO E ADILSON GUIOTO TORRES**

**PROC. Nº . (2651) - 011.99.031265-1 - EXECUÇÃO**

REQTE: BANCO DO BRASIL S/A  
REQDO: MARCAP MÁRMORES CAPIXABA LTDA..  
PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 257. AO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 259/260, PARA QUE NO PRAZO LEGAL JUNTE AOS AUTOS ESPELHO ATUALIZADO DO DÉBITO EXEQUENDO.

**DRS. MARCELO DE PASSOS SIMAS E JOÃO CARLOS ASSAD**

**PROC. Nº . (2713) - 011.080.042.713 - EXECUÇÃO.**

REQTE: I.K.K. DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..  
REQDO: NATAL PEDRAS LTDA. - ME.  
DO R. DESPACHO DE FLS. 86, DEFERINDO O REQUERIMENTO DE FLS. 85, SUSPENDENDO O FEITO, PELO PRAZO DE 10 ( DEZ ) DIAS

**DR. JOÃO CARLOS ASSAD**

**PROC. Nº . ( 2830 ) - 011.050.162.830 - EXECUÇÃO.**

REQTE: JAIR DO NASCIMENTO.  
REQDO: LUIZ CARLOS FARIAS.  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 45. AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO JUNTADO ÀS FLS. 43/44.

**DRS. CARLOS QUINTINO, EWERTON MIRANDA TRÉGIA E ANGELA NUNES LAGE**

**PROC. Nº . (2906) - 011.050.152.906.**

REQTE: JOSÉ ASSAD SALIBA.  
REQDO: ELISEU LUIZ RAMOS.  
DO R. DESPACHO DE FLS. 89. AS PARTES, DA DESCIDA DOS AUTOS.

**DR. CLEMILDO CORREA.**

**PROC. Nº . (2266) – 011.040.122.266 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.**

REQTE: SERLI DA SILVA NASCIMENTO.  
REQDO: SEBASTIÃO CAROLA V. FILHO E S/M.  
DO R. DESPACHO DE FLS. 71, DEFERINDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS

**DRS. EDUARDO GARCIA JUNIOR E LEANDRO NADER DE ARAUJO**

**PROC. Nº . ( 2581) – 011.09.001258-1 - BUSCA E APREENSÃO.**

REQTE: BANCO ITAÚ S/A  
REQDO: PAULO ROBERTO MENDES.  
DA R. SENTENÇA DE FLS. 35/36, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CPC. .

**DRS. CRISTIANO TESSINARI MODESTO E FABRICIO TADDEI CICALIOTTI**

**PROC. Nº . (2998) - 011.060.122.998 - EXECUÇÃO.**

REQTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL CACHOEIRO (SICOOB)  
REQDO: MANOEL BARROSO DA FONSECA E OUTRO  
DO R. DESPACHO DE FLS. 138. AGUARDE-SE O PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS. .

**DRS. ANTONIO LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA FILHO E VILMA RODRIGUES AMORIM**

**PROC. Nº . (2458) - 011.070.212.458 - EXECUÇÃO.**

REQTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL LÍDER LTDA..  
REQDO: CARLOS ANTONIO VIANA E OUTRO  
PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/41, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FULCRADO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**DRS. CARLOS FELYPPE T. PEREIRA E EDUARDO GARCIA JUNIOR**

**PROC. Nº : (0537) - 011.080.100.537 - BUSCA E APREENSÃO.**

REQTE: BANCO FINASA S/A.  
REQDO.: ALCEBIADES JOSÉ SOBREIRA NETO  
DA R. SENTENÇA DE FLS. 33/34, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO C.P.C. .

**DR. ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES**

**PROC. Nº . ( 1727 ) - 011.010.541.727 - INDENIZAÇÃO**

REQTE: JOSÉ PAULINO DOS SANTOS.  
REQDO: SEBASTIÃO NASCIMENTO RIBEIRO  
PARA MANIFESTAÇÃO NO FEITO, FACE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO.

**DRS. HENRIQUE DA CUNHA TAVARES, JOÃO CARLOS ASSAD E SAULO B. CALAZANS .**

**PROC. Nº .(3643) - 011.080.073.643 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQTE: EVAL GALAZI E OUTRA.  
REQDO: MARCELO ATHAYDE V. GAZONI E OUTROS.  
PARA MANIFESTAÇÃO NO FEITO, FACE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO.

**DRS. HENRIQUE DA CUNHA TAVARES, JOÃO CARLOS ASSAD E SAULO B. CALAZANS**

**PROC. Nº . (4971) - 011.080.074.971 - CAUTELAR**

REQTE: EVAL GALAZI E OUTRA

REQDO: SILVIA FERNANDES GOMES E OUTRO  
PARA MANIFESTAÇÃO NO FEITO, FACE O DECURSO DO PRAZO DE  
SUSPENSÃO REQUERIDO.

**DR. NELSON PASCHOALOTTO**

**PROC. Nº . (7581) - 011.030.787.581 - BUSCA E APREENSÃO.**

REQTE: BANCO ITAÚ S/A.

REQDO: SELMA CÉLIA MORALIS

PARA MANIFESTAÇÃO NO FEITO, FACE O DECURSO DO PRAZO DE  
SUSPENSÃO REQUERIDO.

**DR. CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO.**

**PROC. Nº .: (8182) - 011.060.158.182 - MONITÓRIA**

REQTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO.

REQDO: B.A. ESCANDIAN COMERCIAL - ME E OUTRO

PARA MANIFESTAÇÃO NO FEITO, FACE O DECURSO DO PRAZO DE  
SUSPENSÃO REQUERIDO.

**DR. CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO**

**PROC. Nº .(7995) - 011.060.147.995 - - EXECUÇÃO**

REQTE: HSBC – BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO.

REQDO: BRUNO PINHEIRO MELLO E OUTRO

PARA MANIFESTAÇÃO NO FEITO, FACE O DECURSO DO PRAZO DE  
SUSPENSÃO REQUERIDO

**DR. CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO**

**PROC. Nº . (7490) - 011.970.057.490 - EXECUÇÃO**

REQTE: BANCO BAMERINDUS S.A. - PARTICIPAÇÕES -  
EMPREENDEMENTOS

REQDO: JERSON T. LEAL E GILSON LEAL

PARA MANIFESTAÇÃO NO FEITO, FACE O DECURSO DO PRAZO DE  
SUSPENSÃO REQUERIDO

**DR SIRO DA COSTA**

**PROC. Nº . (2882) - 011.010.532.882 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQTE: RITA DE CÁSSIA QUEIROZ DA SILVA

REQDO: EDNA MARIA DA SILVA

PARA MANIFESTAÇÃO NO FEITO, FACE O DECURSO DO PRAZO DE  
SUSPENSÃO REQUERIDO.

**DR. DAVID MARLON DE PASSOS E DÉBORA HERPES GIESTAS**

**PROC. Nº .(8778) - 011.080.038.778 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQTE: UNIBANCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

REQDO: JEFERSON SALVADOR.

PARA MANIFESTAÇÃO NO FEITO, FACE O DECURSO DO PRAZO DE  
SUSPENSÃO REQUERIDO.

**DR. ELIMARIO POSSAMAI. SANDRO ZORZANELLI COELHO E  
ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES..**

**PROC. Nº . (0192) - 011.070.180.192 - REIVINDICATÓRIA.**

REQTE: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA E OUTROS

REQDO: ALCERY CAVALCAN DA SILVA.

PARA MANIFESTAÇÃO NO FEITO, FACE O DECURSO DO PRAZO DE  
SUSPENSÃO REQUERIDO.

**DRS. BRUNO BARBOSA COMARELLA E LAINA PESSIMILIO CASER.**

**PROC. Nº . (7375) - 011.060.067.375 - BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: V2 TIBAGI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA - NÃO PADRONIZADO

REQDO: LUIZ CARLOS DE SOUZA.

PARA MANIFESTAÇÃO NO FEITO, FACE O DECURSO DO PRAZO DE  
SUSPENSÃO REQUERIDO.

**DRS. WILSON MARCIO DEPES E CÉSAR DE AZEVEDO LOPES**

**PROC. Nº ( 4572) – 011.050.144.572 - EXECUÇÃO**

REQTE: ALMIR MAURO BISSOLI

REQDO: ARMAZÉNS GERAIS DOIS IRMÃOS

PARA MANIFESTAÇÃO NO FEITO, FACE O DECURSO DO PRAZO DE  
SUSPENSÃO REQUERIDO

**DRS. ERICA SANTANA ABREU E MARCELI CASTELIONE**

**PROC. Nº ( 4501) - 011.09.004450-1 - AÇÃO PUBLICIANA**

REQTE: IVONETI MARIA MATHIELO

REQDO: ECK MOREIRA DA FRAGA E S/M LAURITA FRAGA

DO R. DESPACHO DE FLS. 56, REVOGANDO O DESPACHO DE FLS. 38,  
BEM COMO, COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA **04 (**  
**QUATRO) DE JUNHO DE 2009, ÀS 15H30M,** PARA A AUDIÊNCIA DE  
JUSTIFICAÇÃO ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO  
SUPRAMENCIONADO.

**DR. JOÃO APRIGIO MENEZES**

**PROC. Nº (4064) - 011.09.003406-4 - EXECUÇÃO**

REQTE: UNIMED SUL CAPIXABA - ES COOPERATIVA DE TRABALHO  
MÉDICO

REQDO: MAICON PAZINI FONSECA

DA R; DECISÃO DE FLS. 52/54, INDEFERINDO O PEDIDO DE LIMINAR  
CONSIGNADO NA INICIAL.

**DRS. VANJA CRISTINA HENRIQUE DE FARIA, JOÃO APRIGIO  
MENEZES, KAMILA NUNES DE ALMEIDA**

**PROC. Nº (3167) - 011.080.033.167 - INDENIZAÇÃO**

REQTE: SARA STEFANY ENDLICH BERRETA

REQDO: UNIMED SUL CAPIXABA E OUTRO

PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.240/242,  
INDEFERINDO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DA PROVA  
DOS AUTOS CONSTANTES. AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA  
AUDIÊNCIA.

**DRS. GLEIDSON SILVA ALMEIDA E GUSTAVO SICILIANO  
CANTISANO**

**PROC. Nº (7511) - 011.080.077.511 - COBRANÇA**

REQTE: VITORINO MENDONÇA DOMINGUES

REQDO: BANESTES SEGUROS S/A

PAA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 05  
( CINCO ) DIAS, ACERCA DO LAUDO PERICIAL. JUNTADO AOS AUTOS  
( FLS. 53 ).

**DRS. FERNANDO ANTONIO POLONINI, CÉCERO MOULIN  
BATISTA E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO.**

**PROC. Nº (7511) - 011.080.077.511 - COBRANÇA**

REQTE: VITORINO MENDONÇA DOMINGUES

REQDO: BANESTES SEGUROS S/A

PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL,  
ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS.53, JUNTADO AOS AUTOS.

**DRS. FREUD ALIGHIERI DE OLIVEIRA SILVA, NILTON COSTA  
FILHO, TATIANA MARETO SILVA, ROGERIO KEIJOK SPITZ,  
ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES, FERNANDO ANTONIO  
CONTARINI STAFANATO, DYNA HOFFMAN ASSI GUERRA, MAYRA  
MEGA ITABORAHY, BRUNA GOBBI, ANA CAROLINA STRUFALIDI  
DE VUOSSO, JOÃO PAULO PEZZINI SIQUEIRA DE MENEZES, ALEX  
VAILANT FARIAS E JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER.**

**PROC. Nº (8652) - 011.070.068.652 - AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: LETÍCIA CAROLINA VELOSO LINHARES

REQDOS: ITACAR – ITAPEMIRIM CARROS LTDA. E OUTROS

DO R. DESPACHO DE FLS. 335, DO TEOR SEGUINTE: “ 1- ASSISTE  
RAZÃO AO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 312/313, HAJA VISTA A  
DESISTÊNCIA DO DEPOIMENTO PESSOAL, CONSOANTE DE  
DEPREENDE DA ASSENTADA DE FLS. 181. 2- TOCANTEMENTE AO  
PEDIDO DE FLS. 333/334, RATIFICO “ IN TOTUM “ A DECISÃO  
PROFERIDAQ À FLS. 181. 3- INTIMEM-SE. 4- DILIGENCIE-SE COM AS  
FORMALIDADES LEGAIS. AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DO ATO  
APRAZADO ÀS FLS. 308. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 14 DE ABRIL  
DE 2009. MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ - JUÍZA DE  
DIREITO.”

**DRS. HIGNER MANSUR E CLARISSA SANDRINI MANSUR**

**PROC. Nº (9314) - 011.050.169.314 - EXECUÇÃO**

REQTE: EURO FACTOR FOMENTO MERCANTIL LTDA.

REQDO: GRAMARTINS MOAGEM LTDA.

DO R. DESPACHO DE FLS. 56 VR. DO TEOR SEGUINTE: “ JÁ DECIDI OS  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE EMBARGOS À  
EXECUÇÃO, CUJO PROCESSO SEGUE APENSO. EM 05/09/2008. EZIO  
LUIZ PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.”

**DRS. BRENO FAJARDO LIMA, BRUNO FAJARDO LIMA, ANDRÉ  
SILVA ARAÚJO E FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES**

**PROC. Nº (7232) - 011.080.057.232 - AÇÃO DE COBRANÇA**

REQTE: ILMARA FERNANDES DE MORAES CAPETINE

REQDO: BANESTES SEGUROS S/A

DA R. SENTENÇA DE FLS. 118/119, HOMOLOGANDO A TRANSAÇÃO REALIZADA PELA PARTES, RESOLVENDO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO C.P.C., BEM COMO, OS ILUSTRES PATRONOS DA AUTORA, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO PETITÓRIO DE FLS. 120 E GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL DE FLS. 121, JUNTADA AOS AUTOS.

**DRS. ALEXANDRE COSTA SIMÕES, ALEX VAILANT FARIAS, OLAVO RENATO BORLANI JÚNIOR, CHARBEL ELIAS MAROUN E CRISTINA ELIAS MAROUN.**

**PROC. Nº (6822) - 011.070.136.822 - INDENIZAÇÃO**

REQTE: DÉCIO SIMÕES PINHEIRO

REQDO: J.P. CAMINHÕES LTDA..

PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 88/95, CUJO FINAL É DO TEOR SEGUINTE: “ ... COM BASE NESSE PRECISO TRACEJAMOS, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, ANULO A CLAUSULA CONTRATUAL 7ª, DO CONTRATO DE FLS. 15, BEM COMO CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE R\$12.370,05 ( DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINCO CENTAVOS ), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO E COM JUROS MORATÓRIOS, DESDE A CITAÇÃO. POR FIM, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O REQUERIDO AINDA, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES E A DEVOLUÇÃO DAQUELAS QUE FORAM ADIANTADAS NESTA AÇÃO, BEM COMO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20% ( VINTE POR CENTO ) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TOMANDO POR BASE AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. A PARTE REQUERIDA FICA CIENTE QUE O NÃO PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 475-J, IMPLICARÁ INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% ( DEZ POR CENTO ) SOBRE O VALOR DEVIDO. REGISTRE-SE. DOU ESTA POR LIDA E PUBLICADA EM AUDIÊNCIA NELA INTIMADOS OS PRESENTES. TRANSITADA EM JULGADO, AGUARDE-SE O PRAZO PREVISTO NO § 5º DO ARTIGO 475-J, E ARQUIVEM-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 30 DE ABRIL DE 2009. MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ – JUÍZA DE DIREITO.”

**DRS. HELOISA HELENA MUSSO DALLA E JOÃO APRIGIO MENEZES**

**PROC. Nº (5330) - 011.03.076533-0 - AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: MIRIAN FONSECA RODRIGUES

REQDO: UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 301/302, ACOLHENDO EM PARTE A IMPUGNAÇÃO, PARA RECONHECER DEVIDO A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO PARA FIXAR COMO TERMO A QUO PARA INCIDÊNCIA DOS JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA QUE CONDENOU AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUZAMENTO DA AÇÃO.

**DRS. CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE E JORGE TEIXEIRA GIRELLI**

**PROC. (5185) - 011.01.050518-5 - INDENIZAÇÃO**

REQTE: AIRTON GOMES DA SILVA

REQDO: NELLY RIBEIRO NASCIMENTO FILHO E OUTROS

PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 273/274, HOMOLOGANDO A TRANSAÇÃO REALIZADA PELA PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RESOLVENDO O MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**DRS. ROBERTO GREJO, DEBORA PIRES MARCOLINO, GILDO DALTO JUNIOR, ALEXANDRE CARVALHO SILVA .**

**PROC. Nº (6509) - 011.070.216.509 - FALÊNCIA**

REQTE: PLÁSTICOS VIPAL S/A

REQDO: DIVITAL DIVISÓRIAS ITAPEMIRIM LTDA.

DA R. SENTENÇA DE FLS.137/138, HOMOLOGANDO A TRANSAÇÃO REALIZADA PELA PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RESOLVENDO O MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, III, DO C.P.C.

**DRS. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS, PAULO DE SOUZA JUNIOR, ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES, FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO E KARINA LOPES FÁVERO.**

**PROC. Nº (3354) - 011.080.063.354 - COBRANÇA**

REQDO: VALOR COMERCIO DE MOTOS LTDA.

DA R. DECISÃO DE FLS.81/82, DETERMINANDO A BAIXA DO PROCESSO E REMESSA PARA O JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, COMPETENTE E PREVENTO PARA JULGAR O FEITO.

**DRS. ELIAS ASSAD NETO, GEORGE ALEXANDRE NEVES, AROLDO LIMONGE, BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS.**

**PROC. Nº (3539) - 011.06.016353-9 - INDENIZAÇÃO**

REQTE: MARCO AURELIO ASSAD E OUTROS

REQDO: BASSANI MADEIRA LTDA.

DENUNCIADO À LIDE: BRADESCO SEGUROS S.A..

PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO SANEADORA DE FLS. 336/338, REJEITANDO AS PRELIMINARES, DEFERINDO A PRODUÇÃO DE PROVA NAS MODALIDADES DE COLETA DE DEPOIMENTO PESSOAL E OITIVA DE TESTEMUNHAS, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 18 ( DEZOITO ) DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 13.30 HORAS**, PARA O COMPARECIMENTO PERANTE ESTE JUÍZO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 22 DE MAIO DE 2009

**JUAREZ ROCHA CORDEIRO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**- VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**JUIZ DE DIREITO: RAFAEL DALVI GUEDES PINTO**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª LUZIA APARECIDA DE FREITAS VOLPATO**  
**ESCRIVÃO: LUCIANO GRILO**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº . 013.10.92, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

**EXPEDIENTE: 22-05-2009**

**011020656622 - ESPÓLIO DE ANTONIO STEFANATO CONTARINI - DR.. ALFREDO ERVATI** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, SENTENÇA DE FLS. 132.

**011050127429 - ESPÓLIO DE JOSÉ DOS SANTOS GIRO - DR.. RENATO PIZZOLATO** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, DESPACHO DE FLS. 73, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FLS. 75.

**011030724964 - ESPÓLIO DE ANGELO APARECIDO DE ALMEIDA - DRª ROBERTA SARDENBERG GUIMARÃES HENRIQUES** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, DESPACHO DE FLS. 200, ITEM II.

**011040122159 - ESPÓLIO DE SOLANGE DIAS DA COSTA COELHO - DR.. EDIMAR AUGUSTO RABELLO** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, CÁLCULOS DE FLS. 90.

**011090011872 - INTERDIÇÃO - REQUERENTE LUCIANE BATISTA DE JESUS - DR.. NELSON DE MEDEIROS TEIXEIRA** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, SENTENÇA DE FLS. 31/32.

**011060133581 - ESPÓLIO DE JULIA MARA MENDES FONSECA - DRª LUCIANA VALVERDE MORETE** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, CÁLCULOS DE FLS. 113.

011010523154 - **ALVARÁ** - REQUERENTE ANNUNCI GULLO - **DR. MARCELO BOURGUIGNON MOURA** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, DESPACHO DE FLS. PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, SENTENÇA DE FLS. 35/36.

011030725888 - **ESPÓLIO** DE JAYME LUGATO DIAS - **DR. EDIMAR AUGUSTO RABELO** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, SENTENÇA DE FLS. 138.

011020676869 - **ESPÓLIO** DE JOCARLINA DE ASSUMÇÃO - **DR. SAMUEL ANHOLETE** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, SENTENÇA DE FLS. 95.

011990375930 - **ESPÓLIO** DE ADEMAR DE MOURA FERREIRA - **DR. JEFFERSON BARBOSA PEREIRA** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, CÁLCULOS DE FLS. 110/111.

011030776022 - **ESPÓLIO** DE LEONTINA FERREIRA MELO - **DR. RENATA SABRA BAIÃO FIORIO** NASCIMENTO PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, CÁLCULOS DE FLS. 165.

011060045744 - **ESPÓLIO** DE ALLYENES LIBERATI GALDINO - **DR. MARIA APARECIDA MARETO** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, HONORÁRIOS DO PERITO DE FLS. 89.

011010564166 - **ESPÓLIO** DE CORNELIO DA SILVA FILHO - **DR. EDSON LOPES DA SILVA** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, SENTENÇA DE FLS. 73.

011030732074 - **ESPÓLIO** DE JULIETA CERQUEIRA COSTA - **DRS. PAULO PEÇANHA, RENATA CERDEIRA OLIVEIRA, JOÃO CARLOS ASSD** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAREM NOS AUTOS SUPRA, SENTENÇA DE FLS. 227.

011080014241 - **ESPÓLIO** DE THEREZA ZANIVAN SCANFONI - **DR. SALERMO SALES DE OLIVEIRA** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, DESPACHO DE FLS. 38.

011080153825 - **INTERDIÇÃO** - REQUERENTE SÔNIA SANDRA BERMOND DE ARAÚJO - **DR. ANTONIO JUSTINO COSTA** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, SENTENÇA DE FLS. 31/34.

011970073323 - **ESPÓLIO** DE SYLMA MACHADO DA FONSECA - **DR. MARILUSA CARIAS DE PAULA** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, BEM COMO VISTAS DOS AUTOS POR CINCO DIAS.

011080187591 - **ESPÓLIO** DE NILDO MANCINI - **DR. SÉRGIO HERKENHOFF COELHO** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, CÁLCULOS DE FLS. 37.

011980109752 - **ESPÓLIO** DE LUIZ CARLOS MARQUES - **DR. CARLOS QUINTINO** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, DESPACHO DE FLS. 93.

011080173104 - **ESPÓLIO** DE FERNANDO SOARES DA SILVA - **DR. PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, DESPACHO DE FLS. 21.

011060105696 - **ESPÓLIO** DE ALVINO FREIRE DE ANDRADE - **DR. ADELIA DE SOUZA FERNANDES** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, DESPACHO DE FLS. 151.

011050171526 - **ESPÓLIO** DE EDINIR RAYMUNDO DE SOUZA - **DR. PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, SENTENÇA DE FLS. 60.

011060125058 - **ESPÓLIO** DE JOÃO INÁCIO - **DR. RONALDO SOUZA GUIMARÃES** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, SENTENÇA DE FLS. 36/39.

011010519202 - **ESPÓLIO** DE ABIGAIL BATISTA TEIXEIRA - **DR. SALERMO SALES DE OLIVEIRA** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, SENTENÇA DE FLS. 97.

011060143572 - **ESPÓLIO** DE LUIZ ALBANO VIEIRA CUSTODIO - **DR. MARIA LÚCIA CHEIM JORGE** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, DECISÃO DE FLS. 76/77.

011040074996 - **ESPÓLIO** DE ZIUL PINHEIRO - **DR. NELSON DE MEDEIROS TEIXEIRA** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, DESPACHO DE FLS. 96.

011070003832 - **ESPÓLIO** DE PAULO ROBERTO FIEL DE LIMA - **DR. CARLOS QUINTINO** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, HONORÁRIOS DO PERITO DE FLS. 53.

011070163123 - **ESPÓLIO** DE ÁLVARO DA SILVA LIMA FILHO - **DR. EDIMAR AUGUSTO RABELO** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, DESPACHO DE FLS. 61.

011080107896 - **ALVARÁ** - REQUERENTE CLOVIS JOSÉ BORGES DELATORRE - **DR. EDIMAR AUGUSTO RABELLO**, AVALIADOR, PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, DESPACHO DE FLS. 25.

011040069954 - **ESPÓLIO** DE JOÃO MARCAL DE ALMEIDA - **DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, DESPACHO DE FLS. 90.

011980178724 - **ESPÓLIO** DE IRACY AUGUSTA VIANNA - **DR. RAMON CARVALHO E DR. IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAREM NOS AUTOS SUPRA, CÁLCULOS DE FLS. 231.

011000478377 - **ESPÓLIO** DE SILVESTRE VIANA DE ARAÚJO - **DR. RAMON CARVALHO** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, CÁLCULOS DE FLS. 176.

011030760034 - **ESPÓLIO** DE NOEL ALVES - **DR. ANGELA NUNES LAGE** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, BEM COMO VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

011040119387 - **ESPÓLIO** DE JAIR BORGES E OUTROS - **DR. ANTONIO CARLOS SANTOLIN** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, CÁLCULOS DE FLS. 87.

011990386473 - **ESPÓLIO** DE AMIN AMIL SADER - **DR. MARIA LÚCIA CHEIM JORGE** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, DESPACHO DE FLS. 483.

011980088238 - **ESPÓLIO** DE DONATO RAPHAEL RIBEIRO RODRIGUES - **DR. ELIEZER NEGRI LIMA** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, DESPACHO DE FLS. 666/668, ITEM 6.

011080115758 - **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** - REQUERENTE JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO RODRIGUES - **DRS. ELZA PIRES TAVARES, NEY SANTOS VIANNA, ELIEZER NEGRI LIMA** PARA, NO PRAZO DA LEI, MANIFESTAREM NOS AUTOS SUPRA, DESPACHO DE FLS. 14.

LUCIANO GRILO  
ESCRIVÃO(À) JUDICIÁRIO(A)  
AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA 001/2009

A EXMA SRA. **DR. DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS PERIN LOBATO** - MMA. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC

CONSIDERANDO QUE NOS TERMOS DO ART. 48, INC. VI DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DESTE ESTADO,

COMPETE AO JUIZ DE DIREITO REALIZAR INSPEÇÕES NO CARTÓRIO DO FORO JUDICIAL QUE ATENDE A SUA VARA OU JUIZADO E,

**CONSIDERANDO** QUE AS INSPEÇÕES PERIÓDICAS VISAM VERIFICAR A REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO E A FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE RESPONSABILIDADE DA SERVENTIA

**RESOLVE E DETERMINA:**

**1- PROCEDER A INSPEÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA** NO CARTÓRIO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, **COM INÍCIO ÀS 12:00 HORAS, DO DIA 01/07/09** E TÉRMINO QUANDO INSPECIONADOS TODOS OS AUTOS QUE TRAMITAM NA REFERIDA VARA, INCLUSIVE OS LIVROS DA RESPECTIVA SERVENTIA;

**2- REQUISITAR** A DEVOLUÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM FORA DO CARTÓRIO, COM EXCEÇÃO DOS QUE ESTIVEREM EM GRAU DE RECURSO, BEM COMO AQUELES EM QUE AS PARTES JÁ TENHAM SIDO INTIMADAS PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO E CUJO PRAZO AINDA ESTEJA EM CURSO;

**3- AS ATIVIDADES** DO CARTÓRIO DESTA COMARCA NÃO SERÃO SUSPENSAS DURANTE A INSPEÇÃO, BEM ASSIM, NÃO SERÃO SUSPENSAS AS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E RESPECTIVOS PRAZOS PROCESSUAIS;

**4- O CARTÓRIO** PROVIDENCIARÁ AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 48, INC. VI, DA LEI ESTADUAL Nº 234/02;

**5- ENCAMINHEM-SE** CÓPIAS À PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-ES, À COLENDIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA-ES, À PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA-ES, À DIGNA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AO DOUTO REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E AO ILUSTRE DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA;

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDA A PRESENTE PORTARIA QUE DEVERÁ SER AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**DADA E PASSADA** NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, AOS 20/05/2009. EU, MYRELA MARTINS ALMEIDA TIRADENTES, CHEFE DE SECRETARIA, O DIGITEI.

**DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS PERIN LOBATO**  
JUÍZA SUBSTITUTA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUÍZA SUBSTITUTA: DRª SERENUZA MARQUES CHAMON  
CHEFE DE SECRETARIA: ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA

INTIMAÇÃO:

PE Nº 10.654 (011.09.001972-7)

QUERELADO: FÁBIO MARTINS ROSA

QUERELANTE: DEISE MARIA GUIOTO SOUZA

INTIMA A DRª CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE - OAB/ES 6.512, ADVOGADA DA QUERELANTE, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE TRANSAÇÃO PENAL DESIGNADA PARA O DIA 08 DE JULHO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 22 DE MAIO DE 2009.

**ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA**  
CHEFE DE SECRETARIA

**COMARCA DE COLATINA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
JUIZADO DE DIREITO 1ª VARA CRIMINAL  
DA COMARCA DE COLATINA

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 27/09**

**JUIZ DE DIREITO DR. CARLOS ALEXANDRE GUTMANN**  
CHEFE DE SECRETARIA: MARGARIDA MARIA BRUMAT

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

**GECIMAR CARLOS NEVES LIMA - OAB/ES 10.729**  
**WALDEMAR ZBYSZYNSKI FILHO - OAB/ES 11.578**

**AUTOS PR Nº : 1339/09 - 014.08.010056-4**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: MESSIAS MARTINELLI

**ADVOGADO(A): GECIMAR CARLOS NEVES LIMA - OAB/ES 10.729**

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO FOI ANTECIPADA PARA O DIA 27/05/2009, ÀS 13:30 H.

**AUTOS PR Nº : 1502/09 - 014.09.003121-3**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: PATRICK RAMOS CORREA

**ADVOGADO(A): WALDEMAR ZBYSZYNSKI FILHO - OAB/ES 11.578**

FINS: PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, NA FORMA DO ARTIGO 55, § 4º DA LEI 11.343/06.

COLATINA-ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**MARGARIDA MARIA BRUMAT**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
3ª VARA CRIMINAL DE COLATINA

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 027/2009**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 013/10/92, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**JUIZ DE DIREITO: SALOMÃO AKHNATON ZOROASTRO SPENCER ELESBON**

**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: IVANIR MARIA FIOROT**

**ESCREVENTE JURAMENTADO: PAULO SÉRGIO CAETANO**

**SÓCRATS DELAI, JULIANA TOMAZI NEGRELI E IZABEL ENTRINGER**

ADVOGADO(A)S INTIMADOS ATRAVÉS DA LISTA 027/2009

INTIMO O(A-S) DOUTO(A-S) ADVOGADO(A-S):

CRISTIANO ROSSI CASSARO / OAB/ES 9962

JOÃO CARLOS BATISTA - OAB/ES 7406

RAFAEL ZORZANELI - OBE/ES 14.037

LUIZ CARLOS MATHIAS SOARES

CARLOS CEZAR DOS SANTOS

JOSÉ MARIO COSTA SANTOS

**01- CRISTIANO ROSSI CASSARO / OAB/ES 9962**

**JOÃO CARLOS BATISTA - OAB/ES 7406**

**PR.01408012881-3**

ACUSADO(A-S): BRUNO MATTIELO

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02/07/2009, ÀS 13:00 HORAS.

**02- RAFAEL ZORZANELI - OBE/ES 14.037**

**PR.01405015730-5**

ACUSADO(A-S): EVANDRO SANTOS DA SILVA E OUTRO  
FINALIDADE: FICA INTIMADO DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ.

**03- LUIZ CARLOS MATHIAS SOARES**

**PR.01407003995-4**

ACUSADO(A-S): MARCELO HENRIQUE SEZARIO  
FINALIDADE: FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 135/142 DOS AUTOS.

**04- CARLOS CEZAR DOS SANTOS**

**PR.01407009242-5**

ACUSADO(A-S): JOSÉ ROMILDO GOMES DA SILVA  
FINALIDADE: FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 68/76 DOS AUTOS.

**05- JOSÉ MARIO COSTA SANTOS**

**PR.01409003846-5**

ACUSADO(A-S): ADRIANO ALVES DOS SANTOS  
FINALIDADE: FICA INTIMADO DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 10/06/2009, ÀS 16:00 HORAS ( FÓRUM DE COLATINA).

COLATINA/ES 22/05/09

**IVANIR MARIA FIOROT  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA  
QUARTA VARA CRIMINAL**

AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE,  
ESPLANADA, COLATINA - ES, FONE: (0XX27) 3721-5022 RAMAL 274 -  
CEP: 29.700-090

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTA ESTADO, FICA(M) O(S) INFRA NOMINADO(S), INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

**AUTOS Nº: 014.08.002801-3**

VÍTIMA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: ANTÔNIO LUIZ BORGES

**ADVOGADO: SÉRGIO FERNANDO FERRARI - OAB/ES 4.899**

FINS: INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DO ACUSADO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 02/SET/2009, ÀS 14:00 HORAS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**AUTOS Nº: 014.09.004340-8**

VÍTIMA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: MANOEL JOÃO CORREIA

**ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ PACHEGO CARREIRA - OAB/ES 3.679**

FINS: INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA DE DEFESA DESIGNADA PARA O DIA 01/JUN/2009, ÀS 14:00 HORAS, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA EM EPÍGRAFE (EXTRAÍDA DOS AUTOS PRINCIPAIS DE N.º 047.05.002556-9 (101/05) - ORIGEM: SÃO MATEUS - ES).

**AUTOS Nº: 014.09.003761-6**

VÍTIMA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: DAMIÃO DA SILVA OLIVEIRA

**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ GRISSOTO RIBEIRO - OAB/ES 6.822**

FINS: INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DO(S) ACUSADO(S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 19/AGO/2009, ÀS 15:30 HORAS, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA EM EPÍGRAFE (AUTOS PRINCIPAIS Nº 053.08.000642-1 - ORIGEM: ALTO RIO NOVO - ES).

**AUTOS Nº: 014.08.007090-8**

VÍTIMA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: MOACYR BATISTA JÚNIOR

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA BARBOSA - OAB/ES 15.163**

FINS: INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DO ACUSADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, BEM COMO PARA OS FINS DO ART. 402 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

**AUTOS Nº: 014.08.006160-0**

VÍTIMA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: RONDINELLI MORAES GONÇALVES

**ADVOGADO: CARLOS CEZAR DOS SANTOS - OAB/ES 8.615**

FINS: INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DO ACUSADO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI.

**AUTOS Nº: 014.08.005142-9**

VÍTIMA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: GEOVANI DOS SANTOS OLIVEIRA

**ADVOGADO: DRª CARLA SIMONE VALVASSORI - OAB/ES 11.568**

FINS: INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DO(S) ACUSADO(S) PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 12/AGO/2009, ÀS 15:00 HORAS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, E PARA DIZER SE PRETENDE SUBSTITUIR A TESTEMUNHA DE NOME MARILENE.

**AUTOS Nº: 014.08.004654-4**

VÍTIMA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: AGROPECUÁRIA ZANOTELLI LTDA.

**ADVOGADO: DR. ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR - OAB/ES 1.946 DR. MARCIO DELL'SANTO - OAB/ES 6.625**

FINS: INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DO(A)(S) ACUSADO(A)(S) PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI.

COLATINA - ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**FABRÍCIO JACOB  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE COLATINA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PROCESSO Nº 014.08.014219-4 - CÓDIGO 4374/08**

O DOUTOR **JOCY ANTONIO ZANOTELLI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE TRAMITAM NESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES OS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO, PROCESSO DESCRITO ACIMA, REQUERIDA POR ROMILDA ALVES EM FACE DE SEU IRMÃO RONALDO ALVES, CUJA SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 29/30 DOS REFERIDOS AUTOS DEFERIU A **INTERDIÇÃO DE RONALDO ALVES**, POSSUINDO O SEGUINTE TEOR EM SEU FINAL: "SENTENÇA - VISTOS, ETC., (...) (...) DIANTE DO EXPOSTO E AO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM FULCRO NO ARTIGO 1.767, DO CÓDIGO CIVIL, E ARTIGO 1.177, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO EM FACE DE RONALDO ALVES, PARA NOMEAR-LHE CURADORA NA PESSOA DE SUA IRMÃ **ROMILDA ALVES**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA, DEVENDO SER REAVALIADO A CADA DOIS ANOS EM AUDIÊNCIA A SER DESIGNADA POR ESTE JUÍZO, FICANDO A CURADORA COM A OBRIGAÇÃO DE PROVIDENCIAR O TRATAMENTO NECESSÁRIO, TUDO CONFORME DETERMINADO NO ARTIGO 1776 DO CÓDIGO CIVIL, E APRESENTAR DOCUMENTOS MÉDICOS A CADA DOZE MESES. LAVRE-SE O TERMO DE COMPROMISSO, FICANDO A CURADORA DISPENSADA DE



ESPECIALIZAÇÃO DA HIPOTECA LEGAL, UMA VEZ QUE É IRMÃ DO INTERDITANDO, E O MESMO NÃO POSSUI BENS PARA ADMINISTRAR. EXPEÇA-SE DE IMEDIATO O COMPETENTE MANDADO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, PARA A DEVIDA INSCRIÇÃO, SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS, EM FACE DA CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. OFICIE-SE O CARTÓRIO ELEITORAL INFORMANDO SOBRE A INTERDIÇÃO E PARA AS PROVIDÊNCIAS CONFORME PRESCRITO NO ARTIGO 71, § 2º DO CÓDIGO ELEITORAL, COMBINADO COM ARTIGO 15, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EXPEÇA-SE PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO, RESUMIDO, POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR SE TRATAR DE SITUAÇÃO JÁ DEFINIDA E RESTRITA DA PREVIDENCIA SOCIAL. APÓS AS PROVIDÊNCIAS ACIMA, AGUARDAR EM CARTÓRIO O RELATÓRIO A CADA DOZE MESES. P. R. E INTIMEM-SE. COLATINA, 08 DE MAIO DE 2009. (ASS:) JOCY ANTONIO ZANOTELLI - JUIZ DE DIREITO".

E, PARA QUE REFERIDA SENTENÇA PRODUZA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E AINDA, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL NOS TERMOS SUPRA, QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZOS NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADA POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA. SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS, POR ESTAREM AMPARADOS PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

CUMPRE-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009). EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**RENATO TREVIZANI**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**  
 PROV. Nº 001/98 E 002/98 - ECGJ/ES

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE COLATINA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PROCESSO Nº 014.08.009333-0 - CÓDIGO 4294/08**

O DOUTOR **JOCY ANTONIO ZANOTELLI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE TRAMITAM NESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES OS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO, PROCESSO DESCRITO ACIMA, REQUERIDA POR MARIA MADALENA DA SILVA EM FACE DE SEU FILHO WANDERSON MOISES DA SILVA, CUJA SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 20/21 DOS REFERIDOS AUTOS DEFERIU A **INTERDIÇÃO DE WANDERSON MOISES DA SILVA**, POSSUINDO O SEGUINTE TEOR EM SEU FINAL: "SENTENÇA - VISTOS, ETC., (...) (...) DIANTE DO EXPOSTO E AO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM FULCRO NO ARTIGO 1.767, DO CÓDIGO CIVIL, E ARTIGO 1.177, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE WANDERSON MOISES DA SILVA, PARA NOMEAR-LHE CURADORA NA PESSOA DE SUA MÃE **MARIA MADALENA DA SILVA**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA. LAVRE-SE O TERMO DE COMPROMISSO, FICANDO A CURADORA DISPENSADA DE ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, UMA VEZ QUE É MÃE DO INTERDITANDO, E O MESMO NÃO POSSUI BENS PARA ADMINISTRAR. EXPEÇA-SE DE IMEDIATO O COMPETENTE MANDADO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS, PARA A DEVIDA INSCRIÇÃO. EXPEÇA-SE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO, RESUMIDO, POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR SE TRATAR DE SITUAÇÃO JÁ DEFINIDA E RESTRITA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. SEM CUSTAS, POR ESTAR AMPARADA PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA

JUDICIÁRIA. P. R. E INTIMEM-SE. COLATINA, 02 DE ABRIL DE 2009. (ASS:) JOCY ANTONIO ZANOTELLI - JUIZ DE DIREITO".

E, PARA QUE REFERIDA SENTENÇA PRODUZA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E AINDA, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL NOS TERMOS SUPRA, QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZOS NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADA POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA. SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS, POR ESTAREM AMPARADOS PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

CUMPRE-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009). EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**RENATO TREVIZANI**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**  
 PROV. Nº 001/98 E 002/98 - ECGJ/ES

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE COLATINA**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS**  
**E MEIO AMBIENTE**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 020/09**

**JUIZ DE DIREITO TITULAR: DR. JÚLIO CÉSAR BABILON**  
**CHEFE DE SECRETARIA: JOSDILSON BRILHANTE**  
**ESCREVENTES JURAMENTADOS: JOLDIMAR BATISTA**  
**ALEXANDRE E RENATA PAGANINI**

**RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:**

CEZAR PONTES CLARK  
 ELOILSON CAETANO SABADINE  
 HUDSON AUGUSTO DALTO  
 JOÃO MANOEL FERREIRA  
 MAICEL ANÉSIO TITTO  
 RONILCE PLOTTEGHER LUBIANA  
 SANDRO MARCELO GONÇALVES  
 SÉRGIO FERNANDO FERRARI  
 UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA

**01 - PROCESSO: 014090037483 (8002/09) - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQTE: EISENHOWER BERSIL PINHEIRO  
 FINALIDADE: INTIMAR OS **DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA** PARA, NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, TRAZER AOS AUTOS: A) CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR, PARA COMPROVAR A CORRETA GRAFIA DE SEU PRENOME; B) CERTIDÕES DA RECEITA FEDERAL DESTA REGIÃO E ESTADUAL DESTES ESTADOS; C) CERTIDÃO DA RECEITA MUNICIPAL DE COLATINA-ES; D) CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DESTA COMARCA; E) CERTIDÕES NEGATIVAS DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL DESTA COMARCA.

**02 - PROCESSO: 014060118636 (6735/06) - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBTE: MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMÉSTICOS  
 EMBDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. MAICEL ANÉSIO TITTO**, DA DECISÃO DE FLS. 26/27, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E PARA EFETUAR O PREPARO, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO E O ARQUIVAMENTO DO AUTOS.

**03 - PROCESSO: 014080089064 (7773/08) - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQTE: LUZIA FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. HUDSON AUGUSTO DALTO**, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, CUMPRIR INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FOLHAS 71/72, SOB PENA DE EXTINÇÃO FORMAL DO PROCESSO.

**04 - PROCESSO: 014080106678 (7814/08) - ORDINÁRIA**

REQTE: JOSÉ COIMBRA COUTO  
REQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FINALIDADE: INTIMAR OS **DRS. ELOILSON CAETANO SABADINE E RONILCE PLOTTEGHER LUBIANA**, PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA E AS PEÇAS QUE A ACOMPANHAM, PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

**05 - PROCESSO: 014030049465 (4697/03) - EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

EXEQTE: HERLON FACHETTI POTON  
EXECDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. SANDRO MARCELO GONÇALVES**, PARA MANIFESTAR-SE, SOBRE A PETIÇÃO DE FOLHAS 153/156, PELO PRAZO DE DEZ(10) DIAS.

**06 - PROCESSO: 01409000930 (7922/09) - ASSENTAMENTO DE REGISTRO TARDIO**

REQTE: MARIA EDILEIA F. DA SILVA OLIVEIRA  
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. SÉRGIO FERNANDO FERRARI**, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, INFORMAR O NOME E A IDADE DOS FILHOS DO FALECIDO (TEM 7º DO ARTIGO 80 DA LEI 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973).

**07 - PROCESSO: 014030008081 (4084/03) - ORDINÁRIA**

REQTE: **JOÃO MANOEL FERREIRA**  
FINALIDADE: INTIMAR OS **DRS. JOÃO MANOEL FERREIRA E CEZAR PONTES CLARK** DA SENTENÇA DE FLS. 245/246, QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO, PELA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ARTIGO 795, DAQUELE MESMO CÓDIGO.

COLATINA(ES), 22 DE MAIO DE 2009.

**JOSDILSON BRILHANTE**  
CHEFE DE SECRETARIA

## COMARCA DE GUARAPARI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
PRIMEIRA VARA CÍVEL DE GUARAPARI

JUÍZA DE DIREITO: DRª. ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA

PROMOTORA DE JUSTIÇA: ELISABETH STELLE DE PAULA  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: ISID ANGELO MARTINS BISSOLI

LISTA Nº 74/2009

**ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:**

DR. ELPIDIO DA PAZ DIOGO NETO  
DRª ELIETE GOMES TESCHER  
DRª OÃO BATISTA CERUTTI PINTO  
DR. ROBSON LAGUNA  
DRª RENARA R GOMIDE  
DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO  
DR. SERGIO CABRAL PLASTER  
DR. JORGINA ILDA DEL PUPO  
DR. DAIR ANTONIO DARÓS  
DR. CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA  
DRª ORLANDO BERGAMINI  
DR. ANA CLAUDIA SILVEIRA SANTOS  
DR. MALCON ROBERT CECILLIOTI GONÇALVES  
DRª ELISSANDRA DONDONI  
DR. HENRIQUE HUDSON PORTA COSTTA  
DR. ALESSANDRE TOTTI

**01 - PROCESSO Nº 021080054402 - EMBARGOS DA DECLARAÇÃO**

REQUERENTE (S): JASON FREITAS DAMASCENO  
REQUERIDO (S): HAROLDO MARTINS TIRONI  
**ADVOGADO (S): DR. ELPIDIO DA PAZ DIOGO NETO E DRª ELIETE GOMES TESCHER**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR D R DECISÃO DE FLS 94 QUE NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO..

**02 - PROCESSO Nº 021080075670 - INDENIZATORIA**

REQUERENTE (S): JOSE GUILHERME LISBOA LOBO  
REQUERIDO (S): **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUIZ**  
**ADVOGADO (S): DR JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO**  
INTIME-SE PARA RECEBIMENTO DA CONTRA-FÉ EM NOME DO HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA., QUANTO SERÁ REABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA. PRAZO PARA ENTREGAR DA CONTRA FÉ EM 05 (CINCO) DIAS. .

**03 - PROCESSO Nº 021090005253 - ADJUCAÇÃO**

REQUERENTE (S): LM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
REQUERIDO (S): FERNANDO MARCIO DE SOUZA VIEIRA E OUTRA  
**ADVOGADO (S): DR. ROBSON LAGUNA E DR RENARA R GOMIDE**  
INTIME-SE PARA REPLICA NO PRAZO DE LEI

**04 - PROCESSO Nº 021090000734 - DESPEJO**

REQUERENTE (S): LUIZ CARLOS ASSIS LEITE  
REQUERIDO (S): MARIA DA PENHA DOS ANJOS  
**ADVOGADO (S): DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DA SUSPENÇÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA DIAS)

**05 - PROCESSO Nº 021060054901 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE (S): BRAULIO BODART NETO  
REQUERIDO (S): DR. SERGIO CABRAL PLASTER  
**ADVOGADO (S): DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO EM 05(CINCO) DIAS. .

**06 - PROCESSO Nº 021040044964 - ADJUCAÇÃO**

REQUERENTE (S): BANESTES SA  
REQUERIDO (S): RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO (S): DR. JORGINA ILDA DEL PUPO**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DA SUSPENÇÃO PELO PRAZO DE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**07 - PROCESSO Nº 021090000734 - DESPEJO**

REQUERENTE (S): LUIZ CARLOS ASSIS LEITE  
REQUERIDO (S): MARIA DA PENHA DOS ANJOS  
**ADVOGADO (S): DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DA SUSPENÇÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA DIAS)

**08 - PROCESSO Nº 021990219111 - COBRANÇA**

REQUERENTE (S): BANCO BRADESCO S/A  
REQUERIDO (S): GUARALAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTRA  
**ADVOGADO (S): DR. DAIR ANTONIO DARÓS**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DA SUSPENÇÃO PELO PRAZI DE 180 CENTO E OITENTA DIAS

**09 - PROCESSO Nº 021970117350 - ADJUCAÇÃO**

REQUERENTE (S): BANCO BRADESCO  
REQUERIDO (S): **DROGARIA VENTORIM LTDA.**  
**ADVOGADO (S): DR. CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DA SUSPENÇÃO PELO PRAZO DE 180 CENTO E OITENTA DIAS

**10 - PROCESSO Nº 021080070762 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE (S): BANCO SANTANDER S.A  
REQUERIDO (S): ROGERIO DE SOUZA  
**ADVOGADO (S): DR. LEANDRO NADER DE ARAUJO**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DA SUSPENÇÃO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS)

**11 - PROCESSO Nº 021970118416 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**  
REQUERENTE (S): JOSÉ MARIA DE ALMEIDA E SM  
REQUERIDO (S): **SOCIAL CPMTRUTORA E INCOORPORADORA**  
LTD.A.

**ADVOGADO (S): DR. ORLANDO BERGAMINI**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DP DEFERIMENTO DO PEDIDO DE  
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS 267/268 CONCEDENDO O PRAZO  
ATE 15/06/2009 P/ RECOLHIMENTO DOS HONORARIOS DO EXPERT. .

**12 - PROCESSO Nº 021080067925 - EXECUÇÃO**  
REQUERENTE (S): ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS SOL NASCENTE LTDA.  
REQUERIDO (S): **CONCILIA MARIA MIGUEL**  
**ADVOGADO (S): DR. ORLANDO BERGAMINI**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DA SUSPENSÃO PELO DE 90(NOVENTA)  
DIAS.

**13 - PROCESSO Nº 021060045578 - EXECUÇÃO**  
REQUERENTE (S): INES DO CARMO BARCELOS DE OLIVEIRA  
REQUERIDO (S): VIVIANE SAID GUEDES  
**ADVOGADO (S): DR. MALCON ROBERT CECILLIOTI GONÇALVES**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DA SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 180  
(CENTO E OITENTA DIAS)

**14 - PROCESSO Nº 021050031935 - ADJUCAÇÃO**  
REQUERENTE (S): BANCO BANESTES S.A  
REQUERIDO (S): **MELAQUIAS VIEIRA DE OLIVIERA**  
**ADVOGADO (S): DR. JORGINA ILDA DEL PUPO**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO E RESPEITO DA  
INIXISTENCIA DE SALDOS EM NOME DO EXECUTADO

**15 - PROCESSO Nº 021080037811 - BUSCA E APREENSÃO**  
REQUERENTE (S): BANCO BRADESCO SA  
REQUERIDO (S): **ERNANDES ROGRIGUES SIMÕES**  
**ADVOGADO (S): DR. ANA CLAUDIA SILVEIRA SANTOS**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO QUANTO AOS TERMOS  
DO OFICIO DE FLS 47, NO PRAZO DE LEI

**16 - PROCESSO Nº 021060116684 - MONITORIA**  
REQUERENTE (S): HSBC BANK BRASIL SA  
REQUERIDO (S): **SUPERMERCADO PIAZZA LTDA.**  
**ADVOGADO (S): DRª ELISSANDRA DONDONI**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE  
SUSPENSÃO DO OFICIO PELO PRAZO DE 180 CENTO E OITENTA  
DIAS

**17 - PROCESSO Nº 021050015466 - MONITORIA**  
REQUERENTE (S): LEONARDO PREZENDE BYRRO  
REQUERIDO (S): MARIA ROMILDA FERREIRA DA SILVA ME  
**ADVOGADO (S): DR. HENRIQUE HUDSON PORTA COSTTA**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE  
SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO ÀS FLS 140.

**18 - PROCESSO Nº 021090002342 - BUSCA E APREENSÃO**  
REQUERENTE (S): BANCO FINASA  
REQUERIDO (S): WALACE ALMEIDA SOUZA  
**ADVOGADO (S): DR. ALESSANDRE TOTTI**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R SENTENÇA DE  
FLS 34, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO ART 267, VIII DO CPC,  
BEM COMO PARA CIÊNCIA DO INDEFERRIMENTO DO PEDIDO DE  
FLS 31 UMA VEZ QUE NÃO HÁ QUALQUER ORDEM DE RESTRIÇÃO  
JUDICIAL

**ISID ÂNGELO MARTINS BISSOLI**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

GUARAPARI, 22 DE MAIO DE 2009

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI/ES**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 22/09**

**JUÍZA DE DIREITO: DRA. GLÍCIA MÔNICA DORNELA ALVES**  
**RIBEIRO**  
**ESCRIVÃO: SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA**

RELAÇÃO DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 27/97 E  
CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTA  
DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS, A SEGUIR  
RELACIONADOS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA:

**1 - AÇÃO INDENIZATÓRIA - Nº 021070055872**  
RTE.: RICARDO ALFENAS DA SILVA  
RDO.: RODOVIA DO SOL S/A  
**DR. ARTÊNIO MERÇON**  
INTIMADO PARA CONTRA-RAZÕES DA APELAÇÃO DE FOLHAS  
378/398, NO PRAZO LEGAL.

**2 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Nº 021060108707**  
RTE.: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO SOTER LYRA  
RDO.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
**DR.(S) FABIANO DE CRISTO DE PES TALLON E ÉLIO FERREIRA**  
**DE MATOS JUNIOR**  
INTIMADOS PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIFICAREM AS  
PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR E APRESENTAREM ROL DE  
TESTEMUNHAS, CASO REQUEIRAM A PRODUÇÃO DE PROVA  
TESTEMUNHAL, SOB RESSALVA DE QUE SOMENTE SERÃO OUVIDAS  
03 TESTEMUNHAS DE CADA PARTE.

**3 - AÇÃO DE ORDINÁRIA - Nº 021080070333**  
RTE.: ZAIONARA MARIA CORDEIRO GOMES  
RDO.: RELVA VEICULOS LTDA  
**DR. ÉLIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR**  
INTIMADO PARA RÉPLICA DAS CONTESTAÇÕES E DOCTS. DE FLS.  
39/87 E 89/131, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**4 - AÇÃO DE DESCONTITUIÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO - Nº**  
**021080078666**  
RTE.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALESSANDRO  
RDO.: LEONARDO ROCHA SARMENTO  
**DR.(S) MARCELO DA COSTA HONORATO E ANDERSON**  
**PIMENTEL COUTINHO**  
INTIMADOS PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 237/239 QUE  
REVOGOU A TUTELA ANTECIPADA DE FLS. 84/85 E DETERMINOU A  
REINTEGRAÇÃO DO REQUERIDO NA POSSE DO IMÓVEL, INTIMADO  
AINDA O AUTOR PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE  
PRODUZIR, BEM COMO, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO  
PROCESSUAL DO ESPÓLIO, JUNTANDO AOS AUTOS TERMO DE  
INVENTARIANTE DA SRª AFFIFE ABBAS GUIMARÃES, NO PRAZO DE  
05 DIAS.

**5 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 021070106923**  
RTE.: JC DE SOUZA - SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME  
RDO.: RIO NORTE SANEAMENTO LTDA  
**DR. RICARDO AMARAL POLONI**  
INTIMADO PARA CIÊNCIA DOS DOCTS DE FLS. 79/83.

**6 - AÇÃO DE COBRANÇA - Nº 021080045343**  
RTE.: MASTER COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA-ME  
RDO.: RIO NORTE SANEAMENTO LTDA  
**DR. THIAGO GOBBI SERQUEIRA**  
INTIMADO PARA CIÊNCIA DA JUNTADA DA CP DE FLS. 143/180.

**8 - AÇÃO DE COBRANÇA - Nº 021070060419**  
RTE.: BANESTES SEGUROS S/A  
RDO.: VIAÇÃO GUARAPARI KIDEME  
**DR. WILLIANS FERNANDES SOUSA**  
INTIMADO PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE  
PRODUZIR NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

**9 - AÇÃO DE USUCAPIÃO - Nº 021080086784**  
RTE.: WANDERSON SIMONASSI DE ARAUJO  
RDO.: IMOBILIARIA JARDINS DE MEAIPÉ LTDA  
**DR. GERVÁSIO ANTUNES NETO**

INTIMADO PARA NO PRAZO DE 30 DIAS, APRESENTAR PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL CHANCELADA PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE.

**10 - AÇÃO INDENIZATÓRIA - Nº 021050052618**

RTE.: JOSE ALVES PAIVA  
RDO.: MAURO FILGUEIRAS

**DRA. DOROTEIA MARIA CABRAL DE SOUZA**

INTIMADA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 368/394, NO PRAZO LEGAL.

**11- AÇÃO REINTEGRATÓRIA - Nº 021080048362**

RTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
RDO.: FRANCISCO BERNARDO C SANTOS

**DR. NELSON PACHOALOTTO**

INTIMADO PARA CIÊNCIA DE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS.. 48/50, TENDO EM VISTA QUE TAIS INSTITUIÇÕES NÃO SE PRESTAM AO FIM COLIMADO, BEM COMO, NÃO HÁ NOS AUTOS COMPROVAÇÃO DE QUE FORAM ESGOTADAS AS TENTATIVAS PARA LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO, DEVENDO O AUTOR INFORMAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO PARA FINS DE CITAÇÃO O REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**12 - AÇÃO DE MONITÓRIA - Nº 021970125544**

RTE.: BANCO ITAU S/A  
RDO.: PANORAMA TURISMO LTDA

**DR. VALMIR SOUZA TRINDADE**

INTIMADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 90 DIAS.

**13 - AÇÃO ORDINÁRIA - Nº 021080069699**

RTE.: MARCO ANTONIO DAS CHAGAS  
RDO.: NELSON AUGUSTO DE OLIVEIRA LAWAL

**DR.(S) ANDRÉ RUSSO COUTINHO E JORGINA ILDA DEL PUPO**

INTIMADOS PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.. 206/207, QUE INTIMA AS PARTES PARA DIZEREM QUANTO A POSSIBILIDADE DE ACORDO, ESPECIFICAREM OS PONTOS CONTROVERTIDOS E AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, A COMEÇAR PELO AUTOR.

**14 - AÇÃO ORDINÁRIA - Nº 021080025121**

RTE.: ARK DECOTTIGNES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
RDO.: ELCIO PIMENTEL DOS REIS

**DR.(S) JOAO HENRIQUE DECOTTIGNES E LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO**

INTIMADOS PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 02 DE JULHO DE 2009, ÀS 08:00H, PARA INICIO AOS TRABALHOS PERICIAIS, NO IMÓVEL APARTAMENTO 205, DO ED. DOM FELIPE, SITUADO NA AV. VIÑA DEL MAR, 1414, ENSEADA AZUL, GUARAPARI-ES, FICANDO INTIMADAS AS PARTES PARA ACOMPANHAREM A REF. PERÍCIA.

**15- AÇÃO DE MONITÓRIA - Nº 021020327355**

RTE.: BABILÔNIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
RDO.: OSCAR LUCIO VIEIRA

**DR.(S) PEDRO EDUARDO MIRACCA E ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES**

INTIMADOS PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.. 96/99 QUE EXTINGUIU O PROCESSO SE RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC.

**16 - AÇÃO DE BUSCA A APREENSÃO - Nº 021070096884**

RTE.: BANCO PANAMERICANO S/A  
RDO.: ADAILTON DE JESUS GOMES

**DR(A)(S) NELSON PASCHOALOTTO**

INTIMADO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.. 66/68 QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC.

**17 - AÇÃO DE BUSCA A APREENSÃO- Nº 021080026350**

RTE.: BANCO FINASA S/A  
RDO.: FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

**DRA. MARIA LUCILIA GOMES**

INTIMADA PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.. 47/50 QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC.

**18 - AÇÃO DE BUSCA A APREENSÃO- Nº 021090001682**

RTE.: BANCO ITAUCARD S/A  
RDO.: ALIOMAR OLIVEIRA DE SOUZA

**DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR**

INTIMADO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.. 42/43 QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC.

**19 - AÇÃO DE COBRANÇA - Nº 021080063072**

RTE.: ROSANA ALVES DA SILVA  
RDO.: EXCELSIOR SEGUROS S/A

**DR. JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA E RAFAEL ALVES ROSELLI**

INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.. 58/59 QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES E EXTINGUIU O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC.

**20 - AÇÃO DE BUSCA A APREENSÃO- Nº 021080093129**

RTE.: BV FINANCEIRA S/A CFI  
RDO.: LAURO SIMAO DA ROSA

**DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR**

INTIMADO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.. 53/54 QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC.

**21 - AÇÃO DE MONITÓRIA - Nº 021050004320**

RTE.: ROBSON DOS SANTOS ME  
RDO.: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

**DRA. JULIELIA COLNAGO DE ALMEIDA**

INTIMADA PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.. 66/69 QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC.

**22 - AÇÃO DE BUSCA A APREENSÃO- Nº 021050051529**

RTE.: UNIBANCO S/A  
RDO.: ANA RITA MORESCHI

**DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR**

INTIMADO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.. 97/99 QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC.

**23 - AÇÃO ORDINÁRIA - Nº 021010282321**

RTE.: UNIBANCO LEASING S/A  
RDO.: MANOEL ARAÚJO JUNIOR

**DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR**

INTIMADO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.. 127/129 QUE EXTINGUIU O PREOCESSE SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC.

**24 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Nº 021970121980**

RTE.: JORGE ZOUAIN  
RDO.: PREMOR PREMOLDADOS RODRIGUES LTDA

**DRA. SANDRA CONSUELO GONÇALVES**

INTIMADA PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM SALDO PARA BLOQUEAMENTO DE VALORES.

**25 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - Nº 021080068634**

RTE.: BV FINCANEIRA SACFI  
RDO.: ELENILSO ANJO BARBOSA

**DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO**

INTIMADO PARA INFORMAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO OU REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

**26 - AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - Nº 021070075854**

RTE.: POSTO DE PRODUTOS DE PETROLEO MONTE HOREBE LTDA  
RDO.: KLEBER DE OLIVEIRA SUAID

**DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO**

INTIMADO PARA FORNECER A PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**27 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - Nº 021080077361**

RTE.: BANCO BRADESCO S/A  
RDO.: LUIZ HOFFAN PADUA ME

**DRA. BEATRIZ HELENA SPINARDI CABRAL DE CAMPOS**

INTIMADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDA A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 180 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 791, III DO CPC.

**28 - AÇÃO ORDINÁRIA - Nº 021070044181**

RTE.: BANCO DO BRASIL S/A  
RDO.: CLARA COMERCIO LTDA

**DRA. SIMONE PAGOTTO RIGO**

INTIMADA PARA RÉPLICA DA CONTESTAÇÃO DE FLS.. 84/148, NO PRAZO LEGAL.

**29 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO- Nº 021970102261**

RTE.: BRADESCO S/A  
RDO.: FIRMINO IMOVEIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**DRA. BEATRIZ HELENA SPINARDI CABRAL DE CAMPOS**  
INTIMADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 196, E NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO EDITALÍCIA QUE FOI RETIRADO EM CARTÓRIO, FLS. 195/195 Vº.

**30 - AÇÃO DE USUCAPIÃO - Nº 021000239521**

RTE.: JAIR CORREA DOS SANTOS  
RDO.:

**DR. ORLANDO BERGAMINI**

INTIMADO PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, CUMPRIR AS DILIGENCIAS REQUERIDAS PELO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO, FLS. 115, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

GUARAPARI, 22 DE MAIO DE 2009.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª GLÍCIA MÔNICA DORNELA ALVES RIBEIRO**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA**

INTIMO:

**01 - DR. ROBERTO COCO DE VARGAS**

**DRª RUTILÉIA DADALTO CABRAL**

**AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL - 021080058254**

RTE: HUBERVANIA MARCHESI  
RDO: BANCO SAFRA S/A  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 133/134 QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES E EXTINGUIU O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC.

**02 - DR. HELTON FRANCIS MARETTO**

**AÇÃO ORDINÁRIA - 021090027216**

RTE: CLAUDIA STOCKLER BARATA CAMILO DE OLIVEIRA  
RDO: DOUGLAS ALBERTO MACIEL DE ANDRADE  
FINALIDADE: VALORAR A CAUSA DE ACORDO COM O BEM JURÍDICO TUTELADO.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI/ES**

LISTA N.º 30/2009

EXPEDIENTE DO DIA 25 MAIO 2009.

**JUÍZA DE DIREITO: DR.ª GISELE SOUZA DE OLIVEIRA**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO EDUARDO GRIMALDI DA FONSECA**

**AÇÃO PENAL N.º 021.08.000257-5 M.P X KALYL JESUS ROCHA - INTIMAÇÃO DO(S) (A)(S) DR. MARCOS GIOVANI CORREA FELIX, OAB/ES 12.532, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE PRONÚNCIA "...EM FACE AO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO CITADO ART. 413 DO CPP, PRONUNCIO: KALYL JESUS ROCHA COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 121 §2º, III E IV C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP; ART. 33 E 35, AMBOS C/C ART. 40, IV, TODOS DA LEI 11.343/06; ART. 16 § ÚNICO, IV DA LEI 10.826/03 E ART. 329 § 2º DO CP, TUDO NA FORMA DO ART. 69 DO CPB, SUJEITANDO-O AO JULGAMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI".**

**AÇÃO PENAL N.º 021.08.000987-7 MP X NILTON CARLOS DE AGUIAR LEÃO - INTIMAÇÃO DO(S) (A)(S) DR. MICHEL YAZEJI HADDAD, OAB/ES 7393, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO NA RESPOSTA, OBSERVAR O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 406 DO CPP, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI 11.689/08.**

**FLÁVIA BOLDI PINTO  
CHEFE DE SECRETÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
2ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI/ES**

LISTA N.º 48/09

EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2009

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ HENRIQUE HINGEL  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTÔNIO LUIS ROGÉRIO CAPATÃO  
CHEFE DE SECRETARIA: ILDAN F. DE OLIVEIRA**

**LISTA DO ADVOGADOS INTIMADOS:**

DR. JOÃO PAULO DA MATTA AMBRÓSIO, OAB/ES Nº 11.179

**PROCESSO Nº 021.080.091.347 – JP X ALEXANDRE DA SILVA SIMÕES E OUTRO – INTIMAR O(A) DOUTO(A) ADVOGADO(A) DR. JOÃO PAULO DA MATTA AMBRÓSIO, OAB/ES Nº 11.179, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 279, ANTECIPANDO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/07/2009, ÀS 13:30 HORAS, A QUAL O MESMO DEVERÁ COMPARECER.**

**ILDAN F. DE OLIVEIRA  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS  
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
COMARCA DE GUARAPARI**

LISTA DE INTIMAÇÕES - Nº 014/2009

**JUÍZA DE DIREITO: DRª DANIELLE NUNES MARINHO  
PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. GENÉSIO JOSÉ BRAGANÇA,  
OTÁVIO GUIMARÃES DE FREITAS GAZIR E MARCO ANTÔNIO  
NOGUEIRA  
CHEFE DE SECRETARIA: FABIO DE SOUZA ROZENDO**

INTIMO:

NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO CPC; DOS PROVIMENTOS Nº 027/97, 014/99 E CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

ÍNDICE NOMINAL DOS DRS. ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

ANDRE RUSSO COUTINHO  
ARLETTE ULIANA  
ARTÊNIO MERÇON  
EDUARDO THIÉBAUT PEREIRA  
FRANCINE FAVARATO LIBERATO  
GERSON LAICER FUCHS  
GISELA VARGAS BRUNOW  
HUDSON SILVA MACIEL  
JEDSON MARCHESI MAIOLI  
JONATHAN VIEIRA  
LUCIANA ROCHA NASCIMENTO  
LÚCIA MARIA RORIZ V. PORTELA  
LUIZ TÉLVIO VALIM  
LUIZ FELIPE FERREIRA GALO  
LUIZA QUEIROZ SANZ  
MARCELO DA COSTA HONORATO  
PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS  
TATIANA MOURE DOS REIS VIEIRA

**PROC. Nº . 021.98.015227-2 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ACÁCIO LIMA E OUTRO

**DR(ª). ARLETTE ULIANA**, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 199 DOS AUTOS, BEM COMO PARA TER VISTA DAS PETIÇÕES DE FLS. 201 E SEGUINTE, 204 E SEGUINTE E 253 E SEGUINTE DOS AUTOS.

**PROC. Nº . 021.01.030261-6 - MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: ALTAIR ALVES FERREIRA E OUTRO

IMPETRADO: DIRETOR DO 11º CIRETRAN/ES.

**DR(ª). GERSON LAICER FUCHS E GISELA VARGAS BRUNOW**, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA A PARTE IMPETRANTE PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 76,36 (SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

**PROC. Nº . 021.02.032684-5 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

REQUERENTE: RODOSOL - CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A. E OUTRO

REQUERIDO: MARIA CÉLIA PAIXÃO PACHECO E OUTROS

**DR(ª). ARTÊNIO MERÇON, HUDSON SILVA MACIEL E PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 187 DOS AUTOS QUE DETERMINOU ÀS PARTES, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAREM A DATA DA IMISSÃO NA POSSE.

**PROC. Nº . 021.02.032686-0 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

REQUERENTE: DERTES - DEPART. DE EDIF., RODOVIAS E TRANSP. DO ESTADO DO ES. E OUTRO

REQUERIDO: OTTO NETTO ANDRADE E OUTRO

**DR(ª). ARTÊNIO MERÇON, HUDSON SILVA MACIEL E PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 191 DOS AUTOS QUE DETERMINOU ÀS PARTES, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAREM A DATA DA IMISSÃO NA POSSE.

**PROC. Nº . 021.02.032687-8 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

REQUERENTE: RODOSOL - CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A. E OUTRO

REQUERIDO: JOSÉ MACEDO DE ANDRADE E OUTRO

**DR(ª). ARTÊNIO MERÇON, HUDSON SILVA MACIEL E PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 363 DOS AUTOS QUE DETERMINOU ÀS PARTES, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAREM A DATA DA IMISSÃO NA POSSE.

**PROC. Nº . 021.02.033653-9 - MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: SINDIPOL - SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPÍRITO SANTO

IMPETRADO: DELEGADO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE GUARAPARI

**DR(ª). LÚCIA MARIA RORIZ V. PORTELA**, PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 427/431 DOS AUTOS.

**PROC. Nº . 021.03.036327-5 - MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: MARIZA DE ABREU LAGE

IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI

**DR(ª). JONATHAN VIEIRA**, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 65,65 (SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

**PROC. Nº . 021.04.004731-4 - MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: CARLOS HENRIQUE FONTES BARROS

IMPETRADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

**DR(ª). EDUARDO THIÉBAUT PEREIRA**, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA R.SENTENÇA DE FLS. 42/46 DOS AUTOS QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, IV DO CPC, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL NA MODALIDADE ADEQUAÇÃO.

**PROC. Nº . 021.04.005174-6 - MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: SILAS DE UZEDA DEKER RACHID

IMPETRADO: ANTONICO GOTARDO

**DR(ª). TATIANA MOURE DOS REIS VIEIRA**, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**PROC. Nº . 021.06.012412-6 - MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: CLÁUDIO VILAR FURTADO E OUTROS

IMPETRADO: TAÍNE GUILHERME DE MORENO

**DR(ª). LUIZ FELIPE FERREIRA GALO**, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 182,19 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

**PROC. Nº . 021.06.012573-5 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

REQUERENTE: CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

REQUERIDO: ESPÓLIO DE NEWTON L. DRUMOND E OUTRO

**DR(ª). FRANCINE FAVARATO LIBERATO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA DE FLS. 137/145 DOS AUTOS, DEVOLVIDAS DO JUÍZO DE BELO HORIZONTE POR FALTA DE PREPARO.

**PROC. Nº . 021.07.004113-8 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

REQUERIDO: VERÔNICA CRIVILLIN SPRANI E OUTROS

**DR(ª). MARCELO DA COSTA HONORATO**, PARA RETIRADA DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

**PROC. Nº . 021.07.008852-7 - MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: FERNANDO VICENTE RIBEIRO E OUTROS

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

**DR(ª). ANDRE RUSSO COUTINHO**, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA R.SENTENÇA DE FLS. 351/355 DOS AUTOS QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, IV DO CPC E ARTIGO 18 DA LEI Nº . 1533/51.

**PROC. Nº . 021.08.007123-2 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

REQUERENTE: CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

REQUERIDO: ESPÓLIO DE DEOLINDO VIEIRA JÚNIOR

**DR(ª). FRANCINE FAVARATO LIBERATO E LUCIANA ROCHA NASCIMENTO**, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA TÉCNICA PARA O **DIA 26 DE JUNHO DE 2009, ÀS 08H30**, COM INÍCIO DOS TRABALHOS MARCADOS NO LOCAL A SER VISTORIADO.

**PROC. Nº . 021.08.007125-7 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

REQUERENTE: CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

REQUERIDO: DARCY HONORATO

**DR(ª). FRANCINE FAVARATO LIBERATO**, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA TÉCNICA PARA O **DIA 26 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09H00**, COM INÍCIO DOS TRABALHOS MARCADOS NO LOCAL A SER VISTORIADO.

**PROC. Nº . 021.08.008603-2 - MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: CRESCENTE MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
IMPETRADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
**DR(ª). LUIZA QUEIROZ SANZ**, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA R.SENTENÇA DE FLS. 49/50 DOS AUTOS QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII E § 4º DO CPC.

**PROC. Nº . 021.09.002515-2 - AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESPÍRITO SANTO  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
**DR(ª). LUIZ TÉLVIO VALIM**, PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 982,18 (NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROC. Nº . 021.09.003221-6 - EMBARGOS DE TERCEIRO**

REQUERENTE: JOSÉ DE SOUZA ZAN E OUTROS  
REQUERIDO: UNIÃO  
**DR(ª). JEDSON MARCHESI MAIOLI**, PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 746,74 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

GUARAPARI, 21 DE MAIO DE 2009.

**FABIO DE SOUZA ROZENDO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE GUARAPARI**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 015/2009**

**JUÍZA DE DIREITO: DRA. DANIELLE NUNES MARINHO**  
**PROMOTORES: DRS. GENÉSIO JOSÉ BRAGANÇA, OTÁVIO GUIMARÃES DE FREITAS GAZIR E MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: FABIO DE SOUZA ROZENDO**

NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO CPC; DOS PROVIMENTOS Nº 027/97, 014/99 E CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

**LISTA NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS:**

FABIANO DE CRISTO DEPES TALLON  
MALCON ROBERT CECILIOTTI GONÇALVES  
RUTILÉA DADALTO CABRAL

**PROC. Nº.: 021.08.007428-5 - MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: LUCY NUNES  
REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS QUIOSQUES - ORLA CENTRO, ADEMIR FERREIRA DA CRUZ E O RELATOR THIAGO GOBBI SERQUEIRA  
**DR(ª): FABIANO DE CRISTO DEPES TALLON, MALCON ROBERT CECILIOTTI GONÇALVES E RUTILÉA DADALTO CABRAL**, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 321/325 A SEGUIR TRANSCRITA NA ÍNTEGRA:

**DECISÃO**

Trata-se de mandado de segurança com pedido liminar, impetrado por Lucy Nunes, visando a mudança de posição na classificação do processo seletivo das praias do Centro de Guarapari, realizado pela prefeitura Municipal de Guarapari através da "Comissão de Processo Seletivo das Praias do Centro", nomeada para tal fim através dos decretos nº 248/2008 e 433/2008.

Conforme o art.3º, I do Decreto nº 248/2008, ficou estabelecido o seguinte:

"A Comissão de Processo Seletivo das Praias do Centro , terá as seguintes atribuições específicas: I- Identificar e selecionar os comerciantes de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão que permanecerão na orla das praias do Centro, após a conclusão da obra de reurbanização".

Estes critérios a serem seguidos encontram-se dispostos na PROPOSTA PARA ALOCAÇÃO DOS ATUAIS COMERCIANTES NOS FUTUROS MÓDULOS COMERCIAIS, conforme ofício às fls.20, editado pela GRPU – GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO.

A autora alegou em suma que não recebeu a pontuação adequada pelo tempo que exerceu a atividade como quiosqueira, ou seja, como ocupante de um dos módulos de fibra de vidro que estava instalado na orla da Praia, no Centro de Guarapari.

Com a inicial, vieram o s documentos de fls. 13/145.

Descisão determinando intimação da impetrante para emendar a exordial e acrescentar no polo passivo da demanda os litisconsortes necessários (fls.147/149).

Emenda à exordial realizada (fls.151/152).

Notificação das autoridades coatoras (fls.153 e 155).

Manifestação do Ministério Público opinando pelo descabimento do Mandado de Segurança, pela sua carência e, no mérito, pela denegação da segurança, às fls.298/302 e 308/311.

É o relatório. Decido.

Preliminarmente, compulsando os autos a fim de proferir sentença, constatei que às fls.308/311 consta manifestação do Ilustre R.M.P. sobre "eventual necessidade de citação da Gerência Regional de Patrimônio da União - GRPU".

Assim, passo a manifestar-me sobre tal requerimento, vez que, preliminar à análise do mérito, tendo em vista que reporta-se à pressuposto processual subjetivo de validade da relação jurídica, com relação ao juiz, e portanto, matéria de ordem pública conforme preve o §3º do artigo 267 do CPC.

É que, verifica-se que o Ilustre R.M.P. em sua manifestação alega que o referido terreno da orla de que trata a localização dos quiosques pertence à União e requer a citação da GRPU.

A Gerência Regional de Patrimônio da União - GRPU - é um órgão da administração direta do Poder Executivo, vinculada ao Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão, fazendo parte integrante da Secretaria de Patrimônio da União - SPU.

Logo, constato que a GRPU não detém capacidade de ser parte, que é pressuposto processual subjetivo de existência da relação jurídica, em relação à parte litigante.

Vejamos o que diz a doutrina quanto aos pressupostos processuais subjetivos:

"4. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS SUBJETIVOS:

4.1 Capacidade de ser parte:

A capacidade de ser parte é a personalidade judiciária: aptidão para, em tese, ser sujeito da relação jurídica processual (processo) ou assumir uma situação jurídica processual (autor, réu, assistente, excipiente, excepto etc.).

Dela são dotados todos aqueles que tenham personalidade material - ou seja, aquelas que podem ser sujeitos de uma relação jurídica material, como as pessoas naturais e as jurídicas -, como também o nascituro, o condomínio, o *nondum conceptus*, a sociedade de fato, sociedade não-personificada e sociedade irregular - as três figuras estão reunidas sob a rubrica sociedade em comum, art.986 do CC-2002 -, os entes formais (como o espólio, massa falida, herança jacente etc.), as comunidades indígenas ou grupos tribais e os órgãos públicos despersonalizados (Ministério Público, PROCON, Tribunal de Contas etc.). Não a têm o morto e os animais, p. ex. Trata-se de noção absoluta: não se cogita de alguém que tenha meia capacidade de ser parte; ou se tem ou não se tem personalidade Judiciária."

“A incapacidade de ser parte pode ser arguida a qualquer tempo, pois "enquanto não cessa a aparente relação jurídica processual em que figurou o morto, ou o nunca existido, ou a sociedade inexistente, é possível pedir-se a extinção do processo". Decorre da garantia da inafastabilidade do Poder Judiciário, prevista no inciso XXXV do art.5º da CF/88.”

Na verdade, a matéria aqui tratada versa sobre pressuposto processual subjetivo de validade da relação jurídica, qual seja, a competência do juiz para processar o feito em que haja interesse da União, é o que depreende-se da lição de Fredie Didier Jr:

“a competência da Justiça federal é constitucional e taxativa. A competência absoluta em razão da pessoa, criada para atender o interesse público, deve ser alegada a qualquer tempo, por qualquer das partes e reconhecida de ofício pelo magistrado.”

“No Código de Processo Civil, são casos de competência absoluta as hipóteses em que a competência é fixada em face do critério objetivo em razão da matéria, do critério objetivo em razão da pessoa, (...).

A competência em razão da pessoa está prevista na Constituição. Entra no regime da competência absoluta, pode ser reconhecida de ofício em qualquer tempo e grau de jurisdição, não pode ser modificada e é inderrogável pela vontade das partes. As partes podem argui-la a qualquer tempo independentemente de exceção.”

A área em questão denota possível interesse da União em integrar o feito, sendo que a mesma detém capacidade de ser parte, conforme art. 12, I do CPC:

Art. 12 - Serão representados em juízo, ativa e passivamente:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, por seus procuradores;

Contudo, a competência para aferir se há ou não interesse jurídico da União no presente feito pertence a Justiça Federal, pois, conforme prevê o artigo 109, I da CF, cabe aos juízes federais a competência para processar e julgar causas de interesse da União:

Art. 109 - Aos juízes federais compete processar e julgar:

I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

Neste diapasão, colaciono comentário ao artigo 109 da Constituição Federal Comentada:

“Deslocamento da competência. Intervenção da União. Somente a Justiça Federal cabe dizer se a União tem efetivamente interesse no feito. Assim, com a intervenção da União, autarquia ou empresa pública federal no feito, este será imediatamente remetido à Justiça Federal, para decidir se aceita ou não a intervenção. Neste sentido:RTJ 134/843, 121/286, 108/391, 103/97, 103/204. STJ 150: “Compete a Justiça Federal decidir sobre a existência de interesse jurídico que justifique a presença, no processo, da União, suas Autarquias ou empresas públicas.”

No mesmo sentido é a Súmula 150 do STJ:

“150. Compete à justiça federal decidir sobre a existência de interesse jurídico que justifique a presença, no processo, da União, suas autarquias ou empresas públicas.”

Isto posto, preliminarmente, remetam-se os autos à Justiça Federal a fim de que possa se manifestar a União quanto ao seu possível interesse jurídico na presente demanda.

Intimem-se. Publique-se na íntegra a decisão. Diligencie-se. Remetam-se.

Guarapari, 19 de maio de 2009.

**DANIELLE NUNES MARINHO**  
Juíza de Direito

[www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/processo\\_contas/2007/07\\_PC\\_GRPUES\\_RelatorioGestao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/processo_contas/2007/07_PC_GRPUES_RelatorioGestao.pdf)

2. Fredie Didier Jr., CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, Vol.1, p.211, 9ª edição, Ed.PODIVM;

Idem

4.Fredie Didier Jr., p. 108, 9ª edição, Ed.PODIVM  
Marinoni, Luiz Guilherme. CPC Comentado, p.151, RT, 2008.

Idem, p. 157.

7. Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery, atualizada até 10 de abril de 2006, pág. 317.

## COMARCA DE ITAPEMIRIM

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMARCA DE ITAPEMIRIM - VARA CRIMINAL

#### EDITAL

A **DRª INÁCIA NOGUEIRA DE PALMA**, MMª JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPEMIRIM-ES, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER**, A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE NESTE JUÍZO E ESCRIVANIA DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPEMIRIM ENCONTRAM-SE OS PROCESSOS RELACIONADOS NOS ANEXOS ADIANTE DISCRIMINADOS, SEM VALOR E IMPORTÂNCIA HISTÓRICA, QUE TRAMITARAM E FORAM ARQUIVADOS POR ESTA VARA.

**FAZ SABER** AINDA QUE OS ADVOGADOS OU PARTES INTERESSADAS TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE PARA QUE PROMOVAM A RETIRADA DE CÓPIAS DOS AUTOS EM QUE FOREM PARTES OU TENHAM AUTUADO, FINDO O QUAL OS MESMOS SERÃO INCINERADOS, EM DATA A SER DESIGNADA POR ESTE JUÍZO, CONFORME DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FLS. 15 DO PROCEDIMENTO Nº 002/2008, PROLATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA, MMª JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA, CONSUBSTANCIADO PELA DECISÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS AUTOS PROTOCOLIZADOS SOB O Nº 2008.00.165.585.

**E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES SEGUIDAS E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (20/05/2009). EU, (GLÁUCIA MARIA PASTORE) CHEFE DE SECRETARIA O DIGITEI.

#### INÁCIA NOGUEIRA DE PALMA JUÍZA DE DIREITO

Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
124	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMAS: JADIR LOPES DA SILVA E JAILTON DOS SANTOS LOPEZ		04/02/1971	
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: EZIDIO BATALHA E OUTROS		25/08/1971	
1.341	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: VALDEIA LOURENÇO DE PAULA	DR.MARCILIO MASSAD PERSICI	14/06/1988	
3.185	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: Mª HELENA CISNE ACUSADO:ERIVELTO PORTO MEIRELLES		04/01/1995	
3.468	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: JOSÉ ADRELINO FERNANDES		05/09/1994	
1.853	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: GENIVALDO DA SILVA LUCAS	DR.JORGE DO NASCIMENTO VIANA	15/07/1988	
169/94	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: CRISTIANE AQUINO RIBEIRO ACUSADO: MARCOS ALLAN PAIXÃO DA COSTA	DRª WANENSKA VEIGA SOARES VIDAL	24/05/1995	
1.737	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: CARLOS ALVES MIRANDA	DR. JORGE DO NASCIMENTO VIANA	24/05/1989	
6.956	APELAÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: MATUSINHO ROSA DA SILVEIRA	DR. PAULO ESTELLITA HERKENHOFF	28/06/1971	
4.836	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADOS: ZENAIDE BIACHI DOS SANTOS E		25/08/ 1971	



Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
312	AÇÃO CRIMINAL	ONEZITO QUINTINO BENEVIDES VITIMA: ENILDA DOS SANTOS E ACUSADO: LUIZ BAHIANSE FERREIRA, VULGO "LULA MATIAS"		06/07/1971	
	INQUÉRITO POLICIAL	CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S/A		27/08/1971	
5	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: JULIETA SILVA VICENTE ACUSADO: AYRTON VICENTE		05/08/1971	
3.357	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: NORIVAL PEDRO ACUSADO: ATHAYDE DO CARMO SILVA		16/09/1969	
259	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSÉ ALVES PONTES, VULGO "JUCA POR			
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
3.437	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: NEUZI MOREIRA TAVORA ACUSADO: ARICIO ROSA TAVORA	DR. JOÃO BAPTISTA HERKENHORFF	16/09/1969	
3.889	HABEAS CORPUS	REQUERENTE: BENEDITO FERREIRA			
3.938	HABEAS CORPUS	REQUERENTE: ALONSO ALMEIDA OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS		09/05/1963	
3.292	HABEAS CORPUS	REQUERENTE: LINDONOR LUNZ	DR. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO	14/09/1959	
3.847	HABEAS CORPUS	REQUERENTE: ROMILDO FERREIRA DA SILVA			
3.792	HABEAS CORPUS	REQUERENTE: LINDOLFO FIEL DE OLIVEIRA		14/06/1967	
191	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: JORGE DA CONCEIÇÃO		16/12/1968	
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: JOÃO LEAL ACUSADO: ALIPIO LAPA		24/06/1963	
4.036	HABEAS CORPUS	REQUERENTE: ILDO FERREIRA		18/05/1963	
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: JOEL REIS MOREIRA		16/09/1968	
6.398	APELAÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: JALDAIR RIBEIRO ARRUDA		19/10/1967	
4.085	HABEAS CORPUS	REQUERENTE: SEBASTIÃO BATISTA SILVA		22/10/1963	
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: WALFEDO PAIVA VITIMA: TOMIX SOARES		24/10/1962	2
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADOS: MORAES DA CONCEIÇÃO E AYDE MENDES DOS SANTOS VITIMA: JOSÉ NELSON MACHADO		07/08/1967	2
20	QUEIXA	QUERELANTE: ANTONIO BERNADINO FILHO QUERELADO: SEBASTIÃO FRANKLIM		10/11/1967	2
2.279	HABEAS CORPUS	REQUERENTE: WALDEIR LEÃO		16/01/1964	2
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ERLITE VICENTE		27/11/1942	2
1.290	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADOS: ANANIAS COSTA BRANDÃO E MARQUES BRANDÃO	DR. ARTHUR DIAS PIMENTA	27/02/1942	2
1.303	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MANOEL ALEXANDRE FERNANDES	DR. FERNANDO DRUMMOND FERNANDES	27/05/1941	2
1.292	AÇÃO PÚBLICA	FIORRAVANTI PASSAMAIA	DR. WALDEMAR MENDES DE ANDRADE	27/11/1942	2
1.366	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, VULGO "CRISTO"		04/07/1942	3
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: LUIZ COSTA ACUSADO: JOSÉ GOMES COELHO		28/12/1978	3
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: VALDEMAR DE SOUZA PIRES ACUSADO: JOÃO DE SOUZA JORDÃO		06/03/1979	3
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: MARINESIA MACHADO ACUSADO: HERIVELTO LUIZ MARQUES ABREU		10/11/1984	3
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: EDUARDO MATIZUMA		11/01/1963	3
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ALVIM LUCIANO, VULGO "ALVIM PEDRO"		05/01/1951	3

	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADOS: ALCEN DOS SANTOS E ANTÔNIO DOS SANTOS		05/12/1946	3
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMAS: JOSÉ TEIXEIRA VALENTIM E ELÍDIO TEIXEIRA VALENTIM		17/03/1958	3
	QUEIXA CRIME	QUERELANTE: ADAUTO GOMES PINHEIRO QUERELADOS: EROTIDES VIANA, OU EROTIDES VIANA E BENTO VIANA E ANTONIO VIANA	DR. FERNANDO DRUMMOND JÚNIOR	04/11/1941	3
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: DARCY VIANA DOS SANTOS ACUSADO: SALEM MANSUR DOS SANTOS		20/06/1978	3
9	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: WALDIR MARCOS DOS SANTOS		27/07/1972	3
	HABEAS CORPUS	REQUERENTE: WALDEMAR ORNELAS FERREIRA	DR. DAVID BOURGUIGNON BOGOSSI	17/02/1981	3
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: A MENOR ALCIDINÉA DIAS. ACUSADO: GERSON FERNANDES TRINDADE		19/03/1980	3
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: SEBASTIÃO DOS SANTOS ACUSADO: MARGARIDA MARIA DE SOUZA		12/04/1965	3
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: JOEL RAFAEL DOS SANTOS ACUSADO: SINOBELINO PEREIRA, VULGO "SINÓ"		10/02/1966	4
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: MARIA DE FRANÇA DOMINGOS ACUSADO: MANOEL JOVENCIO BENTO		17/02/1966	4
	HABEAS CORPUS	REQUERENTE: SIMÃO DE SOUZA ROMÃO	DR. MARIO ALVES MOREIRA	13/09/1965	4
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: RAQUEL OLAVIA FURTADA		28/04/1965	4
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: JOÃO SILVA		11/02/1966	4
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADOS: GENEZIO SOUZA DOS SANTOS E, MANOEL PEREIRA DA SILVA		12/02/1966	4
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: MARIA ROSA BENDA VIANA ACUSADO: ODILON FLAUZINO		17/08/1965	4
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: DRª IERE ROSA ACUSADO: CARLOS ALBERTO SOARES		21/10/1964	4
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: PAULO CEZAR (MENOR) ACUSADO: EDNO SILVA		11/12/1963	4
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
836	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOAO SOBRINHO		15/02/1941	4
869	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: JOAQUIM SEVERO SOBRINHO, CONHECIDO POR JOAQUIM SEVERO DE MESQUITA		06/05/1958	4
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADOS: ODILONALVES, NAMITALA AIOUB E VALDEMIRO DE SOUSA FRANÇA		04/11/1941	4
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: FRANCELINO LUIZ BENEVIDES		04/11/1941	4
863	INQUÉRITO POLICIAL	SUICIDA: MARCIA ROSA		04/11/1941	4
812	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: LAUDELINA MARIA DA CONCEIÇÃO ACUSADO: MANOEL VIANNA		08/02/1941	4
	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: JOSÉ ANTONIO ALVES		04/11/1941	4
852	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: BENEDICTO CANDIDO, VULGO "CAMPEIRO"		04/11/1941	4
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: MARIA DA PENHA ABRAHÃO ACUSADO: ALTAIR MELEIPE		04/11/1941	4
868	SUMÁRIO CRIME	ACUSADO: HERMINIO NEVES		13/08/1938	4
817	SUMÁRIO CRIME	ACUSADO: DIOCLECIO		19/04/1937	4

		FERNANDES DIAS E OUTROS			
	AÇÃO ORDINARIA	VITIMA: ANTONIO JOSÉ DE CASTRO ACUSADO: MANOEL MACHADO, VULGO "DORINHO"		12/12/1945	4
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: MANOEL JUNIHOR		05/04/1982	4
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: RONIEL CORRÊA MOTA ACUSADO: GERVAZIO VIEIRA PINTO		05/04/1982	4
1124/81	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: JONAS CORDEIRO DA SILVA ACUSADO: REINALDO COSTA BEZERRA E OUTROS		05/04/1982	4
<b>Nº DA AÇÃO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PARTE</b>	<b>ADVOGADO(S)</b>	<b>DATA ARQUIVAMENTO</b>	<b>Nº CX</b>
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: GILSON LUNZ ACUSADO: ATILIO ALTOÉ		26/04/1972	5
17/80	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: GENILDO COELHO HAUTEQUESTT ACUSADO: JOÃO BECHARA		12/02/1982	5
113	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO:MILDO FERNANDES DA SILVA, VULGO"CHICO"		13/06/1984	5
120	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: LUIZ CARLOS SOARES		13/06/194	5
137	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: SEBASTIÃO COIMBRA ACUSADO: MARIA NALDA DA CONCEIÇÃO		01/06/1984	5
135	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSÉ SAD MEIRELLES		08/06/1984	5
141	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: NELSON VICENTE CARNIELLI		01/06/1984	5
1.140	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ERLI ALVES LIMA E BRAULINA MARVILA ALVES		01/06/1984	5
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: DILE DE ANDRADE CORREA ACUSADO: ELOIR MOREIRA		15/10/1987	5
137	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: DERALDO DA HORA PIRES, VULGO"TICO"		08/06/1984	5
109	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ARENZIO CORREIA BIAZZINI		08/05/1984	5
120	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: JULIA EUSTAQUIO MOREIRA ACUSADO: JOAQUIM FELÍCIO MOREIRA	DRª CATHARINA Mª NOVAES BARCELLOS	13/06/1984	5
	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: COLLATINO CARNEIRO ACUSADO: ANTÔNIO BRAGA		00/00/1918	5
<b>Nº DA AÇÃO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PARTE</b>	<b>ADVOGADO(S)</b>	<b>DATA ARQUIVAMENTO</b>	<b>Nº CX</b>
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: VALDIR NUNES ACUSADO: ARMANDO FRANCISCO		12/08/1938	5
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: JADUSTIANO JOSÉ PINTO		23/02/1918	5
	AÇÃO PÚBLICA	MARTINHO JOSÉ DUARTE		15/06/1921	5
	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: OSWALDO GOMES VIANNA ACUSADO: AMARO MARTINS		13/06/1933	5
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ELIAS ABIB		01/03/1932	5
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ANTÔNIO AMARAL		19/03/1932	5
	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: ALVARO LOPES ACUSADO: BENEDITO LIMA E OUTROS	DR. AYLTON ROCHA BERMUDES	12/09/1961	5
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: JOAQUIM FERREIRA		21/02/1934	5
	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: ONDINA BERNARDO ACUSADO: JUVENTINO LIBERATO NUNES		29/09/1932	5
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: CLÉIA NUNES		09/12/1952	6
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: AREOBALDO MOREIRA ALVES VITIMA: MECENAS JOSÉ ALVES		08/08/1934	6
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSÉ FERNANDES VITIMA: ANTÔNIO ROSA DA CONCEIÇÃO		09/04/1935	6

	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: LEONCIO PIMENTEL		16/10/1934	6
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO:ABEL ESTEVAO		03/03/1975	6
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ABILIO LUCIANO DA ROSA		30/04/1974	6
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ENEI RIBEIRO DA SILVA ACUSADO: JOSÉ EDSON		14/02/1974	6
<b>Nº DA AÇÃO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PARTE</b>	<b>ADVOGADO(S)</b>	<b>DATA ARQUIVAMENTO</b>	<b>Nº CX</b>
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: HILÁRIO CECCON ACUSADO: NASCIMENTO BENTO ROSA		05/07/1982	6
376/71	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: JOÃO GOMES DA SILVA ACUSADO: ALEXANDRINO FABIANO		17/11/1975	6
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ADEMILDA GOMES CORRÊA ACUSADO:ELÇON CORRÊA MOTA		04/03/1974	6
562	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: LUIZ PEDREIRO ACUSADO: ANTERO GOUVÊIA	DR. WALDEMAR MENDES DE ANDRADE	13/02/1978	6
471	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: GERALDO RIBEIRO COUTO ACUSADO: ALVERADO PAULO CLEMENTE		04/10/1976	6
341	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: ELIAS SEBASTIÃO MACHADO ACUSADO: FRANCISCO MARIA BARRETO	DR. ROBERTO JORGE MEZHER	02/06/1975	6
615	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: MARIA DA PENHA MOREIRA ACUSADO: GELSO DOS SANTOS PASSOS	DR. ELIEZER SANTOS DE OLIVEIRA	11/02/197	6
5.027	APELAÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: ANTENOR DOS SANTOS GALANTE	DR. ATALIBA DE CARVALHO BRITO	19/10/1955	7
2.797	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: DIONI DE CASTRO		03/01/1958	7
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA ACUSADO: LUIZ MARCELINO		26/08/1953	7
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: DILCE DE ANDRADE CORREA ACUSADO: ANTÔNIO ROSA FERNANDES		11/04/1984	7
1.599	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: ROSÂNGELA DA SILVA ACUSADO: JOÃO BARBOSA SANTOS	DR. DOMINGOS VIANA CALHEIROS	04/06/1984	7
<b>Nº DA AÇÃO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PARTES</b>	<b>ADVOGADOS(S)</b>	<b>DATA ARQUIVAMENTO</b>	<b>Nº CX</b>
1.613	AÇÃO PÚBLICA	VITIMAS: OLINDA FREITAS GONÇALVES E ODELINA MARTINS SOARES ACUSADO:AS MESMAS	DRª LAURA MENDES FERREIA	05/06/1984	7
805	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: JOÃO MANOEL DOS SANTOS ACUSADO: EDUARDO DE SOUZA		13/06/1984	7
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: DEOVACY MEIRELES, VULGO"VAVA" VITIMA: IDAURA CABRAL DOS SANTOS (MENOR)		29/04/1969	7
721	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: ANTÔNIO JURITATTO ACUSADO: SEBASTIÃO GOMES	DR. LUIZ GUILHERME RIBEIRO	01/09/1976	7
191/79	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: AUREA JOAQUIM GOMES INDICIADO: ANTONIO MANOEL SERAFIM E OUTROS	DRª MAARILIA VILLELA DE MEDEIROS MIGNONI	06/04/1983	7
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMAS: IATE CLUB E OUTROS INDICIADO: LUIZ FERNADO BORGES ALVES	DR. VESPAZIANO ALVES DE PAIVA	13/05/1976	7
1.939	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: JOSÉ CARLOS CARDOSO	DR. ROBERTO DEPES	19/04/1990	8
1.483	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADOS: JOAQUIM CAIADO ROCHA E DANILO CAIADO DA ROCHA	DR. MURILO SILVA	13/08/1990	8
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: VICTOR WILKEN SARLO ACUSADO: ANISIO ALVES GOMES E ANGELO ROBERTO VELTRI	DR. JARDEL DO CARMO TEIXEIRA	24/05/1989	8
84/80	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: DOMIRES MARVILA MARQUES		26/80/80	8

Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
170/79	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: CAROLINO FERREIRA MARQUES VITIMA: DIANE PENCIANE DUARTE ACUSADO: Mª HELENA BAHIENSE DOS SANTOS		15/04/1980	8
666	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: HERVAL PORTO MACIEL	DR. AMÚLIO FINAMORE FILHO	19/10/1978	8
	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: RONILDO MATTOS COELHO ACUSADO: JOÃO BECHARA	DR. SEBASTIÃO DE PAIVA VIDAURRE	08/10/1970	8
222	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: LUTZ BAHIENSE FERREIRA		28/12/1968	8
221	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: SEBASTIÃO DE SOUZA MOTTA		10/11/1962	8
2.699	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MANOEL MORAES, VULGO "DOSINHO"		13/04/1986	9
4.703	HABEAS CORPUS	ACUSADO: EVALDO FREITAS CORRÊA	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	27/06/1974	9
285	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADOS: IZALAS ESTEVÃO E MARIA DAS NEVES RUMÃO	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	09/12/1971	9
3.742	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MANOEL TAVARES DA SILVA, VULGO "MANOEL POMBINHA"		01/04/1963	9
2.859	HABEAS CORPUS	ACUSADO: EVALDO DE SOUZA CARVALHO	DR. ESMERALDO TEIXEIRA MELLO	26/04/1972	9
4.793	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOÃO VENTURIM	DR. CÉZAR MENDONÇA	13/10/1971	9
271	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: NICÁCIO DA SILVA JULIÃO		29/11/1971	9
3.265	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JONAS ROSA	DR. DEUSDEDIT BAPTISTA	28/04/1959	9
3.217	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: PAULO LOPES	DR. ESMERALDO TEIXEIRA MELLO	00/00/1959	9
2.842	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSÉ CRISOSTOMO SILVARES		11/03/1959	9
2.839	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ROSALVOS SALVADOR DO NASCIMENTO		16/04/1959	9
3.148	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MANOEL MACHADO		20/04/1959	9
3.155	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JONAS ROCHA	DR. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETTO	22/05/1959	9
3.198	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSÉ BARBOSA DA SILVA, VULGO "QUINTINO"	DR. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETTO	20/04/1959	9
3.274	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOÃO AMARO DE CASTRO	DR. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETTO	26/08/1959	9
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
384	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JESUEL GOMES WICHELLO E LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	DR. GUALTER DA SILVA PEDRA	24/05/1989	9
488	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ADEMIR DE SOUZA		24/05/1989	9
3.067	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: FRANCISCO JULIO DA SILVA	DR. DESUSDEDIT BAPTISTA	18/05/1959	9
4.861	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: FELTON ALBINO DOS SANTOS	DR. AMILCAR ALVES PAIVA	25/08/1971	9
3.208	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ENITE INÁCIO	DR. OSIRIS DE AZEVEDO LOPES	30/04/1959	9
2.488	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JAIR DESIDERIO		29/11/1956	9
941	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADA: MARTA MOTÉ DA SILVA	DR. VALTER MELO	11/07/1980	10
189	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: AELCIO DE BRUIM	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	13/03/1973	10
951	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: UBIRAJARA CHAVES	DR. ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA	18/06/1980	10
524	HABEAS CORPUS	ACUSADO: GUILHERME OLIVEIRA SANTOS	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	1.962	10
6.865	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: BRENO SILVA LIMA	DR. MAURÍCIO DOS SANTOS GALENTE	02/12/1969	10
253	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: GENERINO VALENTIM DOS SANTOS	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	11/11/1971	10
1.126	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOÃO SANTANA MATOS E OTAVIO BARBOSA DA SILVA		09/12/1971	10
342	AÇÃO PÚBLICA	VITIMA: ERNESTINO MANOEL CLAUDIANO FERNANDES ACUSADO: THOMÉ DE SOUZA ALVES		25/06/1971	10
797	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: NAZARETH N. CALISTO	DR. JOSÉ MARIA	04/08/1975	10

Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
7.739	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ALEXANDRE MONTEIRO, VULGO "LOURO"	RODRIGUES PINHEIRO DR. DARCY MATHIAS	05/05/1976	10
935	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: LUSMAR CAMPOS	DR. LUTZ GUILHERME RIBEIRO	13/12/1977	10
1.076	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: SELÇO DATO	DR. AYLTON DUTRA LEAL	11/04/1977	10
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
681	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	DR. AMULIO F. FILHO	29/03/1977	10
1.295	AÇÃO PÚBLICA	ORMINDO MELLO FILHO		13/03/1969	10
968	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: LUTZ ANTÔNIO MOULIN CARVALHO	DR. Mª ALZIRA NEVES DE ARAÚJO	11/07/1980	10
3.323	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: PAULO LOPES	DR. ESMERALDO MELLO	12/11/1969	11
923	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADOS: JOSE MARTINS LAEL PEREIRA GOMES E OUTROS.	DR. AMULIO FINAMORE FILHO	04/11/1975	11
4.743	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: DEMERVAL ADOLFO DAS NEVES	DR. SEBASTIÃO DE PAIVA VIDAURRE	12/11/1968	11
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADOS: ACINDOR DA SILVA E NORIVAL FELICIO CORDEIRO		29/11/1967	11
2.057	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADOS: JOSÉ PINTO DA SILVA E SEBASTIANA DA SILVA PINTO	DR. MURILLO SILVA E DR. RONILDO DE MATTOS COELHO	24/09/1986	11
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADOS: JOÃO BATISTA CAMILETTI		19/03/1980	11
320	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: LUTZ LEMOS	DR. ROBERTO JORGE MEZHER	21/08/1943	11
475	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: RUFINO DO E. SANTO	DR. ROBSON F. G. SOBREIRA	05/03/1975	11
623	QUEIXA CRIME	ACUSADO: EZIEL SANTOS	DR. DEOLINDO A. TAVARES COSTA	02/12/1974	11
559	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADOS: ORESTES BAIENSE E RONALDO DE SOUZA BAIENSE	DR. AMULIO FINAMORE FILHO	12/05/1975	11
	QUEIXA CRIME	ACUSADO: LIBENT VIEIRA	DR. MAURÍCIO DOS SANTOS GALANTE	13/03/1979	11
1.217	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOÃO BATISTA FERRAZ DO MONTE		06/12/1979	11
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADOS: RAYMUNDO CARLOS DA SILVA E OUTRO	DR. DANILO SOUZA CERQUEIRA LIMA	28/04/1975	11
	RECLAMAÇÃO	DR. NAZARETH NEVES CALIXTO		17/04/1980	11
538	QUEIXA CRIME	ACUSADO: JOSÉ BAIENSE DA FONSECA	DR. IZÉA RANGEL DA SILVA	19/09/1973	11
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
3.973	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: ANISIO ANGELO BARRETO		26/10/1945	11
1.263	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: MANOEL PEDRO FILHO		17/11/1942	11
943	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: ADELIR FERREIRA DAUM		19/11/1975	11
783	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: CÉZAR DE SOUZA		10/10/1975	11
059/79	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADOS: EDSON BARBOSA FRAGA E OUTROS		16/04/1980	11
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: DORFELINAMAGALHÃES		06/03/1979	12
I	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: MITTERMAYER GOMES E JACI GOMES		24/05/1989	12
070/75	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: LUTZ CARLOS BORGES		18/06/1979	12
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: JOSÉ SALES PINHEIRO		28/12/1978	12
133/81	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: LUCINEA BARRETO DOS SANTOS ACUSADO: ELIAS ROSA DA COSTA		31/03/1982	12
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ROMILDO FELIX DAS NEVES ACUSADO: ANTÔNIO LUCIO GOMES		27/05/1982	12
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: DELIO MOREIRA JORDÃO E OUTROS		27/05/1982	12
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ADONÉSIO DOS SANTOS PEREIRA ACUSADOS: JOAQUIM ESTEVÃO FILHO E OUTRO		31/03/1982	12
179/79	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: MARINETE NEVES (MENOR)		27/11/1979	12

Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
		ACUSADO: OTACILIO DOS SANTOS			
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: JULIO NASCIMENTO		28/12/1978	12
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: VALQUIMAR ANTONIO RIBEIRO SCHAIDER		28/12/1978	12
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: VALDIR CABRAL DE SOUZA		05/10/1978	12
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: PAULO CASTRO BARRETO		28/12/1978	12
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: NELIO DAMASCENO FRANCO		07/03/1979	12
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ELPIDIO DE OLIVEIRA		07/03/199	12
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: JOÃO IZIDORO		28/12/1978	12
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ZILDA SOARES SALES		07/03/199	12
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: WADAD KHAURY KAHEY		31/01/1979	12
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ANTONIO SILVA		07/03/1979	12
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: LUCIA REGINA DOS REIS ACUSADO: MARIA REGINA FERREIRA		05/07/1982	12
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ZITHEMAN DOS SANTOS PASSOS		07/03/1958	12
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO ZITHMAN DOS SANTOS PASSOS		08/09/1959	12
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ALCEU GOMES DA MOTTA		06/08/1945	12
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ABELARDO MORENO DA FONSECA		02/09/1975	12
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: EMILIO MARTINS DOS SANTOS		19/05/1980	12
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMAS: ANTONIO CARLOS PAGANINE E ALOIZIO ANTONIO DE PALMA		14/08/1978	13
1.065	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSÉ PINTO DOS SANTOS	DR. NAZARETH NEVES CALIXTO	18/06/1950	13
1.014	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: OSMAR PEREIRA	DR. ADALTO JOSÉ LOPES	18/06/1980	13
528	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: LINDOLFO LOUZADA MACHADO E LAERCIO REGIS	DR. ROBINSON F. GAMA SOBREIRA	28/11/1974	13
370	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADOS: DEUSDET GONÇALVES SOARES E MANOEL SALES	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	16/05/1974	13
472	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSÉ FONSECA DE CARVALHO	DR. MARLE SANTIAGO	29/11/1974	13
204/79	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ELIAS JOSÉ ROSA		22/03/1984	13
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PATES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	NºCX
833	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: LUIZ DE ARAUJO VALIM	DR. OMYR LEAL BEZERRA	17/08/1977	13
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: GENI ALVES HORA ACUSADO: ANTONIO NASCIMENTO		08/04/1974	13
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: HYERCEN MACHADO ACUSADO: ONASSY BRUMANA E OUTROS	DR. MIRTES SANTOS MACHADO	03/09/1974	13
031/79	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: GILMAR SILVA FONSECA		13/03/1980	13
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: JOÃO MARVILA E OUTROS ACUSADOS: HERVAL SOUZA MOTA E OUTRO		08/04/1974	13
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: AMERICO RIBEIRO DE ARAUJO ACUSADO: VERA LUCIA DA SILVA		08/10/1974	13
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ROSA E HÉRIDA DOS SANTOS BORGES ACUSADOS: CREUZA BAHIANSE E OUTROS		04/03/1974	13
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: MARIA MATTOS COELHO ACUSADOS: JOAQUIM MARQUES E OUTRA		05/04/1974	13
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: LAURA FIGUEREDO DA HORA ACUSADO: WALDIR BORGES DA HORA	DR. HERNANI BASTOS MONTEIRO DE CASTRO	04/03/1974	13
023/79	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADOS: MOACIR FERREIRA BRANDÃO E OUTROS		24/10/1979	13
	INQUÉRITO	VITIMA: SEBASTIÃO		13/04/1977	13

Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
	POLICIAL	ALVES DOS SANTOS ACUSADO: HELIO BICALHO			
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: WILSON ALEXANDRE JOSÉ		10/04/1980	13
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: KATIA ZAPALA RIBEIRO INDICIADO: ADJUTO MARTINS VASCONCELOS		20/11/1974	13
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
202/79	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: VALDEIR DA ROCHA MARVILA ACUSADO: EDIEL ANDRADE PECANHA		08/02/1980	14
109/82	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: LUIZ BAHIANSE FERREIRA E OUTROS		18/05/1983	14
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ADEMIR DIONIZIO FERREIRA ACUSADO: ROMILDO BATALHA		18/05/1983	14
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: IZABEL CRISTINA CARRIJO (MENOR) ACUSADO: PAULO ROBERTO DE PAULA		18/05/1983	14
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMAS: RUBENS DOS SANTOS, RENALTO DOS SANTOS E BERY ROMÃO		18/10/1981	14
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADOS: PAULO ALVES DA MATTIA E OUTROS	DR. RAFAEL DE CARVALHO	27/09/1958	14
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: CLAUDIONOR AMARO		05/06/1944	14
	RECURSO CRIMINAL	RECORRENTE: WANTUIL FERREIRA PONTES		14/07/1945	14
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: MARIA JOSÉ DEDES ACUSADO: VANDERLEI PONTES NAZARETH		07/11/1975	14
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: WALDIR ALVES		24/11/1975	14
1.594	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MANOEL LUIZ GOMES E OSNEVES DA SILVA BAHIANSE	DR. MARILIA VILLELA DE MEDEIROS MIGNONI	22/04/1986	14
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: REGINA CELIA DA SILVA ACUSADO: PEDRO DA SILVA OLIVEIRA "PEDROCA"		04/08/1976	14
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: AMILAR DE MANEZES ACUSADO: JAIME MACHADO MENDES	DR. MARILIA VILLELA DE MEDEIROS	29/09/1975	14
1.012	RECURSO CRIMINAL	RECORRIDO: ARGENTINO OLIVEIRA JUNIOR, VULGO "MINISTRO"		17/08/1932	14
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	NºCX
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: GERALDO VIANA HENRIQUE		29/03/1974	14
3.932	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: BERTOLDO DE PAULA MOREIRA	DR. ANTONIO SARMENTO DA CUNHA	06/10/1946	14
1.619	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: EVANTUIL BERNARDO		27/10/1944	14
1.583	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: DURVAL PEDRO DE SOUZA		08/13/1944	14
	SUMARIO CRIME	ACUSADO: JOÃO DE LIMA SOARES		06/02/1933	15
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: VALNIRA DA COMEÇÃO MARVILA		08/08/1975	15
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: CORPO NÃO IDENTIFICADO			
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ENECI PAES DE SOUZA ACUSADO: ERIVELTO BATISTA		09/09/1975	15
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: CARLOS ALBERTO PLESSIM ACUSADO: JOÃO DE OLIVEIRA		18/09/1975	15
	QUEIXA CRIME	QUERELANTES: JOSÉ PEDRO MOREIRA E OUTROS QUERELADOS: JOSÉ FRANCISCO DELFINO E OUTROS	DR. JOSÉ DE MEDEIROS CORREA	16/12/1946	15
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: BELMIRO GUIMARÃES		15/11/1946	15
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ESTÁCIO ARARIBA FILHO		03/07/1944	15
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: ANNIBAL PEDRO		11/11/1933	15
	RECURSO CRIMINAL	ACUSADO: CANDIDO RANGEL		02/03/1931	15
	INQUÉRITO	ACUSADO: LEOPOLDO		22/06/1930	15

Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
	POLICIAL	COSTA			
	SUMÁRIO CRIME	ACUSADO: BRASIL FERNANDES		05/06/1930	15
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSÉ LEONARDO E ODETE MARVILA LEONARDO	DR. LUIZ GUILHERME RIBEIRO	27/05/1980	15
	SUMÁRIO CRIME	ACUSADO: GODOFREDO PEDRA		23/01/1933	15
	SUMÁRIO CRIME	ACUSADO: BENEDITO MARIANO		11/03/1932	15
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
	SUMÁRIO CRIME	ACUSADO: EPIPHANIO DOMINGOS		31/05/1932	15
	DENUNCIA CRIME	ACUSADO: ARTHUR FREIRE		015/08/1930	15
	APELAÇÃO CRIMINAL	APELADO: JOAQUIM JOSE COSTA		01/03/1932	15
536	AÇÃO CRIMINAL	VITIMA: ADELSON COUTINHO E OUTRO ACUSADO: WALFREDO MEDEIROS VELLOZO	DR. AMULIO FINAMORE FILHO	06/11/1974	15
	SUMÁRIO CRIMINAL	ACUSADO: BERLAMINDO NASCIMENTO SILVA		14/04/1932	15
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: TEODORICO FRANCISCO FERREIRA	DR. PAULO SÉRGIO REIS	20/11/1974	16
	SUMÁRIO CRIME	ACUSADO: MANOEL MARIANO		16/06/1933	16
	SUMÁRIO CRIME	ACUSADO: GENTIL MOREIRA SOARES		28/06/1941	16
	SUMÁRIO CRIME	ACUSADO: MANOEL FRANCISCO		19/12/1932	16
	SUMÁRIO CRIME	ACUSADO: ISAIAS FERREIRA DE OLIVEIRA		21/11/1938	16
	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: UBALDO DA SILVA	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	22/11/1974	16
	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: VANDERVAL DOS SANTOS VALENTE	DR. AMILCA ALVES PAIVA	24/06/1980	16
	AÇÃO CRIMINAL	VITIMA: MANOEL BERTOL ERIZ ACUSADO: JOSÉ GOMES DE ARAÚJO	DR. LUIZ GUILHERME RIBEIRO	26/06/1973	16
498	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: JUVENIL DE SOUZA DA SILVA	DR. AMILCA ALVES PAIVA	11/11/1974	16
1.060	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: VALDEIR ALVES, GUARACI MARVILA BATISTA E OUTRO	DR. NENISIO LUGON RIBEIRO	29/06/1980	16
1.036	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: AGUIBE RIBEIRO	DR. DOMINGOS VIANA CALHEIROS	24/06/1980	16
971	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: GABRIEL LOPES MARQUES E OUTROS	DR. NAZARETH NEVES CALIXTO	29/06/1980	16
890	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: GENESIO DA SILVA LAPA	DR. LUIZ GUILHERME RIBEIRO	24/06/1980	16
996	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: OSWALDO FARIA PEREIRA E OUTRO	DR. ROBSON FURTADO GAMA SOBREIRA	29/06/1980	16
171	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: TEODORICO FRANCISCO FERREIRA		29/07/1990	16
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: FELICIDADE DE SOUZA ACUSADO: DOMIRES RANGEL DA SILVA		16/10/1968	16
253	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MATEUS DA SILVA FRANCO		19/06/1968	16
4.621	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MANOEL RAMIRO E OUTRO		27/06/1968	16
3.300	APELAÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: JOAQUIM BAHIANSE E OUTROS	DR. FERNANDO DRUMMOND JUNIOR	30/10/1939	17
2.481	QUEIXA CRIME	VITIMA: JOSÉ DIAS DA SILVA SOBRINHO ACUSADO: OLENTINO MARVILA	DR. AMERICO SÃO PAULO TORRES	13/03/1953	17
	DENUNCIA CRIME	ACUSADO: CRISPICIANO BALBINO NAZARÉTH		12/06/1934	17
	SUMÁRIO CRIME	ACUSADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PASSOS		17/10/1933	17
	INQUÉRITO POLICIAL	COMPANHIA DE SEGUROS - INDENIZAÇÃO NIZIA DA COSTA MACHADO		10/10/1956	17
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: JOSÉ MENDES		30/04/1943	17
2.450	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: SINOBELINO PEREIRA	DR. AMERICO SÃO PAULO TORRES	18/10/1954	17
2.231	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: DANIEL AMARO DUARTE		22/066/1955	17
2.582	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOAO DE SAOZA GUIMARÃES		08/03/1956	17
3.300	AÇÃO CRIMINAL	APELADOS: FRANCISCO BERNARDO	JUIZ DE DIR. DR. JOAQUIM	19/01/1953	17

Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
1.484	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOAQUIM CAIADO DA ROCHA	DR. MARIA VILLELA DE MEDEIROS MIGNONI	19/04/1988	17
2.130	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADOS: SADYR FARIA FRICKES E OUTROS	DR. AMILCA ALVES PAIVA	10/02/1971	17
4.112	QUEIXA CRIME	QUERELADO: SIRINO FRANCISCO DA SILVA	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	16/06/1971	17
318	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ELIAS DA SILVA	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	13/05/1971	17
2.522	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: SALVADOR INACIO E ORONICIO INACIO	DR. HELSIO PINHEIRO CORDEIRO	30/12/1954	17
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
1.558	AÇÃO PÚBLICA	REQUERENTE: MARCOS ANTÔNIO DIIR REQUERIDO: FLORIZA DA SILVA DIRR	DR. JOSÉ DE MEDEIROS CORRÊA	12/08/1942	17
993	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ADEMIR BALBINO MARVILA	DR. DOMINGOS VIANA CALHEIROS	07/06/1984	17
1.660	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: GUANACI DE SOUZA	DR. SEBASTIAO R. MACHADO	21/08/1953	17
500	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: DELIO FERREIRA	DR. AMILCA ALVES DE PAIVA	08/03/1973	18
646	QUEIXA CRIME	QUERELANTE: JOÃO BRAHIM DEPES QUERELADO: ARTENIO SIQUEIRA	DR. DR. ROBERTO DEPES	05/09/1974	18
433	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MAX FLAVIO DE AGUIAR	DR. GAD FERREIRA	26/06/1973	18
1.115	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: DEONIZIO LINO	DR. ROBSON SOBREIRA	30/05/1980	18
1.052	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOVACIR MARVILA BRANDÃO		11/06/1980	18
1.054	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: GILBERTO SOUZA BRANDÃO	DR. ROBINSON SOBREIRA	29/06/1980	18
4.377	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: NILTON PEREIRA DA SILVA	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	03/03/1966	18
	HABEAS CORPUS	ACUSADO: LOURIVAL PEREIRA DA ROCHA	DR. AMILCAR ALVES PAIVA	16/05/1969	18
4.600	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ANTÔNIO PAULINO	DR. PAULO ESTELITA HERKENHOFF	08/03/1966	18
4.501	APELAÇÃO CRIMINAL	APELANTE: UVAN DE ARAÚJO YUNGTAI		09/04/1957	18
190-A	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: UMBERTO CARVALHO E OUTRO	DR. DEUSDEDIT BAPTISTA	31/08/1970	18
390	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ARIZIO MARINS DE LIMA		28/11/1974	18
156	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ALOYSIO GALVÃO	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	02/12/1974	18
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: SEBASTIÃO DE SOUZA MOTA	DR. DEUSDEDIT BAPTISTA	16/10/1970	18
178	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MANOEL MOTA		15/09/1970	18
160	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: LAERCIO CABELINO LUSTOZA	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	21/08/1970	18
199	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MANOEL GOMES TAVORA	DR. AMILCA ALVES PAIVA	31/08/1970	18
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOACI CARVALHO	DR. OSIRIS DE AZEVEDO LOPES	12/10/1970	18
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
503	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADA: GENI FERNANDES MARVILA	DR. MAURICIO DOS SANTOS GALANTE	05/11/1974	18
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADOS: OTACILIO MANOEL PEREIRA	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	28/05/193	18
261	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: SEDE FRANCISCO DA SILVA	DR. ALBERTO DANIEL	18/11/194	18
1.169	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: CIRILO JOSÉ DA COSTA		09/02/1977	18
7.269	APELAÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: JAIR SILVEIRA	DR. AMILCAR ALVES PAIVA	11/03/1974	19
	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: ALCY WINGLE DA FONSECA		14/10/1968	19
	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: FRANKILIM COSTA		02/12/1974	19
527	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOAO BAPTISTA VEIGA		17/10/1974	19
	HABEAS CORPUS	ACUSADO: JOSÉ REINALDO DIAS DA MATA	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	26/06/1973	19
20/79	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: JACIARO DA SILVA CARDOSO VITIMA: M. LUIZA VIEIRA FERNANDES		23/06/1980	19
242/79	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: MAIXISON DE SOUZA BARRETO (MENOR)		23/06/1980	19
073/79	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: FERNANDO PASCHOAL		08/11/1979	19
160/79	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADA: SONIA LUCIDE BROMANA DE MORENO		12/12/1979	19
154/79	INQUÉRITO	VITIMA: EDEMILSON		22/11/1979	19

Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
192/79	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ELÍPIO EMÍLIO DA COSTA JUNIOR		28/11/1979	19
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMAS: RUBENS ALVES DOS SANTOS E OUTROS		27/11/1979	19
081/79	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ELZI LUCAS LAMEIRA		24/10/1979	19
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ZULMIRA GERALDINA LEITE ACUSADO: AUGUSTO GOMES		25/05/1971	19
04/79	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: LAURO FRANCISCO PRATAS FREIRE ACUSADO: HAMILTON SALLES		08/11/1979	19
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: JOÃO GOMES DA SILVA		15/03/1980	19
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: RUY VALLADARES ACUSADO: LUIZ CARVALHO E OUTROS		10/11/1976	19
168/79	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: JOAQUIM SANTOS CARDOSO ALMEIDA		11/06/1980	19
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: IRACY PEREIRA ACUSADO: ELIAS PINTO PEREIRA		19/11/1975	19
	INQUÉRITO POLICIAL	QUEIXOSO: WILSON PEREIRA NETO ACUSADO: OSÓRIO PEREIRA NETO		04/08/1975	19
	HABEAS CORPUS	REQUERENTE: DR. JUIZ DE DIREITO "EX OFFICIO" REQUERIDO: RENÉ GOMES FERNANDES	DR. LUIZ GUILHERME RIBEIRO	03/11/1975	19
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: SOLIMAR RIBEIRO SCHAYDER E OUTRO ACUSADO: LUIZ BORGES DOS SANTOS		02/12/1975	19
133/79	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADOS: FILADELFO NUNES		12/12/1979	19
164/79	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: JOÃO FERREIRA BENEVIDES		09/10/1979	19
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: VALMIR ALVES DE AZEVEDO		23/06/1980	19
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: NOBERTO PLANIS COELHO		05/09/1979	19
048/79	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: GERALDO PEREIRA VELOSO ACUSADO: ADIEL DOS SANTOS PEREIRA E OUTRO		10/06/1980	19
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: AUGUSTO DE BRITO E AMAZIA		21/02/1980	19
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: IVANIRA DELFINO GOMES E OUTROS		27/11/1979	19
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: LUCIO GOMES DA SILVA ACUSADO: JOÃO FERREIRA		24/10/1979	19
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: BRICIO DE OLIVEIRA MEIRELES ACUSADO: RUBENS JOÃO DA SILVA		24/10/1979	19
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
7.362	APELAÇÃO CRIMINAL	APTE: DEULMI SECHIM, VULGO "TININ"	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	06/01/1975	20
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: JOÃO BATISTA VEIGA E OUTRO		14/02/1974	20
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADOS: JOÃO CANDIDO DA SILVA FILHO E OUTROS		05/02/1974	20
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: MAILZA DA SILVA MENDES ACUSADO: AMILTON MACHADO			20
	INQUÉRITO POLICIAL	QUEIXOSO: JOÃO GOMES FREIRE ACUSADO: MANOEL CUNHA		25/10/1974	20
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JORGE MENDES	DR. ROBINSON F. GAMA SOBREIRA	09/04/1986	20
	INQUÉRITO POLICIAL	QUEIXOSO: ORIALDO MEIRELLES ACUSADO: JOÃO BOSCO CARDOSO BECHARA		10/05/1974	20
262	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADOS: SAUDELIR FARIAS FRICKS E OUTROS	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	13/05/1971	20
516	AÇÃO	ACUSADO: MANOEL	DR. AMÚLIO	15/10/1990	20

Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
223-A	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: SEGISMUNDO DOMINGOS COUVRE			
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: ADERLY BATISTA PEREIRA ACUSADO: JONILSON DOS SANTOS			03/08/1978 20
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADOS: ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES E OUTRO			22/10/1990 20
1.319	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: RODOLFO AGUINELO MOREIRA GUANIER E DEMOSTENES MACHADO			26/12/1988 20
1.213	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: RENATO SCHIAVINI DA SILVA	DR. MARCILIO MASSAD PERSICI		10/12/1984 20
443	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: AUREO DE ANDRADE SILVA	DR. JOSÉ RIBEIRO FILHO E OUTRO		28/03/1978
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
8.122	APELAÇÃO CRIMINAL	APTES: PLÍNIO PINHEIRO LEAL E OUTROS	DR. MÁRIO ALVES MORERIA		26/01/1978 20
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADOS: PEDRO SANTANA E OUTROS			17/07/1953 21
2.528	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: WILSON CABELINO LUSTOZA			04/11/1954 21
2.570	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ODERLY SILVA			08/05/1956 21
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: FRANCISCO DE ASSIS LEANDRO			16/10/1969 21
87	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: AUGUSTO MATIAS BARBOSA	DR. AYLTON BERMUDES		28/05/1957 21
2.620	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: DELAMAR ARAÚJO			08/03/1956 21
2.347	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: FRANCISCO COSTA E OUTRO			07/11/1955 21
	INQUÉRITO POLICIAL	VITIMA: CARLYLE MANOEL FRANCISCO			31/03/1958 21
2.314	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOÃO ANTONIO DOS SANTOS E OUTRO	DR. DEUSETH BATISTA		23/07/1953 21
2.345	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ANTONIO FERNANDES DA COSTA E FREDERICO FERNANDES DA COSTA			10/01/1959 21
78-A	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: HIGINO BERNARDES	DR. ELIAS ASSAD E OUTRO		22/12/1970 21
256	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADA: MARLENE DA SILVA DE OLIVEIRA	DR. AMILCA ALVES PAIVA		10/02/1971 21
4.451	APELAÇÃO CRIMINAL	APELANTE: SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA APELADA: A JUSTIÇA	DR. JOSÉ DE MEDEIROS CORREA		31/05/1951 21
	QUEIXA CRIME	QUERELANTE: LUCIO MOREIRA QUERELADO: ORESTE BAIENSE E OUTRO			24/10/1967 21
118	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MILTON ARAÚJO	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA		30/10/1969 22
81-A	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA, VULGO "SEBASTIAO DA CARRETA"	DR. AMILCAR ALVES PAIVA		18/12/1970 22
6.846	APELAÇÃO CRIMINAL	APTE: IRINEU MANOEL DOS SANTOS	DR. AMILCAR ALVES PAIVA		07/06/1972 22
4.727	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MARCONDES DE SOUZA	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA		06/09/1967 22
Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
3.663	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: TEEBALDO BAYERL	DR. DEUSETH BAPTISTA		15/09/1969 22
72	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MÁRIO COELHO DE MELO	DR. AMILCAR ALVES PAIVA		22/10/1968 22
24	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS	DR. AYLTON BERMUDES		30/09/1967 22
7	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: VIDAL LIBERALINO PONTES			28/06/1968 22
4.030	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ELIAS RIBEIRO	DR. DEUSETH BAPTISTA		16/09/1969 22
4.547	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: SIMÃO DE SOUZA ROMÃO	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA		06/05/1967 22
3.677	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: CARLOS CEZAR, VULGO "VELHO"			11/11/1969 22
100	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MANOEL JOVÊNCIO BENTO	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA		18/12/1970 22
4.378	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: SANDOVAL CORTÉS, VULGO "PIQUITOTE"	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA		16/09/1969 22
244	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO			14/10/1968 22
2.284	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: GENIS FERNANDES ROCHA	DR. ANTONIO CARLOS BORLOTT		29/10/1957 22

201-A	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ELSON ROCHA		30/06/1971	22
4.137	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: SERGIO TANURE		17/10/1967	22
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: ANANIAS FERNANDES VÍTIMA: ARLINDO DE SOUZA MACHADO		07/10/1967	22
150	AÇÃO PÚBLICA	VÍTIMA: VITORINA ARAUJO PACHECO ACUSADO: CARLOS ALBERTO SOARES	DR. OSIRIS DE AZEVEDO LOPES	30/10/1968	22
	APELAÇÃO CRIMINAL	APTE: OLIVEIRA DE SOUZA	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	20/09/1976	22
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: MANOEL RODRIGUES PONTES		23/08/1971	22
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MANOEL DE SALES BAHIENSE		25/11/1967	22
187	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSE FERNANDES ESTANÇANI		15/04/1967	22
2.614	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: SEBASTIAO DA FONSECA ARANHA		22/06/1967	23
<b>Nº DA AÇÃO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PARTES</b>	<b>ADVOGADO(S)</b>	<b>DATA ARQUIVAMENTO</b>	<b>Nº CX</b>
2.039	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: BERILO FELIX DE SOUZA		28/08/1953	23
3.276	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: CLELIO QUINTINO BENEVIDES	DR. AYLTON ROCHA BERMUDAS	05/09/1963	23
2.878	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MANOEL DA CRUZ		18/05/1960	23
2.122	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: RAMIRO FRANCISCO E OUTRO		26/08/1953	23
3.330	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: DOMINGOS OLIVEIRA CRUZ	DR. DEUSEDIT BATISTA	11/08/1961	23
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ANTONIO DOMINGOS FERRARES		04/01/1960	23
4.866	APELAÇÃO CRIMINAL	APELADO: DARCY FERNADES DE SOUZA	DR. ELIZEU LOFEGO	01/10/1959	23
3.205	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: FENO BERTULANI		09/03/1960	23
2.612	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: VANTUIL BERNARDES		03/04/1957	23
2.911	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSÉ CORDEIRO FILHO	DR. OSIRIS DE AZEVEDO LOPES	07/10/1961	23
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: JUSTINA MACHADO ACUSADO: WALDEMIRO ALVES RIBEIRO		01/04/1963	23
5.563	APELAÇÃO CRIMINAL	APELANTE: JOSE LUIZ MARVILA	DR. OSIRIS DE AZEVEDO LOPES	05/11/1973	23
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: SELMA BAHIENSE ACUSADO: JAMIL BATISTA FERREIRA		02/01/1957	23
2.651	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSÉ CALIXTO SATIRO DE LIMA		22/06/1960	23
2.590	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ARNALDO GONÇALVES MANHÃES		12/02/1959	23
3.076	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: IZAIAS ALMEIDA DO NASCIMENTO		12/11/1958	23
2.265	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: INACIO JOSÉ MARTINS		07/07/1954	23
3.206	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: CLAUDIONOR CHAVES	DR. SEBASTIAO DE PAIVA VIDAURRE	03/05/1990	23
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: APARECIDA LUZIA CARDOSO		03/03/1977	24
<b>Nº DA AÇÃO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PARTES</b>	<b>ADVOGADO(S)</b>	<b>DATA ARQUIVAMENTO</b>	<b>Nº CX</b>
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: J. MARINHO		14/04/1977	24
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: MANOEL FERNANDES DA SILVA ACUSADO: DJALMA ADOLFO DAS NEVES		03/03/1977	24
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: ROBSON CARNEIRO BARBOSA (MENOR)		13/04/1977	24
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: VALDEIR MARTINS DE SOUZA		06/06/1977	24
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS ACUSADO: JOÃO BECHARA		09/03/1977	24
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: NATANAEL CARVALHO ACUSADO: GUARACI BATISTA MARVILA		10/02/1977	24
634	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ORIEL DE OLIVEIRA SANTOS	DR. ROMULO BERNARDO LOUZADA	24/05/1976	24
1.039	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: HUMBERTO LAIBER	DR. MAURICIO GALANTE	04/10/1984	24
598	QUEIXA	VÍTIMA: MIRIAN TEREZA	DR. ROBINSON F.	06/12/1977	24

	CRIME	DA COSTA FAGUNDES INDICIADO: WASHINGTON SANTOS MORAIS	GAMA SOBREIRA		
804	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MANOEL MARVILA E OUTROS	DR. AILTON DUTRA LEAL	21/03/1978	24
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMAS: MARIA ERLI GOMES E EUZELI GOMES (MENORES)		13/04/1977	24
837	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: TURIBIO LOUZADA	DR. JOÃO CARLOS ASSAD	23/09/1980	24
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: JOSE ROBERTO PEREIRA ACUSADO: ZORMELIA QUINTEIRO		03/03/1977	24
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: LAURO FRANCISCO PRATES FREIRE ACUSADO: ENILDO DOS SANTOS		03/03/1977	24
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: PEDRO SILVA		18/05/1977	24
<b>Nº DA AÇÃO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PARTES</b>	<b>ADVOGADO(S)</b>	<b>DATA ARQUIVAMENTO</b>	<b>Nº CX</b>
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: ANANIAS MENDES SILVA		15/02/1977	24
702	AÇÃO PÚBLICA	VÍTIMA: TEREZINHA GAUDENCIO MAXIMO ACUSADO: EVALDO SOUZA BAIENSE		03/06/1974	24
7.658	APELAÇÃO CRIMINAL	APDO: PARISIO ENÉAS ALVES	DR. MARIO ALVES MOREIRA	08/10/1976	24
447	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: PAULO PINTO DA SILVA		12/10/1990	24
1.359	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSÉ CAETANO DOS SANTOS	DR. AMÂNCIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA	17/12/1984	24
1.477	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JORGE BANDEIRA PINHEIRO	DR. WALTER TEIXEIRA MELO	08/11/1984	24
1.527	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ROMILDO MAURICIO DE SOUZA	DR. AGISSE MALCHIADES DE SOUZA FILHO	26/02/1985	24
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOAO BATISTA SIQUEIRA PEREIRA		17/04/1980	24
788	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ERENILDO CARNEIRO COSTA		08/10/1976	24
382	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: HERMOZILIO BATISTA	DR. AMILCAR ALVES PAIVA	13/01/1973	25
605	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ABEL PECANHA E OUTROS	DR. DEOLINDO A. TAVARES COSTA	20/03/1974	25
398	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: PEDRO ROCHA		20/05/19974	25
514	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: NILSON MANOEL LEAL		14/05/1974	25
7.168	APELAÇÃO CRIMINAL	APELANTE: JOSIAS ROSA DA SILVA	DR. MARIO ALVES MOREIRA	21/08/1974	25
7.867	APELAÇÃO CRIMINAL	APELANTE: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	DR. LUTZ GUILHERME RIBEIRO	03/12/1990	25
829	QUEIXA CRIME	ACUSADO: DONATO MENDES E ISAIAS MENDES	DR. MARILIA VILLELA DE MEDEIROS MIGNONI	05/05/1981	25
354	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ANTONIO MARQUES DA SILVA		16/03/1974	25
7.507	APELAÇÃO CRIMINAL	APDO: PALMERINO BENEDITO DOS SANTOS	DR. LUTZ GUILHERME RIBEIRO	25/09/1974	25
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: SERGIO SOARES GOMES		07/04/1978	25
245	AÇÃO CRIMINAL	ACUSADO: AUZERINO GOMES DA SILVA	DR. AMILCAR ALVES PAIVA	14/02/1971	25
<b>Nº DA AÇÃO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PARTE</b>	<b>ADVOGADO(S)</b>	<b>DATA ARQUIVAMENTO</b>	<b>Nº CX</b>
6.201	APELAÇÃO CRIMINAL	APELANTE: RENATO SIMÕES	DR. MARIO ALVES MOREIRA	05/03/1971	25
7.084	APELAÇÃO CRIMINAL	APTE: LEONIDAS ARAUJO PACHECO	DR. MARIO ALVES MOREIRA	22/05/1974	25
257	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: GETULIO MARCOS DOS SANTOS		31/12/1973	25
7.258	APELAÇÃO CRIMINAL	APTO: GERALDO GOMES LEAL	DR. MARIO ALVES MOREIRA	05/12/1972	25
781	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ALVÂNIO ALMEIDA	DR. DACIONE NUNES	14/09/1989	25
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: JOSE LOPES MOREIRA	DR. WALTER TEIXEIRA DE MELLO	12/10/1990	25
	APELAÇÃO CRIMINAL	APDO: BENEDITO MARTINS MACHADO	DR. NAZARETH NEVES CALIXTO	17/05/1976	25
445	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOÃO BATISTA DA COSTA E OUTRO		14/02/1974	25
153-A	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: NORBINO RIBEIRO FILHO	DR. MAURICIO DOS SANTOS GALANTE	09/04/1973	26
365	AÇÃO PÚBLICA	VÍTIMA: OLENDINA FARIA DA SILVA ACUSADO: ATILA FONSECA	DR. MARIO ALVES MOREIRA	10/12/1972	26
432	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSE SADY NUNES	DR. SEBASTIAO DE P. VIDAURRE	05/01/1972	26

Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTES	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: JORGE SILVA DE JESUS		05/01/1973	26
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOAQUIM NEVES	DR. ROBINSON F. GAMA SOBREIRA	05/01/1973	26
432	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSÉ SADY NUNES		05/01/1972	26
515	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JADER GOMES COELHO	DR. JOSÉ AFFONSO COELHO	13/01/1973	26
8.096	APELAÇÃO CRIMINAL	APTE: ALVELINOBUENO	DR. MARCILIO MASSAD PERSICE	12/09/1989	26
911	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSÉ DA SILVA SANTOS		09/05/197	26
679	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: DELCIDES PACHECO	DR. AYRTON DUTRA LEAL	06/12/1976	26
7.105	APELAÇÃO CRIMINAL	APDO: GENOZIL CAMPOS, VULGO "GEGÉ"	DR. GUALTER DA SILVA PEDRA	06/12/190	26
1.499	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: QUINTINO FERREIRA BENEVIDES	DRª LAURA MENDES FERREIRA	20/07/1988	26
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: EDINÉIA CARVALHO DE OLIVEIRA ACUSADO: JAILTON DA MATA LEONARDO		04/04/1977	26
1.551	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MANOEL BENTO, VULGO "ZUZA"		03/05/1990	26
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: ANTONIO CARLOS		03/03/1977	26
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: MAURO CARVALHO PIMENTEL		13/04/1977	26
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: SEBASTIÃO ROBERTO SOARES ARAÚJO		23/12/1971	26
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: JEZUEL DO ESPÍRITO SANTO ACUSADO: ALMERINO TEODORO DA COSTA		09/08/1968	27
157	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES E OUTROS		25/10/1968	27
4.341	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: OSWALDO GOUVEA	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	22/04/1966	27
3.689	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ERNESTO MARTINS DA MOTA	DR. AYTON ROCHA BERNUDES	15/09/1969	27
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: CLÓVIS COSTA PEGANHA		30/06/1967	27
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: WALTER RODY		16/09/1968	27
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: ANTONIO SANTOS CARDOSO		08/12/1971	27
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: BENEDITA MONTEIRO AIRES (MENOR)		02/08/1968	27
	INQUÉRITO POLICIAL	REQUERENTE: JULIO CARDOSO E OUTRO ACUSADO: MIGUEL LOPES		13/08/1968	27
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: EUCLIDES ROZA ACUSADO: "JORGINHO" DE TAL		16/09/1968	27
207-A	QUEIXA CRIME	QUERELANTE: MANOEL GUMERCINDO DE PAULO QUERELADO: ERNESTO FERREIRA ATAÍDE E OUTROS	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	05/01/1972	27
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: LENILDO FERREIRA VIANA ACUSADO: JOÃO SILVA	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	13/02/1969	27
	INQUÉRITO POLICIAL	QUEIXOSO: LUCY GOMES MUNIZ		02/09/1968	27
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: DAVID MACHADO		01/02/1968	27
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: JOSÉ MAURO DOS SANTOS E OUTRO		05/03/1968	27
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: PRAXEDES MAGALHÃES E OUTROS		13/08/1968	27
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOAQUIM ARANHA BAIHENSE	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	18/01/1973	27
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JORGE ARANHA	DR. MÁRIO ALVES MOREIRA	27/10/197	27
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSÉ LUIZ MARVILA E OUTROS	DR. MAIA DE CARVALHO	09/08/1989	27
	INQUÉRITO POLICIAL	ACUSADO: JOSUEL WICHELLO		06/10/1968	27
	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: EUCARIO PEREIRA, VULGO "CACINHO"		26/10/196	27
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: ANALIA DIAS ACUSADO: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO E OUTRO		08/04/1968	27
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: JULIANA MARIA DE OLIVEIRA MACEDO		20/09/1987	28
1.322	AÇÃO	ACUSADA: MARIA LUCIA	DRª CATHARINA	02/11/1983	28

Nº DA AÇÃO	AÇÃO	PARTE	ADVOGADO(S)	DATA ARQUIVAMENTO	Nº CX
	PÚBLICA	BRUNHARO PEREIRA	MARIA NOVAES BARCELOS		
1.502	AÇÃO PÚBLICA	VÍTIMA: ARGEU MANOEL DOS SANTOS ACUSADO: ELVÉCIO SILVA	DR. MACARIO RAMOS JUDICE	13/09/1982	28
1.337	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: EZENIR PINTO, VULGO "COSTELA"	DR. SEBASTIÃO ROCHA POMBO	20/09/1982	28
1.321	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: DARCI JOSÉ MOREIRA, VULGO "DINO"		20/09/1982	28
737	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ATAÍDE NOVAES		26/08/1982	28
671	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: PAULO CESAR FERREIRA	DR. LUIZ GUILHERME RIBEIRO	05/05/1990	28
1.501	AÇÃO PÚBLICA	VÍTIMA: EUCLIDES OZORIO PACHECO ACUSADO: SENESIO DELFINO DA SILVA	DR. AMILCAR ALVES PAIVA	24/04/1980	28
	INQUÉRITO POLICIAL	VÍTIMA: VITORIO EZISTO CECCON ACUSADO: VALDIR GOMES DA SILVA		22/10/1990	28
1.573	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADOS: GENESIO FERREIRA BRANDÃO E OUTROS	DR. MURILLO SILVA	24/10/1986	28
1.126	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: OROZIMBO PEREIRA DE AZEVEDO	DR. AMILCAR ALVES DE PAIVA	22/10/1990	28
1.396	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: FERNANDO SANTANA TALHA FERRO	DR. LUIZ GUILHERME RIBEIRO	19/02/1990	28
1.317	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS	DR. MARCILIO MASSAD PERSICI	22/10/1990	28
2.351	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOSÉ FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO		02/10/1953	29
4.608	APELAÇÃO CRIMINAL	APELANTE: JOÃO MARQUES PEREIRA	DR. AMÉRICO SÃO PAULO TORRES	27/05/1954	29
2.378	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: GIOVANI PEREIRA DOS RAMOS		26/08/1953	29
240	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: LEOCADIO MARIN		10/01/1953	29
4.343	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: VICENTE ANTONIO DUARTE		26/08/1953	29
2.273	QUEIXA CRIME	ACUSADO: DOLORES DA COSTA MACEDO	DR. AMÉRICO SÃO PAULO TORRES	26/02/1953	29
2.504	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: MOACYR MACHADO	DR. DEUSEDIT BATISTA	06/05/1954	29
2.346	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: JOAO ANTONIO DUARTE		24/11/1954	29
1.114	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: EDGAR MARÇAL DE OLIVEIRA E OUTRO	DR. DEUSEDIT BATISTA	23/10/1957	29
2.640	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ALFEU SILVA DE ALMEIDA		26/05/1956	29
2.598	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: OROMANO FERREIRA DIAS	DR. DESDEDIT BATISTA	20/07/55	29
2.356	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: ANTONIO DE OLIVEIRA		21/05/1956	29
2.520	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: NILO SUTTL		04/06/1954	29
1.114	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: EDEGARD MARÇAL DE OLIVEIRA	DR. DIRCEU CARDOSO	26/08/1953	29
2.239	AÇÃO PÚBLICA	ACUSADO: CLAUDIO SANTANA	DR. JOSÉ DE MEDEIROS CORREA	27/09/1955	29

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
VARA CRIMINAL COMARCA DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 60 DIAS**

**PROCESSO Nº : 026.03.002480-1  
ACUSADO: LUCAS BAIENSE PEREIRA  
INCURSO: ARTIGO 121, §§ 3º e 4º, DO CPB (SEIS VEZES).**

A DRª INÁCIA NOGUEIRA DE PALMA, MMª JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPEMIRIM/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER AO CONDENADO LUCAS BAIENSE PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, NATURAL DE ITAPEMIRIM - ES, NASCIDO EM 25/01/1960, FILHO DE JERÔNIMO LINDOLFO PEREIRA E CELINA EMÍLIA BAIENSE, ATUALMENTE EM**



LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 151/VERSO, QUE INTIMADO ESTÁ, PELO PRESENTE EDITAL, DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PROLATADA ÀS FLS. 181/182 NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: "SENTENÇA VISTOS ETC... (...) LUCAS BAIENSE PEREIRA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, FOI REGULARMENTE PROCESSADO E CONDENADO, POR INFRINGÊNCIA AO COMANDO LEGAL EMANADO DO ARTIGO 121, §§ 3º E 4º, DO CÓDIGO PENAL (SEIS VEZES), SENDO-LHE FIXADA A PENA DE 04 (QUATRO) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO.

(...) COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV, INCISO IV, 109, INCISO III, E 110, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO CONDENADO LUCAS BAIENSE PEREIRA, EM DECORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO." (...)

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A MMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXAR NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (22/05/2009). EU, (PAULO ROGÉRIO PINHO DA SILVA), ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI.

**GLÁUCIA MARIA PASTORE**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE ITAPEMIRIM - VARA CRIMINAL**

LISTA DE INTIMAÇÕES

**JUÍZA DE DIREITO: DRª INÁCIA NOGUEIRA DE PALMA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GUSTAVO PADILHA ROSA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: GLÁUCIA MARIA PASTORE**

NA FORMA DA LEI INTIMO:

**DR. BRUNO RIBEIRO GASPAS - OAB ES Nº 9.524**

**PROCESSO: 026.08.002310-9**

ACUSADO: ANDRÉ VARGAS DOS SANTOS E RHUDI NASSER MATIAS FERREIRA

INCURSOS: ARTIGO 33, "CAPUT" E ARTIGO 35, "CAPUT", DA LEI Nº 11.343/06.

FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 508 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA AO RÉU ANDRÉ VARGAS DOS SANTOS, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

ITAPEMIRIM - ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**GLÁUCIA MARIA PASTORE**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**VARA CRIMINAL COMARCA DE ITAPEMIRIM**

LISTA DE INTIMAÇÕES

**JUÍZA DE DIREITO: DRª INÁCIA NOGUEIRA DE PALMA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GUSTAVO PADILHA ROSA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: GLÁUCIA MARIA PASTORE**

NA FORMA DA LEI INTIMO:

**DR. RODOLFO MOREIRA REIS CARNEIRO - OAB ES Nº 11.488**

**EXECUÇÃO PENAL: 222.2008.15811**

APENADO: OSMAR PEREIRA

INCURSO: ARTIGO 180, "CAPUT", DO CPB.

FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO CONDENADO OSMAR PEREIRA, PROLATADA ÀS FLS. 25/26, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

ITAPEMIRIM - ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**GLÁUCIA MARIA PASTORE**  
CHEFE DE SECRETARIA

## COMARCA DE LINHARES

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES-ES**

**JUÍZ DE DIREITO: LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: EMÍLIO CARLOS FERRAZ MOULIN**  
**CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: CAROLINE VALLI DOS REIS CRETTON**

LISTA EXTRA 22 MAIO 2009

030070008310

**USUCAPIÃO - AUTO SERVIÇO PIANNA LTDA. X PAULINO FERREIRA FERNANDES - INTIMAR DRS. AMANTINO PEREIRA PAIVA OAB/ES 3609 E JOSÉ DJAIR NOGUEIRA CAMPOS OAB/ES 3520, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS 235/238 QUE CONHECEU DOS EMBARGOS, NA FORMA DO ART. 535, II DO CPC, MAS NEGOU-LHES PROVIMENTO.**

030070055857

**INDENIZATÓRIA - JAIR FRANCISCO PAGOTO X JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO - INTIMAR DRS. MANUELA LEÃO PEREIRA OAB/ES 11718, DANIELE PELA BACHETI OAB/ES 11.569, ELISABETE MARIA RAVANI GASPAS OAB/ES 6523, ÉSIO JOSÉ B. MARCHIORI FILHO OAB/ES 8978, ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS OAB/ES 7492 E ANA CECÍLIA CARNEIRO OAB/ES 13.242, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE DA TESTEMUNHA CLEOMAR DOS SANTOS REALI (CARTA PRECATÓRIA Nº 006090014314) PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:30H NA 2ª VARA CÍVEL DE ARACRUZ-ES, BEM COMO, QUANTO AOS PROCURADORES DOS REQUERIDOS, PARA CIÊNCIA DA JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 195/196 PELA REQUERENTE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 199.**

030099042886

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE - CLEUZA DE OLIVEIRA SOUZA X VALDILÉIA RODRIGUES GARCIA MACHADO - INTIMAR DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA OAB/ES 2261, PARA CIÊNCIA DE QUE O RELATADO NO PETITÓRIO DE FLS. 20/21 IMPLICA EM PROVIDÊNCIA A CUJO RESPEITO A LEI PROCESSUAL EXIGE A INICIATIVA DA PARTE POR MEIO DE AÇÃO PRÓPRIA, CONFORME ART. 879 DO CPC E DESPACHO DE FLS. 25.**

030099042910

**BUSCA E APREENSÃO - BANCO PANAMERICANO S/A X RODRIGO GUZZO - INTIMAR DRS. NELSON PASCHOALOTTO OAB/ES 13.621 E JARBAS FRANCISCO GONÇALVES GAMA OAB/ES 3425, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 33: "CONSIDERANDO QUE A PARTE REQUERIDA ÀS FLS. 27/30 INFORMA O PAGAMENTO DO DÉBITO, SUSPENDO A LIMINAR DEFERIDA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

030099040443

**ORDINÁRIA - RJG INSTRUMENTAÇÃO E ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA. EPP X BIO TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES LTDA. - INTIMAR DRS. MARNE SEARA BORGES JUNIOR OAB/ES 8302, ALECIO JOCIMAR FÁVARO OAB/ES 5522, BRIAN CERRI GUZZO OAB/ES 9707 E LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS OAB/ES 10386, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 246 POR MEIO DO QUAL A DECISÃO AGRAVADA FOI MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS,**

BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:00H.

**DR. PEDRO EPICHIN NETTO OAB/ES 5055** - PARA COMPARECER EM CARTÓRIO NO PRAZO DE 48 HORAS PARA RECEBIMENTO DA PETIÇÃO REFERENTE A 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES A QUAL FOI ENDEREÇADA EQUIVOCADAMENTE A ESTE JUÍZO.

**DR. FÁBIO L. RODHITZKY OAB/ES 6040** - PARA COMPARECER EM CARTÓRIO NO PRAZO DE 48 HORAS PARA RECEBIMENTO DA PETIÇÃO REFERENTE A 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SÃO MATEUS A QUAL FOI ENDEREÇADA EQUIVOCADAMENTE A ESTE JUÍZO.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES**

LISTA 27/09

**JUIZ DE DIREITO: FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: VANESSA MONTEIRO FRAGA  
CHEFE DE SECRETARIA: CYRO JOSÉ VIVACQUA**

**INTIMO:**

DR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA NEVES, OAB/ES 4.012;  
DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA, OAB/ES 5.381;  
DR.ª MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA, OAB/ES 13.314;  
DR. WESLEY CORRÊA CARVALHO, OAB/ES 12.396;  
DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA, OAB/ES 3.906;  
DRS. CLEYTON MENDES PASSOS, OAB/ES 13.595, ACLIMAR NASCIMENTO TIMBOÍBA, OAB/ES 13.596, LEANDRO FREITAS DE SOUSA, OAB/ES 12.709.

**01 - INQUÉRITO POLICIAL: 03005019290-2**  
INDICIADO: JOÃO CARLOS DE SOUZA MITRE  
**INTIMAR DR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA NEVES, OAB/ES 4.012**, DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DIA 03/06/2009, ÀS 09 HORAS.

**02 - INQUÉRITO POLICIAL: 03007000172-9**  
RÉU: RENATO DAS VIRGENS DOS SANTOS  
**INTIMAR DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA, OAB/ES 5.381**, DA AUDIÊNCIA DIA 03/06/2009, ÀS 09 HORAS.

**03 - INQUÉRITO POLICIAL: 03007005422-3**  
INDICIADO: EDVALDO DE SOUZA FILHO  
**INTIMAR DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA, OAB/ES 5.381**, DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DIA 03/06/2009, ÀS 09 HORAS.

**04 - AÇÃO PENAL: 03008012656-5**  
RÉUS: TIAGO BISPO DOS SANTOS E OUTRO  
**INTIMAR DR.ª MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA, OAB/ES 13.314**, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 22/06/2009, ÀS 13 HORAS.

**05 - AÇÃO PENAL: 03004006391-6**  
RÉU: RAFAEL DO AMARAL MACHADO  
**INTIMAR DR. WESLEY CORRÊA CARVALHO, OAB/ES 12.396**, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 17/06/2009, ÀS 13 HORAS.

**06 - AÇÃO PENAL: 03008001710-3**  
RÉU: JURACY DE SOUZA  
**INTIMAR DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA, OAB/ES 3.906**, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 15/06/2009, ÀS 14 HORAS.

**07 - AÇÃO PENAL: 03009900520-6**  
RÉU: MAXWELL DA SILVA  
**INTIMAR DRS. CLEYTON MENDES PASSOS, OAB/ES 13.595**, ACLIMAR NASCIMENTO TIMBOÍBA, OAB/ES 13.596, LEANDRO

FREITAS DE SOUSA, OAB/ES 12.709, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 17/06/2009, ÀS 16 HORAS.

LINHARES-ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**CYRO JOSÉ VIVACQUA  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO 30 DIAS**

PROCESSO Nº 030.08.002500-7

A EXMª. SRA. **DRª SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, OS TERMOS DE UMA **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** ACIMA MENCIONADA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE: **P.C.C.S.J** E REQUERIDO: **PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA** E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITAR**, O REQUERIDO, PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS PENSÕES EM ATRASO REFERENTES AOS MESES DE DEZEMBRO/2007, JANEIRO E FEVEREIRO/2009, NO VALOR DE R\$ 957,96 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), E DEMAIS PARCELAS QUE SE VENCEREM NO CURSO DA PRESENTE AÇÃO (EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA 309 DO STJ), CONFORME DEMONSTRATIVO EM ANEXO, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE PRISÃO DE 01 (UM) A 03 (TRÊS) MESES, NA FORMA DO § 1º, DO ARTIGO 733 DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A EXMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO, E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2009. EU JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI.

**JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO 30 DIAS**

PROCESSO Nº 030.06.009369-4

A EXMª. SRA. **DRª SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, OS TERMOS DE UMA

**AÇÃO DE ALIMENTOS** ACIMA MENCIONADA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE: **I.M.P.** MENOR REPRESENTADA POR SUA GENITORA, SRA. **ANGELA APARECIDA MESSIAS** E REQUERIDO: **G.P.N.**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **INTIMAR**, A REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A EXMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2009. EU JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI.

**JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES**  
CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PROCESSO Nº 030.07.010302-0**

A EXMª. SRA. **DRª SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, OS TERMOS DE UMA **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** ACIMA MENCIONADA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE: **D.P.R, D.P.R, G.P.R** E **J.V.P.R**, MENORES REPRESENTADOS POR SUA GENITORA, SRA. **VALDETE PEREIRA DA VITÓRIA** E REQUERIDO: **D.S.R**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **INTIMAR**, O REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR O EVENTUAL INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 267, III, DO CPC.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A EXMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2009. EU JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI.

**JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES**  
CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PROCESSO Nº 030.07.008743-9**

A EXMª. SRA. **DRª SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, OS TERMOS DE UMA **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** ACIMA MENCIONADA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE: **GECI FERREIRA DE ALMEIDA** E REQUERIDA: **IZAMAR MENDES DA SILVA**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **INTIMAR**, O REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR O EVENTUAL INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 267, III, DO CPC.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A EXMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2009. EU JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI.

**JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES**  
CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**PROCESSO Nº 030.09.904317-3**

A EXMª. SRA. **DRª SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, OS TERMOS DE UMA **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO** ACIMA MENCIONADA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE: **E.R.A.C** E REQUERIDO: **EDUALDO MANOEL DA SILVA**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITAR**, O REQUERIDO, PARA, EM QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, NO QUE FOR CABÍVEL.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A EXMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2009. EU JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI.

**JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES**  
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**PROCESSO Nº 030.08.005339-7**

A EXMª. SRA. **DRª SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, OS TERMOS DE UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO C/C BENS A PARTILHAR** ACIMA MENCIONADA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE: **P.S.N.A** E REQUERIDA: **MARLETE SILVA ARAÚJO**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE A REQUERIDA ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITAR**, A REQUERIDA, PARA, EM QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, NO QUE FOR CABÍVEL.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A EXMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2009. EU JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI.

**JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES  
CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE  
LINHARES**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**PROCESSO Nº 030.09.903268-9**

A EXMª. SRA. **DRª SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, OS TERMOS DE UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO** ACIMA MENCIONADA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE: **M.A.P.B** E REQUERIDO: **ORLI JOSÉ BERNADES**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITAR**, O REQUERIDO, PARA, EM QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, NO QUE FOR CABÍVEL.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A EXMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2009. EU JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI.

**JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES  
CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE  
LINHARES**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**PROCESSO Nº 030.08.009477-1**

A EXMª. SRA. **DRª SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, OS TERMOS DE UMA **AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE C/C GUARDA** ACIMA MENCIONADA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE: **J.F.M** E REQUERIDA: **SARA FERREIRA DA SILVA**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE A REQUERIDA ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITAR**, A REQUERIDA, PARA, EM QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, NO QUE FOR CABÍVEL.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A EXMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2009. EU JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI.

**JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES  
CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE LINHARES**

**LISTA 14/2009**

**JUIZ DE DIREITO: ELIAZER COSTA VIEIRA.  
CHEFE DE SECRETARIA: ANDERSON CALMON AZEVEDO.**

ÍNDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

ADVOGADOS A SEREM INTIMADOS NESTE EDITAL:

DRª DANILE ZANETTI MAGESCKY, OAB-ES 13.788;  
DR. LUIZ ALAVES MACHADO, OAB-ES 4530;  
DR. ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE, OAB-ES 7874;  
DR. JADER NOGUEIRA, OAB-ES 4.048;  
DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO, OAB-ES 3674;  
DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA, OAB-ES 5.381;  
DR. JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS, OAB-ES 3.520;  
DR. JOÃO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS, OAB-ES 5.595;  
DR. ESMERALDO MELO FILHO, OAB-ES 1919;  
DRª GLADYS JOUFFROY BITRAN, OAB-ES 1.567;

DRª LAYLA TARDIN DE REZENDE, OAB-ES 14.911;  
 DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO, OAB-ES OAB-ES 6766;  
 DRª MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA, OAB-ES 13.314;  
 DR. WESLEY LOUREIRO DA CUNHA, OAB-ES 12.705;  
 DR. JUAREZ ARAUJO DOS SANTOS, OAB-ES 1855;  
 DR. JOSÉ LUCAS SANTOS, OAB-ES 4.324;  
 DR. JOSE LUCAS GOMES FERNANDES, OAB-ES 12938;  
 DR. MARCIO OLIVEIRA GRASSI, OAB-ES 8.488;  
 DRª DÉBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI, OAB-ES 13.327;  
 DRª MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA, OAB-ES 13.314;  
 DR. CELSO PEDRONI JUNIOR, OAB-ES 14.746;  
 DR. FABIANO LARANJA RIBEIRO, OAB-ES 9168;  
 DRª NECILDA DE JESUS, OAB-ES 6939;  
 DRª HELGA CATARINA MAGALHÃES, OAB-ES 14.442;  
 DR. JANAÍNA RODRIGUES LIMA, OAB-ES 10.490;

**PROCESSO Nº .: 030.08.006725-6 - AÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS.**

INVENTARIANTE: CLOVIS GAMA.  
 INVENTARIADO: CIDILEIA DOS SANTOS GAMA.  
**INTIMAR A DRª DANILE ZANETTI MAGESCKY, OAB-ES 13.788**, PARA ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS QUANTO A EXISTÊNCIA DE OUTROS BENS EM NOME DA DE CUJUS E DOS HERDEIROS, ASSIM COMO DECLARAÇÃO FIRMADA PELAS PARTES DE QUE O SUSTENTO DO(S) HERDEIRO(S) OU VIÚVO DEPENDA DA EXPLORAÇÃO DO SOLO DO IMÓVEL RURAL INVENTARIADO, A FIM DE ATENDER AOS REQUISITOS DO INCISO II, DO ART. 4º DA LEI ESTADUAL 4.215/89.

**PROCESSO Nº .: 030.06.001570-5 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: MANOEL SOARES DA CHAGAS.  
 INVENTARIADO: EMÍDIO SOARES DAS CHAGAS E MARIA DANTAS ROCHA.  
**INTIMAR O DR. LUIZ ALAVES MACHADO, OAB-ES 4530**, PARA FORNECER OS ENDEREÇOS COMPLETO DOS HERDEIROS: MANOEL SOARES DA CHAGAS, HILDO CHAGA, JOSÉ CHAGAS, AMÁLIO SUARES CHAGA, PARA CITÁ-LOS PARA SE MANIFESTAREM DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E SE HABILITAREM NOS AUTOS.

**PROCESSO Nº .: 030.07.006118-6 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: LINDAURA CARDOSO PRINZ.  
 INVENTARIADO: ANTONIO PEIXOTO PRINZ.  
**INTIMAR O DR. ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE, OAB-ES 7874**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE FLS. 92/94.

**PROCESSO Nº .: 030.05.002108-5 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: ZILDA DA PENHA PIRES DE MOURA.  
 INVENTARIADO: JOSE RIBEIRO PIRES.  
**INTIMAR O DR. JADER NOGUEIRA, OAB-ES 4.048 E O DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO, OAB-ES 3674**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO ESBOÇO DE PARTILHA DE FLS. 208/214.

**PROCESSO Nº .: 030.09.903370-3 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO.  
 INVENTARIADO: PAULO CÉSAR GUALBERTO.  
**INTIMAR O DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA, OAB-ES 5.381**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO TERMO DE PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE FLS. 30/31.

**PROCESSO Nº .: 030.03.00673-5 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: JULIO CESAR MOREIRA.  
 INVENTARIADO: ARGENTINO MOREIRA DE OLIVEIRA E JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA.  
**INTIMAR O DR. JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS, OAB-ES 3.520 E O DR. JOÃO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS, OAB-ES 5.595**, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O ESBOÇO DE PARTILHA DE FLS. 201/203, NO PRAZO COMUM DE CINCO (CINCO) DIAS .

**PROCESSO Nº .: 030.07.003734-3 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: LUSMAR FERREIRA DE SOUZA.  
 INVENTARIADO: MANOEL CORREA DE SOUZA.  
**INTIMAR O DR. ESMERALDO MELO FILHO, OAB-ES 1919**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 61/62.

**PROCESSO Nº .: 030.09.903911-4 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: MARIA DO CARMO TAVARES DE OLIVEIRA SANTOS.  
 INVENTARIADO: JORGE DE OLIVEIRA SANTOS.  
**INTIMAR A DRª GLADYS JOUFFROY BITRAN, OAB-ES 1.567 E A DRª LAYLA TARDIN DE REZENDE, OAB-ES 14.911**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 30.

**PROCESSO Nº .: 030.03.000644-6 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: ITELVINA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO.  
 INVENTARIADO: ALBERTINO MONTEIRO.  
**INTIMAR O DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO, OAB-ES OAB-ES 6766**, PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO DOC. DE FLS. 82, INCLUINDO TAIS BENS NAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.

**PROCESSO Nº .: 030.08.009379-9 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: PAULINA TEIXEIRA RANGEL.  
 INVENTARIADO: ELESBON JORGE RANGEL.  
**INTIMAR A DRª JANILDA DE SOUZA MOREIRA LEANDRO, OAB-ES 12.936**, PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 66 E DOCUMENTOS ACOSTADOS.

**PROCESSO Nº .: 030.07.009780-0 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: MARIA DO CARMO SCANDIANI.  
 INVENTARIADO: NILO SCANDIANI.  
**INTIMAR O DR. LUIZ ALVES MACHADO, OAB-ES 3.115 E O DR. WILSON PRATTI PIMENTEL, OAB-ES 8.478**, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE FLS. 81.

**PROCESSO Nº .: 030.08.005488-2 - AÇÃO INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: SILA DUARTE DA SILVA.  
 INVENTARIADO: NARCISO PEREIRA DA SILVA.  
**INTIMAR A DRª MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA, OAB-ES 13.314**, PARA INFORMAR O ENDEREÇO DA INVENTARIANTE, BEM COMO APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.

**PROCESSO Nº .: 030.07.007768-7 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: ALCINA GONÇALVES NETTO DE OLIVEIRA.  
 INVENTARIADO: OTACILIO GASPARINI OLIVEIRA.  
**INTIMAR O DR. WESLEY LOUREIRO DA CUNHA, OAB-ES 12.705**, PARA APRESENTAÇÃO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OU, NO MESMO PRAZO, MANIFESTAÇÃO QUANTO A CONVERSÃO DO RITO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE JUDICIAL (INTERVENTOR) COM ÔNUS PARA O ESPÓLIO.

**PROCESSO Nº .: 030.02.003874-8 - AÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS.**

INVENTARIANTE: Zaqueu de Souza Chagas.  
 INVENTARIADO: FRANCISCO CHAGAS.  
**INTIMAR A DRª DÉBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI, OAB-ES 13.327 E A DRª MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA, OAB-ES 13.314**, PARA ACOSTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, OS DOCUMENTOS PESSOAIS E PROCURAÇÕES DE TODOS OS INTERESSADOS, BEM COMO CERTIDÃO DE ÓBITO DO AUTOR HERANÇA; PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL; PROVA DE QUITAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SEGUNDO OS VALORES DOS BENS E CERTIDÕES NEGATIVAS DAS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**PROCESSO Nº .: 030.07.009980-6 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: MARCIA DOS SANTOS GIUBERTI BORGHI.  
 INVENTARIADO: PASCHOAL LUCAS BORGHI.  
**INTIMAR O DR. JOSÉ LUCAS SANTOS, OAB-ES 4.324**, PARA ASSINAR E TOMAR CIÊNCIA DO TERMO DE EMENDA OU RETIFICAÇÃO DE FLS. 61/62.

**PROCESSO Nº .: 030.08.0100768-0 - AÇÃO DECLARATÓRIA.**

REQUERENTE: HILDA DOS SANTOS BENEDITO.  
 REQUERIDO: FRANCISCO DIAS DOS SANTOS.  
**INTIMAR A DRª DÉBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI, OAB-ES 13.327 E A DRª MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA, OAB-ES 13.314**, PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS REFERIDOS AUTOS, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.

**PROCESSO Nº .: 030.08.010706-0 - AÇÃO DE TUTELA**  
 REQUERENTE: GLACY PINHA MARTINS.  
 REQUERIDO: DIEGO MARTINS DE SOUZA.  
**INTIMAR O DR. JUAREZ ARAUJO DOS SANTOS, OAB-ES 1855, PARA**  
 AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS REFERIDOS AUTOS, NO DIA 17 DE  
 JUNHO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS.

**PROCESSO Nº .: 030.08.002834-0 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO.**  
 REQUERENTE: BRAZ FACCIN.  
 REQUERIDO: VANDER BASTOS FACCIN.  
**INTIMAR O DR. JOSE LUCAS GOMES FERNANDES, OAB-ES 12938,**  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 63/67.

**PROCESSO Nº .: 030.08.011116-1 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO.**  
 REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.  
 REQUERIDO: JOSE MARCIO RODRIGUES.  
**INTIMAR O DR. MARCIO OLIVEIRA GRASSI, OAB-ES 8.488, PARA**  
 TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 43/46.

**PROCESSO Nº .: 030.08.010584-1 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO.**  
 REQUERENTE: WALDETH SALES VIEIRA RODRIGUES.  
 REQUERIDO: VALDINEIAM SALES VIEIRA.  
**INTIMAR O DR. MARCIO OLIVEIRA GRASSI, OAB-ES 8.488, PARA**  
 TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 37/40.

**PROCESSO Nº .: 030.08.011117-9 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO.**  
 REQUERENTE: JAIRA BOEQUE.  
 REQUERIDO: VALENTIM BASSANI BUEQUE.  
**INTIMAR O DRª DÉBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI, OAB-ES**  
**13.327 E A DRª MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA, OAB-ES 13.314,**  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 35/38.

**PROCESSO Nº .: 030.09.901901-7 - AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL COM**  
**VALOR.**  
 REQUERENTE: ADILEUSA VIEIRA DA COSTA.  
 REQUERIDO: ESTE JUÍZO.  
**INTIMAR O DR. CELSO PEDRONI JUNIOR, OAB-ES 14.746, PARA**  
 TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 36/38.

**PROCESSO Nº .: 030.08.011266-4 - AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL COM**  
**VALOR. .**  
 REQUERENTE: AGRIMAR SOARES DA SILVA.  
 REQUERIDO: ESTE JUÍZO  
**INTIMAR DRª DÉBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI, OAB-ES**  
**13.327, PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS.**  
**38/39.**

**PROCESSO Nº .: 030.08.008978-9- AÇÃO ORDINÁRIA.**  
 REQUERENTE: LUIZ THEODORO MUSSO NETO.  
 REQUERIDO: ANTONIO AUGUSTINHO PEREIRA FILHO.  
**INTIMAR O DR. FABIANO LARANJA RIBEIRO, OAB-ES 9168, PARA**  
 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS JUNTAR PROVA DOCUMENTAL DO  
 ALEGADO, UMA VEZ QUE EM SEDE DE HABILITAÇÃO TODA PROVA  
 DEVE SER PRÉ CONSTITUÍDA, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM  
 PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, SITUAÇÃO QUE, SE  
 NECESSÁRIO, DEVERÁ O AUTOR BUSCAR VIAS ORDINÁRIAS.

**PROCESSO Nº .: 030.09.902085-8 - AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL SEM**  
**VALOR.**  
 REQUERENTE: VALDECIR CARVALHO DE SOUZA.  
 REQUERIDO: ESTE JUÍZO.  
**INTIMAR A DRª NECILDA DE JESUS, OAB-ES 6939, PARA**  
 MANIFESTAR-SE QUANTO A RESPOSTA DA INSTITUIÇÃO  
 FINANCEIRA DE FLS. 33.

**PROCESSO Nº .: 030.08.005152-4 - AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL COM**  
**VALOR.**  
 REQUERENTE: ERYSON MACHADO VIÇÓZI.  
 REQUERIDO: ESTE JUÍZO.  
**INTIMAR A DRª HELGA CATARINA MAGALHÃES, OAB-ES 14.442,**  
 PARA QUE JUNTE AOS AUTOS CERTIDÃO EMITIDA PELA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA, COMPROVANDO A  
 PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM NOME DOS REQUERENTES.

**PROCESSO Nº .: 030.09.902156-7 - AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL COM**  
**VALOR.**

REQUERENTE: MARISTELA NOGUEIRA CAMPOS.  
 REQUERIDO: ESTE JUÍZO.  
**INTIMAR O DR. JANAÍNA RODRIGUES LIMA, OAB-ES 10.490, PARA**  
 TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 31/32.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**  
**COMARCA DE LINHARES**

**JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA**  
**BORGO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: LOURENÇO PERUCHI GUIMARÃES**  
**ESTAGIARIA: ALCEA MARIA PANDOLFI MARQUES**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 19/09**

**DR. FRANCISCO GAMA CURTO, LUIZ ALVES MACHADO, MARCIO**  
**PIMENTEL MACHADO, ALEXANDRE PIMENTEL MACHADO**  
**AÇÃO: TUTELA**  
**PROCESSO Nº 030.07.008733-0**  
 Z.S.D.C X M.M.S.D.C  
 FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA QUE TOMÉM CIÊNCIA DA  
 RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FL. 26.

**DR. FABRÍCIO PERES SALES**  
**AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES**  
**PROCESSO Nº 030.06.020090-1**  
 J.M.D.C.E.J.B.D.S X M.J.D.S.E.V.D.S  
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA QUE CUMPA INTEGRALMENTE O  
 DESPACHO DE FL.15.

**DR. HERMES DE ALMEIDA NEVES E JAMILLY SCARPART NEVES**  
**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR**  
**PROCESSO Nº 030.08.003951-1**  
 O.M.P.E X T.D.S.S.E.A.S.L  
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA APRESENTAR O DEVIDO  
 INSTRUMENTO PROCURATÓRIO.

**DR. LEANDRO FREITAS DE SOUZA**  
**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**  
**PROCESSO Nº 030.08.005751-3**  
 J.Z.X.L.Z.E.J.P  
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA QUE ASSINE A PETIÇÃO DE FL. 28.

**DR. JAIRO FRANCLIN DE ALMEIDA.**  
**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR**  
**PROCESSO Nº 030.05.0129961**  
 O.M.P X B.S.D.N  
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA QUE TOME CIÊNCIA DA  
 RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 51/52

**DRª MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA**  
**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**  
**PROCESSO Nº 030.07.009851-9**  
 M.N.S.M.M.S.E.E.A X M.M.D.O  
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA QUE TOME CIÊNCIA DA  
 RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FL. 36.

**DR. DEVACIR MARIO ZACHÉ JUNIOR E DEVACIR MARIO ZACHÉ**  
**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**  
**PROCESSO Nº 030.07.001191-8**  
 A.C.E.M.A.D.S.C X S.A.D.S.N.E.L.R  
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA QUE TOME CIÊNCIA DA  
 RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FL. 69.

**DR. PETRIUS ABUD BELMOK**  
**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO Nº 030.05.019312-4**  
 C.D.I.E.D.J.D.L. X R.F.S

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA QUE TOME CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 90/92

**DR. CELSO PEDRONI JÚNIOR**  
**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**

**PROCESSO Nº 030.08.004781-1**

R.P.S X P.P.D.E.S.C.D.O

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA QUE INFORME O ENDEREÇO DA REQUERIDA.

**DR. LUIZ ALVES MACHADO**

**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR**

**PROCESSO Nº 030.08.003573-3**

O.M.P.E X C.S.D.S.E.D.D.S

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

**DR. JUCELEN GAMA FILHO**

**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO Nº 0.3008.006903-9**

O.M.P.E X P.M.A.S

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

**DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO E KARLA MARANGOANHA GRILLO**

**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO Nº 030.06.021091-8**

C.D.I.E.J.D.L X A.M.P.E.T.M.S.J

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

**DRª MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA**

**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR**

**PROCESSO Nº 03008003572-5**

O.M.P.E X L.F.T.E.R.D.A.C

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

**DR. LEANDRO FREITAS DE SOUZA**

**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**

**PROCESSO Nº 03008002713-6**

T.M.D.S X M.C.S.S.M.W.S.S

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA QUE TOME CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 34/36.

**DR. CELSO PEDRONI JUNIOR**

**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**

**PROCESSO Nº 03008009081-1**

M.C.M.P X E.P.D.S

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA ATENDER O DESPACHO DE FLS. 36.

**DR. VANESSA Mª BARROS GURGEL ZANONI**

**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**

**PROCESSO Nº 03008008772-6**

L.D.R.D.S.E.J.P.D.S X A.J.D.S.E.N.V.L

FINALIDADE: INTIMA-LA PARA QUE TOME CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 34.

**DR. ISMAEL MACEDO**

**AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES**

**PROCESSO Nº 03008002241-8**

M.L.P.C X J.D.T

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 30, NO QUAL O NOMEOU CURADOR ESPECIAL.

**DR. ANDRE CAMPANHARO PÁDUA (FACELI)**

**AÇÃO: DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER**

**PROCESSO Nº 03007005619-4**

I.N.D.S X E.D.S.D.A.M.N.V.D.A

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 49, NO QUAL O NOMEOU CURADOR ESPECIAL.

**DR. RODRIGO PANETO**

**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**

**PROCESSO Nº 03005001794-3**

M.T.F X P.C.F

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO RESPEITÁVEL DE FLS. 51-V.

**DR. LORENA NOVAIS FARAGE**

**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**

**PROCESSO Nº 030099015031**

J.D.S.F X C.S.S

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 20/21.

**DR. ISMAEL MACEDO**

**AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES**

**PROCESSO Nº 03007007832-1**

A.A.G.E.A.T X C.M.T.P.E.M.T

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 96, NO QUAL O NOMEOU CURADOR ESPECIAL.

**DR. JUAREZ MESQUITA**

**AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES**

**PROCESSO Nº 03007009842-8**

R.P.D.S.E.N.F.D.S X D.M

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 37, NO QUAL O NOMEOU CURADOR ESPECIAL.

**DR. ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA**

**AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES**

**PROCESSO Nº 03005006573-6**

N.B.E.I.T.B X E.D.S.M

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 66, NO QUAL O NOMEOU CURADOR ESPECIAL.

**DR. ROBÉRIO PINTO**

**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**

**PROCESSO Nº 030080002493**

E.R X G.R.D.N

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DE FLS. 27, BEM COMO NO PRAZO DE 48 HORAS REQUERER AS PROVIDÊNCIAS DE DIREITO, MANIFESTANDO-SE QUANTO AO PROSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

**DR. JUAREZ MESQUITA**

**AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES**

**PROCESSO Nº 03006023840-6**

L.D.O.L.E.C.E.C.P.M X J.D.S.P

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 60, NO QUAL O NOMEOU CURADOR ESPECIAL NO PRAZO DE 05 DIAS.

**DR. JAMILY SCARPART NEVES**

**AÇÃO: ADOÇÃO**

**PROCESSO Nº 03003004820-8**

J.F.E.A.P.V X W.D.S.S

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 60 DOS MENCIONADOS AUTOS

**DR. ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA**

**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**

**PROCESSO Nº 03008001177-5**

D.S.C.M X D.D.S.L.E.J.S.C.L

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 57/59.

**DR. LEANDRO FREITAS DE SOUZA**

**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR**

**PROCESSO Nº 030099011675**

O.M.P.E X M.D

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 65/70.

**LOURENÇO PERUCHI GUIMARÃES**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL,  
REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE  
LINHARES-ES**

**RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ N° , LOTEAMENTO TRÊS BARRAS  
- LINHARES/ES.**

**LISTA: 17/09**

**JUIZ: DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS.  
CHEFE DE SECRETARIA: ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAÍSO.  
ÍNDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO  
PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO,  
ARTIGO 55.**

DR. JOÃO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS - OAB/ES 5.595.  
DRª PATRÍCIA MARIA MANTHAYA - OAB/ES 12.930.  
DR. MACIEL FERREIRA COUTO- OAB/ES 8.622.  
DR. JADER NOGUEIRA - OAB/ES 4.048.  
DRª ROSINA BANHOS - OAB/ES 5.791.  
DR. ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS - OAB/ES 124-B.  
DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB/ES 8.839.  
DRª VALDORETI FERNANDES MATTOS - OAB/ES 8.642.

PROCURADOR JUDICIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES DR.  
RODRIGO DADALTO - OAB/ES 10.870.

**PROCESSO Nº 030.09.904707-5.  
ASSENTAMENTO DE REGISTRO TARDIO.**  
REQUERENTE: ANTONIA DA COSTA ORGINO.  
ADVOGADO: DR. JOÃO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS - OAB/ES  
5.595.  
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE PARA  
TOMAR CIÊNCIA DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 21.

**PROCESSO Nº 030.09.904197-9.  
RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL.**  
REQUERENTE: THÁIS DALMASCHIO.  
ADVOGADA: DRª PATRÍCIA MARIA MANTHAYA - OAB/ES 12.930.  
FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DA REQUERENTE PARA  
TOMAR CIÊNCIA DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 17.

**PROCESSO Nº 030.07.010343-4.  
RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL.**  
REQUERENTE: ZILDO SELESTRINI FABRIS.  
ADVOGADO: DR. MACIEL FERREIRA COUTO - OAB/ES 8.622.  
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DOS REQUERENTES PARA  
TOMAR CIÊNCIA DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 209/215.

**PROCESSO Nº 030.99.000281-5.  
MANDADO DE SEGURANÇA.**  
IMPETRANTE: ZILDA DA PENHA PIRES DE MOURA.  
IMPETRADO: GUERINO LUIZ ZANON.  
ADVOGADO: DR. JADER NOGUEIRA - OAB/ES 4.048.  
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA  
PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO.

**PROCESSO Nº 030.09.904580-6.  
REINTEGRATÓRIA.**  
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES-ES.  
REQUERIDA: MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS.  
PROCURADOR JUDICIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES DR.  
RODRIGO DADALTO - OAB/ES 10.870.  
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA  
TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 56/57 E DA CONTESTAÇÃO  
DE FLS. 63/88.

**PROCESSO Nº 030.05.020995-3.  
AÇÃO POPULAR.**  
REQUERENTE: NANCY DOS SANTOS COSTA E/O.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LINHARES-ES.  
ADVOGADA: DRª ROSINA BANHOS - OAB/ES 5.791.  
FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DAS REQUERENTES PARA  
TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 431/433, CUJO TEOR  
TRANSCREVO: "ISTO POSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM E  
DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS AUTORAS PARA QUE NO PRAZO DE  
05(CINCO) DIAS FAÇAM INCLUIR NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA A  
MITRA DIOCESANA DE COLATINA-ES., REQUERENDO SUA CITAÇÃO,  
SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO  
MÉRITO".

**PROCESSO Nº 030.05.002450-1.  
AÇÃO ORDINÁRIA.**  
REQUERENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS.  
REQUERIDOS: RITA PEREIRA MOREIRA E/O.  
ADVOGADO: DR. ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS - OAB/ES 124-B.  
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA  
TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 670/671 CUJO TEOR  
TRANSCREVO: "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO  
FIRMANDO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS SUSO MENCIONADOS,  
SEGUNDO ASSENTADA DE FLS. 649/654, PELO QUE JULGO EXTINTO  
O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO  
ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL".

**PROCESSO Nº 030.04.009897-9.  
AÇÃO CIVIL PÚBLICA.**  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.  
REQUERIDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.  
ADVOGADO: DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB/ES 8.839.  
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERIDO DO R.  
DESPACHO DE FLS. 279/279V., CUJO TEOR TRANSCREVO: "ABRA-SE  
VISTA ÀS PARTES E ASSISTENTES TÉCNICOS PARA MANIFESTAÇÃO  
QUANTO AO LAUDO DE FLS. 237/278 DOS AUTOS".

**PROCESSO Nº 030.06.021990-1.  
AÇÃO COBRANÇA.**  
REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE LINHARES-ES - SISPM-ES.  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LINHARES-ES E/O.  
ADVOGADA: DRª VALDORETI FERNANDES MATTOS - OAB/ES 8.642.  
FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
LINHARES-ES - IPASLI PARA, CASO QUEIRA, APRESENTAR  
CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

**ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAÍSO  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE LINHARES**

**LISTA 17/09**

**JUIZ DE DIREITO: DANIEL PEÇANHA MOREIRA  
CHEFE DE SECRETARIA: MANUELLA BRAZ ALMEIDA STEPHAN**

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS  
INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 02/97 DO CÓDIGO DE  
NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ES.

DR. ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO  
DRª. ANDRESKA DIAS BARRETO  
DR. ANTÔNIO ROGÉRIO BONFIM MELO  
DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS  
DR. CELSO PEDRONI JÚNIOR  
DR. CLEYLTON MENDES PASSOS  
DRª. CONCEIÇÃO MANTOVANNI SEIBERT  
DR. DÁSIO IZAIAS PANSINI  
DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA  
DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS  
DR. ELOÍZIO ALBERTO GARCIA  
DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI



DR. FÁBIO LEONARDO MOTTA DE DEUS  
 DR. FÁBIO RODRIGUES FREGONA  
 DR. FABRÍCIO PERES SALES  
 DR. FRANCISCO GAMA CURTO  
 DR. HARLLEN DINIZ DO VALE NASCIMENTO  
 DR. HEBER GOMES Y GOMES  
 DR. HELENO ARMANDO DE PAULA  
 DRª. JANAÍNA RODRIGUES LIMA  
 DRª. JAQUELINE ROSSONI DOS SANTOS  
 DR. JARDEL CIPRIANO RAMOS  
 DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA  
 DR. JOSÉ LUCAS DOS SANTOS  
 DRª. JULIANA BORTOLOTTI PRATTI TOMÉ  
 DRª. JUSSARA CASTRO LONGUE  
 DRª. LÍVIA BATISTA BARCELOS  
 DR. MARCELO MIGNONI DE MELO  
 DRª. MARCILENE LOPES NASCIMENTO  
 DR. MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA  
 DRª. MARGARETI MENELLI SAMPAIO  
 DRª. MARIA JOSÉ LUCINDO DE ALMEIDA BARBOSA  
 DRª. MARIANA MARCHIORI DURÃO  
 DRª. NECILDA DE JESUS  
 DR. ONYLDIO SILVA PASSOS JÚNIOR  
 DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR  
 DR. PEDRO EPICHIN NETTO  
 DR. PETRIUS ABUD BELMOK  
 DR. RODRIGO CAMPANA FIOROT  
 DR. RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES  
 DRª. SAMARA MARIM POLTRONIERI  
 DRª. SÂMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA  
 DRª. SÂNIA DE SOUZA E SILVA  
 DRª. SELMA SEGATO VIEIRA  
 DR. UDNO ZANDONADE  
 DRª. VANESSA M. BARROS GURGEL ZANONI  
 DRª. VITÓRIA MARIA ALMEIDA CAVERZAN  
 DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO  
 DR. WESLEY CORRÊA CARVALHO

**PROC. Nº 030.09.903128-5**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: HOT-LINE IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA. ME  
 EXECUTADO: LUCINÉIA ALMEIDA GRASSER

**DR. JARDEL CIPRIANO RAMOS**

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 18 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2009, ÀS 09:00 HORAS.

**PROC. Nº 030.09.902140-1**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: ORILDO CAZOTTO  
 EXECUTADO: IDELFONSO ANTÔNIO TEIXEIRA

**DR. ONYLDIO SILVA PASSOS JÚNIOR**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/06/2009, ÀS 10:00 HORAS.

**PROC. Nº 030.09.903246-5**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SIMAR LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME  
 REQUERIDO: PORTO AZUL MONTAGENS E LOGÍSTICA LTDA.

**DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19/08/2009, ÀS 15:00 HORAS.

**PROC. Nº 030.05.010156-4**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: FERNANDO NUNES LOUREIRO  
 REQUERIDO: GESSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

**DR. FABRÍCIO PERES SALES**

**DR. DÁSIO IZAIAS PANSINI**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19/08/2009, ÀS 15:30 HORAS.

**PROC. Nº 030.09.901425-7**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MARIA DE SOUZA RODRIGUES

REQUERIDO: EDITORA GLOBO S/A E OUTRO(S)

**DRª. CONCEIÇÃO MANTOVANNI SEIBERT**

**DR. HARLLEN DINIZ DO VALE NASCIMENTO**

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 110.

**PROC. Nº 030.09.901119-6**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MARCOS SOARES DE MATOS

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTRO(S)

**DRª. MARIA JOSÉ LUCINDO DE ALMEIDA BARBOSA**

PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DA LEI.

**PROC. Nº 030.09.904593-9**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: SELMA SEGATO VIEIRA

EXECUTADO: PAULINA CORREA DE OLIVEIRA

**DRª. SELMA SEGATO VIEIRA**

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 10.

**PROC. Nº 030.08.007845-1**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JEAN CARLO DADALTO

REQUERIDO: GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A

**DRª. JULIANA BORTOLOTTI PRATTI TOMÉ**

**DR. UDNO ZANDONADE**

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 112.

**PROC. Nº 030.08.010352-3**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: KALLILY KÉCIA ALVES

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DRª. MARIANA MARCHIORI DURÃO**

**DRª. ANDRESKA DIAS BARRETO**

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 127.

**PROC. Nº 030.08.010743-3**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: RIVANILDO BASTOS

REQUERIDO: METALÚRGICA LORENA LTDA.

**DRª. MARIANA MARCHIORI DURÃO**

**DRª. SÂNIA DE SOUZA E SILVA**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30/07/2009, ÀS 15:00 HORAS.

**PROC. Nº 030.09.905244-8**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: CLÓVES BORGES DE AGUIAR E OUTRO(S)

REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A

**DRª. NECILDA DE JESUS**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2009, ÀS 15:00 HORAS.

**PROC. Nº 030.09.905240-6**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: AGUINALDO LUIZ GIURIATTO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

**DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2009, ÀS 09:30 HORAS.

**PROC. Nº 030.09.902850-5**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: DROGARIA SILOTTI LTDA. ME

REQUERIDO: ROSÂNGELA DIAS MONTEIRO

**DR. SILVANO JOSÉ ALVES**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

DESIGNADA PARA O DIA 30/06/2009, ÀS 14:00 HORAS.

**PROC. Nº 030.09.904004-7**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: LUIZ CARLOS DAS FLORES E OUTRO(S)

REQUERIDO: MARCOS ANTÔNIO BALDASSINI

**DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 56 DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 30/06/2009, ÀS 13:00 HORAS.**

**PROC. Nº 030.08.012464-4**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
EXEQUENTE: WILSON SIMÃO DE SOUZA  
EXECUTADO: JOSÉ MARIA BELO PEREIRA  
**DR. ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO**  
**DR. WESLEY CORRÊA CARVALHO**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 39.

**PROC. Nº 030.09.900817-6**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: MARIA SANDRA DOS SANTOS  
REQUERIDO: BANCO FINASA S/A  
**DRª. VITÓRIA MARIA ALMEIDA CAVERZAN**  
PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DA LEI.

**PROC. Nº 030.09.905336-2**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: JOSÉ FERNANDO SOUZA FILHO  
REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A  
**DRª. JUSSARA CASTRO LONGUE**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 45 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 01/07/2009, ÀS 10:00 HORAS.**

**PROC. Nº 030.09.900463-9**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: MICHEL ÂNGELO SIBÍLIO BARRA  
REQUERIDO: PORTO SEGURO SEGUROS S/A  
**DRª. RAFAELA COSTA DA SILVA**  
PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DA LEI.

**PROC. Nº 030.05.005845-9**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
EXEQUENTE: NILZA DE LIMA DAMBROSK  
EXECUTADO: ABEDELGADIR AZIZ  
**DRª. VANESSA M. BARROS GURGEL ZANONI**  
**DRª. LÍVIA BATISTA BARCELOS**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 208.

**PROC. Nº 030.09.900828-3**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: EVANDER DE PAULA LANGA  
REQUERIDO: ESCELSA S/A  
**DR. HELENO ARMANDO DE PAULA**  
PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DA LEI.

**PROC. Nº 030.09.903411-5**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: ALBERTINO MAGRI PREATO  
REQUERIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.  
**DR. HEBER GOMES Y GOMES**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 74.

**PROC. Nº 030.08.007958-2**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: FLORIPES REIS DOS SANTOS  
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**DR. JOSÉ LUCAS DOS SANTOS**  
**DRª. ANDRESKA DIAS BARRETO**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 95.

**PROC. Nº 030.08.008655-3**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: GLEYDES RAFAEL GOMES FERREIRA  
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**DRª. ANDRESKA DIAS BARRETO**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 86.

**PROC. Nº 030.08.010088-3**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: ANTÔNIO JOSÉ HERMES  
REQUERIDO: COMITÊ FINANCEIRO MUNICIPAL ÚNICO ES PTB  
**DR. FRANCISCO GAMA CURTO**  
**DRª. JAQUELINE ROSSONI DOS SANTOS**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 63.

**PROC. Nº 030.09.901533-8**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: SARAH RAPINA SILVA  
REQUERIDO: SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.  
**DR. WESLEY CORRÊA CARVALHO**  
PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

**PROC. Nº 030.08.009214-8**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: SALVADOR BARBOSA DA SILVA  
REQUERIDO: IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMP. LTDA.  
**DRª. MARIA JOSÉ LUCINDO DE ALMEIDA BARBOSA**  
**DR. ANTÔNIO ROGÉRIO BONFIM MELO**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 123.

**PROC. Nº 030.09.905097-0**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: RENILDO DA PENHA  
REQUERIDO: REDE GLOBEX UTILIDADES S/A E OUTRO(S)  
**DRª. MARCILENE LOPES NASCIMENTO**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 30 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 24/06/2009, ÀS 15:00 HORAS.**

**PROC. Nº 030.09.905125-9**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: THIAGO SCHERRER THOMASI  
REQUERIDO: BANCO CARREFOUR S/A  
**DR. PETRIUS ABUD BELMOK**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 15 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 25/06/2009, ÀS 09:00 HORAS.**

**PROC. Nº 030.09.905034-3**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
EXEQUENTE: MARIA ZENILDA LYRA CAVALCANTI ME  
EXECUTADO: MARIA DA GRAÇA LEGORA  
**DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 13.

**PROC. Nº 030.09.905036-8**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
EXEQUENTE: MARIA ZENILDA LYRA CAVALCANTI ME  
EXECUTADO: CENILZA GONÇALVES DE AMBRÓZIO  
**DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 13.

**PROC. Nº 030.09.903000-6**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: JOÃO FLORENTINO VIANA JÚNIOR  
REQUERIDO: RODOBENS ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA.  
**DR. RODRIGO CAMPANA FIOROT**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 88.

**PROC. Nº 030.09.904850-3**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
EXEQUENTE: SELMA SEGATO VIEIRA  
EXECUTADO: JOÃO BARBOSA DOS SANTOS  
**DRª. SELMA SEGATO VIEIRA**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 11.

**PROC. Nº 030.09.905096-2**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: IDÁLIA SOUZA DA SILVA  
REQUERIDO: VIVO S/A

**DR. MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 48.

**PROC. Nº 030.05.005681-8**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
EXEQUENTE: WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO  
EXECUTADO: DUTERM AR CONDICIONADO LTDA.  
**DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 544.

**PROC. Nº 030.09.905037-6**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
EXEQUENTE: MARIA ZENILDA LYRA CAVALCANTI ME  
EXECUTADO: ERIKA NUNES SILVA  
**DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 13.

**PROC. Nº 030.09.903617-7**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: CARLOS JOSÉ MAGALHÃES  
REQUERIDO: BANCO FININVEST S/A  
**DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 47.

**PROC. Nº 030.09.905095-4**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: ELENICE MEDEIROS MACHADO  
REQUERIDO: VIVO S/A  
**DR. MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 59.

**PROC. Nº 030.07.006018-8**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: IMPRIMAIS COM. E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.  
ME  
REQUERIDO: MULT PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA. E OUTRO(S)  
**DR. SAMARA MARIM POLTRONIERI**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 122.

**PROC. Nº 030.09.904947-7**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: BRUNETTI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME  
REQUERIDO: ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA  
**DR. CELSO PEDRONI JÚNIOR**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 26.

**PROC. Nº 030.09.900465-4**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: ALEXSANDRO RIPARDO  
REQUERIDO: BANCO BANESTES S/A  
**DR. JANAÍNA RODRIGUES LIMA**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 61.

**PROC. Nº 030.09.900554-4**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: PERCÍLIA ZANARDI BOURGUIGNON  
REQUERIDO: COMERCIAL CARRETEIRO LTDA.  
**DR. RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 54.

**PROC. Nº 030.09.905129-7**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
EXEQUENTE: ALDILENE MONTEIRO DE AGUIAR MARTINS  
EXECUTADO: VALENTIM LAURET  
**DR. MARGARETI MENELLI SAMPAIO**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 14.

**PROC. Nº 030.09.901662-5**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: PIGS COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA. ME  
REQUERIDO: BCP S/A  
**DR. CLEYLTON MENDES PASSOS**  
**DR. SÂMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 48.

**PROC. Nº 030.08.011214-4**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA  
REQUERIDO: SUL AMÉRICA SEGURO DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
**DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 67.

**PROC. Nº 030.09.903111-1**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
EXEQUENTE: HOT-LINE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. ME  
EXECUTADO: MARIA CÍCERA ALEXANDRE DA SILVA  
**DR. JARDEL CIPRIANO RAMOS**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 27.

**PROC. Nº 030.09.901984-3**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
EXEQUENTE: JOELSON GRIFFO MOTTA  
EXECUTADO: PEDRO MARIO LOUREIRO  
**DR. ELÓIZIO ALBERTO GARCIA**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 32.

**PROC. Nº 030.09.901202-0**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
EXEQUENTE: MOBILIADORA BIANCARDI LTDA. ME  
EXECUTADO: MAURÍCIO PEREIRA  
**DR. FÁBIO LEONARDO MOTTA DE DEUS**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 37.

**PROC. Nº 030.09.900612-1**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: ANSELMO GARUZZI DEL PUPO  
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A  
**DR. MARCELO MIGNONI DE MELO**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO ITEM 1 DO DESPACHO DE FL. 34.

**PROC. Nº 030.09.900378-9**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: RODRIGO DE SOUZA GRILLO  
REQUERIDO: TIM CELULAR S/A  
**DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO ITEM 1 DO DESPACHO DE FL. 107.

**PROC. Nº 030.09.904750-5**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: EDINALDO FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: FÁBIO JOSÉ DA SILVA  
**DR. PEDRO EPICHIN NETTO**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 15.

**PROC. Nº 030.06.009851-1**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
EXEQUENTE: LESSANDRO RODRIGUES FREGONA  
EXECUTADO: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A  
**DR. FÁBIO RODRIGUES FREGONA**  
**DR. UDNO ZANDONADE**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 232 QUE JULGA  
EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 794, INC. I DO CPC E  
REVOGA A DECISÃO DE FL. 205, TORNANDO INSUBSISTENTE A  
PENHORA DE FL. 230.

**PROC. Nº 030.09.902741-6**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
EXEQUENTE: ULISSES COSTA DA SILVA  
EXECUTADO: GLADSON MOTA COSTA  
**DR. ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 31.

**PROC. Nº 030.09.01596-5**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
EXEQUENTE: HOT-LINE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. ME  
EXECUTADO: GEOVANIA PLÁCIDES DOS SANTOS  
**DR. JARDEL CIPRIANO RAMOS**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 32 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 51, § 1º C/C 53, § 4º, AMBOS DA LEI 9.099/95.

**PROC. Nº 030.09.01599-9**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: HOT-LINE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. ME  
EXECUTADO: SUELLEN DOS SANTOS

**DR. JARDEL CIPRIANO RAMOS**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 36 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 51, § 1º C/C 53, § 4º, AMBOS DA LEI 9.099/95.

**MANUELLA BRAZ ALMEIDA STEPHAN**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES/ES**

**LISTA 20/2009**

**JUIZ DE DIREITO: DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª CARINA JOVITA DE SÁ SANTOS**  
**CHEFE DE SECRETARIA: LARISSA MOTA MARCHESI**

ÍNDICE NOMINAL DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 27/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

JAYME HENRIQUE R. SANTOS - OAB/ES 2.056

SIDIRLENE SILVA BORGHI - OAB/ES 13.259

VALTER BRAVIM - OAB/ES 7.983

ELISEU CARVALHO AGUM FILHO - OAB/ES 14.751

ROQUE SARTORIO MARINATO - OAB/ES 3.518

WALDO MAGNAGO MATTOS - OAB/ES 6.852

WESLEY CORRÊA CARVALHO - OAB/ES 12.396

WALLACE MACEDO DA SILVA - OAB/ES 6.603

PETRIUS ABUD BELMOK - OAB/ES 10.515

RENATO GIUBERT MIRANDA - OAB/ES 10.150

ANTONIO DA SILVA PEREIRA - OAB/ES 4.828

LEANDRO FREITAS DE SOUSA - OAB/ES 12.709

FELIPE MARTINS SILVARES COSTA - OAB/ES 10.425

MARIA CLAUDIA S.L.SOARES BRANDÃO - OAB/ES 10.529

HELENO ARMANDO DE PAULA - OAB/ES 4.798

**PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 6549/08 - (030.08.007950-9)**

VÍTIMA: JAMILE DE JESUS STEFENONI

AUTOR DO FATO: MARCOS RIBEIRO MARTINS

**ADVOGADO: JAYME HENRIQUE R. SANTOS - OAB/ES 2.056**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 30, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE MARCOS RIBEIRO MARTINS, NOS AUTOS QUALIFICADA, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 107, INCISO V, DO CÓDIGO PENAL.

**PROCEDIMENTO ESPECIAL 6611/08 - (030.08.009249-4)**

VÍTIMA: O ESTADO

AUTOR DO FATO: WANDERSON DA SILVA SALLES

**ADVOGADO(A)(S): SIDIRLENE SILVA BORGHI - OAB/ES 13.259**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 26, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE WANDERSON DA SILVA SALLES PELO ATO DELITUOSO PRATICADO, PARA QUE PRODUZA EM DIREITOS SEUS REGULARES E JURÍDICOS EFEITOS.

**PROCEDIMENTO ESPECIAL 5831/07 - (030.07.006048-5)**

VÍTIMA: O ESTADO

AUTOR DO FATO: ELEOMAR XAVIER DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(A)(S): VALTER BRAVIM - OAB/ES 7.983**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 63, QUE HOMOLOGOU NOS TERMOS DO ARTIGO 76, PARÁGRAFO 4º DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 44 AO TEMPO

EM QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ELEOMAR XAVIER DE OLIVEIRA PELO ATO DELITUOSO PRATICADO, PARA QUE PRODUZA EM DIREITOS SEUS REGULARES E JURÍDICOS EFEITOS.

**PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 6708/08 - (030.08011547-7)**

VÍTIMA: O ESTADO

AUTOR: TIAGO DO NASCIMENTO RODRIGUES

**ADVOGADO(A)(S): ELISEU CARVALHO AGUM FILHO - OAB/ES 14.751**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2009 ÀS 13:30 HORAS.

**PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 6589/08 - (030.08.009129-8)**

VÍTIMA: O ESTADO

AUTOR DO FATO: RESIDAL FERRARI

**ADVOGADO(A)(S): ROQUE SARTORIO MARINATO - OAB/ES 3.518**

FINALIDADE DE INTIMAR O ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 46 QUE DEFERIU A DILAÇÃO DE PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, PARA COMPROVAÇÃO DA AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL.

**PROCEDIMENTO ESPECIAL 6740/08 - (030.08.011952-9)**

VÍTIMA: O ESTADO

AUTOR DO FATO: WEBERTHSON GOMES ALMEIDA

**ADVOGADO(A)(S): SIDIRLENE SILVA BORGHI - OAB/ES 13.259**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 25, QUE HOMOLOGOU NOS TERMOS DO ARTIGO 76, PARÁGRAFO 4º DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 16 AO TEMPO EM QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE WEBERTHSON GOMES ALMEIDA PELO ATO DELITUOSO PRATICADO, PARA QUE PRODUZA EM DIREITOS SEUS REGULARES E JURÍDICOS EFEITOS.

**PROCEDIMENTO ESPECIAL 6394/08 - (030.08.005586-3)**

VÍTIMA: ISAMAR RAMOS

AUTOR DO FATO: OSWALDO MAGNAGO MATTOS

**ADVOGADO(A)(S): WALDO MAGNAGO MATTOS - OAB/ES 6.852**

**WESLEY CORRÊA CARVALHO - OAB/ES 12.396**

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 55, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 5919/07 - (030.07.007845-3)**

VÍTIMA: O ESTADO

AUTOR: ADILSON DOS SANTOS

**ADVOGADO(A)(S): WALLACE MACEDO DA SILVA - OAB/ES 6.603**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2009 ÀS 14:30 HORAS.

**PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 6551/08 - (030.08.007948-3)**

VÍTIMAS: JOELMA FRANKLIN CUPERTINO E WALDIR DE SOUZA FILHO

AUTORES: RODRIGO RODRIGUES E ALESSANDRA LUZIA PEREIRA BARCELOS

**ADVOGADO(A)(S): PETRIUS ABUD BELMOK - OAB/ES 10.515**

**RENATO GIUBERT MIRANDA - OAB/ES 10.150**

**ANTONIO DA SILVA PEREIRA - OAB/ES 4.828**

FINALIDADE DE INTIMAR OS ADVOGADOS DA R. DECISÃO DE FLS. 80 QUE DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA PARA QUE SEJAM JULGADOS JUNTAMENTE COM O PROCESSO 030.08.007692-7 EM TRAMITE NAQUELE JUÍZO.

**PROCEDIMENTO ESPECIAL 6315/08 - (030.08.004280-4)**

DENUNCIANTE: O ESTADO

DENUNCIADO: RODRIGO PEROBA

**ADVOGADO(A)(S): LEANDRO FREITAS DE SOUSA - OAB/ES 12.709**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 79/81, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E ABSOLVEU ROMILDO PEROBA, NOS AUTOS QUALIFICADO, DA IMPUTAÇÃO QUE LHE FOI FEITA, COM FULCRO NO ART. 386, INC.III DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E

CONDENOU O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EQUIVALENTE A 60 (SESSENTA) URF (UNIDADE REFERENCIAL DE HONORÁRIOS), CONFORME TABELA DA OAB, AO ADVOGADO.

**AÇÃO PENAL Nº 237/07 - (030.06.001539-0)**

VÍTIMA: O ESTADO

AUTOR: MARGRAMAR MINERAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A)(S): FELIPE MARTINS SILVARES COSTA - OAB/ES 10.425**

**MARIA CLAUDIA S. L. SOARES BRANDÃO - OAB/ES 10.529**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 09 DE JUNHO DE 2009 ÀS 13:00 HORAS.**

**AÇÃO PENAL Nº 6275/08 - (030.08003656-6)**

DENUNCIANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO: RENATA DOS SANTOS DANTAS

**ADVOGADO(A)(S): HELENO ARMANDO DE PAULA - OAB/ES 4.798**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA OFERECIMENTO DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, DESIGNADA PARA O **DIA 09 DE JUNHO DE 2009 ÀS 15:30 HORAS.**

LINHARES, 21 DE MAIO DE 2009.

**LARISSA MOTA MARCHESI**  
CHEFE DE SECRETARIA

## COMARCA DE MARATAÍZES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO VARA DE FAMÍLIA,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES  
COMARCA DE MARATAÍZES

LISTA DE INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS - N.º 22/2009

EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2009

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ANDREZA Mª COSTA ASSIS CASTILHOLI.**

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99, DE 11/03/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ, INTIMO:

**DR. DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA**  
**AÇÃO DE ALIMENTOS**

**PROCESSO Nº 069090013348**

REQTE: A.A.P.J

REQDO: V. DA S.M., - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA **09/06/2009, ÀS 13:30 HORAS.**

**DR. ANTÔNIO JUSTINO COSTA**  
**AÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO Nº 069080051662**

REQTE: E.F.V.

REQDO: E.N.F., - PARA CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA, AGENDADA PARA O **DIA 08/06/2009 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS,** NO CONSULTÓRIO, COM ENDEREÇO NA RUA PROFESSOR GILCEU MACHADO, Nº 130, BAIRRO AMARAL, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, TEL.: 028 2101-1944, COM O DR. MARCELO PIRAMA BATISTA.

**DR. PAULO DE SOUZA JUNIOR**  
**AÇÃO DE NEGATIVA DE PATERNIDADE**

**PROCESSO Nº 069070013219**

REQTE: P.B.A.

REQDO: I.P.A. - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, **REDESIGNADA PARA O DIA 16/06/2009 ÀS 15:00 HORAS,** DEVENDO O REQUERENTE COMPARECER ACOMPANHADO DE SUAS

TESTEMUNHAS OU QUE DEPOSITE O RESPECTIVO ROL EM CARTÓRIO, 10(DEZ) DIAS ANTES DO ATO SUPRAFERIDO.

**DR. DOMINGOS VIANA CALHEIROS**

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

**PROCESSO Nº 069090015103**

REQTE: J.M.C.

REQDO: M.C.L. - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, **DESIGNADA PARA O DIA 17/06/2009 ÀS 15:00 HORAS,** DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SE DESEJAREM, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

**DR. EDMILSON GARIOLLI**

**AÇÃO REVISIONAL**

**PROCESSO Nº 069080065431**

REQTE: W. DA S.C.

REQDO: S.M. - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ARTIGO 125, VI DO CPC), INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, **DESIGNADA PARA O DIA 30/06/2009 ÀS 14:30 HORAS,** ONDE O MM JUIZ DEIXOU PARA APRECIAR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA.

**ANDREZA Mª COSTA ASSIS CASTILHOLI**  
CHEFE DE SECRETARIA

## COMARCA DE NOVA VENÉCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE NOVA VENÉCIA  
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O **DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA,** MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**PROCESSO Nº 5.487/07 (038.07.003972-2)**

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: LUIZ CARLOS SANTANA

**ADVOGADO: JOSÉ FERNANDES NEVES - OAB/ES Nº 5.216.**

OBJETO: INTIMAÇÃO PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO NOS AUTOS MENCIONADOS. NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DOIS MIL E NOVE (2009). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

**EDIANE FERREIRA KALKE**  
CHEFE DE SECRETARIA - ATO 652/08

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO CRIMINAL  
COMARCA DE NOVA VENÉCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O **DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA,** MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**PROCESSO Nº 5.861/08 (038.09.000034-0)**

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉUS: JOÃO VIEIRA SANTOS.

**ADVOGADO: DR. FRANK VIEIRA MACHADO - OAB/ES Nº 11.763.**

OBJETO: INTIMAÇÃO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL, NO EDIFÍCIO DO

FÓRUM "UBALDO RAMALHETE MAIA", SITO NA RUA SALVADOR CARDOSO, Nº 120, CENTRO, NOVA VENÉCIA/ES, NO PRÓXIMO DIA 20 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 12H 30MIN, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**PROCESSO: 5.897/09 (038.09.000080-3)**

**AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO**

RÉU: ORALDO TIBURTINO E LUIZ CARLOS SILVA

ADVOGADO: DR. **JOSÉ FERNANDES NEVES** - OAB/ES Nº 2.516.

OBJETO: INTIMAÇÃO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "UBALDO RAMALHETE MAIA", SITO NA RUA SALVADOR CARDOSO, Nº 120, CENTRO, NOVA VENÉCIA/ES, NO PRÓXIMO DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14H 30MIN, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**PROCESSO: 5.863/09 (038.09.000050-6)**

**AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO**

RÉUS: MÁCIO DOS SANTOS, DIONIFI GASTALDI SABADIN, KETLEN RIGUETTI FLEGER E CLÓVIS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES.

ADVOGADOS: DR. **JOSÉ FERNANDES NEVES** - OAB/ES 2.516; DR. **RICARDO CAMATA BIANCHI** -OAB/ES Nº 10.310; DR. **DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA** - OAB/ES Nº 5326.

OBJETO: INTIMAÇÃO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAREM AS ALEGAÇÕES FINAIS, EM FORMA DE MEMORIAIS, NOS AUTOS MENCIONADOS. NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (21) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DOIS MIL E NOVE (2009). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA QUE DIGITEI.

**EDIANE FERREIRA KALKE**  
CHEFE DE SECRETARIA - ATO 652/08

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL COMARCA DE NOVA VENÉCIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**

O DR. MARCELO FARIA FERNANDES, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CARTA PRECATÓRIA Nº 888/09 (038.09.001870-6)**

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S) : JORGE CARLOS HENRIQUE.

ADVOGADA(S): DRª. JOSELITA ASSIS DE LIMA - ADVOGADA INSCRITA NA OAB/ES Nº 999981.

OBJETO: INTIMAÇÃO PARA COMPARECER(EM) PERANTE A SALA DAS AUDIÊNCIAS DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, NO PRÓXIMO DIA 09 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13H, A FIM DE ACOMPANHAR A AUDIÊNCIA, QUE FOI DESIGNADA, DE INQUIRIRÃO DE TESTEMUNHA(S) ARROLADA(S) PELA ACUSAÇÃO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DOIS MIL E NOVE (2009). EU, (IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA), CHEFE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

**IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA**  
CHEFE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL  
**COMARCA DE SÃO MATEUS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS**

**JUIZ DE DIREITO: DR.A. FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE**

LISTA N.º 080/2009

**ADVOGADO : SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA - OAB/ES 4699**

**PROCESSO : 047.03.004780-8 (82/01)**

**AÇÃO : EXECUÇÃO**

REQUERENTE : MELHORINI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

REQUERIDO : PRELIMA INDUSTRIA COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA.

FINALIDADE : INTIMAR O EXEQUENTE DO RESULTADO DA DILIGÊNCIA REQUERIDA ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FLS. 116/117.

**ADVOGADO : CELSO GOMES DOS SANTOS - OAB/ES 6651**

**PROCESSO : 047.07.002341-2 (84/07)**

**AÇÃO : RESCISÓRIA**

REQUERENTE : MARIA DAS GRAÇAS TEDESCO

REQUERIDO : ANTONIO CARLOS ESCOSSIA SCWAB

FINALIDADE : INTIMAR O AUTOR PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS.

**ADVOGADO : ROBSON JACCOUD - OAB/ES 4523**

**CELSO GOMES DOS SANTOS - OAB/ES 6651**

**PROCESSO : 047.09.909637-3 (001/09)**

**AÇÃO : EMBARGOS DE TERCEIRO**

REQUERENTE : ANTONIO GOMES DOS ANJOS

REQUERIDO : MARIA DAS GRAÇAS TEDESCO

FINALIDADE : INTIMAR AS PARTES PARA DIZEREM SE POSSUEM OUTRAS PROVAS A PRODUZIR.

**ADVOGADO : ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025**

**PROCESSO : 047.09.910830-1 (112/09)**

**AÇÃO : INDENIZATÓRIA**

EXEQUENTE : DEVANI JOSE DA SILVA

EXECUTADO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE : INTIMAR O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ACOSTADA ÀS FLS. 25/33.

**ADVOGADO : FABIANO CABRAL DIAS - OAB/ES 7831**

**PROCESSO : 047.08.007531-1 (562/08)**

**AÇÃO : RENOVATÓRIA**

REQUERENTE : COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA. - ELETROCITY

REQUERIDO : MILTON ALVES DE ALMEIDA E OUTRO

FINALIDADE : INTIMAR O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ACOSTADA ÀS FLS. 42/57.

**ADVOGADO : VALMIR SOUZA TRINDADE - OAB/ES 14348**

**PROCESSO : 047.08.003733-7 (303/08)**

**AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE : BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO : MARCELO SOARES DA SILVA

FINALIDADE : INTIMAR O AUTOR PARA TOMAR COMPARECER EM CARTÓRIO E RETIRAR O EDITAL DE CITAÇÃO LAVRADO NOS AUTOS, VEZ QUE A CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PARA O ENDEREÇO PROFISSIONAL DO CAUSÍDICO FOI DEVOLVIDA POR MOTIVO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO.

**ADVOGADO : EDSON ROSSETO LIMA FILHO - OAB/ES 11213**

**CAROLINE MAMEDÍ L. DA CONCEIÇÃO - OAB/ES 11123**

**DAVID MARLON DE PASSOS - OAB/ES 11675**

**PROCESSO : 047.08.005462-1 (413/08)**

**AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE : B.V. FINANCEIRA S/A C.F.I.

REQUERIDO : NOEL FERREIRA XAVIER

FINALIDADE : INTIMAR O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DAS RESPOSTAS DE OFÍCIOS ACOSTADAS ÀS FLS. 43/49, BEM COMO DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PARA A LOSANGO E TELEMAR.

**ADVOGADO : RONALD DE SOUZA - OAB/ES 11979**

**IZAEL DE MELLO REZENDE - OAB/ES 3720**

**PROCESSO : 047.06.004400-6 (127/06)**

**AÇÃO : EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE : VIMETAL COMERCIAL LTDA.  
 REQUERIDO : METALUZ METALURGICA LUZ LTDA. EPP  
 FINALIDADE : INTIMAR O EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 48Vº,  
 QUE ABRIU-LHE VISTA DOS AUTOS.

**ADVOGADO : ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO  
 CAVALCANTE - OAB/ES 7874**

**PROCESSO : 047.04.003140-4 (16/00)**

**AÇÃO : MONITÓRIA**

REQUERENTE : ARLTON PIROLA SANTOS  
 REQUERIDO : ALOÍSIO DE AGUIAR BASTOS  
 FINALIDADE : INTIMAR O EXECUTADO PARA O PAGAMENTO DO  
 VALOR DE R\$ 133.862,17 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS  
 E SESENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), NO PRAZO DE  
 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10%  
 (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA EXECUÇÃO, EM CONFORMIDADE  
 COM O ARTIGO 475-J DO CPC.

**ADVOGADO : RODRIGO DE SOUZA GRILLO - OAB/ES 6766**

**PROCESSO : 047.08.004819-3 (384/08)**

**AÇÃO : EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S/A  
 REQUERIDO : ABMG - COMERCIO E TRANSPORTE E MADEIRAS LTDA.  
 ME  
 FINALIDADE : INTIMAR O AUTOR DA CERTIDÃO DE FL. 35, VERSO.

**ADVOGADO : RODRIGO DE SOUZA GRILLO - OAB/ES 6766**

**AGUIDA CELESTE CREMASCO SCARDINI - OAB/ES 6948**

**PROCESSO : 047.05.005040-1 (156/05)**

**AÇÃO : EMBARGOS DE TERCEIRO (EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS)**

REQUERENTE : WASHINGTON SOUZA DOS SANTOS E OUTROS  
 REQUERIDO : BANCO DO BRASIL SA  
 FINALIDADE : INTIMAR O INTERESSADO PARA VIR COM O NÚMERO  
 DE CPF DOS EXECUTADOS.

**ADVOGADO : EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11673**

**HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784**

**ROBERTA GORETTI GUARNIER - OAB/ES 12366**

**PROCESSO : 047.08.003623-0 (298/08)**

**AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE : BANCO ITAU SA  
 REQUERIDO : IONARA ALMEIDA MARQUES  
 FINALIDADE : INTIMAR O AUTOR PARA TOMAR DO TEOR DA  
 CERTIDÃO DE FL. 60, VERSO.

**ADVOGADO : NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 13621**

**PROCESSO : 047.08.003894-7 (312/08)**

**AÇÃO : REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE : CIA - ITAULEASING DE ARRENDAMENTO  
 MERCANTIL  
 REQUERIDO : ROBSON CAMPOS SANTIAGO  
 FINALIDADE : INTIMAR O REQUERENTE PARA AGENDAR A  
 DILIGÊNCIA DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NA  
 INICIAL DIRETAMENTE COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, VEZ QUE  
 NECESSÁRIO O DEPÓSITO DO BEM EM SUAS MÃOS.

**ADVOGADO : MARIA LUCILIA GOMES - OAB/ES 10968**

**PROCESSO : 047.09.909691-0 (23/09)**

**AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE : BANCO BRADESCO S/A  
 REQUERIDO : JOSE UILSON DA SILVA ME  
 FINALIDADE : INTIMAR O AUTOR PARA TOMAR DO TEOR DA  
 CERTIDÃO DE FL. 27, VERSO.

**ADVOGADO : LEONARDO SCHAFFELN - OAB/ES 13393**

**PROCESSO : 047.08.003057-1 (254/08)**

**AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E  
 INVESTIMENTO S/A  
 REQUERIDO : MOISES COVRE  
 FINALIDADE : INTIMAR O AUTOR PARA COMPARECER EM  
 CARTÓRIO E RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS.

**ADVOGADO : DANIELA GONÇALVES DIAS - OAB/ES 14921**

**PROCESSO : 047.09.909667-0 (20/09)**

**AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE : BANCO FINASA S/A  
 REQUERIDO : NATANAEL OLIVEIRA DA COSTA  
 FINALIDADE : INTIMAR O AUTOR PARA TOMAR DO TEOR DA  
 CERTIDÃO DE FL. 26, VERSO.

**ADVOGADO : EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11673**

**GIOVANA TESSAROLO BATISTA - OAB/ES 10724**

**PROCESSO : 047.09.910577-8 (098/09)**

**AÇÃO : REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 REQUERIDO : AMARILDO NASCIMENTO QUEIROZ  
 FINALIDADE : INTIMAR O AUTOR PARA TOMAR DO TEOR DA  
 CERTIDÃO DE FL. 39, VERSO.

**ADVOGADO : ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES - OAB/ES 6692**

**PROCESSO : 047.93.001202-7 (155/93)**

**AÇÃO : EXECUÇÃO**

REQUERENTE : SERGIO FARONI DOS SANTOS  
 REQUERIDO : MARCOS APARECIDO DE CAMARGO  
 FINALIDADE : INTIMAR O AUTOR PARA REQUERER O QUE LHE  
 CONVIER.

SÃO MATEUS-ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE  
 P/ ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO  
 MATEUS**

**JUIZ DE DIREITO: DRA. FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS  
 ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JUCELINO MAGNO QUARTEZANI  
 DUARTE**

LISTA Nº 081/2009

**ADVOGADO: VALMIR SOUZA TRINDADE - OAB/ES 127.796**

**PROCESSO: 047.07.004980-5 (175/07)**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 REQUERIDO: ROQUELANE NOSSA DAL PIERO  
 FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE  
 FL. 33, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO  
 MÉRITO, OS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC.

**ADVOGADO: EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11673**

**LEANDRO NADER DE ARAUJO - OAB/ES 14496**

**FERNANDA DIAS SAITER ARAUJO - OAB/ES 12013**

**HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784**

**PROCESSO: 047.07.004680-1 (158/07)**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BANCO FINASA SA  
 REQUERIDO: MARCOS ANTONIO MATOS  
 FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE  
 FL. 49, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO  
 MÉRITO, OS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC.

**ADVOGADO: EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11673**

**FERNANDA DIAS SAITER ARAUJO - OAB/ES 12013**

**HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784**

**PROCESSO: 047.07.005121-5 (178/07)**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BANCO WOLKSWAGEN SA  
 REQUERIDO: MAXSUEL LOPES DOS SANTOS  
 FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE  
 FL. 56, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO  
 MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC.

**ADVOGADO: EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11673**

**PROCESSO:** 047.09.910881-4 (117/09)

**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD SA

REQUERIDO: KEILLA MIRANDA MIOTTO

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FL. 39, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC.

**ADVOGADO:** HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE - OAB/ES 13394

**GIULIANE MOREIRA - OAB/ES 12018**

**PROCESSO:** 047.08.006665-8 (495/08)

**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL BANCO MULTIPLO

REQUERIDO: ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FL. 39, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC.

**ADVOGADO:** MARIA LUCILIA GOMES - OAB/ES 10968-A

**PROCESSO:** 047.08.006365-5 (479/08)

**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: ROGERIO CONSTANTE RIBEIRO

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FL. 40, QUE JULGOU PROCEDENTE OS PLEITOS, CONSOLIDANDO EM MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM OBJETO DA DEMANDA.

**ADVOGADO:** CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - OAB/ES 9512

**EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11673**

**PROCESSO:** 047.09.909944-3 (43/09)

**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A

REQUERIDO: EDUARDO FERNANDES

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR DA R. SENTENÇA DE FL. 38, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC.

**ADVOGADO:** EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11673

**PROCESSO:** 047.09.910882-2 (116/09)

**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

REQUERIDO: CLEONICE SOUZA SANTOS ALMEIDA

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FL. 41, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO NESTE GRAU DE JURISDIÇÃO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CPC.

**ADVOGADO:** CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - OAB/ES 9512

**EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11673**

**PROCESSO:** 047.09.909574-8 (14/09)

**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

REQUERIDO: EDINALDO TAVARES DE ALMEIDA

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR DA CERTIDÃO DE FL. 38, VERSO.

**ADVOGADO:** FERNANDO BRASIL OLIVEIRA - OAB/ES 8145

**ADRIANO GONÇALVES ARISIO MACIEL - OAB/ES 14910**

**PROCESSO:** 047.09.911594-2 (175/09)

**AÇÃO:** IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: SIDNEY TEODORO ARAUJO

REQUERIDO: VIRGILINA MARIA MACHADO QUEIROZ

FINALIDADE: INTIMAR O IMPUGNADO DO DESPACHO DE FL. 09, VERSO, QUE ABRIU-LHE VISTA DOS AUTOS.

**ADVOGADO:** MARCIA AZEVEDO COUTO - OAB/ES 6237

**KAMILA NUNES DE ALMEIDA - OAB/ES 10643**

**PROCESSO:** 047.07.005365-8 (193/07)

**AÇÃO:** EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL SA

REQUERIDO: MOISES COVRE ME

FINALIDADE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

**ADVOGADO:** ANTONIO NACIF NICOLAU - OAB/ES 3463

**PROCESSO:** 047.08.000847-8 (085/08)

**AÇÃO:** EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO TRIANGULO S/A

REQUERIDO: ALAERTE SABADIM MAESTRINI ME OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR DO DESPACHO DE FL. 69, VERSO, QUE ARQUIVOU PROVISORIAMENTE O FEITO, PELO PRAZO PRESCRICIONAL DE CINCO ANOS OU ATÉ ULTERIOR MANIFESTAÇÃO DA PARTE.

**ADVOGADO:** JOSE CARLOS SAID - OAB/ES 5524

**BRUNO REIS FINAMORE SIMONI - OAB/ES 5850**

**LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI - OAB/ES 9068**

**WELLINGTON MARIN SANTOS - OAB/ES 10771**

**PROCESSO:** 047.04.003524-9 (200/96)

**AÇÃO:** EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: AGROPECUARIA BONOMO SA E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 201, VERSO, DEVENDO O EXEQUENTE CARREAR CERTIDÃO ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL.

**ADVOGADO:** JOSE CARLOS SAID - OAB/ES 5524

**PROCESSO:** 047.04.002939-0 (54/96)

**AÇÃO:** EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SA

REQUERIDO: SELEM ABUD & CIA LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 212, VERSO, BEM COMO VIR COM A CERTIDÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL.

**ADVOGADO:** ELIAS NONATO DA SILVA - OAB/ES 352-B

**PROCESSO:** 047.04.004811-9 (48/04)

**AÇÃO:** EXECUÇÃO (FASE DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS)

REQUERENTE: SEPE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E PERFURAÇÃO LTDA. (EXECUTADO)

REQUERIDO: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO SA (EXEQUENTE)

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR SE PRETENDE A EXTRAÇÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITO PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DIANTE DA CONCORDATA PREVENTIVA INTERPOSTA PELA EXECUTADA PERANTE A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINHARES/ES.

**ADVOGADO:** EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11673

**FERNANDA DIAS SAITER ARAUJO - OAB/ES 12013**

**PROCESSO:** 047.07.003603-4 (122/07)

**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO: HÉLIO PEREIRA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA AGENDAR A DILIGÊNCIA DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL DIRETAMENTE COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, VEZ QUE NECESSÁRIO O DEPÓSITO DO BEM EM SUAS MÃOS.

**ADVOGADO:** HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE - OAB/ES 13394

**PROCESSO:** 047.09.911232-9 (151/09)

**AÇÃO:** REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO

REQUERIDO: MILTON DE ALMEIDA E SILVA

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA AGENDAR A DILIGÊNCIA DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL DIRETAMENTE COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, VEZ QUE NECESSÁRIO O DEPÓSITO DO BEM EM SUAS MÃOS.

**ADVOGADO:** JOSE OLIVEIRA DE SOUZA - OAB/ES 12304

**JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA - OAB/ES 1801**

**MARCELO ACIR QUEIROZ - OAB/ES 4234**

**PROCESSO:** 047.09.910917-6 (122/09)

**AÇÃO:** CARTA PRECATÓRIA

REQUERENTE: JUCELY OLIVEIRA DA SILVA

REQUERIDO: VIAÇÃO AGUIA BRANCA

FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, COM



O FIM DE PROCEDER A OITIVA DO PRF SR. FÁBIO MACHADO VIDOTO.

SÃO MATEUS-ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE**  
P/ ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL SÃO MATEUS/ES**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 49/2009**

**JUIZ: DR. AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: JILDEMI SOUZA CAFÉ**

**NA FORMA DA LEI, INTIMO:**

**ADVOGADO: DRª LESLIE MESQUITA SALDANHA LIMA - OAB/ES 10.326**

**DR. LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS - OAB/RJ 147.950**  
**DR. LUIZ ALFREDO PRETTI - OAB/ES 8.788**  
**DR. ALEXANDRE AUGUSTO KOHLS - OAB/ES 15.167**  
**DR. JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/SP 126.504**  
**DR. FLORISVAL ALVES PINHEIRO JUNIOR - OAB/ES 11.769**  
**DR. FELIPE NASCIMENTO BERNABÉ - OAB/ES 14.776**

**PROCESSO: 047.08.002820-3**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: CLAUDIO DE ANDRADE MORAES  
REQUERIDO: BANCO CITICARD S/A E OUTRO  
FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 108, QUE DEFERIU O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS TESTEMUNHAL REQUERIDA À FL. 104, DESIGNANDO DESDE JÁ, AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 15 HORAS.**

**ADVOGADO: DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7.025**

**PROCESSO: 047.05.005157-3**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: HELENA CORREIA LAURA PEDRO  
REQUERIDO: INSS E OUTRO  
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTESTAÇÃO À RECONVENÇÃO DE FLS. 161/169, BEM COMO MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 150/158, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**ADVOGADO: DRª LESLIE MESQUITA SALDANHA LIMA - OAB/ES 10.326**

**DRª CARMENCITA VAGO DAS CHAGAS MONJARDIM - OAB/ES 5.874**  
**DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8.737**  
**DR. ACLIMAR NASCIMENTO TIMBOIBA - OAB/ES 13.596**  
**DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA - OAB/ES 8.499**

**PROCESSO: 047080051080**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: JOSE WILSON BONOMO  
REQUERIDO: IVO PEREZINI E OUTRO  
FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA EDER CAMARGO DE CARVALHO, ARROLADA PELO REQUERENTE E PELO REQUERIDO, IVO PEREZINI DESIGNADA PARA O **DIA 27 DE MAIO DE 2009 ÀS 16 HORAS** NA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG

**ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS SAID - OAB/ES 5524**

**PROCESSO: 047.04.0062458**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: ELZITA BATISTA DOS SANTOS  
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 227, QUE DETERMINOU A LIBERAÇÃO DO RELIQUUM DA QUANTIA DEPOSITADA DEVIDAMENTE ATUALIZADA (11.936,18, MAIS AS CORREÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS).

**ADVOGADO: DRª MARIA LUCILIA GOMES - OAB/ES 10968-A/ES**

**PROCESSO: 047080050504**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
REQUERIDO: RAIMUNDO FERREIRA NETO  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMANDO QUE NÃO APREENDEU O VEÍCULO NEM CITOU O REQUERIDO, SEGUNDO INFORMAÇÃO DE SUA MÃE, O MESMO NÃO MORA NO ENDEREÇO HÁ CERCA DE 02 A 03 ANOS, NÃO SABENDO INFORMAR SEU ATUAL PARADEIRO, BEM COMO DA RESPOSTA DO SERASA, INFORMANDO O ENDEREÇO DO REQUERIDO NA CIDADE DE LIMEIRA/SP, E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**ADVOGADO: DRª ANA CLAUDIA SILVEIRA CALASANS DOS SANTOS - OAB/ES 8.432**

**PROCESSO: 047080044408**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.  
REQUERIDO: JOSILTON MIRANDA DE MELO  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA RESPOSTA DO SERASA, INFORMANDO QUE NÃO CONSTA ENDEREÇO PARA O CPF DO REQUERIDO, BEM COMO DA RECEITA FEDERAL, INFORMANDO O ENDEREÇO DO MESMO NA CIDADE DE LAJEDO/PE, E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**ADVOGADO: DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA - OAB/ES 3.609**

**DR. FREDERICO J. F. MARTINS PAIVA - OAB/ES 12.071**

**DR. MARNE SEARA BORGES JUNIOR - OAB/ES 8.302**

**PROCESSO: 047070062428**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
REQUERIDO: MEI - MONTAGEM TÉCNICA DE ELETRICIDADE INSTR. E MEC. LTDA. E OUTROS  
FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE EXTRAORDINÁRIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11 HORAS.**

**ADVOGADO: DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7.025**

**DRª INGRID PEREIRA FERNANDES - OAB/ES 15.162**

**PROCESSO: 047070064150**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: LAUDENIR BATISTA DE SOUZA  
REQUERIDO: CETHEL CEN EDUC TECN HUM LOGOS  
FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 50/51, QUE DECLAROU PRECLUSO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL FORMULADO PELA REQUERIDA ÀS FLS. 45/47, BEM COMO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL REQUERIDA PELA REQUERIDA ÀS FLS. 45/47 E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11 HORAS E 20 MINUTOS.**

**ADVOGADO: DR. MARCOS CESAR MORAES DA SILVA - OAB/ES 12.066**

**DR. ANDRE LUIZ PACHECO CARREIRA - OAB/ES**

**PROCESSO: 047099119662 (CARTA PRECATORIA)**

**AÇÃO: INDENIZATORIA**

REQUERENTE: HILTON AUGUSTO FONSECA ROSA  
REQUERIDO: ARACRUZ CELULOSE S/A  
FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA NA CARTA PRECATORIA, SR. JOÃO THADEU TOREZANI, DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10 HORAS E 40 MINUTOS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 2ª VARA CÍVEL COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, SITUADA NA AVENIDA JOÃO NARDOTO, 140 - BAIRRO JACQUELINE - SÃO MATEUS/ES.

SÃO MATEUS, 22 DE MAIO DE 2009.

**JILDEMI SOUZA CAFÉ**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO  
MATEUS-ES.**

**JUIZ: DR. RAFAEL CALMON RANGEL.  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ROSÂNGELA BARREIRA VASCONCELOS**

**LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 21/2009.**

**AUTOS N.º 047.04.000934-3**

**AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQUERENTE: DIAULAS PEREIRA DOS ANJOS

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. ALOISIO GOMES DE CAMPOS - OAB/ES 8786**, PARA VISTA DOS AUTOS.

**AUTOS N.º 047.09.909659-7**

**AÇÃO: INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE: MARCOS ANTONIO PINHEIRO AFONSO

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª SOLANGE MARIA DIAS - OAB/ES 6823**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 15, ITEM 3.

**AUTOS N.º 047.08.005079-3**

**AÇÃO: ALVARA JUDICIAL COM VALOR**

REQUERENTE: SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª GEISIANE SAIBEL - OAB/ES 15156**, PARA VISTA DOS AUTOS.

**AUTOS N.º 047.07.002733-0**

**AÇÃO: ALVARA JUDICIAL COM VALOR**

REQUERENTE: ROMILDA DE SOUZA DE FARIA

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª GEISIANE SAIBEL - OAB/ES 15156**, PARA VISTA DOS AUTOS.

**AUTOS N.º 047.08.004372-3**

**AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVORCIO**

REQUERENTE: GISLAINE KENNE OLIVEIRA ARAUJO

REQUERIDO: ROGERIO DA SILVA BRAGANÇA

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª GEISIANE SAIBEL - OAB/ES 15156**, PARA VISTA DOS AUTOS.

**AUTOS N.º 047.07.004216-4**

**AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

REQUERENTE: MARIA ALMEIDA EVANGELISTA

REQUERIDO: JOSE CARLOS ALVES

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª GEISIANE SAIBEL - OAB/ES 15156**, PARA VISTA DOS AUTOS.

**AUTOS N.º 047.07.005988-7**

**AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA SEM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: ADEMIR MONFRADINI

REQUERIDO: VALDÍCIA APARECIDA EUGENIO MONFRADINI

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª GEISIANE SAIBEL - OAB/ES 15156**, PARA VISTA DOS AUTOS.

**AUTOS N.º 047.08.000207-5**

**AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO**

REQUERENTE: VALDIVIO PEREIRA DA SILVA FILHO

REQUERIDO: DANIELE SILVARES PEREIRA

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª LESLIE M. SALDANHA LIMA - OAB/ES 10326**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 29.

**AUTOS N.º 047.09.911544-7**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: LUCAS ANGELO SOUZA DA SILVA E OUTRO

REQUERIDO: REGINALDO ANGELO DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª VANIA MARIA GUSSON AKISASKI - OAB/ES 6827**, **DRª BEATRICEE KARLA LOPES - OAB/ES 15171** E **DR. GILSON GUILHERME CORREIA - OAB/ES 6018**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 15.

**AUTOS N.º 047.09.910658-6**

**AÇÃO: INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: ANTONIO SALVIO CRUZ

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. GILSON GUILHERME CORREIA - OAB/ES 6018**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA DE FL. 34.

**AUTOS N.º 047.08.006436-4**

**AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: SANDRA REGINA PIMENTA LIBERATO

REQUERIDO: ANTONIO AFONSO FELIX

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. ARLINDO BASTOS TINOCO - OAB/ES 4213**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 32, VERSO.

**AUTOS N.º 047.09.911023-2**

**AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: GRACIELE GONÇALVES LIMA REIS

REQUERIDO: PAULO VIANA REIS

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. VALDIR BARBOSA DA SILVA - OAB/ES 3478**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 42.

**AUTOS N.º 047.08.007500-6**

**AÇÃO: CAUTELAR**

REQUERENTE: GRACIELE GONÇALVES LIMA REIS

REQUERIDO: PAULO VIANA REIS

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. VALDIR BARBOSA DA SILVA - OAB/ES 3478**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 46.

**AUTOS N.º 047.06.004262-0**

**AÇÃO: INVENTÁRIO**

REQUERENTE: JESSICA BARBOSA RIBEIRO CARAN

INVENTARIANTE: WILMARA BARBOSA RIBEIRO ROCHA

INVENTARIADO: RONALDO BARBOSA CARAN

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª EUCI DOS SANTOS OSS - OAB/ES 14693**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 28.

**AUTOS N.º 047.08.006481-0**

**AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

REQUERENTE: WELTON AMERICO CRISTIANO E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª CARLA CARRARA DA SILVA JARDIM - OAB/ES 10957**, PARA VISTA DOS AUTOS.

**AUTOS N.º 047.08.001137-3**

**AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: RICARDO ANDRELINO FICK NETO

REQUERIDO: VALDEMIRO FIK

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. ROSTHAN MACHADO LÁZARO - OAB/ES 14132**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 62.

**AUTOS N.º 047.08.002754-4**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: B.M.J.

EXECUTADO: ROMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª CLAUDIA BRITES VIEIRA - OAB/ES 8802**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 18, VERSO.

**AUTOS N.º 047.09.912218-7**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: J.B.M.

EXECUTADO: ANIVALDO DE JESUS MORAES

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª SILVIA HELENA GARCIA MENDONÇA - OAB/ES 7869**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 09.

**AUTOS N.º 047.07.000996-5**

**AÇÃO: ALVARA JUDICIAL COM VALOR**

REQUERENTE: CRISTINA MARTINS MELO

REQUERIDO: CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª ANNA PAULA MATIELLO SARTORIO - OAB/ES 11766**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 125, VERSO.

**AUTOS N.º 047.07.004391-5**

**AÇÃO: ALVARA JUDICIAL COM VALOR**

REQUERENTE: ALMIR MILLERI  
 REQUERIDO: LILA RUTH CAVALEIRO MILLERI  
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. FERNANDO BRASIL OLIVEIRA - OAB/ES 8145**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 40.

**AUTOS Nº 047.09.910031-6**

**AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS**  
 REQUERENTE: CLAUDIO PEÇANHA  
 REQUERIDO: L.B.S.P.  
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. JAILSON BATISTA DA SILVA - OAB/ES 6422**, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 61.

**AUTOS Nº 047.07.005268-4**

**AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA**  
 EXEQUENTE: G.L.S.A. E OUTRO  
 EXECUTADO: SERGIO OLIVEIRA ARAUJO  
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. JAIMILTON CHAVES DE SOUSA LUCAS - OAB/ES 9121**, PARA VISTA DOS AUTOS.

**AUTOS Nº 047.05.003395-1**

**AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS**  
 REQUERENTE: JABSON DE JESUS CAETANO  
 REQUERIDO: JARBAS FERREIRA CAETANO  
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. GILDO SANTANA LIMA - OAB/ES 5795**, PARA VISTA DOS AUTOS.

**AUTOS Nº 047.08.003474-8**

**AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR**  
 REQUERENTE: ANTONIO MARCIANO  
 REQUERIDO: IZAIRA COSTA MARCIANO  
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. JOSE GERALDO DE ANDRADE - OAB/ES 1875**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28.

**AUTOS Nº 047.08.001376-7**

**AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**  
 REQUERENTE: FRANCISCA DA SILVA  
 REQUERIDO: JUAREZ VITURINO  
 FINALIDADE: INTIMAR A **DRª ANGELA MARIA MIRTES RODRIGUES - OAB/ES 6692**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 99/103.

**AUTOS Nº 047.08.006110-5**

**AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR**  
 REQUERENTES: MARCO ANTONIO MOLLINETTI E OUTRO  
 FINALIDADE: INTIMAR A **DRª JUSSARA C. SHAFFELN CORREIA LIMA - OAB/ES 9427**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 34.

**AUTOS Nº 047.08.001483-1**

**AÇÃO: CAUTELAR**  
 REQUERENTE: EDILENE BONELLA RUBIM  
 REQUERIDO: VALDIR RUBIM  
 FINALIDADE: INTIMAR A **DRª LESLIE M. SALDANHA LIMA - OAB/ES 10326**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 30.

**AUTOS Nº 047.09.910759-2**

**AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR**  
 REQUERENTE: REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SALUSTIANO E OUTRO  
 FINALIDADE: INTIMAR A **DRª VANIA MARIA GUSSON AKISASKI - OAB/ES 6827**, **DRª BEATRICEE KARLA LOPES - OAB/ES 15171** E **DR. GILSON GUILHERME CORREIA - OAB/ES 6018**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 23.

**AUTOS Nº 047.08.005357-3**

**AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR**  
 REQUERENTE: KARLA ANDREIA DE ASSIS FERAZ DA SILVA  
 REQUERIDO: ELCIO QUIRINO DA SILVA  
 FINALIDADE: INTIMAR A **DRª LESLIE M. SALDANHA LIMA - OAB/ES 10326**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 26.

**AUTOS Nº 047.09.912217-9**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA**  
 EXEQUENTE: C.A.Q.P. E OUTRO  
 EXECUTADO: RONDINELI PINHEIRO  
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. RODRIGO BONOMO PEREIRA - OAB/ES 13093**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 18.

**AUTOS Nº 047.08.000918-7**

**AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO**  
 REQUERENTE: MARINETE MARTINS DE SOUZA  
 REQUERIDO: JOAO DA CRUZ DE SOUZA  
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. GILDO SANTANA LIMA - OAB/ES 5795**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 61.

**AUTOS Nº 047.09.910702-2**

**AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**  
 REQUERENTE: IRACILDA VIEIRA DA SILVA  
 REQUERIDO: JIDEVALDO MONTEIRO DOS SANTOS  
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. GILSON CURVO MACIEL - OAB/ES 15088** E O **DR. GILDO SANTANA LIMA - OAB/ES 5795**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 74.

**AUTOS Nº 047.08.004572-8**

**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**  
 REQUERENTE: ALBERTO FONSECA DOS SANTOS  
 REQUERIDO: ALDAIR JOSE ANDREATTA  
 FINALIDADE: INTIMAR A **DRª ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES - OAB/ES 5795**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/42.

**AUTOS Nº 047.09.911850-8**

**AÇÃO: ALIMENTOS**  
 REQUERENTE: E.R.S.  
 REQUERIDO: PAULO SERGIO DOS SANTOS  
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. JORGE EDUARDO DE LIMA SIQUEIRA - OAB/ES 14663**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 17.

**AUTOS Nº 047.04.000869-1**

**AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**  
 REQUERENTE: MARIA APARECIDA NASCIMENTO  
 REQUERIDO: EVERALDO DOS SANTOS ALVES  
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. BENEDITO DE SALES SOUZA - OAB/ES 7493**, PARA VISTA DOS AUTOS.

**AUTOS Nº 047.09.911765-8**

**AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR**  
 REQUERENTE: MARCIO ADRIANO DUARTE E OUTRO  
 FINALIDADE: INTIMAR A **DRª VANIA MARIA GUSSON AKISASKI - OAB/ES 6827**, **DRª BEATRICEE KARLA LOPES - OAB/ES 15171** E **DR. GILSON GUILHERME CORREIA - OAB/ES 6018**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 12.

**AUTOS Nº 047.07.005693-3**

**AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM BENS A PARTILHAR**  
 REQUERENTE: ALINE FANTICELLE GOMES  
 REQUERIDO: JOSE ALMEIDA FILHO  
 FINALIDADE: INTIMAR A **DRª LESLIE M. SALDANHA LIMA - OAB/ES 10326** E O **DR. MARCELO PICHARA MAGESTE SILY - OAB/ES 8992**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 228, VERSO.

**AUTOS Nº 047.02.001965-0**

**AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO**  
 REQUERENTE: LUCINETE OLIVEIRA  
 REQUERIDO: JOSE ISSO RIBEIRO  
 FINALIDADE: INTIMAR A **DRª MARA APARECIDA ZANOTELLIL SOUZA FERNANDES - OAB/ES 14906**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 106.

**AUTOS Nº 047.09.911401-0**

**AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR**  
 REQUERENTE: JOÃO DANIEL ROCHA DE ARAUJO E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. JEFFERSON CORREA DE SOUZA - OAB/ES 9815**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 13.

**AUTOS Nº 047.09.912022-3**

**AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS

REQUERIDO: MARINETE TOMAZ COSTA

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª VANESSA M. BARROS GURGEL ZANONI - OAB/ES 8304**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 10.

**AUTOS Nº 047.05.000119-8**

**AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

REQUERENTE: HUDSON LEITAO JUNIOR

REQUERIDO: MARIA TRES

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª ADEILZA DIOGO DE MORAES FREITAS - OAB/ES 10686**, PARA VISTA DOS AUTOS.

**AUTOS Nº 047.09.911832-6**

**AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: LEILA COSTA OLIVEIRA E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª MARIA DAS GRAÇAS MOTTA MARTINS DIAS - OAB/ES 8097**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 16, VERSO.

**AUTOS Nº 047.04.008418-9**

**AÇÃO: CAUTELAR**

REQUERENTE: ROSARIA VINHATI

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO BENEVIDES MACHADO

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. CELSO GOMES DOS SANTOS - OAB/ES 6651**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 33.

**AUTOS Nº 047.08.004931-6**

**AÇÃO: ALVARA JUDICIAL COM VALOR**

REQUERENTE: ANA RITA DA CONCEIÇÃO DE JESUS

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª SILVIA HELENA GARCIA MENDONÇA - OAB/ES 7869**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 48.

**AUTOS Nº 047.07.002949-2**

**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**

REQUERENTE: GERALDA FELICIO SANTOS

REQUERIDO: JOSE PIRES

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. GERALDO ANTONIO TRIVILIN - OAB/ES 4011**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 35/36.

**AUTOS Nº 047.09.910957-2**

**AÇÃO: ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS**

REQUERENTE: VICENTE THOME DOS SANTOS E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª LESLIE M. SALDANHA LIMA - OAB/ES 10326**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 23.

**AUTOS Nº 047.08.006338-2**

**AÇÃO: ALVARA JUDICIAL SEM VALOR**

REQUERENTE: MARIA RISSI DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª SILVIA HELENA GARCIA MENDONÇA - OAB/ES 7869**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 39.

**AUTOS Nº 047.09.912342-5**

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: PALOMA CAMPOS E OUTRO

REQUERIDO: ANDRELINO PEREIRA

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª VALDETE DA SILVA PEREIRA - OAB/ES 9696**, PARA VISTA DOS AUTOS.

**AUTOS Nº 047.07.002559-9**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: R.O.M. E OUTRO

REQUERIDO: LEANDRO MADALENA

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. JAIMITON CHAVES DE SOUSA LUCAS - OAB/ES 9121**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 46, VERSO.

**AUTOS Nº 047.09.910143-9**

**AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: PAULO SOARES NUNES

REQUERIDO: IZABEL DE JESUS LOPES SOARES

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª JOSELITA ASSIS DE LIMA - OAB/ES 171A**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 17.

**AUTOS Nº 047.07.005876-4**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA**

EXEQUENTE: E.V.C.

EXECUTADO: JEAN OLIVEIRA DA COSTA

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª GILIANE FREITAS PACHECO - OAB/ES 13364 E DR. MARCELO PICHARA M. SILY - OAB/ES 8992**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.22.

**AUTOS Nº 047.08.002363-4**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA**

EXEQUENTE: T.W.L.S.A.

EXECUTADO: AILTON SILVA ANTUNES

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª CARLA RENATA MARVILA DE SOUZA - OAB/ES 12450**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 31, VERSO.

**AUTOS Nº 047.09.910091-0**

**AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: ARILDO COSTA MIGUEL

REQUERIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES MIGUEL

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª JOSELITA ASSIS DE LIMA - OAB/ES 171A**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 14.

**AUTOS Nº 047.09.911901-9**

**AÇÃO: CAUTELAR**

REQUERENTE: MAIQUE DO NASCIMENTO

REQUERIDO: KATHIUSSA NASCIMENTO

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. GILSON GUILHERME CORREIA - OAB/ES 2018**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 15.

**AUTOS Nº 047.95.000838-4**

**AÇÃO: INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE: DINA BERNARDO TEIXEIRA

INVENTARIADO: VIRGILIO BERNARDO DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª EUCI DOS SANTOS OSS - OAB/ES 14693**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 119.

**AUTOS Nº 047.02.000433-0**

**AÇÃO: INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE: FRANCISCO SCHMIDT

INVENTARIADO: CARMEN LUCIA GONÇALVES SCHMIDT

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. CONSTANCIO BORGES BRANDAO - OAB/ES 3610**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 96.

**AUTOS Nº 047.04.007712-6**

**AÇÃO: INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE: LUIZ MACIEL PEREIRA

INVENTARIADO: ROSA GLE CORREIA PEREIRA

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. JOSE GERALDO DE ANDRADE - OAB/ES 1875**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 87.

**AUTOS Nº 047.04.005037-0**

**AÇÃO: INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE: SEBASTIÃO RIBEIRO JUNIOR E OUTROS

INVENTARIADO: SEBASTIÃO RIBEIRO NETO

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª TÂNIA MARA S. NEVES - OAB/ES 2767**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 189.

.....

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE SÃO MATEUS

DANIELA DE VASCONCELOS AGAPITO - JUÍZA SUBSTITUTA  
BEL. JOÃO J HEMERLY - ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

**AÇÃO PENAL Nº 047050044099 (106/08)**

ACUSADO: MIGUEL JOSÉ PESTANA

**ADVOGADO(S): DR. BENEDITO DE SALES SOUZA**

INTIMAR O(A)(S) SENHOR(A)(S) ADVOGADO(A)(S) PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A REALIZAR-SE NO **DIA 22 DE JULHO DE 2009, ÀS 14H30MIN.**

**AÇÃO PENAL Nº 047080005557.**

ACUSADO: CLÉBER LOPES VIEIRA

**ADVOGADO(S): DR. WISTONRUS DE PAULA ALVES**

INTIMAR O(A)(S) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A REALIZAR-SE NO **DIA 09 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 16 HORAS.**

**AÇÃO PENAL Nº 047080011639.**

ACUSADO: JOSÉ LUIZ DA SILVA SOUZA

**ADVOGADO(S): DR. ALOÍSIO GOMES CAMPOS**

INTIMAR O(A)(S) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA TOMAR CIÊNCIA DE SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NA QUAL FOI O ACUSADO CONDENADO A OITO MESES DE RECLUSÃO E 10 DIAS-MULTA, EM REGIME ABERTO, POR INFRAÇÃO AO ART. 155 "CAPUT" NF ART. 14, II, AMBOS DO CP.

SÃO MATEUS, 22 DE MAIO DE 2009.

**JOÃO J HEMERLY**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTORIO DA 2ª. VARA CRIMINAL**  
**COMARCA DE SÃO MATEUS**

**DR. ANTONIO CARLOS FACHETI - JUIZ DE DIREITO**  
**QUEILA QUARESMA GOMES DE OLIVEIRA - CHEFE DE SECRETARIA.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO.**

**PROCESSO Nº . 047.07.004126-5.**

**ACUSADO: SAMUEL MENDONÇA.**

**INTIMAR O ADVOGADO DR. CARLOS ROBERTO GOUVEA DERCY - OAB/ES. Nº . 6.864, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS-ES, NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JULHO (07) DO ANO DE 2009, ÀS 13H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS SUPRA.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO.**

**PROCESSO Nº . 047.08.005859-8.**

**ACUSADO: ROBERTO DE SOUZA RIBEIRO.**

**INTIMAR O ADVOGADO DR. GILSON GUILHERME CORREIA OAB/ES. Nº . 6.018, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS-ES, NO DIA 30 (TRINTA) DE JUNHO (06) DO ANO DE 2009, ÀS 13H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS SUPRA.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO.**

**PROCESSO Nº . 047.08.005871-3.**

**ACUSADO: ARILDO VITAL.**

**INTIMAR OS ADVOGADOS DRS. ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR OAB/ES. Nº . 6.022 E JUCILANE LOPES THOMPSON PEREIRA - OAB/ES. Nº . 15.390, PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS-ES, NO DIA 30 (TRINTA) DE JUNHO (06) DO ANO DE 2009, ÀS 13H15, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS SUPRA.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO.**

**PROCESSO Nº . 047.08.006471-1.**

**ACUSADO: ALEXANDRO BONOMO DA ROCHA.**

**INTIMAR O ADVOGADO DR. GILSON GUILHERME CORREIA OAB/ES. Nº . 6.018, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS-ES, NO DIA 30 (TRINTA) DE JUNHO (06) DO ANO DE 2009, ÀS 13H30, A FIM DE**

**PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS SUPRA.**

SÃO MATEUS-ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**QUEILA QUARESMA GOMES DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL**  
**DA COMARCA DE SÃO MATEUS**

**DR. ANTONIO CARLOS FACHETI - JUIZ DE DIREITO**

APF ( REF. OF. Nº 124/2009 - DPJ)

INDICIADOS:ALESSANDRA COUTINHO CAETANO E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR OS DR(ES). WALDO MAGNAGO DE MATTO, OAB/ES 6852 E WALACE MACEDO DA SILVA, OAB/ES 6603, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO PROFERIDO AOS 18 DE MAIO DE 2009 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA NOS SUPRAMENCIONADOS AUTOS.

SÃO MATEUS, 22 DE MAIO DE 2009.

**QUEILA QUARESMA GOMES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**  
**COMARCA DE SÃO MATEUS**

AVENIDA JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE, CEP 29.936-160 - SÃO MATEUS ES

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 20 DIAS**

**O DR. DEJAIRO XAVIER CORDEIRO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.**

**FAZ SABER A MAURÍCIO OLIVEIRA SOARES, BRASILEIRO, RG Nº 57.258.338-SSP, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA EM SEU DESFAVOR OS AUTOS DE Nº 047.07.000525-2 (PROCESSO ADMINISTRATIVO), PELO QUE FICA ALUDIDO REQUERIDO INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 09/10, EXARADA AOS 11/02/08, QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E O CONDENOU AO PAGAMENTO DE MULTA, NO VALOR DE 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE, EM FAVOR DO FIA (FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE).**

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DO ORA INTIMANDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.**

**SÃO MATEUS/ES, AOS 22 DE MAIO DE 2009 (22/05/2009). EU, , JOSÉ ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, ESTE DIGITEI.**

**JOSÉ ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**  
**ATO 1151/08**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**  
**COMARCA DE SÃO MATEUS**

AVENIDA JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE, CEP 29.936-160 - SÃO MATEUS ES

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 20 DIAS**

**O DR. DEJAIRO XAVIER CORDEIRO** MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER A JOÃO FEITOSA BARCELOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, NATURAL DE SÃO MATEUS/ES, FILHO DE DORIVAL BARCELOS E DE NELCI FEITOSA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA EM SEU DESFAVOR OS AUTOS DE Nº **047.07.002666-2 (REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA)**, PELO QUE FICA ALUDIDO REPRESENTADO **INTIMADO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 92/93, EXARADA AOS 11/02/08, QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E O CONDENOU AO PAGAMENTO DE MULTA, NO VALOR DE 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES, EM FAVOR DO FIA (FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DO ORA INTIMANDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO D.J. E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

**SÃO MATEUS/ES, AOS 22 DE MAIO DE 2009 (22/05/2009).** EU, , **JOSÉ ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA**, ESCRIVENTE JURAMENTADO, ESTE DIGITEI.

**JOSÉ ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA  
CHEFE DE SECRETARIA  
ATO 1151/08**

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
COMARCA DE SÃO MATEUS**

**LISTA DE INTIMAÇÃO**

**JUIZ DE DIREITO: DR. DEJAIRO XAVIER CORDEIRO**

**PROCESSO Nº : 047.06.006871-6 (AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE GUARDA)**

**REQUERENTES:** LINCOLN DE FREITAS MENDES E ELIETH QUINQUIM ZANELATO

**REQUERIDOS:** GIAN CARLO LOPES MACHADO E OUTROS.

**FINALIDADE:** INTIMAR A **DRª. ÁGUIDA CELESTE CREMASCO SCARDNI - OAB 6.948/ES**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 46/49, PROFERIDA AOS 04/05/09: "... RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA, DETERMINANDO POR CONSEQUENTE, A REMESSA DOS PRESENTES À VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA NOS TERMOS DO ARTIGO 113, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL".

**PROCESSO Nº : 047.07.005910-1 (AÇÃO DE ADOÇÃO)**

**REQUERENTES:** JORGE FIORI FERNANDES SOBREIRA E MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES SOBREIRA

**REQUERIDA:** JULIANA ALVES PEREIRA.

**FINALIDADE:** INTIMAR A **DRª. DÉBORA MATTOS DE CARVALHO PESTANA - OAB 9.725/ES**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 88/93, PROFERIDA AOS 12/05/09, QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL PARA DESCONSTITUIR O VÍNCULO NATURAL HAVIDO ENTRE A MENOR L.P. E SUA GENITORA, JULIANA ALVES PEREIRA, E POR CONSEQUENTE CONCEDEU AOS REQUERENTES JORGE FIORI FERNANDES SOBREIRA E MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES SOBREIRA A ADOÇÃO DE REFERIDA MENOR, NOS MOLDES EM QUE FOI REQUERIDA, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC C/C ART. 45, § 1º DO ECRIDAD.

**PROCESSO Nº : 047.05.005309-0 (GUARDA DE MENORES)**

**REQUERENTES:** JOÃO BATISTA MOULIN E LUCÉLIA BASTOS MOULIN

**REQUERIDOS:** LUCICLEIDE SOARES FIRMO E OUTRO.

**FINALIDADE:** INTIMAR A **DRª. LÉSLIE M. SALDANHA LIMA- OAB 10.326/ES**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 496, QUE SUSPENDEU O PROCESSO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 795, II, DO CPC.

SÃO MATEUS/ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**JOSÉ ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA  
CHEFE DE SECRETARIA  
ATO Nº 1151/08**

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
COMARCA DE SÃO MATEUS**

AVENIDA JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE (ENTRADA DA COHAB), SÃO MATEUS (ES)

**JUIZ DE DIREITO: DR. ALCENIR JOSÉ DEMO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: MESSIAS ANTÔNIO MARTINS**  
**ESCREVENTE JURAMENTADO: EVALDO REINAN FONTES SIMÕES**

**GABARITO Nº 024/2009**

**ADVOGADO: DR. PEDRO OCTAVIANO COUTINHO DE OLIVEIRA - OAB/ES 231/A**

**PROCESSO Nº : 1.124/2006 - 047.06.006521-7**

**AÇÃO: COBRANÇA**

**REQUERENTE:** RODOLFO OCTAVIANO COUTINHO DE OLIVEIRA

**REQUERIDO:** R. L. MULTIMARCAS

**FINALIDADE:** TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 68, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ASSIM, INVIABILIZADO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM FULCRO NO ARTIGO 53, § 4º, DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ... "

**ADVOGADO: DR. SALVADOR COUTINHO SANTOS - OAB/BA 9.153**

**PROCESSO Nº : 1.006/2007 - 047.07.006197-4**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

**REQUERENTE:** CATARINA LUBIANA

**REQUERIDO:** PRATIGI IND. E COM. EXP. IMP. LTDA.

**FINALIDADE:** TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 68, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ASSIM, INVIABILIZADO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM FULCRO NO ARTIGO 53, § 4º, DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ... "

**ADVOGADO: DRª LÉSLIE MESQUITA SALDANHA LIMA - OAB/ES 10.326**

**PROCESSO Nº : 992/2007 - 047.07.006074-5**

**AÇÃO: COBRANÇA**

**REQUERENTE:** FERNANDA LORENTZ MELGAÇO ME

**REQUERIDO:** GILVAN ROCHA DE SOUZA

**FINALIDADE:** TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 68, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ASSIM, INVIABILIZADO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM FULCRO NO ARTIGO 53, § 4º, DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ... "

**ADVOGADO: DR. EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP 91.311**

**DR. SOLANO DE CAMARGO - OAB/SP 149.754**

**PROCESSO Nº : 553/2008 - 047.08.003345-0**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

**REQUERENTE:** VALDICLERES PLÁCIDO DOS SANTOS

**REQUERIDO:** PHILIPIS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 38/39, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ANTE O ACIMA EXPENDIDO, E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM ESPEQUE NO ART. 269, I, DO CPC, C.C. ART. 18, § 1º, DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, E, POR VIA REFLEXA, CONDENO A PARTE REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE O VALOR DE R\$ 563,99 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA LEGAIS. EM CONTRAPARTIDA, FICA A PARTE REQUERENTE OBRIGADA A DEVOLVER O APARELHO DEFETUOSO À REQUERIDA, APÓS O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA ACIMA. ... "

**ADVOGADO: DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA - OAB/ES 3.609**

**PROCESSO Nº : 617/2008 - 047.08.004857-3**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: RENATA KOURY

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 59/65, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ANTE O ACIMA EXPENDIDO, E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ATENTO AO COMANDO INSERTO NO ART. 6º DA LJE, ESTOU QUE A DECISÃO MAIS JUSTA E EQUÂNIME PARA O DESLINDE DESTA QUAESTIO É O ACOLHIMENTO, EM PARTE, DA PRETENSÃO AUTURAL, PELO QUE, COM ESPEQUE NO ART. 269, I, DO CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA INICIAL E, POR VIA REFLEXA, CONDENO A REQUERIDA A PAGAR À REQUERENTE, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO PELOS SOBREDITOS DANOS MORAIS, A QUANTIA DE R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA LEGAIS A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA DECISUM. ... "

**ADVOGADO: DR. RODRIGO BONOMO PEREIRA - OAB/ES 13.093,**

**DR. EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP 91.311,**

**DR. SOLANO DE CAMARGO - OAB/SP 149.754**

**DR. NERIVALDO LIRA ALVES - OAB/RJ 111.386**

**PROCESSO Nº : 192/2008 - 047.08.001378-3**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: JAMILLY CRISTINE SILVA PAVESI

REQUERIDO: SONY BRASIL LTDA. E OUTRA

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 81/82, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ANTE TODO O EXPENDIDO, E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FAZENDO-O COM ESPEQUE NO ART. 52, INCISO II, DA LJE, DEVENDO A POSTULANTE BUSCAR A TUTELA JURISDICIONAL JUNTO AO JUÍZO COMUM. ... "

**ADVOGADO: DRª ANDRESKA DIAS BARRETO - OAB/ES 11.226**

**PROCESSO Nº : 671/2008 - 047.08.005986-9**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ROGÉRIA DOS SANTOS SAMPAIO BASTOS

REQUERIDO: OI - TELEMAR

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 63/68, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR, PARCIALMENTE, TRANSCRITA: " ... ANTE AO EXPENDIDO, ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 60º DA LJE, ESTOU QUE A DECISÃO MAIS JUSTA E EQUÂNIME É O ACOLHIMENTO PARCIAL DA PRETENSÃO AUTURAL, PELO QUE, COM ESPEQUE NO ART. 269, I, DO CPC, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR À REQUERENTE UMA INDENIZAÇÃO, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NO VALOR DE R\$ 800,00 (OTTOCENTOS REAIS), ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA LEGAIS A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA DECISUM. DETERMINO, AINDA, QUE A REQUERIDA EFETUE O IMEDIATO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE TELEFONIA CELULAR MÓVEL, CASO, AINDA NÃO TENHA ASSIM PROCEDIDO, BEM COMO DO DÉBITO, OBJETO DA NEGATIVAÇÃO, REFERENTE À INDIGTADA LINHA TELEFÔNICA (FL. 59). ... DE OUTRA BANDA, SE PORVENTURA HOUVER ALGUM DÉBITO DA AUTORA, RELATIVAMENTE À LINHA TELEFÔNICA MENCIONADA, ATÉ O DIA 25/10/2006, PODERÁ A REQUERIDA ABATÊ-LO QUANDO DO PAGAMENTO DE SEU DÉBITO (DANOS MORAIS). ... "

**ADVOGADO: DR. BENEDITO DE SALES SOUZA - OAB/ES 7.493**

**PROCESSO Nº : 898/2007 - 047.07.005483-9**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: MÁRCIO SIQUEIRA

REQUERIDO: ARLINDO GERALDINO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 50, CONFORME SUA PARTES DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ANTE O ACIMA EXPENDIDO, COM ESPEQUE NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR NÃO PROMOVER O (A) AUTOR (A) AS DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIAM, CONFIGURANDO-SE ASSIM ABANDONO DO PROCESSO. ... "

**ADVOGADO: DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA - OAB/ES 3.609**

**PROCESSO Nº : 703/2008 - 047.08.006534-6**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: DENILSON DE JESUS NASCIMENTO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 50, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... POR VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DA MESMA LEI ... "

**ADVOGADO: DRª LÉSLIE MESQUITA SALDANHA LIMA - OAB/ES 10.326**

**PROCESSO Nº : 97/2005 - 047.05.000565-2**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: JOSÉ ALEXANDRE QUIUQUI

REQUERIDO: TERRA NETWORKS BRASIL S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 86, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ASSIM, INVIABILIZADO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, PELA INÉRCIA DO EXEQUENTE (FL. 84 VERSO) E PELA NÃO LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO (FL. 83), JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM FULCRO NO ART. 53, § 4º, DA LJE. ... "

**ADVOGADO: DR. HILTON CHISTÉ JÚNIOR - OAB/ES 6.957,**

**DRª INGRID PEREIRA FERNANDES - OAB/ES 15.162**

**DR. MÁRIO CÉSAR GOULART DA MOTA - OAB/ES 14.263**

**PROCESSO Nº : 88/2008 - 047.08.000688-6**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: RODRIGO SACCONI

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S/A

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 111, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 106/107 E, EM CONSEQÜÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE A S PARTES, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO III, DO CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. ... "

**ADVOGADO: DRª LÉSLIE MESQUITA SALDANHA LIMA - OAB/ES 10.326**

**PROCESSO Nº : 608/2008 - 047.08.004712-0**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: ALEXANDRE NASCIMENTO BENEDITO

REQUERIDO: SIMONE ALMEIDA DA MATA E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 35, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 33 E, EM CONSEQÜÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO III, DO CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. ... "

**ADVOGADO: DRª ANA PAULA PEREIRA MACIEL - OAB/ES 5.814**

**PROCESSO Nº : 737/2008 - 047.08.007244-1**

**AÇÃO: EXECUÇÃO JUDICIAL**

REQUERENTE: ANA PAULA PEREIRA MACIEL

REQUERIDO: JOÃO HERMES DOS SANTOS CRESPOS  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 39, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO COM BASE NO ARTIGO 795, DO CPC, DETERMINANDO, APÓS CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, O NECESSÁRIO ARQUIVAMENTO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ... "

**ADVOGADO: DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7.025**

**PROCESSO Nº : 476/2004 - 047.04.005169-1**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: MARIA DA PENHA MORAES

REQUERIDO: GRÁFICA KARINA E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 113 (CUMPRIMENTO FRUSTADO DE MANDADO DE REMOÇÃO), E, DO R. DESPACHO DE FL. 115, QUE FIXOU O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INFORMAR O ENDEREÇO DA EXECUTADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUTADA, NA FORMA DO ART. 53, § 4º DA LJE

**ADVOGADO: DR. LUIZ CARLOS BARBOSA - OAB/ES 5.932**

**DR. ANTÔNIO JANUÁRIO CHAGAS JÚNIOR - OAB/BA 8.468**

**PROCESSO Nº : 82/2008 - 047.08.000607-0**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: LUIZ CARLOS BARBOSA

REQUERIDO: IZABEL CORREIA

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 60, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO COM BASE NO ARTIGO 795, DO CPC, DETERMINANDO, APÓS CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, O NECESSÁRIO ARQUIVAMENTO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ... "

**ADVOGADO: DRª LÉSLIE MESQUITA SALDANHA LIMA - OAB/ES 10.326**

**PROCESSO Nº : 343/2008 - 047.08.002134-9**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: SNR VEÍCULOS LTDA. ME

REQUERIDO: ADEGINALDO ALVES COSTA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 64, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ASSIM, INVIABILIZADO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM FULCRO NO ART. 53, § 4º, DA LJE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ... "

**ADVOGADO: DRª VITÓRIA MARIA MAUÉS SENNA DE MARTIN - OAB/RJ 25.829**

**PROCESSO Nº : 643/2008 - 047.08.005271-6**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: ANGELINA FERRETE

REQUERIDO: ANA PAULA MARTINS MACHADO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA ON-LINE NO VALOR DE R\$ 591,07 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), PARA, CASO QUEIRA, OFERECER EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**ADVOGADO: DRª CRISTINA MOREIRA DA CUNHA - OAB/ES 7.532**

**PROCESSO Nº : 047.06.006920-1**

**AÇÃO: 1.177/2006 - 047.06.006920-1**

REQUERENTE: EDUARDO MARQUES AGOSTINHO

REQUERIDO: TELEST CELULAR S/A - VIVO S.A.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO E ANEXOS DE FLS. 178/186, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

**ADVOGADO: DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7.025**

**PROCESSO Nº : 664/2005 - 047.05.004101-2**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: ADLAZIO NUNES MARTINS

REQUERIDO: RITA DE CÁSSIA GIOVANELLI COSTA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO PRAZO DO 30 (TRINTA) DIAS, PARA INDICAR BENS PENHORÁVEIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, CONSOANTE ART. 53, § 4º DO LJE.

**ADVOGADO: DR. CLÁUDIO JOSÉ CÂNDIDO ROPPE - OAB/ES 7.129**

**PROCESSO Nº : 397/2008 - 047.08.002559-7**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: DANIEL CERQUEIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: INFORBRAS REPRESENTANTE LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA ON-LINE NO VALOR DE R\$ 1.644,30 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA, CASO QUEIRA, OFERECER EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**ADVOGADO: DR. ACLIMAR NASCIMENTO TIMBOÍBA - OAB/ES 13.596**

**PROCESSO Nº : 1.067/2007 - 047.07.006601-5**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS

REQUERIDO: FUJY YAMA DO BRASIL IND. COM. DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 88/89, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... DESTARTE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, POR CONSEQUINTE, CONDENO OS DOIS PRIMEIROS REQUERIDOS, SOLIDARIAMENTE, A DEVOLVER À PARTE REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 980,00 (NOVECIENTOS E OITENTA REAIS), ACRESCIDADA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, ATÉ A DATA DO SEU EFETIVO PAGAMENTO. POR VIA REFLEXA, PROMOVO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO AO TERCEIRO REQUERIDO (BV FINANCEIRA S/A), NA FORMA DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC. ... "

**ADVOGADO: DR. RODRIGO BONOMO PEREIRA - OAB/ES 13.093**

**PROCESSO Nº : 149/2007 - 047.07.000954-4**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS

REQUERIDO: NORSUL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 90 VERSO, BEM COMO DOS OFÍCIOS DE FLS. 76 A 78 E 87 E, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDICAR BENS SUSCETÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, NA FORMA DO ART. 53, § 4º, DA LEI Nº 9.099/95

**ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS SAID - OAB/ES 5.524**

**DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO - OBA/ES 6.766**

**PROCESSO Nº : 537/2007 - 047.07.003001-1**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: RACHEL ELEANOR CARNEIRO GOMES E GAMA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA PENHORA DOS VALORES DE R\$ 711,37 (SETECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) E DE R\$ 1.855,18 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PARA, CASO QUEIRAM, OFERECEREM EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

SÃO MATEUS (ES), 25 MAIO 2009

**MESSIAS ANTÔNIO MARTINS  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL SÃO MATEUS**

LISTA 08 - 2009

JUIZ DE DIREITO: DR. ALCENIR JOSÉ DEMO

CHEFE DE SECRETARIA: VALQUÍRIA ANTONIETA DE S. GAGNO  
CAMPAGNARO

**ADVOGADO(A/S): VALMIR SOUZA TRINDADE - OAB/ES 14.348**

**PROCESSO Nº : 047.08.005976-0 (448/2008)**



**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE(S): ILTAN ROCHA PORTO  
 REQUERIDO(A/S): ABN AMRO REAL S/A E AYMORÉ CRÉDITO  
 FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA (...).

**ADVOGADO(A/S): ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7.025**

**PROCESSO Nº : 047.08.004186-7 (130/2008)**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE(S): IDIMILSON CARVALHO CASTRO  
 REQUERIDO(A/S): BB - FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO  
 FINALIDADE: PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 22 QUE DEFERIU O PEDIDO (...).

**ADVOGADO(A/S): LEE STEPHAN DE ALMEIDA - OAB/ES 11.659**

**PROCESSO Nº : 047.08.003885-5 (88/2008)**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): LUIZ ALBERTO DE SEIXAS LEAL  
 REQUERIDO(A/S): HITECH - ECLIPSE DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA..  
 FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA (...).

**ADVOGADO(A/S): JEFFERSON CORREA DE SOUZA - OAB/ES 9.815**

**PROCESSO Nº : 047.08.003750-1 (73/2008)**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): NORA NEY BOROTO PASITO  
 REQUERIDO(A/S): VALDEMIR DA SILVA OLIVEIRA  
 FINALIDADE: PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 25, QUE, EM SÍNTESE, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA INICIAL, CONDENANDO OS REQUERIDOS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO REQUERENTE A QUANTIA DE R\$ 1.927,40 (...).

**ADVOGADO(A/S): EDNEIA VIEIRA OAB/ES 7.531**

**PROCESSO Nº : 047.08.004895-3 (236/2008)**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): VALDECI FERNANDES  
 REQUERIDO(A/S): BANCO BRADESCO  
 FINALIDADE: PARA TOMAR(EM) CONHECIMENTO DO DOCUMENTO DE FLS. 96/97, BEM COMO PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS (...).

**ADVOGADO(A/S): LESLIE M. SALDANHA LIMA OAB/ES 10.326**

**PROCESSO Nº : 047.08.004894-6 (235/2008)**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): VALDETE LIMA DE ARAÚJO  
 REQUERIDO(A/S): AVULCATEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA..  
 FINALIDADE: PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 66 QUE NÃO RECEBEU O RECURSO (...).

**ADVOGADO(A/S): PEDRO EPICHIN NETTO - OAB/ES 5.055**

**PROCESSO Nº : 047.08.004091-9 (110/2008)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): EPICHIN JAVARINI DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA..  
 REQUERIDO(A/S): APARECIDA SHEILA COSTA PEREIRA  
 FINALIDADE: PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 46, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DA MESMA LEI.

**ADVOGADO(A/S): CRISTINA MOREIRA DA CUNHA - OAB/ES 7.532**

**CINTHYA MACIELA ALTOÉ - OAB/ES 13.531**

**PROCESSO Nº : 047.08.005587-5 (371/2008)**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): IDELFONSO FERREIRA NETO  
 REQUERIDO(A/S): MERIDIANO FIDC MULTISSEGMENTOS  
 FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA INTEGRATIVA DE FL. 60, BEM COMO DEVERÁ A PARTE AUTORA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM VISTA DO COMPROVANTE BANCÁRIO DE FLS. 57/58 (...).

**ADVOGADO(A/S): JEAN CARLOS SANTOS BARCELOS - OAB/ES 12.905**

**CELSO GOMES DOS SANTOS - OA/ES 6.651**

**PROCESSO Nº : 047.08.003544-8 (24/2008)**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE(S): GILDÉCIO ALVES FERNANDES  
 REQUERIDO(A/S): MARIÂNGELA FAVALESSA RIBEIRO  
 FINALIDADE: FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FL. 51, QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES (...).

**ADVOGADO(A/S): VIVALDO GONÇALVES LOPES NETO - OAB/ES 11.764**

**ELDO VALNEIDE VICHI - OAB/ES 1.998**

**PROCESSO Nº : 047.08.005517-2 (363/2008)**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): MARIA DA PAZ LOPES PIEROTE  
 REQUERIDO(A/S): UNIMED NORTE CAPIXABA  
 FINALIDADE: FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FL. 107, QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES (...).

**ADVOGADO(A/S): MARCELO MIGNONI DE MELO - OAB/ES 7.140**

**PROCESSO Nº : 047.08.004492-9 (169/2008)**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE(S): JÚLIO GONÇALVES MIRANDA  
 REQUERIDO(A/S): ITAUCARD (CREDICARD)  
 FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA EFEUTAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS DESCOTADAS APÓS A PROPOSITURA DA PRESENTE DEMANDA, ISTO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PENHORA ON LINE (...).

**ADVOGADO(A/S): CRISTINA MOREIRA DA CUNHA - OAB/ES 7.532**

**PROCESSO Nº : 047.08.007564-2 (771/2008)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): ALFREDO MOREIRA JÚNIOR  
 REQUERIDO(A/S): TRANSPORTES DE ANGELI LTDA.. E OUTRO  
 FINALIDADE: PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 26/27, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, III, DA LJE.

**ADVOGADO(A/S): MARCOS VINICIUS FERREIRA ANTÔNIO - OAB/ES 13.141**

**PROCESSO Nº : 047.08.006926-4 (617/2008)**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE(S): MARINALIA DOS SANTOS MARCELINO  
 REQUERIDO(A/S): BIC BANCO INSDUSTRIAL E COMERCIAL  
 FINALIDADE: PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 52/53, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC.

**ADVOGADO(A/S): LESLIE M. SALDANHA LIMA - OAB/ES 10.326**

**RODRIGO BONOMO PEREIRA - OAB/ES 13.093**

**FERNANDO CARLOS FERNANDES - OAB/ES 9.637**

**PROCESSO Nº : 047.08.006433-1 (540/2008)**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): JETHER GOMES VIEIRA  
 REQUERIDO(A/S): ESCELSA ESPÍRITO SANTO E DELTA  
 FINALIDADE: PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 95/99, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO QUE A REQUERIDA PROCEDA AO CANCELAMENTO DO DÉBITO RELATIVO AO PERÍODO DA ALEGADA IRREGULARIDADE NA UNIDADE MEDIDO DO IMÓVEL DO AUTOR (...).

**VALQUÍRIA ANTONIETA DE S. GAGNO CAMPAGNARO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE SÃO MATEUS**

## JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

JUÍZA DE DIREITO: DRª MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO  
 PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CLEBER TADEU TÓTOLA  
 CHEFE DE SECRETARIA: MICHELLI PAGOTTO

NA FORMA DA LEI INTIMO:

**AUTOS Nº : 047.08.006224-4 (406/08)- TERMO CIORCUNSTANCIADO**  
 VÍTIMAS: ELIANA DA SILVA ARAÚJO BONOMO E SILVIOMAR BONOMO

AUTOR DO FATO: CARLOS ALBERTO VALFRE  
 INTIMAR **DR. ELIAS MINASSA JÚNIOR- OAB/ES 8046** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL.29 DOS AUTOS "...ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO PENAL DE FL. 14, PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUENTE, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE CARLOS ALBERTO VALFRE, COM FUNDAMENTO E AS RESSALVAS DO § 4º, DO ARTIGO 76, DA LEI FEDERAL 9099/95..."

SÃO MATEUS, 23 DE MAIO DE 2009.

**MICHELLI PAGOTTO**  
 CHEFE DE SECRETARIA  
 ATO Nº 773/09

---

**COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA**


---

**COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO**

**LISTA DE INTIMAÇÕES AOS DRS. ADVOGADOS Nº 020/2009**

NA FORMA DO PROVIMENTO 015/99

**JUIZ SUBSTITUTO: DR. ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**  
**ESCRIVÁ: ITAMAR PEREIRA VELTEN**  
**SUBSTITUTOS: JOVERCI SCHULTZ, ROBSON LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, KATILENE DO CARMO RONCETI E REGINALDO DE AGUIAR PEREIRA.**

**INTIMO:**

BIANCA V. LIMONGE RAMOS  
 CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO  
 FLÁVIO JANIQUES DE LIMA  
 ILEALDO VIEIRA DE MELO  
 JAMILSON SERRANO PORFÍRIO  
 JOADIR DTTMANN  
 JOSÉ MIRANDA LIMA  
 LUANA BARBOSA PEREIRA  
 LUCIANA MARAÇAT  
 LUIZ ROBERTO MOURA  
 MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR  
 MARIA DE LOURDES ASSIS SOUZA  
 MARIA LUCILIA GOMES  
 PAULO SÉRGIO RAGA  
 SAVIO RONULOO PIMENTEL AMORIM

**01- PROC. Nº 7372/06 (001060022645) - COBRANÇA -**  
**DRª BIANCA V. LIMONGE RAMOS :** PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI DESIGNADO DO **DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS** PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.  
 REQUERENTE: FERNANDO VITOR PEREIRA E OUTROS  
 REQUERIDO: SEGURADORA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

**02- PROC. Nº 7372/06 (001060022645) - COBRANÇA -**

**DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI DESIGNADO DO **DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS** PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

REQUERENTE: FERNANDO VITOR PEREIRA E OUTROS  
 REQUERIDO: SEGURADORA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

**03- PROC. Nº 7692/07 (001070042013) - INDENIZATÓRIA -**

**DR.CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS** PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

REQUERENTE: SIRLENE DE FÁTIMA CHAVES  
 REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

**04- PROC. Nº 6935/04 (001040030890) - INDENIZATÓRIA -**

**DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA:** PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS ESPECIFICANDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR NA FORMA DO ARTIGO 331, §2º DO CPC.

REQUERENTE: SEBASTIÃO ELER DALA COSTA  
 REQUERIDO: SINDILIMPE

**05- PROC. Nº 6935/04 (001040030890) - INDENIZATÓRIA -**

**DR. ILEALDO VIEIRA DE MELO:** PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS ESPECIFICANDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR NA FORMA DO ARTIGO 331, §2º DO CPC.

REQUERENTE: SEBASTIÃO ELER DALA COSTA  
 REQUERIDO: SINDILIMPE

**06- PROC. Nº 8110/08 (001080015421) - MONITÓRIA -**

**DR.JAMILSON SERRANO PORFÍRIO:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS** PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

REQUERENTE: JOADIR DTTMANN  
 REQUERIDO: IRAIDES DE VARGAS FOESCH

**07- PROC. Nº 8110/08 (001080015421) - MONITÓRIA -**

**DR.JOADIR DTTMANN:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS** PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

REQUERENTE: JOADIR DTTMANN  
 REQUERIDO: IRAIDES DE VARGAS FOESCH

**08- PROC. Nº 6957/04 (001040032474) - COBRANÇA -**

**DR. JOADIR DTTMANN:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE FOLHAS 214 E DETERMINADO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 179 A 183 E 212

REQUERENTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A  
 REQUERIDO: VIAÇÃO MUTUM PRETO LTDA..

**09- PROC. Nº 6935/04 (001040030890) - INDENIZATÓRIA -**

**DR. JOSÉ MIRANDA LIMA:** PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS ESPECIFICANDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR NA FORMA DO ARTIGO 331, §2º DO CPC.

REQUERENTE: SEBASTIÃO ELER DALA COSTA  
 REQUERIDO: SINDILIMPE

**10- PROC. Nº 8004/08 (001080010232) - RESPONSABILIDADE CIVIL-**

**DRª LUANA BARBOSA PEREIRA:** PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE LEI.

REQUERENTE: CLOTILDES SOUZA DAVEL  
 REQUERIDO: BANCO GE

**11- PROC. Nº 7996/08 (001080010125) - RESPONSABILIDADE CIVIL-**

**DRª LUANA BARBOSA PEREIRA:** PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE LEI.

REQUERENTE: CLARA REINHOLZ STUHR  
 REQUERIDO: BANCO GE

**12- PROC. Nº 7992/08 (001080010083) - RESPONSABILIDADE CIVIL-**

**DRª LUANA BARBOSA PEREIRA:** PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE LEI.

REQUERENTE: ANA LAMAS DIAS  
 REQUERIDO: BANCO GE

**13- PROC. Nº 7991/08 (00108001075) - RESPONSABILIDADE CIVIL- DRª LUANA BARBOSA PEREIRA:** PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE LEI.  
REQUERENTE: MANOEL GOMES DAVEL  
REQUERIDO: BANCO GE

**14- PROC. Nº 7998/08 (001080010141) - RESPONSABILIDADE CIVIL- DRª LUANA BARBOSA PEREIRA:** PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE LEI.  
REQUERENTE: JOSÉ CORDEIRO DEORCE  
REQUERIDO: BANCO GE

**15- PROC. Nº 6962/04 (001040032995) - INDENIZATÓRIA - DRª LUCIANA MARAÇAT:** PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO (ARTIGO 267, III DO CPC).  
REQUERENTE: ESPÓLIO DE OSVALDO LUIZ SANT'ANA  
REQUERIDO: SINDILIMPE

**16- PROC. Nº 6957/04 (001040032474) - COBRANÇA - DR. LUIZ ROBERTO MOURA:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE FOLHAS 214 E DETERMINADO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 179 A 183 E 212  
REQUERENTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A  
REQUERIDO: VIAÇÃO MUTUM PRETO LTDA..

**17- PROC. Nº 7995/08 (001080010117) - RESPONSABILIDADE CIVIL- DR. MARCOS DE REZENDE ANDRADE JÚNIOR:** PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS SOBRE A PETIÇÃO AUTORAL E FOLHAS 88/89.  
REQUERENTE: IORANA RETZ PETER  
REQUERIDO: BANCO GE

**18- PROC. Nº 7020/05 (001050011087) - DIVISÃO- DRª MARIA DE LOURDES ASSIS SOUZA:** PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI, SOBRE A PARTILHA DO BEM IMÓVEL.  
REQUERENTE: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA E OUTROS  
REQUERIDO: MARIA ILDA FERREIRA DA SILVA E OUTROS

**19- PROC. Nº 7401/07 (001070000573) - DEPÓSITO- DRª MARIA LUCÍLIA GOMES:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DO OFÍCIO DE FOLHAS 172, BEM COMO PARA MANIFESTAR- SE NOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO NA FORMA DO ARTIGO 267, III DO CPC.  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
REQUERIDO: JOSÉ ANTONIO DA SILVA

**20- PROC. Nº 8048/08 (001080012568) - REINTEGRATÓRIA - DR. PAULO SÉRGIO RAGA:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FOLHAS 42/43 DOS AUTOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 269, INC. III DO CPC.  
REQUERENTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA  
REQUERIDO: TADEU ZORZAL NOVAES

**21- PROC. Nº 7527/07 (001070010911) - EXECUÇÃO - DR. SÁVIO RONULLO PIMENTEL AMORIM:** PARA QUE NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS MANIFESTE-SE NOS AUTOS EFETUANDO O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO NOMEADO NO VALOR DE R\$ 600,00 ( SEISCENTOS REAIS) .  
REQUERENTE: THEODORO GUILHERME FERNANDO SCHULZ  
REQUERIDO: ALFREDO KEPF

AFONSO CLÁUDIO-ES, 22 DE MAIO DE 2009.

KATILENE DO CARMO RONCETI  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

**LISTA DE INTIMAÇÕES AOS DRS. ADVOGADOS Nº 021/ 2009**

NA FORMA DO PROVIMENTO 015/99  
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

**JUIZ SUBSTITUTO: DR. ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**  
**ESCRIVÃ: ITAMAR PEREIRA VELTEN**  
**SUBSTITUTOS: JOVERCI SCHULTZ, ROBSON LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, KATILENE DO CARMO RONCETI E REGINALDO DE AGUIAR PEREIRA.**

INTIMO  
DR. JAMILSON SERRANO PORFÍRIO  
DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO

**INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA DEVOLVEREM OS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS. QUE ESTÃO SOB SUA CARGA HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, NO PRAZO DE 24 HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 196 DO CPC:**

DATA DA CARGA	ADVOGADO	Nº DO PROCESSO	NATUREZA
10/02/2009	DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO	001060012398	ANULATÓRIA
10/02/2009	DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO	001040029496	CAUTELAR
10/02/2009	DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO	001030006934	EMBARGOS DO DEVEDOR
10/02/2009	DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO	001030003576	EXECUÇÃO
10/02/2009	DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO	001920000393	INDENIZATÓRIA
10/02/2009	DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO	001040031062	OBRIGAÇÃO DE FAZER
01/04/2009	DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO	001070009400	CAUTELAR
01/04/2009	DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO	001080025545	CAUTELAR
01/04/2009	DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO	001070019714	EMBARGOS À EXECUÇÃO
01/04/2009	SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO	001070011299	EXECUÇÃO
14/04/2009	DR. JAMILSON SERRANO PORFÍRIO	001020002851	ORDINÁRIA
01/04/2009	DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO	001070018518	COBRANÇA - JEC
01/04/2009	DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO	001070011570	EXECUÇÃO - JEC
01/04/2009	DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO	001070011794	EXECUÇÃO - JEC

AFONSO CLÁUDIO- ES, 22 DE MAIO DE 2009.

KATILENE DO CARMO RONCETI  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

**COMARCA DE ALEGRE**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE**  
**COMARCA DE ALEGRE**

**LISTA DE INTIMAÇÃO - Nº 25/09**

**JUIZ SUBSTITUTO: DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JUNIOR**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: NEUZA GONÇALVES SOARES MAÇÃO**  
**CHEFE DE SECR. SUBSTITUTO: ALCEBÍADES BAPTISTA SOBREIRA.**

## CARTÓRIO DO CRIME

INTIMO: DR. DEICLESSUEL LIMA DAN - OAB/ES 9.966.

PROC. Nº 002.08.004126-8 (2.101/08)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RÉU: JOSÉ ROMEL DA SILVA.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, BEM COMO PARA COMPARECER NA MESMA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, LOCALIZADA NA RUA ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA, N.º 25, CENTRO, ALEGRE/ES NO DIA 17 DE JUNHO, ÀS 09:00 HORAS.

INTIMO: DR. ANTONIO JOÃO PIMENTEL DA SILVA - OAB/ES 6.661.

PROC. Nº 002.05.000394-2 (1.639/05)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RÉU: JOÃO CARLOS COSTA.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DO PROCESSO, BEM COMO PARA COMPARECER NA MESMA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, LOCALIZADA NA RUA ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA, N.º 25, CENTRO, ALEGRE/ES NO DIA 09 DE JUNHO, ÀS 10:30 HORAS.

INTIMO: DR. MARÍLIA M. RODRIGUES DUARTE - OAB/ES 5.866.

PROC. Nº 002.04.001500-6 (1.832/07)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RÉU: ADAUTO FERNANDO DA SILVA.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, BEM COMO PARA COMPARECER NA MESMA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, LOCALIZADA NA RUA ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA, N.º 25, CENTRO, ALEGRE/ES NO DIA 04 DE JUNHO, ÀS 09:00 HORAS.

ALEGRE-ES, 22 DE MAIO DE 2009.

ALCEBÍADES BAPTISTA SOBREIRA  
CHEFE DE SECRETARIA - 2ª VARA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - 1ª E 2ª VARAS  
COMARCA DE ALEGRE

TEL.: (28) 3552-1130, RAMAL 25

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - 1ª E 2ª VARAS

JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA - DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JUNIOR

ESCRIVÃ SUBSTITUTA - MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 72/09

DR.ª CRISTINA CELI REZENDE DE OLIVEIRA E/OU DR.ª MARCELLA MARQUES PEREIRA

PROCESSO Nº 00208004417-1 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE - J.A.D.

REQUERIDO - C.M.D.

FINALIDADE - JUNTAR CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL TRADUZIDA PARA O INGLÊS, PARA QUE SEJA EXPEDIDA CARTA ROGATÓRIA.

DR.ª ELIZABETH MELLO REZENDE COLNAGO

PROCESSO Nº 00209000158-3 - INTERDIÇÃO

REQUERENTE - LUCINEIA SILVEIRA JARDIM MASSARD

REQUERIDO - BRUNO JARDIM MASSARD

FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA 24/09/2009, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, FORUM "LEVINO CHACON".

DR. CASSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA

PROCESSO Nº 00209000488-4 - REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE - P.C.M.C.

REQUERIDO - I.B.M.C.

FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2009, ÀS 15 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, FORUM "LEVINO CHACON".

DR. MÁRCIA DUTRA MACHADO COELHO

PROCESSO Nº 00207003088-3 - ALIMENTOS

REQUERENTE - M.V.H.S.

REQUERIDO - M.L.P.S.

FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 47/48 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR À REQUERENTE, UMA PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSAL NA PROPORÇÃO DE 15% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, DEVENDO ESTA IMPORTÂNCIA SER PAGA ATÉ O DIA 05 DE CADA MÊS.

DR. FRANCISCO CARLOS SOUZA AVEVEDO

PROCESSO Nº 00207003114-7 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

REQUERENTE - E.V.C.N.

REQUERIDO - D.C.C.

FINALIDADE - SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FL. 254, INFORMANDO QUE FOI CONCEDIDO PENSÃO DE ALIMENTOS PARA A MENOR D.C. COM INÍCIO EM 23/10/2008, SOB O NÚMERO 145250558.3, TENDO COMO RECEBEDORA MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CAZADINI,, NO VALOR DE 80% DO SALÁRIO MÍNIMO. INFORMANDO AINDA QUE O VALOR BRUTO RECEBIDO PELO SEGURADO ENEAS VIEIRA DE CASTRO NETO É DE R\$ 761,00, EXTRAINDO OS DESCONTOS AUTORIZADOS, PERCEBE MENSALMENTE LÍQUIDO O VALOR DE R\$ 429,00.

DR. LUIZ CARLOS ALVES VASQUES

PROCESSO Nº 00207003114-7 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

REQUERENTE - E.V.C.N.

REQUERIDO - D.C.C.

FINALIDADE - SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FL. 254, INFORMANDO QUE FOI CONCEDIDO PENSÃO DE ALIMENTOS PARA A MENOR D.C. COM INÍCIO EM 23/10/2008, SOB O NÚMERO 145250558.3, TENDO COMO RECEBEDORA MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CAZADINI,, NO VALOR DE 80% DO SALÁRIO MÍNIMO. INFORMANDO AINDA QUE O VALOR BRUTO RECEBIDO PELO SEGURADO ENEAS VIEIRA DE CASTRO NETO É DE R\$ 761,00, EXTRAINDO OS DESCONTOS AUTORIZADOS, PERCEBE MENSALMENTE LÍQUIDO O VALOR DE R\$ 429,00.

DR. FRANCISCO DE ASSIS CALEGÁRIO

PROCESSO Nº 00208003998-1 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

REQUERENTE - J.T.S.

REQUERIDO - M.R.B.S.

FINALIDADE - SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, UMA VEZ QUE O REQUERENTE NÃO FOI INTIMADO PARA AUDIÊNCIA, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO FORNECIDO NA INICIAL.

DR. VINÍCIUS PAVESI LOPES

PROCESSO Nº 00209000673-1 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE - S.L.S.F.

REQUERIDO - S.M.P.F.

FINALIDADE - PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

DR. EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR

PROCESSO Nº 00204001447-0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE - O.Z.

REQUERIDO - A.C.M.G.

FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/09/2009, ÀS 14 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, FORUM "LEVINO CHACON".

DR. CRISTIANO VIVAS DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00207001050-5 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE - R.V.V.

REQUERIDO - R.S.R.

FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 01/07/2009, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, FORUM "LEVINO CHACON".

DR. ALCEU SILVEIRA

**PROCESSO Nº 00209000785-3 - DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
 REQUERENTE - A.P.A. E D.R.A.  
 FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO  
 DESIGNADA PARA O **DIA 18/06/2009, ÀS 15 HORAS**, NA SALA DAS  
 AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, FORUM "LEVINO CHACON".

ALEGRE/ES, 14 DE MAIO DE 2009.

**MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO**  
 CHEFE DE SECRETARIA

## COMARCA DE BAIXO GUANDU

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DA 2ª VARA**  
**ÓRFÃOS E SUCESSÕES - INFÂNCIA E JUVENTUDE - JUIZADO**  
**ESPECIAL CRIMINAL**  
**COMARCA DE BAIXO GUANDU**

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR **ERALDO TREVIZANI**, JUIZ DE  
 DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BAIXO  
 GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR  
 NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** PELO PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE  
 TIVEREM CONHECIMENTO, EXPEDIDO DOS AUTOS Nº 007.08.801288-0  
 DO PEDIDO DE **INTERDIÇÃO**, EM QUE FIGURA COMO  
 REQUERENTE **GERALDO GONÇALVES BARBOSA** EM FACE DE  
**FABIO UHE**, PROCESSO EM CURSO PERANTE ESTE JUÍZO E  
 CARTÓRIO DA 2ª VARA, SENDO QUE NO DIA 04/11/2008, FOI  
 PROLATADA A SENTENÇA DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE FABIO  
 UHE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 12/03/1977, FILHO DE  
 ALZENIR GONÇALVES BARBOSA E NOEMI UHL BARBOSA,  
 NOMEANDO-LHE COMO CURADOR **GERALDO GONÇALVES**  
**BARBOSA**, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DO CPF  
 Nº 623.334.887-00 E RG Nº 673.065/ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA  
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1.728, BAIRRO SAPUCAIA, NESTA  
 CIDADE E COMARCA, SENDO A CAUSA DA INTERDIÇÃO, SER O  
 INTERDITANDO PORTADOR DE ESQUIZOFRENIA.

**E, PARA** QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS  
 INTERESSADOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA,  
 DETERMINOU O MM. JUIZ QUE FOSSE EXPEDIDO O PRESENTE  
 EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTA JUÍZO E PUBLICADO  
 POR TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, NO DIÁRIO  
 OFICIAL DO ESTADO.BAIXO GUANDU-ES, AOS 22 DIAS DE MAIO DE  
 2009. EU, MARCIA MARIA MONTEIRO ZANETTI VIEIRA, ESCRIVÃ  
 JUDICIÁRIA, MANDEI DIGITAR E O SUBSCREVI.

**ERALDO TREVIZANI**  
 JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE CASTELO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO CARTÓRIO DO CRIME,**  
**JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS**  
**COMARCA DE CASTELO**

AV. N. SRA. DA PENHA, 120 - CASTELO - ES - CEP 29360-000 - TEL/FAX: 0  
 XX 28-3542-2850  
 (E-MAIL: 1CRIMINAL-CASTELO@TJ.ES.GOV.BR)

**JUIZ DE DIREITO: DR. RICARDO FURTADO CHIABAI**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RONALDO GOMES LOPES**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA CARETA LACERDA**

LISTA Nº . 055 - 2009

### INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**ADVOGADO: DR. LINCOLN MELO - OAB/ES 2665;**

**AÇÃO PENAL: 3121/05 - 013050021388**

**RÉUS: FIDELIS MARQUES VALANE E OUTRO.**

**FINS DA INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA**  
**DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA**  
**O DIA 14/07/2009, ÀS 13:00 HORAS, NA COMARCA DE CASTELO-ES.**

CASTELO, ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**MARIA APARECIDA CARETA LACERDA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**(ATO AUTORIZADO PELO PROV. 002/98 - CGJ/ES)**

## COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA**  
**COMARCA DE DOMINGOS MARTINS**

LISTA Nº . 013/2009

**JUIZ DE DIREITO: DR. JEFFERSON ANTÔNIO RODRIGUES**  
**BERNARDO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ROMÉRIO GERHARDT BORTULINI**

### 1- EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL 017070001056 (JEC)

REQUERENTE: LOURIVAL LITTIG

REQUERIDO: ISRAEL DE SOUZA E VALTEIR M. CORREIA

ADVOGADOS: DR. **VINÍCIUS JOSÉ LOPES COUTINHO**-OAB-ES. 4944  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA, TOMAR CIÊNCIA DAS PRAÇAS  
 DESIGNADAS PARA OS **DIAS 30/06/2009, ÀS 13H30MIN E 14/07/2009,**  
**ÀS 13H30MIN**, PARA A PRIMEIRA E SEGUNDA HASTA PÚBLICA,  
 RESPECTIVAMENTE.

### 2- INDENIZATÓRIA 017080015211 (JEC)

REQUERENTE: RIO DA MONTANHA TURISMO E AVENTURA  
 LTDA-ME

REQUERIDO: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A- ESCELSA

ADVOGADOS: DR. **VINÍCIUS JOSÉ LOPES COUTINHO**-OAB-ES. 4944-  
 DRª **BRUNA DANTAS DEL ROSSO**-OAB-ES. 13874

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA, COMPARECER À AUDIÊNCIA DE  
 INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE JUNHO**  
**DE 2009, ÀS 14H30MIN**, DEVENDO AS PARTES APRESENTAREM AS  
 PROVAS QUE ENTENDEREM PERTINENTES, INCLUSIVE A  
 TESTEMUNHAL, EM NÚMERO MÁXIMO DE TRÊS.

### 3- EXPEDIENTES ESPECIAIS 017070019637 (JEC)

REQUERENTE: JURACY MARINS AZEREDO

REQUERIDO: PAULO AFONSO DELAZARI

ADVOGADOS: DR. **NÉLIO ALVARENGA NASCIMENTO**-OAB-ES. 5230-  
 DR. **EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO**-OAB-ES. 8883

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA, COMPARECER À AUDIÊNCIA DE  
 INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 08 DE JUNHO**  
**DE 2009, ÀS 15H30MIN**, DEVENDO AS PARTES APRESENTAREM AS  
 PROVAS QUE ENTENDEREM PERTINENTES, INCLUSIVE A  
 TESTEMUNHAL, EM NÚMERO MÁXIMO DE TRÊS.

### 4- DECLARATÓRIA 017090005244-

REQUERENTE: SCHUNCK E CHRIST LTDA.

REQUERIDO: FRANGO FORTE PRODUTOS AVÍCOLAS LTDA. E BANCO  
 BRADESCO S.A

ADVOGADOS: DR. **JOSÉ OLEOMAR SARAIVA JÚNIOR**-OAB-ES.  
 9079-DR. **BERNARDO JEFFERSON BORLLO DE LIMA**-OAB-ES. 13.495

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA, COMPARECER À AUDIÊNCIA DE  
 CONCILIAÇÃO (ART. 277 CPC) DESIGNADA PARA O **DIA 21 DE JULHO**  
**DE 2009, ÀS 16H.**

### 5- INDENIZATÓRIA 017090007117 (JEC)

REQUERENTE: MÁRCIA MODENESI FALCÃO  
 REQUERIDO: COIMEX- ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA.  
 ADVOGADOS: DR. **EMERSON ENDLICH ARARIPE MELLO-OAB-ES.**  
 8883  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA, COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13H30MIN.**

**6- REPARAÇÃO DE DANOS 017080004421 (JEC)**  
 REQUERENTE: MAURO CÉSAR FERREIRA COTA  
 REQUERIDO: ALPES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADOS: DR. **JOADES VIEIRA GOMES-OAB-RJ,** 89345  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA, COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O **DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14H30MIN.**

**7- DECLARATÓRIA 017050000441**  
 REQUERENTE: REFRIGERANTES COROA LTDA.  
 REQUERIDO: PALLASCRED FF MERC. LTDA. E STAMPLEY DISTRIBUIDORA LTDA.  
 ADVOGADOS: DR. **JOSÉ ARCISO FIOROT-OAB-ES.** 6106-DR. **MAURÍLIO JOSÉ MARTINS INÊS-OAB-ES.** 5378  
 INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA, COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 CPC) DESIGNADA PARA O **DIA 30 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14H.**

**8- EXECUÇÃO 017030001691**  
 EXEQUENTE: DOMINGOS MARTINS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
 EXECUTADO: WALTER TEODORO DE PAULA  
 ADVOGADOS: DR. **EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO-OAB-ES.**  
 8883- DR. B-OAB-ES. 9008  
 INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA, COMPARECEREM À AUDIÊNCIA (ART. 125,IV, CPC) DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13H30MIN.**

**9- EXECUÇÃO 017030001824**  
 EXEQUENTE: ROMEU LUIZ STEIN  
 EXECUTADO: WALTER TEODORO DE PAULA  
 ADVOGADOS: DR. **EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO-OAB-ES.**  
 8883- DR. **VALCIMAR PAGOTTO RIGO-OAB-ES.** 9008  
 INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA, COMPARECEREM À AUDIÊNCIA (ART. 125,IV, CPC) DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13H45MIN.**

**10- EXECUÇÃO 017030001840**  
 EXEQUENTE: VILMAR PASCOAL MAYER-ME LTDA.  
 EXECUTADO: WALTER TEODORO DE PAULA  
 ADVOGADOS: DR. **EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO-OAB-ES.**  
 8883- DR. **VALCIMAR PAGOTTO RIGO-OAB-ES.** 9008  
 INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA, COMPARECEREM À AUDIÊNCIA (ART. 125,IV, CPC) DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14H.**

**11- EXECUÇÃO 017030002061**  
 EXEQUENTE: EWALD MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA.  
 EXECUTADO: WALTER TEODORO DE PAULA  
 ADVOGADOS: DR. **EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO-OAB-ES.**  
 8883- DR. **VALCIMAR PAGOTTO RIGO-OAB-ES.** 9008  
 INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA, COMPARECEREM À AUDIÊNCIA (ART. 125,IV, CPC) DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14H15MIN.**

**12- REPARAÇÃO DE DANOS 017080007994 (JEC)**  
 REQUERENTE: BRUNO SOARES SILVARES  
 REQUERIDO: ANIVALDO EMILIANO DE FREITAS  
 ADVOGADOS: DR. **MATHEUS DE SOUZA LEÃO SUBTIL-OAB-ES.**  
 11.593-DRª **EMILIANE DELBONI DE FREITAS-OAB-ES.** 12.719  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA, COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O **DIA 28 DE JULHO DE 2009, ÀS 13H30MIN.**

**13- COBRANÇA Nº 017090003397**  
 REQUERENTE: FHASDOMAR- FUNDAÇÃO HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS  
 REQUERIDO: CATARINA CLARA VOLKERS

ADVOGADOS: DR. **EMERSON ENDLICH ARARIPE MELLO-OAB-ES.**  
 8883  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA, COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 14 DE JULHO DE 2009, ÀS 16H.**

**14- EXPEDIENTES ESPECIAIS Nº 017090004965 (JEC)**  
 REQUERENTE: ESPÓLIO DE JUAO GUILHERME RODOLFO GOESE E OUTRO  
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO- AGÊNCIA DE MARECHAL FLORIANO  
 ADVOGADOS: DR. **VINÍCIUS JOSÉ LOPES COUTINHO-OAB-ES.** 4944  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 10: "1- INTIMAR AUTOR PARA, EM CINCO DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO QUE O QUALIFIQUE COMO INVENTARIANTE DO ESPÓLIO AQUI AUTOR, DEVENDO AINDA, NO MESMO PRAZO, INFORMAR SE HÁ HERDEIROS INCAPAZES. 2- DESIGNO DESDE JÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ART. 21, LEI 9.099/95) PARA O **DIA 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13H.**

**15- COBRANÇA Nº 017090006754**  
 REQUERENTE: M. Q. S. MENOR REPRESENTADO POR DEIIR QUARESMA ALVES  
 REQUERIDO: ESCELSIOR SEGUROS S.A E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS  
 ADVOGADOS: DRª **STELEIJANES ALEXANDRE CARVALHO-OAB-ES.**  
 13.796  
 INTIMAÇÃO DA ADVOGADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE JULHO DE 2009, ÀS 16H45MIN.

**16- COBRANÇA Nº 017090006770**  
 REQUERENTE: EDNA MADALENA HELMER KUHN  
 REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS  
 ADVOGADOS: DRª **STELEIJANES ALEXANDRE CARVALHO-OAB-ES.**  
 13.796  
 INTIMAÇÃO DA ADVOGADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 28 DE JULHO DE 2009, ÀS 16H15MIN.**

**17- INDENIZATÓRIA Nº 017050002249**  
 REQUERENTE: MARCUS PAULO SILVA RAMOS  
 REQUERIDO: ADEMIR JOSÉ DA SILVA  
 ADVOGADOS: DR. **EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO-OAB-ES.**  
 8883-DR. **ANTÔNIO SÉRGIO CONCEIÇÃO-OAB-ES.** 5896-DR. **ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA-OAB-ES.** 7144  
 INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS.403/410: "...ANTE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA A) CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DE R\$880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) RELATIVOS AOS GASTOS DESPENDIDOS PELO AUTOR COM O FUNERAL DA SRª LAUDICÉIA SCHNEIDER RAMOS; B) CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DE R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), À TÍTULO DE REPARAÇÃO PELOS DANOS MORAIS EXPERIMENTADOS PELO AUTOR; C) CONDENAR BANESTES SEGUROS S.A, SOLIDARIAMENTE, OBSERVADOS OS LIMITES DO CONTRATO DE SEGURO, AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO A CARGO DO SEGURADO-RÉU. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR..."

**18- INDENIZATÓRIA Nº 017050010143**  
 REQUERENTE: MARCUS PAULO SILVA RAMOS  
 REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S.A  
 ADVOGADOS: DR. **EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO-OAB-ES.**  
 8883- DR. **ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA-OAB-ES.** 7144  
 INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FL 26: "... ANTE AO EXPOSTO, HÁ QUE SE HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA E, VIA REFLEXA, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267,VIII, CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS.

**19- ANULATÓRIA Nº 017050006455**

REQUERENTE: ETIVALDO HILGER  
 REQUERIDO: FÁBIO BRAVIM E OUTROS  
 ADVOGADOS: DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO-OAB-ES.  
 7900-DR. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO-OAB-ES.  
 5495-EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO-OAB-ES. 8883  
 INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA COMPARECEREM, NO DIA 09 DE JUNHO DE 2009, ÀS 12H PERANTE O JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, SITO NA AV. EVANDI AMÉRICO COMARELA, 971, BAIRRO MARMIM, VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA "FLORIANO PIANZOLA" (C P Nº 049090003580). FICAM AINDA INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA COMPARECEREM AO ATO ACOMPANHADOS DAS PARTES, TENDO EM VISTA A EXIQUIDADE DE TEMPO PARA INTIMAÇÃO DAS MESMAS.

20- COBRANÇA Nº 017090006762  
 REQUERENTE:MARIA GORETE ZANDONADI LENKER  
 REQUERIDO: BCS SEGUROS S.S E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS  
 ADVOGADOS: DRª STELEIJANES ALEXANDRE CARVALHO-OAB-ES. 13.796  
 INTIMAÇÃO DA ADVOGADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE JULHO DE 2009, ÀS 16H30MIN.

21- COBRANÇA Nº 017090005988  
 REQUERENTE:EM.K.F, MENOR REP. GILMAR GERALDO ANANIAS FURTADO  
 REQUERIDO:SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS  
 ADVOGADOS: DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES-OAB-ES. 7143  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE JULHO DE 2009, ÀS 16H.

22- CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA Nº 017080010451  
 REQUERENTE:SÃO PEDRO ENERGIA S.A  
 REQUERIDO: JOSÉ EDUARDO KLEIN E OSCARINA HELMERK KLEIN  
 ADVOGADOS: DR. GUILHERME FLAMÍNIO DA MAIA TARQUETA-OAB-ES. 11.307- DR. VALMIR SILVA COUTINHO GOMES-OAB-ES. 7556  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FL.107:"1- A PERÍCIA DETERMINADA À FL. 95 SE DEU EM RAZÃO DA ELEVADA DISCREPÂNCIA DE VALORES ATRIBUÍDOS AO BEM PELO AUTOR E PELOS RÉUS.2- E SENDO O ATO DETERMINADO EX OFÍCIO, INCIDE AQUI O DISPOSTO NO ART. 19,§2º, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.3- INTIMAR, POIS, O AUTOR, PARA, EM DEZ DIAS, PROMOVER O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS (FL. 105)...".

DOMINGOS MARTINS-ES, 22 DE MAIO DE 2009.

ROMÉRIO GERHARDT BORTULINI  
 ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 JUIZADO DE DIREITO  
 COMARCA DE DOMINGOS MARTINS  
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

JUÍZES DE DIREITO: DR. JEFFERSON ANTÔNIO RODRIGUES BERNARDO E DRª MÔNICA DA SILVA MARTINS  
 PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRª NORANEI INGLE E DR. BRUNO SIMÕES NOYA DE OLIVEIRA  
 CHEFE DE SECRETARIA: ROWENA PONTES PIMENTEL.

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 14/2009

01 - PROCESSO Nº . 017.03.001369-6 - ADOÇÃO - INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 REQUERENTE: M.B.R.  
 REQUERIDO: D.A.D.R.

ADVOGADA: DRª ILDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA - OAB/ES 348-B  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA QUE COMPAREÇA EM AUDIÊNCIA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 09 DE JULHO DE 2009 ÀS 13H.

02 - PROCESSO Nº . 017.02.000580-1 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - FAMÍLIA  
 REQUERENTE: A.J.B. E OUTRO  
 ADVOGADO: DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO - OAB/ES 8883  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA QUE COMPAREÇA EM AUDIÊNCIA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 18 DE JUNHO DE 2009 ÀS 14H30MIN.

03 - PROCESSO Nº . 017.09.000609-3 - REVISIONAL - FAMÍLIA  
 REQUERENTE: C.R.S.  
 REQUERIDO: R.M.L.S.  
 ADVOGADO: DR. VALMIR SILVA COUTINHO GOMES - OAB/ES 7556  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA QUE COMPAREÇA EM AUDIÊNCIA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 25 DE JUNHO DE 2009 ÀS 15H.

04 - PROCESSO Nº . 017.08.000855-4 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO - FAMÍLIA  
 REQUERENTE: M.E.R.B.  
 REQUERIDO: S.G.B.  
 ADVOGADO: DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO - OAB/ES 8883  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA QUE COMPAREÇA EM AUDIÊNCIA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 16 DE JULHO DE 2009 ÀS 16H.

05 - PROCESSO Nº . 017.07.001626-0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - FAMÍLIA  
 REQUERENTE: J.C.  
 REQUERIDO: J.R.C.  
 ADVOGADO: DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES 4737  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA QUE COMPAREÇA EM AUDIÊNCIA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 16 DE JULHO DE 2009 ÀS 15H.

06 - PROCESSO Nº . 017.09.000245-6 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - FAMÍLIA  
 EXEQUENTE: B.S.A. E OUTRO  
 EXECUTADO: M.L.A.  
 ADVOGADO: DR. GUSTAVO GIUBERTI LARANJA - OAB/ES 10619  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA QUE COMPAREÇA EM AUDIÊNCIA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 18 DE JUNHO DE 2009 ÀS 15H30MIN.

07 - PROCESSO Nº . 017.07.001499-2 - REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR - INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 REQUERENTE: M.P.  
 REQUERIDO: E.M.B.  
 ADVOGADO: DR. GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA - OAB/ES 11307  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA QUE COMPAREÇA EM AUDIÊNCIA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 12H30MIN.

08 - PROCESSO Nº . 017.08.000525-3 - DIVORCIO LITIGIOSO - FAMÍLIA  
 REQUERENTE: D.F.L.  
 REQUERIDO: J.F.L.  
 ADVOGADOS: DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO - OAB/ES 8883  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DA R. SENTENÇA DE FLS. 63/64, QUE DECRETOU O DIVÓRCIO DO CASAL, BEM COMO CONCEDEU À MÃE A GUARDA DOS FILHOS.

09 - PROCESSO Nº . 017.08.000035-3 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - FAMÍLIA  
 REQUERENTE: A.P.F.

REQUERIDO: E.M.S.F.

**ADVOGADO: DR. GUSTAVO GIUBERTI LARANJA - OAB/ES 10619**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DA R. SENTENÇA DE FLS. 34/35, QUE DECRETOU A SEPARAÇÃO JUDICIAL DAS PARTES. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS EM RAZÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

**10 - PROCESSO Nº . 017.09.000127-6 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - FAMÍLIA**

REQUERENTE: D.B.

REQUERIDO: A.P.B.

**ADVOGADO: DR. VALMIR SILVA COUTINHO GOMES - OAB/ES 7556**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32/33, QUE HOMOLOGOU O ACORDO ENTABULADO E DECRETOU O DIVÓRCIO DAS PARTES, DEVENDO O AUTOR ARCAR COM METADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DO ART. 26, § 2º, CPC. QUANTO A RÉ, LHE FOI DEFERIDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. SEM HONORÁRIOS.

**11 - PROCESSO Nº . 017.04.000929-6 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - FAMÍLIA**

REQUERENTE: J.L.E.

REQUERIDO: C.M.C.E.

**ADVOGADO: DR. JORGE LUIS DA SILVA - OAB/ES 8506 E/OU DR. BRAULIO DE SOUZA LEÃO SUBTIL**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA, EM DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO E LAUDO DE FLS. 284/288.

**12 - PROCESSO Nº . 017.09.000338-9 - ALVARÁ - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

REQUERENTE: ADENILDA DIONIZIO BORGES DE FREITAS

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

**ADVOGADO: DR. ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA - OAB/ES 6639**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/24, QUE DEFERIU O PRETENDIDO NA FORMA REQUERIDA PARA AUTORIZAR A AUTORA A TRANSFERIR PARA O SEU NOME O BEM APONTADO NA INICIAL. SEM CUSTAS ANTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

**13 - PROCESSO Nº . 017.08.000759-8 - INVENTÁRIO - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

INVENTARIANTE: ARTHUR WAIANDT NETO

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE ALEXANDRE WAIANDT

**ADVOGADA: DRª ANA MARIA DA ROCHA CARVALHO - OAB/ES 3844**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA, EM DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO DE FLS. 66/67, E, AINDA, CASO QUEIRA, INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

**14 - PROCESSO Nº . 017.04.000301-8 - INVENTÁRIO - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

INVENTARIANTE: MARGARETH HELMER DOS SANTOS E OUTROS

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE DORIO JOSE DOS SANTOS

**ADVOGADO: DR. CARLOS HENRIQUE CARNEIRO - OAB/ES 104B**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTA PROCESSUAIS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$1.958,73 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

**15 - PROCESSO Nº . 017.07.001281-4 - EXECUÇÃO FISCAL - EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQ. E AGRONOMIA CREA/ES

EXECUTADO: PEDRO SANTANA NETO - ME

**ADVOGADO: DR. LUIZ AUGUSTO MILL - OAB/ES 4712**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA, EM DEZ DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER PERTINETE, BEM COMO DOS DEMAIS ITENS DO DESPACHO DE FL. 35.

DOMINGOS MARTINS/ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**ROWENA PONTES PIMENTEL**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

## COMARCA DE ECOPORANGA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE ECOPORANGA**

**1ª VARA CÍVEL**

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE LEILÃO**

**JUIZ DE DIREITO: JURACY JOSÉ DA SILVA.**

**ESCRIVÃO SUBSTITUTO: JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.**

**CARTA PRECATÓRIA Nº 019.08.001333-7 (NOSSO NÚMERO).**

**PROCESSO DE ORIGEM: 2003.50.01.008375-0.**

**EXTE: UNIÃO.**

**EXDO: COLÉGIO NACIONAL LTDA.**

**DATA DO 1º LEILÃO: 29/7/09.**

**HORÁRIO: 13:30 HORAS.**

QUANDO O BEM SERÁ VENDIDO, OBEDECENDO-SE AO CRITÉRIO DE LANCE MÍNIMO IGUAL AO VALOR DA AVALIAÇÃO.

**DATA DO 2º LEILÃO: 05/8/09.**

**HORÁRIO: 13:30 HORAS.**

NÃO HAVENDO LICITANTES NO PRIMEIRO LEILÃO, O BEM SERÁ VENDIDO EM SEGUNDO LEILÃO, "SE O BEM NÃO ALCANÇAR LANÇO SUPERIOR À IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, ... A SUA ALIENAÇÃO PELO MAIOR LANÇO" (ART. 686, VI, DO CPC, PARTE FINAL)

DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO:

- "436 METROS CÚBICOS DE GRANITO INATURA, COMERCIALIZADA NO MERCADO INTERNO A R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) O METRO CÚBICO E NO MERCADO EXTERIOR A \$\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA DOLARES AMERICANOS) O METRO CÚBICO, DA JAZIDA DE GRANITO AMARELO DENOMINADO "AMARELO BRASIL", DE PROPRIEDADE DA EMPRESA GRANITO ARIZONA LTDA., CNPJ: 04.987.332/0001-62, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL SOB O Nº 32201012053, COM SEDE NA FAZENDA ARIZONA S/A, ZONA RURAL, DISTRITO DE RIBEIRÃOZINHO. ECOPORANGA/ES (FL. 15) ..."

**FICA, DESDE LOGO, INTIMADA A EMPRESA GRANITO ARIZONA LTDA.,** NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DAS DESIGNAÇÕES DOS LEILÕES, CASO NÃO SEJA ENCONTRADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL E QUEM PRETENDER ARREMATAR O BEM ANTERIORMENTE CITADO, DEVERÁ COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FORUM DESTA COMARCA, NAS DATAS E HORÁRIOS DESCRITOS.

**E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTA JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO UMA VEZ PELO MENOS NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA DA LEI.**

ECOPORANGA, 23 DE MAIO DE 2009, PLANTÃO JUDICIÁRIO.

**JURACY JOSÉ DA SILVA.**

**JUIZ DE DIREITO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMARCA DE ECOPORANGA**

**CARTÓRIO DA 1ª. VARA CÍVEL**

**LISTA 15/2009**

**JUIZ DE DIREITO: JURACY JOSÉ DA SILVA.**

**CHEFE DE SECRETARIA: JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE**

EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO Nº 001/08 DA LAVRA DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIA 01/02/2008, ÀS FLS.52/53, E AO ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C. G. DA JUSTIÇA, QUE DIZ: "O CHEFE DE SECRETARIA DEVE MANTER O CONTROLE SOBRE O CUMPRIMENTO DO PRAZO DE CARGAS DE AUTOS AOS ADVOGADOS, SENDO RECOMENDÁVEL, REGULAR COBRANÇA MENSAL, MEDIANTE INTIMAÇÃO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA OU PESSOALMENTE, PARA PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, SOB AS PENAS DA LEI E AINDA PORTARIA



DESTE JUÍZO INFORMANDO INÍCIO DA INSPEÇÃO JUDICIAL ANUAL, A PARTIR DE 01-6-09, INTIMO OS ILUSTRES ADVOGADOS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA PROCEDEREM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS COM CARGA AOS MESMOS.

1) **DR. ALTAIR CARLOS GOMES**  
PROCESSO 019.07.0004858

2) **DR. ELIAS TAVARES**  
PROCESSO 019.07.0007172

3) **DR. EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR**  
PROCESSO 019.08.0003072 JEC 1974/08

4) **DR. JONES MADSON TELLES**  
PROCESSO 019.03.0003453

5) **DR. JOSÉ CARLOS SAID**  
PROCESSO 019.07.0009410

6) **DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA**  
PROCESSO 019.08.0007299 JEC 1900/08  
PROCESSO 019.07.0010137 JEC 1525/07  
PROCESSO 019.08.0011877

7) **DRª MIRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO**  
PROCESSO 019.07.0004858  
PROCESSO 019.05.0002294  
PROCESSO 019.05.0008812  
PROCESSO 019.07.0001204

1) **DR. VITOR LÚCIO LIMA**  
PROCESSO 019.01.0000479

ECOPORANGA, 24 DE MAIO DE 2009, PLANTÃO JUDICIÁRIO.

JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.  
CHEFE DE SECRETARIA

## COMARCA DE GUAÇUÍ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE GUAÇUÍ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÕES AOS ADVOGADOS Nº 14/2009

JUIZ DE DIREITO: EXMO. SR. DR. MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: EXMO. SR. DR. PABLO DREWS BITTENCOURT COSTA.

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: SERGIO ALEXANDRE MACHADO  
ESCREVENTE: PATRÍCIA MOURA DA SILVA MACHADO.

INTIMO:

1) **DR. CARLOS JOSÉ DE CASTRO COSTA.**

**AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA - Nº 020.09.000858-0.**

IMPETRANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAÇUÍ-ES – SINDSERV.

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES.

FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DA R. DECISÃO DE FOLHAS 66/67, A SEGUIR TRANSCRITO: "...ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR PELOS MOTIVOS EXPOSTOS ACIMA. INTIME-SE O CAUSÍDICO IMPETRANTE PARA CIÊNCIA DA DECISÃO. NOTIFIQUE-SE O IMPETRADO (PREFEITO VAGNER RODRIGUES PEREIRA) PARA PRESTAR AS INFORMAÇÕES NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO DA DESCISÃO. APÓS A MANIFESTAÇÃO DO IMPETRADO, VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA EMITIR

PARECER. DEFIRO, DESDE JÁ, OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DILIGENCIE-SE.

2- **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR.**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - Nº 020.09.000933-1.**

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

REQUERIDO: JORNAL FOLHA DO CAPARAÓ LTDA..

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 445,96 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), NO PRAZO DE LEI.

3- **DRª MARIA LUCILIA GOMES.**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - Nº 020.09.000939-8.**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A.

REQUERIDO: ROBERTO CARLOS VALENTIM VALORY.

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 1.647,20 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), NO PRAZO DE LEI.

4- **DRª LEUZANA MARIA DE ASSUNÇÃO MIRANDA.**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - Nº 020.08.000884-6.**

REQUERENTE: CONTAUTO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA..

REQUERIDO: VINICIUS DINO GOMES DE ATHAYDE.

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 445,96 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), NO PRAZO DE LEI.

5- **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR.**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - Nº 020.09.000934-9.**

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A.

REQUERIDO: RAPHAEL FREITAS PONTES FRANCO.

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 813,18 (OITOCENTOS E TREZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), NO PRAZO DE LEI.

6- **DR. DANIEL FREITAS JÚNIOR.**

**AÇÃO: MONITÓRIA - Nº 020.03.000632-2 ( Nº ANTIGO: 020.010.000.260).**

REQUERENTE: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA.

REQUERIDO: CLEBER ATAÍDE DE PAULA.

FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DO R. DESPACHO DE FOLHAS 77, A SEGUIR TRANSCRITO: "...REVOGO O ITEM 05, DO DESPACHO DE FLS. 71. INTIME-SE O CAUSÍDICO DO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO AUTO DE PENHORA E REQUERER O QUE DE DIREITO. DILIGENCIE-SE.

7- **DR. ENOCK SAMPAIO TORRES.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.09.000918-2.**

REQUERENTE: MOTIVAR COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: E. O. BORGES – ME.

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 988,19 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), NO PRAZO DE LEI.

8- **DR. NELSON RODOLFO.**

**AÇÃO: USUCAPIÃO - Nº 020.09.000930-7.**

REQUERENTE: LIGIA DOYLE MAIA TÚLIO.

REQUERIDO: ESTE JUÍZO.

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 574,68 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), NO PRAZO DE LEI.

9- **DR. NELSON RODOLFO.**

**AÇÃO: USUCAPIÃO - Nº 020.09.000931-5.**

REQUERENTE: JULIANA FARIA RODOLFO.

REQUERIDO: ESTE JUÍZO.

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 574,68 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), NO PRAZO DE LEI.

10- **DRS. FABRÍCIO GUEDES TEIXEIRA. LEONARDO FIRME LEÃO BORGES E FLÁVIO DA COSTA MORAES.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO COM BASE EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.04.000603-1.**

EXEQUENTE: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA TECA LTDA..

EXECUTADO: CIRILO REIS FERITAS EGÍDIO.  
FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FOLHAS 80, A SEGUIR TRANSCRITO: “INTIME-SE O CAUSÍDICO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, POSTO QUE O RESULTADO DA PENHORA ON-LINE FOI NEGATIVO. DILIGENCIE-SE.

**11- DRS. HELTON TEIXEIRA RAMOS, ROGÉRIO SIMÕES ALVES E DANIEL FREITAS JÚNIOR E DRS. JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER, OLAVO RENATO BORLANI JÚNIOR E ALEXANDRE COSTA SIMÕES.**

**AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Nº 020.08.000576-0.**

REQUERENTE: GERALDO GUI CORREA.

REQUERIDO: BANESTES S/A.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DA R. SENTENÇA DE FOLHAS 90/93, A SEGUIR TRANSCRITA: “...ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL PELOS MOTIVOS EXPOSTOS ACIMA. JULGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO O AUTO EM CUSTAS DE LEI, OBSERVANDO-SE A CONTADORIA QUE DEVERÁ SER COBRADO DO AUTOR AS CUSTAS REMANESCENTES QUE POR VENTURA VENHAM A SURTIR. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 15% DO VALOR DA CAUSA. P. R. I. ARQUIVE-SE.

**12- DRS. AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA, MARCELO LÚCIO GRILLO E CLEMILSON RODRIGUES PEIXOTO.**

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA - Nº 020.07.002039-9.**

REQUERENTE: ANTONIO MARCOS DA SILVA.

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FOLHAS 103, A SEGUIR TRANSCRITO: “INTIMEM-SE O CAUSÍDICO DO AUTOR PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO LEGAL. DILIGENCIE-SE.

**13- DR. PÍNDARO BORGES ECCARD E**

**DR. ADILSON DE SOUZA JEVEAUX.**

**AÇÃO: EMBARGOS DE DEVEDOR - Nº 020.06.000053-4.**

EMBARGANTE: SEBASTIÃO SILVA.

EMBARGADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE GUAÇUÍ-ES.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FOLHAS 32, A SEGUIR TRANSCRITO: “REVOGO O DESPACHO PROFERIDO AS FOLHAS 29. NOMEIO PERITA DO JUÍZO A DRª CLERTES HELENA ALVES BAIER, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO, BEM COMO ESTIMAR SEUS HONORÁRIOS, TUDO EM 10 (DEZ) DIAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM ASSISTENTE TÉCNICO E QUESITOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COM BASE NO ARTIGO 421, § 1º, INCISO I E II DO CPC. PRAZO PARA APRESENTAR O LAUDO PERICIAL: 30 (TRINTA) DIAS. DILIGENCIE-SE.

**14- DR. ADILSON DE SOUZA JEVEAUX.**

**AÇÃO: EXECUTIVA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.06.001413-9.**

EXEQUENTE: CREDIGUAÇUÍ – COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE GUAÇUÍ-ES.

EXECUTADA: MARIA LUZIA ALVES NOLASCO.

FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FOLHAS 19, A SEGUIR TRANSCRITO: “INTIME-SE O CAUSÍDICO DO AUTOR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 18 VERSO E, REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DILIGENCIE-SE.

**15- DRS. ROGÉRIO SIMÕES ALVES, VALMIR MEURER IZIDORIO, HELTON TEIXEIRA RAMOS E CARLOS LACERDA DE CASTRO CRISSAFF.**

**AÇÃO: - RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - Nº 020.05.000174-0.**

REQUERENTE: JOÃO BATISTA MEDEIROS.

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FOLHAS 71, A SEGUIR TRANSCRITO: “CONSIDERANDO A CERTIDÃO SUPRA, CONSIDERANDO AINDA QUE

O ILUSTRE ADVOGADO DO AUTOR FOI INTIMADO NO DIA 31.03.2009, CONFORME CERTIDÃO DE FOLHAS 66 VERSO, RESTANDO AO MESMO AINDA 04 (QUATRO) DIAS, INTIME-SE NOVAMENTE O CAUSÍDICO DO AUTOR PARA SE MANIFESTAR DO REFERIDO LAUDO, SENDO O PRAZO DOS DIAS RESTANTES, OU SEJA, 04 (QUATRO) DIAS. DILIGENCIE-SE.

**16- DR. LUIZ ANTONIO SANTOS DE ARAÚJO COSTA E DRª RENATA CARVALHO DE SOUZA.**

**AÇÃO: ORDINÁRIA - Nº 020.06.000685-3.**

REQUERENTE: MARIA TEREZINHA DA SILVA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DA R. SENTENÇA DE FOLHAS 181/185, A SEGUIR TRANSCRITA: “...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, I DO CPC, E VIA DE CONSEQÜÊNCIA CONDENO O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO A RESSARCIR A REQUERENTE O VALOR DE R\$ 16.161,75 (DIFERENÇA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA VII PARA O PLANO DE CARREIRA I, TÃO SOMENTE, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE MAR/01 A FEV/06). CONDENO O MUNICÍPIO EM JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO, VISTO QUE O AUTOR JÁ APRESENTA TABELA ATUALIZADA NA INICIAL (FLS. 09). CONDENO O MUNICÍPIO EM CUSTAS DE LEI. CONDENO O MUNICÍPIO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 15% DO VALOR DA CAUSA. DEIXO DE REMETER OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POSTO QUE O VALOR ENQUADROU NO ART. 475, § 2º DO CPC. P. R. I. ARQUIVE-SE.

**17- DRS. HELTON TEIXEIRA RAMOS, ROGÉRIO SIMÕES ALVES E VALMIR MEURER IZIDORIO.**

**AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Nº 020.08.000571-1**

REQUERENTE: ERODIAS DE SOUZA GUEDES.

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 40, A SEGUIR TRANSCRITO: “INTIME-SE O CAUSÍDICO DO AUTOR PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO LEGAL. DILIGENCIE-SE.

**18- DRS. HELTON TEIXEIRA RAMOS, ROGÉRIO SIMÕES ALVES, DANIEL FREITAS JÚNIOR E VALMIR MEURER IZIDORIO.**

**AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Nº 020.07.001447-5.**

REQUERENTES: MARIA AUXILIADORA MELLO FITARONI E OUTRA.

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 82, A SEGUIR TRANSCRITO: “INTIME-SE O CAUSÍDICO DO AUTOR PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO LEGAL. DILIGENCIE-SE.

**19- DRS. ARISTIDES PEREIRA BAHIA SILVA E ROGÉRIO SIMÕES ALVES.**

**AÇÃO: ORDINÁRIA - Nº 020.01.000186-3 (Nº ANTIGO: 020.010.000.186).**

REQUERENTE: GUAVEL – GUAÇUÍ VEÍCULOS LTDA..

REQUERIDO: FIAT AUTOMÓVEIS S/A.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DO R. DESPACHO DE FLS. 699/700, A SEGUIR TRANSCRITO: “...ISTO POSTO, DECIDO: INDEFIRO O PEDIDO DE PARCELAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS PELAS RAZÕES EXPOSTAS ACIMA. INTIME-SE O CAUSÍDICO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS NA CONTA JUDICIAL ABERTA NO BANCO BANESTES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE TER SUA PROVA PREJUDICADA. DILIGENCIE-SE.

**20- DRS. HELTON TEIXEIRA RAMOS, ROGÉRIO SIMÕES ALVES, DANIEL FREITAS JÚNIOR E VALMIR MEURER IZIDORIO.**

**AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Nº 020.07.001464-0.**

REQUERENTE: JOÃO PEDRO MEDEIROS.

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 37, A SEGUIR TRANSCRITO: “INTIME-SE O CAUSÍDICO DO AUTOR PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO LEGAL. DILIGENCIE-SE.

**21- DR. CRISTIANO SOUZA PIMENTEL.****AÇÃO: EMBARGOS DE DEVEDOR - Nº 020.08.001568-6.**

EMBARGANTE: ANTONIO ALONÇO SOARES.

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 46, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE O CAUSÍDICO EMBARGANTE PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO LEGAL. DILIGENCIE-SE.

**22- DRS. HELTON TEIXEIRA RAMOS, ROGÉRIO SIMÕES ALVES, DANIEL FREITAS JÚNIOR E VALMIR MEURER IZIDORIO.****AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Nº 020.07.001462-4.**

REQUERENTE: JOSÉ GRANDO.

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 66, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE O CAUSÍDICO DO AUTOR PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO LEGAL. DILIGENCIE-SE.

**23- DRS. LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN E MARCELLA MARQUES PEREIRA.****AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Nº 020.07.002400-3.**

REQUERENTE: SAMUEL NOLASCO NASCIMENTO.

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A.

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 523,79 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), NO PRAZO DE LEI, CONFORME DETERMINADO NA R. SENTENÇA DE FOLHAS 75.

**24- DR. SÉRGIO DE CARVALHO FURTADO,****DRª SORAIA BRITO DE QUEIROZ GONÇALVES,****DR. NELSON RODOLFO,****DR. ROBERITO FIGUEIREDO BOECHAT E****DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA.****AÇÃO: INSOLVÊNCIA CIVIL - Nº 020.0020.06.000234-0 ( Nº ANTIGO: 020.980.000.685).**

REQUERENTE: JOSÉ PEDRO BERNARDO.

REQUERIDO: ESTE JUÍZO.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DO R. DESPACHO DE FLS. 256/257, A SEGUIR TRANSCRITO: "...ASSIM DETERMINO: PROCEDA BLOQUEADO SOMENTE 25% DA QUOTA PERTENCENTE A MARIA HELENA VARGAS DO IMÓVEL COM MATRÍCULA AS FLS. 213, PERMANEÇAM OS AUTOS SUSPENSOS POR FORÇA DOS EMBARGOS DE TERCEIROS. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE.

**25- DR. ADILSON DE SOUZA JEVEAUX.****AÇÃO: EXECUTIVA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001612-4.**

EXEQUENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ-ES.

EXECUTADO: RAMON DE SOUZA PESSANHA.

FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 19, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE O CAUSÍDICO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 18, E MANIFESTAR-SE O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DILIGENCIE-SE.

**26- DR. ADILSON DE SOUZA JEVEAUX.****AÇÃO: MONITÓRIA - Nº 020.05.002009-6.**

REQUERENTE: CREDIGUAÇUÍ - COOP. DE CRÉDITO RURAL DE GUAÇUÍ-ES.

REQUERIDO: DIONE MACHADO OGIONI.

FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DO R. DESPACHO DE FLS. 47, A SEGUIR TRANSCRITO: "... DESTA FEITA, INTIME-SE O CAUSÍDICO REQUERENTE PARA CIÊNCIA E PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. DILIGENCIE-SE.

**27- DRª SONIA MARIA RIBEIRO TRISTÃO DA COSTA SOARES.****AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.06.000981-6.**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

EXECUTADOS: PERIM E LIMA LTDA. - ME E OUTROS.

FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 57, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE A CAUSÍDICA DO BANCO AUTOR PARA CIÊNCIA DA

PENHORA DE FLS. 51, VERSO, E PETIÇÃO DE FLS. 53/54 E MANIFESTAR-SE O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DILIGENCIE-SE.

GUAÇUÍ, 22 DE MAIO DE 2009.

**SERGIO ALEXANDRE MACHADO  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO****AUTORIZADO CONF. ART. 85, § 1º DO CÓDIGO DE NORMAS DA  
ECGJ-ES**

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE GUAÇUÍ****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 DIAS****AÇÃO PENAL N.º 020.06.000765-3****RÉU(S): ELLEN ALVES DE OLIVEIRA****CARTÓRIO CRIMINAL****A DRª. AURICELIA OLIVEIRA DE LIMA, JUÍZA DE  
DIREITO DA COMARCA DE GUAÇUÍ, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA  
LEI ETC...****FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU  
DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E  
CARTÓRIO CRIMINAL SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM  
EPÍGRAFE, NA QUAL O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL MOVE A: 01.  
ELLEN ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AMASIADA, DO LAR,  
NATURAL DE GUAÇUÍ-ES, NASCIDA EM 31/12/1985, FILHA DE  
ALDEMIRO AMITE DE OLIVEIRA E DE NELI MARIA VIEIRA ALVES,  
RESIDENTE NA FAZENDA SANTA CRUZ, FINAL DO BAIRRO CID  
MOREIRA, GUAÇUÍ-ES, QUE SE ENCONTRA(M), ATUALMENTE, EM  
LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DA JUSTIÇA. FICA(M) O(S) MESMO(S)  
PELO PRESENTE, INTIMADA DOS TERMOS DA SENTENÇA  
PROLATADA ÀS FLS. 41 DOS AUTOS ACIMA EPIGRAFADOS, QUE O(S)  
EXTINGUIU A PUNIBILIDADE NOS MOLDES DO ART. 89, §5º DA LEI  
9.099/95, FICANDO CIENTE(S) DE QUE TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS DE  
PRAZO, APÓS O DECURSO DOS 60 (SESENTA) DIAS, PARA  
APRESENTAR-SE E RECORRER DA MESMA SENTENÇA.****E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS  
INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI  
EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO  
DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AFIXADO NO ÁTRIO  
DO FÓRUM LOCAL.****DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE  
GUAÇUÍ-ES, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO  
DOIS MIL E NOVE. EU, (MARCELA MARCO DE SOUZA FERRAZ,  
ESCREVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. E EU, ADRIANA MOULIN  
DE FARIA CARVALHO, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.****ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO  
CHEFE DE SECRETARIA****COMARCA DE IBIRAÇU****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE IBIRAÇU  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**RUA JOÃO ALVES DA MOTTA JÚNIOR, Nº 109, CENTRO, IBIRAÇU/ES,  
CEP.: 29.670-000.**EDITAL DE CITAÇÃO  
PELO PRAZO DE 30 DIAS****Nº DO PROCESSO: 22080008729**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

**REQUERENTE: IBIRAÇU COMÉRCIO DE APARELHOS TELEF. E SUP. DE INFORM. LTDA.**

**REQUERIDA: MB ELETRÔNICA COMERCIAL LTDA.**

O **DOUTOR GEDEON ROCHA LIMA JUNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DE IBIRAÇU, CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FINALIDADE:** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADA** A REQUERIDA: **MB ELETRÔNICA COMERCIAL LTDA.** DOCUMENTOS: CNPJ: 07.311.399/0001-70, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.

**ADVERTÊNCIAS:** A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO; B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS. DESPACHO FLS. 42.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBIRAÇU/ES, 14/05/2009.

**JULMAR CRUZ DA FONSECA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**  
**AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**COMARCA DE MIMOSO DO SUL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE MIMOSO DO SUL**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**JUIZ DE DIREITO: JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: JUSSARA BOTELHO DA SILVA**

**LISTA 18/2009**

**PROCESSO Nº 032050014748**

TUTELA

REQUERENTE: A. S. M. DOS SANTOS

REQUERIDO: L. M. S. MEDEIROS E OUTROS

**INTIMO: DR. GENESIO MOFATI VICENTE**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PARA REGULARIZAÇÃO DEFINITIVA DA TUTELA DESIGNADA PARA O **DIA 02/06/2009, ÀS 17:00 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO NA PÇA. CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL-ES.

**PROCESSO Nº 032080009908**

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: C.B.DOS SANTOS E OUTROS

REQUERIDO: C.F.DOS SANTOS

**INTIMO: DR. EVALDO CESAR FARIAS ARAÚJO**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 36: "DIANTE DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA ÀS FLS. 31/32. DIGA O ILUSTRE ADVOGADO DOS EXEQUENTES..."

**PROCESSO Nº 032040005723**

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: M. C. CARRARI

REQUERIDO: J. V. DE ALMEIDA

**INTIMO: DR. EVANDRO ABDALLA**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 74:" DIANTE DO DESLIGAMENTO DO DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO, NOMEIO ADVOGADO DATIVO PARA A AUTORA O DR. EVANDRO ABDALLA, QUE DEVERÁ SER INTIMADO..."

**PROCESSO Nº 032080008546**

INVENTÁRIO

REQUERENTE: DAURO TEODORO

REQUERIDO: EDISON TEODORO ROMEIRO

**INTIMO: DR. EVALDO CESAR FARIAS ARAÚJO**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO CÁLCULO DE ITCD DE FL. 47, NO VALOR DE R\$1.648,95 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

**PROCESSO Nº 032080011102**

REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: R. M. DOS SANTOS

REQUERIDO: P. C. JERONIMO

**INTIMO: DR. LEONARCO TALYULI DE AZEVEDO E DR. RODRIGO SANTOLINI FITARONI**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE ACORDO DESIGNADA PARA O **DIA 28/07/2009, ÀS 14:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO NA PÇA. CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL-ES.

**PROCESSO Nº 032050001851**

INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: ERCINA LIMA IGNEZ

INVENTARIADO: SYLUE MARTINS IGNEZ

**INTIMO: DR. EVALDO CESAR FARIAS ARAÚJO**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO CÁLCULO DE ITCD DE FL. 49, NO VALOR DE R\$ 139,42 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

**PROCESSO Nº 032090003982**

DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: C. G. DA SILVA

REQUERIDO: M. J. V. DA SILVA

**INTIMO: DR. EVANDRO ABDALLA**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 21/07/2009, ÀS 14:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO NA PÇA. CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL-ES.

**PROCESSO Nº 032060003673**

ALIMENTOS

REQUERENTE: J. F. S. DE SOUZA E OUTROS

REQUERIDO: J. R. A. DE SOUZA E OUTROS

**INTIMO: DR. JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO E DR. JOSE CLAUDIO TRINTIM TORRES**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE ACORDO DESIGNADA PARA O **DIA 04/08/2009, ÀS 12:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO NA PÇA. CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL-ES.

**PROCESSO Nº 032080011318**

ALIMENTOS

REQUERENTE: L. T. TAMBORINI E OUTRO

REQUERIDO: J. A. TAMBORINI

**INTIMO: DR. FLAVIO LUCIO FERREIRA DE SOUZA E DR. JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE ACORDO DESIGNADA PARA O **DIA 28/07/2009, ÀS 15:00 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO NA PÇA. CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL-ES.

**PROCESSO Nº 032090004832**

ALIMENTOS

REQUERENTE: W. F. DUTRA E OUTRO

REQUERIDO: H. C. D. DA SILVA

**INTIMO: DR. RODRIGO SANTOLINI FITARONI**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE ACORDO DESIGNADA PARA O **DIA 14/07/2009, ÀS 14:00 HORAS**,

QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO NA PÇA. CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL-ES.

**PROCESSO Nº 032080014890**

INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MARIA LUCIA HILARIO DE ALMEIDA

REQUERIDO: A. BESSE

**INTIMO: DR. JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO E DR. EVALDO CESAR FARIAS ARAÚJO(CURADOR)**FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 04/08/2009, ÀS 14:00 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO NA PÇA. CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL-ES.**PROCESSO Nº 032090004881**

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: L. O. C. SANTOS

REQUERIDO: Z. C. DOS SANTOS

**INTIMO: DR. MAURÍCIO RODRIGUES WISKOW**FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 18/08/2009, ÀS 14:00 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO NA PÇA. CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL-ES.**PROCESSO Nº 032080013249**

DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: O. PROFIRO

REQUERIDO: M. D. PROFIRO

**INTIMO: DR. RODRIGO SANTOLINI FITARONI E DR. EVALDO CESAR FARIAS ARAÚJO**FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 04/08/2009, ÀS 15:00 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO NA PÇA. CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL-ES.**PROCESSO Nº 032090005258**

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

EXEQUENTE: M. T. D. DA SILVA

**INTIMO: DR. ERICSON EDMAR BENVIDES**

FINALIDADE: PARA EMENDAR A INICIAL (QUALIFICAÇÃO DAS PARTES, MANDATO E TÍTULO JUDICIAL), PRAZO DE 10 DIAS (ART. 282 E 283)..."

**PROCESSO Nº 032030001518**

INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: EVANILDA MARIA LIMA GONÇALVES

INVENTARIADO: HILDA MONTEIRO LEITE LIMA

**INTIMO: DR. NEY ABDALA E DR. ROGERIO TORRES**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 110: "TENDO EM VISTA A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS, BEM COMO A PROVA DE QUITAÇÃO DO ITCD (ART. 1031 CPC), CONVERTO O PRESENTE INVENTÁRIO EM ARROLAMENTO. VERIFICO QUE OS ÚNICOS BENS DEIXADOS PELA FALECIDA HILDA MONTEIRO LEITE LIMA SÃO AS AÇÕES CONSTANTES DE FL. 50. VERIFICO AINDA QUE DAS DUAS HERDEIRAS, SOMENTE A SRA.EVANI MARIA LIMA FERNANDES, NÃO EFETUOU O RECEBIMENTO DOS 50% NA PARTE QUE LHE COUBE. RETIFIQUE-SE A AUTUAÇÃO. CUSTAS PAGAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA SRA. EVANI MARIA LIMA FERNANDES PARA LEVANTAMENTO DA IMPOTÊNCIA DE 50% DO SALDO EXISTENTE NA CONTA CORRENTE DE Nº 11.161.9, BEM COMO APLICAÇÃO FINANCEIRA BB FIX PREFERENCIAL, E AINDA PARA QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA DE 50% DAS AÇÕES..."

**PROCESSO Nº 032050002347**

EMBARGOS

EMBARGANTE: EXTRA GARCIA SUPERMERCADO LTDA.

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**INTIMO: DR. RUBENS GUIMARÃES SOUZA**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE FL. 114/119: "...JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, DEVENDO O EMBARGANTE ARCAR COM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO PATRONO DO EMBARGADO, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DO DÉBITO EXECUTADO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 20, § 3º DO CPC. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 269, I, DO CPC. EXTRAIAM-SE CÓPIAS DA PRESENTE, PARA JUNTADA AO PROCESSO EXECUTIVO E, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DESAPENSEM-SE E ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS DOS EMBARGOS..."

**PROCESSO Nº 032090003412**

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: J.D. DA COMARCA DE APIACÁ/ES

PROCESSO DE ORIGEM: 005080000747

REQUERENTE: M. T. TEBALDI

REQUERIDO: R. R. SANTOS

**INTIMO: DR. CLEVERSON ALMEIDA DIAS(DEFENSOR PÚBLICO) E DR. RODRIGO ANTONIO RIBEIRO**FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DESIGNADA PARA O **DIA 14/07/2009, ÀS 13:00 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO NA PÇA. CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL-ES.**PROCESSO Nº 032020000074**

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CAIXA ECINÔMICA FEDERAL, REP. FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EXTRA GARCIA SUPERMERCADO LTDA.

**INTIMO: DR. ROGERIO TORRES**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 86: "INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 78, VISTO QUE O REFERIDO PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE COM O EXEQUENTE..."

**PROCESSO Nº 032060007005**

INVENTARIO

INVENTARIANTE: ANA MARIA DALBON RIBEIRO

INVENTARIADO: JOÃO DALBON E OUTRO

**INTIMO: DR. EVALDO CESAR FARIAS ARAÚJO**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 97: "INTIMEM-SE PARA FORMULAREM, SE QUISEREM, O PEDIDO DE QUINHÃO. SOBRE O PEDIDO, MANIFESTEM-SE OS INTERESSADOS EM 05 DIAS..."

**PROCESSO Nº 032050011025**

ALIMENTOS

REQUERENTE: A. C. S. SOARES

REQUERIDO: R. V. DA SILVA

**INTIMO: DR. JOSE CLAUDIO TRINTIM TORRES**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 124: "DIGA O ILUSTRE ADVOGADO DO EXEQUENTE..."

**PROCESSO Nº 032090004642**

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: J.DA. 3ª VARA FAMÍLIA DA COMARCA DE VILA VELHA/ES

**PROCESSO DE ORIGEM: 035060256654**

REQUERENTE: P. R. R. AMORIM

REQUERIDO: E. P. DE AMORIM

**INTIMO: DR. PAULO ROBERTO RODRIGUES DE AMORIM**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 08: "INTIME-SE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA DEPRECATA - FL.07, PRAZO DE 30 DIAS...". VALOR DAS CUSTAS - R\$138,39. Nº. 909028541 - GUIA Nº. 90082021

**PROCESSO Nº 032050013609**

DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

REQUERENTE: M. L. R. OLIVEIRA

REQUERIDO: J. L. NAZARETH

**INTIMO: DR. LUIZ CARLOS FILGUEIRAS E DR. JOSE CLAUDIO NUNES MEDEIROS**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 85: “DIANTE DO DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO, INTIMEM-SE OS ILUSTRES ADVOGADOS PARA DEMONSTRAREM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO...”

**PROCESSO Nº 032090004014**

DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: A. A. L. RODRIGUES

REQUERIDO: A. P. R. RODRIGUES

**INTIMO: DR. MAURICIO RODRIGUES WISKOW**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 21/07/2009, ÀS 15:00 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO NA PÇA. CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL-ES, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FL. 23, VERSO: “...NÃO FOI POSSÍVEL EFETUAR A INTIMAÇÃO DE ANA APARECIDA LIMA RODRIGUES, POR RESIDIR ATUALMENTE EM CARDOSO MOREIRA/RJ, CONFORME INFORMAÇÃO DE SUA IRMÃ, A QUAL COMPROMETEU-SE EM COMUNICAR-LHE SOBRE REFERIDO ATO, VEZ QUE A MESMA ESTÁ SEMPRE EM CONTATO COM A FAMÍLIA...”

**PROCESSO Nº 032090001937**

ARROLAMENTO DE BENS

INVENTARIANTE: OLIVIO RIZO

INVENTARIADO: SEBASTIÃO RIZZO E OUTRO

**INTIMO: DR. EVALDO CESAR FARIAS ARAÚJO**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 47: “HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA AMIGÁVEL DE FLS. 06/10 DESTES AUTOS DE ARROLAMENTO, DOS BENS DEIXADOS PELO FALECIMENTO DE SEBASTIÃO RIZZO E ELZA MENECHINI RIZZO, ORDENANDO A EXPEDIÇÃO DOS FORMAIS. ITCD PAGO ÀS FLS. 45/46. CUSTAS, SE HOUVER. PÚBLIQUES-E. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. DÊ-SE CIÊNCIA A FAZENDA ESTADUAL DO RECOLHIMENTO DO ITCD...”

MIMOSO DO SUL-ES, 22 DE MAIO DE 2009

**JUSSARA BOTELHO DA SILVA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE MIMOSO DO SUL**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**JUIZ DE DIREITO: JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: JUSSARA BOTELHO DA SILVA**

LISTA 19/2009

**PROCESSO Nº 032.08.000645-8**

AÇÃO DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: S.N. NOGUEIRA

REQUERIDO: N.L. NOGUEIRA

**INTIMO: DR. ERICSON EDMAR BENEVIDES (CURADOR)**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 18/08/2009, ÀS 14:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO PRAÇA CORONEL PAIVA GONÇALVES, Nº 184, CENTRO, CIDADE E COMARCA DE MIMOSO DO SUL.

**PROCESSO Nº 032.08.001482-5**

AÇÃO EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

REQUERENTE: ROBERTO RODRIGUES MACHADO

**INTIMO: DR. MAURICIO RODRIGUES WISKOW E DR. FLAVIO LUCIO FERREIRA DE SOUZA**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE ACORDO, DESIGNADA PARA O **DIA 18/08/2009, ÀS 12:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO PRAÇA CORONEL PAIVA GONÇALVES, Nº 184, CENTRO, CIDADE E COMARCA DE MIMOSO DO SUL.

**PROCESSO Nº 032.03000391-0**

AÇÃO INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: MARIA CHANCA DE MORAIS

INVENTARIADO: ENEAS CAMACHO DE MORAIS

**INTIMO: DR. EVALDO CÉSAR FARIAS ARAUJO**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.102.”...INTIME-SE O NOBRE ADVOGADO PARA QUE PROCEDA A HABILITAÇÃO DO HERDEIRO JEFERSON CAMACHO MORAIS...”

**PROCESSO Nº 032.05000555-5**

AÇÃO INVENTÁRIO

INVENTARIADO: CELIA MARIA MOREIRA FAVARI

INVENTARIADO: PEDRO CARLOS FAVARI

**INTIMO: DR. EVALDO CÉSAR FARIAS ARAUJO**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.100.”...INTIME-SE O NOBRE ADVOGADO PARA QUE REGULARIZE A HABILITAÇÃO DO HERDEIRO MENOR PATRIK MOREIRA FAVARI...”

**PROCESSO Nº 032.07.001878-6**

AÇÃO INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: ALICE FERREIRA SIQUEIRA

INVENTARIADO: CRISTIANO FARIAS SIQUEIRA

**INTIMO: DR. CLAUDIOMAR BARBOSA**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.33.”...ATENDA-SE COTA MINISTERIAL DE FLS.32.”. COTA MINISTERIAL DE FL.32: “...INTIME-SE A GENITORA DA AUTORA PARA, EM 15 DIAS COMPROVAR NOS AUTOS SOBRE O ALEGADO “CRÉDITO TRABALHISTA”, ESCLARECENDO COMO FOI CONSTITUÍDO...”

**PROCESSO Nº 032.06.000733-6**

AÇÃO INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: ADENILSON LOPES DOMINGUES

INVENTARIADO: MARIA LOPES DOMINGUES

**INTIMO: DR. ROGÉRIO TORRES**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.69.”...INTIME-SE O NOBRE ADVOGADO PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA INFORMAÇÃO (DA CONTADORA) DE FLS.67...”

**PROCESSO Nº 032.05.000434-3**

AÇÃO INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: ASHAD NASSUR

INVENTARIADO: VERA DA CUNHA NASSUR

**INTIMO: DR. EVALDO CÉSAR FARIAS ARAUJO**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.143.”...INTIME-SE O PATRONO DO INVENTARIANTE PARA QUE APRESENTE O PEDIDO DE QUINHÃO NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS...”

**PROCESSO Nº 032.02.000467-0**

AÇÃO INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: BENILTON DE OLIVEIRA GAMA

INVENTARIADO: BENILTON GAMA

**INTIMO: DR. ROGÉRIO TORRES**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.106.”...INTIME-SE O PATRONO DO INVENTARIANTE PARA QUE APRESENTE A CONCORDANCIA DE TODOS OS HERDEIROS QUANTO AO PLANO DE PARTILHA DE FLS.:91/95...”

**PROCESSO Nº 032.05001162-9**

AÇÃO INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: EVANY MARIA LIMA FERNANDES

INVENTARIADO: AMELINA MONTEIRO LEITE

**INTIMO: DR. NEY ABDALA**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO RENOMADO DESPACHO DE FLS.:1008”... INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DO ITCD DE FLS.996, NO PRAZO DE TRINTA DIAS...” VALOR: R\$ 47.777,30 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**POCESSO Nº 032070001843-0**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: L.C.O. CÂNDIDO

REQUERIDO: J.C.C. LOPES

**INTIMO: DR. FLAVIO LUCIO FERREIRA DE SOUZA**

FINALIDADE:PARA TOMAR CIÊNCIA DA RENOMADA SENTENÇA DE FLS.:36"...ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART.267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.SEM CUSTAS ANTE A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, QUE ORA, DEFIRO.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE..."

MIMOSO DO SUL-ES, 22 DE MAIO DE 2009

**JUSSARA BOTELHO DA SILVA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO CARTÓRIO CRIMINAL**  
**COMARCA DE MIMOSO DO SUL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO**  
**PROMOTOR: DR. FRANCISCO DE ASSIS GUSMAN**  
**CHEFE DE SECRETARIA: IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA**

**LISTA Nº 067/2009**

**PROCESSO Nº 032.08.001774-5**

ACUSADOS: DAVI DA SILVA FERREIRA

ART. 33, CAPUT DA LEI 11.343/2006 .

**INTIMA:**

**DR. LUCIANO SOUZA CORTEZ, OAB/ES 4692**

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 99/108, DATADA DE 13/05/2009, QUE CONDENOU O ACUSADO **DAVI DA SILVA FERREIRA**, NAS SANÇÕES DO ART. 33 CAPUT, DA LEI 11.343/2006, À PENA DE 05 ANOS DE RECLUSÃO E 45 DIAS-MULTA, EM REGIME INICIALMENTE FECHADO.

**PROCESSO Nº 032.08.001530-1**

ACUSADOS: ANGRAMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA.

ART. 55 DA LEI 9.605/98 .

**INTIMA:**

**DR. RAFAEL VALIATI DE SOUZA, OAB/ES 13.807**

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 48, DATADA DE 14/05/2009, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DA FIRMA **ANGRAMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA.**, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PELO INTEGRAL CUMPRIMENTO DA PENA APLICADA.

MIMOSO DO SUL - ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

## COMARCA DE PANCAS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - COMARCA DE PANCAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**JUIZ DE DIREITO 1ª VARA MENANDO TAUFNER GOMES**  
**JUIZ SUBSTITUTO 2ª VARA FELIPE LEITÃO GOMES**  
**PROMOTORA MARIANA PEISINO DO AMARAL**  
**PROMOTOR ALOYR DIAS LACERDA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO ADAIS MARTINS**  
**ESCREVENTE ANGELO MANOEL PELUCHI COUTINHO**

**LISTA Nº 24/2009**

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS:**

1. DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA - OAB-ES Nº 11.759  
2. DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO - OAB-ES Nº 8.904

3. DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES - OAB-ES Nº 3.141  
4. DR. LÉLIO DO CARMO HATUM - OAB-ES Nº 7.993  
5. DR. FABIANO ODILON DE BESSA LOURET - OAB-ES Nº 10.477  
6. DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA - OAB-ES 5.326  
7. DR. PAULO GUERRA FELIPE - OAB-ES Nº 6.840  
8. DR. JOSÉ CARLOS PRATA - OAB-ES Nº 8.475  
9. DR. RÔMULO QUEDEVEZ GROBÉRIO - OAB-ES Nº 15.160  
10. DR. OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA - OAB-ES Nº 6.003  
11. DRª PENHA MARIA DE SÁ FERNANDES  
12. DR. SIMÃO PEDRO FIUZA - OAB-ES Nº 7.348  
13. DRª RENATA SILVA OLIVEIRA - OAB-ES Nº 12.420  
14. DR. DÁRIO ROBERTO VIEIRA - OAB-ES Nº 8.122  
15. DRª TELMA SUELI FEITOSA DE FREITAS - OAB-ES Nº 172-B  
16. DR. GILMAR ZUMAK PASSOS - OAB-ES Nº 4.656  
17. DRª MAGDA HELENA MALACARNE - OAB-ES Nº 5.073

**01. DR. ROMULO QUEDEVEZ GROBÉRIO**

**AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS**

**PROCESSO: 03909000382-1**

REQUERENTE: P.O.S

REQUERIDO: T.Y.S. E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 36, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"NOMEIO DR. RÔMULO QUEDEVEZ GROBÉRIO COMO DEFENSOR DATIVO DO REQUERENTE..."

**02. DR. OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

**PROCESSO: 03908000345-0**

REQUERENTE: I. O.C.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 37, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "...ABRO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SUCESSIVOS ÀS PARTES PARA ALEGAÇÕES FINAIS".

**03. DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

**PROCESSO: 03908001136-2**

REQUERENTE: J.S.R. E OUTRO

REQUERIDO: M.J.S.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 138, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 136".

**04. DR. FABIANO ODILON DE BESSA LOURET**

**DR. LÉLIO DO CARMO HATUM**

**AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

**PROCESSO: 03909000139-5**

REQUERENTE: C.L.O.

REQUERIDO: E.M.S.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 71, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 03/08/2009, ÀS 14:30 HORAS.** (...) INTIMEM-SE AS PARTES POR SEUS PROCURADORES. AS PARTES PODERÃO TRAZER ATÉ 03 (TRÊS) TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO".

**05. DRª PENHA MARIA DE SÁ FERNANDES**

**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR**

**PROCESSO: 03908001264-2**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDA: V.G.P.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 73/VERSO, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "DESIGNO AUDIÊNCIA EM CONTINUAÇÃO PARA O **DIA 14/07/2009, ÀS 13:30 HORAS.**"

**06. DR. SIMÃO PEDRO FIUZA**

**AÇÃO: INVENTÁRIO**

**PROCESSO: 03903000274-3**

REQUERENTE: IVANIRA SOUZA DOS SANTOS

REQUERIDO: CLARINDO MOREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 163/VERSO, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "AGUARDE-SE 60 (SESENTA) DIAS A JUNTADA DOS DEMAIS DOCUMENTOS".

**07. DR. PAULO GUERRA FELIPE**

**AÇÃO: EMBARGOS**

**PROCESSO: 03904000171-9**

REQUERENTE: INSS

REQUERIDO: SIDÁLIA STUR

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 88/VERSO, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "INTIME-SE O ADVOGADO PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA CLIENTE EM 15 (QUINZE) DIAS".

**08. DR. JOSÉ CARLOS PRATA**

**AÇÃO: INVENTÁRIO**

**PROCESSO: 03905000088-2**

REQUERENTE: SEBASTIÃO GREGÓRIO DE ALMEIDA

REQUERIDA: ESPÓLIO DE JURACY BARBOSA RODRIGUES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 135/VERSO, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "INTIME-SE O ADVOGADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO."

**09. DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES**

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**PROCESSO: 03907001113-3**

REQUERENTE: INSS

REQUERIDO: GERALDO GOMES DE MORAES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 36, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "DEFIRO FLS. 35. VISTA AO CREDOR POR 30 (TRINTA) DIAS".

**10. DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

**PROCESSO: 039070000881-6**

REQUERENTE: R.C.S.

REQUERIDO: R.I.S.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 48/VERSO, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "AO ADVOGADO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO".

**11. DR. RENATA SILVA OLIVEIRA**

**AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

**PROCESSO: 03909000432-4**

REQUERENTE: ADILSO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 15, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "(...) TENDO EM VISTA QUE O REQUERENTE FORA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS E MANTEVE-SE SILENTE, VERIFICANDO-SE A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO LEGAL DE CONSTITUIÇÃO VÁLIDA DO PROCESSO, HEI POR BEM, JULGAR EXTINTO O PRESENTE FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC(...)".

**12. DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA**

**AÇÃO: NEGATIVA DE PATERNIDADE**

**PROCESSO: 03909000365-6**

REQUERENTE: F.A.S.

REQUERIDO: D.J.D.S.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 20, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "INTIME-SE O REQUERENTE PARA INDICAR NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 10 (DEZ) DIAS."

**13. DR. PAULO GUERRA FELIPE**

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**PROCESSO: 03909000554-3**

REQUERENTE: INSS

REQUERIDO: SENILDA MARTINS DESTEFANI

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 20/VERSO, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "(...) SUSPENDO A EXECUÇÃO. AO EMBARGADO PARA IMPUGNAR EM 15 (QUINZE) DIAS."

**14. DR. OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO**

**PROCESSO: 03909000456-3**

REQUERENTE: D.D.V.

REQUERIDO: J.V.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 28, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "À RÉPLICA...".

**15. DR. OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

**PROCESSO: 03909000506-5**

REQUERENTE: L.V.M.

REQUERIDO: J.M.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 57, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "À CREDORA PARA EM 05 (CINCO) DIAS PARA DIZER QUANTO À QUITAÇÃO...".

**16. DR. MARTINIANO LINTZ JUNIOR**

**AÇÃO: COBRANÇA**

**PROCESSO: 03908001287-3**

REQUERENTE: MICHELA STELZER ALCURE SILVA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PANCAS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 45/57. 90, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "...JULGO IMPROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS, DECLARANDO A NULIDADE ABSOLUTA DO CONTRATO TEMPORÁRIO ESTIPULADO ENTRE AS PARTES, CONDENANDO O MUNICÍPIO APENAS AO RECOLHIMENTO, EM FAVOR DA AUTORA, DAS VERBAS DO FGTS E DO INSS REFERENTES A PERÍODO TRABALHADO, CUJOS VALORES SERÃO APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA...".

**17. DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO**

**DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES**

**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**

**PROCESSO: 03908000279-1**

REQUERENTE: J.S. E OUTRA

REQUERIDO: L.S.J.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 57, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "...COM A JUNTADA DO ESTUDO SOCIAL, VISTA ÀS PARTES PELO PRAZO DE 05 DIAS...".

**18. DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

**PROCESSO: 03908000555-4**

REQUERENTE: T.P.R.O.

REQUERIDA: J.C.R.O.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 44/VERSO, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "ATENDA-SE AO MP".

**19. DR. DÁRIO ROBERTO VIEIRA**

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**PROCESSO: 03909000313-6**

REQUERENTE: M.E.N

REQUERIDO: J.G.V.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 20/VERSO, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "DE FLS. 20, VISTA AO AUTOR".

**20. DR. GILMAR ZUMAK PASSOS**

**AÇÃO: EMBARGOS**

**PROCESSO: 03902000012-9**

REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REQUERIDO: MAGESTE IND. E COM. DE ROUPAS LTDA.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 43, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "VISTA AO CREDOR".

**21. DR. TELMA SUELI FEITOSA FREITAS**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PROCESSO: 03903000894-8**

REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REQUERIDO: MAGESTE IND. E COM. DE ROUPAS LTDA.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 44/VERSO, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "DO LAUDO AVALIATÓRIO, VISTA AO CREDOR".

**22. DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

**PROCESSO: 03908001294-9**

REQUERENTE: JUAREZ FRANCISCO NASCIMENTO

REQUERIDO: INSS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 42, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "INTIMEM-SE AS PARTES PARA EM 05 (CINCO) DIAS ESPECIFICAREM PROVAS. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 06/08/2009, ÀS 14:00 HORAS".



**23. DR. DÁRIO ROBERTO VIEIRA****AÇÃO: COBRANÇA****PROCESSO: 03903000030-9**

REQUERENTE: ANTONIO ALVES RODRIGUES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PANCAS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 233/VERSO, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "INTIME-SE O ADVOGADO DO CREDOR PARA INDICAR HERDEIROS PARA FINS DE HABILITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 1.055 DO CPC E SEGUINTE, EM 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO".

**24. DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA****DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA****AÇÃO: COBRANÇA****PROCESSO: 03902000468-3**

REQUERENTE: AGUINALDO HONORATO E OUTROS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PANCAS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 287, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "...AOS APELADOS PARA CONTRA ARRAZOAR".

**25. DR. RÔMULO QUEDEVEZ GROBÉRIO****AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE****PROCESSO: 03909000218-7**

REQUERENTE: A.M.S. E OUTRO

REQUERIDO: J.A.M.S.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 19/VERSO, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "AO AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 19 EM 10 (DEZ) DIAS".

**26. DR. RÔMULO QUEDEVEZ GROBÉRIO****AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS****PROCESSO: 03908000258-5**

REQUERENTE: D.H.V E OUTRO

REQUERIDO: J.R.F.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 80, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "DO RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA, DIGA O AUTOR EM 15 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO".

**27. DR. RÔMULO QUEDEVEZ GROBÉRIO****AÇÃO: GUARDA DE MENORES****PROCESSO: 03909000226-0**

REQUERENTE: C.S. E OUTRO

REQUERIDO: L.L.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 30, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "INTIME-SE O AUTOR PARA EM 10 (DEZ) DIAS REGULARIZAR O POLO PASSIVO DA DEMANDA, CONFORME PARECER DO MP, SOB PENA DE EXTINÇÃO".

**28. DRª MAGDA HELENA MALACARNE****AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL****PROCESSO: 03902000168-9**

REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PANCAS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 75, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "VISTA AO CREDOR".

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE PANCAS/ES, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009. EU, ANGELO MANOEL PELUCHI COUTINHO, ESCRIVENTE JURAMENTADO, QUE DIGITEI.

ANGELO MANOEL PELUCHI COUTINHO  
ESCREVENTE JURAMENTADO

**COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO: 90 DIAS

O DOUTOR **JORGE ORREVAN VACCARI FILHO**, MM.JUIZ SUBSTITUTO, EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O ACUSADO **NILSON DIAS MOURA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, NATURAL DE ALMENARA-MG, FILHO DE NAFTALE LIMA MOURA E EUZA DIAS MOURA, NASCIDO EM 02.09.1971, RESIDENTE EM JACARAÍPE, SERRA-ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA DEVIDAMENTE INTIMADO DA SENTENÇA CONTRA SÍ PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº.3197/06 (04506000817-9), QUE LHE MOVE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR O RÉU NILSON DIAS MOURA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 155, CAPUT, C/C ART.71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL... ..ASSIM, ESTABELEÇO COMO NECESSÁRIO E SUFICIENTE PARA A REPROVAÇÃO E A PREVENÇÃO DO CRIME A PENA-BASE DE 01(UM) ANO E 07 (SETE) MESES DE RECLUSÃO E MULTA. EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ARTIGO 68 DO CÓDIGO PENAL, PASSO A AFERIR AS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS INCIDENTES, PARA FIXA A PENA DEFINITIVA. PRESENTE A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DO ART.65, III "D" (CONFISSÃO), DO CÓDIGO PENAL, DIMINUI A PENA EM 03(TRES) MESES, FIXANDO-A, ASSIM, EM 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E MULTA. EM FUNÇÃO DA CONTINUIDADE DELITIVA, E SENDO CERTA A PRÁTICA DE 03 (TRES) DELITOS DE FURTO, AUMENTO A REPRIMENDA EM 1/3 (UM TERÇO), FIXANDO-A, DEFINITIVAMENTE, EM 01 (UM) ANO, 09 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E MULTA, POR INEXISTIREM CIRCUNSTÂNCIAS OUTRAS A SEREM CONSIDERADAS. COM ALICERCE NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS JÁ AFERIDAS, BEM COMO NA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO CONDENADO (ARTIGO 60 DO CÓDIGO PENAL), FIXO A PENA DE MULTA EM 20 (VINTE) DIAS-MULTA, VALORANDO O DIA-MULTA EM UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO DA ÉPOCA DOS FATOS, A DESPEITO DA VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE VINCULAÇÃO. COM FULCRO NO ARTIGO 33, § 2º, "C", DO CÓDIGO PENAL, FIXO O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA PENA. O RÉU NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 44 E 77 DO CP. CONDENO O ACUSADO A ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS, ISENTANDO-O DO PAGAMENTO NA FORMA DO ARTIGO 12 DA LEI Nº .1.060/50. TRANSITADA EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS E EXPEÇA-SE GUIA DE EXECUÇÃO. P.R.I.C. SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, 13 DE MAIO DE 2009. (A) JORGE ORREVAN VACCARI FILHO – JUIZ SUBSTITUTO".

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, DETERMINOU O MM.JUIZ QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM.

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU,BEL,JULIO CEZAR SILVA, ESCRIVÃO QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JORGE ORREVAN VACCARI FILHO**  
JUIZ SUBSTITUTO

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
CARTÓRIO CRIMINAL  
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

JUIZ SUBSTITUTO: DR.JORGE ORREVAN VACCARI FILHO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº .38/09

INTIMO:

DR. IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA – OAB/ES 8994  
PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .04507002610-4**, PROPOSTA FACE A RODRIGO JOSE RODRIGUES.

DR. JAIR FERREIRA DA FONSECA – OAB/ES 3595  
DA DESIGNAÇÃO DO **DIA 18 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA EDIMAR CESAR DE MORAES, JUNTO À 10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DESTA JUÍZO, EXTRAÍDA DOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .04507001624-6**, PROPOSTA FACE A ADILSON VENANCIO NASCIMENTO.

DR. JANDERSON VAZZOLER – OAB/ES 8827  
DA DESIGNAÇÃO DO **DIA 04 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA GILMAR XAVIER DA SILVA, JUNTO À 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº .012.09.005824-4, EXTRAÍDA DOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .04501000013-6**, PROPOSTA FACE A WESLEY MARCIO SCHIFLER.

DR. PEDRO PAULO PESSI – OAB/ES 6615  
DA DESIGNAÇÃO DO **DIA 18 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:15 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA MARCOS WESLEY BASSANI, JUNTO À 10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA-ES, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº .024.090.101.106, EXTRAÍDA DOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .04504000677-2**, PROPOSTA FACE A HELLYANNE NASCIMENTO SILVA PORTELA.

DR. PEDRO PAULO PESSI – OAB/ES 6615  
DA DESIGNAÇÃO DO **DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .04506001840-0**, PROPOSTA FACE A LAVANDERIA REAL LTDA..

DR. PEDRO PAULO PESSI – OAB/ES 6615  
DA DESIGNAÇÃO DO **DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .04506001839-2**, PROPOSTA FACE A LAVANDERIA ONCE VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..

DR. PEDRO PAULO PESSI – OAB/ES 6615  
DA DESIGNAÇÃO DO **DIA 15 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .04506001849-1**, PROPOSTA FACE A LAVANDERIA COMBONI LTDA..

DR. GENES TADEU WANDERMUREM – OAB/ES 4149  
DA DESIGNAÇÃO DO **DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .04506001842-6**, PROPOSTA FACE A LAVANDERIA JOÃO CARLOS PEIXINHO.

DR. ANTONIO DE OLIVEIRA NETO – OAB/ES 7745  
DA DESIGNAÇÃO DO **DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .04508003347-0**, PROPOSTA FACE A NELSON HIGNO RONCONI.

DR. LICÍNIA STORCH – OAB/ES 8922  
DA DESIGNAÇÃO DO **DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .04508001494-2**, PROPOSTA FACE A JOSE CARLOS SARACO.

SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, 22 DE MAIO DE 2009

JULIO CEZAR SILVA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
CARTÓRIO CRIMINAL

JUIZ SUBSTITUTO: DR. JORGE ORREVAN VACCARI FILHO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 39/09

INTIMO:

DR. JONAS SOSSAI – OAB/ES 5877  
DA DESIGNAÇÃO DO **DIA 01 DE JULHO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 04508001869-5**, PROPOSTA FACE A MARTINHO DALMAGRO.

SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, 22 DE MAIO DE 2009

JULIO CEZAR SILVA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO  
CÍVEL, CRIMINAL, JEC  
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE

FÓRUM DES. MOACYR DE FIGUEIREDO CORTES  
RUA PADRE FRANCO, S/ Nº, CENTRO, ÁGUA DOCE DO NORTE/ES -  
CEP 29.820-000  
TELEFAX: (27) 3759-1146, RAMAL 205 - E-MAIL:  
2OFICIO-ANORTE@TJ.ES.GOV.BR

JUÍZA SUBSTITUTA: EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO  
CHEFE DE SECRETARIA: ALAIR FERREIRA RODRIGUES

GABARITO Nº 13/2009

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS POR MEIO DESTA:  
NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 14/99, INTIMO:  
01) DR. BERESFORD M. MOREIRA NETO - OAB-ES 8.737  
02) DR. CAROLINE MAMENDI LARANJA DA CONCEIÇÃO - OAB-ES 11.123  
03) DR. EDSON BOSSETO LIMA FILHO - OAB-ES 11.213  
04) DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA - OAB-ES 12.743  
05) DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA - OAB-ES 8.499  
06) DR. GEÓRGIA ATAIDE FERREIRA - OAB-ES 12.268  
07) DR. GILSON VIEIRA DA SILVA OAB/MG 46.059  
08) DR. IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA - OAB/ES - 8.994  
09) DR. INDIARA CANDIDO - OAB-ES 14.460  
10) DR. LEANDRA PAIVA DE SOUZA - OAB-ES 9.796  
11) DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO - OAB-ES 14.496  
12) DR. LESLIE MESQUITA SALDANHA LIMA - OAB-ES 10.326  
13) DR. MARIA LUCILIA GOMES - OAB-ES 10.968A/ES  
14) DR. ROBERTO TENÓRIO KATTE - OAB-ES 5.334  
15) DR. SLIN RIOS RIBEIRO  
16) DR. VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA - OAB-ES 12.196

01) DR. BERESFORD M. MOREIRA NETO - OAB-ES 8.737  
DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA - OAB-ES 8.499  
PROCESSO Nº 008.08.000100-6 - JESP. CÍVEL

REQUERENTE: VALDIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM S/A  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DO AUTOR DE FLS. 79/82  
 REQUERENDO EXECUÇÃO DA MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 500,00, FIXADA NOS AUTOS PELO NÃO CUMPRIMENTO DA MEDIDA LIMINAR, QUE DETERMINOU A REQUERIDA QUE SE ABSTENHA DE DESCONTAR AS PARCELAS DO CONTRATO OBJETO DA LIIDE.

**02) DRª CAROLINE MAMENDI LARANJA DA CONCEIÇÃO - OAB-ES 11.123**

**DR. EDSON BOSSETO LIMA FILHO - OAB-ES 11.213**  
**PROCESSO Nº 068.08.000911-8 - BUSCA E APREENSÃO**  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 REQUERIDO: ARICLENES RODRIGUES DE CARVALHO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO Nº 161/2009-DETRAN-ES (FL. 34/37) INFORMANDO QUE PROCEDEU A ANOTAÇÃO “CONSTRIÇÃO JUDICIAL”, COMO DETERMINADO POR ESTE JUÍZO.

**03) DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA - OAB-ES 12.743**

**PROCESSO Nº 068.03.000242-9 - AÇÃO PENAL PÚBLICA**  
 AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU: GERSON NOGUEIRA DOS SANTOS E OUTROS  
 TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**04) DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA - OAB-ES 12.743**

**PROCESSO Nº 008.09.000101-4 - ORDINÁRIA**  
 REQUERENTE: ASPUMADON  
 REQUERIDO: VIVO  
 PARA PROCEDER O PREPARO DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NO PRAZO LEGAL, NA FORMA DO R. DESPACHO DE FL. 44, PODENDO AS RESPECTIVAS GUIAS SEREM EXTRAÍDAS VIA INTERNET E RECOLHIDAS EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANESTES (CARTORIO DA CONTADORIA TEL. (27) 3759-1146, RAMAL 212).

**05) DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA - OAB-ES 12.743**

**PROCESSO Nº 008.08.001159-3 - JESP. CÍVEL**  
 REQUERENTE: RONALDO DE SOUZA  
 REQUERIDO: OSMAR BISPO DOS SANTOS  
 PARA INDICAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA QUE ESTE NÃO FORA LOCALIZADO NO ENDEREÇO DA INICIAL, NEM NA COMARCA DE PANCAS COMO INFORMADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LINHARES ES.

**06) DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB-ES 11.673**

**PROCESSO: Nº 068.09.000435-6 - REINTEGRATÓRIA**  
 REQUERENTE: VOLKSWAGEN LEASING S/A  
 REQUERIDO: ISAIAS BENTO NETO  
 PARA PROCEDER O PREPARO DO FEITO ACIMA MENCIONADO, NO PRAZO LEGAL, NA FORMA DA CONTA DE CUSTAS Nº 909.034.397, NO VALOR DE R\$ 1.148,41, PODENDO AS RESPECTIVAS GUIAS SEREM EXTRAÍDAS VIA INTERNET E RECOLHIDAS EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANESTES (CARTORIO DA CONTADORIA TEL. (27) 3759-1146, RAMAL 212).

**07) DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB-ES 11.673**

**DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO - OAB-ES 14.496**  
**PROCESSO: Nº 068.09.000098-2 - BUSCA E APREENSÃO**  
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 REQUERIDO: JOELMA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MENDES  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, SENDO AS CUSTAS REMANESCENTES, SE HOUVER, PELO AUTOR, BEM COMO DA CERTIDÃO DO CONTADOR QUE INFORMOU NÃO HAVEREM TAIS CUSTAS (FL. 46).

**08) DRª GEÓRGIA ATAIDE FERREIRA - OAB-ES 12.268**

**PROCESSO Nº 068.09.000425-7 - BUSCA E APREENSÃO**  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 REQUERIDO: CARLIN FERREIRA MATOS  
 PARA PROCEDER O PREPARO DO FEITO ACIMA MENCIONADO, NO PRAZO LEGAL, NA FORMA DA CONTA DE CUSTAS Nº 909.032.208, NO VALOR DE R\$ 443,49, PODENDO AS RESPECTIVAS GUIAS SEREM EXTRAÍDAS VIA INTERNET E RECOLHIDAS EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANESTES (CARTORIO DA CONTADORIA TEL. (27) 3759-1146, RAMAL 212).

**09) DR. GILSON VIEIRA DA SILVA OAB/MG 46.059**

**PROCESSO Nº 068.08.000317-8 - QUEIXA CRIME**  
 QUERELANTE: LECI SELESTINA ALVES  
 QUERELADO: ADELIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA  
 TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO QUERELADO E JULGOU EXTINTO O FEITO, COM BASE NO ART. 60, I, DO CPP E ART. 107, IV, DO CP.

**10) DR. GILSON VIEIRA DA SILVA OAB/MG 46.059**

**PROCESSO Nº 008.08.000258-4 - JESP. CÍVEL**  
 REQUERENTE: ARGENTINO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO: ALCIDES DA SILVA  
 PARA PROCEDER O PREPARO DO RECURSO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO, **VALOR R\$ 281,41**, EM FACE DO INDEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

**11) DR. IDIVALDO LOPES DE DE OLIVEIRA - OAB/ES - 8.994**

**PROCESSO Nº 068.03.000535-6 - AÇÃO PENAL PÚBLICA**  
 AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU: WILSON ELIZEU COELHO E OUTROS  
 TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEIXOU DE RECEBER O RECURSO INTERPOSTO, HAJA VISTA QUE O DESPACHO DE 2953, APENAS DEFERIU DILIGÊNCIAS REQUERIDAS, NÃO SE REFERINDO A RECEBIMENTO OU NÃO DO ‘ ADITAMENTO DA DENÚNCIA.

**12) DRª INDIARA CANDIDO - OAB-ES 14.460**

**PROCESSO Nº 008.08.001097-5 - BUSCA E APREENSÃO**  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 REQUERIDO: PAULO MOREIRA NUNES  
 PARA COMPROVAR NOS AUTOS A NOTIFICAÇÃO PESSOAL DA MORA DO DEVEDOR, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO, POIS O ENDEREÇO NÃO É ATENDIDO PELO CORREIO POR SER O ENDEREÇO NA ZONA RURAL.

**13) DRª LEANDRA PAIVA DE SOUZA - OAB-ES 9.796**

**PROCESSO Nº 068.08.000571-0 - AÇÃO PENAL PÚBLICA**  
 AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU: JOÃO RÉBULI, ADELAIR SIQUEIRA DA SILVA, JOSÉ GOMES GONÇALVES, JOÃO BATISTA DE PAULA, ELIO XAVIER GARCIA E ANTÔNIO RODRIGUES CALDEIRA  
 TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, QUE JULGOU EXTINTA A UNIBILIDADE DOS ACUSADOS EM FACE DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NA FORMA DO ART. 107, IV E ART. 109, IV, DO CPP.

**14) DRª LESLIE MESQUITA SALDANHA LIMA - OAB-ES 10.326**

**PROCESSO Nº 008.09.000281-4 - JESP. CÍVEL**  
 REQUERENTE: CAFÉ DUARTE INDUSTRIA E COMÉRIO LTDA..  
 REQUERIDO: JOSE CARLOS ROCHA GOES-ME  
 PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, DEVIDO O RÉU ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO (CERTIDÃO DE FL. 18), BEM COMO DETERMINOU A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS AO AUTOR.

**15) DRª MARIA LUCILIA GOMES - OAB-ES 10.968A/ES**

**PROCESSO Nº 068.09.000429-9 - BUSCA E APREENSÃO**  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 REQUERIDO: LODISSON TEIXEIRA MOREIRA  
 PARA PROCEDER O PREPARO DO FEITO ACIMA MENCIONADO, NO PRAZO LEGAL, NA FORMA DA CONTA DE CUSTAS Nº 909.032.869, NO VALOR DE R\$ 517,19, PODENDO AS RESPECTIVAS GUIAS SEREM EXTRAÍDAS VIA INTERNET E RECOLHIDAS EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANESTES (CARTORIO DA CONTADORIA TEL. (27) 3759-1146, RAMAL 212).

**16) DRª MARIA LUCILIA GOMES - OAB-ES 10.968A/ES**

**PROCESSO Nº 068.09.000431-5 - BUSCA E APREENSÃO**  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 REQUERIDO: FERNANDO DE OLIVEIRA  
 PARA PROCEDER O PREPARO DO FEITO ACIMA MENCIONADO, NO PRAZO LEGAL, NA FORMA DA CONTA DE CUSTAS Nº 909.033.320, NO VALOR DE R\$ 1.291,11, PODENDO AS RESPECTIVAS GUIAS SEREM EXTRAÍDAS VIA INTERNET E RECOLHIDAS EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANESTES (CARTORIO DA CONTADORIA TEL. (27) 3759-1146, RAMAL 212).

17) DR. ROBERTO TENÓRIO KATTER - OAB-ES 5.334

PROCESSO Nº 068.08.001124-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: VAILTON ALVES VIEIRA

REQUERIDO: SERMA MINERAÇÃO LTDA-ME

PARA JUNTAR NOS AUTOS, NO PRAZO 10(DEZ) DIAS, A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 1.060/50, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

18) DR. SLIN RIOS RIBEIRO

CARTA PRECATÓRIA: Nº 068.09.000433-1

PROCESSO DE ORIGEM Nº 008.09.000378-4 - EXECUÇÃO - 1ª VARA

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ES

EXEQUENTE: FERTILIZANTES HERINGER S/A

EXECUTADO: JEANNE DIAS FERNANDES

PARA PROCEDER O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA ACIMA MENCIONADA, NO PRAZO LEGAL, NA FORMA DA CONTA DE CUSTAS Nº 909.033.754, NO VALOR DE R\$ 146,88, PODENDO AS RESPECTIVAS GUIAS SEREM EXTRAÍDAS VIA INTERNET E RECOLHIDAS EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANESTES (CARTÓRIO DA CONTADORIA TEL. (27) 3759-1146, RAMAL 212).

19) DR. VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA - OAB-ES 12.196

PROCESSO Nº 008.08.000099-0 - JESP. CÍVEL

REQUERENTE: JOSÉ EMÍDIO RODRIGUES

REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM S/A

PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DO AUTOR DE FLS. 54/55 REQUERENDO EXECUÇÃO DA MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 500,00, FIXADA NOS AUTOS PELO NÃO CUMPRIMENTO DA MEDIDA LIMINAR, QUE DETERMINOU A REQUERIDA QUE SE ABSTENHA DE DESCONTAR AS PARCELAS DO CONTRATO OBJETO DA LIIDE.

ÁGUA DOCE DO NORTE ES, 22 DE MAIO DE 2009

ALAIR FERREIRA RODRIGUES  
CHEFE DE SECRETARIA

## COMARCA DE ÁGUA BRANCA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
COMARCA DE ÁGUA BRANCA  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO: DR. FLÁVIO BRASIL FERNANDES REIS  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: AMARILDO JOSÉ CAPRINI

### LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 017/2009

NA FORMA DO ART. 236 DO CPC E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

DR. AVELINO EUGÊNIO MIRANDA

DR. ISRAEL GOMES VINAGRE

DR. JULIANA PAIVA FARIA FALEIRO

DR. ONILDO TADEU DO NASCIMENTO

DR. WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO

DR. AVELINO EUGÊNIO MIRANDA

DR. JULIANA PAIVA FARIA FALEIRO

DR. WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO

ADOÇÃO DE MENORES

PROCESSO Nº 057.06.000283-9

REQUERENTES: C.F. E OUTRA.

REQUERIDOS: J.S.B. E OUTRO

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 123/124, QUE NOMEOU DEFENSOR PÚBLICO PARA O REQUERIDO, NA PESSOA DO DR. ISRAEL GOMES VINAGRE, ADVOGADO MILITANTE NA COMARCA DE ÁGUA BRANCA.

DR. ISRAEL GOMES VINAGRE

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

PROCESSO Nº 057.02.000143-4

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: J.B.A.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 86, QUE DESIGNOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 28 DE JULHO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS.

DR. ONILDO TADEU DO NASCIMENTO

ADOÇÃO DE MENORES

PROCESSO Nº 057.06.000283-9

REQUERENTES: C.F. E OUTRA.

REQUERIDOS: J.S.B. E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 123/124, QUE FIXOU OS PONTOS CONTROVERTIDOS; DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/07/2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DOS REQUERENTES E REQUERIDO, DEVENDO OS PRIMEIROS COMPARECEREM ACOMPANHADOS DA INFANTE; DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS PARA OS JUÍZO DE CARIACICA E SERRA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA INICIAL E NA CONTESTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL NA COMARCA ONDE RESIDEM OS REQUERENTES; E NOMEOU DEFENSOR AO REQUERIDO NA PESSOA DO DR. ISRAEL GOMES VINAGRE.

ÁGUA BRANCA-ES, 22 DE MAIO DE 2009.

AMARILDO JOSÉ CAPRINI  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

## COMARCA DE ALFREDO CHAVES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE ALFREDO CHAVES

### EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR FERNANDO FRAGUAS ESTEVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALFREDO CHAVES/ES, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE, SERÁ LEVADO À ARREMATACÃO EM PRIMEIRA OU SEGUNDA PRAÇA O BEM ABAIXO DESCRITO, PENHORADO NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 003.06.001579-3, EM CURSO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ALFREDO CHAVES-ES, EXTRAÍDA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 021970108607, SENDO EXEQUENTE BANESTES S/A E EXECUTADOS PAULO MUNALDI E OUTROS, OBEDECENDO O SEGUINTE CRONOGRAMA:

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 15.06.2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA A VENDA POR PREÇO NÃO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO;

SEGUNDA PRAÇA: DIA 15.07.2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA QUEM DER MAIOR LANÇO, NÃO SENDO ACEITO PREÇO VIL.

LOCAL DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM "DESEMBARGADOR MADEIRA DE FREITAS", SITO NA PRAÇA COLOMBO GUARDIA, Nº 24, CENTRO, ALFREDO CHAVES-ES.

DESCRIÇÃO DO BEM: 1) UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, 93, CENTRO, ALFREDO CHAVES, CONSTITUINDO-SE DE UMA CASA COM DOIS PAVIMENTOS SENDO O PAVIMENTO SUPERIOR UMA MORADIA MEDINDO 10 X 16,70 M E O PAVIMENTO INFERIOR SERVINDO COMO PONTO COMERCIAL COM AS MESMAS MEDIDAS, CUJA CONSTRUÇÃO ENCONTRA-SE ENCRAVADA NO TERRENO COM 11,5 X 17,70 M, PERTENCENTE AO EXECUTADO PAULO MUNADI, REGISTRADA NO L-2-E, FLS. 131, REF. 2.427. LIVRE DE ÔNUS, AVALIADOS EM R\$ 239.939,59 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, O QUAL SERÁ PUBLICADO PELO MENOS UMA VEZ EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO LOCAL, BEM COMO AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. MADEIRA DE FREITAS.

ALFREDO CHAVES, 23 DE ABRIL DE 2009.

**VAGNER DA SILVA MACHADO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE ALFREDO CHAVES**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO 040/09**

**DR. MARCELO SANTOS LEITE - OAB/ES 5356**

**DRª ROGÉRIA COSTA - OAB/ES 5825**

**REPARAÇÃO DE DANOS 003070007152**

REQUERENTE: BELMOK SERVIÇOS LTDA..

REQUERIDO: EXPRESSO ORIENTE LTDA..

FINALIDADE: DA JUNTADA AOS AUTOS DO OFÍCIO/BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DE FLS. 61/65.

**DR. ALESSANDRO SALLES SOARES - OAB/ES 10.235**

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL 003080004553

EXEQUENTE: SICOOB ALFREDO CHAVES

EXECUTADO: NETINHA VEÍCULOS ME - LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 26 E 29 VºS.

**DR. LEONARDO SCHAFFELN GOMES DE JESUS - OAB/ES 13.393 E OUTROS**

BUSCA E APREENSÃO 003080009594

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

REQUERIDO: OSMARINA ELZA CRUZ GARCIA DOMINGUES

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO JUNTADA ÀS FLS. 63/88, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**DR. GERALDO BAYER - OAB/ES 197-B**

**DR. MICHEL YAJEZI HADDAD - OAB/ES 7393**

INDENIZATÓRIA 003060009507

REQUERENTES: JOSÉ LAURO RICIERI E OUTRO

REQUERIDOS: JOÃO LEOMAR LOTÉRIO E OUTROS

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 111/116, NA QUAL JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA PEÇA EXORDIAL.

**DRª ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR - OAB/ES 6523**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO 003060006990

REQUERENTES: RONALDO FERREIRA TICIANEIL E OUTROS

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 54,94, GUIA Nº 90004377, A QUAL PODERÁ SER ACESSADA ATRAVÉS DO SITE WWW.CGJ.ES.GOV.BR

**DR. NELSON A. MELLO GUIMARÃES - OAB/ES 9106**

INDENIZATÓRIA 003060018359

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES

REQUERIDO: LEONARDO FEITOSA LIMA E OUTRO

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS CERTIDÕES DAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS, CONSTANTES DE FLS. 48 Vº E 72 Vº

**DR. ARTENIO MERÇON - OAB/ES 4528 E OUTRO**

EXECUÇÃO 003030003952

EXEQUENTE: DUDALTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA..

EXECUTADO: EDUARDO SAAD ROMANO

FINALIDADE: ANTE O TÉRMINO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM CINCO DIAS.

**DR. ADMILSON MARTINS BELCHIOR - OAB/ES 4209**

INDENIZATÓRIA 003040000378

REQUERENTE: NICERAS GIESTAS DIAS E OUTRO

REQUERIDO: ALCIMAR PESSINI RODRIGUES

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DR. NELSON A. M. GUIMARÃES - OAB/ES 9106**

**DR. IVALDO MARQUES FREITAS JR. - OAB/ES 9073**

EMBARGOS À EXECUÇÃO 003050002363

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES

EMBARGADO: RUZERTE DE PAULA GAIGHER

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAREM QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

**DRª BIANCA MOTTA PRETTI - OAB/ES 11876**

REINTEGRATÓRIA 00309000740

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQUERIDO: ALEXANDER DE PAULA ALMEIDA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 26/27, NA QUAL JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

**DR. DOUGLAS MATOSO LORENZON - OAB/ES 10945**

INTERPELAÇÃO 003070007871

REQUERENTE: DOUGLAS MATOSO LORENZON

REQUERIDA: CLEUNICE DE SOUZA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 26, NA QUAL JULGOU EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

**DRª STELEIJANES ALEXANDRE CARVALHO - OAB/ES 13.796 E OUTRO**

**DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12451 E OUTROS**

COBRANÇA Nº 003080009289

REQUERENTE: JOSÉ LUIZ DO PRADO

REQUERIDOS: MBM PREVIDENCIA SEGUROS S/A E OUTRO

FINALIDADE: 1 - PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 65, NA QUAL JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, ART. 269, III DO CPC, E 2 - PARA OS REQUERIDOS: PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 445,92, GUIAS Nº S 90066902/ 03/ 04/ 05, AS QUAIS PODERÃO SER ACESSADAS NO SITE WWW.CGJ.ES.GOV.BR

**DR. ERIVELTO ULIANA - OAB/ES 10.656**

**DR. EVANDRO LUIZ CARDOSO - OAB/ES 6869**

**DR. NELSON PASCHOALOTTO - OAB/SP 108.911**

BUSCA E APREENSÃO 003070009059

REQUERENTE: NICETAS SALVADOR PESSIN

REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A E OUTRO

FINALIDADE: PARA RATIFICAR SOBRE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2009, ÀS 15 HORAS, BEM COMO SE AS PARTES DESEJAREM PRODUIR ALGUMA PROVA, DEVERÃO INDICÁ-LAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**DR. VICENTE DELPUPO - OAB/ES 1812 E OUTROS**

OBRIGAÇÃO DE FAZER 003060004086

REQUERENTE: VANIA NASSUR

REQUERIDO: KONE SUL MADEIRAS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA..

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 78,18, REFERENTE AO PREPARO DA PRECATÓRIA Nº 021090021813 - COMARCA DE GUARAPARI

**DRª ALESSANDRA GOMES HOUDJAKOFF - OAB/ES 11.184**

BUSCA E APREENSÃO 003020003210

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A

REQUERIDO: GERALDO ALFREDO DE SOUZA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 99, NA QUAL JULGOU EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ART. 267, VIII, DO CPC.

**DR. WELBER FABRIS - OAB/ES 12747**

REINTEGRATÓRIA 003090000757

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQUERIDO: MARCOS RENATO SOUSA DOS SANTOS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27, NA QUAL JULGOU EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ART. 267, VIII, DO CPC.

**DRª MONIKA LEAL LORENCETTI - OAB/ES 13.195**

USUCAPIÃO 003070003615

REQUERENTE: EURIDES PUPPIN BRAVIN

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 121/122, NA QUAL O MM. JUIZ DETERMINOU A REMESSA DESTES AUTOS A UMA DAS VARAS DA JUSTIÇA FEDERAL DO ES, PARA ONDE FOI DECLINADA A COMPETÊNCIA, TENDO EM VISTA O INTERESSE DA UNIÃO NO IMÓVEL USUCAPIENDO.

**DR. NELSON A. M. GUIMARÃES - OAB/ES 9106**

**DR. FÁBIO IRINEU GASPARI - OAB/SP 167.359**

ANULATÓRIA 003070000884

CAUTELAR Nº 003060018458

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES

REQUERIDO: GOOD STEEL SANEAMENTO LTDA.. - ME

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 178/187: "...ANTE O EXPOSTO, DESPICIENDAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO PRINCIPAL 003070000884, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA PERDA DO SEU OBJETO, POR FATO SUPERVENIENTE, CARECENDO O MUNICÍPIO AUTOR DE INTERESSE PROCESSUAL, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC. AINDA REVOGO A LIMINAR CONCEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO CAUTELAR PREVENTIVO 003060018458, EM ANEXO, JULGANDO-O EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. CONDENO O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS NO PROCESSO PRINCIPAL BEM COMO NO CAUTELAR. CONDENO AINDA O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PROCESSO PRINCIPAL, OS QUAIS POR EQUIDADE ARBITRO EM R\$ 2.000,00, NOS TERMOS DO § 4º, ARTIGO 20 DO CPC, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS DESDE O AJUIZAMENTO DA DEMANDA. DEIXO DE CONDENÁ-LO NO CAUTELAR, UMA VEZ QUE NÃO HOUE A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA. POR FIM, A ALTERAÇÃO DADA PELA LEI 10.352/01 AO ARTIGO 475, § 2º, DO CPC, TEM APLICAÇÃO IMEDIATA. PORTANTO, VERIFICO QUE O VALOR CONTROVERTIDO É SUPERIOR AOS SESENTA SALÁRIOS MÍNIMOS, SUJEITANDO-SE A SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO..."

**DRª WILMA CHEQUER BOU HABIB - OAB/ES 5584**

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA 003050002744

EXEQUENTE: FLECHA S/A - TUR. COM. E INDÚSTRIA

EXECUTADO: ANTONIO CARLOS THOMAZINE

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 60: "A RESTRIÇÃO JUNTO AO DETRAN DEVE SER FEITA PELA PARTE REQUERENTE. ASSIM, INTIME-A PARA QUE A MESMA PROCEDA A RESTRIÇÃO, SE ASSIM O DESEJA."

**DR. PEDRO CEOLIN - OAB/ES 2110**

DESAPROPRIAÇÃO 003060009614

REQUERENTE: SÃO JOAQUIM ENERGIA S/A

REQUERIDO: INCAPER

FINALIDADE: PARA RETIRAR EM CARTÓRIO O ALVARÁ REQUERIDO ÀS FLS. 219/221.

**DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11.673**

REINTEGRATÓRIA 003080005105

REQUERENTE: CIA - ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: MCA CELULARES LTDA. - ME

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 46/47, NA QUAL JULGOU EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ART. 267, VIII, DO CPC.

**DR. ALESSANDRO SALLES SOARES - OAB/ES 10.235**

**DR. EDUARDO SAAD ROMANO - OAB/ES 7358**

**DR. NEY LAMBERTI - OAB/ES 11.914**

MONITÓRIA 003060018177

REQUERENTE: SICOOB ALFREDO CHAVES

REQUERIDO: INDÚSTRIA E COM. DE DOCES SÃO LÁZARO LTDA. - ME E OUTROS

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 59 E 59 Vº.

**DR. HELTON TEIXEIRA RAMOS - OAB/ES 9510**

ORDINÁRIA 003080007887

REQUERENTE: CREMILDA GINELI BIANCHI

REQUERIDO: INSS

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 63/69.

**DRª INDIARA CANDIDO VENTURIM - OAB/ES 14460**

REINTEGRATÓRIA 003080008646

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQUERIDO: ELIELSON PAGANINI

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DE DECISÃO DE FLS. 47, NA QUAL DEFERIU A LIMINAR PLEITEADA, DETERMINANDO A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

**DR. RAINOR BREDA - OAB/3692**

PENAL 003040002408

PENAL 003050003031

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: IRSO ANTONIO FURLAN

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA AOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, DE LAUDO DE CONSTATAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA ÁREA, NOS TERMOS DO PRAD DE FLS. 34/51, ACOMPANHADO POR FOTOGRAFIAS DA ÁREA.

**DRª ELIZELMA ALBANI - OAB/ES 9506 E OUTRO**

REINTEGRATÓRIA 003060006941

REQUERENTE: AGNALDO ANTONIO FURLAN

REQUERIDO: JOSÉ ANTONIO NATALI E OUTRO

FINALIDADE: PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CÓPIAS DA PLANTA DA OBRA, DEVIDAMENTE APROVADA PELO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.

**DR. DAIR ANTONIO DARÓS - OAB/ES 3194**

MONITÓRIA 003030005171

REQUERENTE: ROMARIO LUZIA

REQUERIDO: MATHIAS FERREIRA NETO

FINALIDADE: PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**DR. ALESSANDRO SALLES SOARES - OAB/ES 10235**

BUSCA E APREENSÃO 003080009271

REQUERENTE: SICOOB ALFREDO CHAVES

REQUERIDO: ELIELSON PAGANINI

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 30 Vº - NÃO CITADO O REQUERIDO E NÃO LOCALIZADO O VEÍCULO.

**DR. NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 13621**

REINTEGRATÓRIA 003090002084

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQUERIDO: LETÍCIA FREGONASSI

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/24, NA QUAL JULGOU EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ART. 267, VIII DO CPC.

**DR. EDUARDO GARCIA JR. - OAB/ES11.673**

REINTEGRATÓRIA 003090001961

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: RONDINELI FERREIRA MIGUEL

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40, NA QUAL JULGOU EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ART. 267, VIII, DO CPC.

**DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784**

REINTEGRATÓRIA 003090001383

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: MARIA LUISA BONNA BONADIMAN - ME

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 37/38, NA QUAL JULGOU EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ART. 267, VIII, DO CPC.

**DR. EDUARDO GARCIA JR. - OAB/ES11.673**

REINTEGRATÓRIA 003080010709

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: RENAN TRANSPORTES LTDA.. ME

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 43, NA QUAL JULGOU EXTINTO O FEITO, A TEOR DO ART. 269, III, DO CPC.

**DR. EURICO DELANE PERUHYPE PORTUGAL - OAB/ES 10691**

PRECATORIA 003050003049

REQUERENTE: BANDES

REQUERIDO: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: PARA EFETUAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO (KLEBER MEDICI DA COSTA) NO VALOR EQUIVALENTE A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS.

**DR. ORLANDO BERGAMINI - OAB/ES 3079**

PENAL 003050001654

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: JOÃO MATEUS MOCELIN

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A JUNTADA AOS AUTOS DE LAUDO DE CONSTATAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DO DANO, ACOMPANHADO POR FOTOGRAFIAS DA ÁREA.

**DR. BRUNO ESTÉFANO TEIXEIRA - OAB/ES 9522**

PENAL 003050003395

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: LUCAS PIETRALONGA

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A JUNTADA AOS AUTOS DE LAUDO DE CONSTATAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DO DANO, NOS TERMOS DO PROJETO APRESENTADO ÀS FLS. 42/55, ACOMPANHADO POR FOTOGRAFIAS DA ÁREA.

**DR. NEY LAMBERTI - OAB/ES 11.914**

PENAL 003060014226

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: ANTONIO ADAIR DE NADAI

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A JUNTADA AOS AUTOS DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 30, CONDIÇÃO ESTABELECIDNA NA SUSPENSÃO DO PROCESSO.

**DR. GERALDO BAYER - OAB/ES 197-B**

RETIFICAÇÃO 003090001078

REQUERENTE: PEDRO SUZANA

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 12 Vº, ENTENDENDO SEU SILÊNCIO COMO CONCORDÂNCIA.

**DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO - OAB/ES 14.496 E OUTROS**

REINTEGRATÓRIA 003080008927

REQUERENTE: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: JOCIMAR JOAQUIM THOMAZINE

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 40 Vº, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**DR. ALESSANDRO SALLES SOARES - OAB/ES 10235**

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL 00305000920

EXEQUENTE: SICOOB ALFREDO CHAVES

EXECUTADO: LAURENTINO DONA

FINALIDADE: PARA APRESENTAR EXTRATO DE TODA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO EXECUTADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**DRª JORGINA ILDA DEL PUPO - OAB/ES 5009**

BUSCA E APREENSÃO 003080009263

REQUERENTE: BANESTES S/A

REQUERIDO: LUIZ CARLOS GUSMÃO F. JR.

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 33 Vº - NÃO LOCALIZADOS O REQUERIDO E O VEÍCULO.

**DR. GERALDO BAYER - OAB/ES 197-B**

EXECUÇÃO 003020000034

EXEQUENTE: MARIA DE FÁTIMA LOVATTI

EXECUTADO: JOSÉ ALOISIO OLIOSI

FINALIDADE: PARA INDICAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO FEITO

**DR. IVALDO MARQUES FREITAS JÚNIOR - OAB/ES 9073**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA 003030001394

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: RUZERTE DE PAULA GAIGHER

FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, EM FORMA DE MEMORIAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS.

**DR. EURICO SAD MATHIAS - OAB/ES 226-A**

EMBARGOS DE TERCEIRO 003070008325

EMBARGANTE: TULIO CANDEIAS DA SILVA

EMBARGADO: NETINHA VEÍCULOS LTDA.. ME/MEE

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 39,06, GUIAS Nº S 80242403/ 04, AS QUAIS PODERÃO SER ACESSADAS ATRAVÉS DO SITE WWW.CGJ.ES.GOV.BR

**DR. GERALDO BAYER - OAB/ES 197-B**

PENAL 003030003721

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADOS: ROBERTO SIMÕES GONÇALVES E OUTROS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DRª ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE - OAB/ES 9557****DRª LUCIANA TIBÉRIO GOMES - OAB/ES 11.909**

OBRIGAÇÃO DE FAZER 003070007905

REQUERENTE: ESPÓLIO DE ANTERO DE SOUZA E OUTRO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES

FINALIDADE: INTIMADAS DO DESPACHO DE FLS. 95: "DIGA O REQUERENTE SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DIANTE DA INFORMAÇÃO DE FLS. 93 (CERTIDÃO REQUERIDA)."

**DR. FERNANDO ANTONIO SANTOS LEITE - OAB/ES 5981****DRª GIOVANA DE AZEVEDO FIGALDO - OAB/ES 7079**

REPARAÇÃO DE DANOS 003030000958

REQUERENTE: TRANSPORTADORA BELMOCK LTDA..

REQUERIDO: ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA..

FINALIDADE: INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO PARA REQUEREREM O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DR. ILIAS FERNANDES C. DOS SANTOS - OAB/ES 3191**

INDENIZATÓRIA 003030004752

REQUERENTE: ALAOR PAIXÃO

REQUERIDO: GRAZIELA PILAR DA S. BRANDÃO

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 455: NÃO HOUE RESPOSTAS POSITIVAS PARA O PEDIDO DE PENHORA "ON LINE".

**DR. ANTONIO FRANKLIN MOREIRA DA CUNHA - OAB/ES 7691 E OUTROS****DR. GERALDO BAYER - OAB/ES 197-B****DR. ALDIR MANOEL DE ALMEIDA - OAB/ES 4957**

ORDINÁRIA 003030000339

REQUERENTE: ÁGUA DO POTE LTDA..

REQUERIDO: MACHAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ALFREDO CHAVES

FINALIDADE: INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS.

**DR. EDUARDO GARCIA JR. - OAB/ES11.673**

REINTEGRATÓRIA 003090003009

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

REQUERIDO: INACIO BONADIMAN

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 37, NA QUAL DEFERIU A LIMINAR PLEITEADA, DETERMINANDO A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

**DRª JORGINA ILDA DEL PUPO - OAB/ES 5009**

REVISIONAL 003020001453

REQUERENTE: LITORALTUR TURISMO LTDA..

REQUERIDO: BANESTES S/A

FINALIDADE: PARA INDICAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

**DRª JORGINA ILDA DEL PUPO - OAB/ES 5009**

REINTEGRAÇÃO DE POSSE 003020001941

REQUERENTE: BANESTES LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: RICARDO PATERLINI

FINALIDADE: PARA PROCEDER A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ALVARÁS DE FLS. 106/107, BEM COMO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**DRª JORGINA ILDA DEL PUPO - OAB/ES 5009****DR. GERALDO BAYER - OAB/ES 197-B**

MONITÓRIA 003040002648

REQUERENTE: BANESTES S/A

REQUERIDO: GERALDO BAYER

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 192, NA QUAL JULGOU EXTINTO O FEITO A TEOR DO ART. 269, III, DO CPC.

**DR. AREOVALDO COSTA OLIVEIRA - OAB/ES 2313**

EXECUÇÃO 003030004471

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADOS: GERALDO ZANGRANDE GAIGHER E OUTROS

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO NO VALOR EQUIVALENTE A 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**DR. AREOVALDO COSTA OLIVEIRA - OAB/ES 2313**

EXECUÇÃO 003030004497

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADOS: PEDRO PAULO GAIGHER E OUTROS

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO NO VALOR EQUIVALENTE A 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**DR. AREOVALDO COSTA OLIVEIRA - OAB/ES 2313**

EXECUÇÃO 003990000014

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADOS: GERALDO ZANGRANDE GAIGHER E OUTROS

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO NO VALOR EQUIVALENTE A 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**DRª JORGINA ILDA DEL PUPO - OAB/ES 5009**

EXECUÇÃO 003030003812

EXEQUENTE: BANESTES S/A

EXECUTADO: RUZERTE DE PAULA GAIGHER

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUNTADA DO MANDADO DE AVALIAÇÃO DEVIDAMENTE CUMPRIDO - FLS. 316/318.

**DR. RODRIGO MARIANO TRARBACH - OAB/ES 11.349****DR. HERCULANO SÉRGIO NOGUEIRA RAMOS - OAB/ES 13.652**

REINTEGRATÓRIA 003080002946

REQUERENTES: ADEMAR DE ANGELI E OUTRO

REQUERIDO: FCA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICO S/A

FINALIDADE: ÀS PARTES: 1 - DA DECISÃO SOBRE O AGRAVO RETIDO, NA QUAL MANTEVE A DECISÃO DE FLS. 183(QUE SANEOU O PROCESSO), 2 - PARA APRESENTAREM QUESITOS E INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS, CASO QUEIRAM, E 3 - PARA O REQUERIDO: EFETUAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO NO VALOR EQUIVALENTE A 08 (OITO) SALÁRIOS MÍNIMOS.

**DR. AREOVALDO COSTA OLIVEIRA - OAB/ES 2313**

EXECUÇÃO 003910000060

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADO: DOMINGOS LAURINDO COLA E OUTRO

FINALIDADE: DIGA O EXEQUENTE, SOBRE O OFÍCIO JUNTADO ÀS FLS. 121/123 (DO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS).

**DR. ELZIMAR LUIZ LUCAS - OAB/ES 8157 E OUTRO**

INDENIZATÓRIA 003040005179

REQUERENTE: ALFREDO SÉRGIO COLA

REQUERIDOS: FERNANDO GAVA E OUTROS

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 138.

**DRª JORGINA ILDA DEL PUPO - OAB/ES 5009**

MONITÓRIA 003070008432

REQUERENTE: BANESTES S/A

REQUERIDO: INDÚSTRIA E COM. DE DOCES SÃO LÁZARO LTDA.. E OUTROS

FINALIDADE: PARA PROCEDER A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO, RETIRÁ-LO EM CARTÓRIO.

**DRª JANINE VIEIRA PARAISO OLIVEIRA - OAB/ES 13.347**

EXECUÇÃO 003030000081

EXEQUENTE: LUIZ ALBERTO BIANCHI

EXECUTADO: KLINGER JOSÉ GAIGHER

FINALIDADE: DO DEFERIMENTO AO SOBRESTAMENTO DO FEITO, PELO PRAZO DE 60 DIAS.

**DRª STELEIJANES ALEXANDRE CARVALHO - OAB/ES 13.796 E OUTRO**

COBRANÇA Nº 003080009586

REQUERENTE: CRISTIANO JOSÉ VOLPONI PIETRALONGA

REQUERIDOS: EXCELSIOR SEGUROS S/A E OUTRO

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 90/93, ENTENDENDO SEU SILÊNCIO COMO QUITAÇÃO DO DÉBITO PELO REQUERIDO.

**DR. MARCOS FERREIRA DIAS - OAB/ES 6109**

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL 00307007301

EXEQUENTE: BANESTES S/A

EXECUTADO: ERIVELTON SIQUEIRA E OUTROS

FINALIDADE: PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENAS DA LEI.

**DR. EDUARDO GARCIA JR. - OAB/ES11.673**

BUSCA E APREENSÃO 003080010238

REQUERENTE: MERCANTIL DO BRASIL FIANANCEIRA S/A CRÉDITO

REQUERIDO: LAURO ALVES PEREIRA

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 36 Vº (QUITAÇÃO DAS PARCELAS PENDENTES), ENTENDENDO SEU SILÊNCIO COMO QUITAÇÃO DO DÉBITO.

**DR. ALESSANDRO SALLES SOARES - OAB/ES 10235**

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL 00308004793

EXEQUENTE: SICOOB ALFREDO CHAVES

EXECUTADO: NETINHA VEÍCULOS LTDA.. - ME E OUTROS

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 21/22.

ALFREDO CHAVES, 20 DE MAIO DE 2009.

VAGNER DA SILVA MACHADO  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE ALFREDO CHAVES

LISTA DE INTIMAÇÃO 041/2009

**DR. ANSELMO TABOSA DELFINO - OAB/ES 6808**

PRECATÓRIA 003090003538



REQUERENTE: AUTO SERVIÇO SCOPEL LTDA.  
 REQUERIDO: SANTA ROSA MÁRMORES E GRANITOS LTDA..  
 FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS  
 REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 145,13, GUIAS Nº S 90084612 E  
 90084613, AS QUAIS PODERÃO SER ACESSADAS ATRAVÉS DO SITE  
 WWW.CGJ.ES.GOV.BR

**DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11.673**  
**PRECATÓRIA 003090003322**

REQUERENTE: SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 REQUERIDO: ALEILTON WETLER DA SILVA  
 FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS  
 REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 167,03, GUIAS Nº S 90081903 E  
 90081904, AS QUAIS PODERÃO SER ACESSADAS ATRAVÉS DO SITE  
 WWW.CGJ.ES.GOV.BR

**DR. MAURO MARTINS TOLEDO - OAB/ES 5465**  
**PRECATÓRIA 003090003629**

REQUERENTE: NORBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO: NELSON DAMIAO DONATO E OUTRO  
 FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS  
 REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 652,97, GUIAS Nº S 90087687 E  
 90087688, AS QUAIS PODERÃO SER ACESSADAS ATRAVÉS DO SITE  
 WWW.CGJ.ES.GOV.BR

ALFREDO CHAVES, 21 DE MAIO DE 2009.

**VAGNER DA SILVA MACHADO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO 3º OFÍCIO - COMARCA DE ALFREDO CHAVES**

**JUIZ DE DIREITO: DR. FERNANDO FRAGUAS ESTEVES**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. JANAÍNA ROCHA R. ALVIM.**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ CARLOS COSTA.**

**GABARITO DE PUBLICAÇÃO Nº 018/2009**

NA FORMA O DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA  
 CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICA O ADVOGADO  
 INFRA-NOMINADO, INTIMADO NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS  
 FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

**DR. JOSÉ CARLOS GOMES - OAB/ES 3117**  
**EXONERAÇÃO DE PENSÃO 003080004322**

REQUERENTE: DEJAIR DA SILVA SOARES  
 REQUERIDO: REGIS BENICA SOARES  
 FINALIDADE: INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 23, PARA QUE NO  
 PRAZO DE 05(CINCO) DIAS INDIQUE AS TESTEMUNHAS PARA SEREM  
 OUVIDAS NA AUDIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA PARA O **DIA**  
**09/06/2009, ÀS 14:30 HORAS,** NO FORUM LOCAL.

**DR. NEY LAMBERTI - OAB/ES 11914**

**GUARDA DE MENORES 003070002963**

REQUERENTE: AILTON LORIANO DO ROSARIO  
 REQUERIDO: DANIELA ALVES DIAS  
 FINALIDADE: INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 70/72, QUE DEFERIU  
 O PEDIDO INICIAL.

**DR. HUEIDER CLEIDER DE ALMEIDA - OAB/ES 5706**

**ARROLAMENTO DE BENS 003050004914**

INVENTARIANTE: MARIA LUIZA FERREIRA PINTO PATERLINE  
 INVENTARIADO: HAROLDO CARLOS PATERLINE  
 FINALIDADE: INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 144, "APÓS  
 TRANSITO EM JULGADO, SE PAGAS AS CUSTAS, EXPEÇA-SE FORMAL  
 DE PARTILHA..." ALFREDO CHAVES, 05/05/2009, FERNANDO FRAGUAS  
 ESTEVES, JUIZ DE DIREITO.

**DR. PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA - OAB/ES 11157**

**DR. WYATT EARP TAYLOR NUNES - OAB/ES 8792**

**DR. ORLANDO BERGAMINI - OAB/ES 3097**

**DR. LUIZ ROBERTO TEIXEIRA DE SIQUEIRA - OAB/ES 6703**  
**SOBREPARTILHA 003040000931**

REQUERENTE: SEBASTIAO VENTURIN

REQUERIDO: FIORAVANTE VENTURIN

FINALIDADE: INFORMAREM A RESPEITO DO CUMPRIMENTO DO  
 ITEM 05 DO DESPACHO DE FLS.. 214

**DR. GERALDO BAYER - OAB/ES 197 - B**

**GUARDA DE MENORES 003090000823**

REQUERENTE: MARIA ALDA MELO ZANETTI

REQUERIDO: EDINÉIA APARECIDA ZAMBOM TAVARES

FINALIDADE: INTIMADO PARA DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO  
 DE FLS. 18.

**DRª SANDRA MARISA MAGNAGO - OAB/ES 2908**

**DR. RAINOR BREDA - OAB/ES 3692**

EXEQUENTE: MARIA APARECIDA GALINA CALENTE E OUTROS

EXECUTADO: JOAO BOSCO CALENTE

FINALIDADE: INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO  
 DE FLS. 147.

**DR. RICARDO CLAUDINO PESSANHA - OAB/ES 10406**  
**ARROLAMENTO DE BENS 003090003231**

INVENTARIANTE: LUIZ GUILHERME PATERLINE

INVENTARIADO: **ESPÓLIO** DE CARMORINA CARNEIRO MALHEIROS  
 E OUTRO

FINALIDADE: INTIMADO PARA RECOLHER AS CUSTAS INICIAIS EM  
 10(DEZ) DIAS.

**DR. WYATT EARP TAYLOR NUNES - OAB/ES 8792**

**INVENTÁRIO 003070009299**

INVENTARIANTE: SILVINA INGLE DALVI

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE WALDYR DALVI

FINALIDADE: INTIMADO PARA APRESENTAR AS ÚLTIMAS  
 DECLARAÇÕES.

**DR. NEY LAMBERTI - OAB/ES 11914**

**INVENTÁRIO 003050003825**

INVENTARIANTE: LUCIO MAURO PEREIRA DE SOUZA

INVENTARIADO: VALDEMAR DOS SANTOS CURITIBA

FINALIDADE: PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO  
 PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

**DR. NEY LAMBERTI - OAB/ES 11914**

**INVENTÁRIO 003080001484**

INVENTARIANTE: GILCIMAR SETTO

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE ARGEU SETTO

FINALIDADE: ATENDENDO A COTA MINISTERIAL, REQUEREMOS A  
 JUNTADA DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS DESPESAS COM  
 REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO.

**DR. GERALDO BAYER - OAB/ES 197 - B**

**INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL 003090000385**

REQUERENTE: ADEMIR CANDEIA

FINALIDADE: INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 24.

**DR. MARCELO SANTOS LEITE - OAB/ES 5356**

**INVENTÁRIO 003090003827**

INVENTARIANTE: DULCINEIA BELMOK CHARBEL

INVENTARIADO: LUCIANA CHARBEL

FINALIDADE: INTIMADA PARA PAGAMENTO DE CUSTAS  
 PROCESSUAIS

E PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PROVIDENCIAR A  
 DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RELAÇÃO DE PARENTESCO  
 ENTRE SEUS FILHOS MENORES E A DE CUJUS.

**DR. CARLOS ROBERTO BUTERI - OAB/ES 6618**

**AÇÃO PENAL - TRIBUNAL DO JURI 003070009588**

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: ALAELSE JOSÉ GRASSI

FINALIDADE: INTIMADO PARA ARROLAR TESTEMUNHAS A SEREM  
 OUVIDAS EM PLENÁRIO, E QUERENDO, APRESENTAR  
 DOCUMENTOS CONFORME ART. 422 DO CPP.

ALFREDO CHAVES/ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE DORES DO RIO PRETO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO

COMARCA DE DORES DO RIO PRETO - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

JUÍZA DE DIREITO: DRª. AURICÉLIA OLIVEIRA DE LIMA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª. ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: FRANCISCA LEANDRA MARTINS DE FARIA

LISTANº 11/09

**INTIMO**

**DR. VALDETE TEIXEIRA.**

**INVENTÁRIO Nº 018.04.000246-3**

INVENTARIADA: ESPÓLIO DE LEANDRA AMARAL DA SILVA.

**FINALIDADE:** PARA CUMPRIR A R. DECISÃO DE FLS. 135/136, JUNTANDO AOS AUTOS A CERTIDÃO DE ÓBITO DO HERDEIRO MELQUIADES AMARAL DA SILVA E AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, SOB PENA DE REMOÇÃO DA INVENTARIANÇA.

**DR. VALDETE TEIXEIRA.**

**DIVISÃO Nº 018.08.000387-6**

REQUERENTE: ANA MARIA CAMPOS DE ARRUDA;

REQUERIDO: ROGÉRIO SOARES DA SILVA.

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O PRAZO DE SUSPENSÃO DO CURSO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES DECORREU, BEM COMO PARA PROMOVER O ANDAMENTO NO FEITO, CUMPRINDO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO DE FL. 09, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

**DR. VALDETE TEIXEIRA.**

**ALIMENTOS Nº 018.08.000386-8**

REQUERENTE: RUAN PEDRO ARRUDA SOARES, MENOR, REPRESENTADO POR SUA MÃE ANA MARIA CAMPOS DE ARRUDA;

REQUERIDO: ROGÉRIO SOARES DA SILVA.

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O PRAZO DE SUSPENSÃO DO CURSO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES DECORREU, BEM COMO PARA PROMOVER O ANDAMENTO NO FEITO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, POR ABANDONO.

**DR. AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA.**

**INVENTÁRIO Nº 018.06.000244-3**

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO BARBOSA.

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DO ESBOÇO DE PARTILHA DE FLS. 101/104, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. ALCEU SILVEIRA.**

**INVENTÁRIO Nº 018.04.000268-7**

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE MALVINO BORGES.

**FINALIDADE:** PARA TOMAR DA R. SENTENÇA DE FL. 19V, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ANTE O ABANDONO.

**DR. MARCELO LÚCIO GRILLO.**

**INVENTÁRIO Nº 018.02.000044-6**

INVENTARIADA: ESPÓLIO DE JESUÍNA DE OLIVEIRA MEDEIROS.

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 77V, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ANTE O ABANDONO.

**DR. OSMAR AARESTRUP.**

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 018.09.000074-8**

REQUERENTE: W. DE S. T;

REQUERIDO: C. DE S. L. REPRESENTADO POR SUA GENITORA R. DE S. L.

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO DE FL. 35, BEM COMO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

DORES DO RIO PRETO, 22 DE MAIO DE 2009

FRANCISCA LEANDRA MARTINS DE FARIA  
CHEFE DE SECRETÁRIA

**COMARCA DE FUNDÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE FUNDÃO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO, TEL.: 3267 1118 E-MAIL -  
2OFICIO-FUNDAO@TJ.ES.GOV.BR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

**DO RÉU: PAULO SÉRGIO RIBET,** BRASILEIRO, NATURAL DE CARIACICA/ES, FILHO DE SÔNIA GOMES RIBET, RESIDENTE NA ÉPOCA DOS FATOS NA RUA SANTANA, Nº 328, PORTO DE SANTANA - CARIACICA/ES, ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REFERIDO RÉU, COM FULCRO NO ART. 89, § 5º DA LEI Nº 9.099/95, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PERÍODO DE PROVA DA SUSPENSÃO DO PROCESSO, NOS **AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 05.04.000668-4 (277/00)**. SEDE DO JUÍZO: RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO, FUNDÃO/ES JUÍZ DE DIREITO: DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES

FUNDÃO/ES, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009.

**CARLOS MAGNO DE SOUZA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO  
PROV. Nº 006/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE FUNDÃO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS**

**DO ACUSADO: CARLOS HENRIQUE ESPINDULA,** BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE FAUSTO MANOEL ESPINDULA E IZABEL CAETANO ESPINDULA, RESIDENTE NA RUA JAGUARÉ, Nº 500, PARQUE DAS GAIVOTAS, NOVA ALMEIDA - SERRA/ES., ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO.

**FINALIDADE:** PARA CONSTITUIR NOVO PATRONO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TENDO EM VISTA A RENÚNCIA DE SEU PATRONO ANTERIOR, CASO CONTRÁRIO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO POR ESTE JUÍZO, A FIM DE INSTRUIR AOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 059.05.000616-8**. SEDE DO JUÍZO: RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO - FUNDÃO/ES JUÍZA: **DRª MARIANA LISBOA CRUZ HOLLIDAY**

FUNDÃO/ES, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009.

**CARLOS MAGNO DE SOUZA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO  
PROV. Nº 06/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE FUNDÃO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO, FUNDÃO-ES - CEP 29185-000 - TEL (027)  
3267-1118

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PROCESSO Nº 059020002313 - 1.495/02  
PRAZO: 20 DIAS**

O DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES, MM.  
JUÍZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE

FUNDÃO-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PERANTE ESTE JUÍZO - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, A CARGO DA ESCRIVÃ QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROCESSO DE Nº 059020002313 - 1.495/02**, ONDE FIGURA COMO EXEQUENTE **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESP SANTO - CREA-ES E EXECUTADO ALOISIO MIRANDA NASCIMENTO**. EXPEDE-SE O PRESENTE EDITAL E POR MEIO DELE FICA **INTIMADO** O EXECUTADO **ALOISIO MIRANDA NASCIMENTO**, DA SENTENÇA DE FLS. 62 DOS AUTOS QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO COM BASE NO ARTIGO 26 DA LEI 6.830/80.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE FUNDÃO-ES, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

**MARIA DE LOURDES ROVER  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
PROVIMENTO 01/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
DA COMARCA DE FUNDÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 20 DIAS**

**PROC. 059060001720 - 2.364/06**

O **DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE FUNDÃO-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PERANTE ESTE JUÍZO - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, A CARGO DA ESCRIVÃ QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - PROCESSO DE Nº 059060001720 - 2.364/06**, PROPOSTA POR V.C.N. E V.C.N., REPRESENTADOS POR SEU GENITOR, ELIOMAR PEDRO DO NASCIMENTO, EM FACE DE **ROSIANE COUTO NASCIMENTO**. EXPEDE-SE O PRESENTE EDITAL E POR MEIO DELE FICA A REQUERIDA **ROSIANE COUTO NASCIMENTO**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, FILHA DE ORLANDINO ANTONIO JOSÉ DO COUTO E MARIA DAS GRAÇAS SANTOS COUTO, INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 38/39 DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III, DO CPC.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE FUNDÃO-ES, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

**MARIA DE LOURDES ROVER  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
PROVIMENTO 01/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO COMARCA DE FUNDÃO**

RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO, FUNDÃO-ES - CEP 29185-000 - TEL (027) 3267-1118

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO Nº 059090001773 - 3.501/09**

O **DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, A CARGO DA ESCRIVÃ QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROCESSO DE Nº 059090001773 - 3.501/09**, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE ROSALIA CLEMENTE MOREIRA E REQUERIDO DARLI MOREIRA. EXPEDE-SE O PRESENTE EDITAL E POR MEIO DELE FICA O REQUERIDO **DARLI MOREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR BRAÇAL, FILHO DE XISTO LUIZ MOREIRA E MALVINA LORDES MOREIRA, QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO, CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, BEM COMO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA E DE PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS AFIRMADOS NA INICIAL, COM O SEGUINTE PEDIDO: A) A CITAÇÃO DO REQUERIDO POR EDITAL NA FORMA DO ART. 231, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; B) A INTIMAÇÃO DO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA INTERVIR NO FEITO; C) APRECIANDO O MÉRITO DESTA, DIGNE-SE VOSSA EXCELÊNCIA EM JULGAR A PRESENTE DEMANDA ABSOLUTAMENTE PROCEDENTE, PARA O FIM DE DETERMINAR A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO DE FATO EM DIVÓRCIO ENTRE A REQUERENTE E O REQUERIDO, BEM COMO DIGNE-SE EM ORDENAR EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA CIDADE DE VILA VELHA (CARTÓRIO DYONIZIO RUY), MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, ONDE SE ENCONTRA ASSENTADO O CASAMENTO, PARA QUE SEJAM PROCEDIDAS À MARGEM D REGISTRO DE CASAMENTO Nº . 252, FLS. 231, LIVRO B-24 AS AVERBAÇÕES PREVISTAS EM LEI, RELATIVAS AO DIVÓRCIO; D )PROTESTA PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS DE PROVA EM DIREITO ADMITIDO, EM ESPECIAL ATRAVÉS DO DEPOIMENTO PESSOAL DA REQUERENTE E DO REQUERIDO, OITVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS AO FINAL DESTA, E QUE DEVERÃO SER DEVIDAMENTE INTIMADAS PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER DESIGNADA POR VOSSA EXCELÊNCIA; E) A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À REQUERENTE, POR SER PESSOA CARENTE, NOS TERMOS DA LEI 1.060/50 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DE CONFORMIDADE COM DECLARAÇÃO ANEXA. REQUER AINDA A EXTENSÃO DA GRATUIDADE AOS NOTARIAIS. DÁ-SE À CAUSA O VALOR DE R\$465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). DESPACHO: DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI Nº 1.060/50. PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA. CITE-SE O REQUERIDO POR MEIO DE EDITAL, PARA CONTESTAR, CASO QUEIRA, EM 15 (QUINZE) DIAS. PUBLIQUE-SE COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PARA QUE INFORME SE HÁ ALGUMA AVERBAÇÃO À MARGEM DO REGISTRO DE CASAMENTO DAS PARTES.

**CUMPRA-SE**. DILIGENCIE-SE. FUNDÃO/ES, 18 DE MAIO DE 2.009 VANDERLEI RAMALHO MARQUES - JUIZ DE DIREITO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2009.

**MARIA DE LOURDES ROVER  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
PROVIMENTO 01/98**

**COMARCA DE ICONHA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE ICONHA**

**PROCESSO Nº 215/2008 - 023.08.001842-9.**

**30 (TRINTA) DIAS**

O DOUTOR **SEBASTIÃO MATTOS MOZINE**, MM. JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE ICONHA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE OS REQUERIDOS **MIGUEL FRANCISCO CORREA NETO E ADMILSON GARCIA DE SOUZA**, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS TOMBADA SOB O Nº 215/2008 - 023.08.001842-9, REQUERIDA POR EDESIO ANACLETO TOLEDO EM FACE DE MIGUEL FRANCISCO CORREA NETO E ADMILSON GARCIA DE SOUZA. FICAM CITADOS OS REQUERIDOS, PARA TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO C/C DANO CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS EM EPÍGRAFE, COMO TAMBÉM, PARA, QUERENDO, RESPONDER O PEDIDO DA AUTORA NO PRAZO DE LEI (ART. 297 DO CPC), SOB PENA DE REVELIA, CIENTE DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PERSUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA (ART. 285 DO CPC).

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REQUERIDO, QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, COMO TAMBÉM PARA QUE NO FUTURO NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA DO QUE ORA SE PLEITEIA, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, COMO TAMBÉM AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ICONHA, AOS 20 DE MAIO DE 2009. EU, KATIÚSCA F. B. HERINGER, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**SEBASTIÃO MATTOS MOZINE**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO COMARCA DE ICONHA**

**LISTA Nº 17/2009**

A FORMA DO PROVIMENTO Nº 0014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA COMARCA, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA.

**MM. JUIZ: DR. SEBASTIÃO MATTOS MOZINE**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. ANA LÚCIA IVANESCIUC DE VALLIM BRAGA**  
**ESCRIVÃO: PEDRO DIONISIO MANCINI JUNIOR**

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

**DRª. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI**  
**PROC. 02308001197-8 - INVENTÁRIO**  
ESPÓLIO DE SANTO ROQUE RANGEL  
FINALIDADE: INTIMAR SE MANIFESTAR DO ESBOÇO DE PARTILHA DE FLS 82/85, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. HOMERO FERREIRA DA SILVA**  
**PROC. 02309000392-4 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
EXEQUENTE: ICONHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. ME  
EXECUTADO: RENILDA PAGANINI SABINO E OUTRO  
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS.**

**DRª. DIANA LEAL FERREIRA**  
**PROC. 02309000324-7 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**  
EXEQUENTE: MILLENIUM SERVIÇOS DE ANALISES CADASTRAIS LTDA. M  
EXECUTADO: ETHEL DA SILVA FERREIRA ME E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR PARA ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 17/19, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 16 DE JULHO DE 2009, ÀS 15H:30M.**

**DRª. DIANA LEAL FERREIRA**  
**PROC. 02309000322-1 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**  
EXEQUENTE: MILLENIUM SERVIÇOS DE ANALISES CADASTRAIS LTDA. M  
EXECUTADO: ETHEL DA SILVA FERREIRA ME E OUTROS  
FINALIDADE: INTIMAR PARA ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 17/19, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 16 DE JULHO DE 2009, ÀS 16H**

**DRª. DIANA LEAL FERREIRA**  
**PROC. 02309000323-9 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**  
EXEQUENTE: MILLENIUM SERVIÇOS DE ANALISES CADASTRAIS LTDA. M  
EXECUTADO: ETHEL DA SILVA FERREIRA ME E OUTROS  
FINALIDADE: INTIMAR PARA ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 16/18, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 16 DE JULHO DE 2009, ÀS 15H.**

**DRª. DIANA LEAL FERREIRA**  
**PROC. 02309000321-3 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**  
EXEQUENTE: MILLENIUM SERVIÇOS DE ANALISES CADASTRAIS LTDA. M  
EXECUTADO: ETHEL DA SILVA FERREIRA ME E OUTROS  
FINALIDADE: INTIMAR PARA ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 17/19, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 16 DE JULHO DE 2009, ÀS 14H:30M**

**DR. ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO**  
**PROC. 02308002119-1 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**  
EXEQUENTE: S. P. S E OUTRO  
EXECUTADO: M. A. S  
FINALIDADE: INTIMAR PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**DR. GERALDO MAGELA DA SILVA ARAUJO**  
**PROC. 0230801850-2 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**  
REQUERENTE: ANADIR DOZULINA ZANOL MARINATO E OUTRO  
FINALIDADE: INTIMAR PARA ATENDER AO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, APRESENTAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS CRIMINAIS DA LOCALIDADE EM QUE OS REQUERENTES RESIDEM

**DR. GERALDO MAGELA DA SILVA ARAUJO**  
**PROC. 02308001849-4 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**  
REQUERENTE: DULCIMAR NASCIMENTO DEPRÁ MONDADORI E OUTRO  
FINALIDADE: INTIMAR PARA ATENDER AO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, APRESENTAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS CRIMINAIS DA LOCALIDADE EM QUE OS REQUERENTES RESIDEM

**DR. GOTARDO GOMES FRIÇO**  
**PROC. 02308002122-5 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**  
REQUERENTE: C. R. G.  
REQUERIDO: D. S. C.  
FINALIDADE: INTIMAR PARA DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO.

**DR. WILSON ROBERTO ARÊAS**  
**PROC. 02308001847-8 - DECLARATÓRIA**  
REQUERENTE: MARIA CRISTINA CAMPOS HEMERLY  
REQUERIDO: AUTO POSTO ICONHA LTDA. - POSTO JOATAN  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 120/126, EM SUA PARTE FINAL: "...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, O PEDIDO TRAZIDO NA INICIAL, PARA DECLARAR INEXISTENTE QUALQUER RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES, COM RELAÇÃO AOS CHEQUES Nº 010001; 010002; 010003; 010004 - CONTA/DAC 1712515-5; BANCO REAL S.A; VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DANO MORAL E MATERIAL, PELOS FUNDAMENTOS ANTERIORMENTE EXPOSTOS. TORNO EM DEFINITIVO A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 57. OUTROSSIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO,

COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 269, INC. I DO CPC."

**DR. JIAN BENITO SCHUNK VICENTE**  
**PROC. 02308001847-8 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: MARIA CRISTINA CAMPOS HEMERLY  
REQUERIDO: AUTO POSTO ICONHA LTDA. - POSTO JOATAN  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 120/126, EM SUA PARTE FINAL: "...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, O PEDIDO TRAZIDO NA INICIAL, PARA DECLARAR INEXISTENTE QUALQUER RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES, COM RELAÇÃO AOS CHEQUES Nº 010001; 010002; 010003; 010004 - CONTA/DAC 1712515-5; BANCO REAL S.A; VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DANO MORAL E MATERIAL, PELOS FUNDAMENTOS ANTERIORMENTE EXPOSTOS. TORNO EM DEFINITIVO A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 57. OUTROSSIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 269, INC. I DO CPC."

**DRª. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI**  
**PROC. 02309000155-5 - COBRANÇA**

REQUERENTE: PEDRO TOMAZELI  
REQUERIDO: SILVANO CASTELARI  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21/22, EM SUA PARTE FINAL: "...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA, AO PAGAMENTO DO VALOR INICIAL, OU SEJA, R\$1.500,00 (UM MIL E QUNHENTOS REAIS), DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO INGRESSO DO PEDIDO NESTE JUÍZO. "

**DR. SAMUEL ANHOLETE**  
**PROC. 02308001734-8 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ICONHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. ME  
REQUERIDO: ITAMAR CARLOS  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 60/63, EM SUA PARTE FINAL: "...JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO INSERTO NA INICIAL, PARA CONDENAR O RECLAMADO ITAMA CARLOS A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 3.854,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), COM JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO. JULGO EXTINTA A AÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC. JULGO EXTINTA A AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC."

**DRª. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI**  
**PROC. 02308002002-9 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: MARIA APARECIDA CARDOSO  
REQUERIDO: TIM CELULAR S.A  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 81/86, EM SUA PARTE FINAL: "...JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO INSERTO NA INICIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA TIM CELULAR S/A A PAGAR A AUTORA MARIA APARECIDA CARDOSO, A QUANTIA DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CORRIGIDOS A PARTIR DESTA DATA. DECLARO INEXISTENTE QUAISQUER DÉBITOS EM NOME DA AUTORA, COM RELAÇÃO À LINHA Nº (28)81168714, REFERENTE AS CONTAS DE VENCIMENTO EM 10/06/2008. JULGO EXTINTA A AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC. (...) TRANSITADA EM JULGADO, INTIMEM-SE O DEVEDOR, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALO DA CONDENAÇÃO"

**DR. FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI**  
**PROC. 02308002002-9 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: MARIA APARECIDA CARDOSO  
REQUERIDO: TIM CELULAR S.A  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 81/86, EM SUA PARTE FINAL: "...JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO INSERTO NA INICIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA TIM CELULAR S/A A PAGAR A AUTORA MARIA APARECIDA CARDOSO, A QUANTIA DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CORRIGIDOS A PARTIR DESTA DATA. DECLARO INEXISTENTE QUAISQUER DÉBITOS EM NOME DA AUTORA, COM RELAÇÃO À LINHA Nº (28)81168714, REFERENTE AS CONTAS DE VENCIMENTO EM 10/06/2008. JULGO

EXTINTA A AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC. (...) TRANSITADA EM JULGADO, INTIMEM-SE O DEVEDOR, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALO DA CONDENAÇÃO"

**DR. MARCUS VINÍCIUS DOELINGER ASSAD**  
**PROC. 02307000875-2 - RESSARCIMENTO DE DANOS**

REQUERENTE: PAULO ROBERTO ZANDOMENIQUE E OUTRO  
REQUERIDO: SILVIO MARCOS SOUZA RAMOS  
FINALIDADE: INTIMAR PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, EM FACE DA PENHORA NEGATIVA.

**DRª. ERIKA APARECIDA FERREIRA GODOY**  
**PROC. 02309000197-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: JUCELIA VIEIRA GABRIEL  
REQUERIDO: EVOLUÇÃO INFORMÁTICA  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 14, EM SUA PARTE FINAL: "...JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. III DO CPC." DRª. ERIKA APARECIDA FERREIRA GODOY  
PROC. 02308002117-5 - INDENIZATÓRIA  
REQUERENTE: SIDNEY APARECIDO DA SILVA ANDRADE  
REQUERIDO: BANCO CITICARD SA  
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA NO DIA 09 DE JULHO DE 2009, ÀS 13H:30M.

**DRª. ERIKA APARECIDA FERREIRA GODOY**  
**PROC. 02309000390-8 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ERIKA APARECIDA FERREIRA DE GODOY  
REQUERIDO: TIM CELULAR S.A  
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA NO DIA 02 DE JULHO DE 2009, ÀS 14H:30M

**DRª. LARISSA DA FONSENCA CORDEIRO**  
**PROC. 02309000197-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: JUCELIA VIEIRA GABRIEL  
REQUERIDO: EVOLUÇÃO INFORMÁTICA  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 14, EM SUA PARTE FINAL: "...JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. III DO CPC."

**DRª. ERIKA APARECIDA FERREIRA GODOY**  
**PROC. 02309000159-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: AMELIA DAS GRAÇAS BENEVIDES DIAS  
REQUERIDO: EVOLUÇÃO INFORMÁTICA  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 14, EM SUA PARTE FINAL: "...JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. III DO CPC."

**DRª. LARISSA DA FONSENCA CORDEIRO**  
**PROC. 02309000159-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: AMELIA DAS GRAÇAS BENEVIDES DIAS  
REQUERIDO: EVOLUÇÃO INFORMÁTICA  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 14, EM SUA PARTE FINAL: "...JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. III DO CPC."

**DRª. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI**  
**PROC. 02309000411-2 - REVISÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: R. R. L  
REQUERIDO: L. L.  
FINALIDADE: INTIMAR DA DEIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS.

**DRª. MONIKA LEAL LORENCETTI**  
**PROC. 02309000147-2 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: D. A. NASSAR MÊ-MEE  
EXECUTADO: AMILTON DA SILVA  
FINALIDADE: INTIMAR PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

**DR. GILIO LORENCINI NETTO**  
**PROC. 02308001800-7 - EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: GILIO LORENCINI NETTO  
 EXECUTADO: ABRAAO ALMEIDA LACERDA  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,  
 MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

**DR. JOSÉ CARLOS ROSESTOLATO REZENDE**  
**PROC. 02308001125-9 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: PEDRO HENRIQUE MARTINS COSTALONGA  
 EXECUTADO: ALEX COSTALONGA  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS,  
 MANIFESTAR-SE SOBRE O NOVO CÁLCULO DE FLS. 86, NO VALOR DE  
 R\$158,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS).

**DR. GILIO LORENCINI NETTO**  
**PROC. 02308001066-5 - ARROLAMENTO DE BENS**

ESPÓLIO DE BERNARDINO BIOZA  
 FINALIDADE: INTIMAR DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, HAJA  
 VISTA QUE O ALVARÁ DE FLS. 89, FOI EXPEDIDO CONDICIONADO  
 AO PAGAMENTO.

**DRª. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI**  
**PROC. 02307000623-6 - INVENTÁRIO**

ESPÓLIO DE MAURO ROBERTO LOURENCINI  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO DE  
 AVALIAÇÃO DE FLS 118/120.

**DR. WYATT EARP TAYLOR NUNES**  
**PROC. 02307000623-6 - INVENTÁRIO**

ESPÓLIO DE MAURO ROBERTO LOURENCINI  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO DE  
 AVALIAÇÃO DE FLS 118/120.

**DR. JIAN BENITO SCHUNK VICENTE**  
**PROC. 02309000429-4 - INVENTÁRIO**

ESPÓLIO DE ALMIR BARCELOS  
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 33, DO  
 TEOR SEGUINTE: "HOMOLOGO POR SENTENÇA A PARTILHA  
 CONSTANTE ÀS FLS. 04, POR FALECIMENTO DE ALMIR BARCELOS,  
 PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RESSALVADOS  
 DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS QUITADAS, E RECOLHIDO O  
 IMPOSTO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE FORMAL DE PARTILHA."

**DR. DENNIS SERRÃO ARAUJO MONTEIRO DE CASTRO**  
**PROC. 02309000451-8 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MATHILDE NOGAROLI CARLETE  
 REQUERIDO: LUCINEIA DE FATIMA LIBERATOR  
 FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE  
 CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09 DE JULHO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS.

**DR. VALMIR FERREIRA BARBOSA**  
**PROC. 02309000379-1 - ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR**

REQUERENTE: JOSÉ FERREIRA FILHO E OUTRO  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, EM  
 FACE DA INFORMAÇÃO VENDA AOS AUTOS.

**DRª. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI**  
**PROC. 02309000391-6 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SORRAINE DE ARAUJO  
 REQUERIDO: ANTONIO GARCIA DOS SANTOS E OUTRO  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO  
 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**DRª. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI**  
**PROC. 02305000791-5 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: CAPRINI AUTO PEÇAS LTDA. ME  
 EXECUTADO: SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,  
 MANIFESTAR-SE SOBRE A PENHORA NEGATIVA, SOB PENA DE  
 ARQUIVAMENTO.

ICONHA, 18 DE MAIO DE 2009.

**PEDRO DIONISIO MANCINI JUNIOR**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## COMARCA DE ITAGUAÇU

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE ITAGUAÇU - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

RUA VICENTE PEIXOTO DE MELO, 32 - CENTRO - ITAGUAÇU-ES., CEP.  
 29 690 000 - FONE 027 3725-1157 - E-MAIL  
 2OFICIO-ITAGUACU@TJ.ES.GOV.BF

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**COM PRAZO DE QUINZE DIAS**

O EXMO. DOUTOR **CARLOS ALEXANDRE GUTMANN**, MM JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE ITAGUAÇU/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE **EDITAL** VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL, REGISTRADA SOB N.º 025.08.000361-6, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL CONTRA **ADAIR JOSÉ COELHO DE MAGALHÃES**, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, NASCIDO AO 30.05.1981, NATURAL DE AFONSO CLÁUDIO(ES), FILHO DE LAURO COELHO DA COSTA E GERALDA COELHO DE MAGALHÃES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE FICA **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA DENÚNCIA DE FOLHAS 02/03, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PODENDO ARGÜIR PRELIMINARES E ALEGAR O QUE TIVER EM SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, ATÉ O MÁXIMO DE OITO (08), QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DEVENDO O ACUSADO SER ADVERTIDO DE QUE, CASO, NÃO TENHA CONDIÇÕES DE CONSTITUIR DEFENSOR PARA OFERECER A RESPOSTA ACIMA MENCIONADA, INFORME A ESTE JUÍZO, NO MESMO PRAZO A FIM DE QUE LHE SEJA NOMEADO DEFENSOR DATIVO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DEFENSOR PÚBLICO NESTA COMARCA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E PARA QUE NO FUTURO NÃO SE POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, QUE SERÁ PUBLICADO PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO COM A FIXAÇÃO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009). EU (SORAYA C. E. PEREIRA), CHEFE DE SECRETARIA, QUE O DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

**SORAYA CONCEIÇÃO EPIFANIO PEREIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE ITAGUAÇU**

RUA VICENTE PEIXOTO DE MELO, 32 - CENTRO - ITAGUAÇU-ES., CEP.  
 29 690 000 - FONE 027 3725-1157 - E-MAIL  
 2OFICIO-ITAGUACU@TJ.ES.GOV.BF

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**COM PRAZO DE QUINZE DIAS**

O EXMO. DOUTOR **CARLOS ALEXANDRE GUTMANN**, MM JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE ITAGUAÇU/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL, REGISTRADA SOB N.º 025.08.000807-8**, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL CONTRA **ALEXANDRO RODRIGUES DA COSTA**, BRASILEIRO, NATURAL DE AFONSO CLÁUDIO(ES), FILHO DE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA E ANA CORREIA DA COSTA, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE FICA CITADO DE TODOS OS TERMOS DA DENÚNCIA DE FOLHAS 02/03, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PODENDO ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR O QUE TIVER EM SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, ATÉ O MÁXIMO DE OITO (08), QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DEVENDO O ACUSADO SER ADVERTIDO DE QUE, CASO, NÃO TENHA CONDIÇÕES DE CONSTITUIR DEFENSOR PARA OFERECER A RESPOSTA ACIMA MENCIONADA, INFORME A ESTE JUÍZO, NO MESMO PRAZO A FIM DE QUE LHE SEJA NOMEADO DEFENSOR DATIVO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DEFENSOR PÚBLICO NESTA COMARCA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E PARA QUE NO FUTURO NÃO SE POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, QUE SERÁ PUBLICADO PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO COM A FIXAÇÃO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009). EU (SORAYA C. E. PEREIRA), CHEFE DE SECRETARIA, QUE O DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

**SORAYA CONCEIÇÃO EPIFANIO PEREIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA

## COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1º ENTRÂNCIA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO

GABARITO DE INTIMAÇÃO Nº 019/2009

JUIZ DE DIREITO ..... DR. LUCIANO COSTA BRAGATTO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA ..... DR. MÁRCIO AULETE DE RONAI PEREIRA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO ..... BEL. PAULO CÉSAR CAMPANHA

NA FORMA DO DISPOSTO CONTIDO NO PROVIMENTO DE Nº 014/99, FICA(M O(S) ADVOGADO(S) INFRA-NOMINADO(S), DEVIDAMENTE INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DESCRITOS ABAIXO, COMO SEGUEM:

**DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11.673**  
**PROCESSO CÍVEL N º 029.05.000551-0 (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO)**

REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A.  
REQUERIDO : JÚLIO RAIMUNDO NETO  
FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O R. DESPACHO DE FLS. 91, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROCESSO CÍVEL N º 029.08.000711-4 (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO)**

REQUERENTE: OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
REQUERIDO : CIRLENE DE ALENCAR SOARES  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 52, E REQUEIRA O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. BRUNO RIBEIRO GASPAR - OAB/ES 9.524**  
**PROCESSO CÍVEL N º 029.08.000681-9 (AÇÃO DE DANO INFECTO)**

REQUERENTE: GESSY CORREIA MACHADO  
REQUERIDO : SEBASTIÃO ADRIANO E ANTÔNIO ZAMPILI  
FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O R. DESPACHO DE FLS. 52, QUE O NOMEOU DEFENSOR DO REQUERIDO, SOB AS PENAS DA LEI.

**DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494**  
**PROCESSO CÍVEL N º 029.07.001039-7 (AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL)**

EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO  
EXECUTADO: LUIZ GONZAGA RIBEIRO  
FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O R. DESPACHO DE FLS. 93, E CUMPRE O R. DESPACHO DE FLS. 89 VERSO.

**PROCESSO CÍVEL N º 029.07.000417-0 (AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL)**

REQUERENTE: EDNEL PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA  
REQUERIDO : EDNEL PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
FINALIDADE: PARA QUE REQUEIRA O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO CÍVEL N º 029.08.000345-1 (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL)**

REQUERENTE: LEANDRO LIMA PEREIRA  
REQUERIDO: NIVALDO ABÍLIO E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, REPRESENTADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 71, E REQUEIRA O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO CÍVEL N º 029.09.000179-2 (AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/P DE DANO MORAL E MATERIAL)**

REQUERENTE: VERÔNICA MARIA BORGES DOS SANTOS  
REQUERIDO: F. E. DE SOUZA LIMA - ME.  
FINALIDADE: PARA QUE PROVIDENCIE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 135,33 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

**DR. LUIZ CARLOS ALVES VASQUES - OAB/ES 11.907**  
**PROCESSO CÍVEL N º 029.08.000505-0 (AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS)**

REQUERENTE: MANOEL ROGÉRIO DEBOSSAN FONSECA  
REQUERIDO : BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 76 E REQUEIRA O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO - OAB/ES 14.496**  
**PROCESSO CÍVEL N º 029.09.000085-1 (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO)**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
REQUERIDO : DANIEL CLÁUDIO DE ANDRADE  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 39 E REQUEIRA O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO CÍVEL N º 029.08.01108-2 (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO)**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI  
REQUERIDO : ADRIANO CANDIDO DA SILVA  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 39 E REQUEIRA O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

**DR. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB/MG - 44.698**  
**DR. ROBERTO COCO DE VARGAS - OAB/ES 13.887**  
**PROCESSO CÍVEL N º 029.08.001107-4 (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO)**

REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A  
REQUERIDO : ANA MÁRCIA VARGAS DA SILVA  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 33 E REQUEIRA O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. ALFREDO A. CREMASCHI - OAB/ES 6.050**  
**PROCESSO CÍVEL N º 029.03.000857-6 (AÇÃO SUMÁRIA DE CUMPRIMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE)**

REQUERENTE: SUELI FIRMINO DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO : JOSÉ PAULO DE SOUZA VIEIRA  
 FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 55 E SE MANIFESTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO CÍVEL N ° 029.92.000080-8 (AÇÃO INDENIZATÓRIA)**

REQUERENTE: JEDALIAS RODRIGUES  
 REQUERIDO : CARLOS ROBERTO DIAS VIEIRA  
 FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 186 E FORNEÇA O CPF DO EXECUTADO.

**DR. PONCIANO REGINALDO POLESSI - OAB/ES 2.732**

**PROCESSO CÍVEL N ° 029.09.000102-4 (AÇÃO MONITÓRIA)**

REQUERENTE: MENEGATTI COMERCIAL ATACADISTA LTDA.  
 REQUERIDO : R V MOREIRA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 22 E SE MANIFESTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

**DR. LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS - OAB/ES 11.936**

**PROCESSO CÍVEL N ° 029.07.001030-0 (AÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE DE TRABALHADORA RURAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA)**

REQUERENTE: MARIA MIRANDA GONCALVES  
 REQUERIDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
 FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS AUTOS.

**PROCESSO CÍVEL N ° 029.08.001170-2 (AÇÃO ORDINÁRIA PARA CONCESSÃO DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA)**

REQUERENTE: JUAREZ RANGEL  
 REQUERIDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
 FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE EM RÉPLICA.

**PROCESSO CÍVEL N ° 1.480/2007 - 029.07.000084-8 (AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO MATERNIDADE COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA)**

REQUERENTE: ANA PAULA FONSECA DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
 FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 72, QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO E JULGOU EXTINTO O PROCESSO.

**DR. EVERALDO VASQUEZ BUTTER - OAB/ES 7.770**

**DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494**

**PROCESSO CÍVEL N ° 029.03.000746-1 (AÇÃO DE EXECUÇÃO)**

EXEQUENTE: JOÃO BATISTA MACHADO  
 EXECUTADOS : GERSON LOPES CATEIN E SUA ESPOSA SANDRA REGINA LIMA CATEIN

FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 65, E SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DRª LUCIENE PEREIRA LUBE - OAB/ES 5.388**

**PROCESSO CÍVEL N ° 029.03.000706-5 (AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO ALTERNATIVO)**

REQUERENTE: DALZIRA DOS SANTOS DAMACCENO  
 REQUERIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO  
 FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 328, E CUMPRIR A PETIÇÃO DE FLS. 325.

**DR. VINÍCIUS JOSÉ LOPES COUTINHO - OAB/ES 4.944**

**DR. GUSTAVO GIUBERTI LARANJA - OAB/ES 10.619**

**PROCESSO CÍVEL N ° 029.07.000954-2 (AÇÃO DE COBRANÇA)**

REQUERENTE: THALES TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

REQUERIDO : MUNICÍPIO DE JERONIMO MONTEIRO  
 FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTEM EM RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. DEICLESSUEL LIMA DAN - OAB/ES 9.966**

**PROCESSO CÍVEL N ° 029.09.000207-1 (AÇÃO DE DANO INFECTO, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA)**

REQUERENTE: NILIS GOMES DA ROZA  
 REQUERIDO : ABDALLA E CAETANO LTDA. ME  
 FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO E JULGOU EXTINTO O PROCESSO.

**DR. FAGNER DA ROCHA ROSA - OAB/ES 12.690**

**DRª LAINA PESSIMILIO CASER - OAB/ES 12.829**

**PROCESSO CÍVEL N ° 029.07.000966-4 (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR)**

REQUERENTE: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I.  
 REQUERIDO : JOSÉ ALVES RAMOS  
 FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.68, SE MANIFESTEM.

JERÔNIMO MONTEIRO, 22 DE MAIO DE 2009.

**PAULO CÉSAR CAMPANHA  
 ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## COMARCA DE LARANJA DA TERRA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 COMARCA DE LARANJA DA TERRA  
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
 PRAZO DE 30 DIAS**

**PASSADO A LUZIA SEBASTIANA DE PAULA**

A EXMA. SRA. **DRª MARISTELA FACHETTI**, MMª  
 JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJA DA  
 TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR  
 NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A SRª. **LUZIA SEBASTIANA DE PAULA**, BRASILEIRA, QUE ATUALMENTE RESIDE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE TRAMITAM, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, OS AUTOS DA **AÇÃO DE ADOÇÃO DE MENORES**, TOMBADOS SOB O N.º **063.07.000480-7**, REQUERIDA POR **GEOMAR AIGNER E SERGIANE ZAHN AIGNER**, BRASILEIROS, CASADOS, FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA PROJETADE, BAIRRO NITERÓI, SEDE, MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA-ES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA: **CITE-A** PARA, OFERECER RESPOSTA ESCRITA, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, ARROLANDO AS TESTEMUNHAS E JUNTANDO OS DOCUMENTOS PERTINENTES, SOB PENA DE SE PRESUMIREM VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO NESTE CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, SITO A AV. LUIZ OBERMULLER FILHO, 85 – CENTRO – LARANJA DA TERRA – ES.

2) INFORMAR-LHE AINDA QUE CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE CONSTITUIR ADVOGADO, SEM PREJUÍZO DO PRÓPRIO SUSTENTO E DE SUA FAMÍLIA, PODERÁ REQUERER EM CARTÓRIO, QUE LHE SEJA NOMEADO ADVOGADO DATIVO, O QUAL OFERECERÁ RESPOSTA A AÇÃO, CONTANDO A PARTIR DA INTIMAÇÃO.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, PARA QUE MAIS TARDE NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU CERCEAMENTO DE DEFESA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NESTE JUÍZO, NA FORMA DA LEI.

**CUMPRASE.**

LARANJA DA TERRA/ES, 25 DE MAIO DE 2009. EU, SHELTON AQUINO DE CASTRO, CHEFE DE SECRETARIA, DIGITEI-O.

**MARISTELA FACHETTI  
 JUÍZA DE DIREITO**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE LARANJA DA TERRA  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 DIAS**

**PASSADO A ERNA AHNERT TESCH, ANA MARIA TESCH, MARIA ELIZABETH TESCH E LUIZ GUILHERME TESCH**

A EXMA. SRA. **DRª MARISTELA FACHETTI**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE À SRª. **ERNA AHNERT TESCH** BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA GENERAL GUARANÁ, Nº 158, JUCUTUGUARA, VITÓRIA/ES; À SRª. **ANA MARIA TESCH** BRASILEIRA, CASADA, ENFERMEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA GENERAL GUARANÁ, Nº 158, JUCUTUGUARA, VITÓRIA/ES; À SRª. **MARIA ELIZABETH TESCH** BRASILEIRA, CASADA, BANCÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANTENOR TROZILO, Nº 97, TABUAZEIRO, VITÓRIA/ES; E AO SR. **LUIZ GUILHERME TESCH** BRASILEIRO, SOLTEIRO, ODONTÓLOGO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GENERAL GUARANÁ, Nº 158, JUCUTUGUARA, VITÓRIA/ES, QUE TRAMITAM, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, OS AUTOS DA **AÇÃO DE INVENTÁRIO**, TOMBADOS SOB O Nº **063.08.000515-8** - BENS DEIXADOS PELO FALECIMENTO DE BRUNO TESCH, ONDE FORA NOMEADA INVENTARIANTE A SRª ANA LUIZA MATHILDES TESCH, BRASILEIRA, VIÚVA, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOÃO VALIM, Nº 388, CENTRO, LARANJA DA TERRA/ES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA: **CITE-OS** PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES (QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO NESTE CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, SITO A AV. LUIZ OBERMULLER FILHO, 85 - CENTRO - LARANJA DA TERRA - ES), NA FORMA DO ARTIGO 1000 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APÓS CONCLUÍDA AS CITAÇÕES, CASO QUEIRAM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVIDAMENTE REPRESENTADOS POR ADVOGADO.

2) PARA QUE MAIS TARDE NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU CERCEAMENTO DE DEFESA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NESTE JUÍZO, NA FORMA DA LEI.

**CUMPRÁ-SE.**

LARANJA DA TERRA/ES, 25 DE MAIO DE 2009. EU, SHELTON AQUINO DE CASTRO, CHEFE DE CARTÓRIO, DIGITEI-O.

**MARISTELA FACHETTI  
JUÍZA DE DIREITO**

**COMARCA DE MANTENÓPOLIS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO MANTENOPOLIS**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO Nº .: 031.07.000.962-1**

O **DOUTOR LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANTENÓPOLIS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHA PROCESSANDO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA, AOS TERMOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 031.07.000.962-1**, REQUERIDA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO**, QUE POR SENTENÇA, JULGOU ESTE JUÍZO PROCEDENTE O PROCESSO DE INTERDIÇÃO, DECRETANDO

A INTERDIÇÃO DE **HELIO MAR DA SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE NA CAMPO DE AVIÃO B. BELA VISTA, MANTENÓPOLIS ES, NASCIDO EM 26\09\1989, NATURAL MANTENÓPOLIS - ES, FILHO DE SERAFIM SIMÃO DA SILVA E ELZENI MATEUS DOS SANTOS, POR SER ELE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA QUE O TORNA INAPTO PARA GERIR OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO, POIS DESPROVIDO DE CAPACIDADE DE FATO, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ, NOMEANDO-LHE CURADOR NA PESSOA DE **EUZENI MATEUS DOS SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CAMPO DE AVIÃO, BAIRRO BELA VISTA, MANTENÓPOLIS ES, NA FORMA DO ARTIGO 3º, II, DO NOVO CÓDIGO CIVIL. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CPC E NO ART. 9º, III, DO CC, DETERMINOU A INSCRIÇÃO DA PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2.009). EU, (WAGNER ALVES RAMOS) ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES  
JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO MANTENOPOLIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO 30 DIAS**

**PROCESSO Nº 031.09.000.048-5**

O **DR. LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES**, MM. JUIZ DE SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA PROCESSANDO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA, OS TERMOS DA **AÇÃO DE GUARDA Nº 031.09.000.048-5**, PROPOSTA POR **MINISTÉRIO PÚBLICO** FACE A **JOSÉ CARLOS VIEIRA DO CARMO E MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA**. E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE OS REQUERIDOS ACIMA, ELE BRASILEIRO, RESIDENTE NO ESTADO DA BAHIA, FILHO DE JOSÉ MATIAS DO CARMO E ISAURA VIEIRA DO CARMO, ELA BRASILEIRA DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FILHA DE COLMAR LIMA E NEUSA SOUZA LIMA, FICAM OS MESMOS CITADOS, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA MENCIONADA AÇÃO, FICANDO, AINDA, CIENTES, DE QUE, QUERENDO, PODERÁ CONTESTAR O PEDIDO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO DESDE LOGO ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS (ART. 158 DO ECA), E ADVERTIDOS DE QUE, SE NÃO APRESENTAR RESPOSTA NO ALUDIDO PRAZO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS POR ELES COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR.

E, PARA QUE CHEGUEM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA E PUBLICADO POR UMA VEZ (01) NA IMPRENSA OFICIAL O ESTADO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2.009). EU, (WAGNER ALVES RAMOS), ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES  
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO MANTENOPOLIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 DIAS**

PROCESSO Nº 031.09.000.468-5

O DOUTOR LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSANDO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA, AOS TERMOS DA **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO**, Nº 031.09.000.468-5, PROPOSTA POR **JOSÉ RODRIGUES NETO**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, APOSENTADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROJETADA, S/Nº, DISTRITO DE SANTA LUZIA, MUNICÍPIO, MANTENÓPOLIS ES, EM FACE DE **EVANI DE PAULA GOUVEA**, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, DO LAR ATUALMENTE RESIDENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, MOTIVO PELO QUAL, FICA A MESMA CIDADã, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA MENCIONADA AÇÃO, FICANDO ADVERTIDA DE QUE QUERENDO, PODERÁ CONTESTAR O PEDIDO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS E ADVERTIDA, TAMBÉM, DE QUE SE NÃO APRESENTAR RESPOSTA NO ALUDIDO PRAZO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS POR ELA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO INTERESSADO, E NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS (30) DIAS, QUE SERÁ AFIIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA E PUBLICADO POR (01) UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2.009). EU (WAGNER ALVES RAMOS), ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES  
JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO MANTENOPOLIS**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 019/2.009**

**JUIZ: DR. LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES  
PROMOTOR: DR. IZAIAS ANTÔNIO DE SOUZA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: WAGNER ALVES RAMOS**

**1- DRª. PATRÍCIA VIEIRA SOARES CIPRESTE. - OAB/ES 9.368  
PROCESSO Nº.: 031.08.000.510-6**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR**  
REQUERENTE: ROSILENE REGINA DA SILVA COSTA  
REQUERIDO: GILSÉRIO PEREIRA COSTA  
FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA, PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 53, CONFORME O R. DESPACHO DE FLS. 54 DOS AUTOS

**WAGNER ALVES RAMOS  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE MANTENOPÓLIS  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 020/2.009**

**JUIZ: DR. LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES  
PROMOTOR: DR. IZAIAS ANTÔNIO DE SOUZA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: WAGNER ALVES RAMOS**

**1- DR. SEBASTIÃO FERREIRA MONTEIRO. - OAB/RJ 62.770  
PROCESSO Nº.: 031.08.000.907-4**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR**  
REQUERENTE: ROBERTO BARRIEIRA DE PAULO  
REQUERIDO: ELIANA APARECIDA DA COSTA GOMES  
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 47\49 DOS AUTOS, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE AS PARTES, EXTINGUINDO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC.

**WAGNER ALVES RAMOS  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE MARECHAL FLORIANO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE MARECHAL FLORIANO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

**AÇÃO PENAL N. 055.07.000680-8 (487/07) CR**

A DOUTORA CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO, MM JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE MARECHAL FLORIANO, ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E ESPECIALMENTE O ACUSADO **GEORGE DE JESUS RIBEIRO**, BRASILEIRO, CONVIVENTE, NASCIDO EM 26/09/1976, PINTOR, FILHO DE DOMINGOS DE SOUZA RIBEIRO E CREUSA MARIA DE JESUS, NATURAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, RESIDENTE À RUA 13, QUADRA 24 (PRÓXIMO DA CAIXA D'ÁGUA), CAMPINHO DA SERRA, SERRA - ES; IMPUTANDO-LHE A PRÁTICA DELITIVA DESCRITA NOS ART. 288, § ÚNICO, (FATO 1) E ART. 180, CAPUT (FATO 2), AMBOS DO CP, E ART. 14 DA LEI Nº . 10.826/03 (FATO 3), TODOS NA FORMA DO ART. 69 DO CP POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, TRAMITA A AÇÃO PENAL Nº . 055.07.000680-8 (487/07) CR, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE. E COMO ATUALMENTE, O ACUSADO SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM O PRAZO DE 90 DIAS, PELO QUE FICA O ACUSADO INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 198 À 205 DOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA: "(...) ASSIM, INEXISTINDO CAUSAS QUE EXCLUAM OU ISENTEM OS ACUSADOS DE PENA, IMPÕE-SE UM JUÍZO DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, CONTIDA NA INICIAL, RAZÃO PELA QUAL JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL, PARA AO FIM DE CONDENAR OS ACUSADOS GEORGE DE JESUS RIBEIRO E WAGNER DA COSTA LIMA, JÁ QUALIFICADOS, COMO INCURSO NA PENA COMINADA NO ARTIGO 14 DA LEI 10.826/03, ABSOLVENDO-OS DAS IMPUTAÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 288, PARÁGRAFO ÚNICO E 180, CAPUT, AMBOS DO CPB. EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA (ARTIGO 5º, XLVI DA CF), PASSO A AFERIR AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59 DO CP, PARA A FIXAÇÃO DA PENA BASE E AS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS DO ARTIGO 68 DO CP PARA A FIXAÇÃO DA PENA

DEFINITIVA. QUANTO AO RÉU GEORGE: A CULPABILIDADE RESTOU COMPROVADA, MERECENDO REPROVAÇÃO; CONSTA DOS AUTOS REGISTRO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS QUE SOMENTE SERÁ CONSIDERADA NA AFERIÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS (REINCIDÊNCIA) PARA EVITAR BIS IN IDEM; SUA PERSONALIDADE É VOLTADA PARA O CRIME; SUA CONDUTA SOCIAL É BOA; OS MOTIVOS E AS CIRCUNSTÂNCIAS NÃO SÃO DESFAVORÁVEIS; AS CONSEQUÊNCIAS NÃO FORAM MAIS SÉRIAS, GRAÇAS À PRONTA ATUAÇÃO DOS AGENTES POLICIAIS E O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA EM NADA INFLUIU. FEITAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, FIXO-LHE A PENA BASE EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E MULTA. INEXISTE ATENUANTE. TENDO EM VISTA A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA (ART. 61, INCISO I) AGRAVO A PENA EM (UM) ANO DE RECLUSÃO, ESTABELECENDO, DESTARTE, A PENA EM DEFINITIVA EM 03 (TRÊS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, POR INEXISTIR CAUSAS DE AUMENTO OU DE DIMINUIÇÃO DA PENA A SEREM CONSIDERADAS. QUANTO À PENA DE MULTA, FILIO-ME À CORRENTE QUE DEFENDE QUE A MESMA DEVE SER APLICADA COM BASE NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, JÁ ANALISADAS E QUE O VALOR DO DIA-MULTA DEVE SER ESCOLHIDO COM BASE NA CAPACIDADE ECONÔMICA DO ACUSADO, NÃO SE LHE APLICANDO ATENUANTES, AGRAVANTES E NEM CAUSAS ESPECIAIS DE DIMINUIÇÃO OU AUMENTO. SENDO ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 49 E SEQUINTE DO CP, BEM COMO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS JÁ ANALISADAS E A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO ACUSADO, QUE NÃO É BOA, FIXO A PENA DE MULTA EM 20 (VINTE) DIAS-MULTA, VALORANDO O DIA-MULTA EM 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. A PENA DEVERÁ SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO (ARTIGO 33, PARÁGRAFO 2º DO CP). MESMO SENDO REINCIDENTE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 44, PARÁGRAFO 3º DO CP, POR ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS DISPOSTO NO ARTIGO 44 DO CP, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 (DUAS) HORAS SEMANAIS DURANTE 01 (UM) ANO E 09 (NOVE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE EM ENTIDADE A SER DEFINIDA POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA NO JUÍZO ONDE DEVERÁ CUMPRIR A PENA. QUANTO AO RÉU WAGNER: A CULPABILIDADE RESTOU COMPROVADA, MERECENDO REPROVAÇÃO; NÃO CONSTA DOS AUTOS REGISTRO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS; SUA PERSONALIDADE ESTÁ EM FORMAÇÃO; SUA CONDUTA SOCIAL É BOA; OS MOTIVOS E AS CIRCUNSTÂNCIAS NÃO SÃO DESFAVORÁVEIS; AS CONSEQUÊNCIAS NÃO FORAM MAIS SÉRIAS, GRAÇAS À PRONTA ATUAÇÃO DOS AGENTES POLICIAIS E O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA EM NADA INFLUIU. FEITAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, FIXO-LHE A PENA BASE EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E MULTA. INCIDE A ATENUANTE DA MENORIDADE E A DA CONFISSÃO PREVISTAS NOS ARTS. 65, INCISO I E INCISO III, "D" DO CP, RESPECTIVAMENTE, RAZÃO PELA QUAL ATENUO A PENA EM 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO. CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 49 E SEQUINTE DO CP, BEM COMO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS JÁ ANALISADAS E A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO ACUSADO, QUE NÃO É BOA, FIXO A PENA DE MULTA EM 20 (VINTE) DIAS-MULTA, VALORANDO O DIA-MULTA EM 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. A PENA DEVERÁ SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO (ARTIGO 33, PARÁGRAFO 2 DO CP). POR ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS DO DISPOSTO NO ARTIGO 44 DO CP, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 (DUAS) HORAS SEMANAIS DURANTE 06 (SEIS) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE EM ENTIDADE A SER DEFINIDA POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA NO JUÍZO ONDE DEVERÁ CUMPRIR A PENA. DECRETO A PERDA, EM FAVOR DA UNIÃO, DAS ARMAS A QUE SE REFEREM O AUTO DE APREENSÃO, REMETENDO-AS AO COMANDO DO EXÉRCITO PARA SEREM DESTRUÍDAS. QUANTO AO VALOR DE R\$ 121,10 (CENTO E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) APREENDIDO E DEPOSITADO EM JUÍZO, NÃO RESTOU DEMONSTRADO QUE SE TRATA DE VALOR AUFERIDO PELA PRÁTICA DE FATO CRIMINOSO. CONTUDO, NÃO CONSTA DOS AUTOS A QUEM PERTENCENÇA O ALUDIDO VALOR E NEM REQUERIMENTO DE LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA EM QUESTÃO. ASSIM, TRANSITADO EM JULGADA ESTA SENTENÇA, NÃO SENDO NADA REQUERIDO QUANTO AO REFERIDO VALOR, DECRETO SEU PERDIMENTO EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL. CUSTAS NA FORMA DA LEI. QUANTO A PENA DE MULTA, É DE SER

OBSERVADO O COMANDO EMERGENTE DO ART. 50, DO CÓDIGO PENAL PARA EFEITOS DO ART. 15, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REMETA-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO ONDE O ACUSADO É INSCRITO COMO ELEITOR. LANCE-SE O NOME NO ROL DOS CULPADOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA (ART. 5º LVII DA CF), EXPEDINDO-SE GUIA DE EXECUÇÃO. P.R.I. MARECHAL FLORIANO - ES, 06 DE SETEMBRO DE 2008. CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO - JUÍZA DE DIREITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO FÓRUM, NO LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MARECHAL FLORIANO-ES, 15 DE MAIO DE 2009. EU, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, DIGITEI.

**CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO**  
JUÍZA DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE MARECHAL FLORIANO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO DE 90 (VINTE) DIAS**

**AÇÃO PENAL N. 055.06.001122-2 (430/06) CR**

A **DOCTORA CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO**, MM JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE MARECHAL FLORIANO, ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E ESPECIALMENTE A ACUSADA **CLEUNICE VIERA DA SILVA**, BRASILEIRA, SEPARADA, COM 27 ANOS DE IDADE, NASCIDA EM 10/06/1975, DO LAR, FILHA DE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA E CREUSA RODRIGUES FERRAZ, RESIDENTE À RUA SOUZA PINTO, S/N, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES; IMPUTANDO-LHE A PRÁTICA DELITIVA DESCRITA NO ART. 213 NA FORMA DO ATIGO 224, ALÍNEA A COMBINADO COM O ARTIGO 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, TRAMITA A AÇÃO PENAL Nº . 055.02.000292-3 (259/02) CR, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE. E COMO ATUALMENTE, A ACUSADA SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM O PRAZO DE 90 DIAS, PELO QUE FICA A ACUSADA INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 247 A 256 DOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA: "(...) ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO E CONDENO: A) O ACUSADO **JOÃO BATISTA PEREIRA**, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO ARTIGOS 213 C/C 224, LETRA "A" DO CÓDIGO PENAL, EXTINGUINDO A PUNIBILIDADE QUANTO AO CRIME PREVISTO NO ART. 219 DO CP, COM FULCRO NO ART. 107, III DO CP; B) A ACUSADA **CLEUNICE VIEIRA DA SILVA**, DEVIDAMENTE QUALIFICADA, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 213 C/C 224, LETRA "A" NA FORMA DO ARTIGO 29, TODOS DO CÓDIGO PENAL EM OBEDENCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA (ARTIGO 5º, XLVI DA CF), PASSO A AFERIR AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59 DO CP, PARA A FIXAÇÃO DA PENA BASE E AS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS DO ARTIGO 68 DO CP PARA A FIXAÇÃO DA PENA DEFINITIVA. QUANTO AO ACUSADO **JOÃO BATISTA**: CULPABILIDADE EVIDENCIADA PELA INTENÇÃO DE PRATICAR O DELITO; TECNICAMENTE PRIMÁRIO; A CONDUTA SOCIAL É TIDA COMO BOA; A PERSONALIDADE VOLTADA PARA ESTE TIPO DE CRIME; OS MOTIVOS E AS CIRCUNSTÂNCIAS NÃO DEVEM SER SOPESADAS; AS CONSEQUÊNCIAS FORAM GRAVÍSSIMAS, PO RQUE A INTRODUÇÃO PRECOCE A VIDA SEXUAL PODE TRAZER GRAVS CONSEQUÊNCIAS, E A VÍTIMA NÃO CONTRIBUIU PARA A PRÁTICA DO DELITO. ASSIM, ESTABELEÇO COMO SUFICIENTE PARA

REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME A PENNA-BASE DE 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO, QUE ANTE A AUSÊNCIA DE ATENUANTES, AGRAVANTES, CAUSA DE DIMINUIÇÃO OU AUMENTO DE PENNA, A TORNO DEFINITIVA. FIXO O REGIME INICIALMENTE SEMI-ABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA PENNA. (ART. 33, § 2º, "B", CP). INCABÍVEL A SUBSTITUIÇÃO POR PENNA ALTERNATIVA OU SURSIS. QUANTO A ACUSADA CLEUNICE: CULPABILIDADE EVIDENCIADA SENDO SUA REPROVAÇÃO DE GRAU ELEVADO POR SER GENITORA DA MENOR; TECNICAMENTE PRIMÁRIA; A CONDUTA SOCIAL É TIDA COMO BOA; A PERSONALIDADE DE UMA PESSOA NORMAL; OS MOTIVOS E AS CIRCUNSTÂNCIAS NÃO DEVEM SER SOPESADAS; AS CONSEQUÊNCIAS FORAM GRAVÍSSIMAS, PORQUE A INTRODUÇÃO PRECOCE A VIDA SEXUAL PODE TRAZER GRAVES CONSEQUÊNCIAS, E A VÍTIMA NÃO CONTRIBUIU PARA A PRÁTICA DO DELÍTO. ASSIM ESTABELEÇO COMO SUFICIENTE PARA REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME A PENNA-BASE DE 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO. EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ARTIGO 68 DO CP, PASSO A AFERIR AS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS INCIDENTES PARA FIXAR A PENNA DEFINITIVA. INEXISTEM ATENUANTES E AGRAVANTES. INCIDE A CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 29 DO CP, RAZÃO PELA QUAL DIMINUI A PENNA EM 1/3, FIXANDO-A DEFINITIVAMENTE EM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE CAUSA DE AUMENTO DE PENNA. FIXO O REGIME INICIALMENTE ABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA PENNA. (ART. 33, § 2º, "C", DO CP). PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 44 E SEGUINTE DO CP SUBSTITUO A PENNA PRIVATIVA DE LIBERDADE FIXADA PELAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, POR DUAS HORAS SEMANAIS POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, A TEOR DO QUE DISPÕES O ART. 44, PARÁGRAFO 2º, ART. 46, PARÁGRAFOS 3º E 4º, TODOS DO CPB, SENDO QUE A ENTIDADE DEVERÁ SER ESPECIFICADA POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA. PERMITO QUE OS RÉUS RECORRAM EM LIBERDADE, EIS QUE ASSIM PERMANECERAM DURANTE A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. (ART. 594 DO CP). LANCE-SE O NOME NO ROL DOS CULPADOS, APÓS O TRÂNSITO, FACE AO PRINCÍPIO DE PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA (ARTIGO 5º, LVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REMETA-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DESTE ESTADO ONDE OS ACUSADOS SÃO INSCRITOS COMO ELEITORES. P.R.I.C., EXPEDINDO-SE GUIA DEFINITIVA, SE OCORRER O TRÂNSITO, OU, PROVISÓRIA NO CASO DE RECURSO, À VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS. MARECHAL FLORIANO, 17 DE SETEMBRO DE 2008. CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO - JUÍZA DE DIREITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO FÓRUM, NO LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MARECHAL FLORIANO-ES., AOS 04 DE MAIO DE 2009. EU, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, DIGITEI.

**CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO**  
**JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE MARECHAL FLORIANO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 09/2009**

**JUÍZA DE DIREITO: CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: GRAZIELA ARGENTA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: EVANEIDE GEIKE DA SILVA**

**DR. JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 055.09.000234-0 (1.084/09)**

REQUERENTE: CORRETORA E TRANSPORTADORA NUTRITUDO LTDA.

PARA: CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS 544/545 DE SEGUINTE TEOR: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DA RECUPERANDA, QUE CONSIDERO IMPRESCINDIVÉL CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/2005, AS QUAIS DISCRIMINO A SEGUIR: 1) CERTIDÃO CRIMINAL E CÍVEL E CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÕES

CRIMINAIS REFERENTES AOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES, COMPROVANDO ASSIM DE FORMA CABAL QUE NÃO FORAM CONDENADOS POR CRIMES PREVISTOS NA LEI DE REGÊNCIA; 2) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL, DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ACUMULADOS, DEMONSTARAÇÃO DE RESULTADOS DESDE O ÚLTIMO EXERCÍCIO) ESPECIALMENTE LEVANTADAS PARA INSTRUIR O PROCESSO, COM ENCERRAMENTO NA DATA DO PEDIDO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU SEJA, DIA 18/02/2009; 3) CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES E SEUS CRÉDITOS RESPECTIVOS POR CLASSE, TOMANDO POR BASE A RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES LISTADOS ÀS FLS. 118/119 DOS AUTOS, QUE DEVERÃO ESTAR EMBASADOS PELOS REGISTROS CONTÁBEIS PRÓPRIOS; 4) DECLARAÇÃO DE BENS DOS SÓCIOS CONSIDERANDO QUE NO CONTRATO SOCIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA ÀS FLS. 25/27 DOS AUTOS, CONSTA QUE CADA UM POSSUI COTAS DE CAPITAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00. EM RAZÃO DA NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO INTEGRAL AOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS, DETERMINO QUE A RECUPERANDA APRESENTE JUNTAMENTE COM A PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA, OS DOCUMENTOS ANTERIORMENTE RELACIONADOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO ENCONTRA-SE DEFERIDO, TENDO EM VISTA A MULTIPLICIDADE DOS A SEREM PRATICADOS NOS PRESENTES AUTOS E A DIVERSIDADE DE CREDORES QUE SE FARÃO REPRESENTAR, E COM O OBJETIVO DE EVITAR CERCEAMENTO DE DEFESA POR PARTE DOS CREDORES, DECIDO QUE SEJA DISPONIBILIZADO A TODOS OS CREDORES INTERESSADOS O LIVRE ACESSO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, PODENDO SER EFETUADA CÓPIAS REPOGRÁFICAS, SENDO VEDADA SUA RETIRADA, INCLUSIVE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL. DETERMINO QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAIS DA RECUPERANDA DEVEM SER APRESENTADAS PELA RECUPERANDA ATÉ O DIA 25 DO MÊS SUBSEQUENTE AOS FATOS OCORRIDOS, ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DÁ-SE CIÊNCIA A RECUPERANDA DO ACEITE DO ENCARGO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL, BEM COMO DOS HONORÁRIOS POSTUADOS (PETIÇÃO DE FL.543 DOS AUTOS). APÓS, CUMPRIDO O DETERMINADO, PUBLIQUE-SE O EDITAL PREVISTO NO ART. 51 §1º DA LEI 11101/2005.

**DR. HUMBERTO CAMARGO BRANDÃO FILHO E/OU DR GILBERTO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR E/OU DR. CHARLIS ADRIANI PAGANI E/OU DR. EVILMAR ANDREI PAGANI E/OU DRª SIMONE AMELIA VIEIRA NASCIMENTO**

**AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 055.08.001042-8 (988/08)**

REQUERENTE: VIANNA E RODRIGUEZ LTDA.

REQUERIDO: ODERLI SCHNEIDER E OUTRO

PARA: CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 133 V, DE SEGUINTE TEOR: CONSIDERANDO QUE O PATRONO DO REQUERIDO VISLUMBRA A POSSIBILIDADE DE ACORDO COM FULCRO NO ART. 125, IV DO CPC DESIGNNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13/08/2009 ÀS 15:30 HORAS. I-SE.

**DR. RICARDO CORRÊA DALA**

**DR. UDNO ZANDONADE**

**AÇÃO ORDINÁRIA Nº 055.08.001288-7 (1.023/08)**

REQUERENTE: KAFFEE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.

REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A

PARA: CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 612/613 DE SUGINTE TEOR: REQUER O AUTOR, ÀS FLS. 605/608, O RECONHECIMENTO DE DESCUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES PARA A INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DE FLS. 520/595, UMA VEZ QUE ESTARIA ILEGÍVEL A CÓPIA AOS AUTOS JUNTADA, BEM COMO NÃO HAVERIA O ROL DE DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM O RECURSO. MUITO EMBORA, DE FATO, A IMPRESSÃO DAS RAZÕES RECURSAIS NÃO SEJA DE MELHOR QUALIDADE, NÃO SE TORNOU IMPOSSÍVEL A LEITURA DA MESMA, NÃO IMPEDINDO ASSIM O CUMPRIMENTO DE SUA FINALIDADE. DESSA FORMA, PONDERANDO QUE O DOCUMENTO EM DEBATE ENCONTRA-SE LEGÍVEL E QUE O DESENTRANHAMENTO DO MESMO POR TAL MOTIVO ACARRETARIA EM OBSTACULO AO ACESSO A JUSTIÇA, TENHO QUE INEXISTEM MOTIVOS PARA O DESCONSIDERAÇÃO DAS RAZÕES JUNTADAS. JÁ NO TOCANTE A ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DA LISTAGEM DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS JUNTADOS, NOTA-SE À

FL.512, NO ITEM 1, QUE FOI ENTENDIDO TAL REQUISITO, COMO TRANCERVO: INFORMA O REQUERENTE QUE REFERIDO RECURSO FOI INSTRUÍDO COM CÓPIA INTEGRAL DE PRESENTE PROCESSO, COM OS DOCUMENTOS QUE INTRUIRAM A CONTESTAÇÃO (TAMBÉM APRESENTADA NA DATA DE HOJE), BEM COMO COM A GUIA COMPROBATÓRIA DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. ISTO POST, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 605/608, POR ESTAREM PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS. INTIMEM-SE.

**DR. RICARDO CORRÊA DALLA**

**AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 055.09.000355-3 (1.101/09)**  
EXCIPIENTE: BANCO SANTANDER S/A  
EXCEPTO: KAFFEE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.  
PARA: CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.12 VERSO DE SEGUINTE TEOR: OUÇA-SE O EXCEPTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS .

**DR. RICARDO CORRÊA DALLA**

**AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 055.09.000354-6 (1.100/09)**  
IMPUGNANTE: BANCO SANTANDER S/A  
IMPUGNADO: KAFFEE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.  
PARA: CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS 16 DE SEGUINTE TEOR: 1 - APENSE-SE AOS AUTOS PRINCIPAIS.2 - INTIME-SE O IMPUGNANDO PARA RESPONDER A PRESENTE NO PRAZO LEGAL (ART. 261 DO CPC). DIL-SE.

**DR. ZILMAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**

**AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO Nº 055.09.000547-5 (1.140/09)**  
REQUERENTE: TRANSPORTADORA GIACOMINI LTDA. E OUTRO  
REQUERIDO: CORRETORA E TRANSPORTADORA NUTRITUDO LTDA. E OUTRO  
PARA: PROVIDENCIAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS INICIAIS NO VALOR DE R\$ 1.790,34 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.

**DR. WELBER FABRIS E/OU DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS E/OU DRª ALINE RANGEL FERREGUETTI E/OU DRª GEORGIA ATAIDE FERREIRA**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 055.09.000549-1 (1.141/09)**  
REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A  
REQUERIDO: ANDERSON STEIN  
PARA: PROVIDENCIAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS INICIAIS NO VALOR DE R\$ 915,52 (NOVECENTOS EQUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.

**DRª. DANIELLE PINA DYNA E/OU DR. JEFFERSON ACASSIO DE PAULA E/OU DR MARCELO CORDEIRO ALVARENGA**  
**DR. AFFONSO DE MIRANDA PYLRO**

**AÇÃO REINTEGRATÓRIA Nº 055.07.000231-0 (855/07)**  
REQUERENTE: REGINA GLÓRIA RUPF BENINCA E OUTRO  
REQUERIDO: FÁBIO ANDRÉ RUPF E OUTRO  
PARA: CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.92/96, DE SEGUINTE TEOR FINAL: "FACE AO EXPOSTO, POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE, COM BASE NOS ARTIGOS 459 E 926 (SEGUNDA PARTE), AMBOS DO CPC., JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, REINTEGRANDO OS AUTORES NA POSSE DO BEM DESCRITO NA EXORDIAL, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO NESTE GRAU DE JURISDIÇÃO, A TEOR DO INC. I, DO ART. 269 CPC., COM RESOLUÇÃO DO MÉITO, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO. CONDENO OS SUPPLICADOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E EM VERBA HONORÁRIA, QUE FICO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REIAS), NOS TERMOS DOS §§ 3º E 4º DO ART 20 CPC. P.R.I. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE APÓS AS CAUTELAS DE PRAXE.

**DRª. DANIELLE PINA DYNA E/OU DR. JEFFERSON ACASSIO DE PAULA E/OU DR MARCELO CORDEIRO ALVARENGA**  
**DR. AFFONSO DE MIRANDA PYLRO**

**AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 055.07.000420-9 (873/07)**  
IMPUGNANTE: FÁBIO ANDRÉ RUPF E OUTRO  
IMPUGNADO: REGINA GLÓRIA RUPF BENINCA E OUTRO

PARA: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 21/23 DE SEGUINTE TEOR FINAL: " JÁ SE DECIDIU QUE É IRRELEVANTE QUE A PARTE TENHA ATÉ MESMO PROPRIEDADE IMÓVEL PARA GOZAR DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (RJTJESP 101/276), SE NÃO PRODUZ RENDA QUE LHE PERMITA PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (JTA 118/406). DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO. CUSTAS EX LEGE. INTIMEM-SE.

**DRª. DANIELLE PINA DYNA E/OU DR. JEFFERSON ACASSIO DE PAULA E/OU DR MARCELO CORDEIRO ALVARENGA**  
**DR. AFFONSO DE MIRANDA PYLRO**

**AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 055.07.000419-1 (872/07)**  
IMPUGNANTE: FÁBIO ANDRÉ RUPF E OUTRO  
IMPUGNADO: REGINA GLÓRIA RUPF BENINCA E OUTRO  
PARA: CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 10 DE SEGUINTE TEOR: FÁBIO ANDRÉ RUPF E ANA JÚLIA ENTRINGER RUPF, POR SEU PATRONO, IMPUGNARAM O VALOR DA CAUSA ATRIBUÍDO POR REGINA GLÓRIA RUPF BENINCA E ERMOGENIO SILVA BENINCA NA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM APENSO, AO ARGUMENTO DE QUE OS IMPUGNADOS ATRIBUÍRAM O VALOR DA CAUSA GENERICAMENTE E QUE OS RENDIMENTOS DOS IMPUGNADOS SÃO SUFICIENTES PARA CUSTEAR AS DESPESAS PROCESSUAIS. OS IMPUGNADOS, DEVIDAMENTE INTIMADOS, NÃO SE MANIFESTARAM. RELATADOS, DECIDO SOB A SEGUINTE MOTIVAÇÃO: É ENTENDIMENTO DO ÉGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO QUE O VALOR DA CAUSA NÃO FICA AO ARBITRIO DO AUTOR, DEVENDO REPRESENTAR O CONTEUDO ECONOMICO DA RELAÇÃO JURÍDICA CUJA EXISTÊNCIA SE QUE NEGAR OU FIRMAR ( 1ª CÂMARA CÍVEL PROC. 012.999.001.428 FJ 03/10/2000). PORÉM, ENTENDENDO QUE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA PELO AUTOR É COMPATÍVEL COM O OBJETO DA DEMANDA, TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE UMA ÁREA DE APROXIMADA DE 40MX5M ONDE SE PRETENDE A RETIRADA DE UMA POCLGA. ALÉM DISSO, OS IMPUGNADOS ESTÃO AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. DESTA FORMA, O VALOR DA CAUSA DEVE CORRESPONDER À RELAÇÃO JURÍDICA CUJA EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA PRETENDE-SE VER DECLARADA. SOB ESSA MOTIVAÇÃO, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO. SEM SUCUMBÊNCIA (RSTJ 26/425; RT 478/196, 492/178, 501/142; 599/92 RF 253/340) P.R.I. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

**DR GUILHERME SOARES SCHWARTZ E/OU DR. MÁRIO BIANCHI DEPOLI.**

**AÇÃO BUSCA E APREENSÃO Nº 055.09.000280-3 (1.088/09)**  
REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO  
REQUERIDO: ALGAS TRANSPORTES LTDA. E OUTROS.  
PARA: CIÊNCIA DO DESPECHO DO TEOR SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A PETIÇÃO RETRO E DOCUMENTOS ACOSTADOS À MESMA EM 48 HORAS.

**DRª. EDUARDO GARCIA JÚNIOR.**

**AÇÃO REINTEGRATORIA Nº 055.06.000303-9 (778/06)**  
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.  
REQUERIDO: RITA DE CÁSSIA K. SILVEIRA MOREIRA.  
PARA: PROVIDENCIAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 81,78 (OITENTA E UM CENTAVOS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

**DRª. JOSÉ MARIA IZOTON.**

**AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 055.02.000113-1 (469/02)**  
REQUERENTE: JOÃO BATISTA PAVESI PAES.  
REQUERIDO: SEBASTIÃO THEODORO RAMOS.  
PARA: CIÊNCIA DO DESPACHO DO TEOR SEGUINTE: RECEBO O RECURSO APRESENTADO EM AMBOS OS SEUS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES, SE ASSIM DESEJAR. APÓS, REMETA-SE O PRESENTE AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS CAUTELAS DE PRAXE E HOMENAGENS DE ESTILO.

**DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA E/OU DR.EDUARDO GARCIA JÚNIOR E/OU DR. LEANDRO NADER DE ARAUJO E/OU**

**DR.ª ROBERTA GORETTI GUARNIER E/OU DR.ª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 055.09.000576-40 (1.143/09)**

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

REQUERIDO: IDEALCAFÉ IND. COM. IMP. E EXP. LTDA..

PARA: PROVIDENCIAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS INICIAIS NO VALOR DE R\$ 1.027,14 (HUM MIL E VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.

**DR. EDUARDO BELLIDO BARRETO**

**AÇÃO DE COBRANÇA Nº 055.09.000548-3 (1.138/09).**

REQUERENTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA.

REQUERIDO: AVILMAR PINHEIRO PRATES.

PARA: PROVIDENCIAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS INICIAIS NO VALOR DE R\$ 125,28 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.

**DR.ª GEORGIA ATAIDE FERREIRA**

**AÇÃO REINTEGRATÓRIA Nº 055.09.000529-3 (1.135/09)**

REQUERENTE: BANCO FINANSA S/A.

REQUERIDO: REGINALDO PARMAGNANI.

PARA: PROVIDENCIAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS INICIAIS NO VALOR DE R\$ 1.099,68 (UM MIL NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.

**DR.ª GEORGIA ATAIDE FERREIRA**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 055.09.000560-8 (1.139/09)**

REQUERENTE: BANCO FINANSA S/A.

REQUERIDO: JUBERTO MENDES.

PARA: PROVIDENCIAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS INICIAIS NO VALOR DE R\$ 430,01 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E UM CENTAVOS), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.

**DR.ª LEUZANA MARIA DE ASSUNÇÃO MIRANDA**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 055.09.000575-6 (1.142/09).**

REQUERENTE: CONSÓRCIO ECONÓMICO LTDA..

REQUERIDO: JOSÉ TAVARES TEODORO.

PARA: PROVIDENCIAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS INICIAIS NO VALOR DE R\$ 218,89 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.

**DR. JORGE LEAL DE OLIVEIRA E/OU DR. EDUARDO AZEVEDO FURLANETE.**

**AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 055.03.000615-3 (569/03)**

REQUERENTE: JOAQUIM GONÇALVES SERPA E OUTRO.

REQUERIDO: JOSÉ RIBAMAR DE LIMA BEZERRA.

PARA: CIÊNCIA DO R. **DESPACHO** DO TEOR SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 572 (QUE REQUER A SUSPENSÃO DOS AUTOS POR VINTE DIAS, ESTAR PROTOCOLANDO PETIÇÃO DE ACORDO).

**DR. NELSON MOREIRA JÚNIOR**

**DR. SÉRGIO LUIZ MAFRA AFONSO**

**AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO Nº 055.06.001155-2 (824/06)**

REQUERENTE: LM TRANSPORTE COM. E SERVIÇOS LTDA. ME.

REQUERIDO: GOTEMBURGO VEÍCULOS LTDA..

PARA: PROVIDENCIAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 95,17 (NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), PRÓ-RATA, SENDO R\$ 47,58 (QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PARA CADA UM.

**DR. NELSON MOREIRA JÚNIOR**

**DR. SÉRGIO LUIZ MAFRA AFONSO**

**AÇÃO ORDINÁRIA Nº 055.06.001239-4 (832/06).**

REQUERENTE: LM TRANSPORTE COM. E SERVIÇOS LTDA. ME.

REQUERIDO: GOTEMBURGO VEÍCULOS LTDA..

PARA: PROVIDENCIAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 127,35 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E

CINCO CENTAVOS), PRÓ-RATA, SENDO R\$ 63,68 (SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), PARA CADA UM.

**DR. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO**

**DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 055.06.000213-0 (768/06)**

REQUERENTE: EDERLY ROOS.

REQUERIDO: LESSANDRO MENDES.

PARA: CIÊNCIA DO R. **DESPACHO** DO TEOR SEGUINTE: DEIXO DE RECEBER O RECURSO APRESENTADO POR SER O MESMO INTEMPESTIVO. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO. AGUARDE-SE PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INEXISTINDO REQUERIMENTOS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

**DR. VALDECI DE AMORIM TARDEM**

**AÇÃO PENAL N. 055.08.000558-4 (559/08).**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RÉU: JOCIMAR SCHWANZ.

PARA: CIÊNCIA DO **DESPACHO** DO TEOR SEGUINTE: NO TOCANTE AO REQUERIMENTO DE REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA, DEFIRO O MESMO, REDESIGNANDO A PRESENTE PARA O **DIA 10/06/2009, ÀS 15H.** QUANTO AO REQUERIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PREVIA, A FIM DE PRIVILEGIAR O PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DEFIRO O MESMO, PORÉM RESSALTO QUE, A CITAÇÃO É ATO TÃO SOMENTE AO RÉU. FRISE-SE AINDA QUE O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA COMEÇA A FLUIR A PARTIR DA CITAÇÃO DO ACUSADO NÃO HAVENDO DETERMINAÇÃO PARA A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TANTO. RESSALTE-SE FINALMENTE QUE NO MOMENTO EM QUE DEVE SER O ADVOGADO INTIMADO, O DOUTO SUBSCRITOR RECEBEU A SUA INTIMAÇÃO, CONFORME SE OBSERVA À FL. 38.

**DR. CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO**

**DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI.**

**AUTORIZAÇÃO JUDICIAL N. 055.06.000682-6 (428/06).**

REQUERENTE: CARLOS LÚCIO NUNES DE SOUZA.

PARA: CIÊNCIA DO **DESPACHO** DO TEOR SEGUINTE: A FIM DE PRIVILEGIAR O DIREITO E A AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO, REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O **DIA 09 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14H.** DEVENDO O REQUERENTE SER INTIMADO ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA, DE ONDE DEVE CONSTAR TODOS OS DETALHES POSSÍVEIS A SE IDENTIFICAR O MESMO. DEVE SER CIENTIFICADO O AUTOR AINDA QUE DEVERÁ TRAZER TESTEMUNHAS SE DESEJAR. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE O DOUTO PATRONO SUBSCRITOR DA INICIAL, CONSTANDO QUE O MESMO É BASTANTE PROCURADOR DO REQUERENTE E COMO TAL DEVE PRESTAR TODA A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA AO MESMO PARA PROMOVER A DEFESA DE SEUS INTERESSES.

**DR. AFFONSO DE MIRANDA PYLRO.**

**AÇÃO PENAL N. 055.06.001144-6 (447/07).**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RÉUS: ALIEZIO RIBET E OUTRO.

PARA: APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**DR. HILTON MIRANDA SOBRINHO**

**DR. MÚCIO COUTINHO DE JESUS**

**DR. NICÁSIO PEDRO TIRADENTES**

**DR. GILMAR DOS SANTOS LOPES**

**AÇÃO PENAL N. 055.04.000151-7 (302/04).**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RÉUS: MARCOS GOMES PINHEIRO

MARCELO QUINTINO DOS SANTOS

DIVANDER BERGAMI DE SOUZA

DEVALCI VASCONCELOS COSTA

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA

ADEMIR LUCINDO DOS SANTOS

VANDERLEI DA SILVA SANTOS

ZENY JESUS NASCIMENTO

SEBASTIÃO EMÍDIO DA SILVA

HÉLIO PRUDENTE

EDMAR PEREIRA CABRAL

PARA: APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

MARECHAL FLORIANO, 22 DE MAIO DE 2009

EVANEIDE GEIKE DA SILVA  
CHEFE DE SECRETARIA

## COMARCA DE MUQUI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE MUQUI  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 1617/09 (03609000148-2).  
RÉU: WALTER MARQUES

O DOUTOR JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI, MM. JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 1617/09 (03609000148-2)**, QUE A **JUSTIÇA PÚBLICA** DESTA COMARCA MOVE CONTRA **WALTER MARQUES**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, NATURAL DE MUQUI/ES, NASCIDO AOS 02/11/1947, FILHO DE JOAQUIM MARQUES E ALMERINDA LEOTÉRIO, RESIDENTE NA RUA DO PAU D'ALHO, S/ Nº, BAIRRO SÃO PEDRO, NESTA CIDADE E COMARCA, E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. FICA, POIS, O REFERIDO ACUSADO **CITADO** DA PRESENTE AÇÃO E **INTIMADO** A APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR ESCRITA, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CPP, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE LHE MOVE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA COMO INCURSO NAS IRAS DO ART. 129, § 9º E 147 DO CP, NA FORMA DO ARTIGO 7º, INCS. I E II E ARTIGO 41 DA LEI Nº 11.343/06.

**E**, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NA FORMA DA LEI.

**CUMPRASE** NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E NOVE. EU, , ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI  
JUIZ SUBSTITUTO

## COMARCA DE PEDRO CANÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO

JUIZ – DR. LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MARIA TON LANGA

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 33/2009

INTIMO:

**1 – DR. JOSÉ MIRANDOLA.**  
FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 21, QUE EM SÍNTESE JULGOU EXTINTO O FEITO,

SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, CPC, SEM CUSTAS PORQUE AMPARADO PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

**AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.08.001381-9**

PARTES: A. M. J. F. X J. J.F.

**2 – DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS**

**PROCESSO Nº : 051.09.000048-3**

PARTES: S. S. V. X M. S.

**3 – DR. JAIMILTON CHAVES DE SOUSA.**

**DRª IZABETE MORONARI LEITE**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 02, QUERENDO, OFERECER QUESITOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**AÇÃO: INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL - CÍVEL**

**PROCESSO Nº : 051.08.001708-3**

REQUERIDO: A. M. A.

**4 – DRª REGINA DE CASTRO BORGES ABREU.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 19/22, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.08.000625-0**

PARTES: P. R. S., MENOR REP. POR SUA GENITORA R. S. R X A. M. S. S.

**5 – DR. UMARY BECCARO.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.07.000560-1**

PARTES: L. M. P. L., MENOR REP. POR SUA GENITORA G. M. M. B. X F. J. P. M.

**6 – DRª. EDNEIA ANDRADE SOUZA SALES.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, PARA DIZER SE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM O EXAME DE DNA, OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.05.000946-6**

PARTES: J. P. S., MENOR REP. POR SUA GENITORA J. M. S. P. X C. S. F.

**7 – DR. TACIO DI PAULA A NEVES.**

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO AUTO DE LEILÃO NEGATIVO JUNTADO À FL. 37.

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL**

**PROCESSO Nº : 051.04.000870-1**

REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO X FERNANDO LUIZ COSSINI TOZETTE.

**8 – DR. JOSÉ MIRANDOLA.**

**DR. ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA**

FINALIDADE: FICAM INTIMADO(A/S) PARA INDICAR O ASSISTENTE TÉCNICO E/OU APRESENTAR QUESITOS, CASO QUEIRAM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**AÇÃO: ARROLAMENTO**

**PROCESSO Nº : 051.96.000080-3**

PARTES: M. L. S. C. X ESPÓLIO P. F. C.

**9 – DRª REGINA DE CASTRO BORGES ABREU**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) DA SENTENÇA DE FL. 70 “COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VI DO CPC, JULGO

EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO” POR PERDA SUPERVENIENTE DO ESTADO, EXARADA NOS AUTOS SUPRA.

**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CRIMINAL - CRIMINAL**

**PROCESSO Nº : 051.04.000072-4**

RÉU: MOABE DOS SANTOS SILVA.

**10 – DR. JOSÉ MÁRIO VIEIRA**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) DO DESPACHO DE FL. 179, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CASO QUEIRA, APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, BEM COMO REQUERER DILIGÊNCIAS, CONFORME DISCIPLINADO NO ART. 422 DO CPP.

**AÇÃO: PENAL - CRIMINAL**

**PROCESSO Nº : 051.03.001706-8**

RÉU: ODILON PAULO ARAÚJO.

**11 – DR. LEO FELIX VIANA**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 54, QUE INDEFIRIU OS PEDIDOS DE FLS. 51/52, HAJA VISTA ENTENDER SUFICIENTE A AUTORIZAÇÃO NOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 48/49.

**AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

**PROCESSO Nº : 051.09.000076-4**

REQUERENTE: ISABELLE RAQUEL LIMA DE SOUSA.

**12 – DRª REGINA DE CASTRO BORGES ABREU.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO FL. 50, BEM COMO, FORNECIMENTO DO ENDEREÇO DO REQUERIDO PARA O FIM DE SER CITADO/INTIMADO, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: ALIMENTOS - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.06.000728-6**

PARTES: A. R. A., MENOR REP. POR SUA GENITORA J. R. L. X W. V. S. A.

**13 – DRª ELIANA DALFIOR PEREIRA.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA FLS. 20/21, ONDE FOI DEFIRIDO O PEDIDO DA INICIAL E DETERMINADO QUE SEJA RETIFICADA NATURALIDADE NO REGISTRO DE CASAMENTO DO AUTOR.

**AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL**

**PROCESSO Nº : 051.08.000588-0**

REQUERENTE: A. J. J.

**14 – DRª. WANDIRA MANHÃES DA CUNHA.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 285/300, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: INVENTÁRIO E ARROLAMENTO - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

**PROCESSO Nº : 051.05.000220-6**

PARTES: C. S. S. X ESPÓLIO A. H. C.

**15 – DR. ALDO HENRIQUE DOS SANTOS.**

**DRª. MAYARA ASSIS DA MOTA EVANGELISTA.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA FLS. 75/76, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: EMBARGOS TERCEIRO - CÍVEL**

**PROCESSO Nº : 051.07.001294-6**

PARTES: SAYONARA DALLA BERNARDINI BACARIN X MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA.

**16 – DR. PEDRO JÁDER DA COSTA NASCIMENTO.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 59, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: INVENTÁRIO - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

**PROCESSO Nº : 051.07.000784-7**

PARTES: M. G. O. X N. A. O.

**17 – DR. JOSÉ MIRANDOLA.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 137/138, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS - CÍVEL**

**PROCESSO Nº : 051.03.001677-1**

PARTES: M. F. S. X J. J. R.

**18 – DRª IZABETE MORONARI LEITE.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO FL. 92, ONDE FOI CERTIFICADO QUE TRANSCORREU O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO DA DECISÃO FLS. 84/85, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.07.001323-3**

PARTES: M. F. S. X J. J. R.

**19 – DR. JOSÉ MIRANDOLA.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA CONTESTAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OS DOCUMENTOS FLS. 25/28, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

**PROCESSO Nº : 051.08.000329-9**

PARTES: I. B. G. X I. G. O.

**20 – DR. JUAREZ ARAÚJO DOS SANTOS.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO FL. 18, PARA COMPROVAR A REAL NECESSIDADE DO PLEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

**AÇÃO: AVERBAÇÃO - CÍVEL**

**PROCESSO Nº : 051.08.001706-7**

PARTES: EDIVALDO MARCELINO EMÍLIO .

**21 – DRª REGINA DE CASTRO BORGES ABREU.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO FL. 13 QUE NOMEOU A DRª REGINA DE CASTRO BORGES ABREU, COMO CURADOR DA PARTE REQUERIDA, CITADA POR EDITAL, BEM COMO PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO LEGAL.

**AÇÃO: GUARDA DE MENORES - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.08.001473-4**

PARTES: V. C. J. X J. B. R.

**22 – DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA FLS. 43/49, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.08.001896-6**

REQUERENTE: M. C. C.

**23 – DR. VALMIR DE SOUZA REZENDE.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 18, JUNTAREM AOS AUTOS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 9º DO PROVIMENTO 006/2008, DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

**AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES - INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**PROCESSO Nº : 051.09.000004-6**

PARTES: C. P. G. E L. D. G. X I. S. G.

**24 – DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO FL. 13, A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, REGULARIZANDO O PÓLO ATIVO DA AÇÃO, BEM COMO PARA ATENDER O CONTIDO NOS ITENS 01, 02 E 03 DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FL. 11, INCLUSIVE EM RELAÇÃO À SUA ESPOSA.

**AÇÃO: GUARDA DE MENORES - INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**PROCESSO Nº : 051.09.000051-7**

PARTES: J. C. P X R. P. S.

**25 – DR. LUCIANO MOREIRA.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA FLS. 24/25, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: ASSENTAMENTO DE REGISTRO TARDIO - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.08.000725-8**

PARTES: D. P. C. X V. G.

**26 – DRª REGINA DE CASTRO BORGES ABREU.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO FL. 13 QUE NOMEOU A DRª REGINA DE CASTRO BORGES



ABREU, COMO CURADOR ESPECIAL DA PARTE REQUERIDA, CITADA POR EDITAL, BEM COMO PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: NOMEAÇÃO E REMOÇÃO DE TUTORES E CURADORES - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.08.001442-9**

PARTES: M. A. S. F.

**27 – DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS FLS. 12/25, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.08.001902-2**

PARTES: M. C. A. X M. A. S. O.

**28 – DR. MARCOS ROBÉRIO FONSECA DOS SANTOS.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA JUNTAR NOS AUTOS O PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

**AÇÃO: INVENTÁRIO - CÍVEL**

**PROCESSO Nº : 051.04.000295-1**

PARTES: I. F. S. X L. A. S.

**29 – DRª. MARGARIDA MARIA RIZZO SECOMANDI.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA EFETUAR PAGAMENTO DE CUSTAS REMANESCENTES, NO VALOR R\$ 49,60 (QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), Nº 909011257.

**AÇÃO: RECURSO CÍVEL - CÍVEL**

**PROCESSO Nº : 051.07.000400-0**

PARTES: FERNANDA GRECCO BAUER E OUTROS X JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO.

**30 – DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO FL. 26, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.08.001724-0**

PARTES: T. C. P. X J. M. O.

**31 – DRª. CIRLEY DOS SANTOS DE BRITO GONÇALVES.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO FL. 18 QUE NOMEOU A DRª CIRLEY DOS SANTOS DE BRITO GONÇALVES, COMO CURADOR DA PARTE REQUERIDA, CITADA POR EDITAL, PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO E MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.08.000697-9**

PARTES: G. O. S. X M. B. P. S.

**32 – DRª. REGINA DE CASTRO BORGES ABREU.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA FL. 75, ONDE EXTINGUIU-SE A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS ART. 795 CPC PÁTRIO, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.05.000960-7**

PARTES: L. A. T. L., MENOR REP. POR SUA GENITORA E. T. L. X J. C. A. T.

**33 – DRª. SANDRA CARVALHO GONÇALVES.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO FL. 12, QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03/08/2009 ÀS 13:15 HORAS, BEM COMO, QUE AS PARTES PODERÃO COMPARECER AO ATO ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: ALIMENTOS - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.09.000262-0**

PARTES: H. A. S. E OUTROS, MENORES REP. POR SUA GENITORA A. M. A. X R. S. S.

**34 – DRª. SANDRA CARVALHO GONÇALVES.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO FL. 31, QUE NOMEOU A DRª SANDRA CARVALHO

GONÇALVES, COMO CURADOR ESPECIAL DA Sª MARIA APARECIDA SANTOS SOUZA, CITADA POR EDITAL, BEM COMO PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: AUTORIZAÇÃO JUDICIAL - CÍVEL**

**PROCESSO Nº : 051.08.000192-1**

REQUERENTE: ROSA GONÇALVES DA SILVA

**35 – DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO FL. 24/34, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.08.000469-3**

REQUERENTE: H. N. A., MENOR REP. POR SUA GENITORA D. Q. N. X J. C. A.

**36 – DRª. REGINA DE CASTRO BORGES ABREU.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS FLS. 12/16, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.08.001646-5**

PARTES: A. P. B., MENOR REP. POR SUA GENITORA A. S. P. X E. O. B.

**37 – DR. MARCOS ROBÉRIO FONSECA .**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO FL. 30, BEM COMO DO ED. FL. 32, QUE NOMEOU O DR. MARCOS ROBÉRIO FONSECA, COMO CURADOR DO SR. ALEX SANDRO SILVA DOS SANTOS, CITADO POR EDITAL, BEM COMO PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.06.001396-1**

PARTES: J. P. M. S. MENOR REP. POR SUA GENITORA P. M. M. X A. S. S. S.

**38 – DR. VALMIR DE SOUZA REZENDE.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO FL. 34, MANIFESTANDO NOS AUTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.06.001147-8**

PARTES: A. S. C. X V. M. S. C.

**39 – DRª. ELIANA DALFIOR PEREIRA.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO FL. 51, PARA FORNECER O NOVO ENDEREÇO DA PARTE REQUERENTE.

**AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.07.000896-9**

PARTES: C. G. P. X L. C. P.

**40 – DRª. REGINA DE CASTRO BORGES ABREU.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA FL. 50, ONDE EXTINGUIU-SE A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS ART. 795 CPC PÁTRIO, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº : 051.06.001128-8**

PARTES: A. C. B. A. E OUTRO, MENORES REP. POR SUA GENITORA S. R. B. X G. B. A.

**41 – DR. PEDRO JÁDER DA COSTA NASCIMENTO.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO FL. 56, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 49/55, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA - CÍVEL**

**PROCESSO Nº : 051.08.000443-8**

PARTES: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E OUTROS X SAYONARA DALLA BERNARDINA BACCARIN

**42 – DRª. REGINA DE CASTRO BORGES ABREU.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO CP FLS. 48/49, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - FAMÍLIA****PROCESSO Nº : 051.05.000912-8**

PARTES: L. F. S. M. E OUTROS, MENORES REP. POR SUA GENITORA M. A. L. S. X A. C. M.

**43 – DRª REGINA DE CASTRO BORGES ABREU.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO FL. 12 QUE NOMEOU A DRª REGINA DE CASTRO BORGES ABREU, COMO CURADOR ESPECIAL DA PARTE EXECUTADA, CITADA POR EDITAL, BEM COMO PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - FAMÍLIA****PROCESSO Nº : 051.08.000843-9**

PARTES: T. P. S. E OUTRO, MENORES REP. POR SUA GENITORA R. M. P. X O. B. S.

**44 – DRª BIANCA BARRETO BITTENCOURT.**

FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(A/S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA FL. 90, ONDE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, INC. VIII, DO CPC.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - FAMÍLIA****PROCESSO Nº : 051.06.000877-1**

PARTES: I. S. O., MENOR REP. POR SUA GENITORA L. B. O. X L. E. S.

PEDRO CANÁRIO, 22 DE MAIO DE 2009.

MARIA TON LANGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**COMARCA DE RIO BANANAL**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE RIO BANANALEDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS**PROCESSO N.º 052.07.000084-0 - AÇÃO PENAL****AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

RÉU: EUDES SANTOS SILVA

INFRAÇÃO: ARTIGO 129, § 1º, INCISO I C/C ART. 147 N/F ART. 69 TODOS DO CPB C/C LEI Nº 11.340/06

O DOUTOR **ELIAZER COSTA VIEIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AO RÉU **EUDES SANTOS SILVA**, BRASILEIRO, CONVIVENTE, LAVRADOR, NATURAL DE CANAVIEIRAS/BA, FILHO DE EDSON PORTO DA SILVA E DE ROSÁ RODRIGUES DOS SANTOS, RESIDENTE NA RUA BERTOLDO VENTURIM, Nº 104, SANTO ANTÔNIO RIO BANANAL/ES, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICANDO O MESMO CITADO DE TODOS OS TERMOS DA R. DENÚNCIA OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NOS AUTOS SUPRA CITADO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 129, § 1º, INCISO I C/C ART. 147 N/F ART. 69 TODOS DO CPB C/C LEI Nº 11.340/06, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APÓS DECORRIDO O PRAZO SUPRA, APRESENTAR RESPOSTA, POR ESCRITO, À ACUSAÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, SER NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO OU DATIVO, PARA OS REFERIDOS FINS, NOS TERMOS DO ARTIGO 396 DO CPP.

**E, PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA**, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE E COMARCA DE RIO BANANAL/ES, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009). EU, ALEXSANDER ALVES FERREIRA, CHEFE DE SECRETARIA, DIGITEI E ASSINO POR FORÇA

DO PROVIMENTO N.º 001/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA-ES.

ALEXSANDER ALVES FERREIRA  
CHEFE DE SECRETARIA**COMARCA DE RIO NOVO DO SUL**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE RIO NOVO DO SUL

EXPEDIENTE: 22.05.2009

JUÍZA DE DIREITO - DR.ª ROSALVA NOGUEIRA SANTOS  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR.ª PAULA FERNANDA ALMEIDA DE PAZOLINI  
CHEFE DE SECRETARIA - ELIENE SANTOS PETERLE

LOTE 018/2009

**AÇÃO ANULATÓRIA CÍVEL**042.07.000325-8 - GENEDINO SABADINI PEREIRA X O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES - INTIMAR O **DR. GILIO LORENCINI NETTO** - OABES Nº 4.801 - E O **DR. EDIONIR ANTÔNIO LÓSS** - OABES Nº 7.936 - DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2009 - 15:30 HORAS, NO FÓRUM DESEMBARGADOR "NILTON THEVENARD", EM RIO NOVO DO SUL-ES.**AÇÃO MONITORIA CÍVEL**042.07.000546-9 - COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO - SICOOB X M. D. GOMES - INTIMAR O **DR. FABRÍCIO TADDEI CICILIOTTI** - OABES Nº 7.807 - DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2009 - 17:00 HORAS, NO FÓRUM DESEMBARGADOR "NILTON THEVENARD", EM RIO NOVO DO SUL-ES.**CARTA PRECATÓRIA**042.09.000357-7 - ELENA PERIM WANDERMUREM X FABÍOLA HEMERLY CINTRA - INTIMAR O **DR. GILIO LORENCINI NETTO** - OABES Nº 4.801 - E O **DR. PEDRO PAULO VOLPINI** - OABES Nº 2.318 - DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2009 - 13:00 HORAS, NO FÓRUM DESEMBARGADOR "NILTON THEVENARD", EM RIO NOVO DO SUL-ES.**CARTA PRECATÓRIA**042.09.000351-0 - CALISTO DIESEL DE VEÍCULOS LTDA.. X ANTÔNIO CARLOS DIRR - INTIMAR O **DR. WALLACE ELLER MIRANDA** - OABMG Nº 56.780 - PARA QUE PROVIDENCIE O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA INCURSO NESTE JUÍZO, EM NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, NO FÓRUM DESEMBARGADOR "NILTON THEVENARD", EM RIO NOVO DO SUL-ES.**AÇÃO PENAL-**042.08.000273-8 - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAFAEL DE SANTANA E OUTROS - INTIMAR OS DOUTORES: **THIAGO PEREIRA DOS SANTOS** - OAB/MG 110.846 E **JEFFERSON DIONEY ROHR-OAB/ES 12.689**, DO R. DESPACHO DA MM. JUÍZA DE SEGUINTE TEOR: ' 1- INTIME-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DO LAUDO DE FLS. 377/380. 2. DILIGENCIE-SE.**AÇÃO PENAL**042.09.000010-2- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANDRÉ DOS SANTOS ALVARENGA - INTIMAR O **DR. EDVALDO DE ANDRADE PEÇANHA** -OAB/ES 13.236 DA R. DECISÃO DE FLS. 105/108 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DO ACUSADO, ANDRÉ DOS SANTOS ALVARENGA, E, CONVERTEU A PRISÃO EM FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA.**AÇÃO PENAL**042.07.000227-6 MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL X JONAS FONSECA GONÇALVES- INTIMAR O **DR. SALERMO SALES DE**

**OLIVEIRA - OAB/ES 8.741**, PARA OFERECIMENTO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, DE ACORDO COM O R. DESPACHO DA MM. JUÍZA ÀS FLS. 95 DOS AUTOS.

**AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA**

**042.07.0001007-1 - LUCIANO MENEGARDO - INTIMAR O DR. GILIO LORENCINI NETTO OAB/ES 4.801**, DO R. DESPACHO DE FLS. 17 DE SEGUINTE TEOR: "... 04- INTIME-SE O EXCEPETO PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME ART. 308, DO CPC.

**AÇÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**042.09.000396-5 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X MARIA AUXILIADORA PERIM E OUTRO - INTIMAR O DR. GILIO LORENCINI NETTO OAB/ES 4.801**, DO R. DESPACHO DE FLS. 125 DOS AUTOS Nº 042.91.000131-4 DE SEGUINTE TEOR: "... 03- APÓS, INTIME-SE O EMBARGADO PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 740, DO CPC.

**COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O DOUTOR **CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A AÇÃO PENAL, TOMBADA SOB Nº 043.04.000338-6 (251/98), EM QUE FIGURA COMO AUTOR A JUSTIÇA PÚBLICA E RÉU JOSÉ RODRIGUES DA SILVA E OUTROS. E POR CONSTAR NOS AUTOS QUE O PRONUNCIADO **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, FILHO DE PAI IGNORADO E DE MARIA RODRIGUES DA SILVA, NATURAL DE AFONSO CLAUDIO-ES, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL A FIM DE INTIMÁ-LO PARA COMPARECER NO SALÃO DO JÚRI DO FÓRUM "GRAÇA ARANHA", SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO DIA TRINTA (30) DE JUNHO DE 2009, ÀS NOVE (09:00) HORAS, QUANDO SERÁ LEVADO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS NO ÁTRIO DO FÓRUM QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009). EU, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**ROSIMERY VENTURINI SIMONASSI  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA  
(PROV. 006/98-CGES)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O DOUTOR **CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE

SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A AÇÃO PENAL, TOMBADA SOB Nº 043.04.000019-2 (317/04), EM QUE FIGURA COMO AUTOR A JUSTIÇA PÚBLICA E RÉU VALDO FILGUEIRA. E POR CONSTAR NOS AUTOS QUE O PRONUNCIADO **VALDO FILGUEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, FILHO DE EVILDO BENEDITO FILGUEIRA E DE ADELAIDES DUTRA FILGUEIRA, NATURAL DESTE ESTADO, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL A FIM DE INTIMÁ-LO PARA COMPARECER NO SALÃO DO JÚRI DO FÓRUM "GRAÇA ARANHA", SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO DIA NOVE (09) DE JUNHO DE 2009, ÀS NOVE (09:00) HORAS, QUANDO SERÁ LEVADO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS NO ÁTRIO DO FÓRUM QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009). EU, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**ROSIMERY VENTURINI SIMONASSI  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA  
(PROV. 006/98-CGES)**

**COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO**

NOVO ENDEREÇO: RUA HERMANN MIERTSCHINK, Nº 160, CENTRO, CEP: 29645-000 - TELEFAX: (27) 3263-1390 - 3263-0186 - 3263-1710 - RAMAIS: 2008 E 2009 - E-MAIL: 2OFICIO-SMJETIBA@TJ.ES.GOV.BR

**JUIZ SUBSTITUTO: DR. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JEFFERSON VALENTE MUNIZ  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA  
DATA: 20/05/2009**

**LISTAGEM CRIMINAL Nº 391/2009**

**DR. HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA - OAB/ES 9.361**

**DR. JOSÉ RENATO COAN - OAB/ES 7.469**

**DR. ALFREDO LUIZ JÚNIOR - OAB/ES 7.805**

**DR. NÉLIO VALDIR BERMUDEZ FILHO - OAB/ES 11.413**

**REF. AÇÃO PENAL Nº 693/05 (056.05.000814-5)**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉUS: ROBERTO RAMER E OUTROS

FINS: INTIMAR OS ILUSTRES ADVOGADOS DO § 1º DO R. DESPACHO DE FLS. 508 VERSO DOS AUTOS, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO NA ÍNTEGRA: "INTIMEM-SE OS APELADOS PARA APRESENTAREM, NO PRAZO LEGAL, SUAS CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO".

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃ JUDICIARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO  
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
AVENIDA FREDERICO GRULKE, 1220 - CENTRO - CEP: 29645-000 -  
TELEFAX: (0XX27) 3263-1390 - RAMAL: 23**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**DR. JORGE SANTOS IGNÁCIO JUNIOR, OAB/ES 7.613**

**PROCESSO N.º 056.08.001076-4(AÇÃO PENAL)**

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO/ES**

ACUSADOS: ALTRAMIRO ALVES DE AMORIM E CARLOS LUIZ DE CARVALHO

FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 05(CINCO), SE PERMANECE NA DEFESA DOS ACUSADOS..

SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**PEDRO FRANCISCO DE MARTIN  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## COMARCA DE SANTA TERESA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SANTA TERESA**

**LISTA N.º . 030/09**

SANTA TERESA/ES, 21 DE MAIO DE 2009.

**JUIZ DE DIREITO: FÁBIO LUIZ MASSARIOL  
CHEFE DE SECRETARIA: ROSA E. S. POZZATTI**

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:  
(AUTORIZADA PELO PROVIMENTO N.º 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES)

**01) - DRª SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13.777**

**DRª BETHANIA FELTZ SCHIMIDT - OAB/MG 12.814**

**PROCESSO: 044.07.001606-0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: ISAMARA CALVI PEREIRA ZEIDAN-ME

REQUERIDO: BCP S/A.

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 157, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**02) - DRª ANDREIA PEREIRA CARVALHO - OAB/ES 10.438**

**PROCESSO: 044.07.000907-9 - AÇÃO DE INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE: ROSA MARIA BREGONCI ZANETTI

INVENTARIADO: A. M. B. E OUTRO.

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 79, PARA ATENDER AO PARQUET DE FLS. 76/77.

**03) DRª SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13.777**

**PROCESSO: 044.07.001256-0 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: JULIANA BROSEGHINI LIMA ME

REQUERIDO: ATL CLARO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 129 DOS AUTOS.

**04) - DRª ALBA SOARES AGUIAR - OAB/ES 4241**

**PROCESSO: 044.07.001112-5 - AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO

REQUERIDO: A. D. C. A.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 55, ONDE JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONSIDERANDO QUE O REPRESENTADO CUMPRIU INTEGRALMENTE AS MEDIDAS ESTIPULADS NA AUDIÊNCIA DE FLS. 33.

**05) - DRª MONICA CHIARATTI GRINEVOLD - OAB/ES 8607**

**PROCESSO: 044.08.000980-4 - AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: P. R. D. S.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 46, ONDE JULGO EXTINTO O PROCESSO EM CONSONANCIA COM O MINISTERIO PÚBLICO.

**06) - DR. CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA - OAB/ES 8678**

**PROCESSO: 044.08.000967-1 - AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO

REQUERIDO: L. M. C.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 52, ONDE JULGO EXTINTO O PROCESSO EM CONSONANCIA COM O MINISTERIO PÚBLICO.

**07) - DRª ALMERY LILIAN DE MORAES - OAB/ES 12585**

**PROCESSO: 044.08.001012-5 - AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO

REQUERIDO: D. C. S.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA ACOSTADA ÀS FLS. 35, ONDE JULGO EXTINTO O PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O REPRESENTADO CUMPRIU INTEGRALMENTE AS MEDIDAS ESTIPULADAS.

**08) - DR. ANDERSON R. ZUCOLOTTO FERNANDES - OAB/ES 9763**

**PROCESSO: 044.07.000937-6 - AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO

REQUERIDO: R. D. S. S.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA ACOSTADA ÀS FLS. 63 DOS AUTOS, ONDE JULGO EXTINTO O PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O REPRESENTADO CUMPRIU INTEGRALMENTE AS MEDIDAS ESTIPULADAS.

**09) - DRª ALMERY LILIAN MORAES - OAB/ES 12585**

**PROCESSO: 044.07.001790-8 - AÇÃO DE GUARDA**

REQUERENTE: GERINO DE JESUS DIAS

REQUERIDO: T. R. C. D.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 64/70, ONDE COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA, DECLINO DA COMPETÊNCIA DE ANALISAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA EM FAVOR DO JUÍZO DA COMARCA DE PEÇANHA/MG.

**10) - DRª ERICA HELENA SCHINEIDER BIASUTTI - OAB/ES 11312**

**PROCESSO: 044.09.000871-3 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: GERINO DE JESUS DIAS

REQUERIDO: C. C. D.J.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 09, CONSIDERANDO QUE A AÇÃO CAUTELAR É ACESSÓRIA DA PRINCIPAL, DEVE ELA SEGUIR A MESMA SORTE DESTA. DESTA MODO, DEVE SER REMETIDA AO JUÍZO DA COMARCA DE PEÇANHA/MG.

**11) DR. WALDIR LOUREIRO - OAB/ES 8277**

**PROCESSO: 044.09.000811-9 - AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: IVONE DA CONCEIÇÃO BORGES

REQUERIDO: DISVEMA E OUTROS.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 14:30 HORAS.**

**12) DRª MARLY MERCEDES ANICHINI - OAB/ES 1990**

**DR. MARCOS FERREIRA DIAS - OAB/ES 6109**

**PROCESSO: 044.08.001729-4 - AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: MARIA BERNADETE MEDICI DA COSTA

REQUERIDO: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 22, ONDE HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO EXTRAJUDICIAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, EX VI ARTIGO 57 DA LEI Nº . 9.099/95 C/C COM O AARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**13) DRª MARLY MERCEDES ANICHINI - OAB/ES 1990**

**DR. MARCOS FERREIRA DIAS - OAB/ES 6109**

**PROCESSO: 044.08.001730-2 - AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS MEDICI DA COSTA

REQUERIDO: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21, ONDE HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO EXTRAJUDICIAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, EX VI ARTIGO 57 DA LEI Nº . 9.099/95 C/C COM O AARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**14) DRª MARLY MERCEDES ANICHINI - OAB/ES 1990**

**DR. MARCOS FERREIRA DIAS - OAB/ES 6109**

**PROCESSO: 044.08.001767-4 - AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: DILCE ANGELINA ZANOTELLI GIUBERTI

REQUERIDO: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20, ONDE HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO EXTRAJUDICIAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, EX VI ARTIGO 57 DA LEI Nº . 9.099/95 C/C COM O AARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**ROSA ELI SARNAGLIA POZZATTI**

**CHEFE DE SECRETARIA**

## COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUIZADO DE DIREITO DA**

**COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EMAIL: 2OFICIO-SDNORTE@TJ.ES.GOV.BR**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**AÇÃO PENAL Nº 054070006215**

O DR. **FELIPE LEITÃO GOMES**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO ACUSADO: **WILSON GONÇALVES VIEIRA**, VULGO "TIUZINHO", BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRAÇAL, COM 27 ANOS DE IDADE, FILHO DE SEBASTIÃO GONÇALVES VIEIRA E ILZA PEINHEIRO GONÇALVES, ESTANDO O MESMO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DA DILIGÊNCIA, FICA O MESMO CITADO DE ACORDO COM O ARTIGO 361 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TENDO O MINISTÉRIO PÚBLICO LHE DENUNCIADO COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 28 DA LEI 11.343/06.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DADA E PASSADA**, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009).

**ADRIANA CORREIA GUEDES**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUIZADO DE DIREITO**

**COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PROCESSO Nº 054080005231**

**(PRAZO 15 DIAS)**

O DOUTOR **FELIPE LEITÃO GOMES**, MM. JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC. ...

**INTIMA** O ACUSADO **JÚNIOR PEREIRA DA FONSECA**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE, NATURAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, FILHO DE ONAIR JACINTO DA FONSECA E DE CONCEIÇÃO PEREIRA DA FONSECA, QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **PARA COMPARECER NO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, NO DIA PRIMEIRO (01) DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009), ÀS QUINZE HORAS (15H), ONDE SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 054080005231, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL MOVE CONTRA O ACUSADO ACIMA MENCIONADO. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DO MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, DE FLS. 97.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, DETERMINOU O MM. JUIZ QUE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM.

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009). EU, CHEFE DE SECRETARIA DO CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO, DIGITEI E SUBSCREVO.

**ADRIANA CORREIA GUEDES**  
**CHEFE DE SECRETARIA**  
**PROV. 001 E 002/98 DA C.G.J./ES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO  
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 015/2009**

**JUIZ SUBSTITUTO: FELIPE LEITÃO GOMES  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: JUSSARA PEREIRA SANTOS**

NOS TERMOS DO ARTIGO 236, C/C O ARTIGO 1.216 TODOS DO CPC, DOS PROVIMENTOS Nº 027/97 E 14/99 E ARTIGO 55 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**INTIMO O(S) DR(S):**

**01 - OTAVIO PIRES PESTANA**  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 37  
**AÇÃO: AÇÃO DE ADOÇÃO - AUTOS Nº 054090001923**  
REQUERENTE: FRANCISCO FELIX DE LIMA FILHO  
REQUERIDOS: NILTON DA SILVA E OUTRA

SÃO DOMINGOS DO NORTE, AOS 22 DE MAIO DE 2009

**JUSSARA PEREIRA SANTOS  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA**

**COMARCA DE VARGEM ALTA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE VARGEM ALTA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**JUIZ DE DIREITO: EVANDRO COELHO DE LIMA.  
CHEFE DE SECRETARIA: ERNANI FREITAS DE SOUZA.**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 013/10/92, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**EXPEDIENTE Nº 013/2009, DE 22 DE MAIO DE 2009.**

**INTIMO:**

**DR. RODRIGO MIGUEL VERVLOET - OAB/ES 11.053, E DRª SUELI DE PAULA FRANÇA – OAB/ES 1.793.**  
**PROCESSO Nº 818/06 (061.06.000447-2).**  
**AÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: ADEMIR ROSA.  
REQUERIDA: ADEC – ADMINISTRADORA ESPÍRITOSANTENSE DE CONSÓRCIOS LTDA..  
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 99 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE RECEBEU A APELAÇÃO DE FLS. 87/96, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, FINDO O QUAL DEVERÃO OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO E. TJ PARA APRECIACÃO.

**DR. ALESSANDRE TOTTI – OAB/ES 12.141.**

**PROCESSO Nº 404/01 (061.04.000425-3).**

**AÇÃO DE DEPÓSITO.**

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

REQUERIDO: ROGELI JOSÉ DOS PASSOS.

PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 172 DOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO (FLS. 170) DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.

**DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12.451 E/OU DR. FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES - OAB/ES 11.366.**

**PROCESSO Nº 1533/08 (061.08.000970-9).**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA.**

REQUERENTE: EUNEIDA ALVES DO NASCIMENTO.

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 96 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE RECEBEU AS APELAÇÕES DE FLS. 76/81 E 82/93, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DOS APELADOS PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, FINDO O QUAL DEVERÃO OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO E. TJ PARA APRECIACÃO.

**DR. ADMILSON TEIXEIRA DA SILVA – OAB/ES 5.395.**

**PROCESSO Nº 577/04 (061.04.000394-1).**

**AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: ALOISIO BAYERL.

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 244 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 239/240.

**DR. JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER - OAB/ES 12.665 E/OU DR. ALEXANDRE COSTA SIMÕES – OAB/ES 12.920.**

**PROCESSO Nº 1615/08 (061.08.001238-0).**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

EXEQUENTE: BANESTES S/A.

EXECUTADO: WELLINGTON UGGERI E OUTROS.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 51 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

**DR. JOSÉ CARLOS SILVA - OAB/ES 6.174, DRª KAMILLE H. P. ALBUQUERQUE – OAB/ES 11.082.**

**PROCESSO Nº 1570/08 (061.08.001106-9).**

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBARGANTE: CÉLIO HUGO SARTORI.

EMBARGADO: AUTO POSTO JAQUEIRA LTDA.. - ME.

PARA CIÊNCIA DA R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 13 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE RECEBEU OS EMBARGOS NA FORMA DO ART.739-A DO CPC; E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE EM 15(QUINZE) DIAS.

**DRª KAMILLE H. P. ALBUQUERQUE – OAB/ES 11.082.**

**PROCESSO Nº 1522/08 (061.08.000906-3).**

**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

EXEQUENTE: AUTO POSTO JAQUEIRA LTDA.. - ME.

EXECUTADO: CÉLIO HUGO SARTORI.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 34 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU

REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

**DRª ALINE RANGEL FERREQUETTI - OAB/ES 15.454.**

**PROCESSO Nº 1701/09 (061.09.000972-3).**

**AÇÃO REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A.

REQUERIDO: DOMINGOS SAVIO FASSARELLA.

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 21 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CPC, E COM CUSTAS REMANESCENTES PELO REQUERENTE.

**DR. JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER - OAB/ES 12.665 E/OU DR. ALEXANDRE COSTA SIMÕES - OAB/ES 12.920.**

**PROCESSO Nº 1614/08 (061.08.001237-2).**

**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

EXEQUENTE: BANESTES S/A.

EXECUTADO: WESLEY JOSE UGGERI E OUTROS.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 53 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

**DR. CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO - OAB/ES 10.818, E DR. GETULIO DE VITA RODRIGUES - OAB/ES 2.751.**

**PROCESSO Nº 1542/08 (061.08.000999-8).**

**AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANESTES S/A.

REQUERIDO: TAK MAR GRANITOS LTDA. E OUTROS.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 50 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DECLAROU SUSPENSÃO A EFICÁCIA DO MANDADO DE FLS. 28 ANTE A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS ÀS FLS. 29/46; E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EMBARGADO PARA OFERECER IMPUGNAÇÃO EM 15(QUINZE) DIAS.

**DR. ANOZÔR ALVES DE ASSIS - OAB/ES 2.393 E/OU DR. VALDEMIR ALÍPIO FERNANDES BORGES - OAB/ES 2.931.**

**PROCESSO Nº 943/06 (061.06.001033-9).**

**AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: MM ENGENHARIA LTDA..

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 117 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 115/116, COM CUSTAS E HONORÁRIOS, FIXADOS EM 105(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, DE ACORDO COM A TRANSAÇÃO.

**DR. JORGE TEIXEIRA GIRELLI - OAB/ES 3.348.**

**PROCESSO Nº 1079/08 (061.08.001260-4) - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: FRANCISCO AGROPECUÁRIA LTDA.. ME.

REQUERIDO: JORGE MALTA.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 40 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 39, PARA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA DATA MAIS BREVE, POR ABSOLUTA IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO.

**DRª MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS - OAB/ES 088-B.**

**PROCESSO Nº 1739/09 (061.09.001121-6).**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: GILSON FERREIRA DIAS.

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 23 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DEFERIU O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; RECEBEU A INICIAL NOS TERMOS DO ART. 275, II, D, DO CPC; DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 07/07/2009, ÀS 14H15MIN**, NOS TERMOS DO ART. 277 E 278 DO CPC; E DETERMINOU A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA COMPARECIMENTO, OCM A ADVERTÊNCIA DO ART. 277, §2º DO CPC.

**DRª MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS - OAB/ES 088-B.**

**PROCESSO Nº 1741/09 (061.09.001123-2).**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: JUAREZ JOÃO BETINI.

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 22 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DEFERIU O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; RECEBEU A INICIAL NOS TERMOS DO ART. 275, II, D, DO CPC; DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 07/07/2009, ÀS 13H45MIN**, NOS TERMOS DO ART. 277 E 278 DO CPC; E DETERMINOU A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA COMPARECIMENTO, OCM A ADVERTÊNCIA DO ART. 277, §2º DO CPC.

**DRª MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS - OAB/ES 088-B.**

**PROCESSO Nº 1738/09 (061.09.001120-8).**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: LEDSON VAZ NESPOLL.

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 26 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DEFERIU O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; RECEBEU A INICIAL NOS TERMOS DO ART. 275, II, D, DO CPC; DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 07/07/2009, ÀS 14H30MIN**, NOS TERMOS DO ART. 277 E 278 DO CPC; E DETERMINOU A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA COMPARECIMENTO, OCM A ADVERTÊNCIA DO ART. 277, §2º DO CPC.

**DRª MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS - OAB/ES 088-B.**

**PROCESSO Nº 1737/09 (061.09.001119-0).**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: VICENTE JOSÉ DO CARMO.

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 22 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DEFERIU O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; RECEBEU A INICIAL NOS TERMOS DO ART. 275, II, D, DO CPC; DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 07/07/2009, ÀS 14H45MIN**, NOS TERMOS DO ART. 277 E 278 DO CPC; E DETERMINOU A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA COMPARECIMENTO, OCM A ADVERTÊNCIA DO ART. 277, §2º DO CPC.

**DR. FELIPE HERNANDEZ MARQUES - OAB/RS 48.104 E OAB/MG 117.880.**

**PROCESSO Nº 1611/08 (061.08.001229-9).**

**BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A.

REQUERIDO: MARZI SILVA MOURA.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 38 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 32, REQUERENDO O QUE LHE PARCER DE DIREITO, TENDO EM VISTA QUE JÁ FOI CUMPRIDA DILIGÊNCIA NO ENDEREÇO FORNECIDO.

**DR. OTÁVIO CHAVES MACHADO PEREIRA - OAB/ES 13.106.**

**PROCESSO Nº 1098/09 (061.09.000794-1) - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.**

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: PEDRO RIBEIRO.  
 EXECUTADO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO E OUTRO.  
 PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 17 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 16, DEVENDO FORNECER O NOVO ENDEREÇO DOS EXECUTADOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

**DR. FÁBIO LEANDRO RODNITZKY – OAB/ES 8.040.**  
**PROCESSO Nº 913/07 (061.07.001085-7) - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.**  
**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

EXEQUENTE: ROBSON EDUARDO CANI.  
 EXECUTADO: CHS TRANSPORTES LTDA. ME.  
 PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 47 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO CREDOR PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DO DEVEDOR DE FLS. 45/46, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

**DR. SAMUEL ANHOLETE – OAB/ES 4.823.**  
**PROCESSO Nº 1132/09 (061.09.001130-7) - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.**  
**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: AYARO'S LINGERIE E CONFECÇÕES LTDA..  
 EXECUTADO: A. C. PIZETA CONFECÇÕES ME.  
 PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 13-VERSO NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$33,38(TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), RELATIVA ÀS DESPESAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

**DR. VICENTE RODRIGUES – OAB/ES 1.551.**  
**PROCESSO Nº 763/08 (061.08.000361-1).**

**AÇÃO PENAL**  
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.  
 RÉU: AGUINALDO DE NADAI.  
 PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 55/57 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, PARA ABSOLVER O ACUSADO.

**DR. ELIMARIO POSSAMAI - OAB/ES 2.500, E DR. EVERSON COELHO – OAB/ES 12.948.**  
**PROCESSO Nº 1313/08 (061.08.000043-5).**

**AÇÃO MONITÓRIA.**  
 REQUERENTE: AUTO POSTO SERRANO LTDA..  
 REQUERIDO: DEBRA FERTILIZANTES LTDA..  
 PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 42 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DEFERIU OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; RECEBEU A APELAÇÃO DE FLS. 36/41, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, FINDO O QUAL DEVERÃO OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO E. TJ PARA APRECIÇÃO.

**DR. ELIMARIO POSSAMAI - OAB/ES 2.500, E DR. EVERSON COELHO – OAB/ES 12.948.**  
**PROCESSO Nº 1316/08 (061.08.000046-8).**

**AÇÃO MONITÓRIA.**  
 REQUERENTE: AUTO POSTO SERRANO LTDA..  
 REQUERIDO: MINERAÇÃO CLAROS DIAS LTDA..  
 PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 56 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DEFERIU OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; RECEBEU A APELAÇÃO DE FLS. 50/55, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; E DETERMINOU A

INTIMAÇÃO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, FINDO O QUAL DEVERÃO OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO E. TJ PARA APRECIÇÃO.

**DR. JOSÉ CARLOS SILVA - OAB/ES 6.174, E DR. ARISIO NOVAES RANGEL – OAB/ES 7.176.**

**PROCESSO Nº 1507/08 (061.08.000844-6).**

**AÇÃO DE COBRANÇA.**

REQUERENTE: HOTEL CHAMINÉ LTDA..  
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.  
 PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 96 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DECLAROU O FEITO SANEADO, DISPENSANDO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR; E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. EVERSON COELHO – OAB/ES 12.948, E DRª ANDRESKA DIAS BARRETO – OAB/ES 11.226.**

**PROCESSO Nº 1525/08 (061.08.000933-7).**

**AÇÃO DECLARATÓRIA.**

REQUERENTE: ESTEPE COMERCIO DE PNEUS E BORRACHARIA LTDA..  
 REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
 PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 99 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DECLAROU O FEITO SANEADO E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM AUDIÊNCIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. ALESSANDRE TOTTI – OAB/ES 12.141.**

**PROCESSO Nº 1516/08 (061.08.000876-8).**

**BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A.  
 REQUERIDO: SANDRO FASSARELLA.  
 PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 65/66 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO PARA CONDENAR O RÉU E CONFIRMAR OS EFEITOS DA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, CONSOLIDANDO A POSSE DO VEÍCULO, COM CUSTAS E HONORÁRIOS FIXADOS EM R\$500,00(QUINHENTOS REAIS) PELO REQUERIDO.

**DRª MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS - OAB/PR 088-B E DR. CRISTIANO NUNES REIS – OAB/ES 15.409.**

**PROCESSO Nº 1607/08 (061.08.001220-8).**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: DARLY MAGRI.  
 REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A.  
 PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 105 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 81/83, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III DO CPC, E COM CUSTAS PRO RATA E HONORÁRIOS CONFORME CONVENCIONADO.

**DRª ANTONIO NACIF NICOLAU - OAB/ES 3.463 E/OU DRª CAROLINA GUANAES PÁDUA – OAB/ES 14.595, E DR. JOSÉ CARLOS SILVA – OAB/ES 6.174.**

**PROCESSO Nº 1493/08 (061.08.000798-4).**

**BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A.  
 REQUERIDO: CHS TRANSPORTES LTDA.. - ME.  
 PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 103 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 100/101, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,



COM FULCRO NO ART. 269, III DO CPC, E COM CUSTAS E HONORÁRIOS FIXADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA PRO RATA.

**DR. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA – OAB/ES 4.406, DRª DANIELA APARECIDA BALBINO – OAB/ES 13.350, E DRª KÁTIA CRISTINA SILVA CHAVES - OAB/RJ 63.278.**

**PROCESSO Nº 1226/07 (061.07.000970-1).**

**AÇÃO REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA.

REQUERIDO: SANTO BERTOLDO LOYOLA.

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 79/82 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, SEM CUSTAS E HONORÁRIOS FACE AO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA QUE FOI DEFERIDA À AUTORA.

**DR. WELITON ROGER ALTOE – OAB/ES 7.070.**

**PROCESSO Nº 900/06 (061.06.000861-4).**

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

EMBARGADO: LOURIVAL DUARTI CONTI E OUTROS.

PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS EM EPÍGRAFE DA INSTÂNCIA SUPERIOR.

**DRª CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE – OAB/ES 6.512, DR. ANTONIO NACIF NICOLAU – OAB/ES 3.463, E DRª ALEXANDRA LEMOS REZENDE - OAB/ES 11.922.**

**PROCESSO Nº 1613/08 (061.08.001236-4).**

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: A. O. RÍZO - ME.

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 34 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE RECEBEU OS EMBARGOS NA FORMA DO ART. 739-A DO CPC; E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE EM 15(QUINZE) DIAS.

**DR. BRUNO PACHECO BARCELOS – OAB/ES 14.710 E/OU DR. ATILIO GIRO MEZADRE – OAB/ES 10.221, E DR. SEBASTIÃO SILVA PACHECO - OAB/ES 7.955.**

**PROCESSO Nº 1675/09 (061.09.000795-8).**

**EMBARGOS À PENHORA**

EMBARGANTE: PEDRO LUIZ FAVERO.

EMBARGADO: IRMÃOS MILANEZE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA..

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 16/17 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, REJEITANDO O PEDIDO DO EMBARGANTE, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, CONDENANDO O EMBARGANTE NAS CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO-LHE DEFERIDO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

**DR. VINICIUS D'MORAES RIBEIRO – OAB/ES 13.759, E DR. ELIMARIO POSSAMAI - OAB/ES 2.500.**

**PROCESSO Nº 1433/08 (061.08.000578-0).**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA.

REQUERIDO: MINERAÇÃO CLAROS DIAS LTDA..

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 50/51 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA CONDENAR A DEMANDADA AO PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR ORIUNDO DO CONTRATO DE

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE FLS. 16/27, REPRESENTADO PELAS FATURAS DE FLS. 30/32, DEVIDAMENTE CORRIGIDO E ATUALIZADO MONETARIAMENTE, ACRESCIDADA DE MULTA CONTRATUAL PREVISTA, CONTANDO-SE A PARTIR DO INADIMPLEMENTO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, COM CUSTAS E HONORÁRIOS FIXADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA PELA DEMANDADA.

**DR. FABRÍCIO TADDEI CICILIOTTI – OAB/ES 7.807, E DR. JOSÉ CARLOS SILVA - OAB/ES 6.174.**

**PROCESSO Nº 1324/08 (061.08.000108-6).**

**AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANESTES S/A.

REQUERIDO: JOSE CARLOS GABURO E OUTRO.

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 77/79 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE REJEITOU OS EMBARGOS COM FULCRO NO ART. 1.102C, §3º, DO CPC, E JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO MONITÓRIA, CONSTITUINDO DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONDENANDO OS EMBARGANTES NAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO.

**DR. EVERSON COELHO – OAB/ES 12.948, E DR. JOSÉ CARLOS SILVA - OAB/ES 6.174.**

**PROCESSO Nº 1500/08 (061.08.000818-0).**

**AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: AUTO POSTO SERRANO LTDA..

REQUERIDO: PEDRO LUIZ GABURRO ME. MEE.

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 47/49 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE REJEITOU OS EMBARGOS COM FULCRO NO ART. 1.102C, §3º, DO CPC, E JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO MONITÓRIA, CONSTITUINDO DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONDENANDO A EMBARGANTE NAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO.

**DR. EDSON LOPES DA SILVA – OAB/ES 3.993.**

**PROCESSO Nº 544/07 (061.06.001288-9).**

**AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RÉU: PAULO MARCOS COSTA.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 171 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DESIGNOU O DIA 07/07/2009, ÀS 16H30MIN, PARA NOVO INTERROGATÓRIO DO RÉU EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 400 DO CPP.

**DR. SERGIO LUIZ SALES PINHEIRO – OAB/ES 6.630.**

**PROCESSO Nº 880/08 (061.08.001140-8).**

**AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RÉU: JOSÉ CARLOS FERREIRA FRAGA.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 22 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 23/06/2009, ÀS 10H30MIN, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ DADA A PALAVRA À DEFESA PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, APÓS O QUE SERÁ RECEBIDA OU NÃO A DENÚNCIA, OUVINDO-SE AS TESTEMUNHAS E INTERROGANDO-SE O ACUSADO, PASSANDO-SE IMEDIATAMENTE AOS DEBATES ORAIS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 81 DA LEI 9.099/95.

**DR. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA – OAB/ES 4.406, DR. HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA – OAB/ES 6.832 E/OU DRª CARMELITA BELMOCK BEZERRA – OAB/ES 12.492, DR. FRANCISCO DE ASSIS**

**CALEGARIO – OAB/ES 5.603, DRª DANIELA APARECIDA BALBINO – OAB/ES 13.350, DRª ANGELA CRISTINA FELIPE CANEIRO FRAGA – OAB/ES 12.684, DRª MARIA JOSÉ MACHADO MEDINA – OAB/ES 1.918.**

**PROCESSO Nº 1100/07 (061.07.000481-9).**

**AÇÃO DE DIVISÃO**

REQUERENTE: LUIZ CARLOS PIZETA.

REQUERIDO: NANCY LUZIA PIZETTA SECHIN E OUTROS.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA JUDICIAL PARA O **DIA 09/06/2009, ÀS 15 HORAS**, QUE REALIZAR-SE-Á NO FÓRUM "DES. CARLOS SOARES PINTO ABOUDIB", SITO NA RUA PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, VARGEM ALTA/ES, PELO DR. JOÃO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO.

**DR. JOSÉ CARLOS SILVA – OAB/ES 6.174.**

**PROCESSO Nº 1465/08 (061.08.000720-8).**

**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ADELSON JOSÉ FARDIN.

REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS.594-VERSO NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE CONSIGNOU QUE O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS DEVE SER FEITO PELA PARTE QUE RECLAMOU A PROVA PERICIAL, E FACULTOU À PARTE REQUERENTE O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PARCELADO EM 5(CINCO) VEZES, DEVENDO A PRIMEIRA PARCELA SER DEPOSITADA EM 10(DEZ) DIAS.

**DR. JULIANO SCHWAN DIARR – OAB/ES 14.704, DR. VINICIUS D'MORAES RIBEIRO – OAB/ES 13.759.**

**PROCESSO Nº 1083/08 (061.08.001321-4).**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: DONNA INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA..

REQUERIDO: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 94 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 06/08/2009, ÀS 9 HORAS**, E CASO NÃO SEJA OBTIDA A CONCILIAÇÃO SERÁ REALIZADA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE 3(TRÊS), SE PRETENDEREM PRODUZIR PROVA TESTEMUNHAL, E O REQUERENTE DE ADVOGADO, CASO QUEIRA, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI 9.099/95.

**DR. ANDERSON DEPRÁ – OAB/ES 9.681.**

**PROCESSO Nº 614/04 (061.06.000296-3) - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.**

**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

EXEQUENTE: SERGIMAR ULTRAMAR ROSA.

EXECUTADO: MARCIO CONTARINI MOURA E OUTRO.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 106 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM, SOB PENA DE EXTINÇÃO, TENDO EM VISTA O RESULTADO NEGATIVO DO LEILÃO.

**DR. PAULO LUIZ PACHECO – OAB/ES 5.468.**

**PROCESSO Nº 890/07 (061.07.000815-8) - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.**

**AÇÃO ANULATÓRIA**

REQUERENTE: C M PENNAFORTE COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. ME.

REQUERIDO: E-LIST COM. EDITORA DE LISTAS E GUIAS LTDA..

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 62 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 61, SUSPENDENDO O FEITO PELO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS.

**DR. RUBI JOSÉ SALLES BAPTISTA - OAB/ES 0000, E DR. EVERSON COELHO – OAB/ES 12.948.**

**PROCESSO Nº 1001/08 (061.08.000511-1) - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: GERALDO ANTONIO FERREIRA.

REQUERIDO: AUTO POSTO SERRANO LTDA..

PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 31-VERSO NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE RECHAÇOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 30/31, EM RAZÃO DE QUE A SENTENÇA NÃO FALA QUE OS ORÇAMENTOS SÃO IMPRECISOS.

**DR. FABRICIO TADDEI CICILIOTTI - OAB/ES 7.807.**

**PROCESSO Nº 635/05 (061.05.0001926).**

**AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL – SICOOB CACHOEIRO.

REQUERIDO: FABRICIO ALTOÉ DA SILVA PASSOS.

PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 46 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE DECLAROU SUSPENSO O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 791, III, DO CPC, E CONSIGNOU A NECESSIDADE DO EXEQUENTE DE DILIGENCIAR PELA DESCOBERTA DE BENS PENHORÁVEIS, A FIM DE POSSIBILITAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**DR. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA - OAB/ES 10.700, DR. ADRIANO ELIODORIO GONÇALVES – OAB/ES 14.238, E DRª ROSANA RIGONI CARDOSO – OAB/ES 13.438.**

**PROCESSO Nº 1013/08 (061.08.000664-8) - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.**

**AÇÃO COBRANÇA**

REQUERENTE: GRANFEITAS MARMORES E GRANITOS LTDA. ME.

REQUERIDO: BRAZILIS STONE IND. E COM. DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MARMORES E GRANITOS.

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 26 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE JULGOU EXTINTA A AÇÃO, COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC.

**DR. EVERSON COELHO – OAB/ES 12.948.**

**PROCESSO Nº 1027/08 (061.08.000839-6) - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.**

**AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: SONIA MARIA GABURO DONNA.

REQUERIDO: ALESSANDRO DE TAL.

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 21 NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE JULGOU EXTINTA A AÇÃO, COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC.

**DR. EDIMAR AUGUSTO RABELLO – OAB/ES 5.929 E DR. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA - OAB/ES 4.406.**

**PROCESSO Nº 1.124/07 (061.07.000544-4).**

**AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE PELO RITO ORDINÁRIO.**

REQUERENTES: LUCIA PETERLI MANZOLI E OUTROS.

REQUERIDOS: JAIR PETERLI E OUTROS.

PARA COMPARECEREM, ACOMPANHADOS DAS PARTES, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESEMBARGADOR CARLOS SOARES PINTO ABOUDIB, SITO NA RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/ Nº , VARGEM ALTA/ES, NO **DIA 28/05/2009, ÀS 09:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 125, IV DO CPC DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CONFORME R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 157 DOS AUTOS.

VARGEM ALTA/ES, 22 DE MAIO DE 2009.

**ERNANI FREITAS DE SOUZA  
CHEFE DE SECRETARIA**

## COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 019/2009

JUIZ: VALERIANO CEZÁRIO BOLZAN  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: DEJAIR VAZZOLER

**PROCESSO: 049.08.000317-8 - ADOÇÃO DE MENORES**  
PARTE REQUERENTE: **ROGÉRIO COELHO DE AMORIM E OUTRO**  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª CLEUSINEIA LUCIA PINTO DA COSTA**, DA SENTENÇA CONSTANTE DE FLS. 37 DOS AUTOS QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DO FEITO.

**PROCESSO: 049.08.001669-1 - RETIFICAÇÃO DE REGISTROS**  
PARTES: DANIEL PASTI ESPINDULA DA ROCHA E OUTRO  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. MARCUS SÁVIO LACERDA SENNA E/OU DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**, DA SENTENÇA CONSTANTE DE FLS. 39/40 DOS AUTOS QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

**PROCESSO: 049.06.000188-7 - COMINATÓRIA**  
REQUERENTE: RUTH NAMPO  
REQUERIDO: KAORU KUMAZAWA  
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. MARCUS SAVIO LACERDA SENNA E/OU DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**, DA SENTENÇA CONSTANTE DE FLS. 170 DOS AUTOS QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO CELEBRADA À FLS. 168/168.

**PROCESSO: 049.09.000587-4 - CONV. DA SEP. JUDICIAL EM DIVÓRCIO**  
REQUERENTES: MARCOS ALEXANDRE ANDRADE BOSSOIS E OUTRA  
FINALIDADE: INTIMAR A **DRª SABRINA KLEIN BRANDÃO M PIANZOLA**, DA SENTENÇA DE FLS. 16 DOS AUTOS, QUE DECRETOU A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL EM DIVÓRCIO.

**PROCESSO: 049.05.000333-1 - INVENTÁRIO**  
PARTE REQUERENTE: MARIA DE LOURDES FURLANETO DERIZ  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª ELINARA FERNANDES SOARES**, DA SENTENÇA CONSTANTE DE FLS. 109 DOS AUTOS QUE HOMOLOGOU A PARTILHA DE FLS. 102/107.

**PROCESSO: 049.09.000461-2 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**  
PARTES: G F DE S X JOÃO LUIZ PEREIRA DE SOUZA  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª LUCIANA DIAS VITELLI**, DA SENTENÇA CONSTANTE DE FLS. 24 DOS AUTOS QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO.

**PROCESSO: 049.09.000391-1 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**  
PARTES: G G S X CLÉRIO JOSÉ SIQUEIRA  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª CLEUSINEIA LUCIA PINTO DA COSTA**, DA SENTENÇA CONSTANTE DE FLS. 23 DOS AUTOS QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO.

**PROCESSO: 049.09.000496-8 - RETIFICAÇÃO DE REGISTROS**  
PARTES: LUCIOMAR AUGUSTO FALCHETTO E OUTROS  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. MARCUS SÁVIO LACERDA SENNA E/OU DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**, PARA JUNTAR AOS AUTOS, A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

DE ANGELO FALQUETO OU FALCHETTO, BEM COMO A DE FLORENTINO FALQUETO/FACHETTO.

**PROCESSO: 04906001808-9 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**  
PARTES: GABRIEL SAVGNON LORENÇÃO X JOSÉ F. LORENÇÃO  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. DYLSON DOMINGOS DEMARTIN**, PARA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO: 049.06.000418-8 (AÇÃO DE INVENTÁRIO)**  
PARTES: REGINA L H ZIEHLKE X ESPÓLIO DE DIETER K. W. ZIEHLKE  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª MÔNICA DE SÁ V REZENDE**, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RELATIVO AO ITCD, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**PROCESSO: 049.09.000410-9 - EXECUÇÃO PENAL**  
PARTES: A JUSTIÇA PÚBLICA X JOSÉ CARLOS MARES  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. DYLSON DOMINGOS DEMARTIN**, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO: 049.09.000733-4 - INTERDIÇÃO**  
PARTE REQUERENTE: ROSA HELENA ANDRÉAO ZANDONADE  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª ELINARA FERNANDES SOARES**, PARA O INTERROGATÓRIO MARCADO PARA O **DIA 18/08/2009, ÀS 12:45 HORAS**, A SER REALIZADO NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22/05/2009.

DEJAIR VAZZOLER  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

---

## PLANTÃO JUDICIÁRIO

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DO JUÍZO  
COMARCA DE COLATINA

ERRATA

COMUNICO QUE A ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO PUBLICADA NO DJ DE 12/03/2009 **DEVERÁ CONSTAR ALTERAÇÃO** DO SERVIDOR PLANTONISTA DO CARTÓRIO DA 3ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA:

**DEVERÁ CONSTAR:**

**DIAS 30 E 31/05/2009 - IVANIR MARIA FIOROT**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009). EU, JOSTER DE SOUZA, SECRETÁRIO DO JUÍZO, DIGITEI.

JOCY ANTONIO ZANOTELLI  
JUIZ DE DIREITO/DIRETOR DO FÓRUM

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	3
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE	3
ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL	3
CEPRO	5
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	5
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL	6
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL	20
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL	26
QUARTA CÂMARA CÍVEL	31
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS	42
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL	53
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL	62
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS	62
COLEGIADO RECURSAL	62
COLEGIADO RECURSAL	65
COMARCA DA CAPITAL	69
JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL)	69
JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL)	71
JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL)	89
JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL)	90
JUÍZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL)	101
COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA	127
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	127
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	130
COMARCA DE COLATINA	145
COMARCA DE GUARAPARI	148
COMARCA DE ITAPEMIRIM	154
COMARCA DE LINHARES	163
COMARCA DE MARATAÍZES	175
COMARCA DE NOVA VENÉCIA	175
COMARCA DE SÃO MATEUS	176
COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA	188
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO	188
COMARCA DE ALEGRE	189
COMARCA DE BAIXO GUANDU	191
COMARCA DE CASTELO	191
COMARCA DE DOMINGOS MARTINS	191
COMARCA DE ECOPORANGA	194
COMARCA DE GUAQUÍ	195
COMARCA DE IBIRAÇU	197
COMARCA DE MIMOSO DO SUL	198
COMARCA DE PANCAS	201
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA	203
COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA	204
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE	204
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE	204
COMARCA DE ÁGUA BRANCA	206
COMARCA DE ALFREDO CHAVES	206
COMARCA DE DORES DO RIO PRETO	212
COMARCA DE FUNDÃO	212
COMARCA DE ICONHA	213
COMARCA DE ITAGUAÇU	216
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO	217
COMARCA DE LARANJA DA TERRA	218
COMARCA DE MANTENÓPOLIS	219
COMARCA DE MARECHAL FLORIANO	220
COMARCA DE MUQUI	225
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO	225
COMARCA DE RIO BANANAL	228
COMARCA DE RIO NOVO DO SUL	228
COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA	229
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ	229
COMARCA DE SANTA TERESA	230
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE	231
COMARCA DE VARGEM ALTA	232
COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	237
PLANTÃO JUDICIÁRIO	237